ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão	
Responsável pela Demanda: SUZANY DA SILVA ARARIBA SARTÓRIO PEÇANHA	**Matrícula:** 209813-02
E-mail: administracao@itapemirim.es.gov.br	**Telefone: :** (28) 99964-6558

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, de forma contínua, abrangendo atividades de saúde ocupacional, engenharia de segurança, perícias médicas, juntas médicas especializadas, realização de exames clínicos e complementares, elaboração e atualização de documentos legais obrigatórios (PCMSO, PGR/GRO, LTCAT, AET, PPP, laudos técnicos), disponibilização de equipe profissional qualificada (SESMT), assessoria técnica permanente e execução de todas as obrigações de Saúde e Segurança do Trabalho previstas na legislação federal, inclusive a transmissão dos eventos de SST no eSocial.

A contratação deve garantir atendimento contínuo, integrado e especializado, de modo a promover a proteção à saúde dos servidores públicos municipais, prevenir riscos ocupacionais, assegurar conformidade com as Normas Regulamentadoras e garantir a segurança jurídica das decisões administrativas relacionadas à saúde ocupacional.

---

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado (justificado):

O valor estimado para a contratação do objeto deste contrato foi calculado com base no orçamento inicial apresentado pela empresa FERREIRA E BARCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.488.421/0001-05, totalizando o valor de R$ 5.875.802,04.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: efae3b57d75b151602f50dc5db9e0f94

Este orçamento foi elaborado com a consideração da quantidade de serviços e exames a serem prestados aos servidores municipais, abrangendo as necessidades de medicina ocupacional, segurança do trabalho, locação e/ou cessão de mão de obra, e a realização de exames clínicos e complementares, conforme estipulado nas exigências do Termo de Referência.

O cálculo do orçamento leva em conta as demandas previstas, considerando o número de servidores municipais (estimado em 3.835 servidores conforme o Memorando SSO nº 08/2025) e a frequência de exames médicos e outras intervenções que devem ser realizadas ao longo do período contratual.

É importante destacar que, apesar de o valor inicial ser de R$ 5.875.802,04, a quantidade de serviços a ser efetivamente prestada será ajustada conforme a real demanda, considerando variáveis como a entrada e saída de servidores, a realização de exames periódicos e a adequação às exigências legais do e-Social.

No decorrer do processo, a proposta apresentada pela FERREIRA E BARCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME será analisada juntamente com as propostas concorrentes, levando-se em conta tanto o valor quanto a qualidade dos serviços oferecidos, a fim de garantir que a melhor proposta seja escolhida, sempre dentro dos parâmetros legais e orçamentários estabelecidos.

---

4. Indicação da dotação orçamentária:

Ficha orçamentaria: 41

---

5. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo para início da execução dos serviços a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início, conforme determinação da Administração. A execução dar-se-á de forma contínua, considerando que o objeto possui natureza permanente e ininterrupta, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

A vigência contratual inicial poderá ser estabelecida por período de até 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogações sucessivas, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade, mantidas as condições técnicas e econômicas e atendidas todas as formalidades legais.

Durante todo o período de execução, a contratada deverá garantir a prestação contínua e integral dos serviços, atendendo às demandas da Administração, ao cronograma de exames, às perícias médicas, às juntas especializadas, bem como à elaboração e atualização dos documentos legais exigidos, além da transmissão tempestiva dos eventos de SST ao eSocial. A continuidade da execução será condicionada ao cumprimento das obrigações contratuais, à manutenção da qualidade dos serviços e à apresentação dos relatórios técnicos mensais exigidos pela fiscalização.

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

FISCAL:

Viviane Silva de Góes

Matrícula nº 209988-06

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

SUPLENTE:

Cláudia Jaqueline Olga Lino

Matrícula nº 109255-01

Auxiliar administrativo

5.2. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. A liberação do pagamento estará condicionada à comprovação da efetiva prestação dos serviços no período e à inexistência de pendências contratuais.

A Administração poderá reter o pagamento parcial ou integral caso sejam identificadas inconsistências nos serviços prestados, descumprimento das obrigações contratuais, irregularidades documentais ou qualquer outra situação que impeça o ateste. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de transferência bancária, em conta indicada pela contratada.

Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUZANY DA SILVA ARARIBA SARTORIO PECANH
Data: 22/12/2025 15:19:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUZANY DA SILVA ARARIBA SARTÓRIO PEÇANHA
Matrícula**:** 209813-02

Responsável pela Formalização da Demanda Portaria nº 021/2025

Secretaria requisitante:

Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapemirim necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, abrangendo atividades de engenharia de segurança, saúde ocupacional, realização de exames clínicos e complementares, assessoria em SST, elaboração de programas legais, juntas médicas especializadas, disponibilização de SESMT, atendimento pericial (absenteísmo) e transmissão dos eventos de SST ao eSocial, garantindo pleno atendimento às exigências legais aplicáveis ao serviço público.

A estimativa leva em consideração a demanda futura de serviços, incluindo as contratações futuras decorrentes de processos seletivos e concursos públicos.

A demanda é contínua e essencial para a proteção à saúde do servidor, redução de riscos, cumprimento das Normas Regulamentadoras – NR's e atendimento às obrigações previdenciárias e trabalhistas, além de assegurar a integridade do envio de dados ao eSocial.

A estimativa de serviços a serem utilizados nesta contratação será:

ITEM	MENSAL	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS LAUDOS (PCMSO, PGR, LTCAT E OUTROS) DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM/ES.	46.020
Item	**EXAMES**	**QUANT.**
2	ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	3835
3	HEMOGRAMA/PLQUETAS	2.100
4	ABO+RH	1.300

5	GLICEMIA	1.000
6	COLESTEROL TOTAL	2.000
7	COLESTEROL HDL	2.000
8	COLESTEROL LDL	2.000
9	COLESTEROL VLDL	2.000
10	TRIGLICERIDEOS	2.000
11	TSH	600
12	T3	650
13	T4 LIVRE	500
14	VDRL	875
15	AUDIOMETRIA	1600
16	ACUIDADE VISUAL	800
17	ESPIROMETRIA	534
18	ELETROCARDIOGRAMA	1080
19	ELETROENCEFALOGRAMA	1116
20	EPF	1400
21	TRIAGEM TOXICOLOGICA	250
22	VIDEOLARINGOSCOPIA	600

2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de medicina e segurança do trabalho, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos, indispensáveis para assegurar a conformidade com a legislação, a qualidade da prestação dos serviços e a proteção à saúde dos servidores públicos do Município:

1. Habilitação Profissional e Técnica

A empresa deverá comprovar:

a) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme a natureza das atividades exercidas;
b) Responsável Técnico Médico, com especialização reconhecida em Medicina do Trabalho;
c) Responsável Técnico Engenheiro, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;
d) Disponibilidade de equipe mínima composta por:

- Médico do Trabalho;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho;

- Técnico(s) de Segurança do Trabalho;
- Enfermeiro e/ou auxiliar de enfermagem do trabalho;
- Profissionais de apoio administrativo;
- Especialistas para composição de juntas médicas (ex.: ortopedista, psiquiatra, neurologista, cardiologista, entre outros).

2. Estrutura Física e Operacional

A empresa deverá possuir:

a) Unidade física para atendimento no município ou região limítrofe, com condições adequadas para consultas, exames e avaliações;
b) Infraestrutura compatível com a realização de exames clínicos e complementares;
c) Equipamentos de uso obrigatório conforme as Normas Regulamentadoras (NR-07, NR-09, NR-17, entre outras);
d) Sistema informatizado de gestão de prontuários, laudos, ASO e dados de SST, com observância da LGPD;
e) Capacidade comprovada para elaboração e atualização dos documentos legais: PCMSO, PGR/GRO, LTCAT, PPP, AET e laudos específicos.

3. Requisitos Legais e Normativos

A empresa deve atender integralmente:

a) À Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-01 a NR-38);
b) À Lei nº 8.213/1991 e ao Decreto nº 3.048/1999, no tocante ao LTCAT e ao PPP;
c) À Portaria ME nº 1.419/2019, referente aos eventos de SST no eSocial;
d) À Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
e) À Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- à execução contratual (arts. 72 a 74);
- à fiscalização (arts. 117 a 121);
- à prorrogação dos contratos de serviços contínuos conforme art. 107, respeitando a vigência máxima de 10 anos mediante comprovação de vantajosidade.

4. Capacidade Técnica Comprovada

A empresa deverá apresentar documentação que comprove experiência na execução de serviços similares, tais como:

- atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- comprovação de experiência na transmissão de eventos de SST ao eSocial;
- comprovação de realização prévia de juntas médicas especializadas, perícias e avaliações funcionais.

5. Requisitos de Segurança da Informação

A contratada deve garantir:

a) Sigilo absoluto das informações médico-ocupacionais;
b) Armazenamento seguro de dados, com backups e rastreabilidade;
c) Cumprimento integral da LGPD, com políticas internas de proteção de dados.

6. Disponibilidade e Atendimento

A contratada deverá assegurar:

a) Atendimento presencial para perícias e juntas médicas, conforme periodicidade definida pelo Município;
b) Realização de exames admissionais, periódicos, retornos ao trabalho, demissionais e mudança de função;
c) Atendimento emergencial quando necessário;
d) Emissão imediata de ASO e relatórios;
e) Disponibilidade de profissionais especialistas para juntas médicas multidisciplinares.

7. Requisitos Contratuais

A contratada deverá:

a) Cumprir rigorosamente os prazos e atividades estabelecidas no Termo de Referência;
b) Manter atualizadas as habilitações e registros profissionais durante toda a execução contratual;
c) Aceitar a fiscalização da Administração sem restrições;

d) Apresentar relatórios mensais de atividades;
e) Não subcontratar serviços sem autorização expressa da Administração.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem por finalidade subsidiar a estimativa de custos necessária ao planejamento da contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, conforme exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pelas boas práticas de gestão pública. As informações coletadas foram obtidas a partir de consultas a valores praticados por empresas do setor, contratos públicos similares, bases referenciais, dados de licitações recentes e tabelas de serviços ocupacionais amplamente adotadas no mercado.

Este documento compõe a fase de planejamento da contratação e integra o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), permitindo a definição realista e fundamentada do valor estimado da contratação, observando-se critérios de economicidade, vantajosidade e aderência ao mercado.

4 –DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho, capaz de atender de forma integral, contínua e integrada todas as demandas da Prefeitura Municipal de Itapemirim relacionadas à saúde ocupacional, prevenção de riscos, atendimento clínico e pericial, e cumprimento das obrigações legais e previdenciárias impostas ao ente público.

A solução contempla a oferta de um conjunto completo e complementar de serviços, composto por atividades médicas, técnicas, administrativas e operacionais, necessárias para implementar e manter um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho conforme as Normas Regulamentadoras, a legislação previdenciária e as obrigações do eSocial, abrangendo:

1. Elaboração, execução e atualização dos programas legais de SST, tais como PCMSO, PGR/GRO, LTCAT, AET, PPP, laudos de insalubridade e periculosidade, relatórios anuais e demais documentos técnicos exigidos, assegurando a avaliação contínua dos ambientes laborais e a identificação e mitigação dos riscos

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b7b021e106eab19c7ab0dc27371eadf4

ocupacionais.

2. Realização de todos os exames médicos ocupacionais, incluindo admissionais, periódicos, demissionais, mudanças de função e retorno ao trabalho, bem como a execução dos exames complementares necessários, garantindo o monitoramento constante da saúde dos servidores e a conformidade com a NR-07.
3. Disponibilização de SESMT completo, com médico do trabalho, engenheiro de segurança, técnicos de segurança e equipe de apoio, garantindo acompanhamento técnico contínuo, suporte às unidades administrativas e intervenções imediatas quando necessário.
4. Prestação de serviços de perícia médica e atendimento de absenteísmo, mediante realização de avaliações presenciais, emissão de pareceres, controle de licenças, análise de capacidade laborativa e acompanhamento especializado dos servidores afastados, assegurando segurança jurídica às decisões administrativas.
5. Realização de juntas médicas especializadas, com disponibilização de profissionais de diferentes especialidades (ortopedia, psiquiatria, neurologia, cardiologia, entre outras), para dirimir dúvidas técnicas, avaliar situações complexas e emitir laudos conclusivos que subsidiem a Administração.
6. Gestão de dados de SST e transmissão dos eventos obrigatórios ao eSocial, incluindo S-2210, S-2220 e S-2240, por meio de sistema informatizado seguro, garantindo integridade, rastreabilidade e conformidade com a legislação previdenciária e com a LGPD.
7. Atendimento presencial e estrutura física compatível, permitindo a realização de exames, consultas, perícias e avaliações dentro do município ou região próxima, assegurando acesso adequado e tempestivo aos servidores.
8. Suporte técnico contínuo, com emissão de relatórios periódicos, indicadores de desempenho, análises de riscos, visitas técnicas, acompanhamento das condições de trabalho e assessoramento permanente às equipes de gestão de pessoas e demais setores da Administração.

A solução, portanto, integra todas as etapas do ciclo de saúde ocupacional, desde a análise de

riscos e elaboração de documentos técnicos até a execução de exames, perícias e juntas médicas, contemplando também a gestão de dados e o cumprimento de obrigações legais acessórias, como o eSocial. Trata-se de um modelo completo, contínuo e especializado, indispensável para a proteção da saúde dos servidores, para a segurança jurídica da Administração e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A contratação engloba, ainda, a observância ao art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação sucessiva de contratos contínuos até o limite de 120 meses, desde que demonstrada a vantajosidade, assegurando estabilidade e continuidade da prestação dos serviços, essenciais ao interesse público.

Assim, a solução proposta representa o arranjo mais eficiente, econômico, seguro e tecnicamente adequado para atender às necessidades permanentes do Município no âmbito da saúde e segurança do trabalho, garantindo conformidade normativa, redução de riscos e melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e da prestação do serviço público.

5 –ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa das quantidades a serem contratadas para a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho foi elaborada com base no Memorando SSO nº 08/2025, além de considerar possíveis aumentos no quantitativo decorrentes de processos seletivos, concursos públicos ou outras movimentações no quadro de pessoal da Administração.

O valor estimado para a contratação foi calculado levando-se em conta a demanda atual e futuras de servidores, e a necessidade de exames periódicos, admissionais, demissionais e outras atividades previstas para saúde ocupacional e segurança no trabalho.

A quantidade de serviços será ajustada conforme a movimentação de servidores e a necessidade de exames médicos, a qual será determinada conforme a folha de pagamento mensal da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços será feito de acordo com o número de servidores constantes na folha de pagamento do mês de referência, considerando ainda o volume de exames médicos solicitados pela Prefeitura Municipal de Itapemirim e feitos pela CONTRATADA.

Os relatórios mensais de execução, contendo os serviços realizados, os exames efetuados, e o

número de servidores atendidos, serão apresentados pela empresa contratada, conforme estipulado no contrato. A documentação de suporte, como os exames médicos realizados e os relatórios de execução dos serviços, será utilizada para embasar as faturas e justificar os pagamentos.

O pagamento será efetuado com base no número de servidores efetivamente atendidos e nos exames realizados, conforme a documentação apresentada pela empresa contratada, garantindo a transparência e a conformidade com as disposições legais.

6 –ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação do objeto deste contrato foi calculado com base no orçamento inicial apresentado pela empresa FERREIRA E BARCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.488.421/0001-05, totalizando o valor de R$ 5.875.802,04. Este valor foi estimado levando em consideração as necessidades de medicina ocupacional, segurança no trabalho, realização de exames médicos e outros serviços descritos no Termo de Referência, que são essenciais para o atendimento dos servidores municipais da Prefeitura de Itapemirim.

A proposta apresentada pela FERREIRA E BARCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME será analisada juntamente com as propostas concorrentes durante o processo licitatório. A avaliação levará em consideração não apenas o valor proposto, mas também a qualidade dos serviços oferecidos pela empresa, sua capacidade técnica, a experiência no ramo e a adequação das condições apresentadas para atender às necessidades do Município.

A escolha da proposta será feita com o intuito de garantir a melhor relação custo-benefício, de modo que a contratação assegure a eficiência, a qualidade e o cumprimento das exigências legais, sempre dentro dos parâmetros legais e orçamentários estabelecidos, conforme os princípios da administração pública e os normativos legais aplicáveis.

É importante destacar que o valor estimado está sujeito a ajustes durante o processo de contratação, conforme as negociações realizadas e as condições oferecidas pelas empresas concorrentes, garantindo que a proposta final seja a mais vantajosa para a Administração Pública e que atenda de forma eficaz às necessidades da Prefeitura de Itapemirim.

7 –INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 41

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b7b021e106eab19c7ab0dc27371eadf4

8 –PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A contratação está alinhada com o planejamento da Secretaria, uma vez que, se trata de serviços de terceiros pessoa jurídica, contemplado no orçamento para atendimento as unidades administrativas. Sendo assim, alinha-se a contratação ao planejamento, necessitando, ainda, de aprovação pela autoridade competente.

11 –RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho visa alcançar resultados concretos, mensuráveis e alinhados às necessidades da Administração Pública, garantindo a melhoria das condições de saúde ocupacional, a conformidade legal e a continuidade dos serviços públicos essenciais. Espera-se, com a execução contratual, a obtenção dos seguintes resultados:

1. Conformidade integral com a legislação de SST
   Garantir o cumprimento pleno das Normas Regulamentadoras, da legislação previdenciária e trabalhista, das obrigações do eSocial e dos demais dispositivos legais que tratam da saúde e segurança do trabalho, evitando penalidades e assegurando a regularidade do Município perante órgãos fiscalizadores.
2. Redução de riscos ocupacionais e melhoria das condições de trabalho
   Proporcionar ambientes laborais mais seguros e saudáveis, por meio da elaboração e atualização de programas e laudos técnicos (PCMSO, PGR/GRO, LTCAT, AET), promovendo a prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e afastamentos indevidos.
3. Aprimoramento da gestão de saúde do servidor
   Implementar um sistema de acompanhamento contínuo da saúde dos servidores, com controle adequado de exames admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, garantindo monitoramento efetivo do estado de saúde dos trabalhadores.
4. Redução do absenteísmo e aumento da produtividade
   Diminuir afastamentos, afastamentos prolongados e ausências injustificadas por

meio de perícias médicas, controle de atestados, juntas médicas especializadas e acompanhamento dos casos, contribuindo para maior eficiência dos serviços públicos.

5. Segurança jurídica das decisões administrativas
   Oferecer suporte técnico qualificado para subsidiar decisões de readaptação, licenças, restrições laborais, aposentadoria por invalidez e outros procedimentos, garantindo respaldo técnico e evitando litígios administrativos ou judiciais.
6. Padronização, unificação e controle das informações de SST
   Permitir que todas as informações clínicas, laudos, relatórios, ASOs e prontuários estejam integrados em sistema informatizado seguro, assegurando rastreabilidade, confiabilidade e atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
7. Regularidade e integridade no envio dos eventos do eSocial
   Garantir o envio adequado e tempestivo dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, evitando inconsistências previdenciárias, riscos de multas e prejuízos futuros aos servidores e ao Município.
8. Atendimento especializado e humanizado aos servidores
   Assegurar consultas, perícias, juntas médicas e avaliações realizadas por profissionais capacitados, com qualidade e ética, proporcionando confiança ao servidor e credibilidade à Administração.
9. Maior eficiência administrativa
   Reduzir retrabalho, falhas de comunicação e inconsistências documentais, centralizando e integrando todas as ações de saúde ocupacional sob gestão técnica especializada.
10. Economia de recursos públicos no médio e longo prazo
    Evitar gastos com indenizações, ações judiciais, penalidades administrativas e substituições de servidores afastados, proporcionando maior sustentabilidade financeira à Administração.

12–PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b7b021e106eab19c7ab0dc27371eadf4

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas todas as providências necessárias para assegurar a regularidade e a segurança jurídica do procedimento, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá verificar minuciosamente a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional da empresa vencedora, conferindo a autenticidade e a validade das certidões obrigatórias, bem como o registro e a regularidade dos responsáveis técnicos perante os conselhos profissionais competentes.

Deverá, ainda, ser confirmada a capacidade técnica da contratada, por meio da análise dos atestados apresentados, dos registros dos profissionais exigidos e da comprovação da existência de equipe mínima composta por médico do trabalho, engenheiro de segurança, técnicos de segurança, profissionais administrativos e especialistas para juntas médicas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Também deverá ser realizada a verificação da conformidade da proposta vencedora com o valor estimado e com a vantajosidade exigida pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que os preços ofertados se mantenham compatíveis com os valores de mercado e com as especificações técnicas do objeto.

Para fins de futuras prorrogações contratuais, conforme o art. 107 da referida Lei, será necessária a manifestação da autoridade competente atestando a adequação e a vantajosidade da contratação, condição indispensável para a continuidade do contrato.

Por fim, deverá ser realizada reunião técnica inicial para alinhamento de fluxos internos, definição de procedimentos operacionais e esclarecimentos necessários, assegurando que a execução do contrato seja iniciada de forma organizada e plenamente compatível com o interesse público.

13 –IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica

14 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento por lotes, com critério de menor preço global, visa garantir a obtenção de propostas mais vantajosas, estimulando a competitividade entre os fornecedores. Essa abordagem assegura a otimização dos recursos públicos e o cumprimento das necessidades da Administração, ao mesmo tempo em que permite maior controle e flexibilidade na execução do contrato.

14 –VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar,

15- MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b7b021e106eab19c7ab0dc27371eadf4

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ Nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº – Centro – 29.330-000 – Itapemirim – Espírito Santo

---

SUZANY DA SILVA ARARIBA SARTÓRIO PEÇANHA

Matrícula**:** 209813-02

Documento assinado digitalmente
SUZANY DA SILVA ARARIBA SARTORIO PECANH
Data: 22/12/2025 15:18:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

MARCIA SILVA BITENCOURT:07114026714

Assinado digitalmente por MARCIA SILVA BITENCOURT:07114026714
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19266984000185, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIA SILVA BITENCOURT:07114026714
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 15:17:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MARCIA SILVA BITENCOURT

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PROJETO BÁSICO Nº 000474 / 2025

DATA	**15/12/2025**
ORIGEM	**SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO**
DESTINO	**SEC MUN DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO**
REQUERENTE	**MARCIA SILVA BITENCOURT**
TIPO OBJETO	**(X) Serviço**
MODALIDADE	

Protocolo PMI Nº. /

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

CRITERIOS E OBSERVAÇÃO

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim.
JUSTIFICATIVA:
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, abrangendo:
•Engenharia de Segurança do Trabalho;
•Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional;
•Elaboração, atualização e execução dos programas legais (PCMSO, PGR/GRO, LTCAT, PPP, AET e laudos correlatos);
•Realização de exames clínicos e complementares;
•Disponibilização de SESMT completo;
•Atendimento pericial (absenteísmo);
•Consultoria e assessoramento em SST;
•Inserção e transmissão dos eventos de SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240).
A contratação de serviços especializados de medicina e segurança do trabalho é imprescindível para garantir o cumprimento da legislação federal vigente, especialmente no que tange às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, que regulamentam as condições mínimas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Constituição Federal, e as disposições do eSocial.
A Prefeitura Municipal de Itapemirim necessita da prestação dos serviços de forma contínua e especializada, uma vez que a inexistência de um sistema eficaz de gestão de saúde e segurança ocupacional comprometeria a proteção à saúde dos servidores e a continuidade das atividades administrativas, além de acarretar consequências legais e previdenciárias, como o aumento de afastamentos e multas trabalhistas.

Os serviços destinam-se ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itapemirim, abrangendo todos os servidores municipais, conforme quantitativo fornecido pelo RH através do Memorando SSO nº 08/2025.
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho é essencial para garantir o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) e das obrigações legais que regem a saúde e segurança ocupacional no serviço público, em conformidade com a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Lei nº 6.514/1977, o Decreto nº 3.048/1999, e demais legislações pertinentes.
A Prefeitura Municipal de Itapemirim possui um quadro de servidores cuja atividade laboral exige a implementação de práticas adequadas de medicina do trabalho, segurança do trabalho e saúde ocupacional, a fim de garantir a saúde, o bem-estar e a segurança dos servidores. Essas práticas são necessárias para prevenir doenças, acidentes e riscos relacionados ao ambiente de trabalho, além de assegurar o atendimento adequado às exigências legais.
A ausência de uma estrutura adequada para a prestação desses serviços de medicina e segurança do trabalho pode gerar sérios riscos jurídicos, trabalhistas e previdenciários para o Município, afetando a saúde dos servidores e o funcionamento das atividades da Prefeitura. A não implementação de medidas adequadas pode resultar em multas administrativas, aumento de afastamentos e custos adicionais com substituições de servidores, além de prejudicar o atendimento a serviços públicos essenciais.
Além disso, a não conformidade com as exigências legais pode comprometer o cumprimento das obrigações relativas ao eSocial, que exige a inserção e transmissão dos dados de saúde e segurança do trabalho, configurando uma falha administrativa com sérias repercussões jurídicas e fiscais.
De acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.213/1991 e pela Lei nº 14.133/2021, que regulamentam as condições de saúde e segurança no trabalho, a Prefeitura tem a responsabilidade legal de adotar medidas que assegurem a saúde dos servidores e o cumprimento das obrigações no âmbito da saúde ocupacional, principalmente no que tange ao envio de dados ao eSocial (eventos de SST). A não adoção

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 343e3c2e409a9eaa59f0a9a51ba3d8d1

dessas medidas configura omissão de responsabilidade, prejudicando a qualidade de vida dos servidores e a conformidade legal da Administração Municipal.

A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir que programas e laudos obrigatórios, como PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR/GRO (Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), AET (Análise Ergonômica do Trabalho) e laudos de insalubridade e periculosidade, sejam elaborados, atualizados e executados corretamente por profissionais qualificados, como engenheiros de segurança e médicos do trabalho.

A Prefeitura Municipal de Itapemirim não possui em seu quadro funcional os profissionais especializados exigidos pela NR-4 (SESMT), como médicos do trabalho, engenheiros de segurança e outros profissionais necessários à execução das atividades de segurança do trabalho. Por isso, a contratação de uma empresa especializada é fundamental, pois garante que o serviço seja prestado de forma eficiente, conforme as exigências legais e as necessidades operacionais do Município.

Além disso, é importante ressaltar que a contratação especializada também é necessária para a realização de juntas médicas compostas por especialistas nas áreas de ortopedia, psiquiatria, neurologia, cardiologia, entre outras, para avaliação da capacidade laborativa dos servidores. Essas avaliações técnicas são essenciais para subsidiar decisões administrativas relacionadas a afastamentos prolongados, readaptações funcionais, restrições laborais e outras situações que exigem uma análise detalhada e fundamentada.

Dessa forma, a ausência de juntas médicas especializadas e a falta de profissionais habilitados comprometeriam a segurança jurídica das decisões administrativas e poderiam resultar em avaliações incompletas, prejudicando tanto os servidores quanto o interesse público. A empresa contratada deverá possuir a estrutura necessária e os profissionais qualificados para garantir que as avaliações médicas sejam realizadas de acordo com as exigências legais e as boas práticas administrativas.

A contratação especializada garantirá também a continuidade das atividades do Município, atendendo não apenas à demanda atual de servidores, mas também aos novos servidores que possam ser contratados por meio de processos seletivos ou concursos públicos. Além disso, garantirá o cumprimento das obrigações legais, a integridade física dos servidores e a adequação dos ambientes de trabalho, criando um ambiente mais seguro e saudável para todos os colaboradores da Prefeitura.

Por fim, a contratação de serviços especializados assegura o cumprimento da legislação trabalhista, a redução de riscos ocupacionais e a preservação da saúde dos servidores, além de garantir o envio preciso e pontual dos dados de saúde e segurança do trabalho ao eSocial, conforme exigido pela legislação vigente.

Portanto, a contratação especializada é uma medida necessária para assegurar que a Prefeitura Municipal de Itapemirim cumpra suas responsabilidades legais, garanta a segurança jurídica e o bem-estar dos servidores, e continue a prestar serviços públicos essenciais de maneira contínua, eficaz e em conformidade com as normas legais e regulamentares.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que regulam o planejamento, a instrução e a execução das contratações públicas, os quais impõem à Administração Pública a adoção de critérios objetivos, estudos técnicos, gestão de riscos e justificativas fundamentadas para assegurar a eficiência e a conformidade do processo administrativo. Tais disposições garantem que as contratações sejam realizadas de maneira transparente, eficiente e com a devida legalidade, visando a melhor utilização dos recursos públicos.

A modalidade de licitação adotada será a Concorrência, conforme previsto no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pois se trata de contratação de serviços contínuos e de grande vulto, que exigem ampla participação de interessados, assegurando a competitividade e a transparência no processo licitatório. A Concorrência é a modalidade mais adequada para garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o valor e a qualidade dos serviços a serem prestados, atendendo aos princípios da isonomia e da eficiência.

Consoante o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, os contratos relativos a serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que prevista tal possibilidade no edital e observada a vigência máxima decenal. A prorrogação do contrato poderá ocorrer anualmente e sucessivamente, até o limite de 10 anos, desde que a autoridade competente ateste formalmente que as condições e os preços permanecem vantajosos, e desde que a negociação com a contratada seja permitida para manutenção da economicidade. Caso contrário, poderá ocorrer a extinção do contrato sem ônus para qualquer das partes.

Portanto, em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação deste contrato será permitida, anualmente e de forma sucessiva, até o limite máximo de 10 anos, desde que devidamente motivada, com a demonstração da vantagem administrativa e o cumprimento das condições técnico-operacionais originais. A decisão sobre a prorrogação será cuidadosamente avaliada, considerando sempre os melhores interesses da Administração Pública, a manutenção da qualidade do serviço e a vantajosidade econômica.

Essa modalidade de licitação e as disposições sobre a prorrogação do contrato estão em total conformidade com a legislação vigente, garantindo a regularidade e a eficiência na contratação dos serviços de medicina e segurança do trabalho, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 Programas e Laudos a serem elaborados

A contratada deverá elaborar, revisar e acompanhar:

•PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
•PGR/GRO – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
•LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
•PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
•AET – Análise Ergonômica do Trabalho;
•Laudos de insalubridade e periculosidade;
•Relatórios anuais (PCMSO, PGR e outros exigidos por norma).

Exames Ocupacionais:

•Exames admissionais;
•Exames periódicos;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 343e3c2e409a9eaa59f0a9a51ba3d8d1

•Exames demissionais;
•Exames de mudança de função;
•Exames de retorno ao trabalho;
•Avaliações periciais por absenteísmo.
Exames Complementares:
•Hemograma/plaquetas;
•ABO+RH;
•Glicemia;
•Colesterol total, HDL, LDL, VLDL;
•Triglicerídeos;
•TSH, T3, T4 Livre;
•VDRL;
•Audiometria;
•Acuidade visual;
•Espirometria;
•Eletrocardiograma;
•Eletroencefalograma;
•EPF;
•Triagem toxicológica;
•Videolaringoscopia.
5.3 Atendimento Pericial (Absenteísmo)
Será disponibilizada equipe para perícias médicas, com emissão de laudos contendo:
•Identificação do servidor;
•Matrícula e função;
•Descrição do afastamento;
•Parecer técnico;
•Possibilidade de retorno e restrições;
•Sugestão de readaptação, quando necessário.
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada deverá:
•Manter profissionais habilitados conforme exigência técnica;
•Garantir sigilo e proteção de dados conforme a LGPD;
•Cumprir integralmente as NRs;
•Realizar todos os envios do eSocial dentro dos prazos;
•Não subcontratar serviços;
•Manter prontuários organizados e disponíveis à Administração;
•Disponibilizar estrutura adequada para exames e atendimentos.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Prefeitura deverá:
•Garantir condições de acesso às instalações;
•Disponibilizar informações necessárias;
•Acompanhar e fiscalizar o contrato;
•Providenciar espaço adequado para as perícias, quando necessário.
8. PRAZO DE VIGÊNCIA
Conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos.
9. FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será mensal, mediante:
•comprovação da efetiva prestação dos serviços;
•apresentação de relatório técnico mensal;
•emissão da nota fiscal correspondente.
10. FISCALIZAÇÃO
FISCAL:
Viviane Silva de Góes
Matrícula nº 209988-06
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
SUPLENTE:
Cláudia Jaqueline Olga Lino
Matrícula nº 109255-01
Auxiliar administrativo
DAS SANÇÕES
O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, aplicadas conforme a gravidade da infração e observados o contraditório e a ampla defesa. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente com eventuais glosas, retenções ou rescisão contratual, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal quando cabível. A aplicação das sanções não exime a contratada da responsabilidade pela reparação integral dos danos causados à Administração, bem

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 343e3c2e409a9eaa59f0a9a51ba3d8d1

como do cumprimento das demais obrigações previstas no contrato e na legislação vigente.

OBJETO

00012 SERVICO

00012 SERVICO

00012 SERVICO

ítem	Lote	Código	Ficha- Fonte	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00006689	00041-1704000 00000-AAAA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itapemirim	UNI	46.020,00	83,40	3.838.068,00

Total do Agrupamento: 3.838.068,00

00042 EXAMES LABORATORIAIS

00042 EXAMES LABORATORIAIS

00042 EXAMES LABORATORIAIS

ítem	Lote	Código	Ficha- Fonte	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004		00004035	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME GLICEMIA	UNI	1.000,00	29,19	29.190,00
00005		00004027	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME T3	UNI	650,00	79,23	51.499,50
00006		00004046	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME AUDIOMETRIA	UNI	1.600,00	83,40	133.440,00
00007		00004045	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ACUIDADES VISUAL	UNI	800,00	84,72	67.776,00
00008		00004044	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ESPIROMETRIA	UNI	534,00	97,30	51.958,20
00009		00004042	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME EPF	UNI	1.400,00	26,41	36.974,00
00010		00006690	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME COLESTEROL TOTAL exame colesterol total	UNI	2.000,00	63,94	127.880,00
00011		00006691	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME COLESTEROL HDL exame colesterol hdl	UNI	2.000,00	23,63	47.260,00
00002		00004028	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	UNI	3.835,00	93,13	357.153,55
00012		00006692	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME COLESTEROL LDL exame colesterol ldl	UNI	2.000,00	23,63	47.260,00
00017		00006696	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ELETROCARDIOGRAMA exame eletrocardiograma	UNI	1.080,00	109,81	118.594,80
00013		00006693	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME COLESTEROL VLDL exame colesterol vldl	UNI	2.000,00	23,63	47.260,00
00014		00006694	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME TRIGLICERÍDEOS exame triglicerídeos	UNI	2.000,00	29,19	58.380,00
00020		00004052	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	UNI	600,00	557,39	334.434,00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 343e3c2e409a9eaa59f0a9a51ba3d8d1

00042 EXAMES LABORATORIAIS

00042 EXAMES LABORATORIAIS

00042 EXAMES LABORATORIAIS

Ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00015		00006695	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME T4 LIVRE exame t4 livre	UNI	500,00	72,28	36.140,00
00021		00004050	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	UNI	250,00	451,75	112.937,50
00016		00004032	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME VDRL	UNI	875,00	29,19	25.541,25
00022		00004024	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME TSH	UNI	600,00	77,84	46.704,00
00018		00006697	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA exame eletroencefalograma	UNI	1.116,00	175,14	195.456,24
00003		00006157	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ABO + RH	SERV	1.300,00	38,92	50.596,00
00019		00006698	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS exame hemograma /plaquetas	UNI	2.100,00	29,19	61.299,00

Total do Agrupamento: 2.037.734,04

Total Geral: 5.875.802,04

FICHA ORÇAMENTARIA

00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 343e3c2e409a9eaa59f0a9a51ba3d8d1

MARCIA SILVA BITENCOURT

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 343e3c2e409a9eaa59f0a9a51ba3d8d1

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 343e3c2e409a9eaa59f0a9a51ba3d8d1

Documento assinado por:

Thaiz Miranda do Nascimento



CPF: ***.489.407-**

Email Verificado:
thaizmdn00@hotmail.com

IP: 192.168.3.131 Data: 22/12/2025 15:27:38

Marcia Silva Bitencourt



CPF: ***.140.267-**

Email Verificado:
marcia-galante@hotmail.com

IP: 192.168.3.170 Data: 22/12/2025 15:29:32

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/12/2025 15:29:45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.
Itapemirim – Espírito Santo.
CEP: 29.330-000

Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2025.

Memorando SSO nº 08/2025
Origem: SETOR DA SAÚDE OCUPACIONAL e SAGESP

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

Senhora Secretária

Cumprimentando-os inicialmente, servimo-nos do presente para **solicitar a contratação no tocante da prestação de serviço** de **Medicina do Trabalho** (incluindo exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função, junta médica oficial do município e demissionais) a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Considerando que o contrato vigente com o **Consórcio Região Polo Sul – CIM POLO SUL, contrato Nº 119/2025** para a prestação desses serviços tem sua validade expirada em **31 de dezembro de 2025**, torna-se imperativo a continuidade dessa importante área, que é essencial para o cumprimento das obrigações legais do Município e a saúde ocupacional dos servidores.

Solicitamos também que haja uma cláusula específica à junta médica oficial do município, a qual deverá deixar expresso, que a mesma deverá ser realizada pela empresa que for prestar os serviços de medicina de trabalho e deverá ser composta por no mínimo 03 médicos, de preferência na área de medici- na do trabalho e nas especialidades que forem solicitadas quando houver necessidade. Nesta cláusula deverá vir expresso também, que no tocante dos casos previstos no Estatuto do servidor, os quais deverão obrigatoriamente e exclusivamente passar pela junta médica oficial, mesmo que pertençam ao quadro de servidores efetivos da administração indireta e autarquias, estes deverão ser atendidos pela junta médica oficial do município, a qual é de responsabilidade, conforme supracitado pela empresa prestadora de serviços de medicina do trabalho ao município.

Segue em anexo os serviços que necessitamos de continuação de atendimento, bem como a estimativa de quantitativo anual.

Agradeço antecipadamente a atenção e a brevidade na resposta, a fim de que possamos planejar adequadamente as demandas de nossa pasta e garantir a conformidade legal e a saúde de nossos cola- boradores.

Atenciosamente,

CLÁUDIA JACQUELINE OLGA LINO DE ALMEIDA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SAÚDE OCUPACIONAL – FISCAL DE CONTRATO
MATRÍCULA: 109251-01

VIVIANI SILVA DE GOES
SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – FISCAL DE CONTRATO

Protocolo: 42530/2025
Documento digital, verifique em: http://hpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d1005e475283d0ae0562d39665e4e64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.
Itapemirim – Espírito Santo.
CEP: 29.330-000

ANEXO I

MENSAL	QUANTITATIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS LAUDOS (PCMSO, PGR, LTCAT E OUTROS) DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM/ES.	46.020

EXAMES	**QUANTITATIVO**
ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	3.835
HEMOGRAMA/PLQUETAS	2.100
ABO+RH	1.300
GLICEMIA	1.000
COLESTEROL TOTAL	2.000
COLESTEROL HDL	2.000
COLESTEROL LDL	2.000
COLESTEROL VLDL	2.000
TRIGLICERIDEOS	2.000
TSH	600
T3	650
T4 LIVRE	500
VDRL	875
AUDIOMETRIA	1600
ACUIDADE VISUAL	800
ESPIROMETRIA	534
ELETROCARDIOGRAMA	1080
ELETROENCEFALOGRAMA	1116
EPF	1400
TRIAGEM TOXICOLOGICA	250
VIDEOLARINGOSCOPIA	600

CLÁUDIA JACQUELINE OLGA LINO DE ALMEIDA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SAÚDE OCUPACIONAL – FISCAL DE CONTRATO
MATRÍCULA: 109251-01

VIVIANI SILVA DE GOES
SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – FISCAL DE CONTRATO

Protocolo: 42530/2025
Documento digital, verifique em: https://hpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d1005e4752a2d0ae0562d39665e2e64

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d509b847523fb0afed5f2d3168194d6c

Documento assinado por:

Viviani Silva de Goes

CPF: ***.727.357-**

Email Verificado:
viviani.cruz04@gmail.com

IP: 192.168.3.121

Viviani Silva de Goes

Data: 16/12/2025 11:13:45

Cláudia Jacqueline Olga Lino

CPF: ***.190.457-**

Email Verificado:
claudialino10@hotmail.com

IP: 192.168.3.24

Cláudia Jacqueline Olga Lino

Data: 16/12/2025 11:15:03

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 16/12/2025 11:15:07

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d1ed5fe1928c2d0a2bd61b39b65c2c04

ORÇAMENTO PRÉVIO - PROJETO BÁSICO

Ítem	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO Contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim		UNI	46020	R$ 83,40	R$ 3.838.068,00
2	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL		UNI	3835	R$ 93,13	R$ 357.153,55
3	EXAME ABO + RH		SERV	1300	R$ 38,92	R$ 50.596,00
4	EXAME GLICEMIA		UNI	1000	R$ 29,19	R$ 29.190,00
5	EXAME T3		UNI	650	R$ 79,23	R$ 51.499,50
6	EXAME AUDIOMETRIA		UNI	1600	R$ 83,40	R$ 133.440,00
7	EXAME ACUIDADES VISUAL		UNI	800	R$ 84,72	R$ 67.776,00
8	EXAME ESPIROMETRIA		UNI	534	R$ 97,30	R$ 51.958,20
9	EXAME EPF		UNI	1400	R$ 26,41	R$ 36.974,00
10	EXAME COLESTEROL TOTAL EXAME COLESTEROL TOTAL		UNI	2000	R$ 63,94	R$ 127.880,00
11	EXAME COLESTEROL HDL EXAME COLESTEROL HDL		UNI	2000	R$ 23,63	R$ 47.260,00
12	EXAME COLESTEROL LDL EXAME COLESTEROL LDL		UNI	2000	R$ 23,63	R$ 47.260,00
13	EXAME COLESTEROL VLDL EXAME COLESTEROL VLDL		UNI	2000	R$ 23,63	R$ 47.260,00
14	EXAME TRIGLICERÍDEOS EXAME TRIGLICERÍDEOS		UNI	2000	R$ 29,19	R$ 58.380,00
15	EXAME T4 LIVRE EXAME T4 LIVRE		UNI	500	R$ 72,28	R$ 36.140,00
16	EXAME VDRL		UNI	875	R$ 29,19	R$ 25.541,25
17	EXAME ELETROCARDIOGRAMA EXAME ELETROCARDIOGRAMA		UNI	1080	R$ 109,81	R$ 118.594,80
18	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA EXAME ELETROENCEFALOGRAMA		UNI	1116	R$ 175,14	R$ 195.456,24
19	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS		UNI	2100	R$ 29,19	R$ 61.299,00
20	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA		UNI	600	R$ 557,39	R$ 334.434,00
21	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA		UNI	250	R$ 451,75	R$ 112.937,50
22	EXAME TSH		UNI	600	R$ 77,84	R$ 46.704,00
Total Geral					R$ 5.875.802,04	

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5532a2e682572c1cec19a0a3eefc5582

ORÇAMENTO PRÉVIO - PROJETO BÁSICO

Ítem	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim

Data: 22/12/2025
VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

26.488.421/0001-05
FERREIRA & BARCELOS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Avn. Alberto Torres, 654
Pq. Leopoldina - CEP: 28.051-287
Campos dos Goytacazes - RJ

Carimbo e Assinatura da Firma

_____
CLAUDIO VICTOR FERREIRA DE BARCELLOS
CPF – 103.968.217-07
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5532a2e682572c1cec19a0a3eefc5582

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.488.421/0001-05 **MATRIZ**		**04/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA & BARCELOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BELLTEC SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALBERTO TORRES	**654**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.051-287	**PARQUE LEOPOLDINA**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BELLTEC.CONTATOS@GMAIL.COM	**(22) 3012-1201**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2025** às **14:04:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9974fac6dcbe1ed047c7ff9982fab378

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.488.421/0001-05 **MATRIZ**		**04/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA & BARCELOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALBERTO TORRES	**654**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.051-287	**PARQUE LEOPOLDINA**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BELLTEC.CONTATOS@GMAIL.COM	**(22) 3012-1201**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2025** às **14:04:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.488.421/0001-05 **MATRIZ**		**04/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA & BARCELOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.21-6-01 - UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALBERTO TORRES	**654**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.051-287	**PARQUE LEOPOLDINA**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BELLTEC.CONTATOS@GMAIL.COM	**(22) 3012-1201**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2025** às **14:04:14** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.488.421/0001-05 **MATRIZ**		**04/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA & BARCELOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALBERTO TORRES	**654**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.051-287	**PARQUE LEOPOLDINA**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BELLTEC.CONTATOS@GMAIL.COM	**(22) 3012-1201**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2025** às **14:04:14** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
417356-04	ABEL CARVALHO DE AMORIM	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	094.465.277-83	1.250.529.102-2	200:00
415921-18	ABIGAIL MARVILA DOS SANTOS	08/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	055.037.587-22	1.301.933.554-9	125:00
210190-03	ACEDINA MARIA DE SOUZA	01/01/2025		SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFE	765.217.457-00	1.801.006.360-1	200:00
100001-01	ADAILTON RICARDO FARIA	01/04/1987		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	989.093.987-87	1.210.476.911-8	200:00
108674-01	ADALGISA FERNANDES TANURE	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	690.053.117-20	1.087.983.252-2	125:00
212373-01	ADAO COSTA DAS CHAGAS	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	133.504.897-96	1.680.431.246-6	200:00
413351-06	ADEGILSON MERENCIO LEAL	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	111.268.117-50	1.308.274.529-5	200:00
412282-13	ADEGILZA MERENCIO LEAL	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	097.887.847-71	1.311.457.829-1	200:00
423730-01	ADELBERTO ANDREAO QUAGGIOTTO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	058.218.267-05	2.009.979.148-4	125:00
108708-01	ADELMA DE OLIVEIRA AMORIM	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	079.327.977-13	1.900.361.323-3	125:00
416254-05	ADELSON CONCEICAO CAMILO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	034.631.887-40	1.236.305.615-0	200:00
109642-01	ADELSON COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	09/08/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	114.553.787-12	1.306.580.229-4	200:00
109733-01	ADEMILSON LIMA FAGUNDES	03/01/2012		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	057.182.297-59	1.246.223.870-2	200:00
109302-01	ADEMILSON MARVILA JUNIOR	12/05/2008		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	088.062.377-21	1.287.684.429-1	200:00
408971-01	ADENILCIA SILVA COELHO	01/12/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	106.142.157-06	1.902.031.721-3	200:00
416130-03	ADENILSON DO NASCIMENTO BRITO	01/06/2023		SALVA VIDAS	031.698.897-96	1.707.104.943-0	200:00
411129-13	ADENIR PACHECO DE CARVALHO SILVA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	093.151.977-20	2.010.606.735-9	200:00
418276-04	ADILES ALVINO DA SILVA FILHO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	112.037.477-48	1.603.413.550-9	200:00
416193-05	ADILSON AFONSO PAVONI	09/01/2023		ELETRICISTA DE AUTOMOVEL	118.876.957-02	1.305.443.729-8	200:00
412177-05	ADILSON CARNEIRO DA COSTA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	117.697.337-10	1.902.864.520-1	200:00
420445-03	ADILSON CRESPO BATISTA	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	022.617.897-85	1.078.239.000-2	200:00
422436-01	ADILSON OLIVEIRA BERNARDO	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	872.710.367-68	1.216.601.512-5	200:00
109676-01	ADMILSON BAZIN BARBOSA	27/04/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	042.577.457-03	1.305.913.329-7	200:00
108905-01	ADNA BORGES NASCIMENTO DOS SANTOS	25/09/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	088.211.647-99	1.902.490.831-3	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
211205-02	ADNALDO MARVILA DA COSTA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	105.373.617-74	2.680.013.584-2	200:00
109263-01	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	07/11/2007		COORDENADOR ESCOLAR E.I. M.F	020.202.297-81	1.706.867.781-7	125:00
212419-01	ADRIANA ALVES GOMES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	099.980.357-32	1.336.545.329-5	200:00
412493-01	ADRIANA ALVES HEMERLY BRASILEIRO	02/02/2012		TECNICO DE ENFERMAGEM	079.360.437-05	1.290.909.229-3	200:00
414077-83	ADRIANA APOLINARIA FERRAREZ GOLO	10/10/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	873.511.706-06	1.223.915.375-1	125:00
417851-09	ADRIANA AYRES DE PAULA	23/04/2025		PROFESSOR AUXILIAR	015.193.827-07	1.237.099.363-6	125:00
209884-13	ADRIANA CARVALHO ROZA GOMES	01/01/2025		DIRETOR DEPART ARTIC. COMUNIT	042.275.887-66	1.900.398.774-5	200:00
109041-01	ADRIANA CORREIA MARVILA ELIAS FELICIANO	10/01/2007		PROFESSOR MUNICIPAL I	093.573.697-24	1.902.503.793-6	125:00
413600-08	ADRIANA DE ABREU GONCALVES PINHEIRO	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	122.847.227-09	1.904.861.475-1	200:00
108796-01	ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	083.883.437-00	1.265.762.254-4	200:00
412186-22	ADRIANA DE JESUS DA SILVA SAMPAIO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	105.730.647-92	1.259.263.929-4	125:00
104583-01	ADRIANA DO NASCIMENTO CASSIMIRO	22/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.068.977-59	1.900.188.268-7	125:00
414383-11	ADRIANA DUARTE	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	001.771.027-80	1.704.927.790-6	125:00
409766-01	ADRIANA LAEBER PAUSEM ARAO	01/04/2008		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	097.315.867-09	1.900.266.875-1	200:00
415527-06	ADRIANA LEAL LIMA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	820.485.847-72	1.801.015.081-4	125:00
423559-02	ADRIANA MOREIRA SALDANHA	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	101.973.007-23	1.614.846.313-0	200:00
408504-01	ADRIANA NUNES RISSI	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	107.819.557-93	1.901.210.709-4	200:00
105855-01	ADRIANA PAULA VIANA ALVES	02/06/2004		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	007.906.097-89	1.702.953.387-7	125:00
108604-01	ADRIANA PECANHA LOPES BARBOSA	07/08/2006		PROFESSOR MAMPA V	023.730.426-06	1.706.867.782-5	125:00
212420-01	ADRIANA PECLY BRAZ MONTEIRO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	074.718.657-09	1.243.781.832-6	200:00
109415-01	ADRIANA SCHEIDEGGER BRASILEIRO	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	043.739.297-00	1.706.250.280-2	200:00
212236-01	ADRIANE DOS SANTOS MOREIRA ALMEIDA BELMOCK	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	073.161.577-80	1.251.966.842-5	200:00
209887-14	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	01/01/2025		DIRETOR DEPART GERAL DE COOR	099.648.847-29	1.275.030.334-8	200:00
211475-03	ADRIANO CASTELLARI CORREA	01/12/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	093.612.307-94	1.286.875.029-1	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
109814-01	ADRIANO DOS SANTOS NUNES MEIRELES	05/11/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	074.912.707-43	1.255.998.860-9	200:00
416881-05	ADRIANO LAPA CARDOZO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	136.073.397-32	1.905.563.267-0	200:00
109299-01	ADRIANO LEAL GARCIA	12/05/2008		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	070.022.697-47	1.284.242.129-0	200:00
210581-04	ADRIANO LOPES VIANA	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	153.381.167-90	1.905.662.107-9	200:00
212349-01	ADRIANO MARTINS GOMES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	170.158.827-79	2.121.174.549-1	200:00
212192-01	ADRIANO SANTOS VENTURA DA SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	151.742.497-69	2.120.677.207-9	200:00
212463-01	ADRIEL LEMOS GONCALVES	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	101.633.137-17	1.252.496.304-9	200:00
415962-14	ADRIELE MENDES BARBOZA	06/03/2025		CUIDADOR	142.910.247-03	2.068.218.408-4	200:00
109821-01	ADRIENE DIAS DO CARMO	13/11/2012		PROFESSOR MUNICIPAL II	070.022.887-09	1.901.288.164-4	125:00
211858-02	ADRYAN DE SOUZA DELFINO	01/01/2025		COORDENADOR ADMINISTRATIVO	191.930.797-45	1.338.642.509-6	200:00
417849-05	ADUGAIR VIEIRA PESCA	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	986.068.087-68	1.704.286.407-5	125:00
211336-04	AFONSO HENRIQUE ARAUJO GARCIA	03/04/2025		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO	129.326.497-01	2.074.774.348-1	200:00
422190-02	AGERLANDA ROSA OLIVEIRA MOREIRA	03/02/2025		CUIDADOR	107.770.907-24	2.122.167.698-0	200:00
109481-01	AIDE DA SILVA LEITE NOGUEIRA	20/02/2009		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	071.309.907-08	1.706.658.291-6	200:00
209759-06	AILTON COSTA NUNES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	519.747.386-04	1.702.385.211-3	200:00
414106-07	AILTON FERREIRA LEAL	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	004.465.477-43	1.251.967.091-8	200:00
415256-08	ALAEVERTON MARVILA BENEVIDES	01/06/2023		SALVA VIDAS	155.945.537-38	2.074.773.599-3	200:00
416980-08	ALAN CARDOZO ROCHA	01/06/2023		SALVA VIDAS	125.484.387-67	1.603.415.247-0	200:00
409115-01	ALAN PECANHA ALVES	25/01/2007		TECNICO DE ENFERMAGEM	094.263.237-08	1.901.210.705-1	200:00
211664-05	ALANA SALES BRANDAO	01/01/2025		DIRETOR DEPART GERAL GESTAO	159.322.527-07	1.258.417.080-0	200:00
100005-01	ALBA HELENA DE OLIVEIRA MORAIS	01/01/1982		AGENTE ADMINISTRATIVO	995.035.497-87	1.700.873.739-2	200:00
300160-01	ALBA VALERIA BRUMANA	06/08/1982		PROFESSOR MUNICIPAL I	717.827.027-68	1.700.873.799-6	125:00
409065-09	ALBERTO DO NASCIMENTO NETO	01/06/2023		SALVA VIDAS	115.315.477-37	1.902.493.057-2	200:00
109541-01	ALCEIA DA SILVA BAPTISTA DA SILVA	07/04/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	031.698.517-13	1.231.960.594-2	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
415814-06	ALCENI GOBETTI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	005.195.467-25	1.707.240.111-1	125:00
109727-01	ALCIENE GOMES COSTA DE SOUZA	03/11/2011		MERENDEIRA	120.461.587-09	1.612.674.770-5	200:00
414074-13	ALCILEIA MARCHIORI FERREIRA LIMA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	071.687.437-75	1.706.867.783-3	125:00
108631-01	ALCIMARA LEAL DAS NEVES MORELLI	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	019.847.317-69	1.706.867.784-1	125:00
108773-01	ALCINEA DA SILVA SOUZA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	112.933.647-62	1.902.504.331-6	200:00
109016-01	ALCINEA FERNANDES BRANDAO SANT ANNA	02/01/2007		PROFESSOR MUNICIPAL I	017.038.397-06	1.246.216.411-3	125:00
211139-02	ALCINEI TAVARES FERREIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	131.581.387-43	1.198.941.173-2	200:00
109018-01	ALCINEIA CARVALHO SANTOS LOPES	05/01/2007		PROFESSOR MUNICIPAL I	045.948.127-40	1.706.658.280-0	125:00
212291-02	ALCINO ESTEVAM DA SILVA NETO	06/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	181.730.757-60	2.696.123.116-9	200:00
411064-10	ALCIRLEI DE SOUZA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	086.536.507-50	1.270.808.029-8	200:00
105193-01	ALCIRLENE SANTOS CARDOSO	24/03/2003		ARQUITETO URBANISTA	020.127.297-03	1.279.554.360-7	200:00
417159-07	ALDA CAROLINA CARVALHO FERREIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	102.298.857-30	1.902.151.994-4	125:00
100006-01	ALDA MARIA DE SOUZA	01/07/1976		AGENTE FISCAL DE RENDAS	395.338.917-34	1.011.767.827-6	200:00
414184-08	ALDACI DE CAMPOS LEAL	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	034.633.907-36	1.903.418.441-5	200:00
104626-01	ALDINEA DA PENHA LEAL OLIVEIRA	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	379.945.577-91	1.801.000.476-1	125:00
108902-01	ALDINEA DA SILVA GOMES	16/10/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	080.805.017-69	1.285.869.829-7	200:00
411469-32	ALDINEA FERNANDES BRANDAO DIAS	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	027.697.337-29	1.236.305.663-0	125:00
417543-07	ALDINEA MARQUES LOPES D AVILA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	105.817.927-69	1.263.962.229-5	200:00
414797-04	ALDOMIRES PEREIRA FERNANDES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	043.534.297-52	1.246.229.897-7	200:00
109692-01	ALECI DE SOUZA CARVALHO	25/05/2011		MERENDEIRA	125.501.467-94	1.603.416.186-0	200:00
408505-01	ALECIO DA SILVA BRAZIL	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	042.210.327-66	1.289.337.029-4	200:00
109586-01	ALECIO MARVILA PEREIRA	23/06/2009		FRENTISTA	095.095.397-08	1.284.264.329-3	200:00
108390-01	ALENI PINTO CARDOZO	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	080.661.517-64	1.901.774.529-3	200:00
413208-24	ALESANDRA GOMES DOS SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	080.661.897-37	1.297.739.529-8	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
108742-01	ALESSANDRA DO NASCIMENTO CARDOSO	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	084.007.997-47	1.262.304.529-3	200:00
108647-01	ALESSANDRA FERREIRA GONCALVES	11/09/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	079.303.207-58	1.253.835.616-6	125:00
210239-05	ALESSANDRA GOMES FERREIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	099.283.807-08	1.178.503.967-3	200:00
104578-01	ALESSANDRA GONCALVES MARABOTI	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	027.817.147-80	1.243.794.444-5	125:00
415935-07	ALESSANDRA LEANDRO OLIVEIRA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	027.688.217-21	1.900.735.519-0	125:00
412697-12	ALESSANDRA MACHADO	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	015.260.187-21	1.249.717.881-1	125:00
109520-01	ALESSANDRA MARIA LOBATO PIMENTA	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.630.907-75	1.245.017.667-7	125:00
413739-04	ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA FIORIO	29/05/2025		ENFERMEIRO/AREA	903.880.207-25	1.700.425.501-6	200:00
415791-05	ALESSANDRA ROCHA RISPERI VIEIRA	12/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	091.468.217-24	1.276.319.729-0	125:00
416790-10	ALESSANDRA TEXEIRA BAPTISTA	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	034.650.107-52	1.253.839.684-2	125:00
109635-01	ALESSANDRO DE AGUIAR CREMONINI	01/07/2010		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	092.026.217-13	1.900.247.758-1	200:00
211584-02	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	073.402.867-99	2.094.454.013-3	200:00
108587-01	ALESSANDRO MARCIO DE PAULA FELIX	21/08/2006		TRABALHADOR BRACAL	075.282.687-55	1.247.909.712-0	200:00
109411-01	ALESSANDRO PACHECO GOMES	06/02/2009		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	090.890.587-45	1.280.207.729-7	200:00
212278-01	ALESSANDRO SILVA CARDOZO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	034.641.887-95	1.320.221.050-4	200:00
109315-01	ALEX DE CARVALHO MOREIRA	13/05/2008		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	069.123.257-18	1.322.169.829-0	200:00
109706-01	ALEX DE SOUZA MOTE	03/08/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	030.373.057-97	1.249.694.150-3	200:00
100007-01	ALEX FABIANO CARVALHO DE SOUZA	01/07/1988		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	917.842.717-72	1.702.953.484-9	150:00
420709-02	ALEX FRISSO DA ROSA	26/02/2025		ASSISTENTE SOCIAL	085.486.807-09	1.315.950.129-8	150:00
109574-01	ALEX SANDRO BRANDAO DE OLIVEIRA	17/06/2009		MOTORISTA/ AMBULANCIA	078.732.687-99	1.275.261.429-4	200:00
422426-01	ALEX VENTURA PORTO	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	133.840.197-17	1.603.415.658-1	200:00
412835-13	ALEXANDRA MARVILA	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	110.798.417-33	1.902.493.224-9	200:00
421018-03	ALEXANDRA NUNES RANGEL	06/02/2025		CUIDADOR	028.782.867-07	1.255.766.060-6	200:00
212317-01	ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	170.759.777-41	2.071.690.286-3	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109873-01	ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS	26/12/2012		FRENTISTA	073.987.717-89	1.270.050.229-0	200:00
212309-01	ALEXANDRE DIAS BERNARDO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	147.669.477-03	1.397.994.505-6	200:00
402998-03	ALEXANDRE DIAS DO NASCIMENTO	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	091.324.837-16	1.277.360.429-8	200:00
412997-12	ALEXANDRE FERNANDES	01/06/2023		SALVA VIDAS	143.879.447-90	1.613.116.580-8	200:00
211161-05	ALEXANDRE PECANHA CADETE	03/02/2025		SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE S	173.871.347-40	2.074.775.141-7	200:00
212294-02	ALEXANDRE RODRIGUES CADETE	15/09/2025		SECRETARIO MUN ADM REGIONAL	812.778.576-87	1.166.081.501-5	200:00
105101-01	ALEXANDRE ROGER MACIEL RIBEIRO	03/02/2003		AGENTE ADMINISTRATIVO	098.436.977-58	1.297.456.029-8	200:00
413708-03	ALEXANDRE SANTOS ROCHA	18/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	106.139.067-56	1.168.559.769-0	200:00
212411-01	ALEXANDRE SOARES DE SOUZA FILHO	06/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	175.550.327-08	2.370.723.070-4	200:00
212297-03	ALEXIA BOURGUIGNON DE SOUZA	23/04/2025		SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE IN	169.131.687-30	2.701.665.888-6	200:00
109739-01	ALEXON PEREIRA PECANHA	13/01/2012		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	074.914.127-18	1.265.041.229-3	200:00
423871-01	ALEXSANDER PECANHA DA COSTA	14/10/2025		CUIDADOR	149.904.107-18	2.367.796.086-6	200:00
414846-05	ALEXSANDER SOUZA DA SILVA	01/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	162.795.947-50	1.338.533.229-9	200:00
416449-05	ALEXSANDRO BRANDAO MARVILA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	096.936.367-24	1.900.212.135-3	200:00
412481-07	ALEXSANDRO RODRIGUES AZEVEDO	09/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	077.279.457-06	1.258.531.129-7	200:00
212202-01	ALEXSSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	138.909.347-65	1.906.670.867-3	200:00
418001-06	ALEZIANI SCHERRER SANTOS	02/04/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	072.638.817-30	1.249.716.353-9	125:00
408524-01	ALICE CORDEIRO DA SILVA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	016.979.817-80	1.901.210.695-0	200:00
109293-01	ALICE IARA ROCHA DA SILVA	10/04/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	048.031.317-24	1.249.712.456-8	200:00
414487-10	ALICE MEDEIROS MARTINS	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	102.007.097-80	1.294.270.529-0	125:00
212348-01	ALICE PECANHA ALVES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	175.683.287-08	1.570.837.968-9	200:00
406578-02	ALICYELLEN BRUM VIEIRA	20/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	109.891.437-67	1.901.920.788-4	125:00
414319-07	ALINE BELO DA SILVA VIANNA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	027.725.187-79	1.901.193.945-2	125:00
109353-01	ALINE CRISTINA MACHADO	29/08/2008		AGENTE FISCAL DE RENDAS	095.562.157-78	1.299.749.851-3	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
423807-01	ALINE DALMAGRO GAIGHER	17/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	122.508.117-33	2.034.442.895-2	125:00
109737-01	ALINE DAYANE CARVALHO RIBEIRO	05/01/2012		ASSISTENTE SOCIAL	088.814.637-09	1.277.866.758-1	150:00
108602-01	ALINE DE ALMEIDA MARVILLA	30/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	115.687.517-02	1.902.038.660-6	200:00
211393-06	ALINE DE SOUZA SILVA MIRANDA	12/04/2025		DIRETOR DEPART DE CONTROLE,	126.204.987-32	1.903.487.520-5	200:00
108596-01	ALINE DOS SANTOS FERNANDES	01/09/2006		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	084.610.607-84	1.901.856.177-3	200:00
212418-01	ALINE FIGINO DE OLIVEIRA MARCHEZI	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	156.598.887-63	2.121.869.752-2	200:00
422105-02	ALINE LEAL SILVA	20/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	113.783.427-71	1.616.247.160-9	125:00
108255-01	ALINE LOPES PEREIRA ROCHA	04/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	097.856.057-44	1.271.700.829-4	200:00
109801-01	ALINE PAGANOTTI DE CASTRO CRUZ	29/10/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	082.257.507-80	1.279.272.056-7	200:00
421048-03	ALINE PAULO DA SILVA	06/02/2025		CUIDADOR	101.001.617-23	1.902.495.597-4	200:00
109438-01	ALINE PEREIRA BENTO LOPES	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	090.296.977-33	1.269.725.229-2	125:00
415945-10	ALINE PEREIRA PEDRA	24/04/2025		MEDICO/GENERELISTA	058.748.627-90	1.904.669.032-9	200:00
414624-05	ALINE STEINER SUTIL CENCI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	115.323.767-90	2.045.148.474-0	125:00
423745-01	ALINNE NAZARETH GIRONDI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	083.702.177-45	1.706.630.877-6	125:00
210405-05	ALINY SILVA LEITE	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	141.640.467-83	2.074.773.208-0	200:00
109231-01	ALLAN DA SILVA NAZARETH	26/04/2007		PROFESSOR MUNICIPAL II	098.191.157-95	1.901.581.993-1	125:00
211328-03	ALMIR CAETANO FERREIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	042.210.157-56	1.906.462.097-3	200:00
109514-01	ALMIR SILVA	19/02/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	081.698.987-73	1.264.723.929-2	200:00
442860-01	ALOISIO DE FRANCA DUTRA	01/04/2025		TECNICO DE ENFERMAGEM	019.985.497-12	1.231.319.674-9	200:00
212335-01	ALOISIO MATOS SANTANA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	696.816.865-00	2.121.516.263-6	200:00
416390-04	ALOIZIO PIANES PAES	26/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	099.128.957-97	1.286.316.929-9	200:00
416351-04	ALTAIR LEAL	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	696.570.177-34	1.202.867.077-2	200:00
422450-01	ALTIVO JOSE DA SILVA	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS PESADOS	546.160.696-20	1.204.988.930-7	200:00
109746-01	ALVARO CESAR GONCALVES DE LIMA	19/03/2012		ELETRICISTA	424.692.797-04	1.010.908.643-8	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
210256-03	ALVARO CESAR GONCALVES DE LIMA JUNIOR	01/01/2025		ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA IN	138.057.907-40	1.614.980.787-9	200:00
209394-14	ALYSSON BEZERRA DOS ANJOS	01/01/2025		SUPERVISOR TECNICO AGRICOLA	118.520.097-56	1.343.008.034-6	200:00
413860-11	ALZIRA FERREIRA DAS NEVES	03/02/2025		CUIDADOR	947.341.437-49	1.702.953.395-8	200:00
212332-01	AMANDA GOMES DELFINO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	183.036.467-70	2.040.782.470-1	200:00
212446-01	AMANDA LOPES GARCIA FRANCELINO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	133.465.497-20	2.671.294.892-2	200:00
418293-06	AMANDA ROCHA SILVA	12/05/2025		CUIDADOR	170.191.367-45	2.077.240.906-9	200:00
413706-06	AMARILDA FERREIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	043.626.177-44	1.905.378.171-7	200:00
416357-04	AMARILDO PACHECO DA SILVA	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	005.357.497-40	1.084.724.311-4	200:00
413399-06	AMARILDO PEREIRA EVANGELISTA	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	737.969.647-53	1.087.964.746-6	200:00
420461-03	AMAROCIR SILVA RANGEL JUNIOR	09/01/2023		COVEIRO	086.421.117-12	1.291.502.929-8	200:00
418351-04	AMAURY ROBERTO ALVARENGA DE MATTOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	009.597.117-32	1.221.290.513-2	200:00
210104-05	AMERICO DIAS DUARTE	05/08/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	082.808.276-68	1.023.549.226-1	200:00
100010-01	AMERICO JOSE DA FONSECA FARIAS	01/03/1991		AGENTE FISCAL DE OBRAS E POST	838.054.437-49	1.238.046.343-5	200:00
109886-01	AMILTON MILIOLE LUCAS FERREIRA	18/02/2020		ALMOXARIFE	152.002.377-42	1.336.804.829-4	200:00
109643-01	AMOS OSORIO DE SOUSA	07/08/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	114.450.477-56	1.332.882.229-0	200:00
411355-06	ANA ALICE DE OLIVEIRA MORAES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	098.805.537-64	1.902.606.349-3	200:00
413356-08	ANA BEATRIZ FERREIRA LYRIO RIBEIRO	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	080.667.187-48	1.900.025.317-1	125:00
100011-01	ANA CARLA TEIXEIRA ARAUJO GOMES	02/01/1991		AGENTE ADMINISTRATIVO	017.038.887-58	1.702.953.512-8	200:00
212350-01	ANA CAROLINE OZORIO SILVA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	193.761.497-26	2.378.121.450-4	200:00
442880-01	ANA CAROLINI VENTURIM ALMEIDA VIEIRA	30/07/2025		MEDICO/GENERELISTA	182.612.087-45	2.076.778.645-3	200:00
212214-01	ANA CAROLINY SOUSA CARNEIRO CHAGAS	01/01/2025		DIRETOR DEPART.CONTR.FINANCE	214.453.727-54	2.034.430.712-8	200:00
108725-01	ANA CELIA BRANDAO LEAL	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	074.455.387-39	1.902.440.518-4	125:00
212507-01	ANA CLARA DOS SANTOS SABINO	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	222.169.987-45	1.906.549.391-6	200:00
104579-01	ANA CLAUDIA DA ROCHA OLIVEIRA SCHERRER	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.639.737-58	1.704.915.240-2	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109416-01	ANA CLAUDIA DA ROCHA OLIVEIRA SCHERRER	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.639.737-58	1.704.915.240-2	125:00
104623-01	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	947.467.377-20	1.704.915.234-8	125:00
104535-01	ANA CLAUDIA FREIRE MEZHER	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	027.725.957-65	1.900.314.872-7	125:00
109636-01	ANA CLAUDIA FREIRE MEZHER	09/07/2010		PROFESSOR MUNICIPAL I	027.725.957-65	1.900.314.872-7	125:00
415899-09	ANA CLAUDIA MOREIRA CIPRIANO	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	085.171.677-67	1.271.239.829-9	125:00
109612-01	ANA CLAUDIA TERRA BARBOSA	05/04/2010		FISIOTERAPEUTA	081.998.977-08	1.902.790.499-8	200:00
108389-01	ANA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	078.498.997-41	1.902.622.029-7	200:00
211831-02	ANA CRISTINA DA SILVA ROSA NASCIMENTO	01/01/2025		GERENTE DA CENTRAL MUNICIPAL	080.667.807-02	1.278.367.529-5	200:00
104624-01	ANA D AVILA SILVA	25/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	014.616.347-84	1.704.915.349-2	125:00
408484-01	ANA ELISA HEMERLY	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	948.122.097-49	1.901.210.689-6	200:00
411586-10	ANA ESTER CARVALHO MARTINS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	121.888.137-23	1.902.887.543-6	125:00
109903-01	ANA FLAVIA MARAFONI COSTA	26/07/2022		ASSISTENTE DE VETERINARIO	160.908.797-62	2.068.219.513-2	200:00
108268-01	ANA IRIS DA SILVA LOPES NASCIMENTO	04/08/2006		TECNICO CONTABILIDADE	009.645.567-58	1.237.097.041-5	200:00
423828-01	ANA LIDIA MOREIRA MENDES DOS SANTOS	18/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	007.011.827-25	1.902.031.724-8	125:00
109417-01	ANA LUCIA BELMOCK DE OLIVEIRA	20/02/2009		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	891.236.207-06	1.227.821.114-7	125:00
109462-01	ANA LUCIA BELMOCK DE OLIVEIRA	03/03/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	891.236.207-06	1.227.821.114-7	200:00
109645-01	ANA LUCIA DE ARAUJO ALVES DA PENHA	05/08/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	110.278.827-90	1.902.780.877-8	200:00
414497-10	ANA LUCIA DE CARVALHO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	995.040.227-15	1.702.953.285-4	125:00
413156-11	ANA LUCIA LOPES DE ARAUJO	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.959.787-12	1.900.280.439-6	125:00
109319-01	ANA LUCIA PAULO DE MELO	04/06/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	034.637.667-01	1.078.180.229-3	200:00
108699-01	ANA MARCIA DE SOUSA ROCHA CURITIBA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	022.807.347-29	1.706.867.791-4	125:00
108614-01	ANA MARIA COSTA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	923.648.027-68	1.704.915.114-7	125:00
423474-02	ANA MARIA DA SILVA NEVES	12/08/2025		CUIDADOR	042.212.767-11	1.252.496.248-4	200:00
412974-20	ANA MARIA GOMES CARVALHO RIBEIRO	06/08/2025		PROFESSOR AUXILIAR	020.134.777-67	1.902.358.429-8	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
423753-01	ANA MARIA HENRIQUE DE FARIA FONTOURA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	097.804.967-50	2.019.024.949-2	125:00
109271-01	ANA MARIA SILVA BANDEIRA	15/01/2008		MOTORISTA/ AMBULANCIA	559.077.097-15	1.900.002.963-8	200:00
417385-49	ANA PAULA BARBOZA DOS SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	043.601.297-93	1.270.237.329-3	125:00
210121-15	ANA PAULA BENTO DE FARIA MEDEIROS PEREIRA	03/04/2025		DIRETOR DE COMPRAS, ORDEM DE	084.614.607-07	1.197.125.345-0	200:00
412227-21	ANA PAULA CLAUDIANO DA SILVA	25/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	102.301.427-02	2.070.828.851-5	125:00
423821-01	ANA PAULA PEIXOTO DUTRA	20/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	078.566.967-10	1.301.016.629-9	125:00
412720-10	ANA PAULA PERIM SILVA BRESSAMINI	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	097.953.657-03	1.900.827.201-9	125:00
417180-02	ANA PAULA PERIM SILVA BRESSAMINI	04/06/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	097.953.657-03	1.900.827.201-9	125:00
109286-01	ANA PAULA REZINENTE DE OLIVEIRA FERNANDES	01/04/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	096.921.337-96	1.902.780.868-9	200:00
108695-01	ANA PAULA ROZA MOREIRA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	017.060.647-30	1.706.855.239-9	125:00
414719-08	ANA PAULA VENTURY DE CARVALHO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	109.997.467-40	1.902.275.903-5	125:00
211407-02	ANA RODRIGUES DA SILVA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	076.736.567-44	1.264.335.029-6	200:00
109362-01	ANADEA LEITE LEMOS	21/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	031.953.137-66	1.705.481.918-5	200:00
109641-01	ANAILTON FERREIRA MERENCIO	07/08/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	126.111.347-07	2.070.659.689-1	200:00
211689-05	ANARELLY MANZOLI VANTIL	05/08/2025		DIRETOR DEPART. GERAL DE ENG	142.998.767-76	2.074.739.299-9	200:00
108664-01	ANASIAN OZA DOS ANJOS FONSECA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	085.175.007-92	1.706.595.291-4	125:00
109787-01	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	19/07/2012		PROFESSOR MUNICIPAL II	090.257.387-02	1.900.737.121-8	125:00
212204-01	ANDERSON BAYERL CABELINO PECANHA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	185.663.717-47	2.688.360.614-7	200:00
420949-03	ANDERSON COSTA VIEIRA	01/06/2023		SALVA VIDAS	816.589.821-34	1.706.854.947-9	200:00
413839-05	ANDERSON DOS SANTOS BERNARDO	09/08/2024		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	132.577.797-80	1.603.188.220-6	200:00
109402-01	ANDERSON LAURINDO DA SILVA	03/03/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	101.004.337-40	1.902.098.182-2	200:00
417011-02	ANDERSON MACHADO DE OLIVEIRA	01/06/2023		SALVA VIDAS	120.332.137-65	2.004.992.655-6	200:00
415323-27	ANDERSON MAURICIO DA SILVA	18/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	099.546.977-64	1.276.688.229-6	125:00
109591-01	ANDERSON RAINHA CORDEIRO	29/06/2009		MOTORISTA/ AMBULANCIA	019.847.347-84	1.245.289.456-9	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
108313-01	ANDRE CARLOS LEAL LOURENCO	04/08/2006		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	073.164.357-71	1.902.493.401-2	200:00
423477-01	ANDRE JOSE NEPONUCENO DA SILVA	09/04/2024		PROFESSOR MUNICIPAL II	828.523.407-04	1.211.885.524-0	125:00
109613-01	ANDRE LUIZ AGUIAR MACHADO	03/05/2010		FISIOTERAPEUTA	054.541.957-31	1.903.983.920-7	200:00
421939-02	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO	01/06/2023		SALVA VIDAS	095.287.347-82	1.285.002.829-2	200:00
109711-01	ANDRE LUIZ LIMA LONGUE	15/08/2011		MOTORISTA/ TRANSPORTE DE OLE	017.175.127-20	1.232.788.368-9	200:00
109407-01	ANDRE MOREIRA	17/02/2009		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	090.900.497-89	1.277.830.629-5	200:00
412141-13	ANDREA CAMARA DE JESUS SOUZA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	043.810.737-38	1.231.317.755-8	125:00
108671-01	ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	009.645.257-98	1.233.331.850-5	125:00
109509-01	ANDREA DE PAULA ALVES GONCALVES	20/02/2009		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	015.259.977-00	1.903.590.663-5	200:00
211246-03	ANDREA DE SOUSA MOREIRA CONCEICAO RIBEIRO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	135.591.657-76	2.122.032.541-6	200:00
104625-01	ANDREA DE SOUZA ALMEIDA	25/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	045.802.947-50	1.900.944.373-9	125:00
413769-15	ANDREA DE SOUZA COSTA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.696.647-21	1.247.901.698-8	125:00
108366-01	ANDREA DE SOUZA TEIXEIRA FERREIRA	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	085.680.217-43	1.902.620.143-8	200:00
212486-01	ANDREA LOURENCO CANDAL VIANNA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	186.420.837-60	2.131.153.203-1	200:00
210722-03	ANDREA MARVILA PECANHA RAMOS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	115.724.277-44	1.616.109.950-1	200:00
414943-08	ANDREA TAYLOR DAS NEVES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	112.869.347-02	1.316.091.029-5	125:00
411589-57	ANDREIA BAPTISTA CAMPOS SILVEIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	079.842.637-36	1.261.146.729-5	125:00
420811-02	ANDREIA BENEDITA BERMONTE PIRES	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	099.202.557-50	1.269.711.429-9	125:00
211887-04	ANDREIA COELHO DA SILVA HONORIO	22/10/2024		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	060.344.277-38	2.122.383.443-5	200:00
108793-01	ANDREIA COSTA DOS SANTOS	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	015.459.517-99	1.293.711.909-5	200:00
211389-04	ANDREIA DIAS CARNEIRO LONGUI	01/01/2025		COORDENADOR EXECUTIVO DO P	059.232.607-19	1.305.458.829-6	200:00
109485-01	ANDREIA PEREIRA DA SILVA MONTE	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.425.297-93	1.900.558.142-8	125:00
415514-07	ANDREIA PEREIRA DA SILVA MONTE	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.425.297-93	1.900.558.142-8	125:00
412829-07	ANDREINE KARLA RODRIGUES DA SILVA E ANDRADE	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	069.574.777-03	1.246.741.936-5	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
411404-09	ANDRESIANE MAURICIO DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	122.628.327-65	1.309.920.829-8	125:00
104627-01	ANDRESSA BRUM VIEIRA	21/02/2002		COORDENADOR DE PROJETOS DC	084.400.637-84	1.272.482.129-9	125:00
108632-01	ANDRESSA BRUM VIEIRA	18/08/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	084.400.637-84	1.272.482.129-9	125:00
109297-01	ANDRESSA COSTA MOREIRA	23/04/2008		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	080.673.327-62	1.288.813.129-5	200:00
104580-01	ANDRESSA DA SILVA CAMPOS SALARINI	25/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	096.639.017-21	1.900.238.980-1	125:00
109524-01	ANDRESSA DA SILVA CAMPOS SALARINI	02/03/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	096.639.017-21	1.900.238.980-1	125:00
103311-01	ANDRESSA DA SILVA PACHECO DOS SANTOS	10/05/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	112.986.717-01	1.902.606.969-6	200:00
108745-01	ANDRESSA DA SILVA VIDAL DECOTHE	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	083.418.547-40	1.266.522.060-3	200:00
108665-01	ANDRESSA DE SOUZA PONTES	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	862.843.557-34	1.231.963.174-9	125:00
417336-04	ANDRESSA FERREIRA GONCALVES DOS SANTOS	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	054.046.087-73	1.901.472.267-5	125:00
105338-01	ANDRESSA GRASSELI DE SOUZA	01/10/2003		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	027.715.897-45	1.251.467.649-7	200:00
109759-01	ANDRESSA GRASSELI DE SOUZA	16/05/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	027.715.897-45	1.251.467.649-7	125:00
414027-11	ANDRESSA LOURENCO DE OLIVEIRA	03/02/2025		CUIDADOR	097.214.907-41	1.300.980.829-0	200:00
109627-01	ANDRESSA MARIA PIMENTA VIANA	11/05/2010		PROFESSOR MUNICIPAL I	938.712.447-91	1.219.622.950-6	125:00
442887-01	ANDRESSA MARTINELLI	21/08/2025		EDUCADOR SOCIAL	116.341.587-17	1.902.775.521-6	200:00
416019-11	ANDRESSA MOURA SILVA DE OLIVEIRA	22/10/2025		PROFESSOR AUXILIAR	100.218.057-09	1.296.137.829-1	125:00
413128-12	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	076.234.137-83	1.254.417.883-5	125:00
413130-11	ANDRESSA SILVA TEIXEIRA MARQUES	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	105.410.757-21	1.328.846.229-9	125:00
442869-01	ANDRESSA TAVORA RODRIGUES	19/05/2025		TECNICO DE ENFERMAGEM	076.020.417-98	1.312.561.729-3	200:00
212368-01	ANDREWS EDUARDO CARDOZO DE LIMA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	106.341.557-84	1.294.877.529-0	200:00
104581-01	ANDREZZA PAZ MOREIRA	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.636.267-99	1.702.953.593-4	125:00
108656-01	ANDREZZA PAZ MOREIRA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.636.267-99	1.702.953.593-4	125:00
408509-01	ANGELA APARECIDA MARTINS DA SILVEIRA BARBOZA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	057.415.527-90	1.903.466.455-7	200:00
408189-01	ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA ROZA PASCHOAL	01/08/2006		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	071.704.887-01	1.706.046.717-1	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
417946-06	ANGELA MARIA CALVI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	862.408.897-68	1.242.520.448-4	125:00
108806-01	ANGELA MARIA CANDAL BRANDAO	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	034.642.357-00	1.902.520.104-3	200:00
108715-01	ANGELA MARIA CHAVES SILVA	07/08/2006		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	104.463.877-03	1.901.681.644-8	125:00
408492-01	ANGELA MARIA NUNES RISSI	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	110.371.527-51	1.902.668.169-3	200:00
417107-08	ANGELA MARIA SATOLO MADEIRA	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	527.567.007-97	1.202.859.199-6	125:00
414566-09	ANGELA VAZ FERREIRA	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	205.071.068-22	1.256.980.789-5	125:00
104582-01	ANGELICA CRISTINA GRILO MARTINS	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	084.401.037-51	1.900.009.512-6	125:00
423734-01	ANGELICA DE SENNA DOS SANTOS	03/02/2025		CUIDADOR	140.148.227-96	1.601.331.836-1	200:00
210942-08	ANGELICA DOS SANTOS SILVA VIEIRA SOARES	01/01/2025		ASSESSOR PGM III - LC 168/2013	131.635.127-04	2.712.641.620-8	200:00
109441-01	ANGELICA FIGUEIREDO VIANA MACHADO	20/02/2009		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	031.672.717-28	1.266.383.629-1	125:00
414718-08	ANGELICA GIRO VALDO	10/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	122.059.017-70	2.037.941.877-5	125:00
109525-01	ANGELICA GOMES FERREIRA	28/02/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	080.913.807-71	1.902.616.909-7	200:00
413359-07	ANGELICA JULIAO BASTOS MARINS	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	109.091.707-46	2.107.961.575-1	200:00
420152-19	ANGELICA KAIBERS DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	900.905.007-68	1.219.308.548-1	125:00
109500-01	ANGELICA PEREIRA EVANGELISTA	27/02/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	042.208.617-77	1.272.305.129-5	200:00
108855-01	ANGELICA RUFINO SALES	06/09/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	027.708.747-30	1.900.238.982-8	125:00
109861-01	ANGELICA RUFINO SALES	27/12/2012		SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUC	027.708.747-30	1.900.238.982-8	125:00
108386-01	ANGELITA FERREIRA BRAGA DA SILVA	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	034.683.207-10	1.902.670.662-9	200:00
108992-01	ANILTON MERENCIO COSTA	09/12/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	115.315.827-29	1.903.002.628-9	200:00
422429-01	ANISIO CAMPISTA CARDOSO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	745.315.817-68	1.078.238.999-3	200:00
109322-01	ANIZIO SILVA BRAZIL	12/05/2008		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	844.543.777-15	1.075.903.719-9	200:00
423823-01	ANNA HELENA DUARTE RAPOSO FERREIRA	04/04/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	103.233.667-67	1.297.088.829-9	125:00
420557-02	ANNE CAROLYNE DE CARVALHO PINHO CARDOSO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	138.630.757-22	1.603.611.187-9	125:00
212042-02	ANTONIELA DA SILVA COSTA	01/01/2025		COORDENADOR DO CRAS - DCAS V	102.124.377-98	1.905.302.192-5	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
212465-01	ANTONIO CARLOS BENTO NAZARETH JUNIOR	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	179.848.887-60	1.905.786.437-4	200:00
108896-01	ANTONIO CARLOS CANDAL BRANDAO	16/10/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	094.264.367-40	1.902.723.998-6	200:00
210770-05	ANTONIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA	15/04/2025		SECRETARIO MUNICIPAL DE TURIS	031.702.857-00	1.260.372.029-7	200:00
210714-02	ANTONIO CARLOS HELVECIO	01/01/2025		DIRETOR DEPT. CONTROLE DE MA	040.208.306-73	1.264.520.509-9	200:00
109812-01	ANTONIO CARLOS ROGERIO	24/10/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	962.025.217-91	1.231.964.308-9	200:00
211602-02	ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA GOMES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	015.260.677-73	1.233.331.859-9	200:00
109307-01	ANTONIO JOSE ALVES LAURINDO	07/05/2008		SECRETARIO MUNICIPAL DE CULT	092.446.857-28	1.903.312.152-5	200:00
212193-01	ANTONIO MARCOS CARDOZO	01/01/2025		DIRETOR DEPART DA VIGILANCIA P	968.624.677-00	1.237.096.134-3	200:00
108293-01	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA FELICISSIMO	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	101.972.297-51	1.902.616.993-3	200:00
416414-04	ANTONIO PAZ WINGLER	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	939.007.677-34	1.237.098.079-8	200:00
210279-03	ANTONIO RENATO MARVILA ALVES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	883.961.187-87	1.900.051.544-3	200:00
209599-06	ANTONIO SERAFIM	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	489.095.647-68	1.062.669.452-0	200:00
423804-01	ANUBIA SILVA ROMUALDO SARTORIO	27/02/2025		CUIDADOR	091.496.857-24	1.901.777.500-1	200:00
108749-01	APARECIDA ALVES FERREIRA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	078.262.917-20	2.040.782.614-3	200:00
415828-10	APARECIDA DE SOUZA SILVA	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	027.811.047-95	1.704.915.241-0	125:00
408503-01	APARECIDA GOMES MAGALHAES	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	098.064.127-61	2.099.692.371-8	200:00
212413-01	ARIELDO FERREIRA GOMES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	860.667.817-15	1.279.102.629-2	200:00
109578-01	ARILDO FERREIRA CASTELO	15/06/2009		MOTORISTA/ AMBULANCIA	020.077.267-85	1.244.421.728-6	200:00
414498-08	ARILDO SANTOS BRASILEIRO JUNIOR	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	085.785.787-83	1.706.250.344-2	125:00
417079-07	ARILDO SANTOS BRASILEIRO JUNIOR	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	085.785.787-83	1.706.250.344-2	125:00
109393-01	ARIOSTO RAPOSO DE MEDEIROS	07/01/2009		ENGENHEIRO/ CIVIL	008.482.457-33	1.703.523.512-2	200:00
414539-09	ARIZIO RIBEIRO DE SALES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	077.619.187-08	1.266.912.429-3	125:00
414292-07	ARLETE MARVILLA CAVEDO	01/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	001.724.247-98	1.706.867.797-3	125:00
414538-08	ARLON PEIXOTO RIBEIRO	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	123.915.687-11	1.603.774.282-1	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
108308-01	ARMANDO REIS ATHAYDE	04/08/2006		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	057.077.697-06	1.901.695.192-2	200:00
210721-07	AROLDO DO NASCIMENTO LUCAS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	098.013.117-03	1.291.659.829-6	200:00
210936-05	AROLDO INACIO FERREIRA FILHO	03/02/2025		DIRETOR GERAL DE INFRAESTRUT	109.518.197-12	1.275.632.129-1	200:00
109303-01	AROLDO PEREIRA JUNIOR	12/05/2008		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	077.733.107-18	1.265.975.129-5	200:00
210830-06	ARTILANO BATISTA DOS SANTOS	01/01/2025		DIRETOR DEPART GERAL LIMPEZA	136.615.737-05	1.603.424.316-6	200:00
212477-01	ATILA BATISTA RIBEIRO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	146.309.897-90	2.047.999.849-8	200:00
412510-08	ATILA DA SILVEIRA VIANA	09/01/2023		MOTORISTA/ COMPACTADOR	096.609.887-02	1.288.858.629-2	200:00
416392-05	AUGUSTO CESAR LINO GUILHERME	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	020.071.417-10	1.239.075.624-9	200:00
418505-56	AULENIR ALVES SIQUEIRA	24/03/2025		PROFESSOR AUXILIAR	097.476.757-30	1.902.358.455-7	125:00
109414-01	AUREA COUTINHO DE OLIVEIRA FERNANDES	20/02/2009		MERENDEIRA	947.476.367-49	1.706.658.284-3	200:00
109220-01	AURIMAR DE PAULA VIANA	10/04/2007		BIOLOGO	771.858.896-34	1.253.043.264-5	100:00
109275-01	AURISTONE DE PAULA VIANA	14/02/2008		MEDICO VETERINARIO	012.872.196-08	1.310.884.229-2	100:00
413813-12	AURIZETE LEAL FERREIRA BRANDAO	10/04/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	083.171.707-64	1.272.437.029-7	125:00
109815-01	BARBARA MARIA SILVA DE AZEVEDO MACHADO	05/11/2012		GERENCIA DE PROMOCAO EM SAU	108.259.507-16	1.902.127.850-5	200:00
418065-13	BEATRIZ ALVES FERREIRA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	034.651.847-42	1.250.979.676-5	125:00
414279-11	BEATRIZ BRIZON LOUZADA ALVES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	054.152.467-46	1.900.394.094-3	125:00
109330-01	BEATRIZ DA SILVA DO ESPIRITO SANTO BRANDAO	17/06/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	113.841.247-30	1.902.780.865-4	200:00
212428-01	BEATRIZ FERREIRA BENEVIDES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	151.812.687-14	1.906.710.896-3	200:00
104628-01	BEATRIZ RANGEL DA SILVA FARIAS	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	952.244.407-34	1.902.559.989-6	125:00
212340-01	BELCHIOR GUIMARAES DIAS MENDES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	247.554.748-09	1.267.022.113-2	200:00
104557-01	BERENICE SILVA ALVES SILVA	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	076.617.847-18	1.706.046.725-2	125:00
209969-09	BERNARDO BECHARA VASCONCELOS	01/03/2025		SUBSECRETARIO MUNIC. DE SERVI	082.422.127-32	1.904.732.382-6	200:00
209863-03	BIANCA DE SOUZA	01/01/2025		ASSESSOR ASSUNTOS FAZENDARI	142.547.967-73	2.077.558.582-8	200:00
108690-01	BIANCA DE SOUZA SOARES	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	054.007.107-27	1.900.009.513-4	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
418973-04	BIANCA DE SOUZA SOARES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	054.007.107-27	1.900.009.513-4	125:00
418029-05	BIANCA DOS SANTOS MARTINS ENRIQUE	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	124.473.487-03	2.068.219.297-4	200:00
212358-01	BIANCHINI BIANCHI MARQUES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	073.112.199-65	2.121.650.718-1	200:00
212254-02	BIANKA CYPRIANO MAGRI	01/10/2025		SECRETARIO MUNICIP ASSISTENCI	142.466.687-29	2.017.580.495-2	200:00
211262-04	BIONITO DE OLIVEIRA GOMES	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	093.411.586-99	2.070.658.875-9	200:00
109610-01	BOLIVAR DOS REIS ALBUQUERQUE MORENO	26/10/2009		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	471.288.367-72	1.009.955.926-6	200:00
413473-06	BOTTICELY SILVA PEREIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	125.481.697-66	1.706.658.294-0	200:00
212438-01	BRENDA FONSECA DE SOUZA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	170.522.567-54	1.616.116.123-1	200:00
212404-01	BRENDA LAIBER DA SILVA MARIANO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	146.999.017-27	1.603.426.328-0	200:00
422989-01	BRENDA LOUZADA SANT ANA	04/03/2024		PROFESSOR MUNICIPAL II	167.373.317-42	2.725.859.478-2	125:00
212314-01	BRENDA MARVILA FERREIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	198.973.547-94	2.122.034.679-0	200:00
109566-01	BRIAN CORDEIRO CARDOSO PAIXAO	04/05/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	109.696.287-06	1.903.674.881-2	200:00
412582-06	BRUNA ARAUJO CALHEIROS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	106.376.247-26	1.308.876.629-4	125:00
408548-01	BRUNA DE SOUZA SANTOS NUNES	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	119.465.187-94	1.902.668.271-1	200:00
210252-05	BRUNA VIANA DE FREITAS LIMA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	093.758.187-99	1.157.582.603-2	200:00
414488-10	BRUNELA LIMA BORGES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	099.714.337-10	1.901.146.631-7	125:00
212345-01	BRUNNA GOMES DE SOUZA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	121.978.627-66	2.049.503.540-2	200:00
109813-01	BRUNNO ROGERIO SILVA MEIRELES	23/10/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	098.064.147-05	1.300.757.529-9	200:00
212372-01	BRUNO AFFONSO CARRION	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	173.787.237-46	1.380.240.652-3	200:00
212360-01	BRUNO ALVES CORREA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	113.014.457-70	1.179.616.728-7	200:00
108324-01	BRUNO CARDOZO CAVALCANTI	04/08/2006		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	083.586.657-25	1.278.786.229-4	200:00
442844-01	BRUNO COSTA SILVA	01/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	131.196.957-85	1.600.909.990-1	200:00
209909-24	BRUNO DA CUNHA ABDENOR	03/04/2025		ASSESSOR ESP AUDITORIA PROJ E	027.764.787-80	1.274.536.629-9	200:00
211346-03	BRUNO DA SILVA FERREIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	137.796.947-94	1.906.481.289-9	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
108405-01	BRUNO GOMES PAES	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	117.672.107-01	1.318.667.729-6	200:00
423870-01	BRUNO HENRIQUE GUARIENTO GAIGA	23/09/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	077.189.596-86	2.680.417.407-9	125:00
109893-01	BRUNO LUIZ CARMO DE PINHO	18/05/2020		COORDENADOR DE TECNOLOGIAS	113.764.807-43	2.040.782.627-5	200:00
210677-07	BRUNO MONTEIRO SILVEIRA	01/11/2025		DIRETOR GERAL FINANCEIRO	167.817.047-02	1.905.770.499-7	200:00
212501-01	BRUNO SANTOS SILVA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	121.936.249-25	1.541.988.768-5	200:00
416941-05	CAIO DA SILVA FERREIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	086.547.907-09	1.256.068.529-0	200:00
109905-01	CAMILA ANSELME DUTRA	19/12/2022		AGENTE ADMINISTRATIVO	115.876.067-12	2.068.422.541-1	200:00
418553-03	CAMILA BENEVIDES BRANDAO SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	061.024.217-28	1.905.972.604-1	125:00
108908-01	CAMILA COSTA DE SOUZA	10/10/2006		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE	089.993.577-08	1.900.009.523-1	200:00
109290-01	CAMILA COUTINHO TANURE	31/03/2008		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	123.772.057-55	1.903.262.235-0	200:00
210325-07	CAMILA DA SILVA DELFINO	03/02/2025		GERENTE SUBN DE ACOMP PEDAG	147.086.937-37	1.618.444.510-4	200:00
108774-01	CARINA DA CONCEICAO PAULO	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	123.207.167-69	1.902.520.083-7	200:00
109532-01	CARLA APARECIDA LIMA CORDEIRO	20/02/2009		MERENDEIRA	098.818.347-16	1.643.789.334-7	200:00
423561-02	CARLA CAROLINE GOMES DA COSTA PIFANO	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	002.445.691-85	1.351.015.031-6	200:00
108911-01	CARLA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	18/09/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	042.365.477-24	1.706.867.803-1	125:00
109659-01	CARLA DA SILVA DE SOUZA	26/07/2010		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	872.710.527-04	1.239.629.734-3	200:00
108381-01	CARLA DE SOUZA PAULA MONTEIRO	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	031.864.797-46	1.253.825.453-3	200:00
210287-10	CARLA MARCIA DE ABREU COSTA GUIMARAES	14/07/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	075.040.017-08	1.253.833.823-0	200:00
100900-01	CARLA ROGERIA RIBEIRO LIMA	03/02/1992		TELEFONISTA	017.164.427-10	1.704.915.182-1	150:00
109285-01	CARLECI FERREIRA DE SOUZA MOREIRA	01/04/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	072.519.167-89	1.314.989.429-7	200:00
108298-01	CARLOS ALBERTO CANDAL BRANDAO	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	007.979.327-47	1.219.602.367-3	200:00
100020-01	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	01/11/1992		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	998.431.707-25	1.210.491.045-7	200:00
109274-01	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	11/01/2008		MOTORISTA/ COMPACTADOR	017.061.267-86	1.251.966.888-3	200:00
212359-02	CARLOS ALBERTO FERREIRA CARVALHO	03/04/2025		DIRETOR DEPARTAMENTO DE EVE	027.712.117-50	1.247.908.280-8	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
211335-03	CARLOS ALBERTO LEANDRO CLETO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	107.758.827-55	1.259.823.229-3	200:00
108431-01	CARLOS ALBERTO SILVA CARNEIRO	04/08/2006		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	090.539.397-09	1.304.596.429-9	200:00
108903-01	CARLOS ALBERTO VIANA	16/10/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	035.275.847-30	1.254.550.128-1	200:00
421058-04	CARLOS ALESSANDRE ANDRADE DE SOUZA	01/04/2025		ELETRICISTA	134.219.007-60	1.299.174.672-8	200:00
414847-05	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAMOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	059.663.837-07	2.043.819.107-7	200:00
108425-01	CARLOS ALEXANDRE MACHADO DE PAULA	04/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	077.783.617-36	1.297.776.429-3	200:00
414140-10	CARLOS CAETANO DE OLIVEIRA	01/06/2023		SALVA VIDAS	979.328.337-87	1.905.086.971-0	200:00
109712-01	CARLOS DOMICIANO	03/08/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	042.208.957-52	1.278.885.929-7	200:00
212015-05	CARLOS EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	01/12/2025		DIRETOR DEPART DE CONTROLE E	098.953.337-90	1.901.802.467-0	200:00
212406-01	CARLOS HENRIQUE COIMBRA CARDOSO	10/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	163.436.567-40	1.645.897.180-0	200:00
416425-03	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	986.104.497-34	1.229.261.885-2	200:00
418556-06	CARLOS JUNIOR XAVIER DA CRUZ	14/04/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	098.954.047-27	1.288.930.929-2	125:00
109912-01	CARLOS LEONARDO DA SILVA SALES	03/07/2024		AGENTE ADMINISTRATIVO	064.218.076-82	1.305.139.710-4	200:00
109233-01	CARLOS MAGNO ZANDOMINGOS TOLEDO FERREIRA	26/04/2007		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	003.293.917-55	1.229.197.885-5	125:00
108985-01	CARLOS MERI CONCEICAO DE SOUSA	12/12/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	088.078.677-96	1.903.002.642-4	200:00
109413-01	CARLOS PINHEIRO LEAL	20/02/2009		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	710.403.747-00	1.085.913.981-3	200:00
108454-01	CARLOS RENATO DA SILVA ATHAYDE	17/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	101.856.347-45	1.294.831.458-7	200:00
422432-01	CARLOS ROBERTO DA SILVA	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	126.705.167-18	2.074.773.099-1	200:00
212426-03	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS	03/04/2025		DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO	068.869.197-84	1.272.212.629-1	200:00
109654-01	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	12/08/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	027.714.297-05	1.228.805.855-4	200:00
212457-01	CARLOS ROBERTO ENRIQUE DE MELO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	098.986.307-79	1.247.907.331-0	200:00
212281-01	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	080.840.077-00	1.276.624.829-5	200:00
209569-12	CARLOS VINICIUS LOUZADA SANTOS	01/01/2025		DIRETOR DEPART.ATIVIDADES E L	088.028.757-82	1.279.395.429-4	200:00
105102-01	CARLOS VITOR SILVA LEITE	03/02/2003		CIRURGIAO DENTISTA	075.189.417-67	1.900.926.569-5	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
212198-01	CAROLINA SILVA NICOLI	01/01/2025		DIRETOR DEPART. GERAL DESENV.	114.299.167-96	2.374.612.504-5	200:00
210040-09	CAROLINE DA COSTA VIANA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	105.289.457-77	1.904.754.632-9	200:00
414684-09	CAROLINE GARCIA MARVILA DA SILVA	08/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	147.350.747-24	1.905.103.211-3	125:00
109359-01	CAROLINE MARINHO DOS SANTOS	15/09/2008		FONOAUDIOLOGO	086.422.457-51	1.901.951.665-8	100:00
210676-06	CAROLINE PERIM SILVEIRA	01/01/2025		DIRETOR GERAL DEPART PROTEC	134.016.587-27	1.620.839.352-4	200:00
108357-01	CASSIA DA SILVA FARIAS	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	120.915.917-18	1.902.622.016-5	200:00
422670-02	CASSIANO GOMES PAULO	01/04/2025		CIRURGIAO DENTISTA	034.553.567-70	1.255.507.032-1	200:00
108374-01	CASSIANO PAULO	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	087.236.527-13	1.283.312.329-0	200:00
414837-06	CASSIO PEREIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	133.828.867-90	1.618.450.039-3	200:00
209880-04	CATARINA DA PENHA CONCEICAO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	621.088.677-91	1.210.476.970-3	200:00
109447-01	CATIA DOS SANTOS	20/02/2009		MERENDEIRA	070.918.477-84	1.256.381.729-5	200:00
211965-03	CATIA MOREIRA LEITE	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	165.592.477-08	2.074.773.964-6	200:00
109822-01	CATIA RAINHA CORDEIRO DE MELLO	27/11/2012		MERENDEIRA	973.594.837-00	1.227.120.833-7	200:00
212415-01	CATIA VALERIA DOS SANTOS RITA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	102.472.757-27	1.318.597.529-3	200:00
212210-01	CAYO LAPA VIANA ESTEVAO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	154.639.277-74	2.074.774.293-0	200:00
109844-01	CELIA DINIZ SANT ANNA	21/11/2012		PROFESSOR MUNICIPAL II	087.048.877-51	1.901.978.084-3	125:00
415731-08	CELIA MARIA ANDRADE RODRIGUES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.406.827-94	1.207.164.928-3	125:00
417856-05	CELIA MARIA DA SILVA	08/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	073.997.507-26	1.706.417.314-8	125:00
419922-04	CELIA MARIA GOMES TRISTAO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	850.557.947-04	1.227.671.636-5	125:00
109507-01	CELIA SOUTO	20/02/2009		MERENDEIRA	559.677.607-68	1.078.224.025-6	200:00
108786-01	CELINEIA SANTOS CARDOSO DA SILVA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	098.712.087-58	1.660.503.479-2	200:00
416386-04	CELIO DA CONCEICAO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	096.750.507-05	1.901.435.850-7	200:00
413684-15	CELIR SANTOS CARDOSO FERREIRA	25/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	087.237.317-70	1.903.284.141-9	125:00
442885-01	CELSO LUIZ DA SILVA BASTOS	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	035.690.696-56	1.271.680.434-8	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
108781-01	CENILDA RIBEIRO FERREIRA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	080.821.157-93	1.902.520.184-1	200:00
210505-02	CESAR GOMES DA SILVA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	136.829.877-03	2.074.773.159-9	200:00
420061-84	CHARLENE COUTO DE SOUZA LEAL	05/06/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	090.313.127-70	1.901.210.662-4	125:00
109335-01	CHARLENE GOMES LEAL THOMPSON	02/07/2008		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	122.018.307-54	1.903.372.011-9	200:00
421863-03	CHARLENE ONHAS GALO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	086.654.087-38	1.283.792.429-8	125:00
413476-05	CHARLES DE TOLEDO COSTA	09/01/2023		MOTORISTA/ COMPACTADOR	120.944.747-98	1.313.550.129-8	200:00
423713-01	CHIRLENE WANDERMUREM LOUZADA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	094.504.337-63	2.098.570.392-4	125:00
109885-01	CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE	20/02/2020		TECNICO CONTABILIDADE	095.298.957-39	1.304.408.629-8	200:00
108667-01	CHRISTIANE MARCHEZI MONTEIRO	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	095.920.587-09	2.007.684.486-7	125:00
100025-01	CHRISTIANE PIRES DE AQUINO	21/07/1990		TECNICO DE ENFERMAGEM	017.061.667-37	1.702.953.495-4	200:00
109547-01	CINTHYA PIMENTA ALCANTARA	27/04/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	077.840.277-02	1.900.352.556-3	125:00
109868-01	CINTIA ALVES PECANHA DA SILVA	27/12/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.624.257-65	1.277.543.029-7	125:00
415517-06	CINTIA ALVES PECANHA DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.624.257-65	1.277.543.029-7	125:00
209604-09	CINTIA COSTA DA ROZA	01/03/2025		ASSESSOR ESPECIAL P/ ASS.SERV.	122.700.477-02	1.903.678.085-6	200:00
415584-09	CINTIA DOS SANTOS MAGALHAES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	088.397.017-10	1.286.226.729-7	125:00
108732-01	CINTIA SCORZIELLO FEITOSA DA SILVA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	089.994.527-94	1.902.504.386-3	200:00
108901-01	CIRO MACHADO	16/10/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	860.480.237-15	1.228.343.145-1	200:00
212001-04	CLARICE FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	138.210.787-07	1.645.018.531-8	200:00
414069-08	CLARICIA LIMA COSTA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	122.423.097-30	2.074.773.388-5	200:00
422681-02	CLARISSA CORREA MACHADO	29/05/2025		ENFERMEIRO/AREA	078.745.147-93	1.283.321.029-0	200:00
109656-01	CLAUDIA BRAZIL DOS SANTOS	13/08/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	979.327.287-20	1.706.658.304-1	200:00
414516-09	CLAUDIA DE OLIVEIRA RANGEL	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.641.197-18	1.900.025.326-0	125:00
108772-01	CLAUDIA GISELE FERREIRA ALVES	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	070.570.027-50	1.902.504.392-8	200:00
109255-01	CLAUDIA JACQUELINE OLGA LINO DE ALMEIDA	11/09/2007		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	075.190.457-06	1.279.348.129-9	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
104653-01	CLAUDIA LUCAS FELIPE DA SILVA ALVES	19/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	031.516.487-54	1.706.658.297-5	125:00
109418-01	CLAUDIA LUCAS FELIPE DA SILVA ALVES	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.516.487-54	1.706.658.297-5	125:00
414499-09	CLAUDIA MARA RIBEIRO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	862.515.207-44	1.228.860.996-8	125:00
412103-09	CLAUDIA MARCIA AMARO BRANDAO	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	020.125.137-00	1.900.412.935-1	125:00
420612-04	CLAUDIA MARCIA MARTINS SENA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	017.087.107-01	1.900.414.264-1	125:00
109004-01	CLAUDIA MARVILA SIMOES	30/12/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	070.375.587-02	1.641.442.814-1	200:00
109486-01	CLAUDIA PASSOS PAGANOTTI	20/02/2009		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	863.016.327-53	1.219.310.151-7	125:00
108776-01	CLAUDIA PEREIRA FERREIRA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	881.264.206-34	1.222.799.163-3	200:00
209575-02	CLAUDIA REGINA BOURGUIGNON	03/02/2025		GERENTE AREA ADM. E DE RECUR	004.452.347-50	1.233.331.831-9	200:00
408512-01	CLAUDIA REGINA DA SILVA PORTO GOMES	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	080.475.217-64	1.900.404.161-6	200:00
414941-05	CLAUDIA ROMAO MAGALHAES LOPES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	090.105.457-76	1.904.710.893-3	125:00
423868-01	CLAUDIA SIMONE MARTINS	01/10/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	840.856.146-49	1.230.062.000-8	125:00
423844-01	CLAUDIA VALERIA SOARES SILVESTRE COSTA	27/05/2025		PROFESSOR AUXILIAR	903.933.097-20	1.231.961.953-6	125:00
411467-08	CLAUDIA WANESSA PIRES PEREIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	093.193.767-19	1.901.295.941-4	125:00
413577-08	CLAUDICEA APARECIDA DIIRR MARCON	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	031.186.187-36	1.289.863.529-6	200:00
417952-04	CLAUDILEIA DO NASCIMENTO MARTINS	08/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	089.920.427-95	1.902.515.470-3	125:00
109762-01	CLAUDILENE ALEXANDRA LINO HADDAD	21/05/2012		PROFESSOR MUNICIPAL II	102.157.677-80	1.296.929.729-0	125:00
108437-01	CLAUDINEA GABRIEL HELVECIO DE FIAS FREITAS	15/08/2006		TECNICO DE ENFERMAGEM	096.523.207-73	1.900.438.256-1	200:00
109311-01	CLAUDIO ANTONIO SIMPLICIO FERREIRA	13/05/2008		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	707.989.747-53	1.233.336.737-9	200:00
105168-01	CLAUDIO CHAMUN MAMERI	01/03/2003		MEDICO/ PEDIATRA	705.127.017-68	1.222.242.859-0	100:00
109604-01	CLAUDIO GOMES DO NASCIMENTO	13/10/2009		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	904.940.917-20	1.239.046.905-3	200:00
109782-01	CLAUDIO GUILHERME DA CONCEICAO PEREIRA	26/06/2012		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	577.516.177-72	1.078.236.115-0	200:00
108438-01	CLAUDIO HAUTEQUESTT MEZHER	03/08/2006		ENGENHEIRO AGRONOMO	008.517.567-60	1.900.009.519-3	200:00
109406-01	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA	27/02/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	077.841.417-50	1.244.408.712-9	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
416413-05	CLAUDIO REZINENTE DE OLIVEIRA	27/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	088.589.477-46	1.247.902.749-1	200:00
413199-09	CLAUDIONORA MARIA GONCALVES	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	022.621.467-21	1.261.793.629-7	125:00
109690-01	CLAUTIDE PEREIRA GAMA DE SOUSA	23/05/2011		MERENDEIRA	069.767.367-78	1.326.556.829-5	200:00
108429-01	CLEA CHAVES FERNANDES	01/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	702.491.997-34	1.206.242.071-6	200:00
105174-01	CLEBER DE SOUSA FELIPPE	01/03/2003		MEDICO/ CLINICO GERAL	653.924.347-20	1.702.835.070-1	100:00
417473-45	CLEBER DO NASCIMENTO PONTES JUNIOR	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	116.499.307-04	1.644.473.687-1	125:00
418250-04	CLEBSON COSTA BARBOZA	08/03/2024		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	077.282.237-98	1.268.211.229-5	200:00
109689-01	CLEIDA DE OLIVEIRA SANTOS FERNANDES	20/05/2011		MERENDEIRA	125.284.797-19	1.329.531.129-2	200:00
109409-01	CLEIDE DE ANDRADE MENDES	06/02/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	095.932.147-04	1.902.568.325-0	200:00
108787-01	CLEIDE MOREIRA MARTINS	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	090.916.877-62	1.901.209.623-8	200:00
109439-01	CLEIDSON FRISSO BRAZ	20/02/2009		GERENTE NUCLEO PLANEJ. PEDAG	092.031.907-67	1.282.123.329-0	125:00
212234-02	CLEITON SOUZA DA SILVA	03/04/2025		ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUD	118.712.207-69	1.618.456.945-8	200:00
206239-05	CLELIO DAS NEVES BENEVIDES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	001.817.287-37	1.214.105.423-2	200:00
418255-04	CLEMILSON COSTA SANTOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	070.376.027-01	1.276.843.029-5	200:00
211505-02	CLEMILSON GOMES DE CAMPOS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	027.764.947-18	2.729.720.194-0	200:00
109508-01	CLEONICE CRISTINA FRAGA	26/02/2009		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	042.969.167-00	1.233.937.096-7	200:00
212448-01	CLESIA FERREIRA DA CONCEICAO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	137.525.367-05	2.074.772.535-1	200:00
109589-01	CLESLEY BRILHANTE LAURINDO	01/07/2009		DESENHISTA	121.340.797-46	2.017.535.666-6	200:00
109281-01	CLEVERSON HERNANDES MAIA	03/03/2008		AGENTE ADMINISTRATIVO	111.327.197-39	1.328.280.129-6	200:00
209894-06	CLEZIO DE SOUZA LEAL	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	027.714.567-88	1.700.873.894-1	200:00
108946-01	CLIMERIO DA FONSECA FARIAS	09/11/2006		ELETRICISTA	031.132.287-51	1.250.767.271-6	200:00
109691-01	CONCEICAO GINO DE OLIVEIRA SILVA	27/05/2011		MERENDEIRA	015.605.937-17	1.231.990.305-6	200:00
210028-06	CREMILDO COSTA DE SOUZA	01/01/2025		DIRETOR DEPART. GERAL ADM. LIT	113.608.847-42	1.256.321.329-2	200:00
422662-02	CREUSELI FERNANDES MAURICIO FERNANDES	10/09/2025		CUIDADOR	042.208.367-48	1.222.242.820-5	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
423700-01	CRISLAINE DE OLIVEIRA DO ROZARIO	10/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	176.829.737-14	2.068.219.114-5	125:00
108758-01	CRISTIAN SILVA PINHEIRO BRAZIL	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	097.690.457-80	1.304.040.429-5	200:00
109256-01	CRISTIANA DE JESUS FREITAS	04/09/2007		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	009.069.586-01	1.264.938.829-5	200:00
423803-01	CRISTIANA OLIVEIRA COIMBRA	24/02/2025		CUIDADOR	102.481.697-42	1.643.300.781-4	200:00
108736-01	CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	085.592.507-86	1.706.660.419-7	125:00
418535-11	CRISTIANE BATISTA DE SOUZA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	084.408.397-66	1.299.186.629-4	125:00
212485-01	CRISTIANE BRANDAO MARVILA DE PAULA PIMENTEL	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	152.607.587-30	1.651.436.478-1	200:00
420774-04	CRISTIANE COUTINHO SAMPAIO	03/02/2025		CUIDADOR	020.130.317-50	1.704.927.594-6	200:00
418246-05	CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA CORDEIRO	22/09/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	166.944.007-99	2.074.773.016-9	200:00
108761-01	CRISTIANE DE OLIVEIRA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	093.235.367-33	1.300.204.685-9	200:00
423743-01	CRISTIANE DE OLIVEIRA CRISTIANO	20/02/2025		CUIDADOR	096.549.317-29	2.102.075.436-4	200:00
109569-01	CRISTIANE DE PAULO MARVILA	27/04/2009		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	046.013.427-24	1.251.971.406-0	125:00
212013-02	CRISTIANE EVANGELISTA RAPOSO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	127.109.807-54	1.336.550.329-2	200:00
109533-01	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	09/02/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	076.148.187-76	1.263.028.952-6	200:00
408920-02	CRISTIANE FOLLY SILVA GAMA	01/04/2025		TECNICO DE ENFERMAGEM	068.366.657-62	1.902.711.148-3	200:00
408482-01	CRISTIANE MACHADO SALES	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	083.588.357-44	1.902.494.358-5	200:00
109766-01	CRISTIANE PECANHA ALVES	17/05/2012		COORDENADOR ESCOLAR E.I. M.F	031.956.307-37	1.702.953.602-7	125:00
412557-08	CRISTIANE PECANHA ALVES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.956.307-37	1.702.953.602-7	125:00
108706-01	CRISTIANE RAMOS PORTO	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	001.765.787-30	1.228.806.034-6	125:00
421997-02	CRISTIANE RAMOS SILVA	18/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	102.228.977-24	1.905.635.474-7	125:00
108895-01	CRISTIANO DA SILVA	02/10/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	112.617.717-29	1.315.010.229-3	200:00
109354-01	CRISTIANO DE FREITAS GOMES	22/08/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	084.023.427-95	1.253.840.467-5	200:00
423767-01	CRISTIANO MARTINS ELIAS	19/03/2025		MEDICO/GENERELISTA	053.205.687-62	1.904.658.741-2	200:00
109446-01	CRISTIANO MARVILA DE CARVALHO	06/02/2009		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	073.221.727-01	1.279.102.929-1	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109248-01	CRISTIANO PAULO CARDOSO	26/07/2007		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	082.707.907-96	1.281.631.529-2	200:00
423725-01	CRISTIANO SILVA SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	088.590.367-63	1.267.218.929-5	125:00
411015-02	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	12/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	096.129.687-99	1.900.239.787-1	125:00
414595-09	CRISTINA CARLA RANGEL BATISTA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.588.547-59	1.244.422.886-5	125:00
100029-01	CRISTINA CARVALHO NOGUEIRA PORTO	02/07/1990		TELEFONISTA	024.688.117-80	1.702.953.497-0	150:00
109042-01	CRISTINA DE CARVALHO PAES	11/01/2007		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	077.786.427-43	1.706.658.296-7	125:00
100030-01	CRISTINA MACEDO GOMES	15/02/1989		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	017.175.047-01	1.702.953.496-2	200:00
212177-01	CRISTINA SANTOS SANTANA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	114.499.977-40	1.643.790.661-9	200:00
109628-01	CYNTHIA GALANTE CORDEIRO	12/05/2010		PROFESSOR MUNICIPAL I	069.768.307-90	1.251.972.687-5	125:00
108907-01	DAIANA ALVES DE SOUZA ARAUJO	26/09/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	104.905.607-84	1.902.494.371-2	200:00
212219-01	DAIANA ALVES LAUREDO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	124.486.927-93	2.682.945.684-1	200:00
412098-09	DAIANA DE OLIVEIRA LINO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	107.008.357-76	1.903.406.782-6	125:00
412425-07	DAIANE MAYRA GONCALVES FIGUEIRA DE OLIVEIRA	10/04/2025		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	129.145.347-44	2.045.118.086-5	200:00
212178-01	DAIANE NUNES DA SILVA BELMOND	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	130.609.777-04	2.698.148.219-1	200:00
104630-01	DAIANE SCHERRER CARNEIRO	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	087.582.827-26	1.900.944.348-8	125:00
212218-01	DAIVID CASSIMIRO MAURICIO	01/01/2025		ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUD	105.970.017-40	1.603.430.116-6	200:00
414501-09	DALIANE PECANHA VIDAL SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	102.675.387-23	1.901.209.618-1	125:00
109607-01	DALILA ROSA RODRIGUES BRAGA	29/09/2009		MERENDEIRA	122.597.497-63	1.903.812.513-8	200:00
422007-02	DALVANIA LAURINDO ALVES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	116.912.117-96	1.903.002.686-6	125:00
109740-01	DANIEL BRANDAO TAVORA	13/01/2012		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	124.496.967-25	1.313.018.429-4	200:00
210661-03	DANIEL CORREA BARBOSA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	146.129.657-95	2.068.219.271-0	200:00
109649-01	DANIEL DA SILVA	26/07/2010		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	952.192.007-63	1.227.465.571-7	200:00
422427-01	DANIEL DE SOUZA HONORIO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	003.751.347-86	1.219.599.226-5	200:00
420432-03	DANIEL DO NASCIMENTO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	008.517.717-26	1.233.331.865-3	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
212515-01	DANIEL FERREIRA LINO	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	180.382.677-02	1.906.747.310-6	200:00
109753-01	DANIEL PEDROSA	23/04/2012		ELETRICISTA	056.100.617-25	1.277.328.409-9	200:00
109851-01	DANIEL RIBEIRO DIAS	29/11/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	859.092.117-49	1.700.701.542-3	200:00
109445-01	DANIEL TEODORO FRABONI	06/02/2009		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	074.499.447-07	1.250.030.006-6	200:00
109493-01	DANIELA BARBOSA GOMES RANGEL	03/03/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	096.401.437-82	1.900.142.559-6	125:00
108267-01	DANIELA BOTTI POSSAS	01/08/2006		ASSISTENTE SOCIAL	083.648.717-65	1.272.551.629-5	150:00
108702-01	DANIELA FARIAS DOS SANTOS FERREIRA	07/08/2006		DIRETOR "C"	071.434.107-05	1.254.493.001-4	125:00
409102-01	DANIELA LANZONI MATHEUS CARVALHO	01/02/2007		CIRURGIAO DENTISTA	009.822.516-29	1.902.802.433-9	200:00
108722-01	DANIELA PASCHOAL PONTES OLIVEIRA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	042.208.027-62	1.706.854.977-0	125:00
413371-07	DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA BRAZIL	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	090.170.927-18	1.900.861.927-2	200:00
421999-02	DANIELA SOUZA LIMA LORENCINI	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	136.535.817-88	2.010.715.823-4	125:00
422026-03	DANIELE DOS SANTOS CABRAL	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	121.706.377-37	1.311.875.329-2	125:00
108653-01	DANIELE MARCHEZI MONTEIRO	07/08/2006		DIRETOR "B"	086.809.917-16	1.280.148.429-8	125:00
409590-01	DANIELE MORESCO RIBEIRO	07/02/2008		CIRURGIAO DENTISTA	071.137.777-40	1.900.404.153-5	100:00
408569-01	DANIELI SOARES BERNARDO SILVA	07/08/2006		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	114.833.727-07	1.902.668.352-1	200:00
109553-01	DANIELLE CASSIMIRO DOS SANTOS	27/04/2009		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	087.003.727-73	1.276.564.529-0	200:00
212215-01	DANIELLE COSTA MARVILA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	124.774.957-63	1.304.741.029-0	200:00
212257-01	DANIELLE DA SILVA DO AMOR DIVINO MARVILA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	079.737.077-35	1.270.677.329-6	200:00
109340-01	DANIELLE MACHADO SILVA	07/07/2008		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.844.857-60	1.706.867.808-2	125:00
212449-01	DANIELLE MOTTA LIMA DO NASCIMENTO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	138.117.077-36	1.613.655.193-5	200:00
421957-02	DANIELLY DOS SANTOS DA SILVA	10/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	118.240.067-13	1.904.919.306-7	125:00
421959-02	DANIELLY DOS SANTOS DA SILVA	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	118.240.067-13	1.904.919.306-7	125:00
212284-01	DANIELLY FERREIRA LINO	01/01/2025		OUVIDOR MUNICIPAL	180.382.657-69	2.686.215.961-3	200:00
109228-01	DANILA DA ROCHA PECANHA	26/04/2007		PROFESSOR MUNICIPAL II	054.890.007-83	1.901.879.508-1	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
421992-02	DANILA DO CARMO MARCELINO CARVALHO TEIXEIRA	25/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.264.014-94	2.363.196.895-3	125:00
420905-04	DANUZE LOURENCO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	079.918.267-24	1.278.866.529-8	125:00
212394-01	DANYEMELA DA SILVA MOTA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	156.895.217-10	2.074.772.227-1	200:00
415074-07	DAPHINE COSTA DA SILVA	25/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	137.968.837-02	1.905.194.234-9	125:00
412114-12	DAVI NASCIMENTO MARTINS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	115.304.847-74	1.603.430.112-3	125:00
109289-01	DAVID DE SOUZA LAURINDO	03/04/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	124.869.437-65	1.902.780.731-3	200:00
414536-09	DAVID DUTRA MARQUES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	059.120.847-44	2.017.535.802-2	125:00
212208-01	DAVID NUNES DE SOUZA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	111.825.857-60	1.905.085.491-8	200:00
210795-07	DAVID RICARDO BEZERRA MUNIZ DE MORAIS	12/04/2025		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO	103.671.387-35	1.288.155.554-5	200:00
109326-01	DAVID SILVA LEAL	01/07/2008		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	418.384.327-87	1.008.821.876-4	200:00
421996-03	DAYANA PEREIRA MACHADO BOECHAT	20/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	130.816.637-09	1.614.953.728-6	125:00
212231-01	DAYANE ROCHA BARBOZA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	142.769.657-80	2.068.219.626-0	200:00
412029-10	DAYSA DA SILVA ROCHA	01/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	111.510.127-77	1.617.002.822-0	200:00
415915-07	DAYVID SILVEIRA DA COSTA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	140.929.077-88	2.068.219.572-8	200:00
108984-01	DAYVSON COSTA MOREIRA GOMES	12/12/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	110.660.077-05	1.309.390.329-6	200:00
411877-14	DEBORA CONTAIFER ALVES COIMBRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	099.017.487-55	1.900.415.632-4	125:00
212276-03	DEBORA CRISTINA MOREIRA OLIVEIRA	04/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	173.325.257-63	1.614.995.873-7	200:00
109419-01	DEBORA FIGUEIREDO VIANA GOMES	20/02/2009		COORDENADOR ESCOLAR E.I. M.F	015.246.657-62	1.900.944.342-9	125:00
416451-04	DEBORA FONSECA SILVA	09/01/2023		TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFO	087.050.497-50	1.292.865.429-3	200:00
413781-11	DEBORA MARCELINO DOS SANTOS	24/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	124.162.027-07	1.903.477.835-8	125:00
209892-07	DEBORA PINHEIRO RIBEIRO	23/04/2025		ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUN	102.750.587-27	1.902.494.389-5	200:00
420295-38	DEBORA SCHERRER SILVA	27/03/2025		PROFESSOR AUXILIAR	114.411.527-25	1.902.672.828-2	125:00
109557-01	DEBORA SOBROZA PIRES	04/05/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	071.942.717-70	1.292.854.629-6	200:00
109906-01	DEBORAH SILVA FRUCTUOSO DE ALENCAR	19/12/2022		AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENT	125.694.897-78	2.074.739.506-8	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109655-01	DEIGSON LAURINDO DA SILVA	09/08/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	126.860.257-43	1.904.058.278-8	200:00
421017-02	DEIVISON DE TOLEDO NASCIMENTO	12/04/2024		SALVA VIDAS	144.953.737-57	2.074.772.096-1	200:00
209614-11	DELCINEIA RODRIGUES DA SILVEIRA	01/01/2025		DIRETOR DEPART GERAL DE PROC	416.335.637-15	1.901.646.471-1	200:00
108771-01	DELIANE OLIVEIRA DA SILVA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	116.671.027-02	1.902.504.403-7	200:00
212497-01	DELIANY SALARINI JULIAO RIBEIRO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	115.507.667-24	1.616.119.110-6	200:00
300186-01	DELIO JOSE CARVALHO FIDELIX	01/03/1977		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	702.490.837-87	1.700.873.677-9	200:00
408510-01	DELIZETE MOREIRA BRAZ	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	072.398.797-12	1.706.867.810-4	200:00
423858-01	DELKE CASSIMIRO DOS SANTOS COELHO	06/08/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	094.751.757-09	2.128.090.285-1	125:00
417142-05	DELOURDES DA PENHA MENGALI MOZER	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	721.226.257-91	1.085.917.707-3	125:00
413848-08	DELVANA SALES DOS SANTOS	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	077.433.217-46	1.600.920.603-1	200:00
108989-01	DEMETRIO MARTINS DE OLIVEIRA	12/12/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	082.055.717-08	1.284.792.829-6	200:00
418245-04	DENILDO FREITAS DA SILVEIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	008.517.757-13	1.228.805.857-0	200:00
416841-03	DENILSON DA SILVA LEAO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	034.641.247-11	1.233.914.126-7	200:00
442861-01	DENILSON PIROVANI PIMENTEL	01/04/2025		TECNICO DE ENFERMAGEM	027.615.787-75	1.250.770.500-2	200:00
108291-01	DENIS ALVES FERNANDES	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	092.207.767-31	1.294.110.929-5	200:00
417711-12	DENIS DE ANDRADE BARROS	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	134.395.737-02	2.074.774.003-2	200:00
109621-01	DENISE BAPTISTA PINHEIRO CRUZ	11/05/2010		PROFESSOR MUNICIPAL I	099.712.607-86	1.281.903.329-8	125:00
109835-01	DENISE FELIPE DOS SANTOS	19/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	020.254.257-24	1.321.002.829-9	200:00
108760-01	DENISE MENDES LEAL	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	105.297.497-00	1.271.854.929-9	200:00
414105-05	DENISETE ALVES DE SOUSA BRANDAO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	923.642.097-49	1.241.393.745-7	200:00
415224-08	DENISSON DA SILVA SANT ANNA	01/06/2023		SALVA VIDAS	158.318.087-77	1.905.343.470-7	200:00
104586-01	DENIZE DA SILVA VIDAL	19/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	979.350.507-91	1.235.724.626-1	125:00
413783-12	DENIZETE MACHADO SALES FONSECA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	075.192.607-80	1.702.953.605-1	125:00
413170-09	DENIZIA TEIXEIRA ANGELO	02/08/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	107.008.487-54	1.614.885.517-9	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
423563-02	DERLIZETE MARVILA PECANHA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	007.828.517-89	1.901.215.098-4	200:00
212240-01	DEUZEDINA PINTO DE SOUZA SIMOES	01/01/2025		DIRETOR DEPART. INSPECAO ESC	122.948.437-03	1.904.615.536-9	200:00
210415-04	DEVANIR FERREIRA DOS SANTOS	01/01/2025		DIRETOR DEPART. ADM. DE LIMPEZ	614.664.847-72	1.077.730.693-7	200:00
417861-09	DEYS ROZA BAIENSE GONCALVES	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	103.915.647-90	2.006.785.493-6	125:00
423848-01	DEYVISON CORREA MOREIRA PINHEIRO	16/06/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	126.457.787-71	2.045.117.268-4	125:00
212487-01	DHENEFER JANUARIO DE NOVAES PEREIRA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	175.136.237-08	2.121.775.174-4	200:00
212243-01	DHENIFFER DE OLIVEIRA PAES SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	155.949.737-88	2.121.840.217-4	200:00
211100-02	DHIONES RODRIGUES SANTOS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	138.660.777-00	2.040.782.444-2	200:00
420131-03	DIANA DA SILVA TAVARES	25/03/2025		CUIDADOR	157.516.237-70	1.603.431.742-9	200:00
211756-04	DIANA MARVILA PEREIRA	01/01/2025		DIRETOR DEPT. GERAL REC. MATE	159.604.797-61	2.679.001.681-1	200:00
109688-01	DIANA SANTIAGO PIRES	25/05/2011		MERENDEIRA	073.115.797-40	1.904.108.539-7	200:00
421967-03	DIANA TORRES BASONI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	093.035.117-78	1.449.624.324-1	125:00
108986-01	DIEGO BATISTA VIEIRA	01/12/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	120.307.667-39	1.902.609.191-8	200:00
415263-09	DIEGO DA SILVA BATALHA	01/06/2023		SALVA VIDAS	129.262.897-90	2.068.218.326-6	200:00
423752-01	DIEGO DA SILVA PAZ	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	120.873.817-80	1.903.378.096-0	125:00
412753-09	DIJALMA PINTO DIAS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	940.927.107-04	1.216.603.759-5	200:00
109266-01	DIJALMA XAVIER BAIENSE	10/12/2007		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	005.790.537-17	1.706.854.988-6	200:00
414327-07	DILCIANE MARTINS VIEIRA PAZ	17/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	094.519.687-33	1.900.072.596-0	125:00
109399-01	DILCIMAR DOS SANTOS PAZ JUNIOR	19/02/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	121.319.267-66	1.903.177.977-9	200:00
210693-04	DILSON GONCALVES SOARES JUNIOR	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	083.955.537-73	2.120.434.185-2	200:00
108287-01	DIMAS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	118.762.687-27	1.902.524.533-4	200:00
209616-24	DIOGE CAMARA LEAL	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	017.038.557-44	1.238.044.331-0	200:00
423441-01	DIOGO OLIVEIRA FABIANO	03/02/2025		CUIDADOR	138.144.087-80	1.601.343.609-7	200:00
109729-01	DION CARLOS DA FONSECA SOUSA	16/12/2011		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	099.348.437-90	1.904.541.450-6	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
211750-04	DIONES DOS SANTOS SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	104.129.707-67	1.900.827.238-8	200:00
108341-01	DIONIZIO FERREIRA DE SOUZA	01/08/2006		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	003.303.507-57	1.269.585.129-6	200:00
108279-01	DIRLANI GOMES LEAL	01/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	120.000.817-03	1.902.568.302-1	200:00
418405-04	DIRLEI COSTA DE SOUZA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	952.067.367-91	1.219.616.411-0	200:00
422408	DIRLEI FERREIRA MERENCIO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	090.019.927-06	1.280.489.029-7	200:00
212323-01	DIRLEI GOMES DA SILVA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	079.041.707-36	1.261.354.929-9	200:00
109883-01	DIULLIA KASSIA LOUZADA BIANCHI	18/02/2020		AGENTE FISCAL DE OBRAS E POST	131.566.267-16	2.045.148.401-5	200:00
423764-01	DJANY TAYLOR VIANA	26/02/2025		ASSISTENTE SOCIAL	077.137.957-90	1.902.494.391-7	150:00
109723-01	DONIRIA SILVA DO ESPIRITO SANTO	26/09/2011		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	717.825.837-34	1.222.243.767-0	200:00
108605-01	DORA CRISTINA LEONARDO DE OLIVEIRA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	015.445.447-82	1.706.854.987-8	125:00
411136-12	DORACI FERREIRA GOMES	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	085.505.967-28	1.903.047.342-0	200:00
212391-01	DORCAS DE SOUZA SILVEIRA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	009.754.507-43	1.239.081.893-7	200:00
109831-01	DORYELLEN APARECIDA PINTO GABRIEL BITENCOURT	28/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	105.533.077-11	1.320.433.954-7	200:00
209769-11	DOUGLAS COSTA BAHIENSE	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	139.289.237-65	1.616.120.405-4	200:00
416197-04	DOUGLAS FRANCO ESPOLADOR	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	090.926.467-84	1.901.856.386-5	125:00
415573-11	DOUGLAS LEONARDO RIBEIRO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	088.826.867-01	1.902.213.277-6	125:00
109639-01	DOUGLAS NUNES DA SILVA	29/07/2010		AGENTE ADMINISTRATIVO	103.322.527-44	1.901.369.155-5	200:00
413068-09	DRIELLY LOPES LEOPOLDO	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	134.895.077-38	2.125.017.417-3	200:00
108440-01	DULCELI TERRA DE SOUZA	03/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	052.264.027-32	1.243.797.421-2	200:00
109798-01	DULCIANE FREITAS ROZA	29/10/2012		MERENDEIRA	132.110.537-19	1.904.615.395-1	200:00
411163-10	ECIO CARNEIRO DA SILVA	11/07/2023		MOTORISTA/ COMPACTADOR	826.721.647-20	1.219.569.004-8	200:00
415765-07	EDELZA RIBEIRO STANZANI MOREIRA	29/05/2025		CIRURGIAO DENTISTA	619.468.857-20	1.241.400.563-9	200:00
418263-04	EDER DA COSTA SANTOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	105.817.947-02	1.300.758.729-7	200:00
413574-04	EDER DE NAZARETH ESTEVAO	09/08/2024		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	099.650.567-90	1.318.200.429-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
415241-05	EDER KUILLE DE MOURA	09/02/2024		SALVA VIDAS	139.670.127-35	2.070.658.885-6	200:00
416839-05	EDER MARTINS BARBOSA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	087.919.957-10	1.272.484.329-2	200:00
422986-01	EDERSON FARLEY RIEDEL	04/03/2024		PROFESSOR MUNICIPAL II	091.986.517-81	1.303.259.929-5	125:00
211471-02	EDGAR FELIPE OLIVEIRA SAMPAIO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	122.998.546-81	2.065.931.292-6	200:00
413847-04	EDICEA DE SOUZA RODRIGUES SILVA	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	092.785.157-10	1.903.996.715-9	200:00
426632-01	EDIGLEI FIDELIX BERNARDES	14/08/2024		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	123.642.707-66	1.603.434.186-9	200:00
411130-13	EDIJANIA BENEVIDES DE SOUZA ALVES	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	123.982.667-29	1.902.746.800-4	200:00
108620-01	EDILEDA DOS SANTOS ALMEIDA	07/08/2006		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	089.454.137-40	1.902.503.805-3	125:00
407804-03	EDILEDA DOS SANTOS ALMEIDA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	089.454.137-40	1.902.503.805-3	125:00
212509-01	EDILEUZA BISPO DA SILVA	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	003.921.765-56	1.307.486.206-7	200:00
108392-01	EDILHA MARIA MARVILA	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	820.643.267-15	1.228.806.054-0	200:00
412699-12	EDILSE DOS SANTOS MARTINS PEREIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	116.671.277-05	1.903.332.353-5	125:00
211080-05	EDILSON CARNEIRO DA COSTA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	078.471.547-57	1.900.433.932-1	200:00
109736-01	EDILSON DE SOUZA LOURENCO	12/12/2011		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	020.254.447-88	1.236.305.617-7	200:00
410400-06	EDILTON JOVENCIO DA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	077.683.754-08	1.248.900.697-7	200:00
416387-04	EDIMAR ALVES SILVA	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	094.933.487-17	1.296.464.929-6	200:00
419909-04	EDIMAR FERREIRA CORDEIRO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	076.748.427-46	1.261.145.329-4	200:00
416407-05	EDIMAR KUILLE DE MOURA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	131.553.317-04	2.070.658.886-4	200:00
212514-01	EDIMARCIO MOTE DE SOUZA	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	154.165.127-84	1.905.304.801-7	200:00
416417-02	EDIMILSON DOS SANTOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	015.459.367-22	1.210.488.303-4	200:00
108362-01	EDIMIRIA MARIA DE JESUS	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	108.432.857-70	1.902.645.618-5	200:00
416062-03	EDINALDO DE AGUIAR SILVA JUNIOR	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	104.077.227-77	1.296.647.929-0	200:00
108756-01	EDINALVA DE SOUZA CARVALHO ALVES	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	109.236.807-80	1.902.504.411-8	200:00
416877-04	EDISON BAIENSE JUNIOR	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	043.617.607-64	1.259.260.429-6	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
108347-01	EDISONIA LIMA DE SOUZA	01/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	125.520.507-51	1.902.568.332-3	200:00
212356-01	EDMILSON DA SILVA RANGEL	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	034.637.747-12	1.210.482.208-6	200:00
109437-01	EDNA DE MELO MOTEL	20/02/2009		MERENDEIRA	901.208.687-68	1.903.578.014-3	200:00
109478-01	EDNA LUCIA MANGUEIRA CLAUDIO	20/02/2009		MERENDEIRA	007.978.057-10	1.900.353.812-6	200:00
412961-36	EDNA MARIA FRANCA PECANHA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	891.256.577-04	1.704.915.123-6	125:00
412571-11	EDNA MARIA LOUREIRO	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	896.225.027-68	1.227.500.235-0	125:00
108769-01	EDNA PAULA GOMES VENTURA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	115.507.617-65	1.902.606.910-6	200:00
417117-07	EDNA SILVA DE MATOS	10/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	002.370.877-82	1.233.333.044-0	125:00
412942-12	EDNALDA BRANDAO SANTANA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	087.100.257-40	1.168.994.926-5	200:00
109434-01	EDNEIA DO AMARAL CAMARGO	20/02/2009		MERENDEIRA	078.303.717-17	1.265.422.329-0	200:00
408810-01	EDNEIDE DOS SANTOS BERNARDO	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	074.123.407-60	1.706.867.816-3	200:00
422317-02	EDRESON FERNANDES BENEVIDES	22/11/2024		MONITOR DO TRANSPORTE ESCOL	146.953.507-69	1.603.435.662-9	200:00
212459-01	EDSON CARVALHO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	007.977.557-80	1.231.966.008-0	200:00
100037-01	EDSON DE SANTA RITA RAMOS	01/06/1989		AGENTE ADMINISTRATIVO	883.964.877-15	1.222.236.585-8	200:00
414446-08	EDSON MATHIAS DE CARVALHO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	089.996.737-07	1.261.668.229-1	125:00
422423-01	EDSON SILVA DE JESUS	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	977.885.977-91	1.219.601.149-7	200:00
209878-11	EDUARDO BIANCHI DE SIQUEIRA	01/11/2025		DIRETOR TEC. DA FROTA VEICULO	056.427.537-97	1.289.414.629-0	200:00
209922-07	EDUARDO CAVALCANTE GONCALVES	01/01/2025		ASSESSOR PGM III - LC 168/2013	073.893.267-19	1.256.188.729-6	200:00
108445-01	EDUARDO COSTA MORAIS	03/08/2006		CARPINTEIRO	056.211.177-86	1.302.923.829-5	200:00
412982-01	EDUARDO DE SOUZA DELFINO	17/12/2012		TECNICO DE ENFERMAGEM	102.255.707-69	1.290.392.829-2	200:00
442840-01	EDUARDO DO ROZARIO BACHETI COSTA	01/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	125.716.497-01	1.324.637.029-9	200:00
442884-01	EDUARDO DOMINGOS VEIGA	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	113.123.207-02	1.314.504.527-9	200:00
412446-04	EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA	01/06/2023		SALVA VIDAS	099.252.137-89	1.274.214.929-7	200:00
108281-01	EDUARDO GONCALVES	01/08/2006		FISCAL SANITARIO	122.065.677-17	1.902.606.832-0	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
212173-01	EDUARDO HENRIQUE MOREIRA MEIRELLES	01/01/2025		COORDENADOR FINANCEIRO - PG	137.629.207-61	2.709.323.493-9	200:00
108270-01	EDUARDO LEONARDO RIBEIRO	04/08/2006		DIRETOR DEPART COORDENACAO	034.633.847-60	1.900.735.338-4	200:00
417010-08	EDUARDO NAZARA BARBIRATO	01/06/2023		SALVA VIDAS	135.727.367-30	1.613.692.497-9	200:00
442862-01	EDUARDO PAZ DA COSTA	01/04/2025		TECNICO DE ENFERMAGEM	068.821.577-74	1.251.966.891-3	200:00
212466-01	EDUARDO RODRIGUES NETTO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	033.840.578-05	1.089.500.813-8	200:00
212203-01	EDUARDO SANTOS GOMES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	093.254.407-09	1.267.527.029-8	200:00
411116-10	EDUARDO SCHERRER DE ALMEIDA	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	098.285.737-33	1.241.393.823-2	200:00
414872-07	EDUARDO TINOCO DE CASTRO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	114.030.597-21	1.307.089.054-6	125:00
212228-01	EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS	01/01/2025		PROCURADOR GERAL MUNICIPAL	104.394.237-83	1.195.421.343-8	200:00
416067-04	EDVALDO SILVA DE JESUS	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	837.970.417-72	1.202.874.625-6	200:00
109006-01	EGNALDO ROZA DA SILVA	05/01/2007		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	034.628.237-36	1.261.667.829-4	200:00
414344-09	ELAINE AMORIM TEIXEIRA GOMES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	101.411.097-18	1.600.934.737-9	125:00
108687-01	ELAINE ARARIBA DA SILVA FERREIRA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	088.399.967-61	1.902.494.758-0	125:00
212266-01	ELAINE BERNARDO PEREIRA BAHIENSE	01/01/2025		DIRETOR DEPT PROMOCAO E DIFU	149.269.407-01	2.034.429.370-4	200:00
415745-06	ELAINE GUEDES NOGUEIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	098.348.647-60	1.300.374.129-1	125:00
414974-07	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS GOMES	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	122.379.537-32	1.902.494.760-2	200:00
109265-01	ELAYNE PECANHA VIDAL DE OLIVEIRA	27/11/2007		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	095.141.377-52	1.293.966.129-6	200:00
109620-01	ELCENIR DE ALMEIDA SILVA	11/05/2010		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	076.526.187-11	2.074.772.730-3	200:00
108396-01	ELCICLEI DA SILVA LAPA	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	109.091.837-24	1.313.526.229-3	200:00
211485-02	ELCIONE DA SILVA LAPA GOMES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	108.893.557-54	1.168.547.009-7	200:00
211007-03	ELDO DIAS RODOVALHO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	002.407.347-42	1.210.495.032-7	200:00
212244-01	ELEDIR GUILHERME SALVADOR	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	097.731.087-67	1.611.340.589-4	200:00
109558-01	ELEN JUNIA LACERDA VIEIRA	08/05/2009		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	003.642.566-48	1.258.874.313-9	125:00
411337-09	ELEN JUNIA LACERDA VIEIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	003.642.566-48	1.258.874.313-9	125:00

BAYER

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
109770-01	ELENICE PEREIRA BRUM DE SOUZA	29/05/2012		MERENDEIRA	090.786.967-02	1.904.770.489-7	200:00
105105-01	ELENISA LEAL FERREIRA GOMES	31/01/2003		AGENTE ADMINISTRATIVO	076.836.297-07	1.282.757.129-5	200:00
423565-02	ELENY SILVA SANTOS AMARO	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	090.108.477-80	2.034.430.813-2	200:00
108297-01	ELI CARLOS DE MIRANDA BENTO FALCAO	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	081.704.697-67	1.276.687.129-4	200:00
414875-08	ELIA MARA PESSINI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	896.392.007-00	1.900.521.012-8	125:00
422074-02	ELIADE DA SILVA DIAS	03/02/2025		CUIDADOR	017.701.355-96	1.331.266.054-7	200:00
423560-02	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	079.235.017-00	1.901.617.174-9	200:00
109687-01	ELIANA GOMES FERREIRA PEREIRA	31/05/2011		MERENDEIRA	094.934.567-90	2.122.512.894-5	200:00
412331-13	ELIANA JULIAO BASTOS	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	108.404.087-57	1.613.155.024-8	200:00
109810-01	ELIANA LISBOA CORDEIRO	08/11/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	744.680.497-15	1.202.833.160-9	200:00
109420-01	ELIANA POZZI HEMERLY	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	069.771.427-66	1.704.915.361-1	125:00
109222-01	ELIANDRA PECANHA DE QUEIROZ ALVES	16/04/2007		PROFESSOR MUNICIPAL II	071.743.157-63	1.900.224.881-7	125:00
420456-03	ELIANDRO BATISTA VENTURA	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	122.139.367-73	1.243.796.101-3	200:00
413602-05	ELIANDRO GOMES LAPA	14/08/2024		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	034.634.667-32	1.247.916.739-0	200:00
109854-01	ELIANE ALVES DE SOUZA SANTA RITA	27/12/2012		DIRETOR "B"	100.723.757-01	1.610.216.910-8	125:00
104587-01	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	817.740.957-34	1.207.180.303-7	125:00
109327-01	ELIANE DOS SANTOS OZORIO	29/06/2008		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	077.435.957-90	1.287.217.429-1	200:00
418247-06	ELIANE DOS SANTOS PACHECO	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	071.743.457-51	1.251.972.620-4	200:00
417540-02	ELIANE FERREIRA CAMPOS VIANA	06/02/2025		CUIDADOR	112.626.347-84	1.616.122.930-8	200:00
407092-03	ELIANE GUILHERME	03/02/2025		CUIDADOR	090.327.887-10	1.706.867.819-8	200:00
105104-01	ELIANE LEAL DA SILVA GOMES	31/01/2003		AGENTE ADMINISTRATIVO	089.382.287-62	1.900.404.148-9	180:00
109376-01	ELIANE LOPES DA SILVA	27/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	707.982.817-15	1.078.230.836-5	200:00
423746-01	ELIANE MARIA SOUZA BERETTA	03/02/2025		CUIDADOR	024.507.667-07	1.229.248.529-1	200:00
413243-04	ELIANE PEREIRA DA SILVA BOURGUIGNON	17/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	091.253.637-35	1.275.977.029-1	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
423574-01	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	11/07/2024		EDUCADOR SOCIAL	101.060.967-02	1.291.714.254-7	200:00
212247-01	ELIANE VIEIRA FERREIRA	01/01/2025		DIRETOR DEPART GERAL DE CONT	157.374.217-16	2.074.774.685-5	200:00
108414-01	ELIAS CARLOS DOS SANTOS	03/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	860.667.657-87	1.262.756.329-9	200:00
108360-01	ELIAS FELISBERTO	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	020.301.727-74	1.232.012.598-3	200:00
210439-06	ELIAS GOMES DA SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	042.278.257-25	1.905.567.004-1	200:00
413034-06	ELIAS MACHADO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	741.026.057-20	1.085.901.639-8	200:00
108288-01	ELIAZAR SILVA COSTA	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	117.160.657-55	1.902.519.742-9	200:00
109284-01	ELIEDSON GOMES PEREIRA	17/03/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	081.522.667-52	1.900.017.176-0	200:00
212209-01	ELIELTON ALVES GOMES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	089.528.137-66	2.068.218.350-9	200:00
109647-01	ELIELTON SOARES DE SOUSA	26/07/2010		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	072.653.597-47	1.244.408.707-2	200:00
104588-01	ELIELZA MARTINS ROCHA	21/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	007.823.927-33	1.704.915.253-4	125:00
108713-01	ELIELZA MARTINS ROCHA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	007.823.927-33	1.704.915.253-4	125:00
212272-01	ELIENE SILVA TRAJANO DOS SANTOS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	012.720.421-03	2.005.163.010-3	200:00
109807-01	ELIEZAR ALVES LIMA	29/10/2012		FRENTISTA	053.126.497-16	1.263.334.429-3	200:00
109318-01	ELIEZIO FERREIRA	05/06/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	991.868.297-34	1.901.774.546-3	200:00
414119-06	ELIMARIO MENDES LEAL	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	094.224.897-09	1.333.530.229-9	200:00
407022-83	ELINALVA MARTINS ROCHA	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	096.265.017-07	1.269.702.629-2	125:00
418257-04	ELIOMAR ALMEIDA DA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	940.956.047-00	1.231.317.738-8	200:00
422430-01	ELIOMAR DA SILVA BARBOZA	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	027.533.227-67	1.231.317.765-5	200:00
412205-11	ELIOMARIO DA SILVA BARBOZA	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	073.118.557-99	1.253.835.536-4	200:00
104589-01	ELIOZANA DA SILVA BARBOZA RIBEIRO	18/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	099.283.817-71	1.900.464.698-4	125:00
109855-01	ELISA FARIAS NOVAES	27/12/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	022.806.997-10	1.901.546.651-6	125:00
422373-04	ELISANGELA AZEVEDO SOUZA VIANA	06/02/2025		CUIDADOR	097.274.977-21	1.613.157.910-6	200:00
108731-01	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	106.483.327-64	1.902.520.072-1	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
418155-52	ELISANGELA GONCALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO	03/02/2025		CUIDADOR	072.259.457-77	1.901.645.918-1	200:00
411724-09	ELISANGELA MARA SANTANA SCHERRER	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.635.767-59	1.903.882.274-2	125:00
414299-08	ELISANGELA MARA SANTANA SCHERRER	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.635.767-59	1.903.882.274-2	125:00
108734-01	ELISANGELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	100.018.467-60	1.902.403.157-8	125:00
108780-01	ELISANGELA SILVA MAGALHAES	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	105.682.227-92	1.902.520.116-7	200:00
412426-09	ELISANGELA SODRE GOMES	01/04/2025		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	107.554.557-97	1.309.840.829-3	200:00
405847-03	ELISETE CAMPOS PECANHA	13/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	095.143.787-92	2.670.004.816-6	200:00
417927-03	ELISETE SOUZA MARTINS MONTEIRO	01/04/2025		PROFESSOR AUXILIAR	863.021.087-72	1.087.964.855-1	125:00
109596-01	ELISEU DA ROCHA FREITAS	03/08/2009		AGENTE FISCAL DE RENDAS	019.846.947-07	1.219.616.380-7	200:00
212242-02	ELISLAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	03/02/2025		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE S	132.862.927-96	1.373.149.320-8	200:00
413584-13	ELIVANDA SOUZA COSTA DA ROZA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	118.110.537-42	2.097.454.214-2	200:00
109894-01	ELIZA BEATRIZ DA MATTA ROSA	18/05/2020		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	089.669.177-20	1.280.360.656-0	200:00
104560-01	ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA SABRA	14/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.583.747-95	1.707.104.846-9	125:00
109023-01	ELIZABETH BIANCHI RIBEIRO	04/01/2007		PROFESSOR MUNICIPAL I	401.116.286-87	1.900.239.240-3	125:00
442875-01	ELIZABETH FALCAO LINO	26/05/2025		ENFERMEIRO/AREA	031.804.897-31	1.299.378.829-0	200:00
416791-07	ELIZABETH PRUCOLI PAIVA	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	905.441.707-25	1.707.104.844-2	125:00
442873-01	ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA	29/05/2025		TECNICO DE ENFERMAGEM	081.352.477-61	1.267.577.658-2	200:00
109772-01	ELIZANA BENTO PEREIRA SILVA	28/05/2012		MERENDEIRA	127.593.607-50	1.904.407.810-3	200:00
419965-04	ELIZANDRA AMORIM CARNEIRO DE AMORIM	10/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	118.602.917-08	2.120.910.582-0	200:00
108311-01	ELIZANDRO FRAGA PEIXOTO	04/08/2006		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	072.403.497-80	1.244.405.317-8	200:00
109777-01	ELIZANE QUINTINO SACRAMENTO	16/05/2012		MERENDEIRA	076.527.157-50	1.283.638.129-0	200:00
108740-01	ELIZANGELA LEITE	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.636.937-12	1.704.915.255-0	125:00
109334-01	ELIZANGELA MARIA BONELLA	19/06/2008		FISCAL SANITARIO	069.883.037-74	1.259.622.729-2	200:00
212412-01	ELIZEIA DE SOUZA TEIXEIRA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	143.265.137-48	2.074.773.029-0	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
408546-01	ELIZETE APARECIDA DE SOUZA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	046.147.486-78	1.902.668.259-2	200:00
417415-41	ELIZETE DE ALMEIDA DUTRA LUCAS	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	090.673.417-70	1.290.394.329-1	125:00
423822-01	ELIZETE DE JESUS MACIEL	20/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	055.704.877-00	1.286.219.929-1	125:00
109577-01	ELIZETE LEAL DA SILVA	15/05/2009		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	089.074.597-89	1.900.071.078-5	200:00
212432-01	ELIZEU LEAL GOMES	11/02/2025		DIRETOR GERAL DEPART DE ESTU	115.852.827-23	1.687.024.064-8	200:00
210602-04	ELKE NUNES ROCHA CAVALCANTI	01/01/2025		ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUD	135.931.087-80	2.068.219.514-0	200:00
211081-05	ELMA DA SILVA RIBEIRO SANTOS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	105.970.167-71	1.293.903.229-9	200:00
411470-10	ELTON DE FREITAS MARVILA	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	940.965.037-20	1.202.867.312-7	200:00
209891-11	ELVANI CARLOS LOURENCINI	02/07/2025		ASSESSOR PGM III - LC 168/2013	095.021.507-40	1.286.122.829-8	200:00
108406-02	ELVIS AMORIM MOREIRA	01/10/2014		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	117.997.807-24	1.902.670.710-2	200:00
416187-07	ELVIS DE SOUZA SILVA	01/04/2025		ELETRICISTA	054.066.807-90	1.262.540.429-0	200:00
442868-01	ELZA BATISTA INACIO FELIX	02/04/2025		EDUCADOR SOCIAL	001.717.687-52	1.246.743.130-6	200:00
414593-09	ELZA CARLOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	003.484.407-40	1.902.101.232-7	125:00
413362-15	ELZA NEIDE RANGEL DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	910.051.087-49	1.900.412.907-6	125:00
417908-06	ELZA THEREZA MARIN	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	817.771.407-49	1.216.604.244-0	125:00
414114-03	ELZIENE LAURINDO BENEVIDES DIAS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	123.731.487-90	1.905.085.485-3	200:00
420441-03	EMERSON ARARIBA DE OLIVEIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	099.648.527-97	1.302.232.229-0	200:00
109428-01	EMILIANA CASTEGLIONE HEMERLY DA SILVA	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	078.473.127-60	1.706.658.317-3	125:00
109342-01	EMILSON DA CONCEICAO JUNIOR	23/06/2008		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	096.639.037-75	1.902.495.013-1	200:00
209753-08	EMILSON DE ALMEIDA MARTINS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	828.132.487-20	1.070.355.895-9	200:00
411164-09	ENEAS DELFINO DE SOUZA	14/08/2024		MOTORISTA/ COMPACTADOR	076.568.477-23	1.256.321.929-0	200:00
210007-06	ENEILSON GOMES DA SILVA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	008.135.147-03	1.904.735.934-0	200:00
212053-03	ERALDO DE SOUZA GONCALVES	01/03/2025		ASSESSOR ESP. ASSUNTOS ADMIN	211.913.227-50	1.614.890.606-7	200:00
212296-01	ERALDO LIMA VENTURA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	001.147.297-94	1.201.508.323-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
109603-01	ERASMO CARLOS SILVA LEAO	08/10/2009		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	087.255.287-00	1.219.601.159-4	200:00
109535-01	ERENILDO DOS SANTOS	06/02/2009		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	084.093.417-35	1.270.581.229-8	200:00
411054-11	ERENILSON SOUZA DOS SANTOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	034.641.417-21	1.231.961.394-5	200:00
211552-03	ERIC LEAL DE OLIVEIRA	01/01/2025		ASSESSOR PGM III - LC 168/2013	187.204.267-80	2.077.240.955-7	200:00
417917-03	ERICA COSTA VIQUETI GAMES	14/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	079.385.497-03	1.258.973.829-5	125:00
414490-04	ERICA CURTY GONCALVES	25/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	100.492.937-45	1.901.658.662-0	125:00
108770-01	ERICA DE AGUIAR SILVA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	117.578.267-00	1.902.504.430-4	200:00
423840-01	ERICA HILARIO PEREIRA	06/05/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	107.105.717-04	1.903.487.524-8	125:00
415790-09	ERICA PAULINO LONGUE MONGIM	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	073.119.777-11	1.900.125.039-7	125:00
422135-04	ERIKA MARVILA DE GOES CONCEICAO	25/02/2025		CUIDADOR	122.395.747-04	1.613.876.560-6	200:00
212249-01	ERIKA NOBRE SOARES DE MELO	01/01/2025		GERENTE DE SUBNUCLEO ACOMP	153.519.947-47	1.600.946.179-1	200:00
414365-08	ERILDA SILVA PEREIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	939.010.467-04	1.306.921.729-9	125:00
419913-03	ERNANDES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	05/03/2024		PROFESSOR MUNICIPAL II	128.120.087-50	1.320.194.229-3	125:00
109793-01	ERONDINA DA SILVA PAZ ALMEIDA	13/08/2012		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	979.337.677-53	1.901.492.952-0	125:00
413713-08	ERONICIA DE SOUZA MARVILA	03/02/2025		CUIDADOR	961.934.507-00	1.801.016.926-4	200:00
212288-01	ESTEFANI DA ROCHA ALVES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	155.117.007-89	1.631.648.203-6	200:00
211069-03	ESTELA MARVILA PECANHA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	101.879.767-08	1.905.355.422-2	200:00
422615-02	ESTER ALMEIDA PEIXOTO	16/06/2025		CUIDADOR	164.744.317-25	2.128.908.613-5	200:00
109317-01	ESTER ALVES LIMA MARVILA	13/05/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	115.666.217-63	1.902.780.725-9	200:00
420553-04	ESTER LEMOS MAGALHAES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	090.936.337-40	1.299.059.829-6	125:00
109780-01	ESTER SOARES DO NASCIMENTO	28/05/2012		MERENDEIRA	104.600.277-51	1.324.677.929-4	200:00
420554-04	ESTHER FRAGA DOS SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	765.324.707-59	1.801.006.124-2	125:00
417903-08	ETIANE BOLZAN DE FARIAS	02/01/2025		EDUCADOR SOCIAL	112.559.877-82	1.298.088.129-7	200:00
212253-01	ETNA CRISTINA DE SOUZA COSTA	01/01/2025		GERENTE SUBN ACOMP ATEND ED	042.278.207-66	2.132.280.615-4	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
408563-01	EUCILEA CARNEIRO DA SILVA	14/08/2006		AGENTE DE ENDEMIAS	080.971.767-00	1.616.125.551-1	200:00
212286-02	EUCIMAR DA SILVA SCHERRER	03/02/2025		DIRETOR GERAL DE LOGISTICA DA	070.092.337-30	1.236.305.625-8	200:00
418192-21	EUCINEA SCHERRER MOTE	25/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	099.070.237-52	1.904.689.372-6	125:00
108264-01	EUDETE VIANA POLONINI	01/08/2006		TECNICO DE ENFERMAGEM	723.995.897-34	1.700.873.829-1	200:00
422538-04	EUDICEIA CORDEIRO FERREIRA	01/08/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	101.495.237-93	2.011.038.740-0	125:00
211091-04	EUNICE APARECIDA CHAVES DE SOUZA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	020.319.627-95	1.247.909.310-9	200:00
209917-05	EUNICE DE OLIVEIRA VAZ	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	070.833.627-26	1.293.813.511-6	200:00
104563-01	EUZIENE PEREIRA CANDAL DE CARVALHO	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.438.127-23	1.706.855.015-9	125:00
109760-01	EUZIENE PEREIRA CANDAL DE CARVALHO	16/05/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.438.127-23	1.706.855.015-9	125:00
109863-01	EUZIETE DA FONSECA VENTURA BAIENSE	27/12/2012		MERENDEIRA	114.629.627-42	2.122.967.238-0	200:00
108705-01	EUZILENE DE MELO SANTOS LINO	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	086.563.517-02	1.272.535.329-9	125:00
109397-01	EVALDO RIBEIRO DUTRA	06/02/2009		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	070.862.687-47	1.245.440.541-7	200:00
212338-01	EVANDRO FERREIRA LEAL	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	091.592.967-80	1.284.845.629-0	200:00
422449-01	EVANDRO GOMES DA SILVA JUNIOR	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS PESADOS	097.619.087-71	2.068.217.999-4	200:00
109590-01	EVANDRO LUIZ BORGES DA MATTA	01/07/2009		MOTORISTA/ AMBULANCIA	052.793.157-88	1.705.657.325-6	200:00
109708-01	EVANDRO NASCIMENTO ALMEIDA	03/08/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	084.032.237-22	1.262.493.629-9	200:00
417938-05	EVANGELA CRISTINA DA COSTA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	828.146.197-72	1.700.425.177-0	125:00
211252-03	EVANGIVALDO MARQUES MOITINHO JUNIOR	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	121.999.327-10	2.076.106.266-6	200:00
108262-01	EVANIA MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA	01/08/2006		TECNICO DE ENFERMAGEM	797.845.267-00	1.219.601.162-4	200:00
413804-16	EVELIN DE SOUZA GOMES MARVILA	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	114.361.997-86	1.903.547.970-2	125:00
212235-01	EVELYN SIMOES DO ESPIRITO SANTO	01/01/2025		DIRETOR DO CENTRO DE APOIO P	182.465.077-96	1.614.857.293-2	200:00
109367-01	EVERILZA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	27/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	031.131.357-45	1.900.903.274-7	200:00
109394-01	EVERLI DA SILVA LEAL	18/12/2008		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	985.131.687-34	1.229.218.757-6	200:00
209690-22	EVERTON DA SILVA	03/04/2025		ASSESSOR P/ ASSUNTOS RECURS	130.020.867-89	1.613.684.517-3	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
413221-10	EWERTON HEMERLY ALVES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	087.746.647-51	1.276.821.629-3	125:00
412872-59	EZECRIELE GOMES LEAL NUNES	08/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	123.154.477-55	1.620.823.172-9	125:00
108383-01	EZEQUIEL CANDAL BRANDAO	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	092.347.337-89	1.312.263.129-5	200:00
210742-04	EZEQUIEL DE SOUZA	02/04/2025		DIRETOR DEPART. GERAL DEFESA	089.931.957-22	1.900.291.897-9	200:00
104591-01	EZIANE BATISTA ROZA	18/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	052.491.547-43	1.900.438.447-5	125:00
109017-01	FABIANA ALVES RODRIGUES LIMA	22/12/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	097.404.327-35	1.900.433.924-0	200:00
109421-01	FABIANA ALVES RODRIGUES LIMA	03/03/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	097.404.327-35	1.900.433.924-0	125:00
420733-06	FABIANA DA SILVA LEITE SIQUEIRA	03/02/2025		CUIDADOR	121.821.287-00	1.336.832.429-1	200:00
412774-28	FABIANA DE OLIVEIRA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	110.280.357-05	1.285.710.729-5	125:00
416074-07	FABIANA FERREIRA ROHOR	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	118.676.767-70	1.904.437.254-0	125:00
210132-13	FABIANA GOMES LESQUEVES	01/01/2025		SUBSECRETARIO DE REC. MAT., SE	117.641.407-02	1.902.495.382-3	200:00
423768-01	FABIANA GRILO SANTANA	19/03/2025		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	073.895.207-95	1.252.501.231-5	200:00
408527-01	FABIANA LEAL CAVALCANTE GAIOTE	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	031.131.227-67	1.902.668.189-8	200:00
100046-01	FABIANA PEREIRA DONATO	01/11/1992		AGENTE FISCAL DE RENDAS	862.317.747-91	1.700.873.859-3	200:00
423719-01	FABIANA TORRES BASONI GOMES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	100.069.347-30	1.901.784.310-4	125:00
109373-01	FABIANE AZEVEDO SANTOS	21/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	042.210.707-73	1.901.147.525-1	200:00
417725-87	FABIANE PEREIRA GAMA RIBEIRO MARVILA	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	112.247.957-33	1.326.621.029-7	125:00
420621-04	FABIANO GOMES DAMARTINI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	076.528.587-80	1.295.891.729-2	125:00
264979-02	FABIANY SANTOS SILVEIRA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	184.254.767-47	1.616.126.400-6	200:00
413014-11	FABIO ARARIBA DA SILVA	01/06/2023		SALVA VIDAS	121.561.027-08	1.603.442.259-1	200:00
408584-01	FABIO AYUB FRAGA OLIVEIRA	14/08/2006		AGENTE DE ENDEMIAS	052.051.867-55	2.036.721.825-3	200:00
108331-01	FABIO CLAUDIANO DA SILVA	01/08/2006		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	087.603.687-64	1.901.791.209-2	200:00
212510-01	FABIO DA COSTA LIMA	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	135.449.417-24	1.602.365.848-3	200:00
209608-03	FABIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	01/01/2025		SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE A	080.704.757-06	1.900.071.118-8	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
109705-01	FABIO FERREIRA	03/08/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	083.387.377-63	1.265.432.929-3	200:00
212008-04	FABIO MARVILA PEREIRA FILHO	01/03/2025		SUBSECRETARIO MUN. DE MEIO A	189.269.267-88	2.076.164.980-2	200:00
212470-01	FABIO NANTET	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	097.973.827-02	1.270.213.529-5	200:00
108435-01	FABIO PEDRADA DE OLIVEIRA	04/08/2006		CORREGEDOR	101.041.567-08	1.902.670.761-7	200:00
418338-04	FABIO VIEIRA DA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	129.336.177-14	1.320.651.029-4	200:00
109536-01	FABIOLA APARECIDA DA SILVA	18/03/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	077.737.747-06	1.264.967.129-9	125:00
210872-03	FABIOLA DA SILVA LIMA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	180.120.417-90	1.905.969.743-2	200:00
109914-01	FABIOLA DA SILVA SOUZA	05/08/2024		TECNICO DE ENFERMAGEM	126.109.577-42	1.902.835.824-5	200:00
414633-19	FABRICIA DA SILVA BELMIRO MACHADO	06/05/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	087.605.687-71	1.900.117.606-5	125:00
415528-08	FABRICIA MARVILA CARDOSO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.439.787-02	1.706.867.827-9	125:00
212504-01	FABRICIO DOS SANTOS CONTAIFER	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	130.659.117-10	1.317.850.029-3	200:00
415943-24	FABRICIO GOMES DO NASCIMENTO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	140.114.697-00	1.906.171.388-1	125:00
108304-02	FABRICIO GUEDES PIRES DE SOUZA	09/06/2014		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	098.064.097-01	1.902.495.497-8	200:00
108294-01	FABRICIO NUNES	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	068.820.637-96	1.251.972.675-1	200:00
421837-02	FARLEN SOUZA GOMES	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	145.988.967-36	1.603.442.638-4	200:00
108355-01	FATIMA APARECIDA SETIME DE SOUZA RODRIGUES	01/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	071.447.007-40	1.256.110.929-3	200:00
108685-01	FATIMA GOMES DA SILVA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	737.177.117-68	1.083.097.672-5	125:00
108350-01	FATIMA LUCIA GOMES	01/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	034.635.877-93	1.902.606.980-7	200:00
108634-01	FATIMA RIBEIRO ANTONUCCI	07/08/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	333.514.496-15	1.267.754.329-1	125:00
108651-01	FATIMA SUELI SOARES DE OLIVEIRA	07/08/2006		COORDENADOR ESCOLAR E.I. M.F	940.953.707-00	1.233.331.830-0	125:00
416977-06	FELIPE ARSENIO PINTO	01/06/2023		SALVA VIDAS	129.655.197-00	1.628.319.397-9	200:00
409103-01	FELIPE AYUB FERNANDES	02/02/2007		SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUD	087.726.347-74	1.901.263.085-4	100:00
212512-01	FELIPE DO NASCIMENTO FIRMINO	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	159.634.187-47	2.045.118.563-8	200:00
209710-06	FELIPE FRAGA DE JESUS	01/11/2025		ASSESSOR ESPECIAL EM ASSISTE	125.625.497-59	1.904.406.498-6	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
211796-05	FELIPE FRANCISCO TEIXEIRA	03/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	180.098.857-54	1.630.052.103-7	200:00
417738-07	FELIPE KIEFFER CERUTTI	01/06/2023		SALVA VIDAS	170.163.327-21	1.905.818.493-8	200:00
211925-02	FELIPE LIMA MOREIRA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	182.071.957-03	1.627.650.086-1	200:00
210389-04	FELIPE PORTO FERNANDES DE MORENO	01/01/2025		SUBSECRETARIO DE GESTAO ADM.	110.893.807-80	1.318.262.329-9	200:00
210990-03	FELIPE SIQUEIRA MARQUES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	183.597.217-93	1.453.406.338-1	200:00
212489-01	FELIPE SOUZA RANGEL	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	147.959.187-40	2.074.774.537-9	200:00
108455-01	FELIX SILVA CARDOZO	03/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	017.175.257-09	1.266.606.329-3	200:00
416975-08	FELLIPHE LOUBACK MACHADO	01/06/2023		SALVA VIDAS	124.861.107-12	1.308.298.262-9	200:00
423758-01	FERNANDA CRISTINA DE LIMA MACHADO	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	103.731.317-80	1.306.965.062-6	125:00
411289-04	FERNANDA DA SILVA CORREIA	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	094.225.937-86	1.901.160.346-2	125:00
104794-01	FERNANDA DE ALMEIDA VIANA FARAH	01/07/2002		AGENTE FISCAL DE RENDAS	077.706.157-04	1.277.958.029-3	200:00
412226-12	FERNANDA FRANCA JACQUES NUNES	24/04/2025		CIRURGIAO DENTISTA	103.842.887-40	1.902.774.579-2	200:00
108680-01	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.706.197-00	1.706.855.019-1	125:00
408528-01	FERNANDA LEAL DE OLIVEIRA MOREIRA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	115.724.437-82	1.902.668.196-0	200:00
411151-08	FERNANDA LEAL RODRIGUES	19/03/2025		MEDICO/GENERELISTA	104.369.347-52	1.903.460.577-1	200:00
109242-01	FERNANDA MARA DE SOUZA PEREIRA	18/07/2007		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	106.880.747-40	1.903.011.287-8	200:00
209925-14	FERNANDA MARIA PIM AFONSO	03/02/2025		DIRETOR GERAL DE RECURSOS H	104.302.507-38	2.074.737.179-7	200:00
422676-02	FERNANDA MARVILA DA COSTA	16/06/2025		MEDICO/GENERELISTA	160.675.957-45	1.333.333.333-2	200:00
422732-02	FERNANDA MONTEIRO ARRUDA SOUZA	04/11/2025		CUIDADOR	115.803.447-47	1.634.036.389-0	200:00
212072-02	FERNANDA MORELLI BIANCHINE	03/02/2025		GERENTE EXECUTIVO DA SAUDE	144.619.177-03	1.622.627.715-8	200:00
108764-01	FERNANDA PIMENTEL DA SILVA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	088.523.787-07	1.277.310.529-1	200:00
211185-03	FERNANDA PINHEIRO MEZHER	01/01/2025		CHEFE ATENDIMENTO CONTRIBUIN	083.743.777-63	1.902.240.263-3	200:00
104592-01	FERNANDA SILVA DOS SANTOS LINO	21/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.I. M.F	098.972.147-71	1.900.434.334-5	125:00
415711-08	FERNANDA SILVA DOS SANTOS LINO	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	098.972.147-71	1.900.434.334-5	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
418347-04	FERNANDO DE OLIVEIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	097.966.617-13	1.253.825.191-7	200:00
108292-01	FERNANDO DOS REIS SILVA	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	684.719.477-49	1.207.738.803-1	200:00
442855-02	FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	108.572.207-48	2.064.899.254-8	200:00
212399-01	FERNANDO FELIX DE SOUZA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	124.726.687-75	1.625.947.402-5	200:00
442850-01	FERNANDO FORMAGLIO GOMES DE MATTOS MIRANDA	12/04/2024		SALVA VIDAS	284.148.498-06	1.278.800.151-9	200:00
212334-02	FERNANDO LEONARDO HAUTEQUESTT	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	150.048.937-99	2.017.537.786-8	200:00
109341-01	FERNANDO SILVA SANTOS	09/07/2008		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	079.744.077-19	1.261.149.629-5	200:00
414537-09	FILIPE NEGRINI DOS SANTOS	05/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	134.106.347-03	1.905.378.594-1	125:00
413237-11	FLAVIA AGUIAR DE FREITAS	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	083.652.687-28	1.300.966.329-2	200:00
410478-01	FLAVIA COLODETE SOBROZA	18/02/2009		ENFERMEIRO/AREA	083.488.657-05	1.263.667.229-1	200:00
108729-01	FLAVIA LEAO DE SOUZA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	055.208.657-60	1.902.504.440-1	200:00
416803-08	FLAVIA MARANGONI	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	007.906.437-07	1.237.098.699-0	200:00
109804-01	FLAVIO JULIO PEREIRA DE CARVALHO	24/10/2012		COVEIRO	034.624.027-14	1.244.405.027-6	200:00
108284-01	FLAVIO MARTINS DA SILVA	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	008.517.237-56	1.233.331.872-6	200:00
422987-01	FLAVIO MARVILA DA SILVA	04/03/2024		PROFESSOR MUNICIPAL II	079.744.517-00	1.261.987.229-6	125:00
211769-02	FLAVIO PEDRADA DE OLIVEIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	089.313.407-45	1.274.549.229-4	200:00
105194-01	FLAVIO SERGIO MACHADO DE SOUZA	20/03/2003		SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVI	008.157.017-13	1.237.096.873-9	200:00
417810-06	FRANCEINA CARDOZO SANTAMARINHA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	102.881.667-79	1.324.647.329-2	125:00
209647-12	FRANCIELI LOURENCO GOMES PAIVA	01/01/2025		SUBSECRETARIO DE ASSISTENCIA	121.653.927-80	2.687.933.989-0	200:00
414491-03	FRANCIELLI PIRES DA SILVA ARAUJO	20/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	115.323.927-29	1.335.051.929-5	125:00
421968-03	FRANCIELLI RANGEL DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	128.188.427-86	1.620.815.815-0	125:00
417515-03	FRANCIELLY DE SOUZA DAVID	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	186.215.677-84	1.631.314.507-1	200:00
210585-09	FRANCINE PAZ DE ALMEIDA SILVA	01/11/2025		SUBSECRETARIO DE PLANEJ. E GE	138.329.797-51	1.905.659.284-2	200:00
211079-03	FRANCIS CONTAIFFER PECANHA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	115.203.417-09	2.074.772.605-6	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
412019-10	FRANCISCA MIGUEL MESQUITA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	019.846.497-52	1.305.911.329-6	200:00
412957-01	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA	18/12/2012		TECNICO DE ENFERMAGEM	891.292.373-00	1.263.293.348-1	200:00
416886-05	FRANCY FRANCA COSTA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	097.664.617-08	1.901.393.199-8	200:00
212191-01	FREDERICO RAMOS MARCHIOLI	01/01/2025		DIRETOR DEPART. DEFESA CIVIL	147.893.217-11	1.628.805.373-3	200:00
408552-01	FYLLIPE FERNANDES TANURE	14/08/2006		AGENTE DE ENDEMIAS	124.099.137-17	1.902.668.289-4	200:00
212238-03	GABRIEL COSTA PORTO	12/07/2025		DIRETOR DEPART. APOIO LOG.UNI	136.713.977-56	2.074.773.207-2	200:00
109874-01	GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	26/12/2012		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	083.025.337-85	1.261.149.829-8	200:00
442851-01	GABRIEL MARVILA DA CRUZ	12/04/2024		SALVA VIDAS	157.261.197-97	1.628.805.918-9	200:00
212347-01	GABRIEL RAMALHO CONTAIFER	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	134.756.806-96	2.674.696.746-6	200:00
422410-01	GABRIEL SILVA FABIANO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	118.355.097-97	1.281.117.929-3	200:00
212482-01	GABRIELA BATISTA DE ALMEIDA BELONE	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	161.178.977-07	2.068.220.119-1	200:00
420641-06	GABRIELA DA SILVA LEAO VENTURA	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	158.549.287-60	2.367.618.808-6	125:00
411281-09	GABRIELA DE SOUZA CARNEIRO	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.637.937-76	1.706.658.323-8	125:00
422530-06	GABRIELA DE SOUZA CARNEIRO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.637.937-76	1.706.658.323-8	125:00
423765-01	GABRIELA SANTOS DE CARVALHO	26/02/2025		ASSISTENTE SOCIAL	151.908.697-09	2.047.150.661-8	150:00
412893-70	GABRIELA SHERRER BRISSON DA SILVA	04/08/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	155.470.187-24	1.904.689.374-2	125:00
210248-10	GABRIELA SILVA HENRIQUES	03/04/2025		ASSESSOR ESPECIAL P/ ASSUN. D	141.623.027-07	1.620.817.896-8	200:00
412877-15	GABRIELI DA COSTA FERNANDES CORREIRO	03/02/2025		CUIDADOR	097.049.857-89	1.901.288.414-7	200:00
212423-01	GABRIELLE TOLEDO NUNES BENEDITO	06/02/2025		DIRETOR DEPART.GERAL PLANEJ.	178.246.537-57	2.705.166.279-7	200:00
108963-01	GABRIELLY LOPES DA SILVA	20/11/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	059.072.107-02	1.902.495.738-1	200:00
210401-07	GEACIANE DE ALMEIDA FERREIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	071.761.327-55	1.231.961.442-9	200:00
419908-04	GEDELCI PAULO LEAO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	094.268.147-95	1.231.961.403-8	200:00
423816-01	GEDER DA ROCHA ROSA	04/04/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	135.002.667-03	1.904.173.741-6	125:00
418294-04	GEDSON ALVES DE SOUZA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	096.675.597-93	1.320.103.456-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
418335-04	GEILSO FERNANDES CARVALHO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	139.911.177-97	1.323.710.729-7	200:00
108899-01	GEIZA GOMES TAVARES PORTO	02/10/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	115.833.697-75	1.627.555.471-2	200:00
109098-01	GELANDA DE SOUZA BATISTA	13/02/2007		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	103.203.067-47	1.903.002.694-7	125:00
412739-05	GELANDA DE SOUZA BATISTA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	103.203.067-47	1.903.002.694-7	125:00
109355-01	GELCIMAR LEAL GOMES	22/08/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	084.421.607-01	1.256.322.529-0	200:00
104593-01	GELCINEA FERREIRA DA SILVA	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	079.243.747-01	1.706.867.829-5	125:00
415913-07	GELI SOARES CONTAIFER	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	091.858.007-24	1.903.120.111-4	200:00
412522-06	GELIARD DE CAMPOS FERNANDES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	103.475.737-70	1.295.966.529-7	200:00
416094-05	GELIO GOMES JUNIOR	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	991.862.177-04	1.085.917.819-3	200:00
211321-03	GELIVAN DOS SANTOS MATHIAS	19/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	072.408.977-29	1.266.521.729-7	200:00
209603-09	GELSON DE CARVALHO BATISTA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	042.208.987-78	1.222.243.721-2	200:00
212468-01	GENARO FERREIRA DE SOUZA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	830.040.257-87	1.630.264.480-2	200:00
420403-02	GENEILSON DIAS DA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	086.954.577-96	1.232.788.207-0	200:00
413044-07	GENEIR DE SOUSA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	020.125.277-52	1.246.230.051-3	200:00
109498-01	GENESIS FERNANDES MAURICIO	11/02/2009		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	042.207.857-36	1.243.803.399-3	200:00
108260-01	GENILCE DAUM DA SILVA	01/08/2006		TECNICO DE ENFERMAGEM	010.521.087-09	1.246.730.373-1	200:00
416410-05	GENILDO DIAS DA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	034.637.927-02	1.237.096.860-7	200:00
420448-03	GENILSON PEREIRA SOBRINHO	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	837.970.337-53	1.210.472.109-3	200:00
100050-01	GENIVALDO CONCEICAO DOS SANTOS	14/05/1982		AGENTE ADMINISTRATIVO	576.603.447-49	1.011.767.966-3	200:00
421866-02	GENIVALDO VENTURA MAGALHAES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	053.827.787-44	1.254.493.007-3	200:00
420431-02	GENIVAN GUILHERME FIDELIX	14/08/2024		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	107.966.137-96	1.292.731.629-7	200:00
108391-01	GENIVON FERREIRA MERENCIO	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	015.260.997-05	1.270.808.129-4	200:00
109369-01	GENUZIA FARIAS HIPOLITO CORDEIRO	21/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	094.268.227-04	1.903.258.682-6	200:00
211641-03	GENYFER KELLY AVELAR DAS NEVES SATU	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	202.221.757-88	1.258.530.741-9	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
423729-01	GEONNY DOS SANTOS CASTRO	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	125.934.237-90	1.623.624.376-0	125:00
422443-01	GERALDO FREDERICO CATHERINCK	09/01/2023		TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFO	103.940.336-04	1.619.953.598-8	200:00
212353-01	GERALDO JORGE BATISTA MARTINS	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	027.070.427-22	1.243.803.433-7	200:00
413487-05	GERALDO PALMEIRAS	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	886.600.017-53	1.216.601.548-6	200:00
108947-01	GEREMIAS SILVA DE GOES	01/11/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	115.774.047-26	1.903.002.706-4	200:00
413001-10	GERIO GOMES DE FREITAS	01/06/2023		SALVA VIDAS	056.250.807-47	2.093.648.048-8	200:00
108766-01	GERLANE LUCAS DA COSTA MARCELINO	01/09/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	094.268.297-17	1.900.073.524-9	200:00
109913-01	GERMANA GAVA DE SOUZA	09/07/2024		TECNICO DE ENFERMAGEM	127.675.727-10	2.045.113.890-7	200:00
423806-01	GERUSA HELENA LAPA GOMES DOS ANJOS	12/03/2025		CUIDADOR	118.328.167-61	1.627.059.735-9	200:00
104538-01	GERUSA PAZ MARVILA	19/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.I. M.F	052.592.617-80	1.706.046.746-5	200:00
412842-17	GERUSA RANGEL DE SOUZA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	027.715.417-00	1.237.096.925-5	125:00
100053-01	GERUZA BARCELOS	02/07/1990		TECNICO DE ENFERMAGEM	707.982.227-00	1.700.873.827-5	200:00
108618-01	GERUZA FARIAS HIPOLITO ROZA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.712.127-41	1.271.687.329-3	125:00
109422-01	GERUZA FARIAS HIPOLITO ROZA	20/02/2009		SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE E	080.712.127-41	1.271.687.329-3	125:00
422320-05	GESIANE MARQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/03/2025		CUIDADOR	127.226.067-47	1.620.828.526-8	200:00
212496-01	GESSICA DA SILVA GOMES	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	148.955.067-46	1.618.409.198-1	200:00
423796-01	GESSICA DIAS PORTO	17/03/2025		PROFESSOR AUXILIAR	136.438.907-02	1.625.683.534-5	125:00
414431-08	GESSICA PESSOA MENDONCA	10/09/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	134.953.287-85	1.618.409.646-0	125:00
109794-01	GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	06/08/2012		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	082.824.377-86	1.900.188.358-6	125:00
415592-07	GEUDICEIA RIBEIRO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	054.796.947-31	1.607.740.728-4	125:00
109549-01	GEUZILENE DE FATIMA RABELO	27/04/2009		MERENDEIRA	132.205.627-79	1.631.517.409-5	200:00
422419-01	GEZIO DA SILVA LEAO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	136.940.457-32	2.074.773.080-0	200:00
417717-03	GIANE OZORIO ARCHANJO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.628.887-81	1.250.525.180-2	125:00
413729-57	GIANI DE ALMEIDA BATISTA	06/05/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	086.829.717-80	1.901.209.590-8	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
412448-04	GILBERTO ALVES FONSECA	01/06/2023		SALVA VIDAS	101.528.327-69	1.323.838.629-7	200:00
442848-01	GILBERTO RIBEIRO FRANCA	12/04/2024		SALVA VIDAS	121.349.927-51	1.328.341.929-8	200:00
109295-01	GILCA FERREIRA SANTOS	17/04/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	084.350.417-00	1.300.073.729-3	200:00
442865-01	GILCIANA MARTINS BENEVIDES MACHADO	01/04/2025		CIRURGIAO DENTISTA	089.937.107-83	1.904.005.947-3	200:00
412867-07	GILCILENE DE SOUZA CORREA	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	032.053.387-58	2.016.584.566-4	125:00
420184-06	GILCINEI BARBOZA JORDAO	01/04/2025		ELETRICISTA	087.461.287-00	1.276.394.829-6	200:00
408491-01	GILIANE LEAL HENRIQUE LIMA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	110.338.937-81	1.902.605.493-1	200:00
423718-01	GILIARDO DE OLIVEIRA FRANCISCO	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	086.026.137-92	1.273.009.829-3	125:00
109850-01	GILMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	29/11/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	878.729.866-04	1.238.266.799-2	200:00
423839-01	GILMARA SANTOS DE OLIVEIRA	06/05/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	040.192.915-94	1.297.745.405-7	125:00
412900-10	GILMARA SANTOS DE SOUZA	12/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	115.516.807-00	1.625.977.792-3	125:00
109229-01	GILSON HADDAD ELIAS	17/05/2007		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	001.769.897-90	1.233.912.930-5	125:00
109721-01	GILSON HADDAD ELIAS	13/10/2011		PROFESSOR MUNICIPAL II	001.769.897-90	1.233.912.930-5	125:00
413484-07	GILSON LINO	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	751.264.787-53	1.067.042.263-8	200:00
411480-09	GILSON MOREIRA JORDAO	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	772.834.737-34	1.212.887.897-9	200:00
416865-05	GILSON VIEIRA DOS SANTOS	01/04/2025		ELETRICISTA	896.858.226-20	1.242.009.648-9	200:00
413608-30	GILVANA DA SILVA SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	122.018.317-26	1.335.469.929-8	125:00
423819-01	GILVANA VIEIRA DA SILVA	20/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	998.520.047-00	1.705.481.771-9	125:00
411967-41	GILVANIA BATISTA SANTOS SILVEIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	099.459.777-09	1.903.374.135-3	125:00
212246-01	GIORGIO PINHEIRO CALIXTO	01/01/2025		DIRETOR DE CONTROLE E AVALIAC	027.714.967-39	1.674.804.534-8	200:00
109483-01	GIOVANI DELPUPO DA SILVA	20/02/2009		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	101.145.617-61	2.094.455.709-5	125:00
414343-07	GIOVANI DELPUPO DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	101.145.617-61	2.094.455.709-5	125:00
211846-02	GIOVANNY SIQUEIRA DA ROCHA	01/01/2025		GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL D	154.528.527-60	2.070.659.415-5	200:00
108751-01	GISELE ASSUMPCAO CALHEIROS	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	096.950.207-98	1.902.504.448-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
108730-01	GISELE LIMA CAVALINE FERREIRA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	107.978.977-47	1.902.520.064-0	200:00
104564-01	GISELE PAZ TEIXEIRA	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	098.358.447-80	1.900.945.069-7	125:00
104595-01	GISELI DE SOUZA SILVA	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	089.540.227-07	1.900.072.954-0	125:00
109350-01	GISELI DIAS DOS SANTOS DE PAULA	29/07/2008		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	111.632.467-94	1.310.363.829-8	200:00
421955-02	GISELLE MOFATI DA ROCHA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	088.289.227-45	2.030.927.170-8	125:00
108677-01	GISLAINE CUNHA PAVESI	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	024.193.457-54	1.247.751.604-5	200:00
109862-01	GISLAINE CUNHA PAVESI	27/12/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	024.193.457-54	1.247.751.604-5	125:00
413179-06	GISLANE DE SOUZA LEAL	17/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	130.957.917-20	1.335.139.029-6	125:00
423557-02	GISLANE MARQUETTI PINTO	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	106.444.487-33	1.624.191.878-9	200:00
109473-01	GISLANE WICHELLO DOS SANTOS	03/03/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	095.161.467-32	1.900.142.567-7	125:00
408522-01	GISLANI FERREIRA MARVILA CANDAL	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	100.333.417-29	1.901.380.358-2	200:00
109219-01	GISLENE LEAL HENRIQUE ROCHA	09/04/2007		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	113.608.827-07	1.902.568.340-4	200:00
413983-04	GIZELA DOS SANTOS CANDAL MENDES	17/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	098.773.027-48	1.275.953.534-9	125:00
417127-07	GIZELE ARAUJO SOUZA DA FONSECA	10/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	050.076.914-10	1.283.774.064-2	125:00
108378-01	GIZELE LEAO DOS SANTOS	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	069.863.257-54	1.902.645.497-2	200:00
211109-02	GIZELLY FERREIRA	01/01/2025		DIRETOR DEPART ABRIGAMENTO P	115.700.907-77	1.631.622.868-7	200:00
423736-01	GLAICY KELLY DA SILVA MACEDO	03/02/2025		CUIDADOR	104.183.287-73	1.902.215.235-1	200:00
109405-01	GLAUBER OLIVEIRA DA CONCEICAO	03/03/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	132.090.057-70	1.335.409.427-2	200:00
109865-01	GLAUCIA FERREIRA GOMES	27/12/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.286.427-66	1.706.658.324-6	125:00
442871-01	GLAUCIA VOLPATO SALVADOR	19/05/2025		MEDICO/GENERELISTA	106.454.377-43	1.306.072.826-6	200:00
423766-01	GLAYCE MONTENEGRO LIMA	26/02/2025		ASSISTENTE SOCIAL	074.546.927-29	1.273.217.729-8	150:00
416247-02	GLEICE GOMES DOS SANTOS	01/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	131.612.817-21	1.620.818.685-5	200:00
414302-12	GLEICY DA SILVA SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	116.080.107-08	1.903.362.761-5	125:00
423862-01	GLENDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	01/08/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	123.572.977-00	1.322.029.456-0	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
108353-01	GLORIA DA PENHA DE CASTRO	01/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	742.951.877-04	1.202.853.736-3	200:00
423749-01	GRACIELA BRANDAO DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	102.979.937-71	1.325.902.829-2	125:00
109470-01	GRACIELE DE ALMEIDA CHAVES LOUZADA	03/03/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	095.483.557-36	1.304.418.529-6	125:00
108638-01	GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	07/08/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	072.660.017-22	1.900.003.974-9	125:00
442849-01	GRACILIANO SCARDUA PIRES	12/04/2024		SALVA VIDAS	136.665.727-66	1.618.383.469-7	200:00
411137-09	GRASIELI DA SILVA SANTOS FIDELIX	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	116.755.387-00	1.902.711.530-6	200:00
417931-04	GRAZIELA VIANA DE SOUZA HEHR GARCIA	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.846.807-30	1.706.658.329-7	125:00
423859-01	GRAZIELE SEIXAS SILLER	14/08/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	088.038.757-27	1.902.919.846-2	125:00
104539-01	GRAZIELLE APARECIDA FARIAS	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	092.535.027-38	1.900.433.917-8	125:00
410849-01	GRAZIELLE DECOTHE THOMPSON DAMASCENO RESINENTTI	20/08/2009		ENFERMEIRO/AREA	090.951.587-56	1.300.246.431-6	200:00
212500-01	GRISAN FERREIRA AMARO VENANCIO	02/04/2025		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE S	153.159.627-41	1.620.639.858-8	200:00
423579-01	GRISOLFER MONTEIRO VIANA	11/07/2024		EDUCADOR SOCIAL	112.530.687-47	1.302.176.729-9	200:00
109227-01	GUILHERME DONZELLES DE MELLO	26/04/2007		PROFESSOR MUNICIPAL II	033.083.626-94	1.902.403.579-4	125:00
212187-01	GUILHERME FRAGA CARVALHO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	140.185.747-70	1.629.916.995-9	200:00
212989-01	GUILHERME RISPERI DA CONCEICAO	19/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	189.600.087-88	1.906.748.995-9	200:00
415239-09	GUILHERME VICENTINI BOURGUIGNON	01/06/2023		SALVA VIDAS	128.243.417-93	1.619.852.092-8	200:00
411119-11	GUMERCINO CANDAL VENTURA	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	940.975.697-91	1.202.852.848-8	200:00
109818-01	GUSTAVO COSTA MORAIS	12/11/2012		MARCENEIRO	074.548.427-12	1.276.976.929-6	200:00
109714-01	GUSTAVO GALANTE CORDEIRO	22/08/2011		FARMACEUTICO	046.107.607-11	1.246.730.401-0	100:00
109572-01	GUSTAVO MERIJ MARIO	16/06/2009		MOTORISTA/ AMBULANCIA	369.182.377-72	1.063.353.659-5	200:00
212471-01	GUTIERRY CABRAL MOTE	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	162.022.317-18	1.630.628.583-1	200:00
413268-10	HELBER CARVALHO RIBEIRO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	031.068.467-63	1.243.796.247-8	125:00
104565-01	HELEM LUCIA SANTOS DA SILVA	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	007.824.417-00	1.801.020.916-9	125:00
417813-06	HELENA APARECIDA NEVES MOTTA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	948.307.207-78	1.704.925.688-7	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
108675-01	HELENA MARIA SALDANHA VIAL	07/08/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	020.809.257-92	1.238.046.442-3	125:00
408557-01	HELIA APARECIDA DA SILVA LEITE	14/08/2006		AGENTE DE ENDEMIAS	015.373.607-01	1.704.915.372-7	200:00
423751-01	HELIO GUSTAVO SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	937.278.106-10	1.255.066.742-7	125:00
212417-01	HELIOMAR VAZ	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	017.026.507-23	1.230.717.255-8	200:00
104540-01	HELOINA VIANA NUNES RISPERI DA COSTA	14/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	081.525.987-55	1.900.189.371-9	125:00
108626-01	HELOINA VIANA NUNES RISPERI DA COSTA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	081.525.987-55	1.900.189.371-9	125:00
408529-01	HELOIZA CARLA DA COSTA BERNARDO PEREIRA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	080.824.977-00	1.267.638.729-6	200:00
109542-01	HELSON LINO DE MENDONCA	02/04/2009		COVEIRO	013.251.337-44	1.214.185.630-4	200:00
105106-01	HERCOLES VALERIO DUTRA JUNIOR	13/02/2003		AGENTE ADMINISTRATIVO	027.710.407-60	1.901.591.119-6	200:00
416240-04	HERCULES PONCIANO	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	761.752.007-72	1.085.913.826-4	200:00
423555-02	HERNANDO AMARAL PAIXAO	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	840.967.487-49	1.706.910.484-5	200:00
418148-16	HEVELINE CARDOZO COSTA RODRIGUES	08/03/2024		PROFESSOR MUNICIPAL II	100.552.927-20	1.295.518.329-8	125:00
414104-06	HORACIO DA SILVA MACHADO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	097.054.277-12	1.301.436.829-5	200:00
109681-01	HORMANO RANGEL FILHO	23/05/2011		PEDREIRO	820.485.507-97	1.210.458.071-6	200:00
418083-04	HORTENCIA CORDEIRO MARVILA FERNANDES DOS SANTOS	17/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	132.639.827-02	1.329.610.129-1	125:00
109460-01	HUDSON LAEBER CORREA	20/02/2009		GERENTE SUBNUCLEO ACOMP. PE	095.943.407-03	1.900.913.345-4	125:00
100057-01	HUGO CESAR SILVA	01/03/1989		DIRETOR DE DEPART DE CONT DO	968.623.437-34	1.702.953.498-9	200:00
416973-08	HUMBERTO FELIZARDO EVANGELISTA	01/06/2023		SALVA VIDAS	081.256.187-24	1.274.934.072-3	200:00
211376-02	HUSTON GEORGE WIGNERON RANGEL	01/01/2025		DIRETOR DEPART. GERAL ELETRIFI	575.698.947-15	1.074.604.943-6	200:00
405482-03	HYATA ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE	01/04/2025		ELETRICISTA	070.455.047-48	1.706.658.333-5	200:00
212205-01	IAGO COSTA DA SILVA PEREIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	165.594.717-64	1.628.807.468-4	200:00
423805-01	IAGO FERREIRA SOARES	27/02/2025		CUIDADOR	172.445.887-63	2.068.218.366-5	200:00
211790-05	IAGO NASCIMENTO MARTINS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	142.345.277-18	1.620.819.461-0	200:00
109344-01	IARA BARBOSA RODRIGUES	14/07/2008		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	751.259.947-15	1.085.271.035-3	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
414058-07	IARA COSTA QUINELATO	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	107.316.077-75	1.306.203.729-5	125:00
212329-01	IARA COSTA SALES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	133.883.317-07	1.620.819.592-7	200:00
109722-01	IARA LUCIA CRESPO CORREA	01/10/2011		MERENDEIRA	092.039.377-22	1.297.902.329-0	200:00
418084-07	IDALINA SANTA CAMILETTE SILVEIRA	03/02/2025		CUIDADOR	007.730.557-46	1.705.116.705-5	200:00
423712-01	IDILIA MARCHIORI PECANHA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	142.213.267-60	1.620.819.751-2	125:00
109298-01	IEDA LUCIA BATISTA CESARIO DOS SANTOS	12/05/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	097.402.677-85	1.630.912.789-7	200:00
413161-11	IEDA SILVA MENDES FERNANDES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	097.837.917-96	1.902.120.528-1	125:00
421975-02	IGOR DE CARVALHO SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	154.371.207-02	1.628.506.060-7	125:00
415257-08	IGOR DE SOUZA FERNANDES	01/06/2023		SALVA VIDAS	165.497.657-14	1.627.898.926-4	200:00
212366-01	IGOR DE SOUZA PEREIRA SILVA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	170.316.707-48	2.076.103.280-5	200:00
212450-01	IGOR VANCINI MACHADO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	137.893.937-97	1.332.845.429-1	200:00
411769-11	ILDETE PIRES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	020.124.747-05	1.902.513.013-8	125:00
416273-05	ILDILEA NUNES BARBOZA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	043.600.557-30	1.231.961.286-8	200:00
212439-01	ILDINEA DE BRITO PEDRADA NOBRE	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	961.931.907-91	1.237.096.131-9	200:00
420777-17	ILMA SILVA DOS SANTOS ANDRADE	17/03/2025		CUIDADOR	105.133.747-01	1.620.821.681-9	200:00
109243-01	ILZA AYRES DA SILVA	19/07/2007		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	080.716.867-00	1.903.011.303-3	200:00
212273-01	ILZA DA ROZA TAVARES BENTO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	136.816.177-40	1.620.821.849-8	200:00
211954-02	ILZENIR LEAL DE OLIVEIRA LEAL	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	084.095.827-75	1.271.443.829-8	200:00
104632-01	ILZETE FERREIRA LEAL	08/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.I. M.F	077.708.487-25	1.900.944.913-3	125:00
411742-03	ILZILENE LEAL DE OLIVEIRA	13/09/2011		TECNICO DE ENFERMAGEM	093.984.057-09	1.900.071.188-9	200:00
416375-05	INACIO ALMEIDA RIBEIRO	09/01/2023		MECANICO	098.309.167-66	1.280.675.429-3	200:00
412204-01	INES RODRIGUES DA SILVEIRA SANTOS	01/06/2011		TECNICO DE ENFERMAGEM	027.832.047-38	1.241.398.092-1	200:00
414252-07	INEZ RODRIGUES DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	027.725.467-13	1.900.913.166-4	125:00
416283-04	INEZ SILVA E SOUZA NASCIMENTO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	096.505.367-95	1.625.681.539-5	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
410226-01	INGLID DA SILVA SERENO CALIARI	15/09/2008		ENFERMEIRO/AREA	107.749.527-76	1.903.438.555-0	200:00
408514-01	INGRID CARDOZO DA SILVA LIMA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	115.900.077-86	1.902.617.638-7	200:00
422745-02	INGRID COSTA BENEVIDES	22/04/2025		EDUCADOR SOCIAL	080.717.047-09	1.304.216.077-6	200:00
417053-03	INGRID FERREIRA DE BESSA COSTA	01/12/2025		EDUCADOR SOCIAL	130.521.537-06	1.904.657.332-2	200:00
416872-02	INGRID PIRES RIBEIRO	02/06/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	133.998.677-94	1.332.510.229-7	125:00
210101-05	INGRID TRISTAO DE OLIVEIRA	01/01/2025		GERENTE DE ASSISTENCIA FARMA	103.966.957-36	1.318.338.329-1	200:00
108668-01	IOLANDA GARCIA RANGEL DA SILVA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	019.846.537-84	1.243.803.855-3	125:00
109773-01	IOLANDA GARCIA RANGEL DA SILVA	17/05/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	019.846.537-84	1.243.803.855-3	125:00
417088-04	IOLANDO CASIMIRO	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	599.604.937-68	1.078.224.497-9	200:00
212222-01	IONE FERNANDES CARDOZO	01/01/2025		ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUD	138.284.247-32	1.323.576.129-1	200:00
416016-55	IRANIZA MARIA DA SILVA BELMOCK	25/08/2025		PROFESSOR AUXILIAR	069.777.597-63	1.233.331.522-0	125:00
108778-01	IRENE MENDES NOBRE	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	034.929.357-02	1.085.368.771-1	200:00
109314-01	IRIAS ADAME MUQUI	13/05/2008		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	996.379.447-53	1.211.855.904-8	200:00
209654-08	IRINEU FRANCISCO DA COSTA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	069.864.037-39	2.034.429.694-0	200:00
442881-01	IRIS CORREA DE SOUZA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	149.352.716-98	2.384.659.449-7	200:00
420782-02	ISAACK SILVA DECOTHE	09/04/2024		PROFESSOR MUNICIPAL II	081.469.027-07	2.101.312.974-3	125:00
109246-01	ISABELA CRISTINA DE SOUZA MUNIZ	19/07/2007		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	301.754.768-02	1.310.299.729-4	200:00
211425-06	ISABELA SHERRER BRISSON	03/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	188.981.027-47	1.401.618.399-1	200:00
109026-01	ISABELLE BAIENSE RIZO	02/01/2007		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.930.377-99	1.263.966.629-2	125:00
415523-08	ISABELLE BAIENSE RIZO	01/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.930.377-99	1.263.966.629-2	125:00
422753-03	ISABELLE MACHADO SILVA DAVID	01/10/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	096.953.747-60	1.900.438.227-8	125:00
212483-01	ISADORA LOPES FARIA PIVA	02/04/2025		COORDENADOR DE PROCESSO - P	111.250.027-86	1.487.513.490-4	200:00
209581-04	ISAIAS FRANCA BELLO	01/01/2025		DIRETOR GERAL DEPART DA CASA	027.812.327-93	1.232.788.169-4	200:00
108700-01	ISIS REGINA BARBIRATO DE AMORIM SANTIAGO	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	792.053.647-20	1.702.953.464-4	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
423726-01	ISMAEL JOSE DA SILVA	18/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	117.878.677-30	1.620.820.992-8	125:00
109601-01	ITAMAR CANDIDO DE AZEVEDO	08/10/2009		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	714.243.507-00	1.086.994.242-2	200:00
212484-01	ITILA FERNANDES SALES CARVALHO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	160.518.227-39	2.367.622.592-5	200:00
408570-01	IULIA CARLA PEREIRA SILVA E RIBEIRO	01/08/2006		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	106.682.557-22	1.901.952.112-0	200:00
413354-06	IVAIR DE ALMEIDA PAES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	003.266.857-07	1.241.393.821-6	200:00
108420-01	IVAN SIQUEIRA	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	027.592.757-10	1.902.520.058-6	200:00
109829-01	IVANA LEAL FERNANDES	28/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	915.866.077-15	1.207.176.643-3	200:00
104596-01	IVANA MARIA MONTEIRO REIS	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	082.724.117-84	1.700.230.103-7	125:00
418256-04	IVANDO DE SOUZA ROZA	01/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	940.932.377-00	1.210.458.957-8	200:00
211621-04	IVANETE LEAO DA SILVA FERREIRA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	144.618.737-30	1.625.965.147-4	200:00
423795-01	IVANETE MARIA BAYERL SILVESTRINI	24/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	019.872.287-74	1.284.283.929-5	125:00
109361-01	IVONEIDE GOMES PEREIRA	21/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	090.808.607-51	1.901.952.141-4	200:00
210225-09	IZAEL DE FIGUEREDO SOUZA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	529.068.507-30	1.073.294.178-1	200:00
109459-01	IZAIAS FERNANDES MAURICIO	13/02/2009		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	897.362.147-53	1.087.996.405-4	200:00
412198-07	JACI CARNEIRO DA COSTA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	623.193.107-20	1.085.917.822-3	200:00
212184-01	JACIEL ALVES PECANHA	01/01/2025		DIRETOR DEPART. PROJETOS E FI	073.445.967-09	1.291.530.629-1	200:00
412836-11	JACIELE FERREIRA GOMES DELFINO	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	123.187.267-52	1.632.922.722-6	200:00
412605-13	JACILEA SILVA DE SOUZA MARVILA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.847.907-57	1.902.549.803-8	125:00
415543-03	JACILEA SILVA DE SOUZA MARVILA	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.847.907-57	1.902.549.803-8	125:00
415769-09	JACKSON FRANCA JACQUES	19/03/2025		MEDICO/GENERELISTA	102.844.687-03	1.904.229.664-2	200:00
414421-08	JACQUELINE AMALIA ALVES PORTO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	085.748.057-00	1.901.591.116-1	125:00
423519-02	JACQUELINE BRUNHARA CANUTO	03/02/2025		CUIDADOR	042.213.487-20	1.231.317.912-7	200:00
413217-10	JACQUELINE GOMES DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	087.623.137-70	1.903.640.924-4	125:00
420615-03	JACQUELINE RIBEIRO	03/02/2025		CUIDADOR	297.046.931-68	1.701.523.174-1	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
423704-01	JACQUELINI COSTA QUINTA SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	057.815.537-03	1.901.288.410-4	125:00
109896-01	JADILENE CAMPI TOLEDO	05/04/2021		TECNICO DE ENFERMAGEM	100.067.287-58	1.290.965.429-1	200:00
209507-19	JAMIL DAUM MARVILA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	798.677.907-15	1.200.275.551-7	200:00
442882-01	JAMILIA BENEVIDES FERREIRA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	098.894.077-95	1.904.440.449-3	200:00
210986-04	JAMILLY PASSOS DA SILVA HOFFMAN	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	140.422.187-50	2.678.790.324-1	200:00
411813-23	JANAINA BODART DA ROCHA RABELO	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	130.392.677-60	1.903.832.770-9	125:00
414493-34	JANAINA BODART DA ROCHA RABELO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	130.392.677-60	1.903.832.770-9	125:00
211937-02	JANAINA CAMPOS PECANHA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	143.905.087-25	2.034.431.223-7	200:00
109786-01	JANAINA CANDIDO DE ALMEIDA E SILVA	06/07/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	083.959.847-58	1.283.709.529-1	125:00
210205-05	JANAINA DE MOURA BARREIRA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	146.860.427-98	1.904.997.621-5	200:00
104597-01	JANAINA FRICKS BAIENSE	19/02/2002		DIRETOR "B"	080.719.987-70	1.900.433.909-7	125:00
109423-01	JANAINA FRICKS BAIENSE	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.719.987-70	1.900.433.909-7	125:00
109849-01	JANDER FERREIRA MARQUES	12/11/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	103.722.317-99	1.297.376.729-8	200:00
417012-08	JANDER MARTINS DE OLIVEIRA	01/06/2023		SALVA VIDAS	144.432.187-00	1.628.811.384-1	200:00
421904-02	JANDER SILVA DE JESUS	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	085.748.297-14	1.300.762.329-3	200:00
210754-10	JANDERLEI ARCANJO FREITAS	01/01/2025		DIRETOR DEPART. OBRAS PUBLICA	031.069.377-26	1.246.229.851-9	200:00
108259-01	JANDERSON BENEVIDES FORTUNATO	04/08/2006		TECNICO AGRICOLA	110.839.477-96	1.313.101.529-1	200:00
109410-01	JANDERSON PAULO ALVES	27/02/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	122.966.677-08	1.903.570.974-0	200:00
414437-10	JANE BENEVIDES DA PENHA LEAL	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.709.437-10	1.900.368.822-5	125:00
415245-13	JANE MARCIA JORDAO GOMES COELHO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.499.087-95	1.704.943.023-2	125:00
414214-05	JANES LEAO VENTURA	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	027.708.567-58	1.233.336.808-1	200:00
211101-04	JANESSA FERREIRA LIMA	01/01/2025		DIRETOR DEPT ADM DO CREAS E D	150.157.687-96	1.620.643.288-3	200:00
109236-01	JANETE BENEVIDES CARDOZO GOMES	26/04/2007		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	080.976.437-74	1.902.736.492-6	200:00
413125-11	JANETE MARIA DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	970.148.426-68	1.301.473.129-2	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
412543-11	JANETE PIRES SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	086.508.847-09	1.305.044.629-2	125:00
413662-19	JAQUELINE ALVES PECANHA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.709.547-54	1.706.658.338-6	125:00
423442-02	JAQUELINE CARDIAL DA SILVA ATHAYDE	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	090.350.397-26	1.900.199.926-6	200:00
100065-01	JAQUES SOARES DA SILVA	01/11/1981		AGENTE ADMINISTRATIVO	696.587.737-53	1.700.091.575-5	200:00
408566-01	JASON DE OLIVEIRA THOMPSON LUGAO	14/08/2006		AGENTE DE ENDEMIAS	099.125.997-13	1.900.826.944-1	200:00
209947-07	JEAN CARLO FERREIRA SALIM	01/01/2025		ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA IN	758.695.276-00	1.235.210.800-6	200:00
109568-01	JEAN CARLOS PECANHA MARVILA	06/05/2009		ENGENHEIRO/ ELETRICISTA	086.699.807-11	1.299.509.764-3	200:00
210031-07	JEAN PAZ ROZA BROCHADO	01/01/2025		SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO	111.448.517-93	1.902.496.959-2	200:00
212316-01	JEAN VICTOR MARVILA BERTOTI	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	178.202.077-28	2.034.430.011-5	200:00
210490-08	JEDSON MAGALHAES DE MELO	02/04/2025		ASSESSOR ESPECIAL P/ASSUNTOS	154.167.527-42	2.074.773.916-6	200:00
211251-04	JEFERSON ALEIXO BARRETO DOS SANTOS	01/12/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	061.329.097-61	1.620.825.853-8	200:00
413024-08	JEFERSON DE LIMA OLIVEIRA	15/06/2023		SALVA VIDAS	130.209.717-21	1.904.735.059-9	200:00
109321-01	JEFERSON DE SOUZA TAVARES	04/06/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	120.850.377-47	1.902.780.435-7	200:00
210237-08	JEFERSON FRAGA MARANGONI	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	146.184.627-79	2.074.772.938-1	200:00
212405-01	JEFERSON MACHADO DA SILVA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	182.879.987-43	1.682.719.054-5	200:00
109440-01	JEFFERSON EMILIO TRIGO AZEVEDO	26/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	086.158.397-35	1.901.160.123-0	125:00
422700-07	JENNIFFER LAGASSE FERREIRA	06/03/2025		PROFESSOR AUXILIAR	125.606.817-90	1.620.662.185-6	125:00
108363-01	JEOMAR FERREIRA DE SOUZA	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	005.357.757-41	1.902.645.603-7	200:00
108330-01	JEREMIAS LUIZ DE SOUZA	01/08/2006		MOTORISTA/ AMBULANCIA	010.369.177-46	1.229.226.013-3	200:00
212290-01	JERSSICA MARQUES FIDELIX	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	136.269.617-02	1.618.409.117-5	200:00
211926-02	JESSICA DOS SANTOS BENEVIDES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	187.213.167-08	1.625.910.428-7	200:00
212370-01	JESSICA JULIAO PACHECO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	141.618.157-19	1.632.044.356-2	200:00
212251-01	JESSICA MACHADO MOREIRA	01/01/2025		GERENTE SUBNUCLEO ACOMP UN	123.085.657-99	1.618.409.611-8	200:00
412934-21	JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA SMIDER	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	143.197.587-73	1.904.710.875-5	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
210087-06	JESSICA PONTES DA CUNHA RIBEIRO	03/04/2025		ASSESSOR TEC. CAPTAÇÃO DE RE	144.273.697-66	1.904.821.425-7	200:00
420602-05	JESSIKA HELENA DE SOUZA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	106.699.397-14	1.618.408.888-3	125:00
417063-02	JESSYKA RANGEL DA SILVA VIANA HANTEQUESTT LEMOS	22/09/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	153.978.017-12	1.626.157.995-5	200:00
412588-11	JESUS CRISTIANO NOGUEIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	365.830.651-34	1.805.444.281-0	125:00
442864-01	JETCELANY DE MELO ALVES	01/04/2025		TECNICO DE ENFERMAGEM	030.934.387-99	1.247.903.971-6	200:00
212440-01	JHONATA DOS SANTOS OSORIO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	146.953.467-37	1.620.830.301-0	200:00
411051-02	JHONATAN ADRIANO DE JESUS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	143.809.287-30	1.303.045.209-2	200:00
210882-06	JHONATAN SILVEIRA MARTINS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	151.039.177-00	1.620.830.452-1	200:00
416878-05	JHONATHA DE TOLEDO COSTA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	139.171.207-20	1.620.647.026-2	200:00
109515-01	JHONES COSTA MARVILA	09/03/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	130.242.387-86	1.903.592.779-9	200:00
212385-01	JHULLY ASHLEY FRANCISCO DA SILVA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	139.527.827-00	1.630.284.371-6	200:00
109701-01	JOACI OZORIO CARDOZO	03/08/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	042.207.827-10	1.256.438.429-5	200:00
419929-04	JOANA D ARC PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	12/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	017.170.507-60	1.243.802.117-0	125:00
412441-68	JOANA DOS SANTOS SILVA	14/02/2025		CUIDADOR	130.653.537-92	1.334.685.029-2	200:00
209980-05	JOANA RUBIA FRANCISCO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	120.622.617-05	1.904.732.562-4	200:00
109870-01	JOAO ANGELO DA SILVA	27/12/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	381.301.147-04	1.032.304.149-0	200:00
108595-01	JOAO BATISTA APOLINARIO	07/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	342.685.617-49	1.001.146.818-9	200:00
413357-05	JOAO BATISTA BALDUINO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	979.349.417-49	1.227.819.896-5	200:00
414109-07	JOAO BATISTA LAEBER	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	005.354.507-96	1.219.601.046-6	200:00
416378-05	JOAO BATISTA SCHERRER BRISSON	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS PESADOS	903.925.587-34	1.267.273.429-3	200:00
108421-01	JOAO CARLOS BARRETO DOS REIS	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	008.118.947-89	1.247.911.043-7	200:00
420443-03	JOAO CARLOS DELFINO FERREIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	027.812.087-36	1.231.961.392-9	200:00
109672-01	JOAO CARLOS PEREIRA	03/05/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	031.458.857-40	1.267.776.334-8	200:00
209488-08	JOAO CESAR PEDROZA LOPES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	471.842.487-91	1.076.264.709-1	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109719-01	JOAO CLEBER SCHUBERT FERREIRA	01/10/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	842.968.797-15	1.900.352.731-0	200:00
409753-02	JOAO COSTA DA SILVA	20/08/2024		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	821.512.027-04	1.202.850.017-6	200:00
210261-03	JOAO DA SILVA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	844.545.987-20	1.700.873.844-5	200:00
413203-10	JOAO GABRIEL DIAS JUNIOR	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	119.929.467-52	1.902.708.240-8	125:00
209927-10	JOAO GOMES DA ROCHA	01/11/2025		DIRETOR DEPART DE SERVICOS A	020.071.637-99	2.070.658.803-1	200:00
108940-01	JOAO LINO DA FONSECA	23/10/2006		FARMACEUTICO	856.913.647-15	1.080.619.666-9	100:00
417014-06	JOAO LUIZ DO NASCIMENTO MOREIRA	01/06/2023		SALVA VIDAS	150.423.077-96	1.904.217.505-5	200:00
413134-10	JOAO MARCOS MARTINS	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	074.564.857-63	1.806.404.413-3	125:00
412302-09	JOAO MERENCIO GOMES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	077.447.107-70	2.097.453.372-0	200:00
211297-03	JOAO OZORIO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	982.402.937-00	1.245.440.502-6	200:00
416462-08	JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	07/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	117.184.147-73	1.904.448.122-6	125:00
212424-01	JOAO PAULO PERDIGAO BERNUCCI	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	053.747.996-14	2.365.329.738-5	200:00
212304-01	JOAO PEDRO GOMES VIEIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	172.046.947-40	1.309.843.611-4	200:00
211728-04	JOAO PEDRO SANTOS DE SOUZA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	173.842.897-42	2.128.953.520-7	200:00
420402-03	JOAO PRASERES DOS SANTOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	748.994.657-34	1.210.495.000-9	200:00
417000-07	JOAO VICTOR RISPERI DA COSTA	22/06/2023		SALVA VIDAS	165.037.277-98	1.905.574.988-8	200:00
212339-01	JOAO VICTOR SILVA LAYBER	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	168.682.387-89	1.630.382.789-7	200:00
210859-05	JOAO VIEIRA ARCANJO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	094.570.067-98	1.075.875.407-5	200:00
212363-01	JOAO VITOR PAES MONTEIRO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	175.152.887-10	2.681.819.406-9	200:00
413539-06	JOCEI DA CUNHA SOUZA	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	097.323.467-95	1.291.660.529-2	200:00
423733-01	JOCELIA ALVES DOS SANTOS SILVA	14/02/2025		CUIDADOR	099.467.467-86	1.283.727.760-8	200:00
109484-01	JOCELYA MARQUEZINE HEMERLY	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.540.967-36	1.704.972.692-1	125:00
212352-01	JOCIEL SILVA DE OLIVEIRA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	724.237.147-34	1.207.162.221-0	200:00
422071-02	JOCILDA MARA DA FONSECA	03/02/2025		CUIDADOR	010.637.277-74	1.901.695.604-5	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109371-01	JOCINELIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	22/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	096.833.657-44	1.706.867.837-6	200:00
418238-03	JOEBER MARCONSINI DA COSTA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	085.970.897-76	1.253.843.363-2	200:00
420413-03	JOEL PERIM DE SOUSA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	057.389.277-61	1.900.404.130-6	200:00
108646-01	JOELMA ABREU SILVA	07/08/2006		GERENTE NUCLEO GERENC DA ED	027.690.677-29	1.243.462.902-6	200:00
109424-01	JOELMA ABREU SILVA	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	027.690.677-29	1.243.462.902-6	125:00
210232-07	JOELMA PAES DOS SANTOS SILVA	02/04/2025		ASSESSOR ESPECIAL P/ ASSUNTO	115.422.647-66	1.630.535.822-3	200:00
414702-10	JOELMA RIBEIRO ROSA MACHADO	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	080.723.117-78	1.618.416.330-3	125:00
109313-01	JOHN LENNON DE FARIA LEAL	13/05/2008		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	135.977.947-77	1.283.925.529-6	200:00
416827-05	JOHN LENON CARVALHO RUFINO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	139.365.257-30	1.620.830.228-6	200:00
109262-01	JOHSUA PONTES ALVES DALMOLIN	08/10/2007		PROCURADOR MUNICIPAL	079.750.687-05	1.901.591.147-1	200:00
423769-01	JOISE MARA AMORIM BARBOSA	19/03/2025		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	101.337.177-12	1.336.568.229-4	200:00
416361-04	JONAS LEAL OSORIO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	031.069.137-03	1.244.408.870-2	200:00
422417-01	JONATAS FERREIRA MARVILA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	147.959.207-29	1.620.830.672-9	200:00
422985-01	JONATAS OLIVEIRA GOMES	04/03/2024		PROFESSOR MUNICIPAL II	180.868.687-02	2.128.923.625-0	125:00
108309-01	JONATHAN SEZANOCK GOMES DA SILVA	04/08/2006		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	103.554.227-78	1.309.336.729-7	200:00
109401-01	JONILSON CARVALHO MARAFONI	03/03/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	027.564.087-60	1.271.250.329-7	200:00
420406-03	JONILSON MARTINS VIDAL	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	007.824.877-93	1.237.096.877-1	200:00
109808-01	JONIMAR ROCHA DA SILVA	25/10/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	069.646.497-78	1.247.902.732-7	200:00
416412-04	JONIVAN DO NASCIMENTO FABIANO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	111.718.617-29	1.309.393.029-3	200:00
108753-01	JORGE AMERICO DA SILVA JUNIOR	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	057.012.977-05	1.900.239.267-5	200:00
212451-01	JORGE AUGUSTO NOBRE FERNANDES	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	063.277.867-90	1.627.648.696-6	200:00
212207-01	JORGE DA ROCHA CORREA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	015.445.037-50	1.326.250.429-6	200:00
109707-01	JORGE FERREIRA DA SILVA	03/08/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	864.851.807-53	1.805.440.917-1	200:00
212362-01	JORGE JEFERSON TOFANO BENEVIDES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	147.524.937-30	1.334.989.229-8	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
419905-04	JORGE LUIZ COSTA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	995.041.207-25	1.227.819.912-0	200:00
412027-11	JORGE LUIZ CRUZ	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	717.828.427-72	1.700.873.720-1	200:00
411664-06	JORGE LUIZ DA CRUZ NEVES	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	416.742.007-49	1.005.367.456-9	200:00
109588-01	JORGE LUIZ RANGEL DA SILVA	16/06/2009		MOTORISTA/ AMBULANCIA	022.604.347-97	1.270.027.829-3	200:00
109671-01	JORGE MAURO ALVES DE SOUSA	27/04/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	068.695.547-14	1.233.336.822-7	200:00
108302-01	JORGE NOGUEIRA DE SANTA RITA	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	042.278.127-47	1.254.493.487-7	200:00
416188-04	JORGE RODRIGUES GOMES	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	045.948.297-16	1.216.594.535-8	200:00
210183-05	JORGE SANTOS DE SOUZA	01/01/2025		DIRETOR TEC. DA FROTA MAQUINA	027.698.057-38	1.261.210.029-8	200:00
417339-05	JORGIANI SARMENTO SILVA COSTA	18/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	119.280.067-28	1.903.548.377-7	125:00
442867-01	JOSE ANDRADE DE SOUZA SANTOS	01/04/2025		ELETRICISTA	154.309.998-06	1.243.121.322-8	200:00
420405-03	JOSE CARLOS COSTA PAES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	035.816.527-06	1.243.803.404-3	200:00
109728-01	JOSE CARLOS DA SILVA CAMPOS	01/11/2011		PINTOR LETRISTA	097.303.798-90	1.904.482.666-5	200:00
109710-01	JOSE CARLOS DOS SANTOS	03/08/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	832.966.547-04	1.228.845.729-7	200:00
108395-01	JOSE CARLOS FELIPPE	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	396.556.017-49	1.063.397.126-7	200:00
412490-07	JOSE CARLOS PAES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	073.007.887-69	1.216.586.435-8	200:00
409002-01	JOSE CARLOS RIBEIRO FILHO	30/12/2006		TECNICO DE ENFERMAGEM	091.815.197-02	1.900.154.672-5	200:00
109817-01	JOSE CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	13/11/2012		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	991.848.697-04	1.210.456.033-2	200:00
416398-02	JOSE CICERO DE OLIVEIRA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	106.142.237-25	1.282.096.029-6	200:00
210689-07	JOSE CLAUDIO MARVILA DO ESPIRITO SANTO	15/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	007.825.277-60	1.243.795.292-8	200:00
418456-97	JOSE CLAUDIO TEIXEIRA VIANA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	910.053.107-34	1.228.806.052-4	125:00
109254-01	JOSE DE OLIVEIRA LIMA	03/09/2007		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	948.123.737-00	1.704.286.359-1	200:00
412058-08	JOSE ERALDO ALVES CARDOSO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	844.544.587-15	1.700.873.843-7	200:00
420478-02	JOSE ERLINO DA SILVA	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	526.416.007-49	1.005.367.490-9	200:00
411168-09	JOSE FABIANO BENEVIDES RIBEIRO	09/01/2023		MOTORISTA/ COMPACTADOR	774.404.987-04	1.205.520.559-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
209857-10	JOSE FERNANDES DA ROCHA FILHO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	577.585.307-53	1.210.482.169-1	200:00
108436-01	JOSE FRANCISCO CAVALCANTE GAIOTE	15/08/2006		TECNICO DE ENFERMAGEM	979.326.987-15	1.222.258.614-5	200:00
100073-01	JOSE MAURO FONSECA DE OLIVEIRA	15/03/1982		AGENTE ADMINISTRATIVO	776.111.287-87	1.700.873.788-0	200:00
100074-01	JOSE MAURO NASCIMENTO	01/02/1986		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	792.055.187-00	1.700.873.803-8	200:00
422416-01	JOSE NILSON SILVA DOS SANTOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	075.615.347-60	1.277.662.329-3	200:00
211984-02	JOSE PIRES REZENDE PEREIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	087.808.357-08	1.276.695.729-6	200:00
415719-18	JOSE RICARDO LOPES MONTEIRO	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	022.603.567-02	1.246.730.404-5	125:00
211570-04	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	079.926.067-36	1.246.911.004-3	200:00
416331-05	JOSE SILVA DE JESUS	09/01/2023		MOTORISTA/ COMPACTADOR	069.781.367-35	1.241.393.726-0	200:00
109010-01	JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	03/01/2007		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	653.816.027-15	1.078.224.499-5	200:00
104598-01	JOSEANY DINO GOMES DE ATHAYDE	19/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	075.140.767-43	1.900.120.498-0	125:00
415521-09	JOSEANY DINO GOMES DE ATHAYDE	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	075.140.767-43	1.900.120.498-0	125:00
109860-01	JOSELI SILVA CAVALINI	27/12/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	007.824.567-23	1.902.359.498-6	125:00
109287-01	JOSELIA MIRIAN DA SILVA	02/04/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	115.315.457-93	1.902.780.429-2	200:00
108633-01	JOSEMARY ESTANCANE DUARTE	07/08/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	940.957.017-49	1.702.953.480-6	125:00
415544-29	JOSEMERI MACHADO DE SOUZA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.934.397-57	1.902.549.049-5	125:00
109013-01	JOSEMERI PIRES RANGEL	18/12/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	730.344.447-53	1.900.645.936-7	200:00
109847-01	JOSEMO DE JESUS PATRICIO	29/11/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	076.860.957-70	1.269.969.829-8	200:00
109845-01	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	21/11/2012		MERENDEIRA	034.641.797-02	1.900.188.381-0	200:00
211316-03	JOSIANE BATISTA DA SILVA HOSKEN	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	075.910.327-55	1.254.493.646-2	200:00
412967-22	JOSIANE MAGALHAES BENEVIDES DO NASCIMENTO	03/02/2025		CUIDADOR	027.714.277-61	1.904.721.821-6	200:00
109512-01	JOSIANO DA SILVA ROCHA	09/03/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	121.566.447-80	1.903.592.447-1	200:00
414152-10	JOSIEDSON MARCELINO BENEVIDES	01/06/2023		SALVA VIDAS	117.165.287-98	2.074.772.686-2	200:00
109345-01	JOSIENE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	21/07/2008		AGENTE ADMINISTRATIVO	608.058.466-20	1.083.501.519-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
423757-01	JOSILENE DE SOUSA NOVAES	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	079.255.357-84	1.275.871.760-5	125:00
420462-03	JOSIMAR DE SOUZA SILVA	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS PESADOS	099.932.137-48	2.034.429.656-8	200:00
416889-04	JOSIMAR PEREIRA DE FREITAS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	124.783.257-05	1.620.834.014-5	200:00
109458-01	JOSINEI BOROTO BELTRAME	20/02/2009		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	076.861.407-41	1.900.362.589-4	125:00
418996-03	JOSMAR MOISES CRUZ	04/03/2024		PROFESSOR MUNICIPAL II	097.883.707-05	1.452.679.209-4	125:00
421962-03	JOSSIELI LUCIO PEREIRA DE FREITAS	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	123.759.787-06	1.618.557.512-5	125:00
423695-01	JOVANA DE FREITAS SANTOS	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	145.933.837-57	1.905.567.907-3	125:00
211421-03	JOYCE DIAS BERNARDO	01/01/2025		ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	148.278.067-48	1.401.712.759-9	200:00
414351-09	JOYCE FIGUEREDO LIMA GOMES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	129.265.127-08	1.903.283.671-7	125:00
210952-04	JOYCE OLIVEIRA DE SOUZA BERNARDO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	170.144.407-05	1.906.126.174-3	200:00
109890-01	JUARLE PINTO QUINTAO	27/02/2020		TECNICO AGRICOLA	110.073.686-75	1.619.465.261-7	200:00
104600-01	JUCELIA ROCHA RAPOSO FACIN	19/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	031.068.777-23	1.704.915.262-3	125:00
108295-01	JUCELINO SILVA DE MELO JUNIOR	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	099.577.527-31	1.296.231.409-2	200:00
423696-01	JUCILENE PAULO DE MELO	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	127.493.697-70	2.074.773.408-3	125:00
209991-06	JUCIMAR RANGEL DIAS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	860.480.747-00	1.904.740.244-0	200:00
409949-01	JUCIMARA RODOVALHO DE OLIVEIRA RANGEL	06/06/2008		AGENTE DE ENDEMIAS	095.538.557-17	1.290.929.529-1	200:00
209882-05	JUCIMARIO RUFINO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	092.956.097-35	1.285.859.129-8	200:00
409413-01	JULIA BENEVIDES DA PENHA	26/09/2007		TECNICO DE ENFERMAGEM	034.641.937-99	1.289.636.629-8	200:00
104566-01	JULIA GRACIELA MARVILA RIBEIRO	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	088.115.077-07	1.900.944.998-2	125:00
408558-01	JULIANA CANDAL FARIAS DELFINO	14/08/2006		AGENTE DE ENDEMIAS	120.887.957-07	1.902.668.306-8	200:00
108657-01	JULIANA DE OLIVEIRA VIANA MARTINS	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	097.746.687-66	1.313.088.029-0	200:00
109783-01	JULIANA DE SOUZA MEIRELES	26/06/2012		AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENT	118.861.147-06	1.625.515.018-7	200:00
412636-78	JULIANA DOS SANTOS SOUZA	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	117.160.637-01	1.904.442.394-3	125:00
422193-04	JULIANA KUILLE DE MOURA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	145.934.347-69	2.070.658.887-2	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
209899-10	JULIANA LESQUEVES MUQUI	03/02/2025		COORDENADOR DE PROCESSO - P	068.561.387-92	1.304.643.329-7	200:00
416856-62	JULIANA MARQUES DA SILVA RITTBERG	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	136.567.867-98	1.904.710.890-9	125:00
423829-01	JULIANA PEREIRA COSTALONGA	24/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	096.848.347-05	1.315.770.729-8	125:00
212196-01	JULIANA RODRIGUES MERLO	01/01/2025		ASSESSOR ESPECIAL ASSUN DE E	160.590.147-47	1.337.582.860-7	200:00
212300-01	JULIANA ROSA AMARO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	135.944.397-55	1.325.487.929-4	200:00
209851-09	JULIANA SANTOS BERNARDO COSTA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	096.609.777-78	1.312.093.329-4	200:00
408480-07	JULIANA SILVA BELLO INACIO	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	114.671.487-41	1.902.497.229-1	200:00
415570-08	JULIANA VENTORIM	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	102.119.337-24	2.007.680.576-4	125:00
413874-08	JULIANO TEIXEIRA MARVILA	09/01/2023		TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFO	108.600.047-16	1.311.670.429-4	200:00
108686-01	JULIETA MARIA VIEIRA COELHO	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	035.092.266-74	1.901.884.281-0	125:00
418271-04	JULIMAR RIBEIRO SCHAYDER	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	761.988.807-10	1.241.399.765-4	200:00
416207-02	JULIO CESAR COSTA DA SILVA	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	091.274.337-90	1.276.976.329-8	200:00
212992-01	JULIO CESAR FERREIRA DE MAGALHAES	28/11/2025		SECRETARIO MUN DESENVOLVIME	042.209.907-47	1.259.174.429-9	200:00
109795-01	JULIO CESAR FERREIRA LEAL	30/08/2012		PINTOR LETRISTA	108.073.417-11	1.629.620.281-5	200:00
108434-01	JULIO CESAR RAINHA DA SILVA	04/08/2006		COMANDANTE	090.695.577-70	1.279.017.029-2	200:00
416081-05	JULIO CESAR SANTANA	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	087.635.677-33	2.063.112.001-1	200:00
414419-06	JULIO CESAR XAVIER LANGA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	029.385.546-30	1.251.867.423-5	125:00
109778-01	JULISON COSTA DA SILVA	15/06/2012		ELETRICISTA	034.636.497-30	1.259.416.329-7	200:00
212213-01	JUNEA FRANCA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	096.948.127-63	2.673.627.931-1	200:00
422409-01	JURACI PEREIRA DO NASCIMENTO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	099.646.987-71	1.900.463.965-1	200:00
421994-02	JURACY DOS SANTOS NICOLI	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	862.405.607-15	1.801.015.783-5	125:00
108785-01	JUSCILENE GOMES BARBOZA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	031.458.177-44	1.625.686.711-5	200:00
412955-01	JUSSARA DE ABREU FERREIRA	14/11/2012		ENFERMEIRO/AREA	422.095.522-49	1.258.716.634-0	200:00
212217-01	KALITA ROZA SILVA CONCALVES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	188.830.057-40	2.068.217.521-2	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
212407-01	KAMILA BARRETO CAMPANHARO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	103.989.387-25	1.310.755.929-5	200:00
109895-01	KAMILA BRISON CRICO	28/05/2020		FARMACEUTICO	140.246.047-32	1.905.468.158-9	100:00
212220-01	KAMILLE JANUARIO GOMES	01/01/2025		DIRETOR DE INFORMACOES DA SA	161.384.607-07	1.620.837.609-3	200:00
108277-01	KAREN PRUCOLI FERREIRA	01/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	103.205.227-92	1.901.879.724-6	200:00
423865-01	KARINA CHRISTINA HEMERLY MARCON	10/09/2025		CUIDADOR	134.433.797-02	1.329.414.429-5	200:00
109570-01	KARINA GONZAGA ANTUNES DE PAIVA	25/05/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	070.140.797-27	1.260.257.329-0	125:00
413285-29	KARINA MAGALHAES PECANHA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	133.444.427-75	1.904.490.871-8	125:00
108273-01	KARINA PRUCOLI FERREIRA	01/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	117.031.427-99	1.318.320.229-7	200:00
212326-01	KARINA SILVA DELFINO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	159.510.007-50	2.070.824.636-7	200:00
413603-08	KARLA BARBOZA DA ROCHA FARIA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	098.805.497-32	2.076.103.337-2	200:00
409309-01	KARLA BENEVIDES DE OLIVEIRA	11/05/2007		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	131.102.197-35	1.902.951.119-5	200:00
108809-01	KARLA DA SILVA CASTRO MACHADO	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	086.732.306-08	2.064.399.098-9	200:00
410304-01	KARLA JUNIOR CARNEIRO	04/12/2008		AGENTE DE ENDEMIAS	127.226.017-88	1.902.919.920-5	200:00
212031-02	KARLA VIANA MATOS PEREIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	131.102.157-48	2.034.429.585-5	200:00
211882-01	KAROLAYNE PAES EVANGELISTA BATISTA	30/09/2022		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	159.643.717-01	2.068.220.127-2	200:00
210713-08	KAROLINY SILVA LEITE	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	182.391.627-97	2.128.897.913-6	200:00
423699-01	KAROLYNA MACIEL DOS SANTOS CORDEIRO	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	057.941.837-56	1.335.087.929-1	125:00
209577-08	KASSANDRA DA SILVA BRASIL	01/01/2025		GERENTE SUBN ACOMP ATEND ED	102.466.037-04	1.902.497.269-0	200:00
412969-07	KATIA ANDRADE DE OLIVEIRA SILVEIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	105.237.597-97	1.904.710.883-6	200:00
109396-01	KATIA CUNHA BATALHA XAVIER	04/02/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	027.811.847-05	1.236.305.645-2	200:00
109732-01	KATIA SOUZA MATTOS	15/12/2011		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	039.301.617-02	1.249.717.884-6	200:00
413623-11	KATRINI MARQUES DELFINO	03/02/2025		CUIDADOR	120.539.557-16	1.903.258.661-3	200:00
212498-01	KAUA CURITIBA DOS SANTOS	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	184.177.567-36	1.906.524.135-6	200:00
422596-08	KAUANA FERREIRA DELFINO	25/03/2025		CUIDADOR	180.672.917-21	2.019.774.065-5	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
212437-01	KEDYMA MARQUES DE SOUZA	02/04/2025		ASSESSOR EXECUTIVO CONTROLE	130.511.507-46	2.723.096.659-6	200:00
212283-01	KEILA BASTOS DE NOVAES	01/01/2025		ASSESSOR ASSUNTOS FAZENDARI	101.726.197-00	2.687.007.725-6	200:00
414062-65	KEILA MARQUES ALVES SIQUEIRA	03/02/2025		CUIDADOR	127.179.707-03	1.648.291.946-5	200:00
422126-03	KEILA NUNES LEAL	19/05/2025		MEDICO/GENERELISTA	093.778.007-30	1.328.879.129-2	200:00
414418-12	KEILA PEREIRA DE MELLO SIMOES	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	035.847.867-70	1.704.675.828-8	125:00
422536-03	KEITY MAYARA DA SILVA PIMENTEL BARROS	18/03/2025		CUIDADOR	146.054.297-51	1.618.451.353-3	200:00
423741-01	KELEN FRANCO RODRIGUES DE ALMEIDA	20/02/2025		CUIDADOR	100.071.317-20	1.905.411.262-2	200:00
210082-09	KELLY BAHIENSE NASCIMENTO	01/01/2025		SUPERINTENDENTE DE ATENCAO	109.824.147-90	1.904.802.877-1	200:00
104567-01	KELLY DE ALMEIDA BALDUINO CARDOSO	18/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	097.857.167-32	1.900.827.548-4	125:00
109259-01	KELLY LOPES SIQUEIRA	25/09/2007		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	096.922.207-61	1.901.702.329-8	200:00
212223-01	KELLY MARQUES DA SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	131.590.107-24	1.650.426.949-2	200:00
414925-08	KELLY MARQUES MARVILA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	103.404.027-84	1.901.879.934-6	125:00
417030-08	KELLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	077.585.317-84	1.901.496.020-7	125:00
408481-01	KELY ROMAO MAGALHAES FERREIRA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	080.730.647-90	1.901.860.211-9	200:00
421949-02	KERLE GONCALVES DAS NEVES ZUQUI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	093.301.047-89	1.286.133.429-2	125:00
212488-01	KERVESON GUIMARAES GOMES	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	183.177.017-27	1.646.211.215-9	200:00
212331-01	KESSY JHONNY MAGALHAES VENTURA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	176.833.527-30	2.068.218.631-1	200:00
413309-09	KEYLA ARCANJO FREITAS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	098.986.957-14	1.289.348.629-2	125:00
412664-10	KEZIA DA SILVA MARVILA DE QUEIROZ	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	115.825.907-70	1.904.417.053-0	125:00
415546-07	KEZIA DE ALMEIDA COSTA MARVILA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	095.590.397-17	1.900.251.458-4	125:00
422321-04	KEZIA RIBEIRO MARQUES SIQUEIRA	06/03/2025		CUIDADOR	127.199.387-26	2.068.220.260-0	200:00
417998-08	KEZIA SILVA DE JESUS MACHADO	01/04/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	176.847.597-01	1.487.625.020-7	125:00
408490-01	KISSILA DA SILVA FABIANO COSTA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	110.051.267-55	1.902.497.305-0	200:00
109476-01	KLICIA BALDAN SALES OLIVEIRA	03/03/2009		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	089.697.277-10	1.901.591.462-4	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109830-01	KLICIA LEAL MARTINS BAHIENSE	20/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	094.583.977-40	1.649.101.658-8	200:00
108636-01	KLICIA SALES MENDES	01/09/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	074.785.927-24	1.900.073.882-5	125:00
420824-04	LAIZA DA SILVA NASCIMENTO	15/08/2025		CUIDADOR	174.000.537-60	2.074.774.939-0	200:00
212239-01	LARA FIGUEIREDO DA SILVA DE FREITAS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	154.639.197-55	1.481.982.313-9	200:00
109304-01	LARA HELENA CRICCO NEVES	05/05/2008		PSICOLOGO(A)	084.098.437-57	1.902.236.676-9	100:00
212508-01	LARA HORA DE LEMOS	01/11/2025		INSPETOR DEPART OPER VIDEO M	183.643.467-76	1.298.684.115-7	200:00
212443-01	LARA MORISCO RIBEIRO	02/04/2025		ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUD	108.865.257-30	2.017.537.998-4	200:00
211695-02	LARISSA MARVILA CAVALCANTI	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	173.551.407-10	2.070.826.822-0	200:00
108804-01	LARISSA MOREIRA MARQUES SCHERRER	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	112.770.947-05	1.901.952.189-9	200:00
212130-02	LARISSA OZORIO CARVALHO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	179.330.327-45	1.647.850.424-8	200:00
423575-01	LARISSA RODRIGUES DA SILVA VENTURIM CARDOZO	24/06/2024		EDUCADOR SOCIAL	113.076.027-89	2.017.537.640-3	200:00
109599-01	LARISSE SILVA DUARTE OLIVEIRA	12/08/2009		ASSISTENTE SOCIAL	098.999.087-70	1.298.686.429-7	150:00
415574-06	LAUDICEA MACHADO SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	113.607.837-17	1.253.735.038-5	125:00
410695-01	LAUDICEIA DA SILVA MARIANO	29/04/2009		TECNICO DE ENFERMAGEM	089.800.217-63	1.900.049.441-1	200:00
408483-01	LAURA VIANA HELEODORO SOUZA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	019.846.007-45	1.702.953.632-9	200:00
104601-01	LAURECI SANTOS RANGEL	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	027.793.707-85	1.702.953.633-7	125:00
109426-01	LAURECI SANTOS RANGEL	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	027.793.707-85	1.702.953.633-7	125:00
109910-01	LAURIANE GABRI JULIO FERREIRA	02/05/2024		TECNICO DE ENFERMAGEM	110.092.387-01	2.041.155.204-4	200:00
109381-01	LAURITA DA SILVA LEONARDO	21/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	730.659.007-34	2.070.829.398-5	200:00
209509-05	LAURO ANTONIO SERBATI SANTOS	02/04/2025		GERENTE MANUT.DAS ESCOLAS	000.841.337-16	1.233.331.847-5	200:00
109366-01	LAUZINETE RIBEIRO DOS SANTOS	21/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	019.781.597-90	1.903.262.060-9	200:00
211424-05	LAYNE SILVA HENRIQUES	02/04/2025		DIRETOR DE DEPART. DE APOIO L	124.361.927-90	1.903.211.308-1	200:00
414462-07	LAYS DA SILVA MACHADO AMORIM	25/11/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	138.355.097-21	1.904.919.281-8	125:00
212495-01	LAYSA MOREIRA MARQUES	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	170.265.327-74	1.649.360.998-5	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
108307-01	LAZARO CONTREIRO AZEVEDO	04/08/2006		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	100.494.637-64	1.285.247.229-7	200:00
418329-04	LAZARO NICOLINI	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	079.754.117-95	2.092.075.056-1	200:00
415238-09	LAZARONI JHONY DE SOUZA	01/06/2023		SALVA VIDAS	144.053.037-89	1.905.099.046-3	200:00
415581-08	LEALE PECANHA DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	058.620.677-95	1.298.833.729-4	125:00
413987-42	LEANDRA FONSECA PEIXOTO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	540.022.301-04	1.259.343.827-6	125:00
413675-04	LEANDRA FRANCISCA MARCHIORI MARINHO	29/08/2023		EDUCADOR SOCIAL	132.639.797-44	1.637.740.923-1	200:00
413812-10	LEANDRO DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	053.758.337-86	1.290.610.060-0	125:00
109332-01	LEANDRO DE OLIVEIRA VIAL	19/06/2008		FISCAL SANITARIO	113.502.787-00	1.903.376.252-0	200:00
416323-06	LEANDRO FERREIRA DOMINGOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	128.582.897-60	2.005.947.595-6	200:00
422096-03	LEANDRO PEDRAZZI LEAL	15/08/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	164.843.817-20	1.645.643.559-6	125:00
108400-01	LEANDRO TEIXEIRA FELICISSIMO	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	100.219.357-50	1.902.647.264-4	200:00
417162-05	LEANDRO WINGLER DO NASCIMENTO	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	108.110.097-42	1.902.502.628-4	125:00
415571-08	LECENILDA ROSA DOS SANTOS	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	101.098.367-90	2.099.700.062-1	125:00
100082-01	LECI DE SOUZA SANTOS	02/07/1990		TELEFONISTA	817.759.037-53	1.700.873.835-6	180:00
413797-06	LEDILCA DE SOUZA ORECHIO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.011.757-71	1.702.953.635-3	125:00
109826-01	LEIA ALVES DA COSTA PEDROSO	28/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	035.670.277-43	1.273.558.754-3	200:00
108365-01	LEIA LAMBALDUCI DO QUINTO AMISTA	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	072.485.947-09	1.264.639.529-0	200:00
413136-06	LEIDA MARIA DE ALMEIDA GARCIA CARVALHO	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	940.933.187-00	1.296.858.629-9	125:00
108622-01	LEIDIANE MALINI COSTA NASCIMENTO	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	076.865.227-84	1.706.867.847-3	125:00
414305-08	LEILA DE OLIVEIRA SILVEIRA SCHERRER	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	110.291.077-50	1.904.057.719-9	125:00
108326-01	LEILA DE SOUZA BRANDAO	01/08/2006		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	074.130.887-89	1.900.737.033-5	200:00
109245-01	LEILA MARIA COELHO KELLY	28/06/2007		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	017.158.087-70	1.239.651.587-1	200:00
413207-11	LEILA PEREIRA DE CARVALHO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	091.731.137-00	1.900.192.500-9	125:00
108388-01	LEILIANE FREITAS NASCIMENTO	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	117.672.417-71	1.902.619.250-1	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109875-01	LENILCEA DE OLIVEIRA GOMES	27/12/2012		PROFESSOR MUNICIPAL II	034.629.027-92	1.247.902.752-1	125:00
413209-02	LENILDA DOS SANTOS MACHADO	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	886.599.417-72	1.231.964.838-2	125:00
108446-01	LENILSON FERREIRA LIMA	03/08/2006		CARPINTEIRO	031.698.767-08	1.241.393.687-6	200:00
108755-01	LENILZA DA SILVA NASCIMENTO	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	109.760.067-07	1.902.497.330-1	200:00
411166-07	LENIR DA SILVA RIBEIRO	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	940.970.547-91	1.233.331.911-0	200:00
419928-02	LENY XAVIER ONOFRE	12/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	017.025.957-90	1.900.363.080-4	125:00
422439-01	LEOMAR DA SILVA VENTURA	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	054.713.927-60	1.233.448.768-8	200:00
411515-10	LEOMARIO BENTO GUIMARAES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	056.665.247-12	1.281.118.329-0	200:00
416983-08	LEON FERNANDES MARVILLA SIMIONI	01/06/2023		SALVA VIDAS	155.894.837-60	1.904.510.631-3	200:00
109769-01	LEONARA SOUZA DA FONSECA	16/05/2012		MERENDEIRA	039.279.047-59	1.267.927.429-8	200:00
109623-01	LEONARDO BOLARI DA CONCEICAO BERNARDES	13/05/2010		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	111.936.187-70	1.327.789.729-9	200:00
212343-01	LEONARDO DA SILVA FRAGA CABRAL	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	168.190.367-95	1.564.374.593-7	200:00
108996-01	LEONARDO DE SOUZA SIMOES	14/12/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	114.480.537-65	1.304.293.829-7	200:00
442468-01	LEONARDO FELIPE CANDEIA	01/06/2023		SALVA VIDAS	118.524.567-79	1.902.774.618-7	200:00
210786-06	LEONARDO FRAGA ARANTES	01/01/2025		SUBSECRETARIO GEST. PATR. HIS	053.644.797-73	1.900.084.906-6	200:00
212367-01	LEONARDO MORAES DO ESPIRITO SANTO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	101.911.567-01	1.646.214.970-2	200:00
109880-01	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MOCO	20/06/2018		CIRURGIAO DENTISTA	045.106.357-02	1.901.472.765-0	200:00
212171-02	LEONARDO ROZA TONETTO	03/02/2025		SUBPROCURADOR GERAL ADJUNT	170.849.407-31	2.070.827.505-7	200:00
211171-07	LEONARDO SALDANHA DE OLIVEIRA	01/01/2025		DIRETOR TEC. DA FROTA MAQUINA	164.380.417-00	1.289.792.029-9	200:00
212315-04	LEONARDO SANTOS PECANHA	03/11/2025		SUBSECRETARIO MUNICIPAL DESE	164.964.107-98	1.645.021.672-8	200:00
109503-01	LEONINA GOMES FERREIRA	27/02/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	007.825.197-41	1.902.497.346-8	200:00
209526-07	LEONOR VENTURA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	675.320.807-06	1.052.718.658-6	200:00
411138-13	LEOSWANDY COIMBRA RODRIGUES	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	076.057.647-58	1.267.936.429-7	200:00
109272-01	LESIANO RIBEIRO BENEVIDES BATISTA	14/01/2008		MOTORISTA/ AMBULANCIA	079.316.287-48	1.309.877.829-5	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
212502-01	LETICIA CARDOSO INACIO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	175.963.257-00	1.643.593.461-5	200:00
411349-01	LETICIA DE CASSIA RODRIGUES	14/04/2010		ENFERMEIRO/AREA	097.009.137-08	1.902.593.971-9	200:00
212336-01	LETICIA DOS SANTOS LUSTOZA MENDONCA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	095.670.677-08	1.309.038.029-2	200:00
211456-02	LETICIA FRANCISCA BARBOSA VENCIONECK	10/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	106.687.597-98	1.647.982.821-7	200:00
212408-01	LETICIA SANTOS SOUZA RAPOSO	11/02/2025		ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUD	071.855.775-19	2.090.917.722-2	200:00
108982-01	LETICIA WICHELLO RISPERI	01/12/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	080.850.867-94	1.309.671.129-0	200:00
211008-09	LETYCIA PAIVA DAVID	01/11/2025		SUBSECRETARIA MUN. DE DESENV	160.188.467-21	1.401.545.188-7	200:00
420539-03	LEVENILDO LUIZ DE ANDRADE	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	817.769.777-34	1.085.917.733-2	200:00
414174-03	LEZI RIBEIRO SANTOS FERREIRA	03/02/2025		CUIDADOR	098.805.597-03	2.034.430.570-2	200:00
414017-30	LIANI FERNANDES MATEUS MARVILA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	085.281.937-48	1.706.855.065-5	125:00
413938-16	LICIA FIEL DA SILVA SOUZA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	140.562.767-06	2.068.220.575-8	125:00
413349-05	LIDIA ARCHANJO ALVES	19/03/2025		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	097.744.147-48	1.332.735.229-0	200:00
421952-02	LIDIANE ALBERNAZ DOS SANTOS	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	091.126.867-78	1.603.779.729-4	125:00
210788-04	LIDIANE BENEVIDES MARVILA SIMOES	02/04/2025		GERENTE SUBNUCLEO ACOMP PE	057.245.746-40	1.303.758.929-8	200:00
418393-62	LIDIANE DA COSTA DA SILVA MARQUES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	116.930.687-02	1.318.693.529-5	125:00
412171-12	LIDIANE MUQUI BARBOZA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	084.973.067-83	1.903.240.315-2	125:00
109260-01	LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS MARAFONI	05/10/2007		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	093.679.167-52	1.272.792.929-5	200:00
412547-11	LIDIANNE SABRINA VIANA TORRES	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	124.161.527-69	1.903.002.716-1	125:00
423824-01	LIENE MIRANDA DE VALOIS	10/04/2025		CUIDADOR	107.649.227-42	1.686.072.140-6	200:00
417341-09	LIGIA RANGEL DA SILVA VIANA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	069.117.557-86	1.702.953.638-8	125:00
212481-01	LILIA APARECIDA NAZARETH	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	043.786.036-16	1.648.356.639-6	200:00
108597-01	LILIA DE OLIVEIRA PEREIRA DE PAULA	15/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	083.810.047-30	1.292.766.129-6	200:00
412667-79	LILIA PORTO DE PAULA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.703.117-19	2.017.536.486-3	125:00
414213-07	LILIAN MARIA GOMES DOS SANTOS	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	104.905.117-32	1.902.508.986-3	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
105108-01	LILIAN WANDERMUREM CINTRA VENTURA	03/02/2003		ASSESSOR TECNICO CONTABIL - D	084.699.427-51	1.901.591.459-4	200:00
108660-01	LILIANE ALVES DOS SANTOS LOPES	07/08/2006		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	084.807.237-50	2.099.437.031-2	125:00
412583-05	LILIANE ALVES DOS SANTOS LOPES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	084.807.237-50	2.099.437.031-2	125:00
413744-10	LILIANE DE CASTRO BORGES SOUZA	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	096.833.847-06	1.290.698.629-3	125:00
412875-11	LINARIA BRANDAO CORREA MORAIS	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	131.095.777-04	2.074.772.667-6	200:00
108448-01	LINCOLN DA SILVA NAZARETH	03/08/2006		MECANICO	084.099.117-79	1.301.278.829-7	200:00
412059-08	LINCOLN SILVA SANTOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	107.106.437-13	1.635.861.766-5	200:00
109482-01	LINDAURA QUEIROZ CORREA	20/02/2009		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	979.701.077-53	1.903.583.148-1	200:00
108669-01	LINDIANA PAULA BETTCHER GAVA	07/08/2006		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	080.735.617-43	1.902.520.145-0	125:00
109806-01	LINDOMAR FERNANDES MARVILA	14/11/2012		MARCENEIRO	086.716.467-00	1.259.322.929-4	200:00
109375-01	LINDOMAURA FERREIRA BRAGA	21/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	110.955.687-01	1.903.042.755-0	200:00
210873-09	LIOMAURO CORREIA DA SILVA	03/02/2025		ASSESSOR ESPECIAL ASSUNTOS D	142.137.427-76	1.638.067.927-9	200:00
108369-01	LIRIANE MIRANDA DA SILVA	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	088.344.677-44	1.900.455.395-1	200:00
417782-05	LISANDRA HENRIQUES EMERY	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	903.876.517-72	1.801.015.839-4	125:00
109735-01	LISIANE MENDES DA SILVA FREITAS	03/01/2012		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	027.813.327-47	1.239.662.276-7	200:00
423841-01	LIVIA COUTINHO AGUIAR VICTOR	12/05/2025		CUIDADOR	058.697.397-48	1.636.812.723-7	200:00
211883-04	LIVIA ENDLICK QUINTINO	03/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	189.194.107-04	1.646.215.860-4	200:00
413443-34	LIVIA GARCIA MARVILA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	115.445.047-30	1.904.396.969-1	125:00
422672-02	LIVIA SANTANA DE OLIVEIRA	10/04/2025		CIRURGIAO DENTISTA	086.428.987-12	2.060.374.583-5	200:00
422034-03	LIVIAN BORGES PESSINE SCHAYDER	12/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	087.474.177-73	1.300.396.629-3	125:00
422184-04	LIVIANY MIRANDA FERRAZ	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	124.523.377-73	1.636.444.440-8	200:00
423728-01	LIZA ANDREA DOS SANTOS SILVEIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	076.473.117-35	1.264.629.658-6	125:00
108346-01	LIZANDRA LEAL GARCIA DA CONCEICAO	01/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	031.131.907-62	1.706.855.072-8	200:00
109718-01	LIZIA DE PAULA LEAL	06/10/2011		PROFESSOR MUNICIPAL II	091.483.307-36	1.902.038.101-9	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109276-01	LORENA DA SILVA LIMA	11/02/2008		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	089.876.587-08	1.900.120.516-2	200:00
412696-09	LORENA NEVES MONTENEGRO	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	095.951.017-61	1.263.732.129-8	125:00
413686-12	LORENA NEVES MONTENEGRO	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	095.951.017-61	1.263.732.129-8	125:00
109587-01	LOREZA DE ANGELI FERREIRA BASTOS	08/06/2009		NUTRICIONISTA	089.329.037-86	1.310.285.954-1	100:00
212384-01	LORIANI ALEIXO DOS SANTOS	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	167.999.707-65	1.643.791.597-9	200:00
212491-02	LORIANI VENTURA PORTO DE CARVALHO	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	063.957.947-79	1.638.241.378-0	200:00
109496-01	LORIANO RODRIGUES DOS SANTOS	06/02/2009		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	071.800.627-58	1.254.492.986-5	200:00
412117-08	LORRANDA CUTI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	132.136.657-46	2.017.536.358-1	125:00
212268-01	LORRANI LIMA DE SOUSA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	139.109.947-84	2.676.757.802-7	200:00
212224-01	LUAN COSTA CUNHA	01/01/2025		DIRETOR DE VIGILANCIA AMBIEMT	058.196.157-94	2.680.774.073-3	200:00
416999-08	LUAN FABIANO DE OLIVEIRA	01/06/2023		SALVA VIDAS	153.495.917-38	1.905.197.521-2	200:00
212369-01	LUAN FERREIRA DE SOUZA CONCEICAO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	147.859.187-05	2.368.166.042-1	200:00
411087-12	LUAN FREITAS QUEIROZ	01/06/2023		SALVA VIDAS	137.176.897-89	1.638.241.551-1	200:00
212473-01	LUAN GUIMARAES NAZARETH	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	062.495.127-80	2.138.007.187-0	200:00
423754-01	LUANA DA SILVA COSTA TEIXEIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	121.366.947-23	1.199.678.398-4	125:00
422188-02	LUANA DOS SANTOS RODRIGUES	22/08/2025		PROFESSOR AUXILIAR	124.485.077-24	1.636.026.571-1	125:00
411547-01	LUANA LINO DE OLIVEIRA SOUZA	14/06/2010		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	106.258.387-69	2.068.220.840-4	100:00
422733-02	LUANA SILVA DA CRUZ CORDEIRO	14/10/2025		CUIDADOR	181.183.887-19	2.034.429.457-3	200:00
422065-02	LUBIA RENATA SILVA DO AMARAL	03/02/2025		CUIDADOR	056.789.717-60	1.641.547.960-2	200:00
211458-04	LUCAS CARDOZO ARCHANJO	01/11/2025		DIRETOR DEPART LICENC CONTR	164.326.027-85	2.723.433.937-5	200:00
414780-08	LUCAS DA COSTA BARRA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	127.956.217-03	2.068.218.229-4	200:00
414134-07	LUCAS DA SILVA LAIBER SA	01/06/2023		SALVA VIDAS	151.787.807-10	1.905.086.948-6	200:00
211721-04	LUCAS DOS SANTOS SILVA	01/01/2025		DIRETOR DEPARTAMENTO DE MAN	159.658.947-75	2.068.220.645-2	200:00
209875-08	LUCAS FERNANDO DE QUEIROZ ALVES	03/02/2025		DIRETOR DEPARTAMENTO DE COM	097.887.857-43	1.331.113.929-0	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
209849-06	LUCAS FRANCISCO SALES	01/01/2025		DIRETOR DEPART.CONTROLE OBRI	151.604.137-23	1.638.243.151-7	200:00
442870-01	LUCAS PRUDENCIO DA SILVA	19/05/2025		CIRURGIAO DENTISTA	146.930.747-21	2.013.462.735-5	200:00
423798-01	LUCAS REBELO DE ASSIS	24/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	108.323.707-11	2.042.783.257-2	125:00
109891-01	LUCAS SANTANA DE CARVALHO GAIGHER	27/02/2020		TECNICO EM AGRIMENSURA	137.440.147-11	2.074.761.551-3	200:00
212467-01	LUCAS SIMAO LUQUETTI	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	115.930.117-41	1.437.986.053-8	200:00
413634-07	LUCE HELENA BIANCHI FERREIRA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	115.875.797-23	1.904.396.981-0	125:00
109504-01	LUCELI DE LIMA GONCALVES	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	008.756.377-01	1.235.711.262-1	125:00
109522-01	LUCENI DA SILVA WETLER CAMARGO	27/02/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	281.875.838-60	1.902.504.608-0	200:00
408485-01	LUCI DE JESUS RODRIGUES COIMBRA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	034.642.397-05	1.902.497.441-3	200:00
411836-01	LUCIA COSTA COUTO	04/10/2010		ENFERMEIRO/AREA	091.360.717-73	1.286.483.729-5	200:00
414379-05	LUCIA DA PENHA COELHO	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	760.309.467-49	1.085.926.985-7	125:00
411132-13	LUCIA HELENA CRUZ FRANCA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	007.711.467-10	1.235.727.681-0	200:00
109251-01	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	21/08/2007		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	753.856.607-44	1.249.717.886-2	200:00
108593-01	LUCIA HELENA GONCALVES MARVILA	30/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	020.254.737-02	1.901.147.506-5	200:00
108254-01	LUCIA HELENA PAZINI HAUTEQUESTT	01/08/2006		ESPECIALISTA EM GESTAO DE SAU	897.765.267-72	1.903.261.834-5	100:00
422083-02	LUCIA HELENA SOARES CORCINO	03/02/2025		CUIDADOR	020.073.157-26	1.636.815.734-9	200:00
414713-09	LUCIANA APARECIDA GOMES FERREIRA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	034.663.777-57	1.704.915.381-6	125:00
109571-01	LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO	03/06/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	929.634.477-87	1.900.358.505-1	125:00
412740-71	LUCIANA CAMPOS PAZ	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	079.755.927-22	1.264.806.429-1	125:00
405026-05	LUCIANA DA CONCEICAO MARTINS	22/09/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	053.335.167-74	1.901.591.455-1	200:00
109803-01	LUCIANA DA SILVA MARVILA FERNANDES	29/10/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	079.867.437-78	1.251.967.158-2	200:00
420196-22	LUCIANA DE OLIVEIRA SHERRER BRISSON	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	127.809.867-43	1.904.669.481-2	125:00
212292-01	LUCIANA DE SOUZA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	060.610.157-80	1.649.919.564-3	200:00
109699-02	LUCIANA HIPOLITO DE CARVALHO TORRES	01/12/2014		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	089.559.177-40	1.304.746.429-3	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109024-01	LUCIANA MARTINS RODRIGUES LUCAS	03/01/2007		PROFESSOR MUNICIPAL I	123.328.507-67	1.902.520.141-8	125:00
417951-08	LUCIANA MONTEIRO HONORATO	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	022.641.047-16	1.250.770.680-7	125:00
109365-01	LUCIANA MORAES ALVES VENANCIO	21/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	096.608.057-21	1.237.098.924-8	200:00
104634-01	LUCIANA MOREIRA MAZIOLI	21/02/2002		DIRETOR "B"	031.750.377-47	1.253.839.804-7	125:00
108639-01	LUCIANA PECANHA LOPES	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.044.087-02	1.706.640.509-7	125:00
411270-09	LUCIANA PINHEIRO CALIXTO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	015.459.117-38	1.302.672.729-5	125:00
412914-20	LUCIANA PINHEIRO CALIXTO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	015.459.117-38	1.302.672.729-5	125:00
210362-04	LUCIANA SANTANA DE SOUZA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	651.609.835-20	1.248.929.004-7	200:00
421925-02	LUCIANA SILVA DA CRUZ FIDELIX	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	110.546.327-31	1.638.243.793-0	200:00
108439-01	LUCIANA SIMONI ROMANIA GALANTE	01/08/2006		FARMACEUTICO	042.227.126-80	1.254.492.959-8	100:00
108658-01	LUCIANA SOUZA BORGES DE SA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	042.324.217-26	1.901.473.916-0	125:00
412849-12	LUCIANE MAINETE BRITO	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	046.133.367-83	2.013.556.559-0	200:00
416024-23	LUCIANE PEREIRA BERNARDO	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	092.260.517-39	1.244.405.022-5	200:00
109646-01	LUCIANO CARVALHO RIBEIRO	10/08/2010		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	086.272.057-52	1.285.487.329-9	200:00
416786-10	LUCIANO DA PENHA SANTOS	21/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	152.861.837-86	1.905.454.542-1	125:00
418259-04	LUCIANO DE FREITAS SILVEIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	001.837.277-54	1.219.601.091-1	200:00
209958-06	LUCIANO HENRIQUES	01/01/2025		SECRETARIO MUN AGRICULTURA E	027.708.187-40	1.903.288.358-8	200:00
109809-01	LUCIANO HIPOLITO DE CARVALHO	22/10/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	101.687.277-14	1.291.502.429-6	200:00
412832-01	LUCIANO LEAL NUNES	07/08/2012		TECNICO DE ENFERMAGEM	093.780.617-02	1.900.590.090-6	200:00
212295-02	LUCIANO MENDES MAITAN	06/02/2025		DIRETOR DEPARTAMENTO DE GES	042.382.527-56	1.327.169.829-4	200:00
108424-01	LUCIANO MORISCO RIBEIRO	04/08/2006		CONTADOR	042.154.377-92	1.901.288.422-8	200:00
211413-03	LUCIANO PEIXOTO GUIMARAES	03/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	015.459.317-63	1.231.961.305-8	200:00
108316-01	LUCIANO RANGEL HOSKEN	04/08/2006		OUVIDOR	020.138.637-21	1.243.809.490-9	200:00
108419-01	LUCIANO VIEIRA MORAES	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	034.636.657-78	1.247.907.377-9	200:00

JANUARIO

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109595-01	LUCIANO VIEIRA MOREIRA DA SILVA	10/08/2009		MOTORISTA/ AMBULANCIA	007.319.257-00	1.805.466.985-8	200:00
109631-01	LUCIANY GOMES MENEGARDO DEMARTINI	20/05/2010		PROFESSOR MUNICIPAL I	970.420.567-87	1.706.660.415-4	125:00
414396-09	LUCIARA MANHAES DA SILVA SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	043.610.347-88	1.247.900.660-5	125:00
109853-01	LUCIEN DE MENEZES SILVA	28/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	540.160.967-15	1.904.718.349-8	200:00
422641-06	LUCIENE AMANCIO JARDIM	03/02/2025		CUIDADOR	979.922.756-91	1.245.600.639-0	200:00
410480-01	LUCIENE CABRAL VIEIRA	02/03/2009		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	100.923.527-31	2.097.454.463-3	200:00
109539-01	LUCIENE COSTA FRANCISCO SILVA	20/02/2009		MERENDEIRA	099.827.407-09	1.903.641.870-7	200:00
108616-01	LUCIENE DOS PASSOS	07/08/2006		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	022.649.857-39	1.900.354.791-5	125:00
407796-07	LUCIENE DOS PASSOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	022.649.857-39	1.900.354.791-5	125:00
109788-01	LUCIENE NOGUEIRA DOS SANTOS	30/05/2012		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	015.268.507-37	1.239.081.765-5	125:00
108643-01	LUCIENE PECANHA LOPES ARCANJO	07/08/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	034.623.797-12	1.706.658.348-3	125:00
108401-01	LUCIENE RANGEL DIAS	01/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	979.326.557-49	1.702.953.348-6	200:00
412954-01	LUCIETE FERREIRA SANTOS	06/11/2012		TECNICO DE ENFERMAGEM	085.455.977-97	1.900.084.901-5	200:00
108910-01	LUCILA GOMES DA SILVA	18/10/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	027.696.867-04	1.706.855.074-4	125:00
416039-25	LUCILANE COSTA SILVEIRA DE ALMEIDA	02/06/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	136.998.117-19	1.906.129.069-7	125:00
442876-01	LUCIMAR DIAS BENVINDO	26/05/2025		ENFERMEIRO/AREA	027.724.797-73	1.255.556.591-6	200:00
420483-03	LUCIMAR FILOMENO	03/02/2025		CUIDADOR	022.774.077-71	1.239.634.348-5	200:00
211237-02	LUCIMARA PEREIRA VICENTE SOARES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	131.581.607-57	1.647.991.469-5	200:00
412729-08	LUCIMARA SILVA MIRANDA DE FREITAS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.663.717-16	1.267.639.429-2	125:00
417082-06	LUCIMARA SILVA MIRANDA DE FREITAS	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.663.717-16	1.267.639.429-2	125:00
109392-01	LUCIMARIO DE MELO FERNANDES	15/12/2008		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	034.634.557-06	1.241.393.891-7	200:00
212305-01	LUCINARIO CARDOSO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	897.361.687-00	1.228.786.733-5	200:00
109372-01	LUCINEA COSTA LIMA	21/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	796.829.107-06	1.900.009.633-5	200:00
212206-01	LUCIO CESAR BARBOZA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	020.125.827-70	1.243.796.221-4	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109292-01	LUCIO DA SILVA ATHAYDE	03/04/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	073.525.327-73	1.264.383.860-4	200:00
415635-08	LUDIMILA PEREIRA PECANHA DE OLIVEIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.851.867-48	1.900.149.989-1	125:00
414678-70	LUDMILA DE SOUZA VIANA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	102.093.727-02	1.900.861.905-1	125:00
415775-66	LUDMILA DE SOUZA VIANA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	102.093.727-02	1.900.861.905-1	125:00
417399-07	LUDMILA LOUZADA PALMIERI VON BEAUVAIS VIQUETTI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	106.204.137-27	1.298.463.360-3	125:00
212454-01	LUDMILA RAMOS DIAS LOPES AMARO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	137.770.107-74	1.903.626.790-3	200:00
109387-01	LUDMILLA AMORIM GOMES	10/11/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	111.616.407-89	1.308.437.629-7	200:00
212516-01	LUDYMILA FERREIRA DA COSTA	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	183.897.817-86	2.076.106.658-0	200:00
109593-01	LUIS CARLOS RODRIGUES LOUBACKER	23/06/2009		MOTORISTA/ AMBULANCIA	995.612.477-04	1.232.317.149-8	200:00
108367-01	LUIS CARLOS TORRES	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	045.683.517-23	1.902.647.252-0	200:00
109544-01	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA	14/05/2009		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	086.721.287-02	1.281.914.929-6	125:00
415569-08	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	086.721.287-02	1.281.914.929-6	125:00
109250-01	LUIS MAURO MEZADRE	21/08/2007		MOTORISTA/ VEICULOS PESADOS	450.088.927-20	1.032.931.940-7	200:00
416815-08	LUIZ CARLOS GONCALVES	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	098.472.967-40	1.233.914.304-9	200:00
108894-01	LUIZ CARLOS RIBEIRO OLYMPIO	29/09/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	732.343.897-72	1.209.800.120-9	200:00
104633-01	LUIZ CARLOS RISPERI DA COSTA	14/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	004.465.347-65	1.704.915.167-8	125:00
418286-04	LUIZ CARLOS VIANA DE CARVALHO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	020.126.077-80	1.219.601.284-1	200:00
109502-01	LUIZ CLAUDIO CRUZ RANGEL	27/02/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	034.584.017-84	1.243.796.214-1	200:00
100087-01	LUIZ CLAUDIO NUNES DA SILVA	15/01/1989		AGENTE FISCAL DE OBRAS E POST	979.339.537-00	1.237.097.062-8	200:00
109664-01	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA	27/09/2010		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	642.372.577-20	1.085.901.637-1	200:00
212455-01	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS NUNES	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	076.540.097-98	1.902.635.663-6	200:00
109899-01	LUIZ GUSTAVO DA CUNHA CAVALINI	07/12/2021		AGENTE ADMINISTRATIVO	147.020.117-82	1.906.511.458-3	200:00
108339-01	LUIZ GUSTAVO LOPES DO NASCIMENTO	04/08/2006		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	079.695.147-07	1.900.073.950-3	200:00
109900-01	LUIZE NELI NUNES GARCIA	26/07/2022		MEDICO VETERINARIO	093.635.457-76	1.906.059.988-0	100:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
414781-08	LUIZETE WICHELLO BAYERL	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	001.421.377-07	1.229.194.871-9	200:00
108733-01	LURDIMARA FARIA SOUZA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	122.036.657-93	1.902.497.476-6	200:00
413246-08	LUZIA DA SILVA MACHADO	24/03/2025		PROFESSOR AUXILIAR	024.649.597-90	1.900.009.852-4	125:00
109471-01	LUZIA GUIMARAES RIBEIRO	20/02/2009		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	488.312.637-49	1.067.050.444-8	200:00
210985-04	LUZIA VIEIRA SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUD	071.473.707-08	1.228.344.028-0	200:00
413104-10	LUZIANE DE LUCCA GARCIA BRANDAO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	084.054.427-82	1.902.862.519-7	125:00
423735-01	LUZIANE GABRIEL CARLOS POZES	06/02/2025		CUIDADOR	076.958.167-60	2.681.906.762-1	200:00
413929-06	LUZIANE MOREIRA DA SILVA	01/04/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	880.794.657-20	1.801.015.901-3	125:00
209921-10	LUZINETE COIMBRA DE PAULA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	007.978.267-18	1.263.627.729-5	200:00
109856-01	LUZINETE DA SILVA SANTOS	27/12/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.957.507-03	1.900.425.331-1	125:00
109224-01	LYGIA MARIA DAIBERT FURTADO	17/04/2007		ESPECIALISTA EM AUDITORIA DA S	235.572.906-97	1.207.160.034-9	100:00
104603-01	MACARINA DAS NEVES CRUZ	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	042.208.007-19	1.704.915.283-6	125:00
108319-01	MACIEL SANT ANA DE OLIVEIRA VENTURA	04/08/2006		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	031.698.577-54	1.271.687.129-0	200:00
413485-03	MACIO PINTO DA SILVA	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	541.324.286-72	1.203.677.304-6	200:00
416248-05	MADALENA DA SILVA MOTTE	01/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	947.474.237-53	1.241.393.746-5	200:00
415994-06	MAGDA MARA RABELLO	19/03/2025		CIRURGIAO DENTISTA	005.224.777-55	1.322.706.150-2	200:00
414283-19	MAGNA BENEVIDES ALVES FERREIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	045.682.637-86	1.706.658.350-5	125:00
415360-90	MAGNA DA COSTA SIQUEIRA COIMBRA	01/06/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	100.442.087-07	1.339.532.629-1	125:00
108630-01	MAGNA DA SILVA RAMOS	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	090.371.027-78	1.706.640.511-9	125:00
109035-01	MAGNA PONTES SCHERRER	03/01/2007		PROFESSOR MUNICIPAL I	841.120.507-04	1.903.002.721-8	125:00
414583-09	MAGSON COSTA MACHADO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	140.519.647-52	1.904.854.126-6	125:00
416379-04	MAICO ANTUNES ERCULANO	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS PESADOS	135.796.077-82	1.635.877.098-6	200:00
421621-04	MAICON DE SOUZA FERNANDES	01/04/2025		ELETRICISTA	139.389.317-10	1.638.245.898-9	200:00
210078-07	MALVINA DE OLIVEIRA LINO RAMOS	01/01/2025		DIRETOR DO CENTRO DE REFERE	096.849.787-07	2.040.050.663-1	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109634-01	MANOEL DE OLIVEIRA LIMA	01/07/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	020.134.167-09	1.901.591.109-9	200:00
109898-01	MANOELI BRAVIN MARTINS	19/04/2021		AGENTE ADMINISTRATIVO	124.867.147-31	1.639.872.696-1	200:00
108679-01	MANUELA FRANCISCO DA ROCHA	07/08/2006		DIRETOR "C"	088.514.867-35	1.706.640.512-7	200:00
109857-01	MANUELA FRANCISCO DA ROCHA	27/12/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	088.514.867-35	1.706.640.512-7	125:00
417302-04	MARA CELIA PEDRUZZI FAVERO	24/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	087.652.577-07	1.259.830.129-5	125:00
212337-01	MARCEL DA SILVA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	158.931.307-07	1.638.246.806-2	200:00
210093-16	MARCELA BARBOSA GOMES MOTA	01/01/2025		SUPERINTENDENTE DE GESTAO A	104.279.917-22	1.268.669.829-4	200:00
421954-02	MARCELA DE CASTRO MOREIRA	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	099.042.697-18	1.295.489.629-0	125:00
109776-01	MARCELA DO NASCIMENTO BARRETO	28/05/2012		MERENDEIRA	094.603.717-52	1.902.497.563-0	200:00
109216-01	MARCELA LEMOS LEAL REIS	14/03/2007		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	083.660.907-79	1.900.116.429-6	125:00
109555-01	MARCELA MARCELINO PECANHA MARVILA	27/04/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	097.421.917-78	1.901.715.408-2	125:00
414369-07	MARCELA MEZINI SALES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	109.817.657-00	1.901.612.915-7	125:00
423847-01	MARCELA MONTEIRO REIS	20/05/2025		CUIDADOR	136.518.757-84	2.074.772.475-4	200:00
414884-10	MARCELA NOGUEIRA DE SANTA RITA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	091.994.267-90	1.279.786.129-0	125:00
409114-01	MARCELA PAIVA PINTO	27/01/2007		TECNICO DE ENFERMAGEM	094.271.977-81	1.902.802.445-2	200:00
413256-19	MARCELI LOVATI LINO	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	106.991.727-30	1.902.023.294-3	125:00
212503-01	MARCELINO DE MELO CARVALHO	02/04/2025		DIRETOR DEPART GESTÃO PROJE	818.295.407-00	2.068.218.448-3	200:00
417171-05	MARCELINO MANOEL DOS SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	005.368.517-27	1.231.964.702-5	125:00
414263-09	MARCELLE MARTINS LEAL	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	075.619.327-31	1.268.462.929-5	125:00
109877-01	MARCELLE PERIM ALVES	28/07/2014		PROCURADOR MUNICIPAL	070.628.127-65	1.268.567.929-6	200:00
109704-01	MARCELO ALVES NUNES	03/08/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	017.172.987-02	1.245.450.940-9	200:00
212180-02	MARCELO AZEREDO COUTO	03/02/2025		DIRETOR DEPART ATENDIMENTO A	031.699.807-93	1.173.713.857-8	200:00
108598-01	MARCELO BAIENSE PEREIRA	01/09/2006		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	080.529.777-46	1.903.049.457-6	200:00
212478-01	MARCELO BATISTA RIBEIRO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	061.877.897-76	1.647.612.407-3	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
212179-02	MARCELO BORGES DE CARVALHO	02/09/2025		SUBSECRETARIO PLANEJ. GEST. T	030.824.296-37	1.704.049.604-4	200:00
408564-01	MARCELO CARVALHO SANTOS	14/08/2006		AGENTE DE ENDEMIAS	085.295.397-61	1.902.497.568-1	200:00
418322-04	MARCELO COSTA ALVES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	097.801.107-47	1.244.405.060-8	200:00
412499-10	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	076.727.367-28	1.247.909.823-2	200:00
413823-06	MARCELO DA SILVA FLAUSINO	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	108.125.767-99	1.305.809.129-9	200:00
415761-05	MARCELO DA SILVA SIMOES	10/04/2025		MEDICO/GENERELISTA	111.161.737-60	1.304.369.929-6	200:00
212255-01	MARCELO DOS SANTOS MOTHE	01/01/2025		DIRETOR GERAL DEPART DE PROT	144.697.147-39	2.730.938.769-0	200:00
413820-06	MARCELO GARCIA FERNANDES	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	092.473.037-45	1.901.212.103-8	200:00
211128-02	MARCELO GAVA NERES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	140.626.687-69	1.638.260.410-1	200:00
212990-01	MARCELO MOTA	28/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	135.783.207-90	1.307.054.129-0	200:00
420242-45	MARCELO PINHO MOTA FILHO	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	168.340.237-55	1.397.958.529-7	125:00
421926-02	MARCELO RIOS DE ALMEIDA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	070.658.347-78	2.097.452.393-8	200:00
211067-06	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	116.845.977-06	2.091.134.473-4	200:00
100094-01	MARCELO SOROMENHO NETO	01/07/1978		AGENTE ADMINISTRATIVO	707.985.327-34	1.011.767.955-8	200:00
212299-01	MARCELO VIANA PROFILO	01/01/2025		ASSESSOR EM ASSUNTOS ELETRIF	908.131.627-34	1.703.100.185-2	200:00
423748-01	MARCIA ANDREA BATISTA DE CASTRO	18/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	110.279.387-60	2.035.795.580-8	125:00
212421-02	MARCIA APARECIDA DE MAGALHAES	03/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	005.173.517-22	1.269.495.429-6	200:00
423698-01	MARCIA CRISTINA CAVALCANTI PINTO MALHEIRO	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	014.738.007-30	1.905.421.807-2	125:00
108748-01	MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA JUNCA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	027.565.327-70	1.233.448.699-1	200:00
108276-01	MARCIA DA SILVA MACHADO	01/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	079.134.977-26	1.901.147.550-2	200:00
109382-01	MARCIA DE ALMEIDA QUARESMA	22/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	878.806.287-20	1.211.846.336-9	200:00
409388-01	MARCIA DE OLIVEIRA FRAGA DA SILVA	28/08/2007		TECNICO DE ENFERMAGEM	069.916.347-19	2.686.460.327-8	200:00
416397-04	MARCIA GOMES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	043.625.427-10	1.704.915.282-8	200:00
109461-01	MARCIA GOMES PORTO	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	027.725.847-20	1.246.730.380-4	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
413048-07	MARCIA LUCAS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	106.694.417-24	1.904.754.595-0	200:00
413624-13	MARCIA NOBRE SILVA DE JESUS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.853.037-28	1.900.352.762-0	125:00
423732-01	MARCIA PEREIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	020.826.197-45	1.231.961.729-0	125:00
209855-07	MARCIA SILVA BITENCOURT	01/01/2025		SECRETARIO MUNICIPAL ADMINIST	071.140.267-14	1.901.031.400-9	200:00
423703-01	MARCIA VALIATTI PASSABON	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	798.710.547-34	1.239.642.698-4	125:00
423714-01	MARCIA VALIATTI PASSABON	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	798.710.547-34	1.239.642.698-4	125:00
104604-01	MARCIANA MARVILA DE MELO VENTURA	21/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	080.744.727-79	1.900.239.310-8	125:00
412542-14	MARCIANA MARVILA DE MELO VENTURA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.744.727-79	1.900.239.310-8	125:00
104605-01	MARCIANE RIBEIRO MARQUES MELO	14/02/2002		DIRETOR "B"	075.292.477-00	1.900.116.464-4	125:00
108710-01	MARCIANE RIBEIRO MARQUES MELO	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	075.292.477-00	1.900.116.464-4	125:00
420459-03	MARCIANO BERNARDO FERNANDES	08/03/2024		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	077.805.127-70	1.266.523.229-6	200:00
108588-01	MARCIANO DE CARVALHO LOPES	21/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	126.135.427-30	1.902.671.244-0	200:00
419904-04	MARCIANO PEREIRA DE FREITAS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	135.105.287-00	1.646.227.911-8	200:00
422415-01	MARCIEL DE MELO FERNANDES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	129.409.477-75	1.295.583.029-3	200:00
413554-05	MARCIEL LAPA CABRAL	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	090.834.557-77	1.262.540.829-6	200:00
212280-01	MARCILENE DA SILVA JULIAO CORREA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	143.836.217-08	1.689.554.002-5	200:00
423552-02	MARCILENE PIZETA CAMPOS	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	031.586.947-00	1.706.198.422-6	200:00
104636-01	MARCILENE SCHERRER RODRIGUES DE SOUZA CARNEIRO	05/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.641.777-50	1.251.967.209-0	125:00
420071-05	MARCILIA DE SOUZA SIQUEIRA SCHAYDER	03/02/2025		CUIDADOR	075.619.967-05	1.261.871.329-1	200:00
100096-01	MARCIO ADRIANI CAETANO LEITE	02/07/1990		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	968.617.387-00	1.219.576.812-8	200:00
421864-02	MARCIO ARTUR SILVA TEIXEIRA	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	102.851.287-28	1.287.769.329-7	200:00
109499-01	MARCIO BRAGA DA SILVA	19/02/2009		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	032.404.757-66	1.220.006.007-8	200:00
100098-01	MARCIO DE QUEIROZ LHANOS	02/07/1990		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	697.274.307-91	1.702.953.504-7	200:00
411058-11	MARCIO FERREIRA MERENCIO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	069.131.527-28	1.256.217.329-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
416401-04	MARCIO GOMES DE FREITAS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	100.527.417-70	2.093.652.847-2	200:00
421057-04	MARCIO PAULO MOTHE	01/04/2025		ELETRICISTA	097.619.067-28	1.318.182.829-6	200:00
109796-01	MARCO ANTONIO DA SILVA MARTINS	12/09/2012		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	599.875.706-82	1.231.292.139-3	200:00
413352-05	MARCO ANTONIO PEREIRA DE FREITAS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	116.566.507-70	1.296.659.329-8	200:00
418348-04	MARCOS CIEL DE ANDRADE DA MATTA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	031.672.517-00	1.239.638.712-1	200:00
413008-07	MARCOS COSTA DE ALMEIDA	01/06/2023		SALVA VIDAS	108.775.147-04	1.306.520.929-1	200:00
418309-03	MARCOS DOS SANTOS COSTA CARVALHO	21/06/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	133.883.327-89	1.635.930.353-2	200:00
442474-01	MARCOS MACHADO BRITO	09/02/2024		SALVA VIDAS	163.450.507-76	1.604.829.120-6	200:00
210977-04	MARCOS PAULO FERREIRA PORTO	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	154.765.057-50	1.646.226.762-4	200:00
109742-01	MARCOS ROGERIO DO CARMO	18/01/2012		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	022.836.687-94	1.904.508.150-7	200:00
416404-03	MARCOS SILVA MACHADO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	009.754.377-20	1.700.873.879-8	200:00
210701-09	MARCOS VINICIO FERNANDES JULIAO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	125.310.197-31	1.324.536.229-2	200:00
109325-01	MARCOS WILHAN TOSTA PICOLI	15/05/2008		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	113.523.157-50	1.636.842.418-5	200:00
210938-07	MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO CARDOSO	03/04/2025		ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUD	891.343.387-72	1.805.445.126-7	200:00
212344-01	MARCUS VINICIUS BARBOSA BATISTA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	180.405.487-99	1.422.573.997-6	200:00
108359-01	MARDEL EDINEY VAREJAO	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	080.747.787-70	1.902.645.650-9	200:00
414513-12	MARGARETE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	938.716.607-44	1.215.768.135-5	125:00
413117-10	MARGARETH DOS SANTOS PEREIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.132.107-04	1.900.361.452-3	125:00
421960-02	MARGARETH DOS SANTOS PEREIRA MACHADO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.132.107-04	1.900.361.452-3	125:00
108354-01	MARGARETH RAMOS DE SOUZA MACHADO	01/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	027.813.497-12	1.902.606.994-7	200:00
108694-01	MARGARIDA MACIEL AMORIM MARQUES	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	024.649.637-12	1.247.902.761-0	125:00
411988-73	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES COSTA	06/02/2025		CUIDADOR	007.825.257-17	1.706.658.257-6	200:00
109501-01	MARIA ALICE BARBOSA PIMENTEL	27/02/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	997.575.677-87	1.216.585.448-4	200:00
108704-01	MARIA AMELIA DA SILVA CAMPOS	21/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	007.824.027-12	1.704.915.289-5	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
417947-07	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	075.209.067-44	1.265.227.829-2	125:00
109657-01	MARIA APARECIDA CANDAL COSTA JESUS	13/08/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	042.208.377-10	1.904.058.297-4	200:00
414804-56	MARIA APARECIDA DA PENHA MERENCIO DE SOUZA	24/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	127.544.217-00	1.638.075.563-3	125:00
109347-01	MARIA APARECIDA DA SILVA	17/07/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	998.076.617-49	1.237.097.236-1	200:00
212396-01	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	104.663.867-02	2.099.412.173-8	200:00
109685-01	MARIA APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	03/06/2011		MERENDEIRA	045.799.387-12	1.706.658.352-1	200:00
109842-01	MARIA APARECIDA DE SOUZA FARIA	19/11/2012		MERENDEIRA	127.715.587-93	1.904.614.823-0	200:00
109556-01	MARIA APARECIDA DE SOUZA PORTO MOTHE	04/05/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	070.845.337-61	1.901.907.963-0	200:00
108317-01	MARIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	04/08/2006		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	989.425.307-53	1.221.803.241-6	200:00
415997-07	MARIA APARECIDA NEVES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	473.050.376-72	1.904.389.871-9	125:00
108377-01	MARIA APARECIDA POLONINI CABRAL	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	094.955.107-40	1.643.828.564-2	200:00
414626-07	MARIA APARECIDA SANTESSO DINIZ	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	079.699.877-96	2.097.500.424-1	125:00
104637-01	MARIA BERNADETE BAYERL OLIVEIRA	05/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	001.636.527-59	1.900.943.729-1	125:00
108666-01	MARIA BERNARDETE SONCIN BALBINO MAGALHAES	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	818.569.707-87	1.902.166.585-1	125:00
423731-01	MARIA CARRICO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	001.724.437-41	1.229.242.992-8	125:00
109027-01	MARIA CATARINA MOITA	03/01/2007		PROFESSOR MUNICIPAL I	004.433.387-01	1.704.927.636-5	125:00
413780-07	MARIA CECILIA FERREIRA SOARES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	096.571.367-92	1.901.884.274-8	125:00
410477-01	MARIA CELESTE CORREIA	18/02/2009		TECNICO DE ENFERMAGEM	003.730.967-63	1.084.729.202-6	200:00
109751-01	MARIA CELIA DA COSTA LEMOS	19/03/2012		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	488.093.577-87	1.801.009.723-9	125:00
412587-12	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	107.008.407-70	1.903.076.289-9	125:00
415531-08	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	107.008.407-70	1.903.076.289-9	125:00
109466-01	MARIA DA PENHA ARAUJO BRANDAO	03/03/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	821.510.247-68	1.704.926.453-7	125:00
109364-01	MARIA DA PENHA BELMOCK BACKER MARVILA	24/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	031.996.707-76	1.706.250.316-7	200:00
423708-01	MARIA DA PENHA CORREA DA SILVA	14/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	082.741.447-16	1.901.514.093-9	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109560-01	MARIA DA PENHA DA SILVA SANTOS	04/05/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	020.133.937-41	1.900.353.868-1	200:00
108709-01	MARIA DA PENHA FREITAS DOS SANTOS	07/08/2006		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	039.180.427-82	1.706.658.351-3	125:00
415707-08	MARIA DA PENHA FURTADO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	015.460.307-43	1.232.789.139-8	125:00
209940-10	MARIA DA PENHA GUILHERME SALVADOR	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	099.367.207-84	1.085.913.955-4	200:00
412797-12	MARIA DA PENHA MARCELINO BENEVIDES	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	083.928.347-47	1.290.425.629-8	200:00
108451-01	MARIA DA PENHA MARVILLA	01/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	989.099.677-49	1.702.953.565-9	200:00
104545-01	MARIA DA PENHA PECANHA DE QUEIROZ	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.515.637-67	1.239.661.065-3	125:00
109839-01	MARIA DAS GRACAS BILO BASTOS	20/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	371.976.227-00	1.033.055.798-7	200:00
421873-04	MARIA DAS GRACAS POLONINI MARVILA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	947.463.467-04	1.121.604.762-0	200:00
414285-10	MARIA DAS GRACAS TOGNERI BERNARDO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	069.075.037-43	1.900.120.539-1	125:00
415532-10	MARIA DAS GRACAS TOGNERI BERNARDO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	069.075.037-43	1.900.120.539-1	125:00
418281-03	MARIA DAS NEVES CARNEIRO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	576.633.607-10	1.087.654.071-7	200:00
412074-55	MARIA DAS NEVES SANTOS PRADO	20/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	098.764.667-20	1.902.497.649-1	125:00
108927-01	MARIA DE FATIMA GAMA DE SOUSA	23/10/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	009.754.687-90	1.902.503.862-2	125:00
414322-09	MARIA DE FATIMA LEITE LEMOS LEAL	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	052.186.097-06	1.801.002.205-0	125:00
109435-01	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/02/2009		MERENDEIRA	579.049.797-72	1.087.996.392-9	200:00
212475-01	MARIA DE FREITAS OZER	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	077.665.917-07	1.231.961.388-0	200:00
109684-01	MARIA DE JESUS GOMES DE VASCONCELOS LINS	18/05/2011		MERENDEIRA	216.931.704-00	1.077.332.765-4	200:00
414309-10	MARIA DE JESUS OLIVEIRA ALMEIDA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	337.752.905-59	1.702.386.892-3	125:00
109244-01	MARIA DE LORDES CORREIA DA SILVA	17/07/2007		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	034.629.087-23	1.902.497.664-5	200:00
108990-01	MARIA DE LOURDES MESQUITA BRAGA	09/12/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	007.409.656-70	1.644.770.538-1	200:00
212175-01	MARIA DE LOURDES RIEDEL LEMOS	01/01/2025		DIRETOR DEPT FISCALIZ AMBIENT	840.967.567-68	1.216.466.149-6	200:00
109360-01	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	09/10/2008		TECNICO DE ENFERMAGEM	249.344.536-87	1.063.990.615-7	200:00
413586-07	MARIA DELFINA DE SOUZA GOMES PENHA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	098.558.867-55	1.901.212.099-6	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
210759-05	MARIA DO AMPARO DELFINO EVANGELISTA	01/01/2025		DIRETOR DE ASSISTENCIA A FARM	081.532.517-75	1.648.379.627-8	200:00
417031-09	MARIA DO CARMO GOMES GABRIEL	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.625.187-71	1.272.149.529-3	125:00
411708-45	MARIA DO CARMO VENTURA GONCALVES RICARDO	12/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.131.277-26	1.231.317.730-2	125:00
108379-01	MARIA DOS SANTOS FERNANDES	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	112.586.197-50	1.902.619.227-7	200:00
417771-83	MARIA EDUARDA DINO DE ATHAYDE FRAGA ARANTES XAVIER	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	061.071.287-00	1.905.781.949-2	125:00
421853-02	MARIA ELENA DA SILVA	26/05/2025		ENFERMEIRO/AREA	074.936.847-07	1.262.350.529-4	200:00
415627-14	MARIA FERNANDA LEAL FERREIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	098.608.247-38	1.901.425.698-4	125:00
414600-05	MARIA GABRIELA DO CARMO SOBROSA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	100.784.247-47	1.293.134.629-4	125:00
411481-01	MARIA GORETTE DE OLIVEIRA	05/05/2010		TECNICO DE ENFERMAGEM	045.949.007-98	1.252.506.759-4	200:00
423864-01	MARIA GORETTI SCHEIDEGGER DOS SANTOS	19/08/2025		CUIDADOR	970.430.607-53	2.039.827.165-2	200:00
109661-01	MARIA HELENA BAIENSE PINTO CANDAL	27/07/2010		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	099.778.817-82	1.902.572.428-3	200:00
414095-07	MARIA HELENA DA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	099.574.467-03	1.210.488.285-2	200:00
423827-01	MARIA HELENA DORIGUETTO FAVORETI	10/04/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	005.304.017-11	1.243.463.785-1	125:00
104607-01	MARIA HELENA MOREIRA FREIRE	21/02/2002		DIRETOR "B"	042.208.947-80	1.900.041.179-6	125:00
109867-01	MARIA HELENA MOREIRA FREIRE	27/12/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	042.208.947-80	1.900.041.179-6	125:00
109825-01	MARIA ISABEL ARARIBA CARDOSO	26/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	022.603.717-79	1.645.027.696-8	200:00
409316-01	MARIA IZABEL BONADIMAN GUERRA	24/05/2007		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	123.808.217-39	1.648.222.865-9	200:00
109479-01	MARIA IZABEL FERREIRA GOMES	20/02/2009		MERENDEIRA	106.483.527-90	2.074.773.183-1	200:00
408488-01	MARIA JOSE BOLZAN	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	575.042.707-25	1.010.294.004-2	200:00
108372-01	MARIA JOSE CARVALHO DOS SANTOS	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	043.600.507-71	1.902.622.030-0	200:00
413752-12	MARIA JOSE DE MACEDO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	151.568.918-29	1.214.382.233-4	125:00
420708-03	MARIA JOSE DE OLIVEIRA LOPES SILVA	19/03/2025		TECNICO DE ENFERMAGEM	079.818.687-93	1.240.858.733-8	200:00
109022-01	MARIA JOSE PINTOR BARRETO	03/01/2007		PROFESSOR MUNICIPAL I	930.682.717-20	1.801.019.881-7	125:00
406398-05	MARIA JOSE SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	009.911.707-09	1.237.097.065-2	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
442843-01	MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA FABIANO	09/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	123.375.457-25	2.068.218.010-0	200:00
100107-01	MARIA LAURA COSTA DE SOUZA	15/04/1980		AGENTE ADMINISTRATIVO	730.659.947-04	1.700.873.701-5	200:00
410110-56	MARIA LETICIA DE TOLEDO COSTA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	120.538.497-97	1.903.376.207-5	125:00
104568-01	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO VIANA FABIANO	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	832.967.007-49	1.801.017.661-9	125:00
421902-03	MARIA LUCIA FERREIRA	03/02/2025		CUIDADOR	027.818.057-42	1.071.907.498-0	200:00
109538-01	MARIA LUCIA SIMOES DE OLIVEIRA	20/02/2009		MERENDEIRA	991.853.267-04	1.704.915.146-5	200:00
423742-01	MARIA LUIZA FURTADO	14/02/2025		CUIDADOR	020.130.547-00	1.264.251.829-0	200:00
417035-09	MARIA LUZIA PARAIZO DE PAULA	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	938.282.177-53	1.241.398.071-9	125:00
210925-03	MARIA MADALENA DE SOUZA CARDOZO	01/01/2025		ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUD	031.132.267-08	1.317.228.529-3	200:00
417483-21	MARIA MADALENA DOS ANJOS	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	046.107.587-33	1.273.618.629-1	125:00
420261-38	MARIA MADALENA NATALLI MOCELIN	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	978.899.627-20	1.228.293.764-5	125:00
100899-01	MARIA MARCIA DA APARECIDA ESTEVAO MARQUES	15/06/1989		TELEFONISTA	923.648.297-04	1.237.098.706-7	150:00
414637-10	MARIA OZORIO DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	753.229.517-68	1.702.953.653-1	125:00
414650-07	MARIA PAES XAVIER	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	069.014.867-40	1.247.916.725-0	200:00
408507-01	MARIA PAULA PEREIRA DA SILVA SANTANA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	107.357.257-99	1.902.497.759-5	200:00
100109-01	MARIA REGINA VITORIO DE SOUZA	01/02/1982		AGENTE ADMINISTRATIVO	249.965.807-04	1.031.896.325-3	200:00
109765-01	MARIA ROJANE GOMES RIBEIRO SENNA	16/05/2012		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	045.625.077-80	1.706.417.275-3	125:00
108792-01	MARIA ROSA DE JESUS ELENA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	031.012.137-03	1.231.961.412-7	200:00
409476-01	MARIA SCHERRER DAS CHAGAS	26/11/2007		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	119.674.967-14	1.313.098.029-5	200:00
409389-01	MARIA SOLANGE AMANCIO FERREIRA	29/08/2007		TECNICO DE ENFERMAGEM	623.581.707-04	1.202.809.596-4	200:00
108635-01	MARIA TEREZA DA SILVA MOREIRA OLIVEIRA	07/08/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	009.700.217-80	1.900.903.082-5	125:00
417889-03	MARIA VANDERLEIA SALUCI RAMOS	29/05/2025		ENFERMEIRO/AREA	068.967.257-88	1.706.630.918-7	200:00
212199-01	MARIA VITORIA DOS SANTOS MOREIRA	01/01/2025		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE P	146.953.377-46	1.645.028.461-8	200:00
109901-01	MARIANA COSTA REBELLO LOURIVAL	26/07/2022		ASSISTENTE DE VETERINARIO	110.220.447-10	1.301.706.860-8	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109427-01	MARIANA DE SOUZA CARNEIRO	20/02/2009		COORDENADOR ESCOLAR E.I. M.F	893.546.997-15	1.219.616.375-0	125:00
442872-01	MARIANA MOREIRA GALANTE	05/06/2025		MEDICO/GENERELISTA	150.727.527-71	2.677.708.155-9	200:00
109907-01	MARIANA PEREIRA DE AMORIM	06/03/2023		ARQUITETO URBANISTA	128.337.567-20	2.060.400.167-8	200:00
211967-02	MARIANE DA CONCEICAO ENRIQUE	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	141.482.627-36	2.077.521.203-7	200:00
212287-01	MARIANY FERNANDES GOMES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	167.242.007-50	2.047.162.530-7	200:00
417739-02	MARIEL COSTA GOMES	09/02/2024		SALVA VIDAS	155.649.267-73	1.905.197.508-5	200:00
109005-01	MARILCE SILVA PEREIRA	30/12/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	832.784.787-20	1.219.616.376-9	200:00
104569-01	MARILDA DA ROCHA BRUMANA	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	024.687.627-11	1.243.803.451-5	125:00
418374-03	MARILDO VENTURA DA COSTA	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	000.840.457-79	1.222.243.682-8	200:00
104547-01	MARILENE ALVES FERNANDES DA CUNHA	21/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	098.870.227-48	1.900.425.303-6	125:00
418330-04	MARILENE BENEVIDES ALVES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	104.357.267-81	1.287.213.729-9	200:00
109323-01	MARILENE DA SILVA ATHAYDE	06/06/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	083.506.917-60	1.903.334.982-8	200:00
422109-04	MARILIA DOS SANTOS VEREDIANO LOPES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	058.109.447-60	2.061.609.023-9	125:00
417808-14	MARILUZIA FRANCISCO DA SILVA	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	005.345.497-99	2.094.451.466-3	125:00
109494-01	MARILZA DE CARVALHO LOPES SOUZA	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	940.949.697-72	1.228.806.039-7	125:00
109837-01	MARILZA DE OLIVEIRA BETTCHER	28/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	939.008.307-97	1.219.599.167-6	200:00
109683-01	MARILZA GOMES DE SOUZA	27/05/2011		MERENDEIRA	015.246.687-88	1.904.104.328-7	200:00
108897-01	MARILZA GOMES LEAL MERENCIO	18/10/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	102.298.277-05	1.902.579.607-1	200:00
411676-06	MARILZA GONCALVES DE OLIVEIRA LEAL	02/04/2025		EDUCADOR SOCIAL	088.615.267-48	1.902.497.805-2	200:00
210826-04	MARINA FERES COELHO LARA	01/01/2025		SUBPROCURADOR GERAL PGM II -	099.011.827-43	1.295.054.612-0	200:00
108649-01	MARINETE BATISTA HAUTEQUESTT	21/08/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	813.372.727-87	1.210.495.054-8	125:00
419912-04	MARINETE CANDAL NUNES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	008.135.097-00	1.233.914.255-7	200:00
409509-14	MARINETE DOS SANTOS CALEGARI	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	007.711.417-50	1.704.915.148-1	125:00
416167-03	MARIO CESAR BRANDAO MARQUES	09/01/2023		MOTORISTA/ COMPACTADOR	073.806.287-12	1.292.646.329-6	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109513-01	MARIO CESAR DOS SANTOS CASTRO	09/03/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	074.091.497-95	1.231.961.310-4	200:00
100112-01	MARIO EDSON ARAUJO	01/03/1989		AGENTE FISCAL DE OBRAS E POST	575.690.297-04	1.011.278.663-1	200:00
109338-01	MARISE DE OLIVEIRA CUNHA MOREIRA	08/07/2008		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.640.947-07	1.900.154.690-3	125:00
210429-08	MARISTELA LEITE GUEDES	17/07/2025		DIRETOR DE ATEN. PRIM E PROG E	140.354.467-00	1.673.766.302-9	200:00
413836-05	MARIVON DE SOUZA COSTA	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	022.790.417-66	1.303.517.829-0	200:00
108698-01	MARIZELIA COSTA DE SOUZA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.663.647-79	1.900.120.547-2	125:00
109429-01	MARIZELIA COSTA DE SOUZA	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.663.647-79	1.900.120.547-2	125:00
104548-01	MARIZETE OLIVEIRA CARVALHO	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	082.072.417-30	1.706.867.750-7	125:00
414985-04	MARLENE DE JESUS LEITE	26/02/2025		ASSISTENTE SOCIAL	578.042.577-91	1.087.980.234-8	150:00
109650-01	MARLETE WANDERMUREM CINTRA DOS SANTOS	26/07/2010		AGENTE ADMINISTRATIVO	970.426.097-00	1.228.827.188-6	200:00
212200-01	MARLON DE CARVALHO SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	177.459.257-62	1.645.908.475-1	200:00
212479-01	MARLOS PATRICK PECANHA FERNANDES	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	034.584.457-22	1.248.100.392-8	200:00
108707-01	MARLUCE DE OLIVEIRA MARVILA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	732.346.137-53	1.087.981.371-4	125:00
109495-01	MARLUCIA BARROS BONIFACIO	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	070.198.357-40	1.274.194.329-1	125:00
109781-01	MARLUCIA BERNARDO DE OLIVEIRA	24/05/2012		MERENDEIRA	930.746.207-06	1.212.256.756-4	200:00
414382-16	MARLUCIA OLIVEIRA PETRONILIA DUTRA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	090.996.717-25	1.291.816.154-5	125:00
108692-01	MARLUCIA PEREIRA DA SILVA ALVES	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	856.912.677-87	1.702.953.319-2	125:00
109011-01	MARLUCIA SERAFIM FABIANO CASTRO	23/12/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	097.835.287-42	1.902.622.025-4	200:00
109388-01	MARLY RODRIGUES MOREIRA	10/11/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	325.469.806-10	1.087.581.917-3	200:00
418208-02	MARTA SANTOS ALVES FERREIRA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	114.503.727-59	1.289.998.329-8	200:00
212328-01	MARTHA JOYCE SILVA BALTHAZAR	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	123.982.707-50	2.373.676.510-6	200:00
414200-12	MARY LEE VIDAL MOREIRA DO NASCIMENTO	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.774.077-41	1.706.867.751-5	125:00
212211-01	MATEUS ALVES FERNANDES BENEVIDES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	112.619.457-35	1.336.432.129-8	200:00
104610-01	MATEUS DA SILVA MOTE	19/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	095.677.057-63	1.900.424.654-4	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
422088-03	MATEUS EDUARDO CARNEIRO ALVES	18/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	151.069.927-96	1.338.287.229-2	125:00
212376-01	MATEUS PEREIRA SILVA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	151.380.297-62	1.650.430.904-4	200:00
211256-03	MATEUS SOARES VIANA	01/03/2025		ASSESSOR ESPECIAL ASSUNTOS I	174.088.477-90	2.074.774.875-0	200:00
109741-01	MATHEUS ARANTES COSTA SOARES	13/01/2012		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	115.635.227-48	1.902.498.153-3	200:00
212322-01	MATHEUS COSTA MONTEIRO GAMA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	175.500.197-54	2.725.300.515-0	200:00
212354-01	MATHEUS DE FREITAS CRUZ	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	181.417.617-90	1.647.483.433-2	200:00
420451-03	MATHEUS ESTEVAO LOPES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	107.342.947-43	1.325.407.829-1	200:00
212409-01	MATHEUS LEAL GARCIA DA CONCEICAO	06/02/2025		ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUD	188.497.197-01	1.484.994.270-5	200:00
108600-01	MATHEUS SALOMON DA COSTA	01/09/2006		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	080.855.737-84	1.902.727.122-7	200:00
212327-01	MATHEUS TEIXEIRA FERREIRA	03/02/2025		DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINI	159.432.117-56	2.070.659.243-8	200:00
212403-01	MATHIAS PEREIRA DE SOUZA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	117.289.427-21	1.340.186.629-9	200:00
414506-06	MAURA OZORIO CONTAIFFER	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	017.087.007-30	1.900.827.067-9	125:00
210416-04	MAURECI PEREIRA MOREIRA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	779.389.177-53	1.083.097.098-0	200:00
212320-02	MAURICEA LEONARDO SILVA	12/04/2025		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO	017.060.607-42	1.901.492.918-0	200:00
109626-01	MAURICEIA DELFINO GOMES	12/05/2010		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	101.879.777-71	1.305.444.129-5	200:00
209590-07	MAURICIO LOPES AMARO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	364.108.377-04	1.083.097.111-1	200:00
422947-01	MAURICIO PEREIRA MARQUES	09/02/2024		SALVA VIDAS	125.329.887-46	2.036.266.745-9	200:00
109811-01	MAURINHO DE AQUINO	07/11/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	772.665.107-59	1.068.458.839-8	200:00
109583-01	MAURO CARVALHO MARAFONI	26/05/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	027.812.077-64	1.250.525.300-7	200:00
109745-01	MAURO CESAR CORREIA DA CUNHA	26/03/2012		ELETRICISTA	076.966.357-51	1.247.282.733-6	200:00
210228-17	MAXIMINA EDITH BENTO GARIOLI	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	113.307.057-42	1.313.008.129-0	200:00
422533-02	MAYANI MACHADO FERNANDES	17/03/2025		CUIDADOR	131.058.777-97	1.604.820.373-0	200:00
413296-09	MAYARA ALVES RANGEL	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	131.267.627-27	1.904.025.545-0	125:00
420758-02	MAYARA FERREIRA LAGARES	01/04/2025		MEDICO/GENERELISTA	141.181.637-48	2.017.527.814-2	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
212225-01	MAYARA SIQUEIRA CAITANO	01/01/2025		DIRETOR DE VIGILANCIA SANITARI	150.268.217-66	2.074.774.563-8	200:00
210387-07	MAYCON BAHIENSE CARDOSO	01/03/2025		SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE E	127.768.697-11	1.905.480.886-4	200:00
212313-01	MAYCON CARDOZO DA SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	130.312.117-40	1.313.861.762-9	200:00
417359-03	MAYCON DANIEL DOS SANTOS LAIA	09/01/2023		COVEIRO	128.925.526-13	1.635.622.199-3	200:00
414551-09	MAYCON FRANCISCO DOS SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	121.844.087-27	1.903.422.779-3	125:00
417737-02	MAYCON MATIAS NETO	02/03/2024		SALVA VIDAS	159.055.117-64	2.074.772.169-0	200:00
408547-01	MAYKELE CANDAL BRAVIM	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	127.187.537-30	1.902.668.265-7	200:00
426631-01	MAYKESWAM MOREIRA ROCHA	14/08/2024		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	139.304.897-83	1.638.245.789-3	200:00
412537-07	MEIRE SILVA SANTOS FERREIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	095.366.437-66	1.901.147.551-0	200:00
212252-01	MEIRIELEN SARTORIO BERTOL	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	113.606.357-93	2.068.219.879-4	200:00
423856-01	MEIRILANE RANGEL DE SOUZA ANDRADE	30/06/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	631.389.566-53	1.222.802.267-7	125:00
212256-01	MELISSA FERNANDES ALVES	01/01/2025		GERENTE SUPRIMENTO CONTR. D	205.896.537-09	2.377.469.452-0	200:00
408537-01	MERIELI GOMES DE SOUZA COELHO	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	119.949.997-80	1.902.668.221-5	200:00
442846-01	MESSIAS GOMES DE SOUZA	12/04/2024		SALVA VIDAS	057.773.597-79	1.643.344.523-4	200:00
212393-01	MEURIANE DOS REIS BORGES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	115.385.077-06	1.302.930.129-9	200:00
105173-01	MICHEL CHAMUN MAMERI	01/03/2003		MEDICO/ CLINICO GERAL	998.010.787-15	1.237.098.942-6	100:00
109675-01	MICHEL PIRES DA SILVA	10/05/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	079.106.137-09	1.900.404.115-2	200:00
422149-05	MICHELE AMARAL DE SOUZA FERREIRA	25/02/2025		CUIDADOR	119.314.407-86	2.035.319.868-9	200:00
109258-01	MICHELE DA SILVA BAHIENSE	10/09/2007		PROFESSOR MUNICIPAL I	099.581.337-09	1.279.103.829-0	125:00
409980-01	MICHELE SIMONASSI XAVIER ARAUJO	08/08/2008		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	086.989.867-14	1.282.845.560-4	200:00
423799-01	MICHELI CONTAIFER PEIXOTO	10/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	128.578.067-10	2.677.792.256-1	125:00
108744-01	MICHELLE BETTCHER CUNHA CARVALHO	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	081.534.137-75	1.902.504.334-0	200:00
105294-01	MICHELLE DOS SANTOS SILVA CARDOSO	01/07/2003		AGENTE ADMINISTRATIVO	080.856.087-58	1.900.437.742-8	180:00
408583-01	MICHELLE MARINHO RAVAGLIA	01/08/2006		MEDICO/ CLINICO GERAL	068.818.577-05	1.288.196.456-9	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
412984-01	MICHELLE RAMOS	20/12/2012		TECNICO DE ENFERMAGEM	099.681.377-23	1.900.425.295-1	200:00
210634-04	MICHELLE ROZA DE SOUZA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	111.342.427-35	1.283.544.429-9	200:00
423837-01	MILENA BATISTA PEDRA FREIRE	15/05/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	090.999.677-64	1.267.641.029-8	125:00
109904-01	MILENE VALERIA DE SOUSA OLIVEIRA	19/12/2022		AGENTE ADMINISTRATIVO	157.259.947-24	2.677.340.602-0	200:00
212499-01	MILENNA VIANA COELHO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	098.931.447-28	1.318.618.929-1	200:00
211798-04	MILLENA DA SILVA OZORIO	01/01/2025		DIRETOR DEPART DE CONTROLE M	145.557.317-51	1.643.290.330-1	200:00
212126-03	MILLER MARQUES CORREA DA SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	149.313.457-43	1.638.262.600-8	200:00
412159-03	MIQUEAS VENTURA JOVENCIO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	083.932.407-35	1.241.393.896-8	200:00
210967-03	MIQUEIAS PORTELA CARVALHO	03/02/2025		DIRETOR DEPART DE PROJETOS E	093.789.487-74	1.295.571.693-8	200:00
412995-10	MIRANDO FERREIRA CARDOSO	01/06/2023		SALVA VIDAS	027.714.397-78	1.900.291.961-4	200:00
104570-01	MIRELA LAYBER MARCARINI ROCHA	18/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	077.294.197-18	1.707.240.056-5	125:00
422679-02	MIRELA SCHULTZ MESQUITA	17/09/2025		ENFERMEIRO/AREA	083.335.817-06	1.276.391.929-6	200:00
442888-01	MIRELE VENTURA MAGALHAES	04/12/2025		EDUCADOR SOCIAL	131.263.017-54	1.905.945.623-0	200:00
412890-11	MIRELI DE ANDRADE DA SILVA MORAES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	098.488.577-37	1.900.424.644-7	125:00
413261-10	MIRELI DE ANDRADE DA SILVA MORAES	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	098.488.577-37	1.900.424.644-7	125:00
212216-01	MIRELLA MOCELIN DA TRINDADE	01/01/2025		GERENTE DE VIGILANCIA EM SAUD	091.151.637-92	1.290.853.929-4	200:00
212330-01	MIRELLA RISPERI CARVALHO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	172.961.847-28	2.367.153.102-5	200:00
104571-01	MIRIA DE MATOS RISPERI	25/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.760.077-63	1.900.944.960-5	125:00
419923-05	MIRIAM BASTOS BARBOSA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	873.931.317-49	1.222.237.277-3	125:00
109771-01	MIRIAM SOUZA LEAL PEREIRA	21/05/2012		MERENDEIRA	101.494.677-88	1.659.975.738-4	200:00
420930-05	MIRIAN CARDOZO DELFINO MARTINS	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	121.326.047-70	1.330.697.129-3	200:00
408551-01	MIRIAN DE AZEVEDO LOUREDO LIMA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	090.847.147-50	1.237.097.048-2	200:00
413242-16	MIRIAN GOMES DA SILVA RANGEL	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	096.159.857-32	1.900.150.002-4	125:00
413722-18	MIRIAN GOMES DA SILVA RANGEL	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	096.159.857-32	1.900.150.002-4	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
108747-01	MIRIAN LUCIA LACERDA SERAFIM	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	702.835.837-20	1.075.215.079-8	200:00
109775-01	MIRIAN NEPOMUCENO SHERRER	21/05/2012		PROFESSOR MUNICIPAL II	008.135.387-18	1.243.796.168-4	125:00
418290-02	MIRIAN SILVA ROMUALDO CORDEIRO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	109.091.827-52	1.643.290.437-5	200:00
408540-01	MIRIANE DA SILVA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	122.663.827-99	1.902.668.230-4	200:00
413253-07	MISLENE DA COSTA ALVES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.856.187-10	1.902.403.123-3	125:00
415638-08	MISLENE DA COSTA ALVES	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.856.187-10	1.902.403.123-3	125:00
109567-01	MIZAEL AGUIAR DE SOUZA	11/05/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	134.905.877-74	1.903.676.467-2	200:00
414286-09	MIZIA FREITAS BERNARDO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	087.063.077-60	1.900.149.997-2	125:00
109403-01	MOACIR FERREIRA GOMES	02/03/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	095.600.997-28	1.310.083.629-3	200:00
109609-01	MOACIR MOREIRA XAVIER	05/10/2009		MEDICO/ CARDIOLOGISTA	480.656.177-00	1.207.160.136-1	100:00
413474-05	MOISES CAMARA DE JESUS	09/01/2023		MOTORISTA/ COMPACTADOR	081.493.897-33	1.333.876.029-8	200:00
109747-01	MOISES ELIAS DOS SANTOS	04/04/2012		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	092.961.207-80	1.247.902.756-4	200:00
109633-01	MOISES GONCALVES DA CONCEICAO	21/06/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	084.729.777-22	1.269.723.529-0	200:00
109386-01	MONICA BELO VIEIRA ROCHA	03/11/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	107.008.177-94	1.902.520.180-9	200:00
412087-05	MONICA BRANDAO LEAL DA SILVA	27/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	053.943.087-05	1.280.395.129-2	125:00
109866-01	MONICA DE AZEVEDO LOUREDO	27/12/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	080.101.837-41	1.260.412.629-1	200:00
109828-01	MONICA GOMES PAES CARDOZO	19/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	118.602.877-78	2.074.772.747-8	200:00
109764-01	MONICA IZABELA DOS REIS	16/05/2012		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	095.423.527-43	1.287.433.529-2	125:00
109518-01	MONICA MOTE FERREIRA SILVEIRA	20/02/2009		MERENDEIRA	111.269.687-30	1.903.593.164-8	200:00
209974-06	MONICA SILVA DA COSTA ALVES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	097.837.067-80	1.904.732.584-5	200:00
105109-01	MONICA SILVA PEIXOTO	31/01/2003		PSICOLOGO(A)	780.608.006-63	1.901.159.785-3	150:00
414521-06	MONIKA OASKIS SILVA	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	900.508.437-53	1.902.549.845-3	125:00
108275-01	MONIQUE FARIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	104.162.637-12	1.293.768.154-0	200:00
210691-04	MYLLENA CARVALHO SANTOS DA SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	060.242.857-28	1.905.479.802-8	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109237-01	NADIA MARIA DA SILVA	26/04/2007		PROFESSOR MUNICIPAL II	551.914.957-72	1.283.709.829-0	125:00
422068-02	NAGELA CARLOS BELMIRO	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	017.847.687-07	1.652.809.402-1	125:00
412851-35	NAGELA DA SILVA COSTA FRAGOSO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	112.195.887-76	1.319.344.729-2	125:00
109644-01	NAGILCA DE SOUZA WINGLER	05/08/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	875.964.157-68	1.233.914.199-2	200:00
210993-07	NAIARA CAMOES PEREIRA ALVES	03/02/2025		ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNIC	057.826.387-45	1.302.295.660-5	200:00
413753-11	NANCY SINDORF	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	070.406.577-08	1.900.356.282-5	125:00
210280-12	NANSSON DE FREITAS MARVILA	03/02/2025		DIRETOR DEPART DE SERVICOS A	980.918.912-53	1.335.522.329-7	200:00
108282-01	NARAYANA CANDAL FLORINDO DOS SANTOS	01/08/2006		FISCAL SANITARIO	099.824.797-92	1.302.723.129-3	200:00
418328-04	NARAYANE SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	115.232.677-55	2.074.772.943-8	200:00
413257-09	NATALIA DA PENHA PELAGE BERNARDO	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	098.826.167-71	1.290.423.129-5	125:00
408521-01	NATALIA GOMES RODRIGUES	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	122.102.477-99	1.902.498.209-2	200:00
421965-02	NATALIA LIBARDI LORENCINI	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	103.339.117-41	1.901.879.585-5	125:00
418216-06	NATALIA SILVA PAES PESSANHA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	150.135.827-84	2.068.220.113-2	200:00
108797-01	NATALINA MARIA GUIDONI DA SILVA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	015.448.287-05	1.087.983.719-2	200:00
212371-01	NATANAEL GUILHERME CORDEIRO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	062.254.027-05	1.373.312.863-9	200:00
210605-02	NATANIA ZECHINI DA SILVA	03/07/2025		ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUD	126.814.847-40	1.654.800.342-0	200:00
209963-10	NATHALIA SILVA COSTA FERNANDES	01/01/2025		COORDENADOR ADMINISTRATIVO	152.638.147-80	1.904.732.163-7	200:00
412799-01	NEDIANA DA COSTA GOMES	16/07/2012		ENFERMEIRO/AREA	104.026.617-70	1.902.448.283-9	100:00
416239-06	NEIDE APARECIDA ALVES CARDOSO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	104.600.177-99	1.904.542.335-1	200:00
413454-10	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	022.616.127-70	1.243.809.538-7	125:00
108627-01	NEIDIENILDA PEREIRA DE CARVALHO	07/08/2006		DIRETOR "B"	081.534.527-54	1.706.640.522-4	200:00
109430-01	NEIDIENILDA PEREIRA DE CARVALHO	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	081.534.527-54	1.706.640.522-4	125:00
108608-01	NEILA CARVALHO MORAES PIRES	07/08/2006		DIRETOR "C"	086.402.447-90	1.900.555.855-8	125:00
212511-01	NEILTON LUCAS LEAL	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	071.141.077-14	1.247.907.420-1	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109824-01	NELI MARIOTI DE SOUZA	26/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	008.004.507-36	1.228.297.444-3	200:00
423706-01	NELMA DOS SANTOS ALMEIDA	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	015.280.397-18	1.900.000.254-3	125:00
423632-01	NELSON CARDOSO DOS REIS	16/07/2024		MECANICO	940.971.357-91	1.219.626.274-0	200:00
413855-03	NELZIMERE DE SOUZA GOMES	19/03/2025		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	043.571.317-58	1.260.272.729-8	200:00
413555-07	NELZIRA WENDLER	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	991.863.227-53	1.901.718.567-0	200:00
109756-01	NEUZA MARIA ADMIRAL	16/05/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	009.653.987-90	1.702.799.707-8	125:00
412548-08	NEUZA MARIA ADMIRAL	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	009.653.987-90	1.702.799.707-8	125:00
414311-08	NEUZANE MACHADO MARQUES	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	083.933.667-55	1.902.836.466-0	125:00
415554-09	NEUZELY MACHADO MARQUES FERREIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.465.687-50	1.706.867.752-3	125:00
212267-02	NHICOLY ARARIBA PAULO	03/04/2025		DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINI	183.295.927-90	1.570.882.369-4	200:00
108410-01	NICANOR FERNANDES FILHO	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	097.063.667-92	1.299.685.729-3	200:00
442886-01	NICHOLAS DE OLIVEIRA MACHADO	24/07/2025		MEDICO/GENERELISTA	107.928.197-56	2.685.233.672-5	200:00
108716-01	NILCE PINHEIRO DA SILVA	07/08/2006		COORDENADOR ESCOLAR E.I. M.F	000.840.137-37	1.704.915.303-4	125:00
109545-01	NILCE PINHEIRO DA SILVA	01/04/2009		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	000.840.137-37	1.704.915.303-4	125:00
109827-01	NILCEA DE OLIVEIRA VIANA	19/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	883.285.207-10	1.224.340.632-4	200:00
104639-01	NILCIANE BAHIENSE DE SOUZA	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.465.817-73	1.900.943.727-5	125:00
109432-01	NILCIANE BAHIENSE DE SOUZA	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.465.817-73	1.900.943.727-5	125:00
413144-10	NILDA FONSECA GOMES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	979.336.197-20	1.702.953.369-9	125:00
108678-01	NILDA PORTO SILVA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	940.939.977-72	1.702.953.320-6	125:00
421903-02	NILDO ALVES DE QUEIROZ	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	681.938.077-15	1.033.068.569-1	200:00
412316-35	NILDOMARIA DOS SANTOS MOTE	18/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	079.420.227-65	1.904.447.917-5	125:00
422421-01	NILSON DE OLIVEIRA	09/01/2023		MECANICO	382.792.076-00	1.200.123.190-5	200:00
411835-04	NILSON DOS SANTOS BENTO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	940.936.527-91	1.219.610.475-4	200:00
212248-01	NILTON CESAR SOARES SANTOS	01/01/2025		SECRETARIO MUN INTEG GOVERN	991.852.887-72	1.244.408.576-2	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
412497-09	NILTON DA SILVA GOMES SOUZA	09/01/2023		MOTORISTA/ CAMINHAO MUNCK	113.258.547-35	1.337.458.329-5	200:00
108376-01	NILTON MARVILA SOARES	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	100.723.767-83	1.902.645.514-6	200:00
423815-01	NILZA MARVILA PEREIRA	20/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	087.888.527-76	1.900.357.944-2	125:00
211327-03	NILZIANE DA PENHA DOS SANTOS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	139.681.077-30	2.717.149.715-7	200:00
412549-06	NINA CELIA RANGEL SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	820.645.127-72	1.700.873.825-9	125:00
414731-03	NINA MARY LOPES CUNHA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	570.406.806-53	1.080.612.427-7	125:00
109897-01	NINIVI DE ALCANTARA DA SILVA	19/04/2021		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	129.417.967-54	1.580.813.651-6	200:00
412297-11	NIRLE FRAGA BATISTA DEL ESPOSTI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	022.603.747-94	1.237.096.823-2	125:00
108613-01	NIVEA APARECIDA LINO DE LIMA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	076.582.777-89	1.706.867.755-8	125:00
412782-44	NIVEA PEREIRA COUTO	12/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	097.645.667-23	1.900.352.427-3	125:00
408518-01	NORA MARIA FARIAS DOS SANTOS	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	002.404.307-94	1.900.087.905-4	200:00
108624-01	NORMA ANDREA VARGAS FAVARINI	07/08/2006		DIRETOR "B"	533.595.266-00	1.217.567.851-4	125:00
100126-01	NORMA BENEVIDES DA CUNHA	02/07/1990		TECNICO DE ENFERMAGEM	891.040.807-34	1.219.610.311-1	200:00
109791-01	NORMA RODRIGUES COUTINHO MOREIRA	25/06/2012		MERENDEIRA	079.351.587-46	1.655.786.752-1	200:00
409945-01	NORMA SOARES SANTOS	07/07/2008		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	097.306.627-03	1.902.498.268-8	200:00
108912-01	NUBIA COSTA MORAIS	20/10/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	096.609.897-84	1.306.288.829-5	200:00
109797-01	NUBIENIA DE OLIVEIRA BRITO	29/10/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	086.973.807-07	1.270.465.829-5	200:00
421047-17	OCTAVIA CRISTINA SCHERRER NOGUEIRA DE MIRANDA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	118.676.687-50	1.903.590.250-8	125:00
209856-10	ODAIR ALVES DO NASCIMENTO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	904.940.757-91	1.216.596.004-7	200:00
109602-01	ODAIR JOSE DE SOUZA	08/10/2009		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	027.708.917-40	1.270.642.929-3	200:00
420980-02	ODENILSON DOS SANTOS SILVA	02/03/2024		SALVA VIDAS	088.697.287-65	1.328.562.429-8	200:00
418903-06	OLGA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	973.965.757-53	1.228.808.074-6	125:00
417687-28	ONEZINA MARVILA DA SILVA MAGALHAES	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	620.753.657-68	1.087.980.047-7	125:00
411517-08	ORIALDO ALVES CARDOSO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	042.208.567-73	1.219.626.273-2	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
209936-09	ORLANDO COUTINHO GOMES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	782.205.217-91	1.176.431.408-0	200:00
212260-01	ORLANDO LIMA DE OLIVEIRA	01/01/2025		COORDENADOR DO CENTRO DE C	138.922.087-78	2.034.430.021-2	200:00
422418-01	ORLANDO SILVA SANTOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	042.209.467-64	1.246.730.416-9	200:00
109337-01	ORLEI FRANCA BELO	05/07/2008		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	099.367.217-56	1.296.659.929-6	200:00
109273-01	ORNELOS COSTA DA SILVA	07/01/2008		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	034.642.487-98	1.237.096.867-4	200:00
212245-01	OSEAS GOMES SILVA	01/01/2025		DIRETOR DEPART FISC MONIT E C	159.542.087-86	1.662.591.651-0	200:00
109291-01	OSEAS LUCAS DA SILVA	01/04/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	098.793.277-21	1.663.554.981-2	200:00
422459-01	OSEIAS DA SILVA MOTE	31/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	072.030.927-12	1.275.491.629-8	200:00
109852-01	OSEIAS DE SOUZA HONORIO	10/12/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	083.934.367-10	1.265.459.529-5	200:00
212190-01	OSIAS MARVILA CASSIMIRO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	103.411.188-42	1.219.614.014-9	200:00
109698-01	OSIEL DE SOUSA RANGEL	03/08/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	069.872.247-73	1.706.855.125-2	200:00
420449-03	OSWALDO LEAO DIAS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	910.048.617-53	1.210.458.950-0	200:00
423697-01	OTONIEL SILVA BERTOSSI	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	086.088.617-47	1.901.217.715-7	125:00
412838-11	OZANA CARDOZO XAVIER	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	097.306.637-77	1.904.669.025-6	200:00
209527-18	OZIEL DA CUNHA PEREIRA	03/06/2025		SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERI	862.830.577-72	1.900.087.928-3	200:00
109640-01	PABLO DO NASCIMENTO PEREIRA	02/08/2010		AGENTE ADMINISTRATIVO	111.585.347-36	1.299.160.213-0	200:00
212436-01	PABLO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	166.914.467-47	2.090.389.112-8	200:00
108408-01	PABLO ROCHA DAUM BARROS	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	111.321.277-26	1.902.520.097-7	200:00
422420-01	PALMERINO FONSECA COELHO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	845.750.697-87	1.244.405.650-9	200:00
212233-01	PAMELA HELVECIO MARVILA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	186.503.497-57	1.663.757.353-2	200:00
109909-01	PAMELA ROCHA DAUM	07/05/2024		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	147.936.227-12	1.653.373.541-2	200:00
423724-01	PARECIDA DE FATIMA MORINI DE CASTRO	03/02/2025		CUIDADOR	055.207.087-46	1.335.489.629-8	200:00
104550-01	PATRICIA AZEVEDO HENRIQUES	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	053.725.827-23	1.900.087.937-2	125:00
412327-11	PATRICIA AZEVEDO HENRIQUES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	053.725.827-23	1.900.087.937-2	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
413677-55	PATRICIA BATISTA VARGAS DA SILVA	15/08/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	076.076.897-88	1.901.163.005-2	125:00
414534-05	PATRICIA BERGAMO GERALDO	30/09/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	106.717.167-35	1.902.658.347-0	125:00
212410-01	PATRICIA CABRAL DE ALMEIDA	06/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	103.999.197-16	1.666.568.340-1	200:00
212277-01	PATRICIA CANDAL BRANDAO WINGLER	01/01/2025		DIRETOR DEPART.DESENV.PROJ.C	043.626.237-10	2.689.139.058-1	200:00
100128-01	PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	30/07/1990		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	020.124.897-29	1.702.953.501-2	200:00
212201-01	PATRICIA DE FREITAS GOMES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	115.315.777-25	1.657.953.348-0	200:00
109836-01	PATRICIA DO ROSARIO MARTINS	27/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	113.294.807-08	1.660.886.162-2	200:00
408506-01	PATRICIA DOS SANTOS DEPTUSKI SILVA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	017.405.677-06	1.901.380.352-3	200:00
414758-05	PATRICIA FERNANDES SILVEIRA MONTEIRO	27/03/2025		PROFESSOR AUXILIAR	109.940.817-23	1.294.687.529-8	125:00
109348-01	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	28/07/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	099.275.987-00	1.902.568.345-5	200:00
412099-13	PATRICIA LUCIO ALVES	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	052.516.297-61	1.706.250.232-2	125:00
108648-01	PATRICIA MACHADO PEREIRA	07/08/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	082.492.677-37	1.900.352.729-9	125:00
410764-01	PATRICIA MANHAES MONTEIRO SILVA	07/07/2009		CIRURGIAO DENTISTA	105.245.367-83	1.903.711.873-1	100:00
423740-01	PATRICIA MARIA ANDREAO	03/02/2025		CUIDADOR	112.163.417-61	2.033.433.552-8	200:00
417137-07	PATRICIA MELONE DA SILVA RIBEIRO	10/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	085.650.227-81	1.277.924.629-6	125:00
410352-02	PATRICIA OGGIONI NAZARETH	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.812.087-22	1.269.784.429-7	125:00
413688-93	PATRICIA OGGIONI NAZARETH	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.812.087-22	1.269.784.429-7	125:00
414515-09	PATRICIA PECANHA ROZA LUNS	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	057.023.507-31	1.902.515.361-8	125:00
417226-02	PATRICIA PERIM ALVES DE SOUZA	26/02/2025		ASSISTENTE SOCIAL	024.514.857-44	1.900.668.043-8	150:00
412920-12	PATRICIA RISPERI DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	076.583.327-12	1.706.855.127-9	125:00
108655-01	PATRICIA SANT ANA DA CUNHA DIAS	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	024.687.617-40	1.270.388.029-6	125:00
109720-01	PATRICK BIANCHI RIBEIRO	03/10/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	108.606.287-60	1.318.590.929-0	200:00
442847-01	PATRICK DO ROSARIO OLIVEIRA	12/04/2024		SALVA VIDAS	177.764.097-07	1.659.047.589-0	200:00
212293-01	PATRICK XAVIER DE JESUS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	138.426.517-16	1.655.788.075-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
415639-09	PAULA DE LIMA MAINETTE	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	102.332.827-50	1.901.596.403-6	125:00
109465-01	PAULA HELENA GOMES FERNANDES	03/03/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.164.817-03	1.901.879.296-1	125:00
420810-02	PAULA OLIVEIRA DA SILVA	01/04/2025		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	128.098.767-70	1.903.532.756-2	200:00
414495-07	PAULA PEREIRA CARVALHO LUCAS	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	117.414.107-70	1.903.159.734-4	125:00
417843-11	PAULA PEREIRA CARVALHO LUCAS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	117.414.107-70	1.903.159.734-4	125:00
109911-01	PAULA RANGEL MARTINS ALBANI	13/06/2024		AGENTE ADMINISTRATIVO	113.556.567-88	1.686.039.568-1	200:00
210034-06	PAULA REGINA DE OLIVEIRA MOREIRA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	152.042.748-47	1.244.204.911-4	200:00
109356-01	PAULA SILVA DE OLIVEIRA	28/08/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	090.722.247-10	1.903.426.812-0	200:00
108460-01	PAULO CARVALHO BITTENCOURT	03/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	101.342.667-30	1.902.671.263-7	200:00
108442-01	PAULO CESAR FABRES DE JESUS	03/08/2006		TECNICO EM TOPOGRAFIA	782.356.267-72	1.087.969.437-5	200:00
108399-01	PAULO DE OLIVEIRA	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	674.056.907-00	1.066.766.130-9	200:00
210055-06	PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR	01/01/2025		SUBSECRETARIO DE TECNOLOGIA	888.304.117-87	1.226.014.307-7	200:00
109534-01	PAULO DE SOUZA JUNIOR	01/04/2009		PROCURADOR MUNICIPAL	034.874.557-57	1.900.247.429-9	200:00
108450-01	PAULO FREDERICO FARO DE SOUZA	01/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	103.831.227-24	1.902.671.274-2	200:00
418559-06	PAULO GOMES	01/06/2023		SALVA VIDAS	090.852.497-83	1.900.292.007-8	200:00
416203-04	PAULO GOMES DA SILVA	27/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	003.713.917-76	1.227.817.987-1	200:00
108343-01	PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO	04/08/2006		PROCURADOR MUNICIPAL	811.374.607-25	1.219.610.261-1	200:00
420952-03	PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/06/2023		SALVA VIDAS	070.633.687-96	1.253.839.893-4	200:00
206731-09	PAULO ROBERTO GOMES TALHAFERRO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	097.234.587-64	1.900.415.616-2	200:00
423869-01	PAULO RUY OLIVEIRA DE AQUINO	23/09/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	096.423.307-09	1.302.923.929-1	125:00
109750-01	PAULO SANTOS BRITO	11/04/2012		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	548.806.707-82	1.074.592.091-5	200:00
416833-05	PAULO SERGIO DOS SANTOS PEREIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	154.527.977-26	1.655.789.199-6	200:00
417050-02	PAULO SERGIO ROSA FERREIRA	01/12/2025		EDUCADOR SOCIAL	101.080.327-10	1.310.844.829-2	200:00
212311-01	PAULO SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	819.847.667-91	1.085.913.959-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
418319-04	PAULO SIMOES DOS SANTOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	020.217.237-63	1.247.898.983-4	200:00
211224-02	PAULO SOARES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	697.102.527-04	1.083.124.587-2	200:00
108416-01	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	01/08/2006		VIGIA	716.143.387-87	1.062.670.679-0	200:00
108457-01	PAULO SOARES JUNIOR	03/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	120.907.737-07	1.902.671.281-5	200:00
417730-07	PAULO VITOR DOS SANTOS LOPES	01/06/2023		SALVA VIDAS	121.821.357-40	1.332.570.529-3	200:00
109619-01	PEDRO DE FREITAS GOMES	13/05/2010		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	057.280.077-08	1.216.581.349-4	200:00
109395-01	PEDRO RODRIGO RICCI DE ALMEIDA	19/01/2009		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	022.787.627-02	1.903.273.396-9	200:00
109648-01	PENHA NELI MARVILA DA SILVA	02/08/2010		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	075.164.707-16	1.706.855.130-9	200:00
412873-11	PERICLES CARNEIRO DA SILVA TISSOT	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	131.289.457-13	1.904.685.521-2	200:00
420850-07	PETISA BATISTA DA SILVA MIRACEMA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	723.874.407-49	1.087.996.341-4	125:00
418333-03	PIERRE VENANCO DA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	036.554.487-67	1.269.961.562-7	200:00
109346-01	PLESLEY PEREIRA MARVILA	12/08/2008		AGENTE ADMINISTRATIVO	115.724.227-85	1.903.409.756-3	200:00
211807-02	PLINIO MARCOS LIMA LEAL	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	034.637.987-35	1.901.162.962-3	200:00
417178-07	POLIANA DA SILVA RIBEIRO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	086.223.257-09	1.279.259.629-7	125:00
104640-01	POLIANA FREIRE FERREIRA	01/03/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	040.783.616-09	1.900.218.177-1	125:00
423723-01	POLIANA NICOLI FONTANA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	084.069.097-57	1.706.163.401-2	125:00
211365-03	POLIANA RODRIGUES DE ATHAIDE	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	106.911.447-29	2.070.658.968-2	200:00
423747-01	POLIANA ZABOLE DA CUNHA	06/02/2025		CUIDADOR	120.765.347-09	2.091.135.581-7	200:00
104572-01	POLLYANA SANTOS	15/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	092.427.507-35	1.900.944.890-0	125:00
209997-14	POLLYANNA FERREIRA BENEVIDES AMORIM	01/10/2025		SUBSECRETARIO DOS DIREITOS D	123.982.677-09	2.068.219.925-1	200:00
411948-07	POLYANA DE FREITAS ROHR LOPES	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	096.709.917-06	2.099.437.339-7	200:00
412585-12	PRISCILA FERNANDES DA COSTA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	127.648.537-93	1.903.616.368-7	125:00
108683-01	PRISCILA MANOEL DOMICIANO RODOVALHO	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	093.109.107-12	1.901.493.004-9	125:00
422682-18	PRISCILA PEREIRA BAIENSE	14/08/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	127.591.977-43	1.660.889.592-6	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
413041-01	PRISCILA PESSINE DOS SANTOS	05/12/2012		TECNICO DE ENFERMAGEM	087.682.977-93	1.901.822.934-5	200:00
109872-01	PRISCILA SILVA MARVILA	27/12/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	120.139.307-80	1.313.100.929-1	200:00
212325-02	PRISCILA SIQUEIRA VARGAS	02/04/2025		CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL	123.625.427-93	2.017.535.654-2	200:00
423702-01	PRISCILA SOUZA SANTOS ROHR	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	118.968.627-99	1.654.242.334-7	125:00
212506-01	PRISCILLA JABOUR MOREIRA MACHADO NEVES	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	152.703.597-23	2.017.537.425-7	200:00
418501-03	PRISCILLA PACHECO PAULUCIO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	143.696.937-99	2.066.724.852-2	125:00
413370-14	QUEZIA CHRISTINA DE ANDRADE	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	078.600.067-82	1.904.199.621-7	125:00
409003-01	RACHEL LUZIA PEREIRA	30/12/2006		TECNICO DE ENFERMAGEM	092.110.977-62	1.305.339.729-2	200:00
410744-01	RAFAEL AMADO SILVA	08/06/2009		CIRURGIAO DENTISTA	099.627.817-60	1.323.993.958-3	100:00
109673-01	RAFAEL DA SILVA ARAUJO	27/04/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	059.565.157-75	1.903.973.260-7	200:00
416972-08	RAFAEL DOS SANTOS ARARIBA	01/06/2023		SALVA VIDAS	115.315.607-50	1.655.790.651-9	200:00
242896-01	RAFAEL ESTEVAO MARVILA	05/08/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	186.880.627-81	2.700.107.932-0	200:00
415793-07	RAFAEL PERIN DOS SANTOS	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	146.908.997-11	1.904.481.505-1	125:00
109565-01	RAFAEL VALIN SOARES	11/05/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	133.053.127-26	1.903.676.448-6	200:00
442859-01	RAFAELA COELHO ROCHA	01/04/2025		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	139.173.037-28	1.653.540.069-8	200:00
211917-05	RAFAELA DE ANDRADE GARCIA SILVESTRINI	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	112.158.267-29	1.306.993.629-5	200:00
414547-09	RAFAELA PEREIRA PAIXAO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	126.176.297-59	1.903.256.780-5	125:00
423716-01	RAFAELA SOARES LAIBER	18/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	109.104.187-30	1.317.820.229-2	125:00
411837-01	RAFAELA VIEIRA VEREZA	04/10/2010		ENFERMEIRO/AREA	096.163.927-00	1.902.628.790-1	200:00
420065-75	RAIANE RODOVALHO RIBEIRO DA SILVA	18/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	127.254.827-98	1.337.245.229-0	125:00
212389-01	RAILAN ROMUALDO CORDEIRO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	190.753.827-58	1.667.239.093-7	200:00
211011-04	RAMON ALMEIDA SILVA SANTOS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	158.242.467-50	1.663.417.967-1	200:00
415815-60	RAMON CAMPISTA XAVIER	09/09/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	140.830.687-52	1.905.556.999-5	125:00
212355-01	RAMON DE ALMEIDA ALEIXO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	191.077.197-01	1.665.814.530-0	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
408568-01	RAMON DIAS BIANCHI	14/08/2006		AGENTE DE ENDEMIAS	121.821.297-74	1.902.668.339-4	200:00
414072-10	RAMON SIMOES MARQUES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	134.920.567-25	1.903.561.372-7	125:00
210346-09	RAMYRES DA MATTA AMBROSIO	01/01/2025		COORDENADOR DO ABRIGO PROVI	120.930.347-78	2.036.792.142-6	200:00
408919-01	RANUSE DA SILVA PEIXOTO LOPES DE SOUZA	16/10/2006		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	121.896.897-40	1.902.498.579-2	200:00
210482-03	RAONE ESTEVAO MARVILA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	146.977.367-88	2.074.773.304-4	200:00
212429-01	RAPHAEL DEOLINDO ARAUJO	01/03/2025		ASSESSOR ESPECIAL P/ASSUNTOS	190.862.547-30	1.414.160.000-4	200:00
109268-01	RAPHAELLA LOPES GAZZANI MARVILA	07/01/2008		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	054.767.567-44	1.286.425.329-3	200:00
104551-01	RAQUEL ALVES COSTA	14/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	096.639.027-01	1.900.193.213-7	125:00
416876-73	RAQUEL BARBOSA MARQUES PEREIRA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	113.684.197-04	2.042.898.493-7	125:00
209554-03	RAQUEL CARDOSO JABOUR CARNEIRO	03/02/2025		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE C	056.513.397-79	1.900.646.004-7	200:00
212032-02	RAQUEL COUTINHO LAEBER	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	125.051.927-66	2.074.773.120-3	200:00
442874-01	RAQUEL CRISTINA FRANCA DE PAULA LIMA	29/05/2025		TECNICO DE ENFERMAGEM	075.625.897-98	2.040.801.435-5	200:00
109598-01	RAQUEL DE OLIVEIRA CAMPISTA	29/07/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.722.787-80	1.900.193.239-0	125:00
109025-01	RAQUEL DE SOUZA DA ROCHA FERNANDES	03/01/2007		PROFESSOR MUNICIPAL I	083.080.407-21	1.283.683.729-4	125:00
414312-05	RAQUEL DE SOUZA DA ROCHA FERNANDES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	083.080.407-21	1.283.683.729-4	125:00
411848-10	RAQUEL FELISMINO DA COSTA	30/10/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	109.990.317-32	1.901.426.184-8	200:00
104573-01	RAQUEL LOPES DA SILVA RAMOS	18/02/2002		DIRETOR "B"	085.720.377-05	1.900.944.887-0	200:00
109858-01	RAQUEL LOPES DA SILVA RAMOS	27/12/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	085.720.377-05	1.900.944.887-0	125:00
210660-02	RAUL DA MATA PEREIRA	11/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	132.101.377-90	1.905.767.015-4	200:00
210968-03	RAYANNE CARNEIRO FIDELIX	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	117.530.587-16	1.903.702.438-9	200:00
422185-02	RAYLANE DA SILVA SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	141.776.217-90	2.681.272.809-6	125:00
422090-03	RAYONE MARVILA BATISTA	06/08/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	154.242.297-35	1.904.788.845-9	125:00
211853-02	RAYSSA ALVES RIBEIRO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	169.380.567-73	2.714.396.976-7	200:00
212308-01	RAYSSA SOUZA MARTINS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	178.262.057-51	1.667.678.875-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
212492-01	REGIANE PINTO BRANDAO GOMES	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	106.362.947-06	1.308.998.929-7	200:00
108271-01	REGIANI PEREIRA MONTEIRO DUTRA	04/08/2006		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	093.643.727-86	1.900.646.005-5	200:00
415954-07	REGINA CELIA CANDAL DOS SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	844.545.047-68	1.801.016.401-7	125:00
417564-05	REGINA DE ARAUJO ALVES	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	139.416.507-26	1.905.886.742-3	200:00
423577-01	REGINA FELIX CARDOSO	04/07/2024		EDUCADOR SOCIAL	836.876.106-91	1.251.867.742-0	200:00
109834-01	REGINA MARCIA SILVEIRA DE LIMA	19/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	042.209.917-19	1.902.504.660-9	200:00
109670-01	REGINA VALERIA POLIDORO	14/04/2010		NUTRICIONISTA	723.142.066-49	1.077.681.414-9	100:00
415706-06	REGINALDO DOS SANTOS SILVA	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS PESADOS	031.698.177-01	1.267.295.029-8	200:00
411483-08	REGINALDO NASCIMENTO MARTINS	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	027.564.587-83	1.233.331.907-2	200:00
210453-08	REGIS PEREIRA ALMEIDA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	811.643.606-63	1.251.966.761-5	200:00
109469-01	REJANE NESPOLI LAVIOLA	03/03/2009		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	022.246.817-39	1.900.358.308-3	125:00
417152-07	REJANE NESPOLI LAVIOLA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	022.246.817-39	1.900.358.308-3	125:00
104552-01	REJANE PONTES DE NAZARETH	14/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	989.093.557-00	1.702.953.323-0	125:00
212172-01	RENAN CARNEIRO DA SILVA	01/01/2025		SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRA	120.538.477-43	2.077.240.888-7	200:00
418989-04	RENAN COELHO LIMA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	124.408.917-62	2.045.102.031-0	125:00
426633-01	RENAN DE ALMEIDA SCHERRER	07/08/2024		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	135.591.957-64	1.333.871.929-8	200:00
415243-09	RENAN DE ALMEIDA SOUZA	01/06/2023		SALVA VIDAS	126.201.677-01	2.074.772.572-6	200:00
210158-14	RENAN FERNANDES DO NASCIMENTO	01/10/2025		ASSESSOR ESP. PLANEJ. AREA ME	101.147.307-09	1.291.027.329-8	200:00
415232-09	RENAN FREITAS QUEIROZ	01/06/2023		SALVA VIDAS	147.341.147-57	1.655.793.506-3	200:00
212302-01	RENAN ROQUE DA SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	166.237.437-23	2.040.597.796-9	200:00
415223-07	RENAN SILVA DOS SANTOS	01/06/2023		SALVA VIDAS	174.008.077-73	1.905.343.575-4	200:00
109221-01	RENATA ANDRESSA VINTE DA SILVA	23/04/2007		PROFESSOR MUNICIPAL II	001.224.886-01	1.253.625.169-3	125:00
422648-14	RENATA BRUMANA ROCHA	26/09/2025		CUIDADOR	155.792.917-36	1.904.620.973-6	200:00
417184-08	RENATA CANDAL COSTA	20/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	084.455.667-09	1.273.716.329-5	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
421595-02	RENATA DE ALMEIDA OLIVEIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	080.309.387-05	1.900.338.633-4	125:00
412609-12	RENATA FATIMA TEIXEIRA SANTOS	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	993.893.206-15	1.244.614.850-8	200:00
412566-12	RENATA FERREIRA DA SILVA SOUZA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	071.499.987-39	1.251.972.736-7	125:00
413791-02	RENATA FERREIRA DE SOUZA	26/02/2025		ASSISTENTE SOCIAL	015.904.047-77	1.243.084.222-1	150:00
212275-01	RENATA JULIÃO ROCHA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	184.617.927-00	1.658.872.108-1	200:00
210918-06	RENATA LAIBER BONADIMAN	01/01/2025		GERENTE DE ASSISTENCIA A SAUD	055.901.017-60	1.324.381.629-6	200:00
408973-01	RENATA LIMA NOGUEIRA FREIRE	06/12/2006		CIRURGIAO DENTISTA	072.445.427-63	1.902.746.814-4	100:00
422411-01	RENATA MARQUES DE AGUIAR	09/01/2023		EDUCADOR SOCIAL	111.399.037-64	2.072.802.213-8	200:00
212416-01	RENATA MARVILA ROSA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	150.913.137-02	2.013.568.774-2	200:00
108777-01	RENATA PAES SILVA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	094.651.267-13	1.265.505.529-4	200:00
414036-09	RENATA PEREIRA TOGNERI MARCONSINE	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	071.362.247-48	1.704.972.746-4	125:00
421019-03	RENATA QUINTANILHA ALVES	03/02/2025		CUIDADOR	037.451.767-31	1.247.867.240-7	200:00
108641-01	RENATA ROCHA GROLA LOVATTI	07/08/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	091.013.377-85	1.275.717.929-4	125:00
108617-01	RENATA ROZA MOREIRA BARRETO	07/08/2006		DIRETOR "B"	045.683.437-04	1.900.354.190-9	200:00
109527-01	RENATA ROZA MOREIRA BARRETO	20/02/2009		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	045.683.437-04	1.900.354.190-9	125:00
109694-01	RENATA SILVA CAETANO DOS SANTOS	18/05/2011		MERENDEIRA	081.080.146-97	1.323.044.329-1	200:00
411633-10	RENATO DE SOUZA MARTINS	09/01/2023		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	106.287.517-61	2.034.431.186-9	200:00
109036-01	RENATO DOS SANTOS SILVA	05/01/2007		MOTORISTA/ COMPACTADOR	090.232.417-97	1.279.881.129-7	200:00
109563-01	RENATO GOMES	28/04/2009		COVEIRO	000.839.757-05	1.230.717.377-5	200:00
109308-01	RENATO LEAL PEREIRA	13/05/2008		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	009.645.697-36	1.228.808.050-9	200:00
212490-01	RENATO LEONARDO GOMES SOUZA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	188.021.597-77	1.663.761.863-3	200:00
212018-02	RENILDA REGINA PIANCA BARATA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	022.785.527-24	1.900.734.527-6	200:00
411378-01	REZILMA MACHADO RAPOSO	11/05/2010		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	043.630.827-47	1.704.915.311-5	200:00
411484-09	RHUANNA PONTES GAZZANI	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	117.642.937-03	1.904.004.597-9	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
100132-01	RIANE ALVES DE SOUZA	02/07/1990		AGENTE ADMINISTRATIVO	837.961.347-34	1.221.975.259-5	200:00
109277-01	RICARDO DA SILVA ROCHA	01/02/2008		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	053.960.027-00	1.706.640.530-5	200:00
211687-04	RICARDO PORTO MARVILA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	134.889.517-90	1.660.619.141-7	200:00
212312-01	RICARDO SALES LEAL	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	172.082.567-05	1.298.134.415-5	200:00
211441-02	RICHARDSON GOMES DE SOUZA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	143.533.387-06	1.663.762.416-1	200:00
109902-01	RICKSON PEREIRA SILVA DE SOUZA	26/07/2022		ASSISTENTE DE VETERINARIO	178.118.737-10	1.287.067.994-9	200:00
418399-16	RITA DE CASSIA FERREIRA	25/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	019.846.707-94	1.286.693.863-3	125:00
109282-01	RITA DE CASSIA MILHOLO CARLOS	03/03/2008		AGENTE ADMINISTRATIVO	809.129.236-87	1.210.467.027-8	200:00
416009-07	RITA DE CASSIA MORAES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	002.948.987-35	1.265.543.529-1	125:00
415577-08	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE ARAUJO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	653.823.077-68	1.700.873.729-5	125:00
108790-01	RITA DE CASSIA SALES MENDES	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	027.714.177-07	1.801.002.373-1	200:00
413672-06	RITA DOS ANJOS PEREIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	774.901.427-68	1.702.953.361-3	200:00
418497-61	RITA FELICIANO DA ROCHA ALVES	06/05/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	112.914.207-89	1.663.418.981-2	125:00
210354-07	ROBERT BATISTA LEAO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	144.137.737-99	2.074.773.094-0	200:00
109377-01	ROBERTA BATISTA RANGEL	21/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	120.944.767-31	1.664.718.839-9	200:00
109487-01	ROBERTA DA SILVA FALCAO	20/02/2009		MERENDEIRA	089.975.227-60	1.278.182.729-2	200:00
408550-01	ROBERTA DE ALMEIDA BATISTA MELLO	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	131.081.837-10	1.902.668.281-9	200:00
414415-10	ROBERTA FARIAS DOS SANTOS	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	092.227.737-05	1.280.231.529-5	125:00
212364-01	ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA BRAZIL	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	180.817.147-07	2.017.537.543-1	200:00
109674-01	ROBERTO ALVES CARDOSO	27/04/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	009.754.187-77	1.237.098.735-0	200:00
109316-01	ROBERTO CARLOS DE SOUZA GOMES	12/05/2008		MOTORISTA/ VEICULOS PESADOS	031.702.477-94	1.236.315.251-6	200:00
416380-04	ROBERTO CARLOS DE TOLEDO COSTA	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	940.951.677-34	1.228.805.844-9	200:00
100135-01	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	01/04/1987		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	772.920.737-00	1.219.568.992-9	200:00
209966-14	ROBERTO DA SILVA GARCIA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	774.902.317-87	1.678.424.429-0	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
108427-01	ROBERTO DE SOUZA COSTA	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	004.783.147-28	1.237.098.902-7	200:00
423763-01	ROBERTO DORNELAS VILETE	26/02/2025		ASSISTENTE SOCIAL	096.714.286-57	2.046.251.822-6	150:00
211406-03	ROBERTO GOMES DA SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	103.347.837-71	1.906.528.952-9	200:00
209834-05	ROBERTO IRAN MACIEL	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	607.842.457-20	1.060.236.008-8	200:00
109869-01	ROBERTO LIMA COIMBRA	27/12/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	079.771.047-76	1.900.437.732-0	200:00
105110-01	ROBERTO VASCONCELLOS DA CUNHA	03/02/2003		AGENTE ADMINISTRATIVO	053.130.297-03	1.900.017.321-6	200:00
210875-05	ROBISON DO SACRAMENTO SILVA	01/01/2025		DIRETOR DEPART.GERAL SERV. EL	086.758.337-17	2.099.699.148-9	200:00
109592-01	ROBSON CORADELO DE FREITAS	03/07/2009		MOTORISTA/ AMBULANCIA	777.548.837-91	1.216.599.119-8	200:00
413831-04	ROBSON DAS NEVES MACHADO	09/01/2023		MOTORISTA/ COMPACTADOR	732.496.887-20	1.300.799.729-0	200:00
211078-02	ROBSON DE FREITAS DA ROCHA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	007.827.737-02	1.662.596.547-3	200:00
442841-01	ROBSON PEREIRA DE SOUZA	01/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	070.227.687-14	1.241.393.757-0	200:00
109816-01	ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA	22/10/2012		ELETRICISTA	079.712.937-55	1.263.720.654-5	200:00
109848-01	RODIJANE GARCIA COIMBRA	11/12/2012		MOTORISTA/ AMBULANCIA	087.692.257-45	1.900.943.718-6	200:00
109889-01	RODOLFO FERREIRA DE MENDONCA	28/02/2020		ENGENHEIRO AGRONOMO	038.111.896-70	1.303.619.156-8	200:00
422431-01	RODRIGO ALVES DA CUNHA	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	111.714.317-16	2.068.219.281-8	200:00
417918-06	RODRIGO CORDEIRO ABRAS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	082.344.878-92	1.220.091.869-2	125:00
211422-02	RODRIGO DE ALMEIDA SILVEIRA	01/01/2025		SECRETARIO MUNICIPAL DE TRAN	082.544.407-19	1.276.998.929-6	200:00
108306-01	RODRIGO DOS SANTOS	04/08/2006		SUBCOMANDANTE	027.794.287-08	1.900.927.751-0	200:00
211489-03	RODRIGO FERREIRA BENEVIDES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	139.248.337-96	2.068.220.274-0	200:00
109444-01	RODRIGO HABIB MAZZARELLI	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	083.086.357-50	1.900.735.080-6	125:00
109758-01	RODRIGO ROCHA MARTINS	16/05/2012		PROFESSOR MUNICIPAL II	078.602.707-06	1.267.148.929-5	125:00
211235-02	RODRIGO ROSA CUNHA	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	170.122.927-76	1.306.657.023-0	200:00
413645-04	RODRIGO TOLEDO COSTA	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	091.017.987-58	1.280.680.829-6	200:00
420421-03	RODRIGO VENTURA CORDEIRO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	098.290.467-37	1.294.922.629-0	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
108412-01	RODRYGO FARIAS SIMONACI	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	080.952.617-42	1.265.290.629-3	200:00
108768-01	ROGELIO RAPOSO FERREIRA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	816.997.607-30	1.902.727.308-4	200:00
212378-01	ROGERIO BENEVIDES BASTOS	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	031.701.257-61	1.232.788.204-6	200:00
212414-01	ROGERIO CARDOSO PARESQUI	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	016.964.477-47	1.246.229.866-7	200:00
414107-06	ROGERIO CARVALHO DE SOUZA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	113.226.127-90	1.256.336.329-4	200:00
212186-01	ROGERIO DA SILVA COELHO JUNIOR	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	171.996.727-05	1.655.795.965-5	200:00
109249-01	ROGERIO DA SILVA ROCHA	02/08/2007		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	051.894.407-70	1.900.944.878-1	200:00
420956-03	ROGERIO PAIXAO DOS SANTOS	01/06/2023		SALVA VIDAS	089.976.797-40	1.274.647.129-0	200:00
109632-01	ROGERIO RANGEL	03/05/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	015.445.087-19	1.247.909.725-2	200:00
210057-10	ROGERIO SIQUEIRA GOMES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	027.697.127-21	1.902.668.545-1	200:00
211273-03	ROGINALDO DE ARAUJO ALVES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	111.760.877-89	1.303.049.029-6	200:00
211383-02	ROMAR QUEIROZ PECANHA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	108.548.737-75	1.299.814.929-6	200:00
414996-10	ROMARILIA ROGERIO VALLORY	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	027.712.987-75	1.252.501.137-8	125:00
415989-06	ROMENIGUI GONCALVES MACHADO	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	101.614.627-23	1.277.894.729-0	200:00
212433-01	ROMILDO FERREIRA BENEVIDES	11/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	897.764.297-34	1.210.488.519-3	200:00
413927-23	ROMILMARA CARNEIRO NOGUEIRA PAES	18/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	120.211.857-70	1.336.712.329-2	125:00
109279-01	ROMUALDO VIEIRA AMISTA	18/02/2008		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	083.179.527-11	1.259.147.929-3	200:00
109585-01	ROMULO ALMEIDA DO NASCIMENTO	01/07/2009		PINTOR	109.819.637-65	1.286.493.329-4	200:00
414142-04	RONALDO PIRES DOS SANTOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	011.206.167-27	1.219.601.231-0	200:00
210283-05	RONALDO TOSTA	01/11/2025		DIRETOR DEP DE CONVENIOS E C	724.236.097-87	1.217.934.886-1	200:00
211022-04	RONAN MONTEIRO DE SOUZA	03/04/2025		DIRETOR DE TRANSPORTE SANITA	139.289.247-37	1.315.606.235-8	200:00
408559-01	RONDINELE FRANCISCO BARRETO	14/08/2006		AGENTE DE ENDEMIAS	096.675.617-71	1.292.852.129-3	200:00
442835-01	RONDINELE GOMES SILVA	08/03/2024		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	077.550.817-96	1.288.856.929-0	200:00
423801-01	RONDINELE SILVA FRANCISCO RODRIGUES	17/03/2025		CUIDADOR	127.974.357-37	2.361.430.563-1	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
418324-04	RONEO DA COSTA ROSAS	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS PESADOS	001.136.337-18	1.227.816.102-6	200:00
210879-06	RONERSON MARCOS FERREIRA COSTA	01/01/2025		DIRETOR DEPART. GERAL ADMINIS	115.514.757-07	1.313.100.729-9	200:00
416070-05	RONEY COSTA DE SOUZA	09/01/2023		TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFO	116.507.387-06	2.103.003.662-6	200:00
420821-02	RONEY DA SILVA SANTIAGO BATISTA	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	058.023.637-46	2.017.536.498-7	200:00
411519-13	RONI VON GUILHERME CORDEIRO COELHO	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	027.696.777-13	1.230.714.924-6	200:00
417814-06	RONILCE RODRIGUES MENEGUITI	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	071.364.647-06	1.247.912.321-0	125:00
109020-01	RONILCE SANTOS RAMOS	28/12/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	821.511.307-97	1.702.953.471-7	125:00
108322-01	RONILSON LAURINDO DA COSTA	04/08/2006		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	043.617.207-03	1.251.971.566-0	200:00
212188-01	RONISON SOARES SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	112.803.067-50	1.655.796.728-3	200:00
414520-09	RONU WILLY SOUZA FLORINDO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	077.906.887-40	1.901.162.836-8	125:00
411923-15	ROSA BRITO DE OLIVEIRA BERNARDO	22/08/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	730.345.507-82	1.801.014.320-6	125:00
211855-03	ROSA MARIA DE ALMEIDA DELFINO	01/01/2025		DIRETOR DEPART. DE AGRICULTU	083.637.137-24	1.903.509.311-1	200:00
108637-01	ROSA MARIA GONCALVES FARIA	07/08/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	762.599.517-87	1.900.944.872-2	125:00
414518-08	ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	027.831.967-00	1.231.960.670-1	125:00
417820-06	ROSANA ARAUJO DE SOUZA ARAUJO GONCALVES	10/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	002.044.037-58	1.902.629.654-4	125:00
411257-10	ROSANA BIANCHI FIGUEIREDO ALLI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	039.189.537-00	1.706.867.764-7	125:00
413146-08	ROSANA BIANCHI FIGUEIREDO ALLI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	039.189.537-00	1.706.867.764-7	125:00
415923-52	ROSANA FABRES DE TOLEDO	20/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	027.704.697-11	1.249.716.385-7	125:00
108682-01	ROSANA FERREIRA PECANHA SILVA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	031.699.347-67	1.706.867.762-0	125:00
104642-01	ROSANA LOUZADA POLONINI	06/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	088.488.187-30	1.900.944.864-1	125:00
423755-01	ROSANA LOUZADA POLONINI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	088.488.187-30	1.900.944.864-1	125:00
109225-01	ROSANE BATISTA ALBERNAZ	23/04/2007		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	754.657.287-87	1.244.405.454-9	200:00
109799-01	ROSANE GRECCO REIS COSTA	29/10/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	609.669.477-20	1.080.429.960-6	200:00
108375-01	ROSANGELA ARAUJO ALVES	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	113.902.997-59	1.902.622.028-9	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
108711-01	ROSANGELA DE SOUZA	07/08/2006		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	034.642.077-65	1.276.715.129-5	125:00
422061-02	ROSANGELA MARIA ROCHA MACHADO	03/02/2025		CUIDADOR	782.204.167-34	1.903.762.575-7	200:00
416910-02	ROSANGELA MAURICIO SILVA	26/02/2025		ASSISTENTE SOCIAL	095.714.387-74	1.294.107.929-9	150:00
104574-01	ROSANGELA PORTELA DA ROCHA	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	886.600.607-68	1.900.116.557-8	125:00
104611-01	ROSANI MARQUES PORTELA DELFINO	21/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	886.600.527-49	1.704.915.154-6	125:00
414313-07	ROSANI MARQUES PORTELA DELFINO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	886.600.527-49	1.704.915.154-6	125:00
108673-01	ROSANI SANTOS CAMARA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	099.197.507-35	1.902.499.026-5	125:00
109629-01	ROSANIA LIMA CAVALINE	08/06/2010		PROFESSOR MUNICIPAL I	809.766.037-72	1.706.640.534-8	125:00
411640-01	ROSE NERI DE AGUIAR SILVA	14/07/2010		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	073.916.387-65	1.655.798.414-5	200:00
418409-02	ROSEANE DA GAMA ROQUE FEU	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	042.180.167-04	1.261.789.029-7	125:00
104614-01	ROSELEIDE DE SOUZA GOMES	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.642.477-16	1.900.193.135-1	125:00
414384-07	ROSELI BARRETO DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	068.695.687-74	1.900.200.303-2	125:00
100137-01	ROSELITA DO NASCIMENTO RIBEIRO	02/07/1990		TELEFONISTA	015.445.227-03	1.702.953.505-5	150:00
211880-02	ROSEMARY CRUZ MENDES BREDA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	034.857.557-29	1.906.607.743-6	200:00
109774-01	ROSEMARY FRAGA PEIXOTO COSTA	22/05/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.778.077-47	1.900.646.026-8	125:00
414420-08	ROSEMEIRE SANTOS DA SILVA TOMAGNINI	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	692.856.676-00	1.248.803.419-5	125:00
108384-01	ROSEMERE MARIA RIBEIRO DA SILVA	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	022.630.627-50	1.235.735.578-8	200:00
108623-01	ROSEMERI CAMPOS DA SILVA DOS REIS	07/08/2006		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	031.131.877-02	1.900.647.902-3	125:00
108691-01	ROSEMERI DA ROCHA FREITAS BAHIENSE	07/08/2006		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	000.840.027-00	1.901.591.398-9	125:00
416054-07	ROSENI FRICKS DOS SANTOS	30/09/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	022.604.037-27	1.233.914.119-4	125:00
211733-03	ROSENIA DE SOUZA MOTA FREITAS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	039.180.077-90	1.663.764.084-1	200:00
211932-03	ROSIANE BENEVIDES HELVECIO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	179.130.967-48	2.068.220.388-7	200:00
412578-08	ROSIANE BERNARDO PECANHA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	070.521.907-02	1.707.240.039-5	125:00
212493-01	ROSIANE COSTA SILVA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	127.597.667-05	1.657.998.302-8	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
104643-01	ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA	19/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	008.152.467-65	1.228.805.499-0	125:00
408556-01	ROSIANE DE SOUZA SILVA	14/08/2006		AGENTE DE ENDEMIAS	101.312.757-98	1.902.668.301-7	200:00
108718-01	ROSIANE FERREIRA LEAL	07/08/2006		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	078.080.557-78	1.282.755.929-5	125:00
415559-10	ROSIANE FERREIRA LEAL	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	078.080.557-78	1.282.755.929-5	125:00
104553-01	ROSIANE RAPOSO VIANA PECANHA	19/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.I. M.F	077.297.057-29	1.900.092.943-4	125:00
104612-01	ROSIANE SALES LEAL	19/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	087.698.547-93	1.900.116.576-4	125:00
412298-31	ROSIANE SALES LEAL	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	087.698.547-93	1.900.116.576-4	125:00
417118-05	ROSILEA CARVALHO DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	027.726.697-18	1.902.982.470-3	125:00
104613-01	ROSILENE CABRAL DOS SANTOS GOMES	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	073.978.767-57	1.900.116.548-9	125:00
109768-01	ROSILENE CABRAL DOS SANTOS GOMES	16/05/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	073.978.767-57	1.900.116.548-9	125:00
408523-07	ROSILENE JULIAO BASTOS PINTO	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	099.719.177-50	1.901.212.086-4	200:00
109040-01	ROSIMEI MACHADO DA SILVA DELFINO	28/12/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	093.958.837-40	1.279.732.329-9	125:00
411656-06	ROSIMEI MACHADO DA SILVA DELFINO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	093.958.837-40	1.279.732.329-9	125:00
108650-01	ROSIMERE CORADELLO	07/08/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	015.189.357-88	1.707.240.190-1	125:00
413985-03	ROSIMERI SOUSA NOVAES DE AZEVEDO	03/02/2025		CUIDADOR	014.489.207-36	1.238.657.785-8	200:00
108783-01	ROSINETE RAPOSO VIANA	01/09/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	108.950.137-46	1.902.504.638-2	200:00
108663-01	ROSIRLENE PERIM SILVEIRA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	903.922.567-20	1.229.255.842-6	125:00
109757-01	ROSIVANIA FRAGA PEIXOTO VENTURA	18/05/2012		COORDENADOR ESCOLAR E.I. M.F	034.634.547-26	1.253.828.692-3	125:00
414287-08	ROSIVANIA FRAGA PEIXOTO VENTURA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.634.547-26	1.253.828.692-3	125:00
418215-05	ROZANA LEOPOLDINA DE MATOS	01/04/2025		TECNICO DE ENFERMAGEM	087.956.417-26	1.239.629.735-1	200:00
423568-02	ROZIANE DA ROSA	19/03/2025		TECNICO DE ENFERMAGEM	034.628.267-51	1.903.629.709-8	200:00
108765-01	ROZIANE MARVILA SIMOES	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	081.690.837-02	1.264.933.429-2	200:00
413124-10	ROZILENE SCHEIDEGGER RIBEIRO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	019.871.837-38	1.900.556.689-5	125:00
414315-08	ROZILENE SCHEIDEGGER RIBEIRO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	019.871.837-38	1.900.556.689-5	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109530-01	ROZIMERE SCHEIDEGGER DA SILVA	26/02/2009		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	838.618.907-04	1.902.504.647-1	200:00
211244-05	RUAN FERREIRA DE CARVALHO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	142.891.917-11	2.045.149.113-5	200:00
209906-10	RUBENS GOMES VIEIRA	03/02/2025		DIRETOR CONTR ALMOXARIFADO	831.602.997-91	1.209.860.847-2	200:00
421929-02	RUBERVAL DE ALMEIDA PAES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	001.516.157-99	1.246.740.171-7	200:00
422055-03	RUBIA CRISTINA SIQUEIRA VARGAS	01/04/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	120.200.647-74	2.017.535.823-5	125:00
109283-01	RUIREY ALMEIDA SILVA	04/03/2008		AGENTE ADMINISTRATIVO	111.321.287-06	1.902.100.433-2	200:00
412333-10	RUTH DOS SANTOS CARVALHO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	007.851.937-31	1.900.357.618-4	125:00
108857-01	RUTH MACHADO BAHIENSE	06/09/2006		DIRETOR "C"	085.660.907-21	1.706.855.145-7	200:00
416399-05	RUY FERNANDES MAURICIO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	042.209.227-41	1.245.440.519-0	200:00
421989-03	RYAMMA DO NASCIMENTO MARVILA	01/01/2025		PROFESSOR AUXILIAR	167.691.077-83	1.661.090.139-3	125:00
212382-01	RYAN SOUZA DOS SANTOS MARQUES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	136.815.057-80	2.380.710.336-4	200:00
416875-06	SABRINA COSTA ALVES	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	088.272.587-44	1.900.357.782-2	125:00
420328-06	SABRINA DA SILVA SIMOES	03/02/2025		CUIDADOR	111.028.767-47	1.901.514.083-1	200:00
412986-01	SABRINA DE ALMEIDA GARCIA	19/12/2012		ENFERMEIRO/AREA	105.109.287-65	1.309.975.129-3	200:00
211828-03	SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA	17/07/2025		DIRETOR DE MATERIAIS E PATRIM	122.529.317-01	1.669.346.112-4	200:00
412113-12	SABRINA DOS SANTOS ANDRADE TEIXEIRA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	108.831.127-01	1.304.343.029-7	125:00
212386-01	SABRINA LEAO DA SILVA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	160.027.737-38	1.655.619.636-4	200:00
109779-01	SABRINA LIMA CORDEIRO	30/05/2012		MERENDEIRA	105.535.667-33	1.904.002.883-7	200:00
414345-09	SABRINA PIRES PEREIRA	11/06/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	117.101.397-30	1.903.131.241-2	125:00
416231-07	SABRINY DE SOUZA ORECHIO	03/02/2025		CUIDADOR	109.096.587-73	1.339.206.029-0	200:00
412725-13	SAMANTHA BIANCHI FIGUEREDO MACHADO	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	128.529.917-56	1.904.595.805-0	125:00
423707-01	SAMANTHA REGINA RIBEIRO PORTO	18/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	101.922.727-30	1.902.919.648-6	125:00
408526-01	SAMANTHA SANTOS OZORIO	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	114.585.087-14	1.902.668.181-2	200:00
415551-25	SAMARA CIRIACO LEMOS BORGES	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	085.725.317-42	1.900.356.804-1	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
414736-08	SAMILA GOMES MAGALHAES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	124.481.787-20	1.903.496.767-3	125:00
412568-08	SAMIRA DA SILVA MATOS	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	098.862.767-11	1.902.998.096-9	125:00
413276-11	SAMIRA DA SILVA MATOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	098.862.767-11	1.902.998.096-9	125:00
210419-13	SAMIRA DOELINGER SANTIAGO BEZERRA	01/01/2025		DIRETOR DEPART GERAL DE GEST	118.394.827-10	1.903.581.287-8	200:00
109247-01	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	30/07/2007		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	089.595.247-51	1.278.619.829-3	200:00
109384-01	SAMUEL RIBEIRO GOMES	31/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	830.039.327-72	1.237.096.495-4	200:00
108447-01	SAMUEL VIANA CALHEIROS	03/08/2006		MECANICO	489.089.087-49	1.706.867.767-1	200:00
212374-01	SAMYLA MARVILA GOMES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	122.715.107-16	2.076.777.698-9	200:00
212341-01	SAMYLA MATOS DE JESUS DO NASCIMENTO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	135.113.547-30	1.325.555.029-6	200:00
212505-01	SANDRA ALVES GOMES	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	039.179.667-43	2.068.218.348-7	200:00
415902-06	SANDRA CARLA DE PAULA CHEQUETTO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	092.908.987-12	1.291.606.229-9	125:00
442842-01	SANDRA CARNEIRO DA COSTA	01/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	043.625.087-08	1.133.487.135-8	200:00
108351-01	SANDRA DE SOUZA SIQUEIRA DA ROCHA	01/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	080.816.937-85	1.902.499.103-2	200:00
408193-01	SANDRA DO NASCIMENTO COIMBRA	01/08/2006		TECNICO DE ENFERMAGEM	088.388.227-27	1.900.424.600-5	200:00
109464-01	SANDRA FONSECA DE OLIVEIRA	20/02/2009		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	034.641.447-47	1.251.972.673-5	200:00
108352-01	SANDRA MARA VALIM SOARES	01/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	002.134.757-31	1.074.544.489-7	200:00
212991-01	SANDRA MARCIA DAS NEVES BENEVIDES	28/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	007.687.117-70	1.233.336.542-2	200:00
109374-01	SANDRA MARIA DE MENDONCA OLIVEIRA	21/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	034.636.597-00	1.243.797.305-4	200:00
211332-03	SANDRA RAQUEL GOMES SANTANA	01/01/2025		DIRETOR DEPART. ADM.OPERAÇÃ	077.170.047-47	1.314.048.629-3	200:00
418554-06	SANDRA REGINA CORREIA DUTRA BOLONHA	03/02/2025		CUIDADOR	003.301.877-40	1.202.859.042-6	200:00
413619-08	SANDRELY SALINE DA SILVA PINHEIRO	25/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	072.859.384-08	1.654.699.013-0	125:00
212365-01	SANDRO BENEVIDES BASTOS	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	042.278.157-62	1.237.096.182-3	200:00
412160-07	SANDRO FERREIRA COSTA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	022.833.217-60	1.283.329.129-0	200:00
105171-01	SANDRO SALES VIANA	20/03/2003		MEDICO/ GINECOLOGISTA	034.636.967-38	1.706.867.772-8	100:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
413989-10	SANDY GOMES MAGALHAES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	127.625.687-65	1.904.442.383-8	125:00
412964-11	SANTANA DAS FONTES DE ABRANTES	03/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	693.103.357-34	1.270.695.667-6	125:00
109389-01	SARA DA SILVA COSTA ROCHA	03/11/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	076.380.507-62	2.068.218.853-5	200:00
212014-04	SARA DALILA OLIVEIRA DA SILVA	01/01/2025		ASSESSOR PGM III - LC 168/2013	000.819.341-06	1.906.203.768-5	200:00
422067-02	SARA DAMACENA COSTA DE ALMEIDA	03/02/2025		CUIDADOR	157.513.907-33	1.905.290.795-4	200:00
212303-01	SARA DE AZEVEDO PONTES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	126.823.077-44	1.449.923.227-5	200:00
417942-06	SARA GONCALVES KOBI SILVA	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	117.533.047-76	2.097.675.580-1	200:00
108701-01	SARONITA SILVA CARVALHO	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	039.259.027-16	1.706.640.537-2	125:00
414737-09	SAULO DA SILVA PORTO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	091.780.697-26	1.904.027.835-3	125:00
415651-06	SAULO DA SILVA PORTO	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	091.780.697-26	1.904.027.835-3	125:00
109582-01	SAULO PEREIRA MACHADO	29/06/2009		BOMBEIRO HIDRAULICO	118.676.797-95	1.316.130.229-9	200:00
412932-15	SEBASTIANA BENEVIDES MARVILA	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	115.619.057-63	1.904.362.605-0	125:00
108364-01	SEBASTIANA FERNANDES GARCIA DELABELLA ZUCCOLOTO	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	076.285.057-40	1.902.645.594-4	200:00
411520-10	SEBASTIANA FERREIRA LIMA	01/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	995.037.437-53	1.202.874.686-8	200:00
104554-01	SEBASTIANA SILVA DA CRUZ	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	826.579.207-72	1.216.598.169-9	125:00
109680-01	SEBASTIAO BARBOSA ALVES	25/04/2011		PEDREIRO	042.211.787-01	1.247.918.305-1	200:00
109703-01	SEBASTIAO BENEVIDES	03/08/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	979.329.577-53	1.239.073.415-6	200:00
421932-02	SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	058.830.607-06	1.210.494.012-7	200:00
414830-06	SEBASTIAO DA COSTA BARRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	077.910.537-05	1.243.796.155-2	200:00
209602-08	SEBASTIAO JORGE DE AZEVEDO PIRES	01/01/2025		DIRETOR TEC. DA FROTA VEICULO	097.293.847-89	1.301.138.529-6	200:00
411521-09	SEBASTIAO MANOEL PEREIRA DA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	074.685.707-10	1.706.658.276-2	200:00
109752-01	SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA BRAZIL	25/04/2012		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	893.548.937-91	1.704.915.322-0	200:00
108757-01	SELMA SILVA MIRANDA	04/09/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	880.795.627-68	1.222.255.029-9	200:00
423516-01	SELMO DE MOURA COSTA JUNIOR	08/05/2024		SALVA VIDAS	159.354.277-10	2.070.658.845-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
212174-01	SERGIO CARDOZO CAVALCANTI	01/01/2025		SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPO	027.764.827-01	1.244.406.289-4	200:00
210285-15	SERGIO CARVALHO DE ALMEIDA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	034.663.017-77	1.311.122.329-8	200:00
212401-01	SERGIO DE CAMPOS LIMA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	158.676.727-51	2.129.114.011-7	200:00
109357-01	SERGIO EDUARDO LIMA DE SOUZA	01/09/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	041.490.757-43	1.250.763.204-8	200:00
210433-05	SERGIO GOMES DO NASCIMENTO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	821.512.537-91	1.223.117.994-8	200:00
416836-04	SERGIO LEAO VENTURA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	127.184.297-12	1.655.801.519-7	200:00
109876-01	SERGIO PAZ DA SILVA	22/01/2013		PEDREIRO	998.488.997-15	1.231.957.540-7	200:00
108301-01	SERLANDO MARTINS BATISTA	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	085.005.497-42	1.900.755.393-6	200:00
212442-01	SEYLLEAN DA SILVA CARDOSO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	185.556.347-92	2.070.659.296-9	200:00
413290-12	SHEILA COSTA MARVILA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.992.627-00	1.900.362.666-1	125:00
413300-07	SHEILA COSTA MARVILA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	080.992.627-00	1.900.362.666-1	125:00
210851-04	SHEILA FERREIRA CAMARA MENEGUELLE	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	177.172.207-09	1.662.608.095-5	200:00
417269-07	SHEILA MARCIA AMARO DA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	053.420.447-31	1.902.499.754-5	125:00
109871-01	SHEILA SOUZA DA SILVA FERREIRA	27/12/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	120.887.317-25	1.902.919.451-3	200:00
108382-01	SHEILA VENTURA SANTOS BATISTA	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	103.865.927-21	1.902.645.563-4	200:00
408246-01	SHIRLE RODRIGUES CANDAL	01/08/2006		TECNICO DE ENFERMAGEM	021.838.797-00	1.247.907.378-7	200:00
417036-04	SHIRLENE FARIA FABIANO	01/04/2025		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	113.862.657-05	1.304.760.229-7	200:00
109218-01	SHIRLEY DE SOUZA WINGLER	20/04/2007		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	084.595.647-70	1.902.504.680-3	200:00
108981-01	SHIRLEY FERREIRA DE SOUZA	12/12/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	105.289.437-23	1.900.943.735-6	125:00
109846-01	SHIRLEY GOMES SILVA	28/11/2012		MERENDEIRA	090.628.787-17	1.284.639.729-7	200:00
108398-01	SHIRLEY MORAES PIRES	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	098.999.187-33	1.902.620.163-2	200:00
108739-01	SHIRLEY SILVA DOS REIS SANTOS	01/09/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	070.523.007-45	1.706.855.156-2	125:00
422407-01	SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	099.375.067-27	1.300.760.629-1	200:00
108318-02	SIDNEY CARVALHO PIMENTEL JUNIOR	03/02/2014		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	083.518.427-70	2.091.301.616-5	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
420426-03	SIDNEY CORREIA CABRAL	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	019.847.427-01	1.237.096.197-1	200:00
211777-03	SIDNEY MOTA D AVILA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	083.944.277-74	1.268.572.829-7	200:00
109576-01	SIDNEY NOGUEIRA TANURE	17/06/2009		MOTORISTA/ AMBULANCIA	008.518.087-43	1.230.730.243-5	200:00
104615-01	SILVANA BATISTA SALES PEREIRA	15/02/2002		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE A	046.107.757-43	1.251.966.970-7	125:00
109475-01	SILVANA CAZOTTI AMBROSIO SILVA	03/03/2009		DIRETOR "A"	070.243.147-88	1.901.879.999-0	125:00
109841-01	SILVANA COSTA DO NASCIMENTO	19/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	875.964.827-91	1.219.601.033-4	200:00
109526-01	SILVANA DE FREITAS PROFILO	21/03/2009		DIRETOR "B"	039.178.777-24	1.706.640.540-2	125:00
109658-01	SILVANA GARCIA DA FONSECA	26/07/2010		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	098.127.117-08	1.902.359.442-0	200:00
415187-07	SILVANA PARAIZO DE PAULA SORTE	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	872.692.017-49	1.801.017.247-8	125:00
212434-01	SILVANA RIGONI MARINHO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	085.931.127-90	1.286.602.929-3	200:00
108261-01	SILVANA SILVA	01/08/2006		TECNICO DE ENFERMAGEM	007.979.027-59	1.273.273.629-7	200:00
412575-11	SILVANA VERDAN RIBEIRO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	821.511.487-34	1.210.476.980-0	125:00
108950-01	SILVANDIRA GOMES BRAZIL	20/11/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	940.932.107-72	1.706.640.573-9	200:00
108898-01	SILVANETE MARVILA PEREIRA	19/10/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	094.074.977-71	1.660.504.202-7	200:00
421982-02	SILVANI DA SILVA SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	007.801.457-39	1.270.907.329-5	125:00
416834-04	SILVANO LUCAS DE SOUZA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	991.876.557-72	1.228.805.901-1	200:00
108380-01	SILVIA COSTA PEREIRA GOMES	01/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	081.721.397-05	1.264.253.629-9	200:00
411840-01	SILVIA DOS SANTOS FARIA	04/10/2010		ENFERMEIRO/AREA	112.299.077-42	2.032.557.111-7	200:00
411348-01	SILVIA KARLA CARDOZO DA SILVA	15/04/2010		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	070.523.267-01	1.250.773.590-4	200:00
108265-01	SILVIA OLINDA DE ALMEIDA MARDEGAN SUETT	01/08/2006		CONTADOR	070.415.237-13	1.239.629.409-3	200:00
108703-01	SIMONE ANGELICA MARINO COSTA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	067.671.268-10	1.217.816.917-3	125:00
108856-01	SIMONE DE SOUZA BEIRIZ	06/09/2006		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	022.603.207-83	1.901.808.597-1	125:00
109543-01	SIMONE DE SOUZA BEIRIZ	27/04/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	022.603.207-83	1.901.808.597-1	125:00
423750-01	SIMONE DEGOBE CARDOSO MULINARI	20/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	057.924.457-10	1.900.861.514-5	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
104555-01	SIMONE FONSECA DE OLIVEIRA	14/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.I. M.F	034.636.397-77	1.706.640.541-0	125:00
108681-01	SIMONE FONSECA DE OLIVEIRA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.636.397-77	1.706.640.541-0	125:00
109785-01	SIMONE MENDES BAPTISTA	21/05/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	726.401.207-78	1.216.465.915-7	125:00
108697-01	SIMONE SILVA DE JESUS	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.641.107-61	1.704.915.321-2	125:00
414316-08	SIMONE SILVA DE JESUS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.641.107-61	1.704.915.321-2	125:00
409477-01	SIMONE TEIXEIRA REZENDE LOPES	03/12/2007		ENFERMEIRO/AREA	673.170.306-00	1.705.406.782-5	200:00
108712-01	SIMONI MARIA MARCHIORI ZAMBI	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	054.089.737-00	1.706.640.542-9	125:00
413810-09	SIMONI ROSA RODRIGUES BRAGA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	772.872.317-00	1.700.682.684-3	125:00
108615-01	SIRLENE CORREIA	07/08/2006		DIRETOR "B"	022.615.257-02	1.704.927.819-8	125:00
418408-04	SIRLEY MARIA HOFFMAN ALBINO	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	045.988.097-79	1.275.629.929-6	125:00
415906-06	SOLANGE CORREA AUGUSTO	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	099.450.777-16	1.280.723.629-6	200:00
209907-05	SOLANGE SIMPLICIO NETTO	02/04/2025		COORDENADOR FINANCEIRO - PG	897.461.477-49	1.243.803.850-2	200:00
108723-01	SOLANGE SOUZA DIAS LORDELLO	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	072.973.637-74	1.239.646.039-2	125:00
109597-01	SONIA APARECIDA SILVA	03/08/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	007.978.277-90	1.262.547.329-2	200:00
423857-01	SONIA DE SOUZA SILVA	07/07/2025		PROFESSOR AUXILIAR	034.929.637-57	1.904.974.085-8	125:00
109564-01	SONIA MARCIANO ALVES PERIM	23/04/2009		TECNICO DE ENFERMAGEM	007.938.007-73	1.237.098.709-1	200:00
108743-01	SONIA MARIA DA SILVA FERREIRA	07/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	009.645.717-14	1.227.821.945-8	200:00
108987-01	SONIA MARIA LIMA DE SOUSA SIQUEIRA	11/12/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	093.066.807-32	1.900.393.259-2	200:00
417812-06	SONIA MARIA ROSA ZAMPIROLI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	493.367.117-68	1.078.243.210-4	125:00
414603-04	SONIA PEREIRA GOMES DA SILVA	01/04/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	095.715.817-39	1.290.115.029-4	125:00
210128-15	SORAIA ALVES PECANHA DE SOUZA	01/01/2025		ASSESSOR ESP. DE PLANEJAMENT	134.747.927-92	1.904.872.248-1	200:00
420893-02	SORAIA LEITE RIZO	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	144.186.007-01	2.068.218.542-0	200:00
415266-07	STEFAN MARCHIORI DE FREITAS	01/06/2023		SALVA VIDAS	147.264.117-56	1.618.832.970-2	200:00
408812-01	STELA QUINTINO	22/08/2006		AGENTE DE ENDEMIAS	080.861.977-27	1.901.287.704-3	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
212346-01	STEPHANY DE OLIVEIRA COSTA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	178.390.537-93	1.628.506.625-7	200:00
420498-03	SUELEM BERNARDO DE SOUSA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	117.578.947-05	1.662.697.045-4	200:00
413682-09	SUELEM DUARTE SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	118.729.497-70	1.903.496.547-6	125:00
212229-01	SUELEN DA SILVA SANTANA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	165.757.077-00	1.660.322.545-0	200:00
109257-01	SUELEN FRANCA DE SOUZA MOREIRA	05/09/2007		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	105.276.867-94	1.289.583.829-3	200:00
211992-02	SUELI CAMILO CURITIBA BENEVIDES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	096.684.787-38	1.666.349.689-2	200:00
108696-01	SUELI CARVALHO SILVEIRA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	017.062.117-08	1.900.352.733-7	125:00
109693-01	SUELI FERNANDES MAURICIO	23/05/2011		MERENDEIRA	080.833.747-50	1.279.785.529-0	200:00
109717-01	SUELLEN ALMEIDA FRAGA	12/09/2011		ASSISTENTE SOCIAL	113.351.457-02	2.004.275.462-8	150:00
212230-01	SUELLEN FARIA NUNES ALVES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	153.363.297-97	2.371.668.060-1	200:00
421948-04	SUELLEN FRANCA JACQUES	19/03/2025		MEDICO/GENERELISTA	135.955.297-90	1.686.842.451-6	200:00
211905-04	SUELLEN MARVILA LUZ	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	127.387.597-42	1.906.607.739-8	200:00
423635-01	SUELLEN MIGUEZ COSTA	11/07/2024		EDUCADOR SOCIAL	108.166.847-40	1.314.455.629-6	200:00
423721-01	SUENY BENEVIDES EVANGELISTA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	149.604.467-30	1.653.420.846-7	125:00
420437-03	SUNAMITA DE SOUZA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	134.433.267-65	2.074.774.034-2	200:00
417423-53	SUSANA DE MELO SILVA	01/02/2024		PROFESSOR MUNICIPAL I	157.791.437-65	2.068.219.770-4	125:00
423705-01	SUSIANE RODRIGUES LIMA SILVA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	123.239.727-07	1.663.132.982-6	125:00
420081-05	SUZANA CARLA COSTA TAMANDARE	03/02/2025		CUIDADOR	121.628.167-09	1.303.717.660-0	200:00
412812-11	SUZANA FERNANDES VIANA RISPERI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	046.107.297-17	1.903.809.834-3	125:00
210265-06	SUZANA MACHADO PEREIRA TAVARES	01/01/2025		COORDENADOR PEDAGOGICO - DC	078.606.807-85	1.901.147.514-6	200:00
417465-06	SUZANE DIAS BATALHA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	149.241.447-62	2.128.956.107-0	125:00
423820-01	SUZANE VIEIRA DA SILVA	25/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	394.505.518-04	2.723.979.153-5	125:00
209813-03	SUZANY DA SILVA ARARIBA SARTORIO	03/02/2025		DIRETOR DEPARTAMENTO ADM DE	125.594.797-70	2.074.772.508-4	200:00
109864-01	SUZETE SILVA MOREIRA COSTA PEGANHA	27/12/2012		PROFESSOR MUNICIPAL I	007.977.597-78	1.704.915.324-7	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
212194-01	TACIANO DA SILVA GOMES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	165.635.027-09	2.068.218.589-7	200:00
212182-01	TACIARA SILVA RIGUEIRA	01/01/2025		ASSESSOR ESP. AUDITORIA PLANI	130.779.627-30	2.074.772.311-1	200:00
210393-09	TAFFAREL ALVES MARVILA	01/01/2025		COORDENADOR DO BOLSA FAMILI	121.561.047-51	2.076.103.513-8	200:00
419915-05	TAFNES GOMES ALMEIDA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	136.714.107-95	1.904.585.468-9	125:00
212226-01	TAGNA LAPA GOMES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	090.411.757-09	2.034.429.873-0	200:00
418141-20	TAINA CABRAL MARVILA MARQUES	24/02/2025		CUIDADOR	165.950.287-00	1.906.186.745-5	200:00
209677-11	TAIRONE DA CONCEICAO RIBEIRO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	107.819.487-46	1.310.302.329-3	200:00
109551-01	TAIZA MIRANDA ALMEIDA	02/04/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	102.301.417-30	1.902.037.773-9	125:00
423517-01	TALITA DE OLIVEIRA SILVA	08/05/2024		SALVA VIDAS	101.555.227-79	1.292.260.756-0	200:00
422085-02	TALVANIA FRANCA DUTRA	03/02/2025		CUIDADOR	089.834.527-81	1.298.088.729-5	200:00
104556-01	TANIA CARLA DE SOUZA SIMOES MIGUEL	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	098.833.847-50	1.900.473.294-5	125:00
212357-01	TANIA MARA PERIM MARCOS	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	120.945.807-17	2.005.766.741-6	200:00
210012-10	TANIA MARIA FERREIRA MERENCIO	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	099.275.997-81	1.904.736.815-3	200:00
418217-06	TANIA NUNES DA COSTA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	103.463.897-12	1.278.643.829-4	200:00
414410-09	TARCIANA SALES SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	098.713.597-05	1.900.645.445-4	125:00
423717-01	TARCISIO PAZ DOS SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	118.849.877-02	1.320.691.529-4	125:00
212430-01	TASSILA LIMA SILVA	01/03/2025		ASSESSOR ESPECIAL EM ASSISTE	186.331.057-64	1.666.991.215-4	200:00
108662-01	TATIANA BATISTA PEREIRA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	112.187.697-85	1.901.982.903-6	125:00
209514-09	TATIANA BERNARDO DE SOUZA	03/04/2025		ASSESSOR P/ ASSUNTOS ADMIN E	303.553.588-40	1.903.044.509-5	200:00
417941-05	TATIANA DA SILVA AMORIM RIBEIRO	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	097.012.177-64	1.315.142.962-8	200:00
412702-10	TATIANA FERNANDES SILVEIRA MIRANDA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	111.105.597-12	1.307.773.329-2	125:00
212221-01	TATIANE DE LIMA SILVA CHAGAS	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	129.249.647-92	1.338.958.629-5	200:00
442883-01	TATIANE MARQUES MARVILA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	151.975.127-33	2.680.497.511-0	200:00
409946-01	TATIANE PAES SILVEIRA DE SANTA RITA	24/06/2008		AGENTE DE ENDEMIAS	098.691.567-03	1.903.372.401-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
442879-01	TATIANE SILVA LUCAS	18/07/2025		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	143.494.567-75	1.337.850.829-8	200:00
109915-01	TATIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	21/08/2024		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	154.365.377-40	2.074.772.313-8	200:00
423845-01	TATIELE GOMES	02/06/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	147.187.287-46	1.653.426.123-6	125:00
422142-02	TAYANE SOUZA FREITAS	03/02/2025		CUIDADOR	151.321.687-28	2.074.773.292-7	200:00
423710-02	TAYNA CARDOZO ALVES	14/04/2025		CUIDADOR	164.556.707-95	1.659.041.074-8	200:00
408922-01	TAYNARA RODRIGUES MACHADO	09/10/2006		ENFERMEIRO/AREA	093.648.437-38	1.902.711.162-9	200:00
212444-01	TEDISON DA SILVA BARBOSA	02/04/2025		ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUD	138.702.487-69	1.655.807.371-5	200:00
104616-01	TELINE MARVILA COSTA	25/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	053.555.107-01	1.900.003.894-7	125:00
413110-13	TERESINHA DIAS BIANCHI	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	811.253.727-53	1.902.857.300-6	125:00
212377-01	THAINA OSORIO LIMA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	125.971.347-41	2.076.777.749-7	200:00
416176-04	THAINA SOUSA GOMES DE SOUSA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	144.182.247-00	1.905.476.617-7	200:00
423576-01	THAIS COSTA PEREIRA	04/07/2024		EDUCADOR SOCIAL	207.264.407-01	1.665.236.301-2	200:00
420301-05	THAIS PAZ LAURINDO	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	154.371.257-63	1.655.805.745-0	200:00
212250-01	THAIZ MIRANDA DO NASCIMENTO VALIN	01/01/2025		ASSESSOR ESP. ASSUNTOS LICITA	145.489.407-58	2.074.773.362-1	200:00
422422-01	THAIZA NOGUEIRA LEAL	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	117.566.927-00	1.666.367.312-3	200:00
422512-02	THALLES LEITE PINHEIRO	27/05/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	142.850.427-38	2.033.433.690-7	125:00
212494-01	THALYTA FERNANDES GOMES	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	069.351.839-10	1.906.721.301-5	200:00
417969-49	THAMIRES MARCELA DE SOUZA PEREIRA FARIA	30/09/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	127.039.097-05	2.074.773.419-9	125:00
423797-01	THAMYRES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	124.982.677-27	2.070.830.182-1	125:00
109662-01	THAYIS CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA DURAES DE SOUZA	01/09/2010		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	086.983.077-52	1.323.443.129-8	200:00
413193-09	THAYS FABHYOLLA PONTES GOMES CRUZ	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	135.221.057-61	2.074.773.404-0	200:00
409947-01	THAYSA DE ANDRADE LACHINI	04/07/2008		ENFERMEIRO/AREA	082.511.017-35	1.900.449.351-7	200:00
109343-01	THIAGO ALTOE BARRETO	01/07/2008		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	079.720.297-84	1.903.575.395-2	200:00
416183-07	THIAGO CAMPOS ZANI	01/04/2025		ELETRICISTA	112.722.157-41	2.100.040.096-6	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Ordem: Alfabética

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
212261-01	THIAGO COIMBRA COSTA	01/01/2025		COORDENADOR DO CREAS - DCAS	113.284.857-14	1.902.727.357-2	200:00
212398-01	THIAGO DO ROZARIO COTA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	189.303.267-14	2.017.538.133-4	200:00
211157-06	THIAGO GOMES	12/04/2025		DIRETOR DEPARTAMENTO DE SER	091.032.547-20	1.276.179.529-8	200:00
109668-01	THIAGO LEMOS DUTRA	28/10/2010		MOTORISTA/ TRANSPORTE DE OLE	086.228.217-90	1.291.822.929-8	200:00
442845-01	THIAGO LIMAS DA ROCHA	01/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	130.408.387-09	2.074.773.358-3	200:00
109738-01	THIAGO MENEGUELLI PEREIRA	02/01/2012		OPERADOR SISTEMAS DE INFORM	100.529.947-16	1.319.286.529-5	200:00
108459-01	THIAGO PAES LEONARDO	03/08/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	090.286.427-06	1.902.671.364-1	200:00
420854-04	THIAGO RIBEIRO AMADO	20/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	095.899.257-66	1.900.913.400-0	125:00
210414-06	THIAGO SILVA PEREIRA ROCHA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	125.479.027-61	1.318.081.129-2	200:00
212289-01	THIELLE ALANE DA SILVA NASCIMENTO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	147.253.947-85	1.683.366.985-7	200:00
422513-02	THOBIAS BOURGUIGNON MONTOVANELLE	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	129.886.867-00	1.335.343.529-7	125:00
415963-06	THUANY CARVALHO MONTEIRO	17/03/2025		CUIDADOR	152.566.527-88	1.570.418.667-3	200:00
415822-08	TIAGO CAMILO OZORIO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	120.365.597-51	1.666.197.877-6	125:00
414579-11	TIAGO DE OLIVEIRA PONTINE	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	107.004.057-63	1.902.231.185-9	125:00
108417-01	TIAGO FARIA LEAL	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	108.291.067-82	1.902.499.769-3	200:00
412703-12	TIAGO FERREIRA SOARES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	124.596.897-13	1.902.610.717-2	125:00
109702-01	TIAGO PACHECO	15/08/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	113.609.057-66	1.655.808.392-3	200:00
408554-01	TIAGO PAES MONTEIRO	14/08/2006		AGENTE DE ENDEMIAS	127.933.417-70	1.902.668.296-7	200:00
417004-08	TIAGO RIBEIRO	01/06/2023		SALVA VIDAS	132.802.727-93	1.653.725.855-4	200:00
212279-01	TIFANY BETTCHER DA SILVA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	166.104.777-79	2.689.094.315-3	200:00
412999-05	TOBIAS CARDOZO DA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	085.936.107-14	1.668.842.910-2	200:00
212988-01	TUIANE CABRAL	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	171.208.057-11	2.366.938.489-4	200:00
109540-01	UANDERSON DA SILVA PIANES	20/02/2009		DIRETOR "B"	024.502.617-70	1.270.510.429-3	125:00
421912-02	UEIDSON ROZA DA SILVA	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	123.328.467-35	1.316.931.558-6	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
412269-24	UELIS MARCOS PEREIRA CANDAL	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	003.945.016-32	1.900.025.648-0	125:00
413375-05	UENES DE OLIVEIRA BENEVIDES	07/08/2025		AGENTE DE ENDEMIAS	087.711.477-30	1.902.499.771-5	200:00
108900-01	UIARA SANTOS DE OLIVEIRA	02/10/2006		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	107.039.477-70	1.901.431.087-3	200:00
210194-17	ULYSSES VIEIRA RAPOSO	01/01/2025		SUBSECRETARIO DE ADM. E DESE	097.422.227-54	1.904.213.678-5	200:00
108599-01	UQUELIS DA CONCEICAO SOUZA	01/09/2006		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	101.893.327-19	1.902.727.362-9	200:00
108334-01	URBANO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	01/08/2006		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	074.699.807-41	1.251.967.028-4	200:00
108652-01	VAGNA FLAVIA MARVILA DOS SANTOS	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	105.687.127-06	1.901.008.889-0	125:00
109637-01	VAGNER DA SILVA MONTEIRO	27/07/2010		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	101.605.717-23	1.902.499.773-1	200:00
109296-01	VAGNER FERREIRA BATISTA	11/04/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	108.509.687-47	1.902.780.400-4	200:00
211274-08	VAGNER SANTOS NEGRINE	01/01/2025		DIRETOR DEPARTAMENTO ATENCA	078.084.777-61	1.253.850.096-8	200:00
416175-02	VAGNER SARTORI	09/08/2024		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	087.900.797-44	1.271.690.029-0	200:00
415823-10	VALCINEI FONSECA DE OLIVEIRA	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	098.787.067-02	1.902.341.305-1	125:00
104645-01	VALCINEIA LIMA DO ROSARIO	21/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	022.604.377-02	1.707.104.908-2	125:00
421868-02	VALDECI SOUZA DA SILVA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	069.135.967-90	1.231.961.322-8	200:00
210949-06	VALDEI COELHO FERREIRA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	930.209.967-91	1.216.609.499-8	200:00
212480-01	VALDEIR DE JESUS HELVECIO PEREIRA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	097.517.167-48	1.268.828.129-3	200:00
422442-01	VALDEIR GOMES SILVA	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS PESADOS	034.638.037-55	1.244.405.325-9	200:00
212390-01	VALDEIR PAULO DE OLIVEIRA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	173.465.807-02	1.661.381.834-9	200:00
212474-01	VALDEMIR DELFINO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	776.113.227-53	1.229.179.755-9	200:00
212456-01	VALDILAINE DOS SANTOS NOBRE BENTO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	165.579.207-58	1.655.811.629-5	200:00
211993-02	VALDINEI CARVALHO ALVES	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	027.563.997-52	1.274.009.929-2	200:00
109749-01	VALDINEI MARVILA DE ALMEIDA	16/04/2012		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	996.382.747-00	1.228.808.052-5	200:00
413590-08	VALDINETE DOS SANTOS SILVA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	904.941.807-49	1.245.015.751-6	200:00
420404-03	VALDINO DA SILVA NETO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	078.085.137-41	1.292.007.829-3	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
413251-78	VALDIRENE DA CONCEICAO CABRAL FERREIRA	20/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	080.834.227-46	1.660.623.039-0	125:00
109561-01	VALERIA ACYPRESTE ALFREDO	08/05/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	001.675.476-07	1.249.523.886-8	125:00
212422-01	VALERIA ALVES VIEIRA AMARANTE CADAXA	06/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	001.950.317-25	1.221.023.943-7	200:00
416133-04	VALERIA CARDOZO DE CARVALHO FRAGA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	082.762.687-81	1.902.499.778-2	125:00
109843-01	VALERIA DA SILVA DEOLINDO ARAUJO	20/11/2012		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	082.321.517-22	1.904.593.333-3	200:00
413148-09	VALERIA DAS NEVES FERREIRA PIRES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	017.167.967-92	1.706.046.706-6	125:00
412663-09	VALERIA FERNANDES MATEUS DA CONCEICAO	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	117.466.997-79	2.070.829.488-4	125:00
418210-07	VALERIA PERINA SANTOS	13/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	903.857.647-15	1.801.017.393-8	125:00
423440-01	VALERIA PRADO MOREIRA MARVILA	14/02/2025		CUIDADOR	025.417.746-80	1.232.238.622-9	200:00
104577-01	VALERIA RIBEIRO DE FREITAS	18/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	045.333.616-76	1.900.208.259-5	125:00
415949-06	VALERIA RIBEIRO ROSA DOS SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	080.789.347-18	1.900.120.573-1	200:00
105112-01	VALERYA FARIAS SIMONACI	03/02/2003		AGENTE ADMINISTRATIVO	073.919.827-09	1.900.150.098-9	200:00
422545-02	VALESCA OLIVEIRA CARNEIRO ROCHA	03/02/2025		CUIDADOR	104.084.747-18	2.360.570.959-8	200:00
211771-05	VALNEI SILVA PEREIRA	03/04/2025		DIRETOR DE SERVIÇOS E DESENV	087.713.277-11	2.097.453.587-1	200:00
108286-01	VALQUIMAR SOARES SANTOS	01/08/2006		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	096.173.187-76	1.900.755.384-7	200:00
211619-02	VALQUIRIA BENTO ELARIO FERREIRA	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	159.121.607-93	2.034.430.226-6	200:00
421841-02	VALQUIRIA FERREIRA SUDARIO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	095.428.517-40	2.012.300.741-5	200:00
422412-01	VALQUIRIA LUCAS JUSTINO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	076.589.267-79	1.900.017.339-9	200:00
104618-01	VALQUIRIA PEREIRA	14/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	057.411.377-09	1.261.265.629-6	125:00
210685-09	VALTEMAR GOMES DA SILVA	01/10/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	052.937.217-71	1.904.722.875-0	200:00
109651-01	VANDA GOMES PORTO	26/07/2010		AUXILIAR DE LABORATORIO	886.602.147-49	1.231.317.791-4	200:00
416802-04	VANDA REGINA MARVILA CASSIMIRO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	043.624.907-36	1.276.746.029-8	200:00
413592-08	VANDELIZA SCHEIDEGGER CORDEIRO DA ROCHA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	089.837.057-44	1.662.604.202-6	200:00
212513-01	VANDELCI DA SILVA PEREIRA	01/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	726.315.897-34	1.209.831.862-8	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
420401-03	VANDERLEI SILVA SANTOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	045.683.347-13	1.250.525.408-9	200:00
211010-05	VANDERLEIA DA SILVA ROZA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	113.609.067-38	2.097.453.561-8	200:00
413240-08	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	071.515.987-93	1.255.969.529-6	200:00
414887-08	VANDERLEIA VIANA DOS SANTOS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	925.439.957-49	1.233.331.501-8	125:00
109624-01	VANE BENEVIDES DE SOUZA MARTINS	11/05/2010		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	099.669.707-11	1.900.437.684-7	200:00
413459-11	VANESSA AFFONSO CARRION FREITAS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	098.483.057-00	2.099.700.061-3	125:00
108349-01	VANESSA ARARIBA DE OLIVEIRA PAULO	01/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	105.959.037-97	1.270.236.429-4	200:00
411978-25	VANESSA BENEVIDES DE SOUZA DELFINO	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	101.384.307-05	1.900.464.713-1	125:00
414553-09	VANESSA BENEVIDES DE SOUZA DELFINO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	101.384.307-05	1.900.464.713-1	125:00
212265-01	VANESSA BENEVIDES SANTOS PEREIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	141.844.737-41	1.333.038.029-1	200:00
210182-06	VANESSA COIMBRA BENEVIDES GONCALVES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	120.660.727-02	1.665.898.651-8	200:00
415829-12	VANESSA DA CONCEICAO	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	106.212.007-86	1.902.616.831-7	125:00
100146-01	VANESSA DA SILVA	02/07/1990		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	002.820.287-22	1.702.953.507-1	200:00
212271-01	VANESSA DE CARVALHO SANTIAGO VIEIRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	139.416.707-51	2.034.430.676-8	200:00
419957-03	VANESSA FERNANDES GOBETTI LIMA	25/11/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	104.018.777-36	2.095.325.930-1	125:00
442877-01	VANESSA MARIA FERNANDES PAVAO	26/05/2025		CIRURGIAO DENTISTA	122.323.427-43	1.906.112.837-7	200:00
417182-06	VANESSA MOREIRA FREIRE COELHO	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	117.653.617-61	1.655.237.397-0	125:00
108726-01	VANESSA PEDRA SILVA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	027.726.757-93	1.294.694.929-1	125:00
420941-04	VANESSA SANTANA MACIEL RIZZI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	114.646.807-52	1.904.042.710-3	125:00
417950-04	VANESSA SILVA CARDOSO	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	083.242.917-17	1.903.026.183-0	125:00
109562-01	VANESSA SIMOES DE OLIVEIRA	11/05/2009		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	104.600.077-26	1.901.215.133-6	200:00
422510-02	VANESSA ZUQUI GUIMARAES	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	099.678.817-47	1.286.708.429-8	125:00
412168-25	VANIA APARECIDA CARDOSO ARARIBA DA SILVA	25/03/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	120.706.067-40	1.904.208.292-8	125:00
414567-09	VANIA CRISTINA BRITTES MOREIRA	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	104.354.757-62	1.903.043.458-1	125:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
422594-02	VANIA FERREIRA DOS SANTOS	17/03/2025		PROFESSOR AUXILIAR	088.715.207-42	1.310.015.929-1	125:00
109554-01	VANIA LARANJEIRAS DA SILVA	27/04/2009		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	052.177.137-47	1.074.151.560-9	200:00
415565-10	VANIA MARTINS MOREIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	005.194.857-50	1.901.288.434-1	125:00
411134-13	VANIA RIBEIRO DE AMORIM DE SOUSA	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	057.064.187-05	1.660.923.337-4	200:00
408530-01	VANIA RUFINO GOMES ALVES	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	124.866.897-96	1.902.668.203-7	200:00
408486-01	VANIA SARTORIO COSTA DE SOUZA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	099.346.677-03	1.900.464.727-1	200:00
210400-07	VANIELE BAYERL DE CARVALHO MARANGONI	12/03/2025		DIRETOR DEPART ADMINISTRACAO	118.602.887-40	1.338.688.929-7	200:00
421869-02	VANIL ALVES DE SOUZA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	000.839.987-56	1.085.874.622-8	200:00
212321-01	VANILCILENE SILVA MARVILA	03/02/2025		GERENTE SUBN DE ACOMP PEDAG	146.163.187-43	1.660.100.775-8	200:00
417255-04	VANILDO DA ROZA BELO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	089.837.857-56	1.251.967.048-9	200:00
413472-04	VANILDO PEREIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	979.334.497-00	1.087.993.821-5	200:00
109331-01	VANUSA BRANDAO JACINTHO	01/07/2008		FISCAL SANITARIO	917.843.107-78	1.264.777.429-5	200:00
212227-01	VANUSA DEOLINDO DA SILVA	01/01/2025		DIRETOR EM SAUDE DO TRABALHA	007.979.317-75	1.900.464.716-6	200:00
109550-01	VANUZA BOSSATO GABRIEL	22/04/2009		MERENDEIRA	098.357.397-22	1.903.673.581-8	200:00
411929-12	VANUZA DOS SANTOS ARAUJO	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	034.642.037-78	1.900.150.026-1	125:00
109412-01	VANUZA HILARIO DOS SANTOS	20/02/2009		MERENDEIRA	028.067.057-54	1.295.351.929-9	200:00
104619-01	VANUZA MARVILA BENEVIDES	22/02/2002		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	991.844.277-87	1.900.437.687-1	125:00
413629-07	VANUZA MARVILA BENEVIDES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	991.844.277-87	1.900.437.687-1	125:00
109442-01	VANUZA SANTOS MORAES	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	004.452.017-46	1.237.098.911-6	125:00
423481-02	VANUZE DOS SANTOS MARVILA FELICIANO	08/04/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	101.446.747-00	1.314.423.029-3	125:00
408250-01	VERA ELISA SABADIN	01/08/2006		TECNICO DE ENFERMAGEM	036.471.787-48	1.264.880.056-7	200:00
109456-01	VERA LUCIA FERNANDES CORREA	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	078.343.137-62	1.294.528.029-0	125:00
109767-01	VERA LUCIA PEDREIRA NASCIMENTO	21/05/2012		MERENDEIRA	508.729.317-49	1.063.358.795-5	200:00
109695-01	VERONICA ALVES HEMERLY COSTA	27/05/2011		MERENDEIRA	119.237.187-97	1.904.343.399-6	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
109398-01	VERONICA CARDOSO DOS SANTOS	19/02/2009		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	102.716.527-30	1.298.735.429-2	200:00
210264-11	VERONICA DA CONCEICAO CABRAL	01/01/2025		ASSESSOR ESPECIAL EM ASSISTE	110.409.977-24	2.034.430.314-9	200:00
413717-10	VERONICA DA PENHA FERREIRA PIRES	01/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	090.879.397-95	1.663.773.343-2	200:00
414512-06	VERONICA DA SILVA NOGUEIRA LOPES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	088.494.417-46	1.903.394.631-1	125:00
109505-01	VERONICA DE FARIA PACHECO	27/02/2009		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	096.431.127-56	1.902.864.881-2	200:00
414574-09	VERONICA DE SOUZA PEREIRA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	057.977.047-81	1.330.449.229-0	125:00
109385-01	VERONICA LIMA MOREIRA	21/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	106.666.577-00	1.903.464.348-7	200:00
109763-01	VERONICA PEREIRA PECANHA SOARES	16/05/2012		COORDENADOR ESCOLAR E.F. M.F	077.299.337-80	1.299.878.029-8	125:00
415566-09	VERONICA PEREIRA PECANHA SOARES	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	077.299.337-80	1.299.878.029-8	125:00
417130-06	VERONICA PONTES DEBACHER	10/02/2025		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	076.915.007-18	1.261.823.629-9	125:00
422695-02	VERONICA SPANI AMADO	29/05/2025		ENFERMEIRO/AREA	022.608.357-83	1.900.219.101-7	200:00
109730-01	VICTOR CESAR CARDINALI DESSAUNE	28/12/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	020.139.807-95	1.250.988.514-8	200:00
109400-01	VILBER DOS SANTOS ARAUJO	26/02/2009		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	055.752.407-54	1.280.405.129-5	200:00
108621-01	VILMARA DELFINO DOS SANTOS	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	096.385.617-00	1.901.147.564-2	125:00
108942-01	VILSA ROCHA BARBOZA	19/10/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	104.716.817-09	1.902.727.391-2	200:00
211560-02	VILSON OZORIO DELFINO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	741.025.327-49	1.244.405.026-8	200:00
413557-05	VILTON COSTA FRANCA	01/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	089.142.027-47	1.274.052.629-8	200:00
212306-01	VINICIO LEAL GOMES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	139.911.197-30	2.729.198.200-1	200:00
417604-05	VINICIUS BORTOLINI FERNANDES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	101.697.207-56	1.901.861.087-1	125:00
414217-59	VINICIUS DA SILVA FREITAS	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	146.658.377-08	1.905.210.721-4	125:00
109630-01	VINICIUS DE SOUZA	03/05/2010		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	109.854.997-02	1.901.855.270-7	200:00
212425-01	VINICIUS FARIA MOTHE	03/02/2025		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE P	146.817.037-61	1.663.459.984-0	200:00
109339-01	VINICIUS FROSSARD DE OLIVEIRA	08/07/2008		DIRETOR DEPART. ASSUNTOS ADM	118.694.697-04	1.902.359.488-9	200:00
210065-11	VINICIUS MACHADO DA MATA	06/02/2025		ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUD	133.826.007-30	1.663.565.242-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
209764-04	VITOR BEZERRA BECHARA	02/04/2025		DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESP	118.910.237-48	2.017.538.003-6	200:00
212333-01	VIVIAN DA SILVA SOUZA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	098.079.927-96	1.902.086.741-8	200:00
108670-01	VIVIANE BELO DA SILVA VIANNA RIBEIRO	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	896.216.464-72	1.706.046.708-2	125:00
104620-01	VIVIANE DA ROCHA PECANHA	19/02/2002		DIRETOR "C"	031.516.437-95	1.900.360.573-7	200:00
109455-01	VIVIANE DA ROCHA PECANHA	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	031.516.437-95	1.900.360.573-7	125:00
104621-01	VIVIANE DE ALMEIDA VIANA	19/02/2002		PROFESSOR MUNICIPAL I	093.610.557-71	1.900.464.717-4	125:00
109433-01	VIVIANE DE ALMEIDA VIANA	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	093.610.557-71	1.900.464.717-4	125:00
415810-85	VIVIANE DE OLIVEIRA PONTES ALVES	02/06/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	113.260.537-79	2.045.148.732-4	125:00
414288-16	VIVIANE DIIRR MARQUEZINI	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	087.996.067-12	1.901.478.142-6	125:00
415539-11	VIVIANE DIIRR MARQUEZINI	03/02/2025		PROFESSOR AUXILIAR	087.996.067-12	1.901.478.142-6	125:00
109546-01	VIVIANE GOMES DA SILVA ROHR	27/04/2009		PROFESSOR MUNICIPAL I	077.729.007-32	1.900.120.565-0	125:00
109528-01	VIVIANE LEAL DAS NEVES CONTAEFER	20/02/2009		ESPECIALISTA EM EDUCACAO	007.825.227-00	1.704.915.177-5	125:00
413220-11	VIVIANE LOUZADA E SILVA MICAELA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	108.525.717-71	2.005.947.227-2	125:00
408535-01	VIVIANE MEDEIROS DA SILVA	14/08/2006		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	026.751.796-39	1.255.612.410-7	200:00
109278-01	VIVIANE PEREIRA LEAL GOMES	01/02/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	098.894.037-06	1.900.415.611-1	200:00
212176-01	VIVIANE SHERRER GOMES	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	120.887.297-47	1.667.521.120-0	200:00
108727-01	VIVIANI REGIA XAVIER LANGA	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	844.192.376-00	1.900.360.570-2	125:00
109488-01	VIVIANI REGIA XAVIER LANGA	20/02/2009		PROFESSOR MUNICIPAL II	844.192.376-00	1.900.360.570-2	125:00
209988-16	VIVIANI SILVA DE GOES	01/01/2025		SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAC	100.727.357-75	1.283.167.929-1	200:00
108640-01	WAGNA DOS PASSOS VITORIO	07/08/2006		PROFESSOR MUNICIPAL I	034.635.377-70	1.705.481.631-3	125:00
211188-04	WAGNER CARVALHO DE MELO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	168.125.387-95	2.731.783.759-3	200:00
212431-01	WALACE DA SILVA PAES	01/03/2025		ASSESSOR ESP. ESTUDOS DAS ATI	120.095.937-07	1.314.474.329-0	200:00
212181-02	WALACE MARVILA LUCAS	28/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	101.382.997-22	1.313.433.562-9	200:00
416422-03	WALACE PIMENTEL BENTO	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	896.524.107-30	1.267.258.329-5	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
414602-05	WALDEIR GOMES DELFINO	09/04/2024		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	106.483.447-70	1.256.341.129-9	200:00
412088-12	WALDINEIA BIANCKI FERREIRA MIRANDA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	837.840.127-87	1.704.915.341-7	125:00
421838-02	WALLACE DANTAS VIEIRA	09/08/2024		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	141.762.107-96	2.104.989.911-5	200:00
422954-01	WALLACE DE SOUZA GOMES	02/03/2024		SALVA VIDAS	166.177.417-22	1.664.917.135-3	200:00
416831-03	WALLACE SILVA ROMUALDO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	076.730.387-30	1.258.781.429-6	200:00
212307-01	WALLAS SOARES DE CARVALHO	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	125.865.687-61	1.288.537.129-5	200:00
418149-12	WALMERY ALVES DE OLIVEIRA	17/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	071.899.817-05	1.250.525.179-9	125:00
210983-03	WALMERY FRANCA BELLO	19/11/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	080.319.707-18	1.259.624.529-0	200:00
422425-01	WALMIR FONSECA COELHO DE MELO	09/01/2023		MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETI	891.052.657-20	1.222.243.711-5	200:00
109679-01	WALTER PEREIRA DIAS	05/04/2011		PEDREIRO	027.811.977-85	1.258.455.929-5	200:00
416837-05	WANDERLEI BATISTA MONTEIRO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	004.465.817-63	1.222.243.749-2	200:00
411286-11	WANDERLITA COSTA VENTURA	10/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL I	071.032.367-04	1.900.150.106-3	125:00
422721-05	WARLEY DONATO DOS SANTOS	14/04/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	161.161.087-76	2.076.106.645-9	125:00
212195-01	WECKISLEY FARIAS LANDRA	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	170.512.727-48	1.662.605.689-2	200:00
109336-01	WEDISSON MELO PAES	05/07/2008		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	091.467.167-77	1.900.120.577-4	200:00
413009-04	WEDSON BRUNO DOS SANTOS PIMENTEL	02/03/2024		SALVA VIDAS	138.715.347-14	1.653.440.601-3	200:00
421843-02	WEDSON SILVA COSTA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	099.174.697-02	2.070.659.052-4	200:00
109312-01	WELBER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13/05/2008		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	123.488.087-30	2.074.772.673-0	200:00
416423-03	WELBSON DO NASCIMENTO FABIANO	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	068.869.257-50	1.245.440.386-4	200:00
212464-01	WELINGTON GUILHERME LINO	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	134.632.237-67	2.074.774.101-2	200:00
211536-02	WELINTON DELFINO GOMES	02/04/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	136.142.287-46	1.333.247.029-8	200:00
420548-03	WELITON DA SILVA	09/01/2023		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	105.974.637-94	1.295.213.029-0	200:00
423562-02	WELLEN GOMES BENEVIDES	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	142.258.447-06	1.663.772.724-6	200:00
416129-04	WELLINGTON GOMES DE SOUZA	10/01/2023		COVEIRO	123.751.047-30	1.903.193.347-6	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
410697-01	WELTON CARVALHO DA SILVA	05/05/2009		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	094.693.247-65	1.903.193.353-0	200:00
416838-04	WEMERSON DA SILVA PAES	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	088.579.247-50	1.272.699.129-9	200:00
212274-02	WENDEL ALONSO ALVES	01/11/2025		SECRETARIO MUNICIPAL DE FINAN	098.169.106-40	2.069.342.482-0	200:00
209673-07	WENDELL SILVA LEAL	01/01/2025		DIRETORIA DE GESTAO DE PESSO	034.636.887-19	1.706.640.552-6	200:00
211240-02	WENTHONY DE SOUZA PEREIRA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	181.632.047-10	1.659.060.916-1	200:00
210099-13	WESLEY DARE SANTOS DA MATA	01/01/2025		SUPERINTENDENTE DE ATENCAO	112.527.677-06	1.901.889.271-0	200:00
109755-01	WESLEY RODOVALHO DE SOUZA	16/05/2012		PROFESSOR MUNICIPAL II	098.309.127-79	1.902.513.045-6	125:00
416400-05	WESLEY SILVA DE SOUZA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	097.883.357-05	1.284.732.229-0	200:00
109697-01	WEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA	03/08/2011		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	075.222.957-50	1.255.879.129-1	200:00
209955-07	WILCELI DA SILVA PETERLE	01/01/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	007.726.267-07	1.243.463.063-6	200:00
411630-01	WILDETE BODART DA ROCHA	24/06/2010		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	007.827.717-50	1.655.814.706-9	200:00
412303-08	WILES GOMES LAPA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	081.646.187-21	1.310.080.134-1	200:00
109235-01	WILLIAM BARROS NASCIMENTO	26/04/2007		PROFESSOR MUNICIPAL II	007.851.227-10	1.239.070.353-6	125:00
212427-02	WILLIAM FIEL DA SILVA	03/04/2025		ASSESSOR ESPECIAL P/ ASSUNTO	131.388.587-83	2.068.220.573-1	200:00
422121-02	WILLIAM PEREIRA DA SILVA	01/04/2025		ELETRICISTA	092.121.557-66	1.289.889.329-5	200:00
109665-01	WILLIAN PEREIRA SOARES	27/09/2010		ELETRICISTA DE AUTOMOVEL	130.650.577-19	2.077.242.000-3	200:00
109892-01	WILLIAN VAREJAO PEREIRA	18/05/2020		ASSISTENTE DE VETERINARIO	166.499.987-61	1.487.365.439-0	200:00
212392-01	WILLIANS CONTAIFFER LOPES	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	105.701.887-25	2.040.782.715-8	200:00
413790-04	WILSON ALVES FERREIRA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	526.386.777-87	1.074.572.960-3	200:00
109223-01	WILSON MANHAES TRAJANO	19/04/2007		PROFESSOR MUNICIPAL II	599.875.457-34	1.208.015.418-6	125:00
414398-06	WILTON ALVES NUNES LIMA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	087.722.267-30	1.270.492.229-4	125:00
108332-01	WILTON DA CONCEICAO	01/08/2006		MOTORISTA/ VEICULOS LEVES	094.694.587-02	1.268.846.529-7	200:00
412489-09	WINGLES SILVA DE SOUZA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	109.666.527-11	1.313.278.229-6	200:00
109306-01	WIRKERSON COUTINHO MIGUEL	13/05/2008		GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	080.863.837-84	1.903.312.277-7	200:00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Lista de Funcionários (00091)

16/12/2025 16:44:43

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Cargo	CPF	PASEP	Carga Horária Mensal
Ordem: Alfabética							
210487-11	WLLY ROCHA MOREIRA GUIMARAES	03/02/2025		DIRETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIO	138.734.757-82	1.905.652.699-8	200:00
109833-01	YARA LUCIA REIS	28/11/2012		AUXILIAR SERV. CENTRO EDUC. IN	008.517.377-06	1.259.027.158-3	200:00
212395-01	YASMIN MACHADO DIAS	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	154.612.947-23	1.630.464.123-1	200:00
212387-01	YRIS DOS SANTOS ROCHA	03/02/2025		ASSESSOR DE GABINETE DE NIVEL	187.596.287-58	1.627.655.398-1	200:00
417156-07	YVANA CLAUDIA BEZERRA SOARES	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	083.106.317-31	1.280.697.729-2	125:00
109784-01	ZABIELI FERREIRA LEAL COUTINHO OLIVEIRA	25/06/2012		MERENDEIRA	121.854.087-71	1.904.337.482-5	200:00
108906-01	ZACARIAS CARRARETTO FILHO	09/10/2006		PROCURADOR MUNICIPAL	090.884.377-18	1.305.756.029-5	200:00
109521-01	ZENILDA SAO PAULO CORREA	20/02/2009		MERENDEIRA	985.774.417-68	1.232.287.316-2	200:00
108348-01	ZENILSA LEAL DA SILVA	01/08/2006		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	968.618.787-15	1.085.917.843-6	200:00
421928-02	ZIALBERTO SILVEIRA VIANA	09/01/2023		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	001.516.177-32	1.087.996.420-8	200:00
412606-11	ZILA DOS SANTOS SOUZA	03/02/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	578.390.007-97	1.070.397.323-9	125:00
109378-01	ZILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA AGUIAR	21/10/2008		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	034.663.257-90	1.902.606.821-5	200:00
413581-08	ZILMA SILVA HENRIQUES	07/08/2025		AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	052.572.657-88	1.706.867.779-5	200:00
109408-01	ZILMAR DE SOUZA ANDRADE	17/02/2009		OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	090.012.928-01	1.700.233.645-0	200:00
414529-08	ZOZIMO MARCELO MARVILA PEREIRA	01/04/2025		PROFESSOR MUNICIPAL II	069.897.667-35	1.901.147.562-6	125:00
109358-01	ZULEICA MORAES PIRES	01/09/2008		AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	081.073.317-02	1.653.450.204-7	200:00

Quantidade Funcionários por Quebra..: 2968

Quantidade Total de Funcionários....: 2968

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ce9b9663740c0908823885e3fc5947b

RESOLVE:
Art. 1º - Transferir a lotação da servidora MARCELA DO NASCIMENTO BARRETO, efetiva no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 10977601, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, transferindo para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMUSP, ficando à disposição do gestor desta pasta a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 13 de fevereiro de 2025.
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA PARA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS REFERENTE À CONTRATAÇÕES POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 071/2009 e, ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas e da segurança jurídica, elencados na Lei Federal n. 14.133/2021 e regulamentações municipais pertinentes

RESOLVE
Art. 1º. Designar a servidora CAROLINA SILVA NICOLI, matrícula funcional n. 212198-01, lotada nesta Secretaria, para instruir os processos administrativos eletrônicos referente à contratações por inexigibilidade das festividades relativas ao evento de carnaval 2025, em observância as disposições legais do Decreto Municipal n. 20.041/2023 e ao princípio de segregação de funções.

Art. 2º. Dentre as atribuições para instrução processual, destacam-se:
I – Protocolar via portal eletrônico de processos administrativos, os procedimentos que visam contratação por inexigibilidade;
II – Certificar nos autos quando requerido;
III – Verificar a autenticidade de documentações, Certidões e Selos Cartorários, atestando sua exigibilidade, quando possível;
IV – Organizar a estrutura processual, de forma a facilitar a leitura e a tramitação do feito;
V – Emitir Certidão de Juntada de Documento, apenso, arquivamento, abertura e encerramento de processo;
VI – Sanar vícios formais e materiais do processo, quando de sua atribuição;
VII – Formalizar despachos de instrução processual e dar ciência ao superior hierárquico quando verificada irregularidade ou ilegalidade no procedimento administrativo de sua responsabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, caso haja.

Mônica Pereira Conceição
Secretária Municipal de Turismo
Decreto n. 21.171/2025

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"DESIGNAR SERVIDORES PARA ELABORAR A FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII e ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas, da segurança jurídica, bem como, considerando a Lei federal nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes a mesma,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora SUZANY DA SILVA ARARIBA SARTÓRIO PEÇANHA, portadora da matrícula funcional Nº 209813-02 para elaboração de Estudo Técnico Preliminar – (ETP), bem como a servidora THAÍZ MIRANDA DO NASCIMENTO VALIN¸ portadora da matrícula funcional Nº 212250-01, para elaboração de Termo Referencial – (TR), desta secretaria, em observância ao art. 7ª da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal n. 20.041/2023.

Art. 2º. Os servidores designados neste ato deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal n. 20.041/2023 que regulamenta a fase preparatória das licitações e contratações diretas realizadas no município de Itapemirim/ES.

Art. 3º. Em virtude do princípio das segregações das funções, os servidores indicados no art. 1º não poderão atuar simultaneamente em mais de uma função no processo de contratação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, caso haja.

Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2025.
MARCIA SILVA BITENCOURT
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMIRIM, **FELIPE AYUB FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, em face do **DECRETO Nº 21.166/2025** de 01 DE JANEIRO DE 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de garantir o acompanhamento sistemático, a fiscalização rigorosa e o controle eficaz da execução contratual, assegurando o cumprimento integral das obrigações pactuadas, a qualidade dos serviços prestados e a adequada aplicação dos recursos públicos e da execução do Contrato.

RESOLVE

Art. 1° Designar os servidores: **CRISTIANA DE JESUS FREITAS**, Auxiliar Administrativo; e **GIOVANNY SIQUEIRA ROCHA,** Gerente do Fundo Municipal de Saúde, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, em conformidade com as disposições legais vigentes, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Objeto: Contratação De Empresa Prestadora De Serviços De Telecomunicações, Para Transmissão De Dados Entre As Diversas Unidades E Setores Da Secretaria Municipal De Saúde.

- **Contrato:** 020/2023
- **Fornecedor:** Penha de Souza Jamariqueli Comércios e serviços de telecomunicação ltda

Art. 2° As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado; V. Indicar eventuais glosas;
VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.
VIII. Elaborar relatórios periódicos e informar à Secretaria de Saúde quaisquer inconformidades detectadas;
IX. Recomendar providências e ajustes necessários para a regularização de eventuais problemas constatados.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser registrada nos autos do processo administrativo correspondente.

FELIPE AYUB FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

27 De JUNHO ITAPEMIRIM -ES De 1815
DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977.

Altera o Capítulo V do Titulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art . 1º - O Capítulo V do Titulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V

DA SEGURANÇA E DA MEDICINA DO TRABALHO

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art . 154 - A observância, em todos os locais de trabalho, do disposto neste Capitulo, não desobriga as empresas do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios em que se situem os respectivos estabelecimentos, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalho.

Art . 155- Incumbe ao órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e medicina do trabalho:

I - estabelecer, nos limites de sua competência, normas sobre a aplicação dos preceitos deste Capítulo, especialmente os referidos no art. 200;

II - coordenar, orientar, controlar e supervisionar a fiscalização e as demais atividades relacionadas com a segurança e a medicina do trabalho em todo o território nacional, inclusive a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho;

III - conhecer, em última instância, dos recursos, voluntários ou de ofício, das decisões proferidas pelos Delegados Regionais do Trabalho, em matéria de segurança e medicina do trabalho.

Art . 156 - Compete especialmente às Delegacias Regionais do Trabalho, nos limites de sua jurisdição:

I - promover a fiscalização do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho;

II - adotar as medidas que se tornem exigíveis, em virtude das disposições deste Capítulo, determinando as obras e reparos que, em qualquer local de trabalho, se façam necessárias;

III - impor as penalidades cabíveis por descumprimento das normas constantes deste Capítulo, nos termos do art. 201.

Art . 157 - Cabe às empresas:

I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;

II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;

III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;

IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.

Protocolo: 42130/2025
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f77712fbc005850733b1d0040b71e613

Art . 158 - Cabe aos empregados:

I - observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior;

II - colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste Capítulo.

Parágrafo único - Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:

a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior;

b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa.

Art . 159 - Mediante convênio autorizado pelo Ministro do Trabalho, poderão ser delegadas a outros órgãos federais, estaduais ou municipais atribuições de fiscalização ou orientação às empresas quanto ao cumprimento das disposições constantes deste Capítulo.

SEÇÃO II

Da Inspeção Prévia e do Embargo ou Interdição,

Art . 160 - Nenhum estabelecimento poderá iniciar suas atividades sem prévia inspeção e aprovação das respectivas instalações pela autoridade regional competente em matéria de segurança e medicina do trabalho.

§ 1º - Nova inspeção deverá ser feita quando ocorrer modificação substancial nas instalações, inclusive equipamentos, que a empresa fica obrigada a comunicar, prontamente, à Delegacia Regional do Trabalho.

§ 2º - É facultado às empresas solicitar prévia aprovação, pela Delegacia Regional do Trabalho, dos projetos de construção e respectivas instalações.

Art . 161 - O Delegado Regional do Trabalho, à vista do laudo técnico do serviço competente que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador, poderá interditar estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, ou embargar obra, indicando na decisão, tomada com a brevidade que a ocorrência exigir, as providências que deverão ser adotadas para prevenção de infortúnios de trabalho.

§ 1º - As autoridades federais, estaduais e municipais darão imediato apoio às medidas determinadas pelo Delegado Regional do Trabalho.

§ 2º - A interdição ou embargo poderão ser requeridos pelo serviço competente da Delegacia Regional do Trabalho e, ainda, por agente da inspeção do trabalho ou por entidade sindical.

§ 3º - Da decisão do Delegado Regional do Trabalho poderão os interessados recorrer, no prazo de 10 (dez) dias, para o órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e medicina do trabalho, ao qual será facultado dar efeito suspensivo ao recurso.

§ 4º - Responderá por desobediência, além das medidas penais cabíveis, quem, após determinada a interdição ou embargo, ordenar ou permitir o funcionamento do estabelecimento ou de um dos seus setores, a utilização de máquina ou equipamento, ou o prosseguimento de obra, se, em conseqüência, resultarem danos a terceiros.

§ 5º - O Delegado Regional do Trabalho, independente de recurso, e após laudo técnico do serviço competente, poderá levantar a interdição.

§ 6º - Durante a paralização dos serviços, em decorrência da interdição ou embargo, os empregados receberão os salários como se estivessem em efetivo exercício.

SEÇÃO III

Dos Orgãos de Segurança e de Medicina do Trabalho nas Empresas

Art . 162 - As empresas, de acordo com normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho.

Protocolo: 42130/2025
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f77712fbc005850733b1d0040b71e613

Parágrafo único - As normas a que se refere este artigo estabelecerão:

a) classificação das empresas segundo o número de empregados e a natureza do risco de suas atividades;

b) o numero mínimo de profissionais especializados exigido de cada empresa, segundo o grupo em que se classifique, na forma da alínea anterior;

c) a qualificação exigida para os profissionais em questão e o seu regime de trabalho;

d) as demais características e atribuições dos serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, nas empresas.

Art . 163 - Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obra nelas especificadas.

Parágrafo único - O Ministério do Trabalho regulamentará as atribuições, a composição e o funcionamento das CIPA (s).

Art . 164 - Cada CIPA será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º - Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2º - Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 3º - O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4º - O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPA.

§ 5º - O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

Art . 165 - Os titulares da representação dos empregados nas CIPA (s) não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Parágrafo único - Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos mencionados neste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado.

SEÇÃO IV

Do Equipamento de Proteção Individual

Art . 166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

Art . 167 - O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.

SEÇÃO V

Das Medidas Preventivas de Medicina do Trabalho

Art . 168 - Será obrigatório o exame médico do empregado, por conta do empregador.

§ 1º - Por ocasião da admissão, o exame médico obrigatório compreenderá investigação clínica e, nas localidades em que houver, abreugrafia.

Protocolo: 42130/2025
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f77712fbc005850733b1d0040b71e613

§ 2º - Em decorrência da investigação clínica ou da abreugrafia, outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deva exercer.

§ 3º - O exame médico será renovado, de seis em seis meses, nas atividades e operações insalubres e, anualmente, nos demais casos. A abreugrafia será repetida a cada dois anos.

§ 4º - O mesmo exame médico de que trata o § 1º será obrigatório por ocasião da cessação do contrato de trabalho, nas atividades, a serem discriminadas pelo Ministério do Trabalho, desde que o último exame tenha sido realizado há mais de 90 (noventa) dias.

§ 5º - Todo estabelecimento deve estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros médicos.

Art . 169 - Será obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas em virtude de condições especiais de trabalho, comprovadas ou objeto de suspeita, de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho.

SEÇÃO VI

Das Edificações

Art . 170 - As edificações deverão obedecer aos requisitos técnicos que garantam perfeita segurança aos que nelas trabalhem.

Art . 171 - Os locais de trabalho deverão ter, no mínimo, 3 (três) metros de pé-direito, assim considerada a altura livre do piso ao teto.

Parágrafo único - Poderá ser reduzido esse mínimo desde que atendidas as condições de iluminação e conforto térmico compatíveis com a natureza do trabalho, sujeitando-se tal redução ao controle do órgão competente em matéria de segurança e medicina do trabalho.

Art . 172 - 0s pisos dos locais de trabalho não deverão apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais.

Art . 173 - As aberturas nos pisos e paredes serão protegidas de forma que impeçam a queda de pessoas ou de objetos.

Art . 174 - As paredes, escadas, rampas de acesso, passarelas, pisos, corredores, coberturas e passagens dos locais de trabalho deverão obedecer às condições de segurança e de higiene do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e manter-se em perfeito estado de conservação e limpeza.

SEÇÃO VII

Da Iluminação

Art . 175 - Em todos os locais de trabalho deverá haver iluminação adequada, natural ou artificial, apropriada à natureza da atividade.

§ 1º - A iluminação deverá ser uniformemente distribuída, geral e difusa, a fim de evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.

§ 2º - O Ministério do Trabalho estabelecerá os níveis mínimos de iluminamento a serem observados.

SEÇÃO VIII

Do Conforto Térmico

Art . 176 - Os locais de trabalho deverão ter ventilação natural, compatível com o serviço realizado.

Parágrafo único - A ventilação artificial será obrigatória sempre que a natural não preencha as condições de conforto térmico.

Art . 177 - Se as condições de ambiente se tornarem desconfortáveis, em virtude de instalações geradoras de frio ou de calor, será obrigatório o uso de vestimenta adequada para

Protocolo: 42130/2025
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f77712fbc005850733b1d0040b71e613

o trabalho em tais condições ou de capelas, anteparos, paredes duplas, isolamento térmico e recursos similares, de forma que os empregados fiquem protegidos contra as radiações térmicas.

Art . 178 - As condições de conforto térmico dos locais de trabalho devem ser mantidas dentro dos limites fixados pelo Ministério do Trabalho.

SEÇÃO IX

Das Instalações Elétricas

Art . 179 - O Ministério do Trabalho disporá sobre as condições de segurança e as medidas especiais a serem observadas relativamente a instalações elétricas, em qualquer das fases de produção, transmissão, distribuição ou consumo de energia.

Art . 180 - Somente profissional qualificado poderá instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas.

Art . 181 - Os que trabalharem em serviços de eletricidade ou instalações elétricas devem estar familiarizados com os métodos de socorro a acidentados por choque elétrico.

SEÇÃO X

Da Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

Art . 182 - O Ministério do Trabalho estabelecerá normas sobre:

I - as precauções de segurança na movimentação de materiais nos locais de trabalho, os equipamentos a serem obrigatoriamente utilizados e as condições especiais a que estão sujeitas a operação e a manutenção desses equipamentos, inclusive exigências de pessoal habilitado;

II - as exigências similares relativas ao manuseio e à armazenagem de materiais, inclusive quanto às condições de segurança e higiene relativas aos recipientes e locais de armazenagem e os equipamentos de proteção individual;

III - a obrigatoriedade de indicação de carga máxima permitida nos equipamentos de transporte, dos avisos de proibição de fumar e de advertência quanto à natureza perigosa ou nociva à saúde das substâncias em movimentação ou em depósito, bem como das recomendações de primeiros socorros e de atendinento médico e símbolo de perigo, segundo padronização internacional, nos rótulos dos materiais ou substâncias armazenados ou transportados.

Parágrafo único - As disposições relativas ao transporte de materiais aplicam-se, também, no que couber, ao transporte de pessoas nos locais de trabalho.

Art . 183 - As pessoas que trabalharem na movimentação de materiais deverão estar familiarizados com os métodos raciocinais de levantamento de cargas.

SEÇÃO XI

Das Máquinas e Equipamentos

Art . 184 - As máquinas e os equipamentos deverão ser dotados de dispositivos de partida e parada e outros que se fizerem necessários para a prevenção de acidentes do trabalho, especialmente quanto ao risco de acionamento acidental.

Parágrafo único - É proibida a fabricação, a importação, a venda, a locação e o uso de máquinas e equipamentos que não atendam ao disposto neste artigo.

Art . 185 - Os reparos, limpeza e ajustes somente poderão ser executados com as máquinas paradas, salvo se o movimento for indispensável à realização do ajuste.

Art . 186 - O Ministério do Trabalho estabelecerá normas adicionais sobre proteção e medidas de segurança na operação de máquinas e equipamentos, especialmente quanto à proteção das partes móveis, distância entre estas, vias de acesso às máquinas e equipamentos de grandes dimensões, emprego de ferramentas, sua adequação e medidas de proteção exigidas quando motorizadas ou elétricas.

Protocolo: 42130/2025
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f77712fbc005850733b1d0040b71e613

SEÇÃO XII

Das Caldeiras, Fornos e Recipientes sob Pressão

Art . 187 - As caldeiras, equipamentos e recipientes em geral que operam sob pressão deverão dispor de válvula e outros dispositivos de segurança, que evitem seja ultrapassada a pressão interna de trabalho compatível com a sua resistência.

Parágrafo único - O Ministério do Trabalho expedirá normas complementares quanto à segurança das caldeiras, fornos e recipientes sob pressão, especialmente quanto ao revestimento interno, à localização, à ventilação dos locais e outros meios de eliminação de gases ou vapores prejudiciais à saúde, e demais instalações ou equipamentos necessários à execução segura das tarefas de cada empregado.

Art . 188 - As caldeiras serão periodicamente submetidas a inspeções de segurança, por engenheiro ou empresa especializada, inscritos no Ministério do Trabalho, de conformidade com as instruções que, para esse fim, forem expedidas.

§ 1º - Toda caldeira será acompanhada de "Prontuário", com documentação original do fabricante, abrangendo, no mínimo: especificação técnica, desenhos, detalhes, provas e testes realizados durante a fabricação e a montagem, características funcionais e a pressão máxima de trabalho permitida (PMTP), esta última indicada, em local visível, na própria caldeira.

§ 2º - O proprietário da caldeira deverá organizar, manter atualizado e apresentar, quando exigido pela autoridade competente, o Registro de Segurança, no qual serão anotadas, sistematicamente, as indicações das provas efetuadas, inspeções, reparos e quaisquer outras ocorrências.

§ 3º - Os projetos de instalação de caldeiras, fornos e recipientes sob pressão deverão ser submetidos à aprovação prévia do órgão regional competente em matéria de segurança do trabalho.

SEÇÃO XIII

Das Atividades Insalubres ou Perigosas

Art . 189 - Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art . 190 - O Ministério do Trabalho aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

Parágrafo único - As normas referidas neste artigo incluirão medidas de proteção do organismo do trabalhador nas operações que produzem aerodispersóides tóxicos, irritantes, alérgicos ou incômodos.

Art . 191- A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Parágrafo único - Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificar as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.

Art . 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Protocolo: 42130/2025
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f77712fbc005850733b1d0040b71e613

Art . 193 - São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

§ 1º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

§ 2º - O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

Art . 194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Art . 195 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

§ 1º - É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou delimitar as atividades insalubres ou perigosas.

§ 2º - Argüida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, seja por Sindicato em favor de grupo de associado, o juiz designará perito habilitado na forma deste artigo, e, onde não houver, requisitará perícia ao órgão competente do Ministério do Trabalho.

§ 3º - O disposto nos parágrafos anteriores não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho, nem a realização ex officio da perícia.

Art . 196 - Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade ou periculosidade serão devidos a contar da data da inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministro do Trabalho, respeitadas as normas do artigo 11.

Art . 197 - Os materiais e substâncias empregados, manipulados ou transportados nos locais de trabalho, quando perigosos ou nocivos à saúde, devem conter, no rótulo, sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo correspondente, segundo a padronização internacional.

Parágrafo único - Os estabelecimentos que mantenham as atividades previstas neste artigo afixarão, nos setores de trabalho atingidas, avisos ou cartazes, com advertência quanto aos materiais e substâncias perigosos ou nocivos à saúde.

SEÇÃO XIV

Da Prevenção da Fadiga

Art . 198 - É de 60 kg (sessenta quilogramas) o peso máximo que um empregado pode remover individualmente, ressalvadas as disposições especiais relativas ao trabalho do menor e da mulher.

Parágrafo único - Não está compreendida na proibição deste artigo a remoção de material feita por impulsão ou tração de vagonetes sobre trilhos, carros de mão ou quaisquer outros aparelhos mecânicos, podendo o Ministério do Trabalho, em tais casos, fixar limites diversos, que evitem sejam exigidos do empregado serviços superiores às suas forças.

Art . 199 - Será obrigatória a colocação de assentos que assegurem postura correta ao trabalhador, capazes de evitar posições incômodas ou forçadas, sempre que a execução da tarefa exija que trabalhe sentado.

Parágrafo único - Quando o trabalho deva ser executado de pé, os empregados terão à sua disposição assentos para serem utilizados nas pausas que o serviço permitir.

SEÇÃO XV

Das Outras Medidas Especiais de Proteção

Protocolo: 42130/2025
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f77712fbc005850733b1d0040b71e613

Art . 200 - Cabe ao Ministério do Trabalho estabelecer disposições complementares às normas de que trata este Capítulo, tendo em vista as peculiaridades de cada atividade ou setor de trabalho, especialmente sobre:

I - medidas de prevenção de acidentes e os equipamentos de proteção individual em obras de construção, demolição ou reparos;

II - depósitos, armazenagem e manuseio de combustíveis, inflamáveis e explosivos, bem como trânsito e permanência nas áreas respectivas;

III - trabalho em escavações, túneis, galerias, minas e pedreiras, sobretudo quanto à prevenção de explosões, incêndios, desmoronamentos e soterramentos, eliminação de poeiras, gases, etc. e facilidades de rápida saída dos empregados;

IV - proteção contra incêndio em geral e as medidas preventivas adequadas, com exigências ao especial revestimento de portas e paredes, construção de paredes contra-fogo, diques e outros anteparos, assim como garantia geral de fácil circulação, corredores de acesso e saídas amplas e protegidas, com suficiente sinalização;

V - proteção contra insolação, calor, frio, umidade e ventos, sobretudo no trabalho a céu aberto, com provisão, quanto a este, de água potável, alojamento profilaxia de endemias;

VI - proteção do trabalhador exposto a substâncias químicas nocivas, radiações ionizantes e não ionizantes, ruídos, vibrações e trepidações ou pressões anormais ao ambiente de trabalho, com especificação das medidas cabíveis para eliminação ou atenuação desses efeitos limites máximos quanto ao tempo de exposição, à intensidade da ação ou de seus efeitos sobre o organismo do trabalhador, exames médicos obrigatórios, limites de idade controle permanente dos locais de trabalho e das demais exigências que se façam necessárias;

VII - higiene nos locais de trabalho, com discriminação das exigências, instalações sanitárias, com separação de sexos, chuveiros, lavatórios, vestiários e armários individuais, refeitórios ou condições de conforto por ocasião das refeições, fornecimento de água potável, condições de limpeza dos locais de trabalho e modo de sua execução, tratamento de resíduos industriais;

VIII - emprego das cores nos locais de trabalho, inclusive nas sinalizações de perigo.

Parágrafo único - Tratando-se de radiações ionizantes e explosivos, as normas a que se referem este artigo serão expedidas de acordo com as resoluções a respeito adotadas pelo órgão técnico.

SEÇÃO XVI

Das Penalidades

Art . 201 - As infrações ao disposto neste Capítulo relativas à medicina do trabalho serão punidas com multa de 3 (três) a 30 (trinta) vezes o valor de referência previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e as concernentes à segurança do trabalho com multa de 5 (cinco) a 50 (cinqüenta) vezes o mesmo valor.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada em seu valor máximo."

Art . 2º - A retroação dos efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade ou periculosidade, de que trata o artigo 196 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada por esta Lei, terá como limite a data da vigência desta Lei, enquanto não decorridos 2 (dois) anos da sua vigência.

Art . 3º - As disposições contidas nesta Lei aplicam-se, no que couber, aos trabalhadores avulsos, as entidades ou empresas que lhes tomem o serviço e aos sindicatos representativos das respectivas categorias profissionais.

§ 1º - Ao Delegado de Trabalho Marítimo ou ao Delegado Regional do Trabalho, conforme o caso, caberá promover a fiscalização do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho em relação ao trabalhador avulso, adotando as medidas necessárias inclusive as previstas na Seção II, do Capítulo V, do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação que lhe for conferida pela presente Lei.

Protocolo: 42130/2025
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f77712fbc005850733b1d0040b71e613

§ 2º - Os exames de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação desta Lei, ficarão a cargo do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, ou dos serviços médicos das entidades sindicais correspondentes.

Art. 4º - O Ministro do Trabalho relacionará o artigos do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, cuja aplicação será fiscalizada exclusivamente por engenheiros de segurança e médicos do trabalho.

Art . 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os artigos 202 a 223 da Consolidação das Leis do Trabalho; a Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955; o Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968 e demais disposições em contrário.

Brasília, em 22 de dezembro de 1977; 156º da Independência e 89º República.

ERNESTO GEISEL
Arnaldo Prieto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2312.1977.

*

Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2025.

Protocolo: 42130/2025
Origem: Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência - SIGET
Destinatário: SUBMATERLI

DESPACHO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Nesse sentido, considerando as justificativas apresentadas pelo secretário da pasta, encaminho os autos para análise, instrução processual e posterior deliberação.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970018000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.22 15:48:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GÊNESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: df520fd03bcfe729d9f071eb8dcb6127

Protocolo Eletrônico nº 42130/2025

AO DEPARMENTO DE COMPRAS,

Considerando as recomendações do Decreto Municipal n° 20.044/2023, bem como o artigo 5º.

I. Composição de cursos unitários iguais ou menores a mediana do item correspondente no banco de preço ou painel para consulta de preços disponíveis no Portal nacional de Contratações públicas (PNCP);

II. Contratações semelhantes feitas pelo Ente/órgão responsável pela realização da pesquisa de preços, as quais estejam em execução ou tenham sido concluídas há pelo menos 1 (um) ano antes da data da pesquisa, observando-se a utilização de índice de atualização de preços correspondente;

III. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela referencial formalmente aprovada pelo Poder Executivo e/ou Estadual, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desse que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório e a data e a hora de acesso;

IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio ou correspondência eletrônica, deste que se apresenta devida justificativa para escolha destes fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório; ou

V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, deste que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, conforme disposto em competente regulamenta.

Considerando as determinações do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor responsável pela realização de pesquisa de preço, deverá realizar de forma correta, obedecendo estritamente o que determina o referido artigo, devendo observar o artigo 7º, § 1º da referida Lei. Devendo ser observado as determinações dos parágrafos § 2º e § 5º do artigo 23, da referida lei, para os processos de obras e serviços de engenharia.

Remeto os autos para que tomem conhecimento quanto as orientações em relação às pesquisas de preços, para que sejam amplas, devendo ser cumprido integralmente as determinações do Decreto Municipal nº 20.044/2023

Em, 23 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretário de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 3b46b9330745abab34dd41100ceaca6b

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

Fabiana Gomes Lesqueves

IP: 192.168.3.37 Data: 23/12/2025 12:01:00

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 23/12/2025 12:01:01

Gmail COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

9 mensagens

COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com> 23 de dezembro de 2025 às 12:09
Para: "cleviconcomercial@engeseggv.com.br" <cleviconcomercial@engeseggv.com.br>, "santoscomercialbesst@gmail.com" <santoscomercialbesst@gmail.com>, "smart.ocupacional.2009@gmail.com" <smart.ocupacional.2009@gmail.com>, "comercial.proservice100@gmail.com" <comercial.proservice100@gmail.com>, "carlos@neoformar.com.br" <carlos@neoformar.com.br>, "alepotenza@grupomast.com.br" <alepotenza@grupomast.com.br>, "daniel.franca@grupomast.com.br" <daniel.franca@grupomast.com.br>

Prezados, bom dia!

Em nome do Município de Itapemirim, gostaria de solicitar cotação de preços referente aos itens em anexo. Como parte de nossos esforços para garantir transparência e justiça em nossos processos licitatórios, solicitamos que, se possível, os orçamentos/cotações sejam enviados em nossa planilha conforme o modelo em anexo ou em papel timbrado da empresa, seguindo as especificações também em anexo e assinado.

Solicitamos que o envio da cotação seja realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar a partir do recebimento deste e-mail.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e disponibilidade em fornecer essas informações tão importantes para nossas pesquisas de preços.

Atenciosamente,

Departamento de Compras
Município de Itapemirim
Praça Domingos José Martins, s/nº - Centro - Itapemirim - ES
CEP 29.330-000
CNPJ 27.174.168/0001-70

ORÇAMENTO - MEDICINA DO TRABALHO - Prot 42130-2025 - SEMAPLAG.pdf
186K

carlos <carlos@neoformar.com.br> 23 de dezembro de 2025 às 12:17
Para: compraspmi6@gmail.com

Estarei ausente no período de 11/12/2025 até 03/01/2026. Retornando em 05/01/2026. Em caso de urgências, favor encaminhar e-mail para o Sr. Wesley, Setor Financeiro: financeiro@neoforamar.srv.br. Obrigado. Boas Festas!

COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com> 23 de dezembro de 2025 às 14:35
Para: financeiro@neoforamar.srv.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO - MEDICINA DO TRABALHO - Prot 42130-2025 - SEMAPLAG.pdf
186K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 23 de dezembro de 2025 às 14:42
Para: compraspmi6@gmail.com



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **financeiro@neoforamar.srv.br** porque o domínio neoforamar.srv.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of neoforamar.srv.br responded with code NXDOMAIN Domain name
not found: neoforamar.srv.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?
p=BadRcptDomain
```

Final-Recipient: rfc822; financeiro@neoforamar.srv.br
Action: failed
Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of neoforamar.srv.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: neoforamar.srv.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?
p=BadRcptDomain
Last-Attempt-Date: Tue, 23 Dec 2025 09:42:53 -0800 (PST)

---

noname
3K

Daniel França <daniel.franca@grupomast.com.br> 23 de dezembro de 2025 às 16:42
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>, Alexander Potenza <alepotenza@grupomast.com.br>

Prezado, boa tarde!
Tudo bem? Espero que sim!

Segue em anexo a nossa proposta comercial !

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Abraços.



De: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 23 de dezembro de 2025 12:09
Para: cleviconcomercial@engeseggv.com.br; santoscomercialbesst@gmail.com; smart.ocupacional.2009@gmail.com; comercial.proservice100@gmail.com; carlos@neoformar.com.br; Alexander Potenza <alepotenza@grupomast.com.br>; Daniel França <daniel.franca@grupomast.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Geralmente, você não recebe emails de compraspmi6@gmail.com. Saiba por que isso é importante

Aviso – Este e-mail teve origem FORA da nossa organização. NÃO clique em links ou descarregue anexos, a menos que confirme a legitimidade do remetente e do conteúdo por um meio de comunicação diferente (como um telefonema ou uma nova mensagem de e-mail iniciada por si). Tenha cuidado com pedidos urgentes de informações pessoais, financeiras ou credenciais de login.

Prezados, bom dia!

Em nome do Município de Itapemirim, gostaria de solicitar cotação de preços referente aos itens em anexo. Como parte de nossos esforços para garantir transparência e justiça em nossos processos licitatórios, solicitamos que, se possível, os orçamentos/cotações sejam enviados em nossa planilha conforme o modelo em anexo ou em papel timbrado da empresa, seguindo as especificações também em anexo e assinado.

Solicitamos que o envio da cotação seja realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar a partir do recebimento deste e-mail.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e disponibilidade em fornecer essas informações tão importantes para nossas pesquisas de preços.

Atenciosamente,

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bbb6dc1d8ae80cd45d146eb80193bc78

Departamento de Compras
Município de Itapemirim
Praça Domingos José Martins, s/nº - Centro - Itapemirim - ES
CEP 29.330-000
CNPJ 27.174.168/0001-70

Orçamento - GRUPOMAST.pdf
143K

COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com> 29 de dezembro de 2025 às 09:40
Para: Daniel França <daniel.franca@grupomast.com.br>

Bom dia!

Poderia nos informar o CNPJ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniel França <daniel.franca@grupomast.com.br> 29 de dezembro de 2025 às 09:52
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Bom dia!

Tudo bem?

Nosso CNPJ é o: 07.362.794/0001-82, encaminho o documento em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CNPJ_MASTMED.pdf
103K

COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com> 29 de dezembro de 2025 às 10:12
Para: Daniel França <daniel.franca@grupomast.com.br>

Bom dia!

Agradeço o retorno.

Atenciosamente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA DE ITAPEMIRIM

Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Antônio Emiliano <smart.ocupacional.2009@gmail.com> 29 de dezembro de 2025 às 11:08
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Prezados!

Informamos que não temos interesse em participar.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Relatório de Cotação: prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho

Pesquisa realizada entre 29/12/2025 11:07:17 e 29/12/2025 11:40:09

Relatório gerado no dia 29/12/2025 11:40:26 (IP: 177.11.120.227)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: EXAME GLICEMIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 48,67 (un)	-	R$ 48,67	R$ 48,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.221.786/0001-20 - MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO	10221786000120-1-000031/2025	20/05/2025	R$ 44,50
2	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA / 926495 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	51174001000193-1-000125/2025	14/05/2025	R$ 65,00
3	27.780.220/0001-31 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO S A A E / 27780220000131 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	27780220000131-1-000150/2024	11/03/2025	R$ 36,50
Valor Unitário				**R$ 48,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 44,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 48,67

Item 2: EXAME T3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 129,33 (un)	-	R$ 129,33	R$ 129,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIRAPETINGA / 514 - MUNICIPIO DE CIRIACO	18092825000149-1-000031/2025	04/11/2025	R$ 120,00
2	MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS / 007 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	01787506000155-1-000126/2025	25/08/2025	R$ 170,00
3	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DO INDAIA / 04010001 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	20918579000183-1-000011/2025	21/08/2025	R$ 98,00
Valor Unitário				**R$ 129,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 129,33

Relatório gerado no dia 29/12/2025 11:40:26 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%253d%253d
Protocolo: 42150/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

Item 3: EXAME AUDIOMETRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 93,33 (un)	-	R$ 93,33	R$ 93,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE ALTO / 1 - MUNICIPIO DE MONTE ALTO	51816247000111-1-000678/2025	21/10/2025	R$ 90,00
2	23.456.650/0001-41 - MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO / 020502 - Divisão de Recursos Humanos	23456650000141-1-000038/2025	23/06/2025	R$ 100,00
3	MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI / 1 - MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI	41522145000130-1-000021/2025	27/03/2025	R$ 90,00
Valor Unitário				**R$ 93,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 90,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 93,33

Item 4: EXAME ACUIDADES VISUAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 117,60 (un)	-	R$ 117,60	R$ 117,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAQUARITUBA / 1 - MUNICIPIO DE TAQUARITUBA	46634218000107-1-000112/2025	17/09/2025	R$ 117,60
Valor Unitário				**R$ 117,60**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 117,60

Média dos Preços Obtidos: R$ 117,60

Item 5: EXAME ESPIROMETRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 107,58 (un)	-	R$ 107,58	R$ 107,58

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL / 1 - PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL	15359417000112-1-000012/2025	25/08/2025	R$ 100,00
2	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA / 927427 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MA	06062038000175-1-000008/2025	11/08/2025	R$ 112,74
3	64.614.449/0001-22 - MUNICIPIO DE TARUMA / 8.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64614449000122-1-001510/2025	17/06/2025	R$ 110,00
Valor Unitário				**R$ 107,58**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 110,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 107,58

Item 6: EXAME EPF

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 61,36 (un)	-	R$ 61,36	R$ 61,36

Relatório gerado no dia 29/12/2025 11:40:26 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%253d%253d
Pregão: 42150/2025

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.329.736/0001-69 - MUNICIPIO DE PARINTINS / 2254 - MUNICIPIO DE PARINTINS/AM	04329736000169-1-000084/2025	02/07/2025	R$ 84,49
2	27.780.220/0001-31 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO S A A E / 27780220000131 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	27780220000131-1-000150/2024	11/03/2025	R$ 34,60
Valor Unitário				**R$ 59,55**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.830.609/0001-39 - PM DE CAXIAS DO SUL	45000-53-2025-PRD	26/03/2025	R$ 65,00
Valor Unitário				**R$ 65,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 65,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 61,36

Item 7: EXAME COLESTEROL TOTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R$ 66,67 (un)	-	R$ 66,67	R$ 66,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	48.031.918/0001-24 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102321 - ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD	48031918000124-1-001485/2025	30/06/2025	R$ 70,00
2	48.031.918/0001-24 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD	NºPregão:900202025 UASG:102321	13/06/2025	R$ 65,00
3	37.465.598/0001-02 - MUNICIPIO DE NOVA GUARITA / 225 - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT	37465598000102-1-000025/2025	10/04/2025	R$ 65,00
Valor Unitário				**R$ 66,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 65,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 66,67

Item 8: EXAME COLESTEROL HDL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 47,48 (un)	-	R$ 47,48	R$ 47,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO / 980228 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO AZEITAO	01612333000134-1-000008/2025	24/07/2025	R$ 86,00
2	MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT	03507498000171-1-000134/2025	07/07/2025	R$ 26,00
3	Prefeitura Municipal de Turvo	NºPregão:900682025 UASG:988453	27/06/2025	R$ 30,45
Valor Unitário				**R$ 47,48**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,45

Média dos Preços Obtidos: R$ 47,48

Relatório gerado no dia 29/12/2025 11:40:26 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%253d%253d
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

Item 9: EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 106,50 (un)	-	R$ 106,50	R$ 106,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IVOLANDIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLANDIA	02321891000103-1-000204/2025	16/10/2025	R$ 100,00
2	87.613.204/0001-86 - MUNICIPIO DE RODEIO BONITO / 1 - PREFEITURA MUN RODEIO BONITO	87613204000186-1-000086/2025	08/05/2025	R$ 95,00
Valor Unitário				**R$ 97,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras	CMNL-132025-Processo dispensa	20/10/2025	R$ 124,50
Valor Unitário				**R$ 124,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 100,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 106,50

Item 10: EXAME COLESTEROL LDL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 26,06 (un)	-	R$ 26,06	R$ 26,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT	03507498000171-1-000134/2025	07/07/2025	R$ 26,00
2	48.031.918/0001-24 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102321 - ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD	48031918000124-1-001485/2025	30/06/2025	R$ 25,09
3	48.031.918/0001-24 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102321 - ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD	48031918000124-1-001485/2025	30/06/2025	R$ 27,09
Valor Unitário				**R$ 26,06**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 26,06

Item 11: EXAME ELETROCARDIOGRAMA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	1	R$ 134,21 (un)	-	R$ 134,21	R$ 134,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:900412025 UASG:987561	26/08/2025	R$ 124,33
2	37.465.598/0001-02 - MUNICIPIO DE NOVA GUARITA / 225 - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT	37465598000102-1-000028/2025	13/05/2025	R$ 143,00
3	01.616.678/0001-66 - MUNICIPIO DE JATOBA / 01 - Prefeitura Municipal de Jatobá-MA	01616678000166-1-000013/2025	07/04/2025	R$ 135,31

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

Valor Unitário	**R$ 134,21**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 135,31 | Média dos Preços Obtidos: R$ 134,21

Item 12: EXAME COLESTEROL VLDL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 13: EXAME TRIGLICERÍDEOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 38,91 (un)	-	R$ 38,91	R$ 38,91

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Companhia de Serviços Urbanos de Natal	NºPregão:920022025 UASG:926418	30/07/2025	R$ 47,78
2	04.244.525/0001-23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	04244525000123-1-000079/2025	15/07/2025	R$ 34,94
3	48.031.918/0001-24 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102328 - ESP-UNESP-FACUL. DE CIENCIAS E ENGEN.-C.TUPA	48031918000124-1-000517/2025	04/04/2025	R$ 34,00
Valor Unitário				**R$ 38,91**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,94 | Média dos Preços Obtidos: R$ 38,91

Item 14: EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 15: EXAME T4 LIVRE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 128,24 (un)	-	R$ 128,24	R$ 128,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS / 007 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	01787506000155-1-000126/2025	25/08/2025	R$ 145,00
2	89.848.949/0001-50 - MUNICIPIO DE FARROUPILHA / 11002 - Departamento de Meio Ambiente	89848949000150-1-000427/2025	04/06/2025	R$ 121,67
Valor Unitário				**R$ 133,34**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	89.848.949/0001-50 - Município de Farroupilha	387097	09/05/2025	R$ 118,05
Valor Unitário				**R$ 118,05**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 121,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 128,24

Item 16: EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 17: EXAME VDRL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 37,39 (un)	-	R$ 37,39	R$ 37,39

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.204.871/0001-43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIGUARA / 2206 - FMS-Fundo Municipal De Saúde de Paranaiguara/GO	11204871000143-1-000004/2025	14/05/2025	R$ 36,46
2	27.780.220/0001-31 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO S A A E / 27780220000131 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	27780220000131-1-000150/2024	11/03/2025	R$ 37,40
Valor Unitário				**R$ 36,93**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.219.099/0001-78 - Prefeitura Municipal de Pedras Altas	394126	24/06/2025	R$ 38,32
Valor Unitário				**R$ 38,32**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 37,39

Item 18: EXAME TSH

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 148,71 (un)	-	R$ 148,71	R$ 148,71

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAJAI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - SC	83102277000152-1-000418/2025	07/11/2025	R$ 215,00
2	89.848.949/0001-50 - MUNICIPIO DE FARROUPILHA / 11002 - Departamento de Meio Ambiente	89848949000150-1-000427/2025	04/06/2025	R$ 116,67
Valor Unitário				**R$ 165,84**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	89.848.949/0001-50 - Município de Farroupilha	387097	09/05/2025	R$ 114,45
Valor Unitário				**R$ 114,45**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 116,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 148,71

Item 19: EXAME ELETROENCEFALOGRAMA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 196,33 (un)	-	R$ 196,33	R$ 196,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LABREA / 3064 - MUNICIPIO DE LABREA/ AM	05830872000109-1-000153/2025	26/09/2025	R$ 220,00
2	46.482.857/0001-96 - MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba	46482857000196-1-000140/2025	21/07/2025	R$ 190,00
3	MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI / 1 - MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI	41522145000130-1-000021/2025	27/03/2025	R$ 179,00
Valor Unitário				**R$ 196,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 190,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 196,33

Item 20: EXAME ABO + RH

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 21: EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 53,85 (un)	-	R$ 53,85	R$ 53,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS / 007 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	01787506000155-1-000126/2025	25/08/2025	R$ 58,00
2	89.848.949/0001-50 - MUNICIPIO DE FARROUPILHA / 11002 - Departamento de Meio Ambiente	89848949000150-1-000427/2025	04/06/2025	R$ 47,00
Valor Unitário				**R$ 52,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	89.848.949/0001-50 - Município de Farroupilha	387097	09/05/2025	R$ 56,55
Valor Unitário				**R$ 56,55**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 56,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 53,85

Item 22: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R$ 139,67 (un)	-	R$ 139,67	R$ 139,67

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.380.483/0001-08 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO / 51501 - CM DE LIBERATO SALZANO	17380483000108-1-000002/2025	31/07/2025	R$ 191,67
2	24.772.188/0001-54 - MUNICIPIO DE MATUPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT	24772188000154-1-000097/2025	24/07/2025	R$ 110,20
3	24.772.188/0001-54 - MUNICIPIO DE MATUPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT	24772188000154-1-000097/2025	24/07/2025	R$ 130,80
Valor Unitário				**R$ 144,22**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.401.428/0001-71 - CM DE GENERAL CÂMARA	48701-1002-2025-PRD	21/01/2025	R$ 126,00
Valor Unitário				**R$ 126,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 128,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 139,67

Valor Global: **R$ 1.681,89**

Detalhamento dos Itens

Item 1: EXAME GLICEMIA

Preço Estimado: R$ 48,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 48,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 48,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME GLICEMIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 44,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME GLICEMIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.221.786/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROOGRESSO-PA

Descrição: **EXAME CURVA GLICEMICA** - EXAME CURVA GLICEMICA

Data: 20/05/2025 07:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10221786000120-1-000031/2025

Lote/Item: 1/60

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: serviço

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.703.714/0001-52 *VENCEDOR*	J C PAULINO LABORATORIO LTDA	R$ 44,50
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 65,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME GLICEMIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA / 926495 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de suprimentos médicos e odontológicos para o abastecimento e uso interno dos ambulatórios médicos/odontológicos, instalados nesta Capital/SP, por item, para o atendimento dos pacientes (magistrados, servidores e terceirizados).

Descrição: **EXAME DE GLICEMIA** - EXAME DE GLICEMIA

Data: 14/05/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 51174001000193-1-000125/2025
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 04/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.525.517/0001-37 *VENCEDOR*	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	R$ 65,00

Endereço: RODOVIA SC 110, 1245
Nome de Contato: JOZIANE FRANCO LEAL
Telefone: (47) 8890-0245
Email: jozianefl@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 36,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME GLICEMIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 27.780.220/0001-31

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO S A A E / 27780220000131 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS - LTCAT, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PGR E LIP

Descrição: **EXAME GLICEMIA EXAME GLICEMIA** - EXAME GLICEMIA EXAME GLICEMIA

Data: 11/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 27780220000131-1-000150/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 06/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 110
Unidade: UN
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.954.547/0001-02 *VENCEDOR*	KAIZEN ENGENHARIA OCUPACIONAL LTDA	R$ 36,50

Endereço:
,

Item 2: EXAME T3

Preço Estimado: R$ 129,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 129,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 129,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME T3	

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 120,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME T3; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PIRAPETINGA / 514 - MUNICIPIO DE CIRIACO

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de realização de exames laboratoriais.Período Estimado da Vigência da contratação: 12 (DOZE) MESES

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - T3 REVERSO - EXAME** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - T3 REVERSO - EXAME

Data: 04/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18092825000149-1-000031/2025

Lote/Item: 1/87

Ata: N/A

Homologação: 05/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: EX.

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.403.245/0001-71 *VENCEDOR*	HERBALAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 120,00

Endereço: AVENIDA AMARO DOMINGUES, 486

Telefone: (32) 3465-1171

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 170,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME T3; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS / 007 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS VISANDO ATENDER DE FORMA OTIMIZADA E EFICIENTE AS DEMANDAS DO CETRAS E CESAM DE CALDAS NOVAS-GO

Descrição: **EXAMES LABORATORIAIS. BIOQUÍMICO ENDÓCRINO T3 TOTAL ESTE EXAME É USADO PARA AVALIAR A FUNÇÃO DA TIREOIDE, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS COMO HIPERTIREOIDISMO E HIPOTIREOIDISMO..** - EXAMES LABORATORIAIS. BIOQUÍMICO ENDÓCRINO T3 TOTAL ESTE EXAME É USADO PARA AVALIAR A FUNÇÃO DA TIREOIDE, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS COMO HIPERTIREOIDISMO E HIPOTIREOIDISMO..

Data: 25/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01787506000155-1-000126/2025

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 26/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.237.153/0001-79 *VENCEDOR*	CALACA ALVIM LABORATORIO CLINICO VETERINARIO LTDA	R$ 170,00

Endereço: ,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 98,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME T3; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DO INDAIA / 04010001 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (SERVIÇO DE COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO), EM ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Descrição: **SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS IDENTIFICACAO T3 REVERSO** - SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS IDENTIFICACAO T3 REVERSO

Data: 21/08/2025 08:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 20918579000183-1-000011/2025
Lote/Item: 1/122
Ata: N/A
Homologação: 25/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: SERVIÇO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.147.851/0001-73 *VENCEDOR*	LABORATORIO VITA LABORI LTDA	R$ 98,00

Endereço:
,

Item 3: EXAME AUDIOMETRIA

Preço Estimado: R$ 93,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 93,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 93,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME AUDIOMETRIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 90,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME AUDIOMETRIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE ALTO / 1 - MUNICIPIO DE MONTE ALTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AUDITIVA E LARINGE.

Descrição: **EXAME AUDIOMETRIA TONAL** - EXAME AUDIOMETRIA TONAL

Data: 21/10/2025 08:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 51816247000111-1-000678/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 22
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.624.197/0001-35 *VENCEDOR*	CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA CLINICA MONTE ALTO LTDA	R$ 90,00

Endereço: JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, 1598
Telefone: (16) 3242-3724
Email: exato@montealtonet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 100,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME AUDIOMETRIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

CNPJ: 23.456.650/0001-41

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO / 020502 - Divisão de Recursos Humanos

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais em Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICINA DO TRABALHO EXAME MÉDICO OCUPACIONAL: Audiometria -** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICINA DO TRABALHO EXAME MÉDICO OCUPACIONAL: Audiometria

Data: 23/06/2025 13:43

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 23456650000141-1-000038/2025

Lote/Item: 1/40

Ata: N/A

Homologação: 23/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 129

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.545.961/0001-14 *VENCEDOR*	MEDICAL CENTER LTDA	R$ 100,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Conceição do Mato Dentro	RUA LUIZ MARIA, 350	(31) 3439-5650	senhas@moreiracoelho.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME AUDIOMETRIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI / 1 - MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de exames e consultas especializadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Braz do Piauí.

Descrição: **EXAMES - Audiometria Clínica -** EXAMES - Audiometria Clínica

Data: 27/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 41522145000130-1-000021/2025

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.372.254/0001-55 *VENCEDOR*	MAIS SAUDE CENTRO INTEGRADO LTDA	R$ 90,00

Endereço:
,

Item 4: EXAME ACUIDADES VISUAL

Preço Estimado: R$ 117,60 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 117,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 117,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME ACUIDADES VISUAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 117,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME ACUIDADES VISUAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

Órgão: MUNICIPIO DE TAQUARITUBA / 1 - MUNICIPIO DE TAQUARITUBA

Objeto: “Registro de preços para empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, e realização de exames médicos e laboratoriais, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Administração”.

Descrição: **SERVIÇO DE EXAME DE ACUIDADE VISUAL (COM LAUDO)** - SERVIÇO DE EXAME DE ACUIDADE VISUAL (COM LAUDO)

Data: 17/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46634218000107-1-000112/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: SER
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.464.745/0001-23 *VENCEDOR*	MAYARA MORAES SARAIVA	R$ 117,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Avaré	AREA RURAL TERRAS DE SAO MARCOS II LOTE 32, SN	(14) 8232-3774	mvmextinseg@gmail.com

Item 5: EXAME ESPIROMETRIA

Preço Estimado: R$ 107,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 107,58 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 107,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME ESPIROMETRIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 100,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME ESPIROMETRIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL / 1 - PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA.

Descrição: **SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAMES DE ESPIROMETRIA. Código: 00010438** - SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAMES DE ESPIROMETRIA. Código: 00010438

Data: 25/08/2025 17:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 15359417000112-1-000012/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 25/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.101.285/0001-58 *VENCEDOR*	DRP MEDICINA E GESTAO OCUPACIONAL LTDA	R$ 100,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TREZE DE JUNHO, 1003	LIDIA	(65) 3649-4093	atendimento@lavitaocupacional.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 112,74**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME ESPIROMETRIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA / 927427 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando atender às exigências das Normas Regulamentadoras NR-7 e NR-9, com a elaboração e execução do PCMSO e PGR, realização de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais), emissão de ASO, elaboração de LTCAT, laudos técnicos, treinamentos e demais serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências do edital e anexos

Descrição: **Exame de espirometria** - Exame de espirometria

Data: 11/08/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06062038000175-1-000008/2025
Lote/Item: 1/204
Ata: N/A
Homologação: 29/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.533.543/0001-13 *VENCEDOR*	SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R$ 112,74

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 05	(98) 3312-3152	comercial@safemedbrasil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 110,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME ESPIROMETRIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 64.614.449/0001-22

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 8.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de serviço de exame em espirometria.

Descrição: **EXAME ESPIROMETRIA.** - EXAME ESPIROMETRIA.

Data: 17/06/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000122-1-001510/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.380.265/0002-18 *VENCEDOR*	CARDIOCOR - CLINICA MEDICA CARDIOLOGICA LTDA	R$ 110,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	RUA ROBERTO CASTELA, 350	(18) 9751-5960	clinicacardiocor@hotmail.com

Item 6: EXAME EPF

Preço Estimado: R$ 61,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 61,36 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 61,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME EPF	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 84,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME EPF; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

CNPJ: 04.329.736/0001-69

Órgão: MUNICIPIO DE PARINTINS / 2254 - MUNICIPIO DE PARINTINS/AM

Objeto: [LICITANET] - EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: **PARASITOFILTRO - APLICAÇÃO: EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF); MATERIAL: PLÁSTICO; FILTRO DESCARTÁVEL COM ALÇA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE: PARA TAÇAS DE 125 E 250ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.** - PARASITOFILTRO - APLICAÇÃO: EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF); MATERIAL: PLÁSTICO; FILTRO DESCARTÁVEL COM ALÇA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE: PARA TAÇAS DE 125 E 250ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.

Data: 02/07/2025 12:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04329736000169-1-000084/2025

Lote/Item: 1/6002358

Ata: N/A

Homologação: 23/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: PACOTE

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.637.297/0001-12 *VENCEDOR*	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	R$ 84,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MUCURI, 191	(31) 3889-8020	processos@oliveiracontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 34,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME EPF; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 27.780.220/0001-31

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO S A A E / 27780220000131 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS - LTCAT, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PGR E LIP

Descrição: **EXAME EPF EXAME EPF** - EXAME EPF EXAME EPF

Data: 11/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 27780220000131-1-000150/2024

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 06/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 110

Unidade: UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.954.547/0001-02 *VENCEDOR*	KAIZEN ENGENHARIA OCUPACIONAL LTDA	R$ 34,60

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 65,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME EPF; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 88.830.609/0001-39
Órgão: PM DE CAXIAS DO SUL
Objeto: Prestação dos serviços médico-veterinário, exames e internação de animais capturados no Aeroporto Regional Hugo Cantergiani
Descrição: **EXAMES LABORATORIAIS PARA ANIMAIS SELVAGENS E EXÓTICOS-EPF completo** - EXAMES LABORATORIAIS PARA ANIMAIS SELVAGENS E EXÓTICOS-EPF completo

Data: 26/03/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45000-53-2025-PRD
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
88.648.761/0047-88 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	R$ 65,00

Item 7: EXAME COLESTEROL TOTAL

Preço Estimado: R$ 66,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 66,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 66,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME COLESTEROL TOTAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 70,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME COLESTEROL TOTAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 48.031.918/0001-24
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102321 - ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD
Objeto: Contratação de serviços de exames clínicos ocupacionais (periódico e demissional) e exames complementares (admissional, periódico, demissional) para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente
Descrição: **Exame Colesterol Total/Frações** - Exame Colesterol Total/Frações

Data: 30/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 48031918000124-1-001485/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.712.036/0001-21 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	MARIA APARECIDA FARIAS & CIA SERVICOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 70,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 65,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME COLESTEROL TOTAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 48.031.918/0001-24
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD
Objeto: Contratação de serviços de exames clínicos ocupacionais (periódico e demissional) e exames complementares (admissional, periódico, demissional) para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente
Descrição: **Exame Colesterol Total/Frações** - Exame Colesterol Total/Frações

Data: 13/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900202025 / UASG:102321
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Homologação: 30/06/2025 15:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.639.062/0001-01 **Endereço:** ,	BIO LAB LTDA	R$ 60,00
31.712.036/0001-21 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	MARIA APARECIDA FARIAS & CIA SERVICOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 70,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 65,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME COLESTEROL TOTAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 37.465.598/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA GUARITA / 225 - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT
Objeto: Aquisição de exames para atender os pacientes da rede pública do Município de Nova Guarita - MT .
Descrição: **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL E FRACOES** - SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL E FRACOES

Data: 10/04/2025 08:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 37465598000102-1-000025/2025
Lote/Item: 1/51992
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.557.270/0001-48 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	LABORATORIO ANALISE LTDA	R$ 65,00

Item 8: EXAME COLESTEROL HDL

Preço Estimado: R$ 47,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 47,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 47,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME COLESTEROL HDL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 86,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME COLESTEROL HDL ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO / 980228 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA

Descrição: **EXAME COLESTEROL HDL** - EXAME COLESTEROL HDL

Data: 24/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612333000134-1-000008/2025
Lote/Item: 1/563
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.464.744/0001-10 *VENCEDOR*	A R DE ABREU LTDA	R$ 86,00

Estado: MA **Cidade:** Timon **Endereço:** RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 686 **Telefone:** (86) 99802-1342 **Email:** licitacocais@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 26,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME COLESTEROL HDL ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de coletas e realização de exames em âmbito ambulatorial em unidade de pronto atendimento, com profissionais capacitados para realizar a prestação dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde — UBS no distrito de Conselvan, em atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.

Descrição: **SERVICO DE EXAME - EXAME COLESTEROL HDL** - SERVICO DE EXAME - EXAME COLESTEROL HDL

Data: 07/07/2025 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 03507498000171-1-000134/2025
Lote/Item: 1/75650
Ata: N/A
Homologação: 07/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10.000
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.419.738/0002-68 *VENCEDOR*	BIO ANALISES LTDA	**R$ 26,00**

Endereço:
,

36.996.929/0001-60	COPPINI LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA	**R$ 26,00**

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.231.408/0001-62	LABORATORIO SAO LUCAS ARIPUANA LTDA	**R$ 26,00**

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 395 | **Telefone:** (66) 3565-1365 | **Email:** labsaolucas1999@hotmail.com

10.783.689/0001-21	LABRO LABORATORIO LTDA	R$ 26,00

Endereço: RUA DR CLAUDINO ALEIXO, 674 | **Telefone:** (66) 3565-2129 | **Email:** labrolaboratorio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 30,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME COLESTEROL HDL ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, realização de perícias médicas e avaliação por junta médica dos servidores municipais. exames psicológicos com caráter avaliativo pré-admissional para convocados em concursos públicos. inclui ainda elaboração de laudos de segurança, ltcat, pcmso, pgr/ ...

Descrição: **Exame médico periódico** - Colesterol HDL Colesterol HDL

CatSer: **22373** - Exame Médico Periódico

Data: 27/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900682025 / UASG:988453

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Homologação: 15/09/2025 09:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 55

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.741.163/0001-37 *VENCEDOR*	SAUDAX MEDICINA LTDA	**R$ 30,45**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	RUA CORONEL LUSTOSA, 1297	(42) 3035-2911	saudaxmedicina@gmail.com

11.868.572/0001-03	EBA SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	**R$ 30,45**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SETE DE ABRIL, 235	Junior	(14) 3269-6969	vendas@ebaconsultoria.com.br

14.515.302/0001-07	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	**R$ 30,45**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	RUA MINAS GERAIS, E, 67	Marcelo	(49) 3323-1604	contato@prevenmed.com.br

23.621.594/0001-53	ENGSEG - CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R$ 40,00

Endereço: RUA SENADOR QUEIROZ, 450 | **Telefone:** (67) 9293-5241 | **Email:** eng.claytonsouza@gmail.com

Item 9: EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE

Preço Estimado: R$ 106,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 106,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 106,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	OCUPACIONAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE IVOLANDIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLANDIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) PARA ATENDER A DEMANDA DE FUNCIONÁRIOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOPROCESSO SELETIVO REALIZADO NO MUNICÍPIO. VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IVOLÂNDIA-GO

Descrição: **EXAMES DO TIPO ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)** - EXAMES DO TIPO ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)

Data: 16/10/2025 16:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02321891000103-1-000204/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 31
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.462.671/0001-03 *VENCEDOR*	AMPARO SAUDE LTDA.	R$ 100,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 95,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 87.613.204/0001-86

Órgão: MUNICIPIO DE RODEIO BONITO / 1 - PREFEITURA MUN RODEIO BONITO

Objeto: EXERCÍCIO: 2025 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 93/2025OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS.

Descrição: **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL:FORNECIMENTO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.REALIZAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS.** - REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL:FORNECIMENTO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.REALIZAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS.

Data: 08/05/2025 17:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87613204000186-1-000086/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.278.098/0001-05 *VENCEDOR*	L. A. SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R$ 95,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Pinhal	RUA REIMUNDO VENUTO FACCO MANFIO, 720	(55) 9663-1503	escritoriorv@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 124,50**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SST - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, COM ELABORAÇÃO DOS LAUDOS PCMSO, PGR, LTCAT, LIP E PPP, E AINDA REALIZAÇÃO DE INSERÇÃO DE DADOS NO E-SOCIAL.

Descrição: **SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO** - Servicos especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboracao dos programas de saude do trabalho, exigidos pela legislacao trabalhista vigente: PPRA (PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS - conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Seguranca e Saude do Trabalho do Ministerio do Trabalho; Vigencia do Programa: Anual. Realizacao de inspecao nos locais de trabalho para afericao de riscos inerentes a cada atividade. NR9 - "9.2.1. 1 - Devera ser efetuado, sempre que necessario e pelo menos uma vez ao ano, uma analise global do PPRA para avaliacao do seu desenvolvimento e realizacao dos ajustes necessarios e estabelecimento de novas metas e prioridades ". PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL) - conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Seguranca e Saude do Trabalho do Ministerio do Trabalho; Vigencia do Programa: Anual. Analise dos riscos, diagnostico dos possiveis danos ocupacionais e definicao dos exames necessarios para efetiva monitoração da saúde dos servidores. NR7 - "7.4.6 - O PCMSO devera obedecer um planejamento em que estejam previstas as acoes de saude a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatorio anual". LTCAT (LAUDO TECNICO DAS CONDICOES DO AMBIENTE DE TRABALHO); Laudo com parecer tecnico sobre cargos insalubres e/ou periculosos. PPP (PERFIL PROFISSIOGRAFICOPREVIDENCIARIO) Historico-Laboral do servidor que reune informacoes sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual e exposto, registros ambientais e resultados da monitoracao biologica durante a vigencia de contrato de trabalho. Assessoria Tecnica, com exposicao de medidas de seguranca, mediante relatorio do qual consiste a assinatura do responsavel pelo setor visitado na data. Avaliaçoes quantitativas-para fins de eleboração do PPRA e LTCAT atendendo as normas regulamentadoras de saude e segurança ocupacional e a legislação vigente, conteplando os agentes quimicos tais como, vibração de corpo inteiro, vibração de mãos e braços, poeira silica livre, poeira respiravel, hidroxido de sodioi, fumos metalicos, varreduras de tintas e solventes, avaliação de calor, dosimetria de ruido, entre outros encontrados nos ambientes laborais do municipio. SOFTWARE - WEB Os documentos mencionados serao apresentados de forma impressa e digital, atraves de Software Integrado especializado em gestao em Saude e Seguranca Ocupacional dos servidores. O Software devera ser apresentado em versao WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informacoes: PPRA - Programa de Prevencao de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Medico de Saude Ocupacional; LTCAT - Laudo Tecnico das Condicoes do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saude Ocupacional; Agendamento de exames medicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automatico de PPP (Perfil Profissiografico Previdenciario); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biologicos; Visualizacao on line, atraves da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Servico; Gerar relatorios, em tempo real, de exames complementares por funcao, de EPI por funcao, de funcoes ou cargos insalubres e/ou periculosos, controle de absenteismo, entre outros relatorios inerentes a gestao de saude e seguranca ocupacional; Emitir o relatorio anual do PCMSO; Inserir informacoes relativas a treinamentos e palestras de saude e seguranca ocupacional (nome do treinamento, carga horaria, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuario atraves de "usuario" e "senha" online atraves da internet; Gerar arquivos de exportacao de dados, compativeis com as exigencias do E-Social(*), pertinentes a Saude e Seguranca do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060 , S-2210, S- 2220, S-2230 , S-2240 e S-2241. (E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituracao Digital das Obrigacoes Fiscais, Previdenciarias e Trabalhistas e Social). A instalacao e treinamento dos usuarios do Sistema Eletronico de Gestao de Saude e Seguranca Ocupacional sera de responsabilidade da contratada.

Data: 20/10/2025 00:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: CMNL-132025-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes

Quantidade: 12

UF: PR

Relatório gerado no dia 29/12/2025 11:40:26 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%253d%253d
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.384.708/0001-12 *VENCEDOR*	SCANDELAI SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R$ 124,50
Endereço: ,		

Item 10: EXAME COLESTEROL LDL

Preço Estimado: R$ 26,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 26,06 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 26,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME COLESTEROL LDL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 26,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME COLESTEROL LDL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de coletas e realização de exames em âmbito ambulatorial em unidade de pronto atendimento, com profissionais capacitados para realizar a prestação dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde — UBS no distrito de Conselvan, em atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.

Descrição: **SERVICO DE EXAME - EXAME COLESTEROL LDL** - SERVICO DE EXAME - EXAME COLESTEROL LDL

Data: 07/07/2025 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 03507498000171-1-000134/2025
Lote/Item: 1/75651
Ata: N/A
Homologação: 07/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10.000
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.419.738/0002-68 *VENCEDOR*	BIO ANALISES LTDA	**R$ 26,00**
Endereço: ,		
36.996.929/0001-60	COPPINI LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA	**R$ 26,00**
Endereço: ,		
03.231.408/0001-62	LABORATORIO SAO LUCAS ARIPUANA LTDA	**R$ 26,00**
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 395	**Telefone:** (66) 3565-1365	**Email:** labsaolucas1999@hotmail.com
10.783.689/0001-21	LABRO LABORATORIO LTDA	R$ 26,00
Endereço: RUA DR CLAUDINO ALEIXO, 674	**Telefone:** (66) 3565-2129	**Email:** labrolaboratorio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 25,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME COLESTEROL LDL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 48.031.918/0001-24

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102321 - ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD

Objeto: Contratação de serviços de exames clínicos ocupacionais (periódico e demissional) e exames complementares (admissional, periódico, demissional) para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente

Descrição: **EXAME COLESTEROL LDL** - EXAME COLESTEROL LDL

Data: 30/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 48031918000124-1-001485/2025

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 30/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.712.036/0001-21 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	MARIA APARECIDA FARIAS & CIA SERVICOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 25,09

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 27,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME COLESTEROL LDL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 48.031.918/0001-24

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102321 - ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD

Objeto: Contratação de serviços de exames clínicos ocupacionais (periódico e demissional) e exames complementares (admissional, periódico, demissional) para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente

Descrição: **EXAME COLESTEROL LDL** - EXAME COLESTEROL LDL

Data: 30/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 48031918000124-1-001485/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 30/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.712.036/0001-21 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	MARIA APARECIDA FARIAS & CIA SERVICOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 27,09

Item 11: EXAME ELETROCARDIOGRAMA

Preço Estimado: R$ 134,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 134,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 134,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME ELETROCARDIOGRAMA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 124,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME ELETROCARDIOGRAMA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais legislações correlatas.

Descrição: **Exame médico periódico** - ELETROCARDIOGRAMA

CatSer: **22373** - Exame Médico Periódico

Data: 26/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900412025 / UASG:987561

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Homologação: 22/09/2025 11:23

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.113.470/0001-27	SESSMA SOLUCOES E BENEFICIOS LTDA	**R$ 120,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	AVENIDA VERGINIO BREDARIOL, 3111	FABIO	(44) 3233-4494	mosconi@sessma.com.br

10.366.026/0001-01	MASTERPLAN LTDA	**R$ 125,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cândido Godói	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 60	(55) 2010-1029	angelica.sisti@masterplanespecialista.com.br

44.224.880/0001-55	CLINIMAIS - CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA *VENCEDOR*	**R$ 128,00**

Endereço:
,

40.978.450/0001-78	HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R$ 129,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AVENIDA PINHEIRO CHAGAS, 127	(62) 9687-4809	comercial@healthsaudeeseguranca.com

19.756.617/0001-60	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	R$ 129,45

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Rondon	AVENIDA BRASIL, 2483	(44) 9985-2687

52.547.915/0001-15	MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	R$ 129,48

Endereço:	Telefone:	Email:
PORTUGAL, 1148	(62) 9611-9741	martins.sst@outlook.com

42.409.831/0001-61	CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI	R$ 129,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CARATINGA, 15	(21) 2121-2121	lopescon@yahoo.com.br

38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R$ 129,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R VITORIO MATIELLO, 115	(45) 9114-7311	rcengenhariaepericias@gmail.com

13.179.318/0001-23	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R$ 129,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ibaiti	RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425	(43) 3546-2172	atendimento@medicseg.com.br

26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	R$ 129,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SCN QUADRA 05, S/N	LUIZ	(61) 3003-0657	comercial@grupoevolue.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
59.244.136/0001-90	PREVINA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R$ 129,49

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.741.163/0001-37	SAUDAX MEDICINA LTDA	R$ 129,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	RUA CORONEL LUSTOSA, 1297	(42) 3035-2911	saudaxmedicina@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.503.285/0001-93	CEPROMEDIC CENTRO PROFISSIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R$ 129,49

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.490.182/0001-67	TECNICAP BRASIL LTDA	R$ 129,49

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSUE DI BERNARDI, 185	(48) 8421-8066	cheilarosac@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.079.572/0001-82	TOTAL LIFE ASSISTENCIA A VIDA LTDA	R$ 129,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	RUA GETULIO VARGAS, 362	(48) 3028-5858	comercial@totallifebrasil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 130,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DA QUITANDA, 00049	(21) 2222-2222

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 143,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME ELETROCARDIOGRAMA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 37.465.598/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA GUARITA / 225 - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços especializados na realização de exames e consultas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Guarita – MT
Descrição: **SERVICO DE EXAME - ELETROCARDIOGRAMA** - SERVICO DE EXAME - ELETROCARDIOGRAMA

Data: 13/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 37465598000102-1-000028/2025
Lote/Item: 1/52349
Ata: N/A
Homologação: 02/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.557.270/0001-48 *VENCEDOR*	LABORATORIO ANALISE LTDA	R$ 143,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 135,31**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME ELETROCARDIOGRAMA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

CNPJ: 01.616.678/0001-66

Órgão: MUNICIPIO DE JATOBA / 01 - Prefeitura Municipal de Jatobá-MA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de entidades jurídicas para possível e futura formalização de valores referentes à realização de serviços especializados no âmbito da saúde, incluindo profissionais médicos em diversas áreas, com atuação na estrutura de atendimento municipal da administração pública de Jatobá - MA. O escopo abrange planejamento, organização, execução, operacionalização e demais atividades correlatas ao interesse do órgão gestor.

Descrição: **ELETROCARDIOGRAMA - Realização de exames** - ELETROCARDIOGRAMA - Realização de exames

Data: 07/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01616678000166-1-000013/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 720

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.311.699/0001-41 *VENCEDOR*	INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR	R$ 135,31

Endereço:
,

Item 12: EXAME COLESTEROL VLDL

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME COLESTEROL VLDL	

Item 13: EXAME TRIGLICERÍDEOS

Preço Estimado: R$ 38,91 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 38,91 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 38,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME TRIGLICERÍDEOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 47,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME TRIGLICERÍDEOS ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Companhia de Serviços Urbanos de Natal

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos (laboratoriais e clínicos) dos funcionários da Urbana. Conforme especificações do PCMSO, quantitativos constantes no termo de referência (ANEXO I) do presente edital.

Descrição: **EXAME TRIGLICERIDEOS** - EXAME TRIGLICERIDEOS

Data: 30/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:920022025 / UASG:926418

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Homologação: 08/09/2025 11:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 702

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.305.934/0001-09 *VENCEDOR*	DHN IMAGENS MEDICAS LTDA	**R$ 13,33**

Endereço:
RUA PORTO DA FOLHA, 2003

Telefone:
(84) 3214-2300/ (84) 3088-0800

Email:
contato@radnatal.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.587.475/0001-20	HFM SOLUCOES E SAUDE LTDA	**R$ 30,00**

Endereço: SENADOR SALGADO FILHO, 1718
Telefone: (84) 9626-5862
Email: versa.saude@gmail.com

42.409.831/0001-61	CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI	**R$ 100,00**

Estado: RJ
Cidade: Rio de Janeiro
Endereço: R CARATINGA, 15
Telefone: (21) 2121-2121
Email: lopescon@yahoo.com.br

13.389.338/0001-29	QUALILOG SSO - SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 150,00

Endereço: RUA SETE DE ABRIL, 59
Telefone: (11) 9911-2200
Email: cristiano@sso.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 34,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME TRIGLICERÍDEOS ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 04.244.525/0001-23
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Objeto: Solicito ordem para a realização de exames em caráter emergencial do paciente Roberto de Souza Brito, nascido em 16/06/1967, portador do CPF nº 620.280.571-49, conforme Processo Judicial nº 5456372-04.2025.8.09.0004.
Descrição: **EXAME DE TRIGLICERIDEOS** - EXAME DE TRIGLICERIDEOS

Data: 15/07/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04244525000123-1-000079/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.718.528/0001-09 *VENCEDOR*	LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.	R$ 34,94

Estado: DF
Cidade: Brasília
Endereço: QUADRA SAA QUADRA 3, 165
Telefone: (61) 3329-8000
Email: servico.domiciliar@sabin.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 34,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME TRIGLICERÍDEOS ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 48.031.918/0001-24
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102328 - ESP-UNESP-FACUL. DE CIENCIAS E ENGEN.-C.TUPA
Objeto: Contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares
Descrição: **EXAME TRIGLICERIDEOS** - EXAME TRIGLICERIDEOS

Data: 04/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 48031918000124-1-000517/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.218.613/0001-53 *VENCEDOR*	LABOR MED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R$ 34,00

Endereço: RUA GUAIANASES, 499

Telefone: (14) 3496-7434/ (14) 3441-7899

Email: financeiro@labormedtupa.com.br

Item 14: EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	

Item 15: EXAME T4 LIVRE

Preço Estimado: R$ 128,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 128,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 128,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME T4 LIVRE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 145,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME T4 LIVRE ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS / 007 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS VISANDO ATENDER DE FORMA OTIMIZADA E EFICIENTE AS DEMANDAS DO CETRAS E CESAM DE CALDAS NOVAS-GO

Descrição: **EXAMES LABORATORIAIS. BIOQUÍMICO ENDÓCRINO T4 LIVRE ESTE EXAME SERVE PARA AVALIAR O FUNCIONAMENTO DA GLÂNDULA TIREOIDE, ESPECIFICAMENTE A QUANTIDADE DE HORMÔNIO TIROXINA LIVRE PRESENTE NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESTE HORMÔNIO É RESPONSÁVEL POR REGULAR O METAB** - EXAMES LABORATORIAIS. BIOQUÍMICO ENDÓCRINO T4 LIVRE ESTE EXAME SERVE PARA AVALIAR O FUNCIONAMENTO DA GLÂNDULA TIREOIDE, ESPECIFICAMENTE A QUANTIDADE DE HORMÔNIO TIROXINA LIVRE PRESENTE NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESTE HORMÔNIO É RESPONSÁVEL POR REGULAR O METABOLISMO DO ANIMAL E O EXAME PODE AJUDAR A DIAGNOSTICAR CONDIÇÕES COMO O HIPERTIREOIDISMO E O HIPOTIREOIDISMO..

Data: 25/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01787506000155-1-000126/2025

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 26/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.237.153/0001-79 *VENCEDOR*	CALACA ALVIM LABORATORIO CLINICO VETERINARIO LTDA	R$ 145,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 121,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME T4 LIVRE ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Relatório gerado no dia 29/12/2025 11:40:26 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%253d%253d
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

CNPJ: 89.848.949/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE FARROUPILHA / 11002 - Departamento de Meio Ambiente

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de serviços de clínica veterinária para atendimentos clínicos/cirúrgicos, exames de imagem e laboratoriais para animais comunitários, soltos, abandonados (segundo classificação da Lei Municipal nº 4.448/2018) ou alojados no Centro de Amparo Animal, para eventual e futura aquisição.

Descrição: **EXAME DE SANGUE BIOQUÍMICO (VETERINÁRIA) T4 LIVRE** - EXAME DE SANGUE BIOQUÍMICO (VETERINÁRIA) T4 LIVRE

Data: 04/06/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 89848949000150-1-000427/2025

Lote/Item: 1/79

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.092.693/0001-79 *VENCEDOR*	ANIMALI - CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA.	R$ 121,67

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R BENTO DE LAVRA PINTO, 2410	(54) 3124-3971/ (54) 3211-6478	foccus@foccus.cnt.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 118,05**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME T4 LIVRE ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 89.848.949/0001-50

Órgão: Município de Farroupilha

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de serviços de clínica veterinária para atendimentos clínicos/cirúrgicos, exames de imagem e laboratoriais para animais comunitários, soltos,...

Descrição: **EXAME DE SANGUE BIOQUÍMICO (VETERINÁRIA) T4 LIVRE** - EXAME DE SANGUE BIOQUÍMICO (VETERINÁRIA) T4 LIVRE

Data: 09/05/2025 08:10

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 387097

Lote/Item: 1/79

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
88.648.761/0001-03	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	R$ 110,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130	(54) 3218-2100	licitacoes@ucs.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.092.693/0001-79 *VENCEDOR*	ANIMALI - CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA.	R$ 121,67

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R BENTO DE LAVRA PINTO, 2410	(54) 3124-3971/ (54) 3211-6478	foccus@foccus.cnt.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.396.289/0001-70	CRISTIANE V FONSECA PET SHOP	R$ 121,67

Endereço:
,

Item 16: EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	

Item 17: EXAME VDRL

Preço Estimado: R$ 37,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 37,39 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 37,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME VDRL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 36,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME VDRL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 11.204.871/0001-43

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIGUARA / 2206 - FMS-Fundo Municipal De Saúde de Paranaiguara/GO

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DO FMS.

Descrição: **PLACAS ESCAVADAS PARA VDRL 12 POÇOS 60X80X5MM. PLACA DE KLINE 12 POÇOS (ESCAVAÇÕES) PARA TESTE DE VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY), EXAME DE TRIAGEM, NO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA SÍFILIS. LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO MENDINDO 60** - PLACAS ESCAVADAS PARA VDRL 12 POÇOS 60X80X5MM. PLACA DE KLINE 12 POÇOS (ESCAVAÇÕES) PARA TESTE DE VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY), EXAME DE TRIAGEM, NO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA SÍFILIS. LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO MENDINDO 60X80X5MM E COM AS ESCAVAÇÕES MEDINDO 16MM DE DIÂMETRO E 1,75MM DE PROFUNDIDADE CADA.

Data: 14/05/2025 08:05

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11204871000143-1-000004/2025

Lote/Item: 1/5666274

Ata: N/A

Homologação: 26/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.895.525/0001-56 *VENCEDOR*	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	R$ 36,46

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA VALENCIA, 577	(62) 3091-4345	objetiva.ltda@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 37,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME VDRL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 27.780.220/0001-31

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO S A A E / 27780220000131 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS - LTCAT, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PGR E LIP

Descrição: **EXAME VDRL EXAME VDRL** - EXAME VDRL EXAME VDRL

Data: 11/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 27780220000131-1-000150/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 06/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 110

Unidade: UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.954.547/0001-02 *VENCEDOR*	KAIZEN ENGENHARIA OCUPACIONAL LTDA	R$ 37,40

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 38,32**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME VDRL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 04.219.099/0001-78
Órgão: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS.
Descrição: **EXAME LABORATORIAL DE VDRL** - EXAME LABORATORIAL DE VDRL

Data: 24/06/2025 09:41
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 394126
Lote/Item: 1/157
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.941.111/0001-78	LABORATORIO ALICYA AZAMBUJA MADRUGA & CIA LTDA	R$ 38,30

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.684.526/0001-45	SILVIA LETICIA SPHOR QUADRADO	R$ 38,32

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Pinheiro Machado	AVENIDA JOSE BONIFACIO, 769	(53) 3248-1434	piloto255@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.676.060/0001-78 *VENCEDOR*	VARGAS MESKO & MONTAGNER PEREIRA LTDA.	R$ 38,33

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Pinheiro Machado	RUA DR. BARCELLOS, 700	(53) 3248-1144

Item 18: EXAME TSH

Preço Estimado: R$ 148,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 148,71 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 148,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME TSH	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 215,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME TSH; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Relatório gerado no dia 29/12/2025 11:40:26 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%253d%253d
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

Órgão: MUNICIPIO DE ITAJAI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS PARA CÃES DO CORPO DE BOMBEIROS
Descrição: **EXAME HORMONAL TSH** - EXAME HORMONAL TSH

Data: 07/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102277000152-1-000418/2025
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
73.519.472/0001-29 *VENCEDOR*	ADHARAS HOSPITAL VETERINARIO LTDA	R$ 215,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 116,67**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME TSH; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 89.848.949/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE FARROUPILHA / 11002 - Departamento de Meio Ambiente
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de serviços de clínica veterinária para atendimentos clínicos/cirúrgicos, exames de imagem e laboratoriais para animais comunitários, soltos, abandonados (segundo classificação da Lei Municipal nº 4.448/2018) ou alojados no Centro de Amparo Animal, para eventual e futura aquisição.
Descrição: **EXAME DE SANGUE BIOQUÍMICO (VETERINÁRIA) TSH** - EXAME DE SANGUE BIOQUÍMICO (VETERINÁRIA) TSH

Data: 04/06/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 89848949000150-1-000427/2025
Lote/Item: 1/80
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.092.693/0001-79 *VENCEDOR*	ANIMALI - CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA.	R$ 116,67

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R BENTO DE LAVRA PINTO, 2410	(54) 3124-3971/ (54) 3211-6478	foccus@foccus.cnt.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 114,45**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME TSH; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Relatório gerado no dia 29/12/2025 11:40:26 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%253d%253d
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

CNPJ: 89.848.949/0001-50
Órgão: Município de Farroupilha
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de serviços de clínica veterinária para atendimentos clínicos/cirúrgicos, exames de imagem e laboratoriais para animais comunitários, soltos,...
Descrição: **EXAME DE SANGUE BIOQUÍMICO (VETERINÁRIA) TSH** - EXAME DE SANGUE BIOQUÍMICO (VETERINÁRIA) TSH

Data: 09/05/2025 08:10
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 387097
Lote/Item: 1/80
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
88.648.761/0001-03	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	R$ 110,00
Estado: RS	**Cidade:** Caxias do Sul	**Endereço:** RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130	**Telefone:** (54) 3218-2100	**Email:** licitacoes@ucs.br
12.092.693/0001-79 *VENCEDOR*	ANIMALI - CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA.	R$ 116,67
Estado: RS	**Cidade:** Caxias do Sul	**Endereço:** R BENTO DE LAVRA PINTO, 2410	**Telefone:** (54) 3124-3971/ (54) 3211-6478	**Email:** foccus@foccus.cnt.br
30.396.289/0001-70	CRISTIANE V FONSECA PET SHOP	R$ 116,67
Endereço: ,		

Item 19: EXAME ELETROENCEFALOGRAMA

Preço Estimado: R$ 196,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 196,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 196,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 220,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME ELETROENCEFALOGRAMA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE LABREA / 3064 - MUNICIPIO DE LABREA/ AM
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL REGIONAL DE LÁBREA.
Descrição: **EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA** - EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA

Data: 26/09/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05830872000109-1-000153/2025
Lote/Item: 1/6469138
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: CONSULTA
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.320.854/0002-46 *VENCEDOR*	VIVA + SAUDE SERVICOS LTDA	R$ 220,00
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 190,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME ELETROENCEFALOGRAMA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.482.857/0001-96

Órgão: MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais complementares, atendendo as necessidades da Seção de Medicina do Trabalho.

Descrição: **EXAME ELETROENCEFALOGRAMA** - EXAME ELETROENCEFALOGRAMA

Data: 21/07/2025 11:05

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46482857000196-1-000140/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 21/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.358.865/0001-06 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	INTEGRALMED SAUDE CLINICA LTDA	R$ 190,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 179,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME ELETROENCEFALOGRAMA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI / 1 - MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de exames e consultas especializadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Braz do Piauí.

Descrição: **EXAME - Eletroencefalograma** - EXAME - Eletroencefalograma

Data: 27/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 41522145000130-1-000021/2025

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.372.254/0001-55 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	MAIS SAUDE CENTRO INTEGRADO LTDA	R$ 179,00

Item 20: EXAME ABO + RH

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME ABO + RH	

Item 21: EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS

Preço Estimado: R$ 53,85 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 53,85 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 53,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 58,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS / 007 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS VISANDO ATENDER DE FORMA OTIMIZADA E EFICIENTE AS DEMANDAS DO CETRAS E CESAM DE CALDAS NOVAS-GO

Descrição: **EXAMES LABORATORIAIS. HEMOGRAMA COMPLETO nESSE EXAME É UTILIZADO PARA DETECTAR ANEMIAS, INFECÇÕES, INFLAMAÇÕES E OUTROS DISTÚRBIOS HEMATOLÓGICOS. POR EXEMPLO, UM AUMENTO NOS GLÓBULOS BRANCOS PODE INDICAR UMA INFECÇÃO, ENQUANTO UMA DIMINUIÇÃO NAS PLAQUETAS** - EXAMES LABORATORIAIS. HEMOGRAMA COMPLETO nESSE EXAME É UTILIZADO PARA DETECTAR ANEMIAS, INFECÇÕES, INFLAMAÇÕES E OUTROS DISTÚRBIOS HEMATOLÓGICOS. POR EXEMPLO, UM AUMENTO NOS GLÓBULOS BRANCOS PODE INDICAR UMA INFECÇÃO, ENQUANTO UMA DIMINUIÇÃO NAS PLAQUETAS PODE SUGERIR PROBLEMAS DE COAGULAÇÃO. ESSE EXAME É CRUCIAL PARA DIAGNOSTICAR E MONITORAR DOENÇAS, ASSIM COMO PARA ORIENTAR OS TRATAMENTOS NECESSÁRIOS..

Data: 25/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01787506000155-1-000126/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.237.153/0001-79 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	CALACA ALVIM LABORATORIO CLINICO VETERINARIO LTDA	R$ 58,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 47,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Relatório gerado no dia 29/12/2025 11:40:26 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bcj3OfFcBfftQm1WavOvmFzrIFsEKJhn0XvWxkrJoL8qHU8nPtm6WA%253d%253d
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c3ef337916ce55e02fb1577e48b05c

CNPJ: 89.848.949/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE FARROUPILHA / 11002 - Departamento de Meio Ambiente

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de serviços de clínica veterinária para atendimentos clínicos/cirúrgicos, exames de imagem e laboratoriais para animais comunitários, soltos, abandonados (segundo classificação da Lei Municipal nº 4.448/2018) ou alojados no Centro de Amparo Animal, para eventual e futura aquisição.

Descrição: **EXAME LABORATORIAL VETERINÁRIO - HEMOGRAMA COMPLETO ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, CONTAGEM DE PLAQUETAS, PPT** - EXAME LABORATORIAL VETERINÁRIO - HEMOGRAMA COMPLETO ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, CONTAGEM DE PLAQUETAS, PPT

Data: 04/06/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 89848949000150-1-000427/2025

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.092.693/0001-79 *VENCEDOR*	ANIMALI - CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA.	R$ 47,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R BENTO DE LAVRA PINTO, 2410	(54) 3124-3971/ (54) 3211-6478	foccus@foccus.cnt.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 56,55**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 89.848.949/0001-50

Órgão: Município de Farroupilha

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de serviços de clínica veterinária para atendimentos clínicos/cirúrgicos, exames de imagem e laboratoriais para animais comunitários, soltos,...

Descrição: **EXAME LABORATORIAL VETERINÁRIO - HEMOGRAMA COMPLETO ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, CONTAGEM DE PLAQUETAS, PPT** - EXAME LABORATORIAL VETERINÁRIO - HEMOGRAMA COMPLETO ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, CONTAGEM DE PLAQUETAS, PPT

Data: 09/05/2025 08:10

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 387097

Lote/Item: 1/34

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
88.648.761/0001-03	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	R$ 55,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130	(54) 3218-2100	licitacoes@ucs.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.092.693/0001-79 *VENCEDOR*	ANIMALI - CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA.	R$ 57,33

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R BENTO DE LAVRA PINTO, 2410	(54) 3124-3971/ (54) 3211-6478	foccus@foccus.cnt.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.396.289/0001-70	CRISTIANE V FONSECA PET SHOP	R$ 57,33

Endereço:
,

Item 22: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Preço Estimado: R$ 139,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 139,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 139,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itapemirim	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 191,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 17.380.483/0001-08

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO / 51501 - CM DE LIBERATO SALZANO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para a Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS

Descrição: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para a Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS** - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para a Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS

Data: 31/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 17380483000108-1-000002/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: mês

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.272.186/0001-87 *VENCEDOR*	LABOR PALMEIRA CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R$ 191,67

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 828

Telefone: (55) 3742-1233

Email: cirohahn7@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 110,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 24.772.188/0001-54

Órgão: MUNICIPIO DE MATUPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO P/ CONTRATAC¸A~O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAC¸A~O DE SERVIC¸OS DE SEGURANC¸A DO TRABALHO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A` ELABORAC¸A~O E ATUALIZAC¸A~O DE PROGRAMAS E LAUDOS, EM CONFORMIDADE COM MIN. TRABALHO

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O: PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O: PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)

Data: 24/07/2025 16:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 24772188000154-1-000097/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: un - unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.695.298/0001-10 *VENCEDOR*	AQUA SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI	R$ 110,20

Estado: TO

Cidade: Palmas

Endereço: QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 8, SN

Nome de Contato: AIULENE

Telefone: (62) 98249-4404

Email: comercial@aquameioambienteesst.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 130,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 24.772.188/0001-54

Órgão: MUNICIPIO DE MATUPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO P/ CONTRATAC¸A~O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAC¸A~O DE SERVIC¸OS DE SEGURANC¸A DO TRABALHO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A` ELABORAC¸A~O E ATUALIZAC¸A~O DE PROGRAMAS E LAUDOS, EM CONFORMIDADE COM MIN. TRABALHO

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O: COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) LAUDO DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA EM OCORRENCIA DE ACIDENTE DE TRAB** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O: COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) LAUDO DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA EM OCORRENCIA DE ACIDENTE DE TRAB

Data: 24/07/2025 16:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 24772188000154-1-000097/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: un - unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.695.298/0001-10 *VENCEDOR*	AQUA SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI	R$ 130,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 8, SN	AIULENE	(62) 98249-4404	comercial@aquameioambienteesst.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R$ 126,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/12/2024 à 29/12/2025; Palavra Chave: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 02.401.428/0001-71

Órgão: CM DE GENERAL CÂMARA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Data: 21/01/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 48701-1002-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.646.379/0001-87 *VENCEDOR*	VIDA SEG - SERVICOS DE PREPARACAO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R$ 126,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Charqueadas	2 AV PRIMEIRO DE MAIO, 810	(51) 9914-6118	vereadorarturdossantos@hotmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 29/12/2025 11:24:18*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal de Compras Publicas — *Data: 29/12/2025 11:34:16*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 29/12/2025 11:17:20*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR — *Data: 29/12/2025 11:26:04*
novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 29/12/2025 11:23:11*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

Gmail **COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>**

proposta

1 mensagem

Santos Besst <santoscomercialbesst@gmail.com> 23 de dezembro de 2025 às 16:05
Para: compraspmi6@gmail.com

ITAPEMIRIM BESST 2025.pdf
2890K

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f61918428719d41499e67312a67c1789

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO PRÉVIO - PROJETO BÁSICO

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO Contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim	-	UNI	46.020	R$ 84,60	R$ 3.893.292,00
2	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	-	UNI	3.835	R$ 94,47	R$ 362.292,45
3	EXAME ABO + RH	-	SERV	1.300	R$ 39,48	R$ 51.324,00
4	EXAME GLICEMIA	-	UNI	1.000	R$ 29,61	R$ 29.610,00
5	EXAME T3	-	UNI	650	R$ 80,37	R$ 52.240,50
6	EXAME AUDIOMETRIA	-	UNI	1.600	R$ 84,60	R$ 135.360,00
7	EXAME ACUIDADES VISUAL	-	UNI	800	R$ 85,94	R$ 68.752,00
8	EXAME ESPIROMETRIA	-	UNI	534	R$ 98,70	R$ 52.705,80
9	EXAME EPF	-	UNI	1.400	R$ 26,79	R$ 37.506,00
10	EXAME COLESTEROL TOTAL	-	UNI	2.000	R$ 64,86	R$ 129.720,00
11	EXAME COLESTEROL HDL	-	UNI	2.000	R$ 23,97	R$ 47.940,00
12	EXAME COLESTEROL LDL	-	UNI	2.000	R$ 23,97	R$ 47.940,00
13	EXAME COLESTEROL VLDL	-	UNI	2.000	R$ 23,97	R$ 47.940,00
14	EXAME TRIGLICERÍDEOS	-	UNI	2.000	R$ 29,61	R$ 59.220,00
15	EXAME T4 LIVRE	-	UNI	500	R$ 73,32	R$ 36.660,00
16	EXAME VDRL	-	UNI	875	R$ 29,61	R$ 25.908,75
17	EXAME ELETROCARDIOGRAMA	-	UNI	1.080	R$ 111,39	R$ 120.301,20
18	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA	-	UNI	1.116	R$ 177,66	R$ 198.268,56
19	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS	-	UNI	2.100	R$ 29,61	R$ 62.181,00
20	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	-	UNI	600	R$ 565,41	R$ 339.246,00
21	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	-	UNI	250	R$ 458,25	R$ 114.562,50
22	EXAME TSH	-	UNI	600	R$ 78,96	R$ 47.376,00
Total Geral						**R$ 5.960.346,76**

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim

Governador vaçadsares 23 de dezembro 2025

MEDICINA E ENGENHARIA EM SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO
CNPJ- 12.440.120.0001-99
Av. Brasil nº 4.070 /401centro –Governador Valadares-MG
Telef. 33-99175-8551
comercial.besst@gmail.com
Glizelida21@gmail.com

12.440.120/0001-99
Medicina e Engenharia em Segurança E Saúde do Trabalho Ltda
Besst Segurança e Saúde do Trabalho Eireli
Av. Brasil, 4071 / 401 - Centro
Santa Terezinha - CEP 35.030-070
Governador Valadares - MG

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f61918428719d41499e67312a67c1789

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.440.120/0001-99 **MATRIZ**		**05/08/2010**

NOME EMPRESARIAL
MEDICINA E ENGENHARIA EM SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BESST - SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**4071**	**APT 401**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.030-070	**SANTA TEREZINHA**	**GOVERNADOR VALADARES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOREGV@GMAIL.COM	**(33) 3022-4002**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **16:21:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Gmail COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Daniel França <daniel.franca@grupomast.com.br> 23 de dezembro de 2025 às 16:42
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>, Alexander Potenza <alepotenza@grupomast.com.br>

Prezado, boa tarde!
Tudo bem? Espero que sim!

Segue em anexo a nossa proposta comercial !

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Abraços.



De: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 23 de dezembro de 2025 12:09
Para: cleviconcomercial@engeseggv.com.br; santoscomercialbesst@gmail.com; smart.ocupacional.2009@gmail.com; comercial.proservice100@gmail.com; carlos@neoformar.com.br; Alexander Potenza <alepotenza@grupomast.com.br>; Daniel França <daniel.franca@grupomast.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Geralmente, você não recebe emails de compraspmi6@gmail.com. Saiba por que isso é importante

Aviso – Este e-mail teve origem FORA da nossa organização. NÃO clique em links ou descarregue anexos, a menos que confirme a legitimidade do remetente e do conteúdo por um meio de comunicação diferente (como um telefonema ou uma nova mensagem de e-mail iniciada por si). Tenha cuidado com pedidos urgentes de informações pessoais, financeiras ou credenciais de login.

Prezados, bom dia!

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5e03864bda7645edec6240905c4f9fd4

Em nome do Município de Itapemirim, gostaria de solicitar cotação de preços referente aos itens em anexo. Como parte de nossos esforços para garantir transparência e justiça em nossos processos licitatórios, solicitamos que, se possível, os orçamentos/cotações sejam enviados em nossa planilha conforme o modelo em anexo ou em papel timbrado da empresa, seguindo as especificações também em anexo e assinado.

Solicitamos que o envio da cotação seja realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar a partir do recebimento deste e-mail.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e disponibilidade em fornecer essas informações tão importantes para nossas pesquisas de preços.

Atenciosamente,

Departamento de Compras
Município de Itapemirim
Praça Domingos José Martins, s/nº - Centro - Itapemirim - ES
CEP 29.330-000
CNPJ 27.174.168/0001-70

Orçamento - GRUPOMAST.pdf
143K

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5e03864bda7645edec6240905c4f9fd4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO PRÉVIO - PROJETO BÁSICO

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO Contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim	-	UNI	46.020	R$ 79,80	R$ 3.672.396,00
2	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	-	UNI	3.835	R$ 89,11	R$ 341.736,85
3	EXAME ABO + RH	-	SERV	1.300	R$ 37,24	R$ 48.412,00
4	EXAME GLICEMIA	-	UNI	1.000	R$ 27,93	R$ 27.930,00
5	EXAME T3	-	UNI	650	R$ 75,81	R$ 49.276,50
6	EXAME AUDIOMETRIA	-	UNI	1.600	R$ 79,80	R$ 127.680,00
7	EXAME ACUIDADES VISUAL	-	UNI	800	R$ 81,06	R$ 64.848,00
8	EXAME ESPIROMETRIA	-	UNI	534	R$ 93,10	R$ 49.715,40
9	EXAME EPF	-	UNI	1.400	R$ 25,27	R$ 35.378,00
10	EXAME COLESTEROL TOTAL	-	UNI	2.000	R$ 61,18	R$ 122.360,00
11	EXAME COLESTEROL HDL	-	UNI	2.000	R$ 22,61	R$ 45.220,00
12	EXAME COLESTEROL LDL	-	UNI	2.000	R$ 22,61	R$ 45.220,00
13	EXAME COLESTEROL VLDL	-	UNI	2.000	R$ 22,61	R$ 45.220,00
14	EXAME TRIGLICERÍDEOS	-	UNI	2.000	R$ 27,93	R$ 55.860,00
15	EXAME T4 LIVRE	-	UNI	500	R$ 69,16	R$ 34.580,00
16	EXAME VDRL	-	UNI	875	R$ 27,93	R$ 24.438,75
17	EXAME ELETROCARDIOGRAMA	-	UNI	1.080	R$ 105,07	R$ 113.475,60
18	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA	-	UNI	1.116	R$ 167,58	R$ 187.019,28
19	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS	-	UNI	2.100	R$ 27,93	R$ 58.653,00
20	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	-	UNI	600	R$ 533,33	R$ 319.998,00
21	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	-	UNI	250	R$ 432,25	R$ 108.062,50
22	EXAME TSH	-	UNI	600	R$ 74,48	R$ 44.688,00
Total Geral						**R$ 5.622.167,88**

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Data: 23/12/2025 VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

Carimbo e Assinatura da Firma

RESPONSÁVEL PELA COLETA

SECRETÁRIO/DIRETOR

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5e03864bda7645edec6240905c4f9fd4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.362.794/0001-82 **MATRIZ**		**04/05/2005**

NOME EMPRESARIAL
MASTMED MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BANCO DAS PALMAS	**450**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.016-020	**SANTANA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARTA@GRUPOMAST.COM.BR	**(11) 3017-2828/ (11) 5768-8754**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2025** às **09:51:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5e03864bda7645edec6240905c4f9fd4

Gmail **COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>**

PROPOSTA COMERCIAL

1 mensagem

Cleviçon Metra <cleviconcomercialmetra@gmail.com> 23 de dezembro de 2025 às 15:52
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Bom dia
Segue solicitação
Atenciosamente,

(33) 99836-1826



De acordo com a Lei nº 13.709/2018 - Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos de você. Este e-mail pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida o exclua, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mails excluídos. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela.

METRA ITAPEMERIM 2025.pdf
3414K

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fc1176d15e2fe206f50b9cd2e6ea896c

METRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO PRÉVIO - PROJETO BÁSICO

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO Contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim	-	UNI	46.020	R$ 81,00	R$ 3.727.620,00
2	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	-	UNI	3.835	R$ 90,45	R$ 346.875,75
3	EXAME ABO + RH	-	SERV	1.300	R$ 37,80	R$ 49.140,00
4	EXAME GLICEMIA	-	UNI	1.000	R$ 28,35	R$ 28.350,00
5	EXAME T3	-	UNI	650	R$ 76,95	R$ 50.017,50
6	EXAME AUDIOMETRIA	-	UNI	1.600	R$ 81,00	R$ 129.600,00
7	EXAME ACUIDADES VISUAL	-	UNI	800	R$ 82,28	R$ 65.824,00
8	EXAME ESPIROMETRIA	-	UNI	534	R$ 94,50	R$ 50.463,00
9	EXAME EPF	-	UNI	1.400	R$ 25,65	R$ 35.910,00
10	EXAME COLESTEROL TOTAL	-	UNI	2.000	R$ 62,10	R$ 124.200,00
11	EXAME COLESTEROL HDL	-	UNI	2.000	R$ 22,95	R$ 45.900,00
12	EXAME COLESTEROL LDL	-	UNI	2.000	R$ 22,95	R$ 45.900,00
13	EXAME COLESTEROL VLDL	-	UNI	2.000	R$ 22,95	R$ 45.900,00
14	EXAME TRIGLICERÍDEOS	-	UNI	2.000	R$ 28,35	R$ 56.700,00
15	EXAME T4 LIVRE	-	UNI	500	R$ 70,20	R$ 35.100,00
16	EXAME VDRL	-	UNI	875	R$ 28,35	R$ 24.806,25
17	EXAME ELETROCARDIOGRAMA	-	UNI	1.080	R$ 106,65	R$ 115.182,00
18	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA	-	UNI	1.116	R$ 170,10	R$ 189.831,60
19	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS	-	UNI	2.100	R$ 28,35	R$ 59.535,00
20	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	-	UNI	600	R$ 541,35	R$ 324.810,00
21	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	-	UNI	250	R$ 438,75	R$ 109.687,50
22	EXAME TSH	-	UNI	600	R$ 75,60	R$ 45.360,00
Total Geral						**R$ 5.706.712,60**

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e com plementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

AMELIA MARIA MACHADO SANTOS- METRA SEGURANÇA DO TRABALHO
Av. Brasil nº 2595- centro
Governador Valadares- MG
20.020.018.0001-62
33-3271 1234
cleviconcomercialmetra@gmail.com

20.020.018/0001-62
Amélia Maria Machado Santos CPF 94490473672
METRA SEGURANÇA DO TABALHO
Av. Brasil, 2595 - Centro
CEP: 35.020-670
GOVERNADOR VALADARES

Governador Valadares 23 de dezembro 2025

AMELIA MARIA MACHADO SANTOS
20.020.018.0001-62

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fc1176d15e2fe206f50b9cd2e6ea896c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.020.018/0001-62 **MATRIZ**		**04/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
AMELIA MARIA MACHADO SANTOS CPF 94490473672

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METRA SEGURANCA DO TRABALHO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**2595**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.010-070	**CENTRO**	**GOVERNADOR VALADARES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALACE@CONTROLGV.COM.BR	**(33) 3271-1278/ (33) 3276-7396**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **16:14:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Gmail **COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>**

orçamento

1 mensagem

Comercial Proservice <comercial.proservice100@gmail.com> 23 de dezembro de 2025 às 16:03
Para: compraspmi6@gmail.com

Segue orçamento

PROSE3RVICE ITAPEMERIM 2025.pdf
4396K

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 292f1ed382895e03bb2caf82bdc1f8ba

PROSERVICE
ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO PRÉVIO - PROJETO BÁSICO

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO Contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim	-	UNI	46.020	R$ 86,40	R$ 3.976.128,00
2	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	-	UNI	3.835	R$ 96,48	R$ 370.000,80
3	EXAME ABO + RH	-	SERV	1.300	R$ 40,32	R$ 52.416,00
4	EXAME GLICEMIA	-	UNI	1.000	R$ 30,24	R$ 30.240,00
5	EXAME T3	-	UNI	650	R$ 82,08	R$ 53.352,00
6	EXAME AUDIOMETRIA	-	UNI	1.600	R$ 86,40	R$ 138.240,00
7	EXAME ACUIDADES VISUAL	-	UNI	800	R$ 87,77	R$ 70.216,00
8	EXAME ESPIROMETRIA	-	UNI	534	R$ 100,80	R$ 53.827,20
9	EXAME EPF	-	UNI	1.400	R$ 27,36	R$ 38.304,00
10	EXAME COLESTEROL TOTAL	-	UNI	2.000	R$ 66,24	R$ 132.480,00
11	EXAME COLESTEROL HDL	-	UNI	2.000	R$ 24,48	R$ 48.960,00
12	EXAME COLESTEROL LDL	-	UNI	2.000	R$ 24,48	R$ 48.960,00
13	EXAME COLESTEROL VLDL	-	UNI	2.000	R$ 24,48	R$ 48.960,00
14	EXAME TRIGLICERÍDEOS	-	UNI	2.000	R$ 30,24	R$ 60.480,00
15	EXAME T4 LIVRE	-	UNI	500	R$ 74,88	R$ 37.440,00
16	EXAME VDRL	-	UNI	875	R$ 30,24	R$ 26.460,00
17	EXAME ELETROCARDIOGRAMA	-	UNI	1.080	R$ 113,76	R$ 122.860,80
18	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA	-	UNI	1.116	R$ 181,44	R$ 202.487,04
19	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS	-	UNI	2.100	R$ 30,24	R$ 63.504,00
20	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	-	UNI	600	R$ 577,44	R$ 346.464,00
21	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	-	UNI	250	R$ 468,00	R$ 117.000,00
22	EXAME TSH	-	UNI	600	R$ 80,64	R$ 48.384,00
Total Geral						**R$ 6.087.163,84**

41.139.744/0001-79
Proservice Engenharia e Consultoria Ltda
Av. Sete de Setembro, 2950 - Centro
CEP 35.010-172
Governador Valadares- MG

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 292f1ed382895e03bb2caf82bdc1f8ba

PROSERVICE
ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Governador Valadares 23 de dezembro 2025

PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA ltda
Rua Belo Horizonte, n° 900, sala 202 CEP 35010-050, Centro
Governador Valadares/MG
comercial.proservice100@gmail.com

33-9139-7037
Contato Bruno Souza Dias
Bruno Souza Dias
CPF- 105.374.326.20

41.139.744/0001-79
Proservice Engenharia e Consultoria Ltda
Av. Sete de Setembro, 2950 - Centro
CEP 35.010-172
Governador Valadares- MG

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 292f1ed382895e03bb2caf82bdc1f8ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.139.744/0001-79 **MATRIZ**		**09/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	**2950**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.010-172	**CENTRO**	**GOVERNADOR VALADARES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENGENHARIA.PROSERVICE@GMAIL.COM	**(33) 9929-2525**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **16:17:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 292f1ed382895e03bb2caf82bdc1f8ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.139.744/0001-79 **MATRIZ**		**09/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	**2950**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.010-172	**CENTRO**	**GOVERNADOR VALADARES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENGENHARIA.PROSERVICE@GMAIL.COM	**(33) 9929-2525**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **16:17:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 292f1ed382895e03bb2caf82bdc1f8ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.139.744/0001-79 **MATRIZ**		**09/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	**2950**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.010-172	**CENTRO**	**GOVERNADOR VALADARES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENGENHARIA.PROSERVICE@GMAIL.COM	**(33) 9929-2525**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **16:17:49** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024
Processo Administrativo nº 172, de 05/06/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 19/07/2024, **Processo Administrativo nº 172/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 12/2024 do CIM NORTE e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES,** associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato designado simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **ANDRE WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado no Município de Nova Venécia, e de outro lado, a Empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.114.492/0001-58, estabelecida na Rua Manoel Alcantara de Oliveira, nº 63, Bairro Boa Esperança, IBATIBA - ES, CEP: 29395-000, e-mail: licitacao@grupo-innovar.com, tel. (28) 3532-7733, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Senhor **BRENO SIMOURA NASCIMENTO**, CPF nº 082.087.557-02 e RG nº 2864849653 DETRAN/ES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 009/2024 do Cim Norte, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços especificados no item 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de **PREGÃO Nº 10/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2024.08.16 11:27:31 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: db6ee3297c414964cb41bcb6384a9167

FORNECEDOR: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 08.114.492/0001-58					
LOTE	**SUBITEM**	**SERVIÇO**	**TOTAL GERAL ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**1.1**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS LAUDOS (PCMSO, PGR, LTCAT E OUTROS) DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIM-NORTE E SEUS CONSORCIADOS.	**312.468**	**69,80**	**21.810.266,40**
	1.2	ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	**34.823**	**67,50**	**2.350.552,50**
	1.3	HEMOGRAMA/PLAQUETAS	**35.123**	**21,50**	**755.144,50**
	1.4	ABO + RH	**18.433**	**29,00**	**534.557,00**
	1.5	GLICEMIA	**25.753**	**21,70**	**558.840,10**
	1.6	COLESTEROL TOTAL	**25.143**	**47,00**	**1.181.721,00**
	1.7	COLESTEROL HDL	**25.143**	**18,50**	**465.145,50**
	1.8	COLESTEROL LDL	**25.143**	**18,00**	**452.574,00**
	1.9	COLESTEROL VLDL	**25.143**	**13,50**	**339.430,50**
	1.10	TRIGLICERIDEOS	**24.643**	**13,00**	**320.359,00**
	1.11	TSH	**9.473**	**57,50**	**544.697,50**
	1.12	T3 LIVRE	**9.473**	**39,00**	**369.447,00**
	1.13	T4 LIVRE	**9.473**	**39,00**	**369.447,00**
	1.14	VDRL	**19.003**	**21,00**	**399.063,00**
	1.15	HBSAG	**17.313**	**39,00**	**675.207,00**
	1.16	ANTI HBS	**16.813**	**49,00**	**823.837,00**
	1.17	HCV	**16.093**	**65,00**	**1.046.045,00**
	1.18	MERCURIO (URINA)	**8.203**	**23,00**	**188.669,00**
	1.19	PSA	**13.708**	**40,00**	**596.320,00**
	1.20	COLINESTERASE PLASMATICA	**11.543**	**32,00**	**369.376,00**
	1.21	AUDIOMETRIA	**20.393**	**56,50**	**1.152.204,50**
	1.22	ACUIDADE VISUAL	**20.173**	**41,90**	**845.248,70**
	1.23	ESPIROMETRIA	**20.393**	**79,00**	**1.611.047,00**
	1.24	ELETROCARDIOGRAMA	**20.403**	**73,00**	**1.489.419,00**
	1.25	ELETROENCEGALOGRAMA	**12.523**	**130,00**	**1.627.990,00**
	1.26	RAIO X TORAX OIT	**13.303**	**72,00**	**957.816,00**
	1.27	VIDEOLARINGOSCOPIA	**18.493**	**329,61**	**6.095.477,73**
	1.28	TRIAGEM TOXICOLOGICA	**12.633**	**143,00**	**1.806.519,00**

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2024.08.16 11:28:14 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: db6ee3297c414964cb41bcb6384a9167

	1.29	ACIDO HIPURICO	**11.923**	**25,50**	**304.036,50**
	1.30	ACIDO METIL HIPURICO	**11.923**	**31,00**	**369.613,00**
	1.31	ACIDO MANDELICO	**11.923**	**23,00**	**274.229,00**
	1.32	EPF	**14.253**	**21,00**	**299.313,00**
	1.33	PARASITOLOGICO MIF	**13.753**	**11,50**	**158.159,50**
	VALOR TOTAL				**51.141.771,93**

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
b) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES
c) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
d) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
e) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES
f) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES
g) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES
h) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES
i) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
j) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR/MG

4.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2024.08.16 11:28:41 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: db6ee3297c414964cb41bcb6384a9167

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA SEXTA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2024.08.16 11:29:06 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: db6ee3297c414964cb41bcb6384a9167

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2024.08.16 11:29:37 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: db6ee3297c414964cb41bcb6384a9167

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2024.08.16 11:30:06 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: db6ee3297c414964cb41bcb6384a9167

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2024.08.16 11:30:32 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: db6ee3297c414964cb41bcb6384a9167

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2024.08.16 11:30:57 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: db6ee3297c414964cb41bcb6384a9167

CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26 da Resolução nº 009/2024 do CIM NORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2024.08.16 11:31:20 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: db6ee3297c414964cb41bcb6384a9167

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Nova Venécia - ES, 16 de agosto de 2024.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES

CONTRATANTE

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702

Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2024.08.16 11:31:46 -03'00'

BRENO SIMOURA NASCIMENTO

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 08.114.492/0001-58

CONTRATADA

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: db6ee3297c414964cb41bcb6384a9167

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES E A EMPRESA MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CONTRATANTE:
O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pinheiros/ES.

CONTRATADA:
A Empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.114.492/0001-58, estabelecida na Rua Manoel Alcantara de Oliveira, nº 63, Bairro Boa Esperança, IBATIBA - ES, CEP: 29395-000, e-mail: licitacao@grupo-innovar.com, tel. (28) 3532-7733, representada neste ato pelo Senhor **BRENO SIMOURA NASCIMENTO**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 072/2024, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. Importa o presente aditivo um acréscimo de 12 (doze) meses no prazo de vigência, no período de 19/08/2025 a 18/08/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Importa o presente aditivo o valor de R$ 51.141.771,93 (cinquenta e um milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2 - Integra-se ao presente Termo Aditivo o Processo nº 280/2025.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: db6ee3297c414964cb41bcb6384a9167

4.3 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia/ES, 15 de agosto de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIM NORTE/ES
CONTRATANTE

BRENO SIMOURA NASCIMENTO
MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: db6ee3297c414964cb41bcb6384a9167

Prefeitura Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000312/2025 - 23/12/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		MASTMED MEDICINA OCUPACIONAL LTDA		AMELIA MARIA MACHADO SANTOS CPF 94490473672		MEDICINA E ENGENHARIA EM SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00006689	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itapemirim	UNI	46.020,00	69,8000	3.212.196,00	79,8000	3.672.396,00	81,0000	3.727.620,00	84,6000	3.893.292,00
00002		00004028	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	UNI	3.835,00	67,5000	258.862,50	89,1100	341.736,85	90,4500	346.875,75	94,4700	362.292,45
00003		00006157	EXAME ABO + RH	SERV	1.300,00	29,0000	37.700,00	37,2400	48.412,00	37,8000	49.140,00	39,4800	51.324,00
00004		00004035	EXAME GLICEMIA	UNI	1.000,00	21,7000	21.700,00	27,9300	27.930,00	28,3500	28.350,00	29,6100	29.610,00
00005		00004027	EXAME T3	UNI	650,00	39,0000	25.350,00	75,8100	49.276,50	76,9500	50.017,50	80,3700	52.240,50
00006		00004046	EXAME AUDIOMETRIA	UNI	1.600,00	56,5000	90.400,00	79,8000	127.680,00	81,0000	129.600,00	84,6000	135.360,00
00007		00004045	EXAME ACUIDADES VISUAL	UNI	800,00	41,9000	33.520,00	81,0600	64.848,00	82,2800	65.824,00	85,9400	68.752,00
00008		00004044	EXAME ESPIROMETRIA	UNI	534,00	79,0000	42.186,00	93,1000	49.715,40	94,5000	50.463,00	98,7000	52.705,80
00009		00004042	EXAME EPF	UNI	1.400,00	21,0000	29.400,00	25,2700	35.378,00	25,6500	35.910,00	26,7900	37.506,00
00010		00006690	EXAME COLESTEROL TOTAL exame colesterol total	UNI	2.000,00	47,0000	94.000,00	61,1800	122.360,00	62,1000	124.200,00	64,8600	129.720,00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb4d4ff8df1888658da1cbe3c090dd12

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000312/2025 - 23/12/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		MASTMED MEDICINA OCUPACIONAL LTDA		AMELIA MARIA MACHADO SANTOS CPF 94490473672		MEDICINA E ENGENHARIA EM SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA	
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00011		00006691	EXAME COLESTEROL HDL exame colesterol hdl	UNI	2.000,00	18,5000	37.000,00	22,6100	45.220,00	22,9500	45.900,00	23,9700	47.940,00
00012		00006692	EXAME COLESTEROL LDL exame colesterol ldl	UNI	2.000,00	18,0000	36.000,00	22,6100	45.220,00	22,9500	45.900,00	23,9700	47.940,00
00013		00006693	EXAME COLESTEROL VLDL exame colesterol vldl	UNI	2.000,00	13,5000	27.000,00	22,6100	45.220,00	22,9500	45.900,00	23,9700	47.940,00
00014		00006694	EXAME TRIGLICERÍDEOS exame triglicerídeos	UNI	2.000,00	13,0000	26.000,00	27,9300	55.860,00	28,3500	56.700,00	29,6100	59.220,00
00015		00006695	EXAME T4 LIVRE exame t4 livre	UNI	500,00	39,0000	19.500,00	69,1600	34.580,00	70,2000	35.100,00	73,3200	36.660,00
00016		00004032	EXAME VDRL	UNI	875,00	21,0000	18.375,00	27,9300	24.438,75	28,3500	24.806,25	29,6100	25.908,75
00017		00006696	EXAME ELETROCARDIOGRAMA exame eletrocardiograma	UNI	1.080,00	73,0000	78.840,00	105,0700	113.475,60	106,6500	115.182,00	111,3900	120.301,20
00018		00006697	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA exame eletroencefalograma	UNI	1.116,00	130,0000	145.080,00	167,5800	187.019,28	170,1000	189.831,60	177,6600	198.268,56
00019		00006698	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS exame hemograma /plaquetas	UNI	2.100,00	21,5000	45.150,00	27,9300	58.653,00	28,3500	59.535,00	29,6100	62.181,00
00020		00004052	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	UNI	600,00	329,6100	197.766,00	533,3300	319.998,00	541,3500	324.810,00	565,4100	339.246,00
00021		00004050	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	UNI	250,00	143,0000	35.750,00	432,2500	108.062,50	438,7500	109.687,50	458,2500	114.562,50
00022		00004024	EXAME TSH	UNI	600,00	57,5000	34.500,00	74,4800	44.688,00	75,5000	45.300,00	78,9600	47.376,00
			Valor Total OBTIDO			**4.546.275,50**		**5.622.167,88**		**5.706.652,60**		**5.960.346,76**	
			Valor Total VENCIDO			**4.546.275,50**							

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb4d4ff8df1888658da1cbe3c090dd12

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000312/2025 - 23/12/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**		**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**					
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00006689	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itapemirim	UNI	46.020,00	86,4000	3.976.128,00	139,6700	6.427.613,40				
00002		00004028	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	UNI	3.835,00	96,4800	370.000,80	106,5000	408.427,50				
00003		00006157	EXAME ABO + RH	SERV	1.300,00	40,3200	52.416,00						
00004		00004035	EXAME GLICEMIA	UNI	1.000,00	30,2400	30.240,00	48,6700	48.670,00				
00005		00004027	EXAME T3	UNI	650,00	82,0800	53.352,00	129,3300	84.064,50				
00006		00004046	EXAME AUDIOMETRIA	UNI	1.600,00	86,4000	138.240,00	93,3300	149.328,00				
00007		00004045	EXAME ACUIDADES VISUAL	UNI	800,00	87,7700	70.216,00	117,6000	94.080,00				
00008		00004044	EXAME ESPIROMETRIA	UNI	534,00	100,8000	53.827,20	107,5800	57.447,72				
00009		00004042	EXAME EPF	UNI	1.400,00	27,3600	38.304,00	61,3600	85.904,00				
00010		00006690	EXAME COLESTEROL TOTAL exame colesterol total	UNI	2.000,00	66,2400	132.480,00	66,6700	133.340,00				

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb4d4ff8df1888658da1cbe3c090dd12

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000312/2025 - 23/12/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**		**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**					
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00011		00006691	EXAME COLESTEROL HDL exame colesterol hdl	UNI	2.000,00	24,4800	48.960,00	47,4800	94.960,00				
00012		00006692	EXAME COLESTEROL LDL exame colesterol ldl	UNI	2.000,00	24,4800	48.960,00	26,0600	52.120,00				
00013		00006693	EXAME COLESTEROL VLDL exame colesterol vldl	UNI	2.000,00	24,4800	48.960,00						
00014		00006694	EXAME TRIGLICERÍDEOS exame triglicerídeos	UNI	2.000,00	30,2400	60.480,00	38,9100	77.820,00				
00015		00006695	EXAME T4 LIVRE exame t4 livre	UNI	500,00	74,8800	37.440,00	128,2400	64.120,00				
00016		00004032	EXAME VDRL	UNI	875,00	30,2400	26.460,00	37,3900	32.716,25				
00017		00006696	EXAME ELETROCARDIOGRAMA exame eletrocardiograma	UNI	1.080,00	113,7600	122.860,80	134,2100	144.946,80				
00018		00006697	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA exame eletroencefalograma	UNI	1.116,00	181,4400	202.487,04	196,3300	219.104,28				
00019		00006698	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS exame hemograma /plaquetas	UNI	2.100,00	30,2400	63.504,00	53,8500	113.085,00				
00020		00004052	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	UNI	600,00	577,4400	346.464,00						
00021		00004050	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	UNI	250,00	468,0000	117.000,00						
00022		00004024	EXAME TSH	UNI	600,00	80,6400	48.384,00	148,7100	89.226,00				
			Valor Total OBTIDO			**6.087.163,84**		**8.376.973,45**					
			Valor Total VENCIDO										

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb4d4ff8df1888658da1cbe3c090dd12

- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA Item 00013 Não haver valor para ser julgado
- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA Item 00020 Não haver valor para ser julgado
- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA Item 00021 Não haver valor para ser julgado

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb4d4ff8df1888658da1cbe3c090dd12

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: bb4d4ff8df1888658da1cbe3c090dd12

Documento assinado por:

Diana Marvila Pereira

CPF: ***.604.797-**

Email Verificado:
diana.marvila@hotmail.com

IP: 168.0.105.46

Diana Marvila Pereira

Data: 29/12/2025 11:55:52

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 29/12/2025 11:58:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000312/2025 - 23/12/2025 - Processo Nº /2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Médio Unitário	Médio Total
00001		00006689	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itapemirim	UNI	46.020,00	90,21	4.151.464,20
00002		00004028	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	UNI	3.835,00	90,75	348.026,25
00003		00006157	EXAME ABO + RH	SERV	1.300,00	36,77	47.801,00
00004		00004035	EXAME GLICEMIA	UNI	1.000,00	31,08	31.080,00
00005		00004027	EXAME T3	UNI	650,00	80,59	52.383,50
00006		00004046	EXAME AUDIOMETRIA	UNI	1.600,00	80,27	128.432,00
00007		00004045	EXAME ACUIDADES VISUAL	UNI	800,00	82,76	66.208,00
00008		00004044	EXAME ESPIROMETRIA	UNI	534,00	95,61	51.055,74
00009		00004042	EXAME EPF	UNI	1.400,00	31,24	43.736,00
00010		00006690	EXAME COLESTEROL TOTAL exame colesterol total	UNI	2.000,00	61,34	122.680,00
00011		00006691	EXAME COLESTEROL HDL exame colesterol hdl	UNI	2.000,00	26,67	53.340,00
00012		00006692	EXAME COLESTEROL LDL exame colesterol ldl	UNI	2.000,00	23,01	46.020,00
00013		00006693	EXAME COLESTEROL VLDL exame colesterol vldl	UNI	2.000,00	21,50	43.000,00
00014		00006694	EXAME TRIGLICERÍDEOS exame triglicerídeos	UNI	2.000,00	28,01	56.020,00
00015		00006695	EXAME T4 LIVRE exame t4 livre	UNI	500,00	75,80	37.900,00
00016		00004032	EXAME VDRL	UNI	875,00	29,09	25.453,75
00017		00006696	EXAME ELETROCARDIOGRAMA exame eletrocardiograma	UNI	1.080,00	107,35	115.938,00
00018		00006697	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA exame eletroencefalograma	UNI	1.116,00	170,52	190.300,32
00019		00006698	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS exame hemograma /plaquetas	UNI	2.100,00	31,91	67.011,00
00020		00004052	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	UNI	600,00	509,43	305.658,00
00021		00004050	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	UNI	250,00	388,05	97.012,50

Responsavel Pelo Setor

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 3501899edff16e03022318d48746ba5c

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000312/2025 - 23/12/2025 - Processo Nº /2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Médio Unitário*	*Médio Total*
00022		00004024	EXAME TSH	UNI	600,00	85,97	51.582,00
							6.132.102,26

Responsavel Pelo Setor

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 3501899edff16e03022318d48746ba5c

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 3501899edff16e03022318d48746ba5c

Documento assinado por:

Diana Marvila Pereira

CPF: ***.604.797-**

Email Verificado:
diana.marvila@hotmail.com

IP: 168.0.105.46



Data: 29/12/2025 11:55:52

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 29/12/2025 11:58:24

À SUBMATERLI

Descrição	***Pesquisa de Preços Nº 000312/2025 - Processo Nº /2025***
Responsável	DIANA MARVILA PEREIRA

À SUBMATERLI

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES.

Primeiramente, cabe-nos ressaltar que a elaboração dos itens constantes no presente processo não é de responsabilidade deste Departamento de Compras. Esses itens são elaborados pela Secretaria solicitante e, portanto, são de responsabilidade exclusiva dela. Não cabe a este setor realizar qualquer tipo de análise quanto ao objeto cotado, a menos que haja questionamento por parte das empresas. Nesse caso, os autos são encaminhados à Secretaria de origem para que esclareça os questionamentos.

Este Departamento se restringe apenas à elaboração da pesquisa de preços nos moldes encaminhados pela Secretaria solicitante, atendendo às recomendações legais. Posteriormente, são lançados os preços obtidos para obter uma média matemática gerada automaticamente pelo sistema utilizado por esta PMI.

Foi realizada ampla pesquisa de mercado com diversos fornecedores especializados, busca no Banco de Preços, busca por Atas de Registro de Preços e contratos desta municipalidade, busca por Atas de Registro de Preços e contratos com outros órgãos, tendo sido utilizado para composição da média de preços:

- Preços encontrados no Banco de Preços (lançados como N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.) que correspondem à média de preços obtidas em uma ou mais licitações homologadas no país, cadastradas site de preços públicos como o

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9472865a1718fcd265ae8a3b9b1881e2

Compras Net (painel de preços) do Ministério do Planejamento do Governo Federal, dentre outros;

- Ata de Registro de Preço nº 72/2024 com 1º Termo Aditivo oriunda do Consórcio Público Da Região Norte Do Espírito Santo - Cim Norte/ES;

- Orçamentos obtidos por fornecedores especializados na área.

Desta forma, conforme orientação vigente, este departamento adere ao cumprimento do Decreto Municipal nº 20.044/2023, o qual estabelece as diretrizes do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços necessária à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme definidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável ao âmbito do Município de Itapemirim, nos termos estabelecidos. Desse modo, apresento aos documentos o texto do artigo 5º do mencionado Decreto, com ênfase no parágrafo 1º:

> **Art. 5º** - Para fins de determinação do preço estimado decorrente de processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços, a pesquisa de preços deverá utilizar, de forma combinada ou não, os seguintes parâmetros:
>
> I. Composição de custos unitários iguais ou menores à mediana do item correspondente no banco de preços ou painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II. Contratações semelhantes feitas pelo Ente/Órgão responsável pela realização da pesquisa de preços, as quais estejam em execução ou tenham sido concluídas há pelo menos 1 (um) ano antes da data da pesquisa, observando-se a utilização de índice de atualização de preços correspondente;
>
> III. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela referencial formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e/ou Estadual, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório e a data e a hora de acesso;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9472865a1718fcd265ae8a3b9b1881e2

> IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou correspondência eletrônica, desde que se apresente devida justificativa para a escolha destes fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório; ou
>
> V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, conforme disposto em competente regulamento.
>
> **§1º. Os parâmetros descritos nos incisos I e II do *caput* deste artigo terão prioridade, e sua não utilização deverá ser adequada e suficientemente justificada nos autos.**

No presente caso, os valores obtidos através da ferramenta mencionada anteriormente (Banco de Preços) são registrados no quadro de preços como "NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.". Esses valores correspondem ao sistema utilizado por este Departamento para realizar pesquisas nos painéis de preços do governo, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), em contratações e licitações de outros órgãos públicos que utilizem outros sistemas online, bancos de dados de notas fiscais, entre outros. É importante ressaltar que o valor já é lançado no quadro de preços de acordo com a média previamente calculada na mesma ferramenta.

Os valores que compõem os cálculos citados anteriormente estão devidamente descritos no relatório em anexo. Trata-se não apenas de um valor único, mas sim de uma média composta por diversos preços ofertados em outras contratações e licitações.

Adicionalmente, enfatizamos que este Departamento reitera o compromisso de garantir a lisura e transparência nos processos licitatórios, seguindo estritamente os trâmites legais estabelecidos. Ao aderir ao procedimento regular, estamos cumprindo os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9472865a1718fcd265ae8a3b9b1881e2

eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segurança jurídica, entre outros.

Nesse sentido, é recomendado a todos os envolvidos neste procedimento que estejam atentos às orientações dos Tribunais de Contas estaduais e federais, a fim de garantir a conformidade legal e prevenir qualquer tipo de irregularidade.

Reforçamos que a observância de todas as normas e diretrizes vigentes é fundamental para garantir a igualdade e a competitividade, além de evitar questionamentos futuros em relação à legalidade do certame. Acreditamos firmemente no cumprimento correto dos procedimentos e regulamentações, visando uma gestão pública eficiente e justa, que possa contribuir para o desenvolvimento do nosso departamento e satisfazer os cidadãos.

Sendo assim, seguem relatórios do Banco de Preços com detalhamento dos preços, orçamentos das empresas, quadro comparativo e média dos preços, para análise.

Itapemirim, 29 de dezembro de 2025.

DIANA MARVILA PEREIRA
Diretor do Departamento Geral de Recursos Materiais e Compras

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9472865a1718fcd265ae8a3b9b1881e2

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 9472865a1718fcd265ae8a3b9b1881e2

Documento assinado por:

Diana Marvila Pereira

CPF: ***.604.797-**

Email Verificado:
diana.marvila@hotmail.com

IP: 168.0.105.46

Diana Marvila Pereira

Data: 29/12/2025 11:55:53

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 29/12/2025 11:58:10

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 27.174.168/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA
Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administração@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 42130/2025

À SEMAPLAG,

Segue para análise e manifestação do Secretário, referente a pesquisa de preço realizada, conforme despacho do Departamento de Compras (Identificador: 9472865a1718fcd265ae8a3b9b1881e2), devendo observar e certificar as determinações do artigo 11, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em, 29 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 69ed2fdc0b732e4d23a76e3a0df3f0b0

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves



CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37

Data: 29/12/2025 12:23:49

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 29/12/2025 12:23:51

Itapemirim/ES, 29 de dezembro de 2025
Protocolo nº **42.130/2025**

A AEG,

Retornaram os autos para manifestação acerca da pesquisa de preços anexada pelo Setor de Compras, cujo relatório foi anexado no id *bb4d4ff8df1888658da1cbe3c090dd12,* conforme despacho da Subsecretaria de Recursos Materiais, Serviços e Licitações Públicas, anexado no id *69ed2fdc0b732e4d23a76e3a0df3f0b0,* dos autos do procedimento eletrônico BPMS nº 42.130/2025.

A pesquisa realizada pelo setor de compras, cujo quadro comparativo e preço médio das propostas segue nos id *bb4d4ff8df1888658da1cbe3c090dd12c* e id *3501899edff16e03022318d48746ba5c* revelam que os valores levantados em pesquisa direta com potenciais fornecedores são em valores superiores ao encontrado na ARP nº 072/2024, conforme documento acostado no id *db6ee3297c414964cb41bcb6384a9167*.

Assim, verifica-se a vantajosidade econômica e processual de prosseguir o feito sob o rito da Adesão à Ata De Registro De Preços, vejamos as razões:

A. O valor médio levantado em outros orçamentos é superior ao preço estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 072/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, firmada com a empresa

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bf1efb5fafad36f0eac822ddc91a8ad

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**.** Portanto, a comparação evidencia que, em termos de vantajosidade econômica, a adesão à referida ARP nº 072/2024 apresenta valores mais favoráveis, considerando os preços praticados em outros orçamentos;

B. O quadro comparativo anexado, demonstra como "vencedora", ou seja, o menor preço orçado para todos os itens, a empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, que é a detentora da ARP supramencionada;

C. Além disso, cumpre registrar que a solução de adotar o procedimento licitatório do pregão eletrônico visando à contratação de serviços de medicina e segurança do trabalho, bem como a realização de exames admissionais, não se torna viável, considerando o processo seletivo em andamento para o início de 2026, que prevê a assinatura de contratos e a admissão de novos servidores. Esses serviços são imprescindíveis para a regular prestação de serviços na administração pública e o início das atividades desses servidores. Destaca-se ainda que não dispomos de contrato vigente ou aditivo que englobe os exames necessários para a admissão desses servidores, o que inviabiliza a execução dos exames e a devida formalização da contratação, podendo comprometer a operacionalização dos serviços e o cumprimento das obrigações legais.

De se consignar, ainda, em relação à vantajosidade da adesão à ARP nº 072/2024, que a mesma contempla todos os itens necessários e desejados pelo município para a execução dos serviços e fornecimento do objeto. Dessa forma, a

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bf1efb5fafad36f0eac822ddc91a8ad

adesão à referida Ata de Registro de Preços se apresenta como a solução mais eficiente e econômica, visto que atende integralmente às necessidades do município, garantindo a conformidade com as especificações exigidas e proporcionando uma significativa economia de tempo e recursos, sem comprometer a qualidade ou a adequação dos serviços contratados.

Assim, passamos a demonstrar a vantajosidade de ARP à luz da Legislação Federal que rege as licitações e contratos, bem como o decreto regulamentador editado pela Administração Pública Municipal.

I - Análise de disponibilidade de Ata de Registro de Preços, à luz da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto municipal regulamentador n. 20.045/2023:

O Decreto Municipal que regulamenta o sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços no município de Itapemirim, à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu capítulo VII, dispõe sobre a utilização da Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos como não participante, estabelecendo no art. 28 e seguintes:

> ***Art. 28*** *– O Município de Itapemirim, somente poderá aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e distrital, conforme §3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 2021, observando os seguintes requisitos:*
> ***I*** *– Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;*
> ***II*** *– Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
> ***III*** *– Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.*
> ***§ 1º*** *O processo terá início de acordo com a minuta do decreto que regulamenta a "FASE PREPARAÓRIA DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA" até a fase de pesquisa*

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bf1efb5fafad36f0eac822ddc91a8ad

de preços, momento em que, identificada a possibilidade e vantajosidade, será solicitada a adesão, e terá prosseguimento somente após autorização do órgão ou entidade gerenciadora e aceitação da adesão pelo fornecedor.[...]
***Art. 30** – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:*
***I** – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e*
***II** – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.[...]*
***§2º** comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei 14.133 de 2021. Os artigos supramencionados, guardam congruência com a Nova Lei de Licitações e Contratos, porém, cabe registrar que o Decreto regulamentador do município foi editado e publicado em 04 de dezembro de 2023 e, em 22 de dezembro de 2023, houve uma importante alteração legislativa no âmbito do governo federal no que tange às possibilidades de adesão, através da Lei 14.770/2023, com a inserção do § 3º, que diz o seguinte:*
§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

O procedimento está devidamente instruído com a demonstração de vantajosidade e a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, conforme estabelecido no art. 28, incisos I e II, da legislação vigente, tendo em vista as justificativas apresentadas nos itens A, B e C desta manifestação.

Quanto ao requisito previsto no inciso II, o mesmo será atendido após a formalização de Ofício pelo Chefe do Executivo Municipal, garantindo a

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bf1efb5fafad36f0eac822ddc91a8ad

conformidade e o cumprimento integral das disposições legais.

Por fim, passamos à análise de quantitativo definido no art. 30 do Decreto Regulamentador Municipal:

À luz do dispositivo legal, verifica-se que o valor registrado na Ata de Registro de Preços é claramente vantajoso, uma vez que se apresenta inferior a todos os valores levantados nos autos. Apenas a título de análise, em comparação com o preço médio apurado, a adesão à referida ARP resulta em uma economia efetiva de **R$ 1.585.826,76**, evidenciando a eficiência e a vantajosidade da proposta.

Desta forma, devidamente fundamentadas a necessidade, a vantajosidade e a identificação da Ata de Registro de Preços que atende integralmente as necessidades desta Administração, elaboramos o Termo de Referência que segue via anexo, de acordo com as disposições dos órgãos gerenciadores, para prosseguimento do feito visando adesão à Ata de Registro de Preços e, encaminhamos os autos visando **A FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE ADESÃO VIA OFÍCIO AO ÓRGÃO GERENCIADOR**, a fim de que haja as devidas consultas necessárias, prevista no inciso III do art. 28 do Decreto Municipal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

_____

MARCIA SILVA BITENCOURT
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bf1efb5fafad36f0eac822ddc91a8ad

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 4bf1efb5fafad36f0eac822ddc91a8ad

Documento assinado por:

Marcia Silva Bitencourt

Marcia Silva Bitencourt

CPF: ***.140.267-**

Email Verificado:
marcia-galante@hotmail.com

IP: 192.168.3.170

Data: 29/12/2025 15:14:26

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 29/12/2025 15:14:39

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo nº 172, de 05/06/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, por meio do Departamento de Compras e Contratações Compartilhadas realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Resolução nº 009/2024 do Cim Norte, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/08/2024
Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h30min
Início da Disputa: 09h00min
Local: Portal de Compras Pública - www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

3. **DO CREDENCIAMENTO**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema Portal de compras pública.

4.2. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.11.1. O impedimento de que trata o item 4.4.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

4.3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.13. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.15. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional ou no formato porcentagem.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.4. Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global.**

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.8. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.1) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

7.8.2) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8.3) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.8.4) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8.5) Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.9) Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.11) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.30. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.2.1. deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Após o julgamento das propostas comerciais o licitante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.2.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;

9.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

9.3.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal:** Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **Estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.4.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento serviços similares com o objeto desta contratação, em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante executado os serviços de Programa de Gerenciamento de Risco – PGR ou Programa de prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Laudo Técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade – LI, Periculosidade – LP, atestado de saúde ocupacional e exames complementares laboratoriais, consultoria e Assessoria em medicina e segurança do trabalho, objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante legal e em papel timbrado do emissor (cópia autenticada), registrado junto ao CRA conselho regional de administração da sede da empresa.

b) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, de sua região;

c) Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM, de sua região;

d) Cadastro da empresa no CNES;

e) A empresa deverá apresentar registro no SESMT (situação declarado);

f) Declaração de possuir unidade móvel de atendimento, conforme especificação do termo de referência, acompanhado do alvará sanitário e documentos de licenciamento da referida unidade móvel, do ano vigente.

9.5.1. <u>Qualificação Técnico Profissional para fins de Habilitação.</u>

a) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, <u>01 (um) profissional Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho</u> na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido por conselho de classe competente.

b) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, <u>01 (um) profissional Médico (a) do Trabalho</u> com respectivo registro expedido por conselho de classe competente.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, 01 (um) profissional Administrador na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido por conselho de classe competente.

9.5.2. A comprovação de que os referidos profissionais integram o quadro permanente da licitante ou é contratado pela empresa para esse tipo de prestação de serviço, será realizado da seguinte forma:

d) Apresentação de cópia de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços ou de Trabalho – devidamente autenticado.

e) Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente que comprove tal situação.

9.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

9.6.1 Declaração de "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos", com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de
Identidade nº. ..... e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

Local e data .....
.....
.....

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

(Representante legal)

9.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de
Identidade nº. ..... e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data .....

.....

.....
(Representante legal)

9.6.3. Declaração de inexistência de vínculo com órgão público, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de
Identidade nº. ..... e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 14 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que seu(s) sócio(s) ou administrador(es) não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

Local e data .....

.....

.....
(Representante legal)

9.6.4. Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

Obs.: A falta da declaração de endereço eletrônico não ensejará a inabilitação da empresa licitante no presente certame.

Obs.: Estas Declarações deverão ser realizadas preferencialmente em papel timbrado da licitante.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.14.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.17. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.20. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.19.1.

9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.6.1. Alvará Sanitário, de Funcionamento e Localização (sede da empresa);

10.6.2. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO, de sua região;

10.6.3. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Psicologia – CRP, de sua região;

10.6.4. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRE-FONO, de sua região;

10.6.5. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA, da sua região;

a) Caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.

10.6.6. Comprovação de disponibilidade de Laboratório de Análises Clínicas, inclusive na forma de terceirizado, devidamente cadastrado no CNES e com Alvará Sanitário e de localização e funcionamento dentro do prazo de validade;

10.6.7. Comprovação de possuir Unidade Móvel, conforme especificação do Termo de Referência, acompanhado do Alvará da Vigilância Sanitária e documentos de licenciamento da mesma, mediante apresentação do contrato de locação ou de documento que comprove a propriedade da mesma.

a) Caso a unidade móvel seja locada, apresentar cópia autenticada do referido contrato de locação.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

11.1. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, os profissionais abaixo elencados:

a) 02 (dois) Engenheiros (as) de Segurança do Trabalho na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

b) 01 (um) Técnico (a) em Enfermagem do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

c) 01 (um) Médico Otorrinolaringologista com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

d) 01 (um) Médico Radiologista com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

e) 01 (um) Fonoaudiólogos (as) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia;

f) 01 (dois) Fisioterapeutas com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Fisioterapia;

g) 01 (um) Farmacêutico (a) /Bioquímico (a) e/ou Biomédico (a) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Biomedicina, de acordo com profissional definido;

h) 01 (um) Psicólogos (as) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Psicologia;

i) 02 (dois) Enfermeiros (as) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

j) 01 (um) Enfermeiro (a) do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

k) 03 (três) Técnicos (as) em Enfermagem com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

l) 02 (dois) Médicos (as) examinadores com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

m) 01 (um) profissional com formação em grau superior em Engenharia, Física, Química, Tecnologia, Bioquímica, Medicina, Biologia, OU outras ciências exatas ou biológicas correla-

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

tas, com certificado de participação em Curso de Higiene Ocupacional, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de uma das áreas mencionadas;

n) 01 (um) Médico (a) do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina – ROE.
o) 01 (um) Engenheiro (a) Ambiental na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

p) 4 (quatro) Técnicos (as) em Segurança do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

q) 01 (um) auxiliar administrativo, a fim de proceder a gestão, orientação e transmissão dos dados do e- Social, no que diz respeito às remessas de Medicina e Segurança do Trabalho;

r) 01 (um) Administrador (a) na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido por Conselho Regional de Administração, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, tendo em face a necessidade e a complexibilidade da gestão do quadro de pessoal, que compõem a equipe técnica multidisciplinar a ser despendida pela contratante, frente as demandas da contratada.

r.1) Caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.

11.2. A comprovação de que os profissionais identificados acima integram o quadro permanente da licitante ou são contratados pela mesma para a referida prestação de serviços, será através de apresentação de um dos seguintes documentos, quais sejam, a cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento equivalente; o Contrato de Prestação de Serviços; e, na hipótese do Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente que comprove tal situação.

11.3. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais indicados pela Contratada deverão participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

12.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início de sua vigência.

12.2. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

e) A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

f) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

g) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

h) A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

h.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

h.2) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

12.3. Será considerada extinta e liberada a garantia:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;

b) No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas **nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23**.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DO CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

15.1. Após a homologação do certame a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato e ou ata de registo de preços para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

15.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.5.

15.8.Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

15.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

15.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.11. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

15.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitido o contrato verbal.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

16.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações, situada à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

17. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

1.1 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

17.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e pa-

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

rágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

17.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Nova Venécia/ES, 17 de julho de 2024.

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES:06216274619
Assinado digitalmente por ANDRE WILER SILVA FAGUNDES:06216274619
Data: 2024.07.18 13:25:38 -0300

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO SOLICITANTE:
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES
Presidente: André Wiler Silva Fagundes
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – B. São Francisco – Nova Venécia – ES.
Telefone: (27) 3752-4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br
CNPJ: 03.008.926/0001-11

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes, conforme INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 010/2024, em atendimento à legislação pátria e demais legislações pertinentes, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada encontra-se no presente Termo de Referência.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1.1 A assessoria em segurança do trabalho e medicina do trabalho será com a elaboração ou revisão do LTCAT sempre que houver necessidade de alteração em função de mudanças no ambiente de trabalho;

2.1.2 Realização dos serviços destinados à elaboração e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) contemplando monitoramento dos exames médicos ocupacionais específicos a cada função e / ou atividade, exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função e retorno ao trabalho, elaboração do cronograma de convocação periódica dos funcionários para exames médicos, elaboração do relatório anual do PCMSO, avaliação dos exames complementares específicos à função / atividade;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

2.1.3 Os laudos de readaptação e avaliação de servidor para exercício ou não de sua função deverão ser efetuados por médico do trabalho em local apropriado na sede/unidade da contratada.

2.1.4 É de responsabilidade da contratada que o médico que efetuará o exame clínico dispõe de todos os equipamentos necessários para realização de seu trabalho;

2.1.5 O médico que efetuar o exame clínico deverá emitir o laudo em 03 (três) vias, sendo 01(um) para o servidor e 02 (duas) para a municipalidade contendo:

a)	Nome do Servidor
b)	Matrícula
c)	Função exercida, com sua descrição;
d)	Motivo para não exercício da função
e)	Função similar sugerida

2.1.6 O exame clínico para homologação de atestado (absenteísmo) ocorrerá quando o servidor apresentar atestado médico superior a 01(um) dia ou conforme definido pela Contratante, por motivo de doença, acidente de natureza ocupacional ou não e licença maternidade;

2.1.7 O médico responsável deverá após o exame manifestar-se através de laudo a ser anexado ao processo encaminhando em seguida a Secretaria Municipal de Administração e/ou gerência responsável;

2.1.8 A avaliação clínica para o retorno ao trabalho se dará da seguinte forma:

a) O exame deverá ser realizado obrigatoriamente no 1° (primeiro) dia de retorno à atividade do servidor ausente, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença, acidente de natureza ocupacional ou não e licença maternidade;
b) Para a realização de exame de retorno ao trabalho deve ser considerada principalmente a avaliação clínica voltada para a patologia que motivou o afastamento do trabalho e os respectivos exames complementares julgados necessários;
c) Caso o Médico do Trabalho, constate que o servidor não apresenta condições de retornar ao trabalho, este será, imediatamente, reencaminhado ao INSS e ou Instituto de Previdência Municipal, conforme o caso, para reabertura de benefício;
d) Após o exame clínico o médico deverá emitir um laudo a ser anexado ao processo e encaminhado em seguida a CONTRATANTE no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar a partir da data do recebimento do processo pela empresa responsável.

2.1.9 Emissão do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT);

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

2.1.10 Análise pericial para homologação dos atestados médicos dos servidores e empregados públicos (absenteísmo) e para realização dos exames ocupacionais, a CONTRATADA deverá manter em sua sede um médico examinador que atuara sobre assistência e assessoramento do médico do trabalho coordenador do PCMSO para execução das análises periciais por 3 (três) vezes na semana, de acordo com a necessidade de atendimentos, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias, podendo se estender com a necessidade dos exames diários, sem alteração de valor praticado na unidade de medida de cobrança, que se refere a um valor mensal pré-determinado por servidor/empregado vinculado e ativo na folha de pagamento.

2.1.11 Para realização de exames de audiometria e realização dos serviços destinados à execução do PCA, a CONTRATADA deverá manter disponível em unidade móvel ou física, 1 (um) fonoaudiólogo (a), 3 (três) vezes na semana, de acordo com as necessidades de atendimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias, podendo se estender com a necessidade dos exames diários, sem alteração de valor praticado na unidade de medida de cobrança, que se refere a um valor mensal pré-determinado por servidor/empregado vinculado e ativo na folha de pagamento.

2.1.12 Analisar e emitir parecer, com base no laudo médico da perícia médica, sobre as atribuições que o servidor readaptado exercer;

2.1.13 Elaboração, emissão e monitoramento de documento base do Perfil Profissional Previdenciário (PPP) e enquadramento das funções avaliadas em relação à aposentadoria especial, quando necessitado;

2.1.14 Assessoria à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), quando instalada, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR 5;

2.1.15 Treinamentos sobre aspectos técnicos e legais preconizados nas normas regulamentadoras com abrangência a todos os serviços municipais envolvidos direta ou indiretamente nos seguintes temas:

a) Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho;
b) Após a entrega de equipamentos de proteção individual (EPI`s), orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado guarda e conservação;
c) Manuseio de materiais perfuro cortantes aos servidores das secretarias municipais de saúde;
d) Todos os treinamentos de acordo com as NR (normas regulamentadoras).
e) Treinamentos a princípios de Combate a Incêndio.

2.1.16 Assistência técnica em Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, nas demandas internas e judiciais;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

2.1.17 Realizar relatório individual de equipamentos de proteção individual, por função, a serem utilizados pelos servidores, bem como a fiscalização mensal no que tange ao cumprimento pelos servidores da utilização do EPI e execução de suas atividades conforme plano de cargos, evitando-se o desvio de função;

2.1.18 A contratada emitirá, mensal e/ou anualmente, relatório de acompanhamento das orientações constantes do programa de controle médico e saúde ocupacional PCMSO, Programa de Conservação Auditiva - PCA, programa de gerenciamento de riscos ambientais (PGR), Perfil Profissiográfico previdenciário (PPP) e equipamento de Proteção Individual (EPI), encaminhando para a CONTRATANTE os gargalos encontrados, com as devidas orientações e indicação do servidor que não estiver cumprindo as normas de segurança, que deverá ser devidamente notificado no ato da constatação da irregularidade.

2.1.19 Realizar vistoria e emitir laudos para atividades de medidas de segurança contra Incêndio e Pânico, nas dependências de todos os setores da CONTRATANTE, atividades de sistema de sistema de iluminação de emergência, sistema de sinalização de emergência, sistema de proteção por extintores, sistema de proteção por hidrantes e mangotinhos, entre outros laudos que possam ser emitidas por profissional habilitado em segurança do trabalho.

2.1.20 Para as demandas relacionadas à Segurança do Trabalho, para orientações, palestras, treinamentos na área de segurança, saúde e qualidade de vida, assessoria e consultoria as demandas da CONTRATANTE, a contratada deverá;

a) manter no município 2 (duas) vezes na semana, em tempo integral, 01 (um) técnico em segurança do trabalho e 1 (uma) vez na semana, em tempo integral, 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, nos municípios com até 500 servidores.
b) manter no município de segunda a sexta feira, em tempo integral, 01 (um) técnico em segurança do trabalho e 1 (uma) vez na semana, em tempo integral, 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, nos municípios de 501 a 1.000 servidores.
c) manter no município de segunda a sexta feira, em tempo integral, 02 (dois) técnicos em segurança do trabalho e 2 (duas) vezes na semana, em tempo integral, 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, nos municípios de 1.001 a 2.000 servidores.
d) manter no município de segunda a sexta feira, em tempo integral, 03 (três) técnicos em segurança do trabalho e 3 (duas) vezes na semana, em tempo integral, 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, nos municípios de 2.001 a 3.500 servidores.
e) manter no município de segunda a sexta feira, em tempo integral, 04 (quatro) técnicos em segurança do trabalho e 4 (quatro) vezes na semana, em tempo integral, 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, nos municípios de 3.501 a 6.000 servidores.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

2.1.21 A prestação dos serviços poderá ser executada de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h às 11h e de 12h30min as 17h30min, conforme acordados entre a Contratada e a CONTRATANTE.

2.1.22 Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município Contratante para programação da execução dos serviços.

2.2 Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e laudos setoriais e individuais de insalubridade e periculosidade

2.2.1 Avaliação, elaboração e emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT compreendendo laudos setoriais e individuais, por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, para fins de comprovação da exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou integridade física do servidor/empregado do CONTRATANTE, assim como, a caracterização ou a ausência de insalubridade e periculosidade atendendo ao seguinte:

a) O objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em conformidade com as NR's Portaria MTB 3.214/1978 e do Decreto Nº. 93.214, de 14 de outubro de 1986, abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços;
b) Medições dos agentes nocivos identificados, através de equipamentos adequados e devidamente calibrados, assim como por análises laboratoriais;
c) Verificação das etapas do processo operacional, com sua descrição minuciosa, para efeito de avaliação qualitativa, os possíveis riscos ocupacionais, o tempo e o tipo de exposição ao risco;
d) O documento do **LTCAT** deverá conter:

d.1) Identificação da instituição; razão Social;
d.2) CNPJ; endereço contido no CNPJ;
d.3) Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;
d.4) ramo de atividade de acordo com o quadro I da NR 4; número de servidores e sua distribuição por sexo;
d.5) Descrição das atividades da instituição;
d.6) Descrição do ambiente de trabalho;
d.7) Divisão de áreas com suas respectivas funções e descrição básica da atividade de cada área;
d.8) Quadro de reconhecimento dos riscos, divididos por função (ou grupo de funções homogêneas de exposição-GHE) contendo as seguintes informações referentes a esta função:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

d.8.1) Secretaria;
d.8.2) Função;
d.8.3) Números de Servidores por função;
d.8.4) Turno de trabalho;
d.8.5) Descrição da atividade da função;
d.8.6) Descrição do posto de trabalho;
d.8.7) Condições ambientais do posto de trabalho contendo informações tais como: tipo de piso, iluminação, ventilação e demais informações estruturais necessárias;
d.8.8) Indicação das medidas necessárias de proteção individual e coletiva;
d.8.9) Identificação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva -
d.8.10) EPC's a serem utilizados pelos empregados. Esses equipamentos devem conter o número do Certificado de Aprovação - CA e avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive, se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo com "SIM" ou "NÃO";
d.8.11) Tabela contendo os riscos e exposição;
d.8.12) Tipo de exposição por risco (habitual, permanente, intermitente e ocasional);
d.8.13) Nível de exposição a agentes nocivos para efeito de recolhimento de percentual para aposentadoria especial a ser informado na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;
d.8.14) Fundamentação científica e abordagem da legislação pertinente sobre os riscos identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados insalubres ou periculosos e os valores dos correspondentes adicionais, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a sua fundamentação legal.

e) Quadro geral de riscos (avaliação qualitativa) contendo os riscos encontrados na Prefeitura, suas fontes geradoras e informações complementares sobre o risco e os métodos de controle possíveis e / ou existentes;
f) Avaliação quantitativa dos riscos existentes contendo as funções avaliadas, os resultados e os limites de tolerância contidos na NR 15, os equipamentos utilizados, os métodos utilizados e a comprovação da calibração;
g) Conclusão sobre a existência ou não de insalubridade e periculosidade. Caso exista, indicar quais as funções que deverão receber o agente causador e a porcentagem do adicional a ser pago;
h) Assinatura do responsável pela elaboração do LTCAT e assinatura do responsável pelas informações fornecidas pela empresa; Nome e identificação do profissional responsável pela elaboração do laudo, número de registro no respectivo Conselho.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

2.2.2 Cada local avaliado deverá ter sua conclusão independente dos demais, na qual deverão constar os nomes dos servidores que fizerem jus ao adicional, registrando- se, ao final, uma tabela com os nomes de todos os servidores com seus respectivos locais de trabalho e seu enquadramento quanto à insalubridade ou periculosidade.

2.3 Elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

2.3.1 Planejamento, avaliação, elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

2.3.2 Confeccionar o PCMSO, com descrição de ações preventivas, descrição dos EPI´s a serem utilizados, em atendimento às normativas da NR-7, com descrição completa das atividades desenvolvidas, e ainda elaboração do Quadro III proposto na NR-7;

2.3.3 O documento a ser entregue deverá conter as seguintes informações:

a) Indicação de exames admissionais a serem realizados por cargo e setor de trabalho;
b) Indicação de exames periódicos a serem realizados considerando a atividade que realiza o agente de exposição, a idade entre outros;
c) Indicação de exames demissionais a serem realizados considerando o cargo e atividade desempenhada;
d) Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo / função a serem realizados;
e) Assinatura do relatório efetuado pelo médico do trabalho responsável.

2.4 Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e mapa de risco

2.4.1 Avaliação, elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR compreendendo mapa de risco, com o seguinte formato:

a) Completa descrição das ações preventivas, o tipo de EPI com o respectivo número do Certificado de Aprovação, em atendimento às normativas da NR-9;
b) Assistência técnica em Segurança do Trabalho, nas demandas internas e judiciais;
c) Medições em caso de riscos químicos e físicos a que estiverem expostos os servidores: vibrações, pressões, ruídos, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não-ionizantes, poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores e iluminância;
d) O relatório a ser entregue deverá conter as seguintes informações:

d.1) Avaliação e reconhecimento dos riscos ambientais com vistoria detalhada do ambiente de trabalho (internos e externos);

d.2) Descrição e análise física das áreas que compõem a estrutura do CONTRATANTE;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

d.3) Descrição e análise qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho;
d.4) Orientação sobre o uso de EPI's;
d.5) Elaboração dos mapas de risco, dimensionamento do grau de cada risco e indicação do local para fixação.

2.5 Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário.

2.5.1 O PPP será preenchido pela CONTRATADA com base nos dados administrativos, funcionais que serão fornecidos pela CONTRATANTE, e pelos dados médicos referenciados no laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

2.6 Exames clínicos, periódicos e complementares

2.6.1 Realização de exames clínicos e complementares de acordo com PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (admissional, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional) dos servidores públicos municipais.

2.6.2 OBSERVAÇÕES:

a) Para cada finalidade (admissional, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional) o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em3 (tres) vias.
b) Durante a execução dos exames periódicos de saúde ocupacional, qualquer doença detectada, ou necessidade de avaliações clínicas / laboratoriais que não tenha relação com doenças ou acidentes ocasionados pelo trabalho ou atividade exercida pelo servidor examinado, esse será encaminhado para a rede pública de saúde - SUS ou para a rede suplementar de assistência à saúde do servidor, por não se configurar agravo de natureza ocupacional.
c) As providências para a realização dos exames periódicos serão adotadas no horário de expediente, sem qualquer ônus ou necessidade de compensação de horários por parte dos servidores, cabendo à contratada estabelecer cronograma para realizar os exames clínicos e complementares os mesmos serão realizados na sede da empresa contratada, respeitando o horário de expediente de cada servidor, o local deverá obrigatoriamente ser no perímetro urbano do CONTRATANTE.
d) O quantitativo de profissionais a serem disponibilizados pela contratada deverá ser em número compatível com a demanda surgida, de forma que os serviços sejam realizados de forma ágil, dentro do prazo estipulado, sem que haja acréscimo ao valor licitado.
e) A CONTRATADA deverá fornecer:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

e.1) Orientação para a realização dos exames previstos nos procedimentos técnico-científicos atualizados e os profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados;

e.2) Registro dos resultados dos exames clínicos e complementares, além das conclusões e a medida aplicada em Prontuário Clínico Ocupacional Individual.

e.3) As informações contidas no dossiê dos colaboradores devem ser tratadas sem caráter confidencial;

e.4) Considerar-se-á concluído o exame médico periódico somente quando emitido o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. O ASO é parte integrante do ato médico, e o profissional deve estar atento para as diversas implicações de natureza ética, de responsabilidade civil e penal envolvidas na emissão e na assinatura do documento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme abaixo:

a) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: elaborar, atualizar e coordenar.
b) PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: elaborar, atualizar e acompanhar.
c) LTCAT - Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho: elaborar, atualizar e acompanhar.
d) PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.
e) AET - Análise Ergonômica do Trabalho: elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da AET.
f) Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho: assessorar o Departamento de Recursos Humanos nas questões que envolvam Saúde e Segurança do Trabalho, emitindo orientações e pareceres.
g) Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial: assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do eSocial.
h) Exames Médicos Ocupacionais: realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho.
i) Validação de atestado médico: realizar avaliação do empregado e do atestado apresentado, com o fito de apreciar a relação existente entre a doença apresentada e a quantidade de dias concedidos.

3.2 Os serviços deverão compreender assessoria técnica mensal, emissão de relatórios gerenciais, realização da gestão da SST — Saúde e Segurança do Trabalho no E-social, elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), realização de exames médicos ocupacionais clínicos e complementares com emissão do ASO, realização de treinamentos e assistência técnica em perícia trabalhista.

3.3 O serviço de assessoria técnica e gestão da SST no e-social serão prestados mensalmente, incluindo a visita do Técnico em Segurança do Trabalho para dirimir dúvidas a respeito dos assuntos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, apontamento de possíveis irregularidades e as ações corretivas cabíveis. Os leiautes do e-social deverão ser gerados e enviados nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

3.4 Cada laudo deverá ser apresentado num documento base separadamente (PCMSO, PGR, LTCAT, LIP e AET), em meio digital para o e-mail indicado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

LOTE	subitem	SERVIÇO	TOTAL GERAL ANUAL
01	1.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS LAUDOS (PCMSO, PGR, LTCAT E OUTROS) DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIM-NORTE E SEUS CONSORCIADOS.	**312.468**
	1.2	ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	**34.823**
	1.3	HEMOGRAMA/PLAQUETAS	**35.123**
	1.4	ABO + RH	**18.433**
	1.5	GLICEMIA	**25.753**
	1.6	COLESTEROL TOTAL	**25.143**
	1.7	COLESTEROL HDL	**25.143**
	1.8	COLESTEROL LDL	**25.143**
	1.9	COLESTEROL VLDL	**25.143**
	1.10	TRIGLICERIDEOS	**24.643**
	1.11	TSH	**9.473**
	1.12	T3 LIVRE	**9.473**
	1.13	T4 LIVRE	**9.473**
	1.14	VDRL	**19.003**

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

	1.15	HBSAG	**17.313**
	1.16	ANTI HBS	**16.813**
	1.17	HCV	**16.093**
	1.18	MERCURIO (URINA)	**8.203**
	1.19	PSA	**13.708**
	1.20	COLINESTERASE PLASMATICA	**11.543**
	1.21	AUDIOMETRIA	**20.393**
	1.22	ACUIDADE VISUAL	**20.173**
	1.23	ESPIROMETRIA	**20.393**
	1.24	ELETROCARDIOGRAMA	**20.403**
	1.25	ELETROENCEGALOGRAMA	**12.523**
	1.26	RAIO X TORAX OIT	**13.303**
	1.27	VIDEOLARINGOSCOPIA	**18.493**
	1.28	TRIAGEM TOXICOLOGICA	**12.633**
	1.29	ACIDO HIPURICO	**11.923**
	1.30	ACIDO METIL HIPURICO	**11.923**
	1.31	ACIDO MANDELICO	**11.923**
	1.32	EPF	**14.253**
	1.33	PARASITOLOGICO MIF	**13.753**

3.5 O quantitativo adotado neste Termo de Referência está fundamentado no número de servidores vinculados aos órgãos participantes CONTRATANTE, somado à fatores de variação da folha de pagamento, uma vez que no decorrer do exercício há desligamentos e ingresso de novos servidores, afastamentos, mudanças de função, retorno ao trabalho, dentre outros, fato pelo qual justifica-se a variação estimada no quantitativo acima apresentado. Tal aplicação se faz pela necessidade de que todos os servidores que estejam ou venham a se vincular à folha de pagamento da CONTRATANTE, tenham o devido acesso aos serviços objeto desse Termo de Referência.

3.6 O item 01 terá seu pagamento realizado de forma mensal, considerando o número de servidores ativos junto a CONTRATANTE e que desta forma estão assistidos pela estrutura e equipe multidisciplinar de profissionais dispostos pela CONTRATADA. Para tanto se utilizara por base de medição o quantitativo total de servidores e empregados públicos (todos os regimes de contratação e estagiários) do mês anterior a emissão da nota fiscal e relatório das atividades realizadas pela CONTRATADA, considerando o valor unitário por servidor/mês, multiplicado pelo número total de servidores da folha do mês referente a prestação dos serviços, sendo um quantitativo apenas estimativo;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

3.7 Para o item 02, o pagamento será efetuado de acordo com a execução, sendo pago por exame efetivamente realizado, conforme determinação de cada órgão Contratante;

3.7.1 Nos quantitativos acima já estão inclusos os exames clínicos e complementares para as finalidades de admissão e demissão, por esse motivo o quantitativo é superior ao informado na totalidade de servidores de cada consorciado.

3.8 Primando pela máxima na qualidade dos serviços aqui pleiteados na contratação, bem como apoiando no princípio de eficiência na gestão pública, de forma a melhor atender ao servidor municipal, bem como atender plenamente a expectativa da administração pública no que se refere a prestação dos serviços aqui elencados, é sugerido à CONTRATADA, que mantenha unidade/filial de atendimento na região próxima ao Município Contratante.

3.9 Nos municípios que possuem em seu quadro de pessoal menos de 1000 (mil) servidores, a Contratada, disponibilizará equipe composta por médico do trabalho e/ou assistente/examinador, para atendimento de perícias médicas (absenteísmo) a serem realizadas no território do Município Contratante, para atendimento pelo período mínimo de 04 (quatro) horas diárias, ao menos 01 (um) dia na semana, conforme cronograma a ser estabelecido pelo gestor do Contrato. Por sua vez a contratante, deverá disponibilizar local adequado, para a devida alocação e atuação da equipe disponibilizada pela contratada, com a finalidade de atender todas as demandas existentes no intervalo semanal entre os atendimentos e ou necessidade da Contratante.

3.10 Nos municípios que possuem em seu quadro de pessoal mais de 1000 (mil) servidores, a Contratada, disponibilizará equipe composta por médico do trabalho e/ou assistente/examinador, para atendimento de perícias médicas (absenteísmo) a serem realizadas em espaço próprio no território do Município Contratante, para atendimento pelo período mínimo de 04 (quatro) horas diárias, ao menos 03 (três) dias na semana. A Contratada por ocasião da contratação deverá comprovar que possui local adequado para a devida alocação e atuação da sua equipe, conforme a demanda e necessidade da Contratante.

3.11 As exigências acima justificam-se em razão dos atendimentos médicos, exames clínicos e complementares realizados exclusivamente nos servidores e empregados públicos vinculados à CONTRATANTE, sendo estes empregados públicos, comissionados, efetivos, contratos temporários, designação temporária e estagiários, os quais cada um no âmbito de sua função, desempenham importante atuação junto aos serviços disponibilizados ao munícipes, tornando-se inviável que os mesmos tenham que se deslocar grandes distâncias para atendimentos, principalmente nos casos de perícias médicas, onde esses servidores na maioria das vezes encontram-se com dificuldade de locomoção ou possível problema de saúde, sendo inadmissível submetê-los a grandes deslocamentos para o devido atendimento;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

3.12 A CONTRATADA manterá obrigatoriamente, durante a vigência do contrato, unidade móvel de atendimento, visando prover a máxima nos atendimentos aos servidores, de forma a suprir a impossibilidade de deslocamento deles, bem como quando determinado pela CONTRATANTE;

3.13 UNIDADES MÓVEIS:

3.13.1 Tratando-se de atendimentos médicos, exames clínicos e complementares realizados exclusivamente nos servidores e empregados públicos vinculados à CONTRATANTE, sendo estes empregados públicos, comissionados, efetivos, contratos temporários, designação temporária e estagiários, os quais cada um no âmbito de sua função, desempenham importante atuação junto aos serviços disponibilizados ao munícipes, tornando-se inviável que os mesmos tenham que se deslocar grandes distâncias para atendimentos, principalmente nos casos de perícias médicas, onde esses servidores na maioria das vezes encontram-se com dificuldade de locomoção ou possível problema de saúde, sendo inadmissível submetê-los a grandes deslocamentos para o devido atendimento. Poe esta razão, exige-se que a CONTRATADA mantenha obrigatoriamente, unidade móvel de atendimento, visando prover a máxima nos atendimentos aos servidores, de forma a suprir a impossibilidade de deslocamento dos mesmos, bem como quando determinado pela CONTRATANTE;

3.13.2 Os exames periódicos, incluindo os exames complementares, deverão ser realizados de acordo com o cronograma apresentado pelo CIM NORTE ou órgão Contratante, devendo ser realizados no município que fizer a Solicitação, utilizando-se preferencialmente unidades móveis.

3.13.3 A utilização das unidades móveis está condicionada ao agendamento junto à CONTRATADA por parte da CONTRATANTE, e o atendimento deverá ser realizado no local de trabalho desses servidores ou em outro local que atenda aos requisitos necessários para realização dos serviços, desde que determinado pela CONTRATANTE, impactando assim o mínimo possível na rotina dos servidores e respectivos serviços, uma vez que não se faz admissível que o serviço público despendido por tais servidores venha a ser reduzido e/ou cessado, diminuindo a oferta destes a população;

3.13.4 As Unidades deverão atender aos seguintes requisitos:

Quant	DESCRIÇÃO DA UNIDADE MÓVEL
01	UNIDADE MÓVEL COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PARA RAIO X, ATENDIMENTO CLÍNICO, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ESPIROMETRIA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

01	UNIDADE DE MÓVEL COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PARA TREINAMENTO, COM TURMAS DE NO MINIMO 15 PESSOAS SENTADAS, DEVIDAMENTE EQUIPADA E CLIMATIZADA.

3.13.5 As unidades móveis devem possuir Alvará Sanitário, fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou do município de origem bem como documentos de licenciamento do veículo devidamente regularizados, conduzidos por motorista habilitado em categoria exigida pela legislação pátria.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005.

Conforme previsão da Cláusula Segunda, do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CIM NORTE os entes federativos interessados, sendo que, atualmente, possui 14 municípios consorciados:

a) Água Doce do Norte
b) Barra de São Francisco
c) Boa Esperança
d) Conceição da Barra
e) Ecoporanga
f) Jaguaré
g) Montanha
h) Mucurici
i) Nova Venécia
j) Pedro Canário
k) Pinheiros
l) Ponto Belo
m) São Mateus
n) Vila Pavão

O CIM NORTE/ES através dos municípios consorciados abrange uma população total estimada em 305.956 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis) habitantes distribuídos em uma área geográfica de 9.930 KM², conforme fonte IBGE.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

O CIM NORTE atualmente é constituído de 3 (três) frentes de trabalho que são divididas em 3 câmaras setoriais: Saúde, Compras Compartilhadas e Meio Ambiente e uma coordenação geral do SAMU da região norte do estado, todos os serviços devidamente a disposição dos municípios Consorciado.

Como as condições de trabalho estão sempre em constante mudanças, torna-se imprescindível a reavaliação periódica do ambiente de Trabalho, priorizando uma política voltada à saúde do servidor, e, que por consequência, auxiliando no bom andamento dos serviços prestados pela Administração Pública.

A demanda foi apresentada pelo Setor de Recursos Humanos do CIM Norte, bem como de alguns consorciados, pois os mesmos precisam transmitir as informações dos servidores do órgão com segurança e agilidade. Os dados relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) de cada colaborador/servidor/empregado precisam ser enviados ao Ambiente Nacional do e--Social, que é totalmente online.

Como o CIM Norte, bem como a maioria dos Municípios consorciados não possuem, em seu quadro de servidores, pessoal suficiente e dotados com os conhecimentos técnicos que o objeto ora licitado exige, logo se mostra relevante a contratação dos serviços de envio mensal dos dados relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) dos Funcionários dos órgãos gerenciador e participantes
O demonstrativo dos quantitativos, com as respectivas descrições do objeto encontram-se anexo a este Termo de Referência.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) Conformidade legal: Garantir que todas as atividades relacionadas à segurança do trabalho estejam em conformidade com a legislação trabalhista e normas regulamentadoras pertinentes, evitando assim potenciais penalidades legais.
b) Ambiente de trabalho seguro: Implementar medidas preventivas e corretivas para reduzir riscos de acidentes e doenças ocupacionais, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os colaboradores.
c) Redução de custos: Minimizar custos associados a acidentes de trabalho, afastamentos por motivos de saúde e processos trabalhistas, resultando em economia para a organização.
d) Aumento da produtividade: Promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores pode contribuir para a redução do absenteísmo, aumento da motivação e da produtividade no ambiente de trabalho.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

e) Melhoria da gestão de pessoal: Disponibilizar informações precisas e atualizadas sobre a saúde ocupacional dos funcionários, auxiliando o setor de Recursos Humanos na tomada de decisões relacionadas a contratações, promoções, remanejamentos e demissões.

f) Avaliação contínua de riscos: Realizar avaliações regulares dos riscos presentes no ambiente de trabalho e implementar medidas de controle adequadas para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

g) Educação e Treinamento: Através de programas de treinamento e conscientização, a empresa pode educar os funcionários sobre práticas seguras de trabalho, prevenção de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs).

h) Elaboração de Documentação: A empresa pode auxiliar na elaboração de documentos e procedimentos relacionados à saúde e segurança do trabalho, como programas de prevenção de riscos ambientais (PPRA), programas de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudos técnicos, entre outros.

i) Capacitação e conscientização: Promover treinamentos e programas de conscientização sobre segurança do trabalho entre os colaboradores, aumentando sua percepção e responsabilidade em relação à segurança no trabalho.

j) Documentação precisa e organizada: Assegurar que todos os documentos relacionados à saúde ocupacional, como exames admissionais, periódicos e demissionais, estejam devidamente elaborados, armazenados e disponíveis para consulta quando necessário.

6 JUSTIFICATIVA

A medicina e segurança no trabalho é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento da saúde ocupacional e bem-estar dos funcionários.
A contratação pleiteada é justificada pela obrigatoriedade de atendimento aos ditames do artigo, 7º, do inciso XXII da Constituição Federal, do Capítulo V da CLT, com a redação dada pela Lei nº. 6.514/1977 e as Normas Regulamentadoras- NRs 01, 07, 09, 15 e 16, a saber:

a) A NR01 descreve a Disposições Gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, que tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

b) A NR 07 dispõe sobre o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preserva r a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

c) A NR 09, estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenci-

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

amento de Riscos - PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para riscos ocupacionais.

d) A NR 15, descreve as atividades, operações e agentes insalubres, inclusive seus limites de tolerância, de fine as situações que, vivenciadas nos ambientes de trabalho pelos trabalhadores, demonstrem a caracterização do exercício insalubre e os meios de os proteger da exposição nociva à saúde.

e) A NR 16, descreve as atividades e operações perigosas, as quais constam nos anexos da referida norma do MTE– Ministério do Trabalho e Emprego, as segurando ao empregado a percepção de adicional incidente sobre o seu salário base.

f) O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é um documento laboral e individual do empregado, destinado ao levantamento de informações referentes a atividade que exerce, exposição a agentes nocivos, registros ambientais com base no LTCAT, resultado de monitorização biológica com base no PCMSO (NR-7) e PGR (NR-1) e dados administrativos. Ele serve à empresa como instrumento de informações a serem encaminhadas ao INSS.

g) LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, conforme estabelece o Art .58 da Lei nº 8 .213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefício da previdência social, é o documento onde são identificados os agentes físicos, químico s e/ou biológicos aos quais o trabalhador está exposto e que são prejudiciais à saúde ou à integridade física. É instrumento para o fornecimento de in formações ao sistema previdenciário para fins de concessão da aposentadoria especial.

h) Os exames médicos e complementares consistem em um rol de exames que são solicitados e monitorados pelo médico do trabalho, de acordo com os riscos em que os trabalhadores estão expostos. A contratação constante do objeto em questão é justificada pela inexistência no quadro funcional desse Consórcio de profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços.

Acrescente-se, ainda, que a contratação pretendida nesse Termo implicará em benefícios destinados a garantir e preservar a saúde e integridade dos trabalhadores do CIM NORTE frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos (as) funcionários (as) a fim de identificar precocemente qualquer situação que possa comprometer a saúde dos/as mesmas/os.

A identificação dos possíveis riscos e a implantação das devidas medidas de controle possibilitarão para a manutenção da saúde dos (as) funcionários (as), com a prevenção da ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, contribuindo, assim, com a proteção do ambiente organizacional e para qualidade de vida dos (as) funcionários (as).

Finalmente, a contratação pretendida objetiva, ainda, atender as determinações estabelecidas no Decreto 8.373/14, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Providenciarias e Trabalhistas – e-Social, com vistas ao cumprimento da 4ª Fase, a ser im-

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

plementada a partir de janeiro de 2023, na qual deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

A Contratação se faz necessária tendo em vista que atualmente o CIM NORTE não possui profissionais competentes para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços.

A Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal 8080/90) regulamenta os dispositivos constitucionais sobre a Saúde do Trabalhador. O artigo 6º, parágrafo 3º estabelece:

> § 3º Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:
> I - assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;
> II - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;
> III - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;
> IV - avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;
> V - informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;
> VI - participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas;
> VII - revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

VIII - a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.

Considerando a necessidade da Implantação do Programa de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, constata-se a necessidade de uma assessoria técnica especializada para elaboração da legislação e regulamentação das atividades que necessitam do amparo da Segurança e Medicina do Trabalho, bem como a criação do programa de Saúde Ocupacional.

7 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1 O órgão gerenciador é o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES sendo participantes do presente registro os seguintes Municípios, por suas respectivas entidades administrativas:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
b) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
c) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
d) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
e) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
f) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
g) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
h) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
i) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
j) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR/MG

8 DAS ADESÕES

8.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não participante, observada a legislação vigente.

8.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP – Conforme art. 29 da Resolução nº 012/2024.

8.3 As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

8.4 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.5 A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, considerando o MENOR PREÇO GLOBAL, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações n° 14.133/2021.

9 DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente.

9.2 Cada órgão participante do Registro de Preços será responsável pela formalização do contrato, quando da efetiva contratação

10 PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de serviços.

10.2 A Administração poderá prorrogar o prazo do contrato, na forma do Art. 106, da Lei federal nº 14.133/2023.

10.3 Sugere-se que o Prazo inicial respeite o Exercício financeiro, caso o contrato seja firmado em 2024, em razão do disposto no artigo 42 da LC 101/2000, devendo os quantitativos serem contratados proporcionalmente.

11 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

11.1 Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor GLOBAL, desde que apresentado todos os documentos de Habilitação.

11.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global, por item.

11.3 O valor estimado da licitação deverá ser PÚBLICO, o modo de disputa adotado será o ABERTO e o critério de julgamento das propostas será o de MENOR VALOR ofertado.

12 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

Para os serviços mencionados, verifica-se que há no mercado um número restrito de fornecedores, contudo, há mais de um fornecedor.

Para tanto, a contratação deverá prever mecanismos de garantir o cumprimento contratual, dada a complexidade do objeto, tais como: qualificações técnicas, nas quais será possível atender à requisitos de contratação com a qualificação dos profissionais que irão atuar no contrato, em substituição à qualificação da empresa, para determinados casos.

13 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização dos serviços será feita por **GILBELLY ROFFMAN FEITOSA** telefone (27) 99919-7272, e-mail: cimnorte@gmail.com de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações e condições expressas neste termo de referência.

13.2 O órgão contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts.117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 A execução das obrigações integrantes deste contrato será fiscalizada através de servidor previamente designado, com autoridade para exercer, como representante do CIM, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

13.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos § 1º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7 A pessoa encarregada a exercer a função de fiscal deverá atender aos seguintes requisitos:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

a) Ser, preferencialmente, servidor(a) de cargo de provimento efetivo e que possua conhecimento sobre o objeto do contrato a fiscalizar;
b) Tenha atribuições de seu cargo relacionadas ao objeto do contrato ou possua formação técnica ou acadêmica compatível com a complexidade do contrato, comprovado na sua pasta funcional;
c) Não seja cônjuge ou companheiro do(a) contratado(a) nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
d) Tenha recebido capacitação específica para o exercício da fiscalização de contrato ou demonstre conhecimento e experiência na execução de contrato;
e) Não tenha sofrido nenhuma pena ou sanção(ões) disciplinar(es) ou administrativa nos últimos três exercícios.

13.8 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos materiais/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

13.9 Na fiscalização do(s) contrato(s) será permitida a assistência de terceiros indicados pela(s) Secretaria(s) Demandante(s).

13.10 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

14.1 **Reunião Inicial**: Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

14.2 A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença do representante legal da contratada, que apresentará seus prepostos para acompanhar a execução do contrato e atuar junto à Contratante, incumbidos de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

b) Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

14.3 Atribuições do GESTOR do Contrato:

a) O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado da contratação é de R$ 68.206.960,92 (sessenta e oito milhões, duzentos e seis mil, novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

15.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A Licitação para prestação de serviços será realizada pelo sistema de Registro de Preços, motivo pelo qual não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.
15.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (municípios consorciados) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão realizados mensalmente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

16.2 A Contratada deverá emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta contratação.

16.3 Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais.

16.4 Os pagamentos somente serão liberados após o efetivo cumprimento dos serviços, com as respectivas exigências estabelecidas.

16.5 O CIM Norte poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

16.6 Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a Contratada proceda à alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela Contratada em um prazo de até 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela Contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

16.7 A Contratada obriga-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na contratação durante todo o período da execução do Contrato.

16.8 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, fiscal ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade a Contratante.

16.9 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.

16.10 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

17 REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 Para fins de reajuste, a periodicidade anual (doze meses) no contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta, que consta do preâmbulo do Edital. Antes do referido prazo, os preços serão fixos e irreajustáveis, observado o princípio de anualidade previsto no art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/01 e conforme art. 92, §4º da Lei 14.133/2021.

17.2 O índice de Reajuste Contratual a ser aplicado é o IPCA - Índice Nacional e Preços ao Consumidor Amplo.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

18.2 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as demais despesas decorrentes da execução dos serviços;

18.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

18.4 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo consórcio para a execução do Contrato;

18.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

18.6 Comunicar ao consórcio, por escrito em tempo hábil, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e obrigações relativas à execução dos serviços contratados, total ou parcialmente;

18.7 Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos;

18.8 Ficará por conta da contratada todos os equipamentos e materiais apropriados e específicos para execução dos serviços.

18.9 Prestar os serviços objeto do contrato por meio do atendimento de forma presencial na sede do consórcio por meio de visitas técnicas totalizando, no mínimo 20 (vinte) horas semanais, em turnos de 4h (quatro horas) diárias, para atender pessoalmente ao esclarecimento de dúvidas e ajustes que se fizerem necessário.

18.10 Realizar suporte remoto por telefone, aplicativo de mensagens, e-mail, e outras formas de comunicação existentes, e pré-determinadas entre as partes.

18.11 Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;

18.12 Entregar, mensalmente no consórcio, a fatura do serviço e respectivo detalhamento dos serviços prestados e comprovação da regularidade fiscal obrigatória, quais sejam: Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS), Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/RFB), Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.13 Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome do consórcio para fins comerciais ou campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal;

18.14 Cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, assumindo o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações fornecidas pelo contratante; e, obriga-se, também, a tratar e a descartar os dados em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

18.15 Manter consigo os prontuários individuais dos trabalhadores da contratante, durante o período de duração deste contrato, e entrega-los à contratante, em caso de rompimento do contrato, bem como ao final de sua vigência;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

18.16 Indicar os profissionais que realizarão os serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, e apresentar seus respectivos comprovantes de formação na área;

18.17 Observar, na elaboração dos serviços, as regras constantes das NR (Normas Regulamentadoras) do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

18.18 A contratada não poderá ceder ou subcontratar, em nenhuma hipótese os serviços objeto do presente instrumento;

18.19 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto;

18.20 Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.21 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme prevê Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

19 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 Permitir acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo de Referência, quando necessário;

19.2 Prestar as informações e os esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela contratada;

19.3 Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar os serviços, objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada à prestação dos mesmos;

19.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

19.5 Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela contratada;

19.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

19.7 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato, através de servidor designado pelo Consórcio;

19.8 Realizar o pagamento à contratada nas condições e preços pactuados, após a prestação dos serviços e atendimento das demais formalidades administrativas pertinentes, procedendo aos descontos legais pertinentes, quando for o caso.

19.9 Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;

19.10 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

19.11 O consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.12 Promover, através de seu responsável técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela contratada;

19.13 Determinar através da sua presidência as prioridades dos serviços a serem executados;

19.14 Responsabilizar-se-á, por meio do processo de ressarcimento de valores na forma de regulamento interno, pelas despesas provenientes de viagens realizadas a serviço do consórcio para participação em eventos, e, quando da necessidade de assessorar o representante do CONSÓRCIO perante as instituições, federações, órgãos do Governo Federal, Estadual e ou municipal.

20 MEDIDAS ACAUTELADORAS

O CIM NORTE poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

21 INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

i) Der causa à inexecução parcial do contrato;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

j) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
k) Der causa à inexecução total do contrato;
l) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
m) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
n) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
o) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
p) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
e) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

f) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

h) Multa:
I. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

21.3 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

21.4 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.5 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

21.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
g) As peculiaridades do caso concreto;
h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
i) Os danos que dela provierem para o contratante;
j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.12 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

21.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

22 DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

22.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

22.2 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

22.3 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

22.4 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

22.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

23 DA RESCISÃO

23.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na cláusula sexta deste contrato, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei n°. 14.133/2021.

24 MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

24.1 O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

24.2 A Empresa deverá firmar Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação.

25 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

25.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

25.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

25.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

25.3.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

25.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

25.4.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

25.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

25.4.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

25.5 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

25.5.1 <u>Qualificação Técnica para habilitação</u>

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento serviços similares com o objeto desta contratação, em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante executado os serviços de Programa de Gerenciamento de Risco – PGR ou Programa de prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Laudo Técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade – LI, Periculosidade – LP, atestado de saúde ocupacional e exames complementares laboratoriais, consultoria e Assessoria em medicina e segurança do trabalho, objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante legal e em papel timbrado do emissor (cópia autenticada), registrado junto ao CRA conselho regional de administração da sede da empresa.
b) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, de sua região;
c) Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM, de sua região;
d) Cadastro da empresa no CNES;
e) A empresa deverá apresentar registro no SESMT (situação declarado);
f) Declaração de possuir unidade móvel de atendimento, conforme especificação do termo de referência, acompanhado do alvará sanitário e documentos de licenciamento da referida unidade móvel, do ano vigente.

25.5.2 **<u>Qualificação Técnico Profissional para fins de Habilitação.</u>**

a) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, <u>01 (um) profissional Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho</u> na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido por conselho de classe competente.

b) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, <u>01 (um) profissional Médico (a) do Trabalho</u> com respectivo registro expedido por conselho de classe competente.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, 01 (um) profissional Administrador na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido por conselho de classe competente.

25.5.3 A comprovação de que os referidos profissionais integram o quadro permanente da licitante ou é contratado pela empresa para esse tipo de prestação de serviço, será realizado da seguinte forma:

a) Apresentação de cópia de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços ou de Trabalho – devidamente autenticado.

b) Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente que comprove tal situação.

25.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

25.6.1 Alvará Sanitário, de Funcionamento e Localização (sede da empresa);

25.6.2 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO, de sua região;

25.6.3 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Psicologia – CRP, de sua região;

25.6.4 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRE-FONO, de sua região;

25.6.5 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA, da sua região;

a) Caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.

25.6.6 Comprovação de disponibilidade de Laboratório de Análises Clínicas, inclusive na forma de terceirizado, devidamente cadastrado no CNES e com Alvará Sanitário e de localização e funcionamento dentro do prazo de validade;

25.6.7 Comprovação de possuir Unidade Móvel, conforme especificação do Termo de Referência, acompanhado do Alvará da Vigilância Sanitária e documentos de licenciamento da mesma, mediante apresentação do contrato de locação ou de documento que comprove a propriedade da mesma.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

a) Caso a unidade móvel seja locada, apresentar cópia autenticada do referido contrato de locação.

25.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

25.7.1 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, os profissionais abaixo elencados:

a) 02 (dois) Engenheiros (as) de Segurança do Trabalho na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

b) 01 (um) Técnico (a) em Enfermagem do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

c) 01 (um) Médico Otorrinolaringologista com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

d) 01 (um) Médico Radiologista com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

e) 01 (um) Fonoaudiólogos (as) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia;

f) 01 (dois) Fisioterapeutas com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Fisioterapia;

g) 01 (um) Farmacêutico (a) /Bioquímico (a) e/ou Biomédico (a) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Biomedicina, de acordo com profissional definido;

h) 01 (um) Psicólogos (as) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Psicologia;

i) 02 (dois) Enfermeiros (as) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

j) 01 (um) Enfermeiro (a) do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

k) 03 (três) Técnicos (as) em Enfermagem com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

l) 02 (dois) Médicos (as) examinadores com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

m) 01 (um) profissional com formação em grau superior em Engenharia, Física, Química, Tecnologia, Bioquímica, Medicina, Biologia, OU outras ciências exatas ou biológicas correlatas, com certificado de participação em Curso de Higiene Ocupacional, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de uma das áreas mencionadas;

n) 01 (um) Médico (a) do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina – ROE.
o) 01 (um) Engenheiro (a) Ambiental na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

p) 4 (quatro) Técnicos (as) em Segurança do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

q) 01 (um) auxiliar administrativo, a fim de proceder a gestão, orientação e transmissão dos dados do e- Social, no que diz respeito às remessas de Medicina e Segurança do Trabalho;

r) 01 (um) Administrador (a) na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido por Conselho Regional de Administração, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, tendo em face a necessidade e a complexibilidade da gestão do quadro de pessoal, que compõem a equipe técnica multidisciplinar a ser despendida pela contratante, frente as demandas da contratada.

r.1) Caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.

25.7.2 A comprovação de que os profissionais identificados acima integram o quadro permanente da licitante ou são contratados pela mesma para a referida prestação de serviços, será através de apresentação de um dos seguintes documentos, quais sejam, a cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento equivalente; o Contrato de Prestação de Serviços; e, na hipótese do Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente que comprove tal situação.

25.8 No decorrer da execução dos serviços, os profissionais indicados pela Contratada deverão participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissionais

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021.

26 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.1 A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início de sua vigência.

26.2 Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

e) A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

f) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

g) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

h) A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

h.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

h.2) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

26.3 Será considerada extinta e liberada a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;

b) No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

27 DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente os serviços objeto da contratação, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração.

27.2 Será vedada a subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
27.3 O serviço será recebido conforme o Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.4 As alterações contratuais ficarão exclusivamente a critério do CONTRATANTE na celebração deste contrato, desde que ocorra qualquer dos motivos previstos no capítulo VII da Lei Federal 14.133/21.

27.5 O Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário dos Municípios - Amunes, dando-se cumprimento ao Art. 176, Parágrafo Único, I e II da Lei n°. 14.133/2021.

28 MATRIZ DA RESPONSABILIDADE

28.1 O presente termo foi elaborado sob a análise e colaboração das pessoas que compõem a seguinte matriz de responsáveis:

Elaboração de Termo de Referência: Leilson Duarte – Superintendente

Justificativa da necessidade de contratação: Leilson Duarte - Superintendente

Aprovação de Termo de Referência: André Wiler Silva Fagundes – Presidente Consórcio CIM NORTE.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES,

Razão Social:
CNPJ:
Endereço Completo:
CEP:
Fones / Fax:
E-mail:
Site Internet:
Optante SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes.

LOTE	subitem	SERVIÇO	QUANT. (TOTAL GERAL ANUAL)	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**1.1**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS LAUDOS (PCMSO, PGR, LTCAT E OUTROS) DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIM-NORTE E SEUS CONSORCIADOS.	**312.468**		
	1.2	ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	**34.823**		
	1.3	HEMOGRAMA/PLAQUETAS	**35.123**		

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

	1.4	ABO + RH	**18.433**		
	1.5	GLICEMIA	**25.753**		
	1.6	COLESTEROL TOTAL	**25.143**		
	1.7	COLESTEROL HDL	**25.143**		
	1.8	COLESTEROL LDL	**25.143**		
	1.9	COLESTEROL VLDL	**25.143**		
	1.10	TRIGLICERIDEOS	**24.643**		
	1.11	TSH	**9.473**		
	1.12	T3 LIVRE	**9.473**		
	1.13	T4 LIVRE	**9.473**		
	1.14	VDRL	**19.003**		
	1.15	HBSAG	**17.313**		
	1.16	ANTI HBS	**16.813**		
	1.17	HCV	**16.093**		
	1.18	MERCURIO (URINA)	**8.203**		
	1.19	PSA	**13.708**		
	1.20	COLINESTERASE PLASMATICA	**11.543**		
	1.21	AUDIOMETRIA	**20.393**		
	1.22	ACUIDADE VISUAL	**20.173**		
	1.23	ESPIROMETRIA	**20.393**		
	1.24	ELETROCARDIOGRAMA	**20.403**		
	1.25	ELETROENCEGALOGRAMA	**12.523**		
	1.26	RAIO X TORAX OIT	**13.303**		
	1.27	VIDEOLARINGOSCOPIA	**18.493**		
	1.28	TRIAGEM TOXICOLOGICA	**12.633**		
	1.29	ACIDO HIPURICO	**11.923**		
	1.30	ACIDO METIL HIPURICO	**11.923**		
	1.31	ACIDO MANDELICO	**11.923**		
	1.32	EPF	**14.253**		
	1.33	PARASITOLOGICO MIF	**13.753**		
	VALOR GLOBAL				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (.....por extenso.....).

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS: 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de serviços.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:
Cargo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
CPF:

Dados Bancários da Empresa:
Banco:
Agência:
Conta:

Dados do Contato com a Empresa:
Nome:
Cargo:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:

Em ..... de ..... de 2024.

.....

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

OBSERVAÇÕES:

1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 10/2024.**

2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024
Processo Administrativo nº 172, de 05/06/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de XX/XX/2024, **Processo Administrativo nº XX/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 12/2024 do CIM NORTE e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES,** associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato designado simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **ANDRE WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado no Município de Nova Venécia, e de outro lado, a Empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel. XXX, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **XXX**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 009/2024 do Cim Norte, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição/contratação de XXXXX**, especificados no item ..... do Termo de Referência, anexo ..... do Edital de **PREGÃO Nº 10/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	*Prazo de garantia ou validade (se exigido no edital)*	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01								
02								
03								
...								
							Valor Total	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta abaixo:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será o/a **XXXXX** (nome do órgão).

Órgão Gerenciador:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

4.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA SEXTA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26 da Resolução nº 009/2024 do CIM NORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Nova Venécia-ES, ... de ..... de 2024.
Ordenador de Despesas
Nome e assinatura
Cargo
CNPJ

Representante legal do órgão gerenciador
Nome e assinatura
Cargo
CNPJ

Nome e assinatura do Representante da Empresa
RG nº
CPF n º
Nome da Empresa
CNPJ

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2024
Processo Administrativo nº 172/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES E A EMPRESA ....., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o **SR. XXXXX**, portador(a) do CPF nº XXX e da CI nº XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua/Avenida XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e de outro lado a Empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., nº ....., Bairro ....., (Cidade) ....., CEP: ....., e-mail: ....., telefone ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **.....**, portador(a) do CPF nº ..... e da CI nº ....., (Nacionalidade) ....., (Estado Civil) ....., (Profissão) ....., domiciliado(a) e residente na ....., nº ....., Bairro ....., (Cidade) ....., CEP: ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº 172/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRO: OBJETO

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE	subitem	SERVIÇO	QUANT. (TOTAL GERAL ANUAL)	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	1.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS LAUDOS (PCMSO, PGR, LTCAT E OUTROS) DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIM-NORTE E SEUS CONSORCIADOS.	**312.468**		
	1.2	ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	**34.823**		
	1.3	HEMOGRAMA/PLAQUETAS	**35.123**		
	1.4	ABO + RH	**18.433**		
	1.5	GLICEMIA	**25.753**		
	1.6	COLESTEROL TOTAL	**25.143**		
	1.7	COLESTEROL HDL	**25.143**		
	1.8	COLESTEROL LDL	**25.143**		
	1.9	COLESTEROL VLDL	**25.143**		
	1.10	TRIGLICERIDEOS	**24.643**		
	1.11	TSH	**9.473**		
	1.12	T3 LIVRE	**9.473**		
	1.13	T4 LIVRE	**9.473**		
	1.14	VDRL	**19.003**		
	1.15	HBSAG	**17.313**		

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

1.16	ANTI HBS	**16.813**		
1.17	HCV	**16.093**		
1.18	MERCURIO (URINA)	**8.203**		
1.19	PSA	**13.708**		
1.20	COLINESTERASE PLASMATICA	**11.543**		
1.21	AUDIOMETRIA	**20.393**		
1.22	ACUIDADE VISUAL	**20.173**		
1.23	ESPIROMETRIA	**20.393**		
1.24	ELETROCARDIOGRAMA	**20.403**		
1.25	ELETROENCEGALOGRAMA	**12.523**		
1.26	RAIO X TORAX OIT	**13.303**		
1.27	VIDEOLARINGOSCOPIA	**18.493**		
1.28	TRIAGEM TOXICOLOGICA	**12.633**		
1.29	ACIDO HIPURICO	**11.923**		
1.30	ACIDO METIL HIPURICO	**11.923**		
1.31	ACIDO MANDELICO	**11.923**		
1.32	EPF	**14.253**		
1.33	PARASITOLOGICO MIF	**13.753**		
VALOR GLOBAL				

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **processada sob o nº 10/2024.**

2.2. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções, que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

2.4. A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas.

2.5. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, sendo **de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

3.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O valor do presente Contrato é de **R$ ..... (.....).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:
UNIDADE:
FUNÇÃO:
SUBFUNÇÃO:
PROGRAMA:
ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSO:
FICHA:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A garantia de execução e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.1. A fiscalização dos serviços será feita por xxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxxxxx, telefone (27) xxxxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxx de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações e condições expressas neste termo de referência.

9.2. O órgão contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts.117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A execução das obrigações integrantes deste contrato será fiscalizada através de servidor previamente designado, com autoridade para exercer, como representante do CIM, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

9.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos § 1º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da orçamento estimado, em xx/xx/xxxx. (DD/MM/AAAA).

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA: DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei 14.133/2021).
14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e no Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão neste instrumento contratual e no Termo de Referência.**

16.4. Na assinatura deste Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência deste instrumento contratual.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da apli-

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

cação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES, ... de ..... de 2024.

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES:06216274619
Assinado digitalmente por ANDRE WILER SILVA FAGUNDES:06216274619
Data: 2024.07.18 13:27:42 -0300

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES
CONTRATANTE

CONTRATADA

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fd40027b2b0087e6a3da291e46208b8a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000474 / 2025

DATA	**29/12/2025**
ORIGEM	**SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO**
DESTINO	**SEC MUN DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO**
REQUERENTE	**MARCIA SILVA BITENCOURT**
TIPO OBJETO	**(X) Serviço**
MODALIDADE	

Protocolo PMI Nº. /

JUSTIFICATIVA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, SESMT COMPLETOS PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

CRITERIOS E OBSERVAÇÃO

JUSTIFICATIVA:
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – Para atendimento das demandas conforme Memorando SSO nº 08/2025.
1 . DEFINIÇÃO DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto a adesão à ata de registro de preços n. 072/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim, abrangendo:
•Engenharia de Segurança do Trabalho;
•Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional;
•Elaboração, atualização e execução dos programas legais (PCMSO, PGR/GRO, LTCAT, PPP, AET e laudos correlatos);
•Realização de exames clínicos e complementares;
•Disponibilização de SESMT completo;
•Atendimento pericial (absenteísmo);
•Consultoria e assessoramento em SST;
•Inserção e transmissão dos eventos de SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240).
A contratação de serviços especializados de medicina e segurança do trabalho é imprescindível para garantir o cumprimento da legislação federal vigente, especialmente no que tange às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, que regulamentam as condições mínimas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Constituição Federal, e as disposições do eSocial.
Os serviços destinam-se ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itapemirim, abrangendo todos os servidores municipais, conforme quantitativo fornecido pelo RH através do Memorando SSO nº 08/2025.
O valor estimado total é de R$ 4.546.275,50.
Toda a definição será conforme todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho é essencial para garantir o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) e das obrigações legais que regem a saúde e segurança ocupacional no serviço público, em conformidade com a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Lei nº 6.514/1977, o Decreto nº 3.048/1999, e demais legislações pertinentes.
A Prefeitura Municipal de Itapemirim possui um quadro de servidores cuja atividade laboral exige a implementação de práticas adequadas de medicina do trabalho, segurança do trabalho e saúde ocupacional, a fim de garantir a saúde, o bem-estar e a segurança dos servidores. Essas práticas são necessárias para prevenir doenças, acidentes e riscos relacionados ao ambiente de trabalho, além de assegurar o atendimento adequado às exigências legais.
A ausência de uma estrutura adequada para a prestação desses serviços de medicina e segurança do trabalho pode gerar sérios riscos jurídicos, trabalhistas e previdenciários para o Município, afetando a saúde dos servidores e o funcionamento das atividades da Prefeitura. A não implementação de medidas adequadas pode resultar em multas administrativas, aumento de afastamentos e custos adicionais com substituições de servidores, além de prejudicar o atendimento a serviços públicos essenciais.
Além disso, a não conformidade com as exigências legais pode comprometer o cumprimento das obrigações relativas ao eSocial, que exige a inserção e transmissão dos dados de saúde e segurança do trabalho, configurando uma falha administrativa com sérias repercussões jurídicas e fiscais.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9305c7f497cc1cae6c697d6e240a183d

De acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.213/1991 e pela Lei nº 14.133/2021, que regulamentam as condições de saúde e segurança no trabalho, a Prefeitura tem a responsabilidade legal de adotar medidas que assegurem a saúde dos servidores e o cumprimento das obrigações no âmbito da saúde ocupacional, principalmente no que tange ao envio de dados ao eSocial (eventos de SST). A não adoção dessas medidas configura omissão de responsabilidade, prejudicando a qualidade de vida dos servidores e a conformidade legal da Administração Municipal.

A Prefeitura Municipal de Itapemirim não possui em seu quadro funcional os profissionais especializados exigidos pela NR-4 (SESMT), como médicos do trabalho, engenheiros de segurança e outros profissionais necessários à execução das atividades de segurança do trabalho. Por isso, a contratação de uma empresa especializada é fundamental, pois garante que o serviço seja prestado de forma eficiente, conforme as exigências legais e as necessidades operacionais do Município.

Além disso, é importante ressaltar que a contratação especializada também é necessária para a realização de juntas médicas compostas por especialistas nas áreas de ortopedia, psiquiatria, neurologia, cardiologia, entre outras, para avaliação da capacidade laborativa dos servidores. Essas avaliações técnicas são essenciais para subsidiar decisões administrativas relacionadas a afastamentos prolongados, readaptações funcionais, restrições laborais e outras situações que exigem uma análise detalhada e fundamentada.

Dessa forma, a ausência de juntas médicas especializadas e a falta de profissionais habilitados comprometeriam a segurança jurídica das decisões administrativas e poderiam resultar em avaliações incompletas, prejudicando tanto os servidores quanto o interesse público. A empresa contratada deverá possuir a estrutura necessária e os profissionais qualificados para garantir que as avaliações médicas sejam realizadas de acordo com as exigências legais e as boas práticas administrativas.

A contratação especializada garantirá também a continuidade das atividades do Município, atendendo não apenas à demanda atual de servidores, mas também aos novos servidores que possam ser contratados por meio de processos seletivos ou concursos públicos. Além disso, garantirá o cumprimento das obrigações legais, a integridade física dos servidores e a adequação dos ambientes de trabalho, criando um ambiente mais seguro e saudável para todos os colaboradores da Prefeitura.

Por fim, a contratação de serviços especializados assegura o cumprimento da legislação trabalhista, a redução de riscos ocupacionais e a preservação da saúde dos servidores, além de garantir o envio preciso e pontual dos dados de saúde e segurança do trabalho ao eSocial, conforme exigido pela legislação vigente.

Portanto, a contratação especializada é uma medida necessária para assegurar que a Prefeitura Municipal de Itapemirim cumpra suas responsabilidades legais, garanta a segurança jurídica e o bem-estar dos servidores, e continue a prestar serviços públicos essenciais de maneira contínua, eficaz e em conformidade com as normas legais e regulamentares.

Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise comparativa de preços realizada com base em orçamentos obtidos junto a outras empresas revelou que o valor médio apurado é superior ao preço estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 072/2024, firmada pelo Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES com a empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Essa comparação evidencia que, em termos de vantajosidade econômica, a adesão à referida Ata de Registro de Preços apresenta valores mais favoráveis, considerando os preços praticados nos orçamentos de outras empresas consultadas.

Além disso, o quadro comparativo anexado demonstra que a empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA é a vencedora do processo licitatório, sendo responsável pela oferta do menor preço para todos os itens relacionados à prestação dos serviços de medicina e segurança do trabalho, conforme especificado na Ata de Registro de Preços mencionada.

É importante destacar que, embora o município tenha a possibilidade de adotar um procedimento licitatório por pregão eletrônico para a contratação dos serviços, essa alternativa se torna inviável, pois a contratação só seria formalizada após o início de 2026, o que coincide com o processo seletivo em andamento para a admissão de novos servidores. Esses serviços são imprescindíveis para garantir a regularidade da prestação de serviços na Administração Pública e permitir o início das atividades desses novos servidores. Sem um contrato vigente ou aditivo que inclua os exames admissionais, a execução desses exames se tornaria inviável, comprometendo a formalização da contratação e a operacionalização dos serviços essenciais à prefeitura.

Em relação à vantajosidade da adesão à ARP nº 072/2024, destaca-se que a mesma contempla todos os itens necessários para a execução dos serviços e fornecimento do objeto desejado, atendendo integralmente às exigências do município. Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2024 se configura como a solução mais eficiente e econômica, proporcionando uma significativa economia de tempo e recursos, sem comprometer a qualidade dos serviços contratados, nem a conformidade com as especificações legais e normativas exigidas.

À luz do dispositivo legal, o valor registrado na Ata de Registro de Preços é claramente vantajoso, uma vez que apresenta um custo inferior a todos os valores levantados durante o processo de cotação e comparativo. Em termos de economia efetiva, a adesão à ARP resultará em uma economia de R$ 1.585.826,76 em relação ao valor médio dos orçamentos obtidos, o que demonstra a eficiência e a vantajosidade da proposta. Essa economia pode ser redirecionada para outras áreas prioritárias da Administração Pública, mantendo a qualidade dos serviços e garantindo o cumprimento das obrigações legais de saúde e segurança do trabalho.

Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.

5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos e conforme todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9305c7f497cc1cae6c697d6e240a183d

9. FISCALIZAÇÃO
FISCAL:
Viviane Silva de Góes
Matrícula nº 209988-06
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
SUPLENTE:
Cláudia Jaqueline Olga Lino
Matrícula nº 109255-01
Auxiliar administrativo
10. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
11. DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
12. DA RESCISÃO
Todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
13. MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
Todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
18. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
19. REAJUSTE DOS PREÇOS
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.

OBJETO

00012 SERVICO

00012 SERVICO

00012 SERVICO

Ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00006689	00041-1704000 00000-AAAA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, bem como a elaboração e o revisão dos laudos (pcmso, pgr,ltcat e outros) descrito no termo de referência, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itapemirim.	UNI	46.020,00	69,80	3.212.196,00

Total do Agrupamento: 3.212.196,00

00042 EXAMES LABORATORIAIS

00042 EXAMES LABORATORIAIS

00042 EXAMES LABORATORIAIS

Ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9305c7f497cc1cae6c697d6e240a183d

00042 EXAMES LABORATORIAIS

00042 EXAMES LABORATORIAIS

00042 EXAMES LABORATORIAIS

ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00006		00004046	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME AUDIOMETRIA	UNI	1.600,00	56,50	90.400,00
00007		00004045	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ACUIDADES VISUAL	UNI	800,00	41,90	33.520,00
00008		00004044	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ESPIROMETRIA	UNI	534,00	79,00	42.186,00
00009		00004042	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME EPF	UNI	1.400,00	21,00	29.400,00
00010		00006690	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME COLESTEROL TOTAL exame colesterol total	UNI	2.000,00	47,00	94.000,00
00011		00006691	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME COLESTEROL HDL exame colesterol hdl	UNI	2.000,00	18,50	37.000,00
00012		00006692	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME COLESTEROL LDL exame colesterol ldl	UNI	2.000,00	18,00	36.000,00
00013		00006693	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME COLESTEROL VLDL exame colesterol vldl	UNI	2.000,00	13,50	27.000,00
00014		00006694	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME TRIGLICERÍDEOS exame triglicerídeos	UNI	2.000,00	13,00	26.000,00
00015		00006695	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME T4 LIVRE exame t4 livre	UNI	500,00	39,00	19.500,00
00005		00004027	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME T3	UNI	650,00	39,00	25.350,00
00018		00006697	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA exame eletroencefalograma	UNI	1.116,00	130,00	145.080,00
00019		00006698	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS exame hemograma /plaquetas	UNI	2.100,00	21,50	45.150,00
00002		00004028	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	UNI	3.835,00	67,50	258.862,50
00003		00006157	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ABO + RH	SERV	1.300,00	29,00	37.700,00
00017		00006696	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ELETROCARDIOGRAMA exame eletrocardiograma	UNI	1.080,00	73,00	78.840,00
00004		00004035	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME GLICEMIA	UNI	1.000,00	21,70	21.700,00
00020		00004052	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	UNI	600,00	329,61	197.766,00
00021		00004050	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	UNI	250,00	143,00	35.750,00
00022		00004024	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME TSH	UNI	600,00	57,50	34.500,00
00016		00004032	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME VDRL	UNI	875,00	21,00	18.375,00

Total do Agrupamento: 1.334.079,50

Total Geral: 4.546.275,50

FICHA ORÇAMENTARIA

00041-170400000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

00041-170400000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

00041-170400000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9305c7f497cc1cae6c697d6e240a183d

00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

MARCIA SILVA BITENCOURT

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9305c7f497cc1cae6c697d6e240a183d

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 9305c7f497cc1cae6c697d6e240a183d

Documento assinado por:

Marcia Silva Bitencourt

Marcia Silva Bitencourt

CPF: ***.140.267-**

Email Verificado:
marcia-galante@hotmail.com

IP: 192.168.3.170

Data: 29/12/2025 15:29:02

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 29/12/2025 15:29:14

Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2025
Protocolo BPMS nº **42.130/2025**

À AEG,

Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 37, que rege a administração pública sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, principalmente, da eficiência, venho por meio deste justificar a necessidade de alteração no quantitativo de exames e serviços previstos no processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2024, oriunda do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Após uma análise criteriosa do quadro atual de servidores ativos da Prefeitura Municipal de Itapemirim, observou-se que o quantitativo inicialmente previsto para a contratação de serviços de medicina e segurança do trabalho, incluindo a realização de exames clínicos, a gestão de saúde ocupacional e a elaboração de laudos, entre outros, não se alinha mais à demanda real, que sofreu alterações em função de modificações no número de funcionários ativos. Este ajuste, portanto, visa adequar a contratação à nova realidade da administração pública, garantindo maior eficiência no uso dos recursos públicos.

A readequação proposta fundamenta-se, ainda, no dever de planejamento administrativo, previsto na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência dos órgãos de controle, o qual impõe à Administração a obrigação de ajustar continuamente as contratações às necessidades efetivas do serviço público. Nesse sentido,

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dff5166ebc7ffb82a47642ef98edf0fb

considerando que a Ata de Registro de Preços possui natureza estimativa e não implica obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos registrados, a redução ora apresentada configura medida compatível com a própria lógica do instrumento, evitando contratações desnecessárias ou superiores à real demanda.

Do ponto de vista jurídico-orçamentário, a revisão dos quantitativos não acarreta alteração de valores unitários nem modificação do objeto contratado, preservando o Termo de Referência, as condições pactuadas e a vantajosidade da contratação. Trata-se, portanto, de ajuste quantitativo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, alinhado aos princípios da economicidade, da eficiência e da boa gestão fiscal, conforme orientações dos Tribunais de Contas, que recomendam a compatibilização entre os quantitativos contratados e a necessidade efetiva do ente público.

Registre-se que a medida não implica redução da qualidade ou da abrangência dos serviços prestados aos servidores municipais, tampouco compromete o cumprimento das normas legais referentes à saúde e segurança do trabalho. Ao contrário, a readequação contribui para o aprimoramento da gestão da saúde ocupacional, evitando a alocação de recursos em exames e procedimentos que, diante do novo cenário funcional, não se mostram necessários.

Sob a perspectiva da gestão de riscos e do controle interno, a manutenção dos quantitativos originalmente estimados — mesmo diante de alteração do número de servidores ativos — poderia resultar em potencial sobrestimação contratual, risco de ociosidade de serviços e fragilização da eficiência

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dff5166ebc7ffb82a47642ef98edf0fb

administrativa. A medida ora proposta, portanto, constitui ação preventiva e responsável, voltada à conformidade contratual e ao uso racional do erário.

Diante do exposto, a revisão do quantitativo de exames e serviços contratados configura providência técnica, administrativa e juridicamente adequada, destinada a alinhar a contratação à realidade atual do Município de Itapemirim, garantindo a observância dos princípios constitucionais e legais que orientam a Administração Pública e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, solicita-se a anuência para a alteração do quantitativo de exames e serviços conforme apresentado, ressaltando que a adequação proposta preserva a integridade do contrato, assegura sua vantajosidade e contribui para uma gestão pública mais racional, transparente e eficiente.

_____

MARCIA SILVA BITENCOURT
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dff5166ebc7ffb82a47642ef98edf0fb

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: dff5166ebc7ffb82a47642ef98edf0fb

Documento assinado por:

Marcia Silva Bitencourt

Marcia Silva Bitencourt

CPF: ***.140.267-**

Email Verificado:
marcia-galante@hotmail.com

IP: 192.168.3.170

Data: 30/12/2025 17:14:34

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 30/12/2025 17:15:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000474 / 2025

DATA	**30/12/2025**
ORIGEM	**SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO**
DESTINO	**SEC MUN DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO**
REQUERENTE	**MARCIA SILVA BITENCOURT**
TIPO OBJETO	**(X) Serviço**
MODALIDADE	

Protocolo PMI Nº. /

JUSTIFICATIVA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, SESMT COMPLETOS PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

CRITERIOS E OBSERVAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
JUSTIFICATIVA PARA ADEQUAÇÃO DO QUANTITATIVO
Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 37, que rege a administração pública sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, principalmente, da eficiência, venho por meio deste justificar a necessidade de alteração no quantitativo de exames e serviços previstos no processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2024, oriunda do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.
Após uma análise criteriosa do quadro atual de servidores ativos da Prefeitura Municipal de Itapemirim, observou-se que o quantitativo inicialmente previsto para a contratação de serviços de medicina e segurança do trabalho, incluindo a realização de exames clínicos, a gestão de saúde ocupacional e a elaboração de laudos, entre outros, não se alinha mais à demanda real, que sofreu alterações em função de modificações no número de funcionários ativos. Este ajuste, portanto, visa adequar a contratação à nova realidade da administração pública, garantindo maior eficiência no uso dos recursos públicos.
A readequação proposta fundamenta-se, ainda, no dever de planejamento administrativo, previsto na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência dos órgãos de controle, o qual impõe à Administração a obrigação de ajustar continuamente as contratações às necessidades efetivas do serviço público. Nesse sentido, considerando que a Ata de Registro de Preços possui natureza estimativa e não implica obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos registrados, a redução ora apresentada configura medida compatível com a própria lógica do instrumento, evitando contratações desnecessárias ou superiores à real demanda.
Do ponto de vista jurídico-orçamentário, a revisão dos quantitativos não acarreta alteração de valores unitários nem modificação do objeto contratado, preservando o Termo de Referência, as condições pactuadas e a vantajosidade da contratação. Trata-se, portanto, de ajuste quantitativo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, alinhado aos princípios da economicidade, da eficiência e da boa gestão fiscal, conforme orientações dos Tribunais de Contas, que recomendam a compatibilização entre os quantitativos contratados e a necessidade efetiva do ente público.
Registre-se que a medida não implica redução da qualidade ou da abrangência dos serviços prestados aos servidores municipais, tampouco compromete o cumprimento das normas legais referentes à saúde e segurança do trabalho. Ao contrário, a readequação contribui para o aprimoramento da gestão da saúde ocupacional, evitando a alocação de recursos em exames e procedimentos que, diante do novo cenário funcional, não se mostram necessários.
Sob a perspectiva da gestão de riscos e do controle interno, a manutenção dos quantitativos originalmente estimados — mesmo diante de alteração do número de servidores ativos — poderia resultar em potencial sobrestimação contratual, risco de ociosidade de serviços e fragilização da eficiência administrativa. A medida ora proposta, portanto, constitui ação preventiva e responsável, voltada à conformidade contratual e ao uso racional do erário.
Diante do exposto, a revisão do quantitativo de exames e serviços contratados configura providência técnica, administrativa e juridicamente adequada, destinada a alinhar a contratação à realidade atual do Município de Itapemirim, garantindo a observância dos princípios constitucionais e legais que orientam a Administração Pública e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Assim, solicita-se a anuência para a alteração do quantitativo de exames e serviços conforme apresentado, ressaltando que a adequação proposta preserva a integridade do contrato, assegura sua vantajosidade e contribui para uma gestão pública mais racional, transparente e eficiente.
1 . DEFINIÇÃO DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto a adesão à ata de registro de preços n. 072/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim, abrangendo:
•Engenharia de Segurança do Trabalho;
•Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 39a08688e545911c874e5621e324e421

•Elaboração, atualização e execução dos programas legais (PCMSO, PGR/GRO, LTCAT, PPP, AET e laudos correlatos);
•Realização de exames clínicos e complementares;
•Disponibilização de SESMT completo;
•Atendimento pericial (absenteísmo);
•Consultoria e assessoramento em SST;
•Inserção e transmissão dos eventos de SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240).
A contratação de serviços especializados de medicina e segurança do trabalho é imprescindível para garantir o cumprimento da legislação federal vigente, especialmente no que tange às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, que regulamentam as condições mínimas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Constituição Federal, e as disposições do eSocial.
Os serviços destinam-se ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itapemirim, abrangendo todos os servidores municipais.
O valor estimado total é de R$ 3.316.866,50.
Toda a definição será conforme todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho é essencial para garantir o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) e das obrigações legais que regem a saúde e segurança ocupacional no serviço público, em conformidade com a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Lei nº 6.514/1977, o Decreto nº 3.048/1999, e demais legislações pertinentes.
A Prefeitura Municipal de Itapemirim possui um quadro de servidores cuja atividade laboral exige a implementação de práticas adequadas de medicina do trabalho, segurança do trabalho e saúde ocupacional, a fim de garantir a saúde, o bem-estar e a segurança dos servidores. Essas práticas são necessárias para prevenir doenças, acidentes e riscos relacionados ao ambiente de trabalho, além de assegurar o atendimento adequado às exigências legais.
A ausência de uma estrutura adequada para a prestação desses serviços de medicina e segurança do trabalho pode gerar sérios riscos jurídicos, trabalhistas e previdenciários para o Município, afetando a saúde dos servidores e o funcionamento das atividades da Prefeitura. A não implementação de medidas adequadas pode resultar em multas administrativas, aumento de afastamentos e custos adicionais com substituições de servidores, além de prejudicar o atendimento a serviços públicos essenciais.
Além disso, a não conformidade com as exigências legais pode comprometer o cumprimento das obrigações relativas ao eSocial, que exige a inserção e transmissão dos dados de saúde e segurança do trabalho, configurando uma falha administrativa com sérias repercussões jurídicas e fiscais.
De acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.213/1991 e pela Lei nº 14.133/2021, que regulamentam as condições de saúde e segurança no trabalho, a Prefeitura tem a responsabilidade legal de adotar medidas que assegurem a saúde dos servidores e o cumprimento das obrigações no âmbito da saúde ocupacional, principalmente no que tange ao envio de dados ao eSocial (eventos de SST). A não adoção dessas medidas configura omissão de responsabilidade, prejudicando a qualidade de vida dos servidores e a conformidade legal da Administração Municipal.
A Prefeitura Municipal de Itapemirim não possui em seu quadro funcional os profissionais especializados exigidos pela NR-4 (SESMT), como médicos do trabalho, engenheiros de segurança e outros profissionais necessários à execução das atividades de segurança do trabalho. Por isso, a contratação de uma empresa especializada é fundamental, pois garante que o serviço seja prestado de forma eficiente, conforme as exigências legais e as necessidades operacionais do Município.
Além disso, é importante ressaltar que a contratação especializada também é necessária para a realização de juntas médicas compostas por especialistas nas áreas de ortopedia, psiquiatria, neurologia, cardiologia, entre outras, para avaliação da capacidade laborativa dos servidores. Essas avaliações técnicas são essenciais para subsidiar decisões administrativas relacionadas a afastamentos prolongados, readaptações funcionais, restrições laborais e outras situações que exigem uma análise detalhada e fundamentada.
Dessa forma, a ausência de juntas médicas especializadas e a falta de profissionais habilitados comprometeriam a segurança jurídica das decisões administrativas e poderiam resultar em avaliações incompletas, prejudicando tanto os servidores quanto o interesse público. A empresa contratada deverá possuir a estrutura necessária e os profissionais qualificados para garantir que as avaliações médicas sejam realizadas de acordo com as exigências legais e as boas práticas administrativas.
A contratação especializada garantirá também a continuidade das atividades do Município, atendendo não apenas à demanda atual de servidores, mas também aos novos servidores que possam ser contratados por meio de processos seletivos ou concursos públicos. Além disso, garantirá o cumprimento das obrigações legais, a integridade física dos servidores e a adequação dos ambientes de trabalho, criando um ambiente mais seguro e saudável para todos os colaboradores da Prefeitura.
Por fim, a contratação de serviços especializados assegura o cumprimento da legislação trabalhista, a redução de riscos ocupacionais e a preservação da saúde dos servidores, além de garantir o envio preciso e pontual dos dados de saúde e segurança do trabalho ao eSocial, conforme exigido pela legislação vigente.
Portanto, a contratação especializada é uma medida necessária para assegurar que a Prefeitura Municipal de Itapemirim cumpra suas responsabilidades legais, garanta a segurança jurídica e o bem-estar dos servidores, e continue a prestar serviços públicos essenciais de maneira contínua, eficaz e em conformidade com as normas legais e regulamentares.
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A análise comparativa de preços realizada com base em orçamentos obtidos junto a outras empresas revelou que o valor médio apurado é superior ao preço estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 072/2024, firmada pelo Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES com a empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Essa comparação evidencia que, em termos de vantajosidade econômica, a adesão à referida Ata de Registro de Preços apresenta valores mais favoráveis, considerando os preços praticados nos orçamentos de outras empresas consultadas.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 39a08688e545911c874e5621e324e421

Além disso, o quadro comparativo anexado demonstra que a empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA é a vencedora do processo licitatório, sendo responsável pela oferta do menor preço para todos os itens relacionados à prestação dos serviços de medicina e segurança do trabalho, conforme especificado na Ata de Registro de Preços mencionada.
É importante destacar que, embora o município tenha a possibilidade de adotar um procedimento licitatório por pregão eletrônico para a contratação dos serviços, essa alternativa se torna inviável, pois a contratação só seria formalizada após o início de 2026, o que coincide com o processo seletivo em andamento para a admissão de novos servidores. Esses serviços são imprescindíveis para garantir a regularidade da prestação de serviços na Administração Pública e permitir o início das atividades desses novos servidores. Sem um contrato vigente ou aditivo que inclua os exames admissionais, a execução desses exames se tornaria inviável, comprometendo a formalização da contratação e a operacionalização dos serviços essenciais à prefeitura.
Em relação à vantajosidade da adesão à ARP nº 072/2024, destaca-se que a mesma contempla todos os itens necessários para a execução dos serviços e fornecimento do objeto desejado, atendendo integralmente às exigências do município. Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2024 se configura como a solução mais eficiente e econômica, proporcionando uma significativa economia de tempo e recursos, sem comprometer a qualidade dos serviços contratados, nem a conformidade com as especificações legais e normativas exigidas.
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
7. PRAZO DE VIGÊNCIA
Conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos e conforme todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
Conforme todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Conforme todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
9. FISCALIZAÇÃO
FISCAL:
Viviane Silva de Góes
Matrícula nº 209988-06
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
SUPLENTE:
Cláudia Jaqueline Olga Lino
Matrícula nº 109255-01
Auxiliar administrativo
10. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
11. DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
12. DA RESCISÃO
Todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
13. MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
Todos os subitens de acordo com o TR/Edital do órgão gerenciador.
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
18. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
19. REAJUSTE DOS PREÇOS
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
Todos os subitens de acordo com o TR do órgão gerenciador.
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
000046 - 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

OBJETO

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 39a08688e545911c874e5621e324e421

00012 SERVICO

00012 SERVICO

00012 SERVICO

ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00006689	00041-1704000 00000-AAAA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, bem como a elaboração e o revisão dos laudos (pcmso, pgr,ltcat e outros) descrito no termo de referência, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itapemirim.	UNI	41.220,00	69,80	2.877.156,00

Total do Agrupamento: 2.877.156,00

00042 EXAMES LABORATORIAIS

00042 EXAMES LABORATORIAIS

00042 EXAMES LABORATORIAIS

ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00003		00006157	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ABO + RH	SERV	900,00	29,00	26.100,00
00005		00004027	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME T3 - LIVRE	UNI	100,00	39,00	3.900,00
00009		00004042	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME EPF	UNI	500,00	21,00	10.500,00
00006		00004046	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME AUDIOMETRIA	UNI	500,00	56,50	28.250,00
00019		00006698	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS exame hemograma /plaquetas	UNI	900,00	21,50	19.350,00
00004		00004035	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME GLICEMIA	UNI	900,00	21,70	19.530,00
00015		00006695	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME T4 LIVRE exame t4 livre	UNI	101,00	39,00	3.939,00
00012		00006692	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME COLESTEROL LDL exame colesterol ldl	UNI	500,00	18,00	9.000,00
00013		00006693	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME COLESTEROL VLDL exame colesterol vldl	UNI	500,00	13,50	6.750,00
00014		00006694	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME TRIGLICERÍDEOS exame triglicerídeos	UNI	500,00	13,00	6.500,00
00011		00006691	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME COLESTEROL HDL exame colesterol hdl	UNI	500,00	18,50	9.250,00
00010		00006690	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME COLESTEROL TOTAL exame colesterol total	UNI	500,00	47,00	23.500,00
00002		00004028	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	UNI	900,00	67,50	60.750,00
00007		00004045	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ACUIDADES VISUAL	UNI	500,00	41,90	20.950,00
00016		00004032	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME VDRL	UNI	875,00	21,00	18.375,00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 39a08688e545911c874e5621e324e421

00042 EXAMES LABORATORIAIS

00042 EXAMES LABORATORIAIS

00042 EXAMES LABORATORIAIS

Ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00018		00006697	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA exame eletroencefalograma	UNI	500,00	130,00	65.000,00
00017		00006696	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ELETROCARDIOGRAMA exame eletrocardiograma	UNI	500,00	73,00	36.500,00
00022		00004024	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME TSH	UNI	100,00	57,50	5.750,00
00021		00004050	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	UNI	50,00	143,00	7.150,00
00008		00004044	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME ESPIROMETRIA	UNI	534,00	79,00	42.186,00
00020		00004052	00041-1704000 00000-AAAA	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	UNI	50,00	329,61	16.480,50

Total do Agrupamento: 439.710,50

Total Geral: 3.316.866,50

FICHA ORÇAMENTARIA

00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00041-1704000000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 39a08688e545911c874e5621e324e421

MARCIA SILVA BITENCOURT

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 39a08688e545911c874e5621e324e421

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 39a08688e545911c874e5621e324e421

Documento assinado por:

Marcia Silva Bitencourt

Marcia Silva Bitencourt

CPF: ***.140.267-**

Email Verificado:
marcia-galante@hotmail.com

IP: 192.168.3.170

Data: 30/12/2025 17:14:34

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 30/12/2025 17:15:11

OFICIO/GAP N° 436/2025

Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2025.

A MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 08.114.492/0001-58

Endereço: Rua Manoel Alcantara de Oliveira, nº 63, Bairro Boa Esperança, IBATIBA - ES, CEP: 29395-000

Assunto: Solicitação de Manifestação e Aceite quanto à Adesão à Ata De Registro De Preços N° 072/2024

Prezados (as),

O Prefeito Municipal de Itapemirim, **GENESIS ALVES BECHARA**, inscrito no CPF sob o nº 128.882.037-23, inscrito o município no CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, através do presente, SOLICITA manifestação desse Consórcio, detentora da ARP nº 072/2024, Registro de Preços nº 010/2024, quanto à possibilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, que serão utilizados para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itapemirim, por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

Na oportunidade, esclarecemos que o presente pedido está devidamente instruído conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 072/2024. Além disso, informamos que foi realizada a pesquisa de preços, a qual demonstrou que os valores registrados estão compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual se faz necessária a presente consulta e solicitação de

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: 36a2356cbbc2f5f6d84ac993f2d0b6a1

autorização para adesão à referida ata.

Conforme estabelecido na Cláusula Quinta, especificamente no item 5.1.2, que exige a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, incluindo situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, esclarecemos que, atualmente, estamos com processo seletivo em andamento para a continuidade de serviços públicos, com previsão de início para 2026.

Ademais, ressaltamos que não há contrato vigente para o ano de 2026 que contemple a prestação contínua dos serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, bem como a realização dos exames clínicos e complementares necessários.

A contratação de serviços especializados e contínuos é imprescindível para garantir a proteção à saúde dos servidores públicos municipais, prevenir riscos ocupacionais, assegurar a conformidade com as Normas Regulamentadoras e garantir a segurança jurídica das decisões administrativas relacionadas à saúde ocupacional, conforme determina a legislação.

Por fim, conforme os requisitos do item 5.1.3, demonstramos que os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 072/2024 estão compatíveis com os praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizada e nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, cumprimos com o item 5.1.4, com a consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor, conforme estabelece a Ata.

Dessa forma, solicitamos a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2024, tendo em vista as razões expostas e os benefícios para a continuidade da prestação dos serviços essenciais à saúde e segurança dos servidores públicos municipais

Segue, abaixo, os itens e o quantitativo que se pretende aderir:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: 36a2356cbbc2f5f6d84ac993f2d0b6a1

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO Contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, bem como a elaboração e o revisão dos laudos (PCMSO, PGR,LTCAT e outros) descrito no termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim.	UNI	41220	69,800	2.877.156,00
2	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	UNI	900	67,500	60.750,00
3	EXAME ABO + RH	SERV	900	29,000	26.100,00
4	EXAME GLICEMIA	UNI	900	21,700	19.530,00
5	EXAME T3 - LIVRE	UNI	100	39,000	3.900,00
6	EXAME AUDIOMETRIA	UNI	500	56,500	28.250,00
7	EXAME ACUIDADES VISUAL	UNI	500	41,900	20.950,00
8	EXAME ESPIROMETRIA	UNI	534	79,000	42.186,00
9	EXAME EPF	UNI	500	21,000	10.500,00
10	EXAME COLESTEROL TOTAL EXAME COLESTEROL TOTAL	UNI	500	47,000	23.500,00
11	EXAME COLESTEROL HDL EXAME COLESTEROL HDL	UNI	500	18,500	9.250,00
12	EXAME COLESTEROL LDL EXAME COLESTEROL LDL	UNI	500	18,000	9.000,00
13	EXAME COLESTEROL VLDL EXAME COLESTEROL VLDL	UNI	500	13,500	6.750,00
14	EXAME TRIGLICERÍDEOS EXAME TRIGLICERÍDEOS	UNI	500	13,000	6.500,00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: 36a2356cbbc2f5f6d84ac993f2d0b6a1

15	EXAME T4 LIVRE EXAME T4 LIVRE	UNI	101	39,000	3.939,00
16	EXAME VDRL	UNI	875	21,000	18.375,00
17	EXAME ELETROCARDIOGRAMA EXAME ELETROCARDIOGRAMA	UNI	500	73,000	36.500,00
18	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA EXAME ELETROENCEFALOGRAMA	UNI	500	130,000	65.000,00
19	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS	UNI	900	21,500	19.350,00
20	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	UNI	50	329,610	16.480,50
21	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	UNI	50	143,000	7.150,00
22	EXAME TSH	UNI	100	57,500	5.750,00

VALOR TOTAL: 3.316.866,50

Atenciosamente,

GENESIS ALVES BECHARA:12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=80700016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.30 16:15:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito de Itapemirim

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: 36a2356cbbc2f5f6d84ac993f2d0b6a1

OFICIO/GAP N° 437/2025

Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2025.

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES

CNPJ: 03.008.926/0001-11

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11

Assunto: Solicitação de Manifestação e Aceite quanto à Adesão à Ata De Registro De Preços N° 072/2024.

Prezados (as),

O Prefeito Municipal de Itapemirim, **GENESIS ALVES BECHARA**, inscrito no CPF sob o nº 128.882.037-23, inscrito o município no CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, através do presente, SOLICITA manifestação desse Consórcio, detentora da ARP nº 072/2024, Registro de Preços nº 010/2024, quanto à possibilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, que serão utilizados para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itapemirim, por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes

Na oportunidade, esclarecemos que o presente pedido está devidamente instruído conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 072/2024.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: 6ecc30529576aae280df329ea6e87d6d

Além disso, informamos que foi realizada a pesquisa de preços, a qual demonstrou que os valores registrados estão compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual se faz necessária a presente consulta e solicitação de autorização para adesão à referida ata.

Conforme estabelecido na Cláusula Quinta, especificamente no item 5.1.2, que exige a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, incluindo situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, esclarecemos que, atualmente, estamos com processo seletivo em andamento para a continuidade de serviços públicos, com previsão de início para 2026.

Ademais, ressaltamos que não há contrato vigente para o ano de 2026 que contemple a prestação contínua dos serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, bem como a realização dos exames clínicos e complementares necessários.

A contratação de serviços especializados e contínuos é imprescindível para garantir a proteção à saúde dos servidores públicos municipais, prevenir riscos ocupacionais, assegurar a conformidade com as Normas Regulamentadoras e garantir a segurança jurídica das decisões administrativas relacionadas à saúde ocupacional, conforme determina a legislação.

Por fim, conforme os requisitos do item 5.1.3, demonstramos que os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 072/2024 estão compatíveis com os praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizada e nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, cumprimos com o item 5.1.4, com a consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor, conforme estabelece a Ata.

Dessa forma, solicitamos a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2024, tendo em vista as razões expostas e os benefícios para a continuidade da prestação dos serviços essenciais à saúde e segurança dos servidores públicos municipais

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: 6ecc30529576aae280df329ea6e87d6d

Segue, abaixo, os itens e o quantitativo que se pretende aderir:

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO Contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, bem como a elaboração e o revisão dos laudos (PCMSO, PGR,LTCAT e outros) descrito no termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim.	UNI	41220	69,800	2.877.156,00
2	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	UNI	900	67,500	60.750,00
3	EXAME ABO + RH	SERV	900	29,000	26.100,00
4	EXAME GLICEMIA	UNI	900	21,700	19.530,00
5	EXAME T3 - LIVRE	UNI	100	39,000	3.900,00
6	EXAME AUDIOMETRIA	UNI	500	56,500	28.250,00
7	EXAME ACUIDADES VISUAL	UNI	500	41,900	20.950,00
8	EXAME ESPIROMETRIA	UNI	534	79,000	42.186,00
9	EXAME EPF	UNI	500	21,000	10.500,00
10	EXAME COLESTEROL TOTAL EXAME COLESTEROL TOTAL	UNI	500	47,000	23.500,00
11	EXAME COLESTEROL HDL EXAME COLESTEROL HDL	UNI	500	18,500	9.250,00
12	EXAME COLESTEROL LDL EXAME COLESTEROL LDL	UNI	500	18,000	9.000,00
13	EXAME COLESTEROL VLDL EXAME COLESTEROL VLDL	UNI	500	13,500	6.750,00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: 6ecc30529576aae280df329ea6e87d6d

14	EXAME TRIGLICERÍDEOS EXAME TRIGLICERÍDEOS	UNI	500	13,000	6.500,00
15	EXAME T4 LIVRE EXAME T4 LIVRE	UNI	101	39,000	3.939,00
16	EXAME VDRL	UNI	875	21,000	18.375,00
17	EXAME ELETROCARDIOGRAMA EXAME ELETROCARDIOGRAMA	UNI	500	73,000	36.500,00
18	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA EXAME ELETROENCEFALOGRAMA	UNI	500	130,000	65.000,00
19	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS	UNI	900	21,500	19.350,00
20	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	UNI	50	329,610	16.480,50
21	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	UNI	50	143,000	7.150,00
22	EXAME TSH	UNI	100	57,500	5.750,00
3.316.866,50					

Atenciosamente,

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.30 16:17:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito de Itapemirim

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: 6ecc30529576aae280df329ea6e87d6d

Read: RE: Encaminhamento do Ofício GAP nº 436/2025 – Solicitação de Manifestação e Acei te

3 e-mails

Secretaria Municipal de Governo < governo@itapemirim.es.gov.br >

ter., 30 dez. 2025 4:44:28 PM -0300

To "licitacao"<licitacao@grupo-innovar.com>

Sua mensagem

Para: "Secretaria Municipal de Governo"<governo@itapemirim.es.gov.br>
Assunto: RE: Encaminhamento do Ofício GAP nº 436/2025 – Solicitação de Manifestação e Acei te
Enviadas: ter., 30 dez. 2025 16:37:13 -0300

foi lida em ter., 30 dez. 2025 16:44:27 -0300

licitacao@grupo-innovar.com < licitacao@grupo-innovar.com >

ter., 30 dez. 2025 4:37:54 PM -0300

To "Secretaria Municipal de Governo"<governo@itapemirim.es.gov.br>

Prezado Senhor,

Em resposta a vossa solicitação, encaminhamos os anexos para continuidade aos trâmites administrativos necessários.

Gentileza confirmar o recebimento e identificar.

Sem mais, estamos à disposição.

Atenciosamente,



De: Secretaria Municipal de Governo <governo@itapemirim.es.gov.br>
Enviado: 30/12/2025 16:18
Para: "licitacao" <licitacao@grupo-innovar.com>
Assunto: Encaminhamento do Ofício GAP nº 436/2025 – Solicitação de Manifestação e Aceite

Prezados(as),

Protocolo: 42130/2025
about:blank Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 3c600dd631ce9fc9cffd167f098616de

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, em anexo, o Ofício GAP nº **436/2025,** datado de 29 de dezembro de 2025, por meio do qual o Município de Itapemirim solicita a manifestação e o aceite dessa empresa quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2024, referente à contratação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho.

O referido ofício apresenta as justificativas técnicas, administrativas e legais, bem como a relação dos itens e quantitativos pretendidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Solicitamos, por gentileza, a análise e o retorno quanto à viabilidade e concordância com a adesão, dentro do prazo que julgarem possível, a fim de viabilizar a continuidade dos serviços essenciais à Administração Municipal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

At.
NILTON CESAR SOARES
Secretário de Integridade Governamental e Transparência - SIGET
Prefeitura Municipal de Itapemirim
Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim - ES, 29330-000

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.
Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas.
Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações.
O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas do órgão e a legislação em vigor.

12 anexo(s)

DOCUMENTOS UNIDADE M… 2.1 MB	Of. 3025.2025 INNOVAR - Ade… 207.5 KB
21º Alteração Contratual MED… 1.2 MB	CNH Lara - Venc. 09.10.2034.… 283 KB
CNH-e Breno - Venc. 18.07.20… 282.6 KB	Cartão CNPJ - MATRIZ.pdf 127.6 KB
1 - Certidão Receita Federal e … 78.3 KB	2 - Certidão Negativa Débitos … 579 KB
3 - Certidão Negativa Débitos … 119.7 KB	4 - Certidão Regularidade FGT… 80 KB
5 - Certidão Negativa Débitos … 84 KB	6 - Cetidão Negativa Falência … 80.9 KB

Secretaria Municipal de Governo < governo@itapemirim.es.gov.br >

ter., 30 dez. 2025 4:18:20 PM -0300

To "licitacao"<licitacao@grupo-innovar.com>

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, em anexo, o Ofício GAP n**º 436/2025,** datado de 29 de dezembro de 2025, por meio do qual o Município de Itapemirim solicita a manifestação e o aceite dessa empresa quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2024, referente à contratação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho.

O referido ofício apresenta as justificativas técnicas, administrativas e legais, bem como a relação dos itens e quantitativos pretendidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Solicitamos, por gentileza, a análise e o retorno quanto à viabilidade e concordância com a adesão, dentro do prazo que julgarem possível, a fim de viabilizar a continuidade dos serviços essenciais à Administração Municipal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

At.
NILTON CESAR SOARES
Secretário de Integridade Governamental e Transparência - SIGET
Prefeitura Municipal de Itapemirim
Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim - ES, 29330-000

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.
Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas.
Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações.
O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas do órgão e a legislação em vigor.

1 anexo(s)

OFÍCIO - 436-2025- MEDTRA…
238.9 KB

Re: Encaminhamento do Ofício/GAP nº 437/2025 – Solicitação de Manifestação e Aceite

2 e-mails

LICITAÇÃO - CIM NORTE/ES < licitacao@cimnorte.es.gov.br >

ter., 30 dez. 2025 7:19:13 PM -0300

To "Secretaria Municipal de Governo"<governo@itapemirim.es.gov.br>

Prezados,
Segue em anexo o Ofício de concessão nº 231/2025, referente à solicitação de adesão da Ata de Registro de Preços nº 072/2024, da empresa MEDTRAB.
Por oportuno encaminho a documentação solicitada, referente ao processo.

Atenciosamente,

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS - CIM NORTE/ES

(27) 3752-4480
www.cimnorte.es.gov.br

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

On dez 30 2025, at 4:20 pm, Secretaria Municipal de Governo <governo@itapemirim.es.gov.br> wrote:

> Prezados(as) Senhores(as),
>
> Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício/GAP nº 437/2025, do Município de Itapemirim/ES, que trata da solicitação de manifestação e aceite quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2024, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.
>
> O referido ofício apresenta as devidas justificativas técnicas, administrativas e legais, bem como o detalhamento dos itens e quantitativos pretendidos, estando o pedido devidamente instruído nos termos da legislação vigente e das cláusulas da mencionada Ata de Registro de Preços.
>
> Dessa forma, solicitamos a gentileza de manifestação desse respeitável Consórcio quanto à possibilidade e concordância com a adesão pretendida, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos necessários.
>
> Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
>
> Atenciosamente,
>
> At.
> NILTON CESAR SOARES
> Secretário de Integridade Governamental e Transparência - SIGET
> **Prefeitura Municipal de Itapemirim**

Protocolo: 42130/2025
about:blank Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 136489f90d687968f336c2a37fbf6cfd

Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim - ES, 29330-000

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.
Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas.
Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações.
O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas do órgão e a legislação em vigor.

15 anexo(s)

5 - Certidão Negativa Débitos … 84 KB	EDITAL - PE 10.2024 - dom_a… 80.7 KB
PUBLICAÇÃO EDITAL - PE 10… 616.5 KB	21º Alteração Contratual MED… 1.2 MB
72 ATA REGISTRO DE PREÃ… 705.2 KB	4 - Certidão Regularidade FGT… 80 KB
1 - Certidão Receita Federal e … 78.3 KB	3 - Certidão Negativa Débitos … 119.7 KB
2 - Certidão Negativa Débitos … 579 KB	CNH-e Breno - Venc. 18.07.20… 282.6 KB
PREGÃO ELETRONICO Nº 0… 1.8 MB	6 - Cetidão Negativa Falência … 80.9 KB
PUBLICAÇÃO ATA 72.2024 - … 402.7 KB	ATA PE 10.2024 - dom_amune… 92.3 KB
OFICIO 231-2025 - EMPRESA… 2.6 MB	

Secretaria Municipal de Governo < governo@itapemirim.es.gov.br >

ter., 30 dez. 2025 4:20:03 PM -0300

To "licitacao"<licitacao@cimnorte.es.gov.br>

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício/GAP nº 437/2025, do Município de Itapemirim/ES, que trata da **s**olicitação de manifestação e aceite quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2024, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 136489f90d687968f336c2a37fbf6cfd

O referido ofício apresenta as devidas justificativas técnicas, administrativas e legais, bem como o detalhamento dos itens e quantitativos pretendidos, estando o pedido devidamente instruído nos termos da legislação vigente e das cláusulas da mencionada Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de manifestação desse respeitável Consórcio quanto à possibilidade e concordância com a adesão pretendida, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos necessários.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

At.
NILTON CESAR SOARES
Secretário de Integridade Governamental e Transparência - SIGET
Prefeitura Municipal de Itapemirim
Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim - ES, 29330-000

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.
Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas.
Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações.
O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas do órgão e a legislação em vigor.

1 anexo(s)

OK OFÍCIO - 437-2025- CIM N…
240.1 KB

OFÍCIO CIM NORTE/ES Nº 231/2025

Nova Venécia/ES, 30 de dezembro de 2025.

Senhor Prefeito,
GENESIS ALBES BECHARA
Município de Itapemirim - ES

Assunto: Adesão Ata de Registro de Preços nº 072/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Processo nº 172/2024.

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao OFICIO/GAP N° 437/2025, o qual a Prefeitura solicita autorização para a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 072/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Processo nº 172/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes.

Observa-se nos autos as manifestações de aceite da empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA e manifestação do fiscal do contrato.

Sendo assim, AUTORIZO a Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, aderir a Ata de Registro de Preços nº 072/2024, nas especificações e quantidades abaixo elencadas.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fa19f41e36987ab099352e0e5d7a8115

FORNECEDOR: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 08.114.492/0001-58					
LOTE	SUBITEM	SERVIÇO	TOTAL GERAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS LAUDOS (PCMSO, PGR, LTCAT E OUTROS) DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIM-NORTE E SEUS CONSORCIADOS.	41.220	69,80	2.877.156,00
	1.2	ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	900	67,50	60.750,00
	1.3	HEMOGRAMA/PLAQUETAS	900	21,50	19.350,00
	1.4	ABO + RH	900	29,00	26.100,00
	1.5	GLICEMIA	900	21,70	19.530,00
	1.6	COLESTEROL TOTAL	500	47,00	23.500,00
	1.7	COLESTEROL HDL	500	18,50	9.250,00
	1.8	COLESTEROL LDL	500	18,00	9.000,00

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fa19f41e36987ab099352e0e5d7a8115

1.9	COLESTEROL VLDL	500	13,50	6.750,00
1.10	TRIGLICERIDEOS	500	13,00	6.500,00
1.11	TSH	100	57,50	5.750,00
1.12	T3 LIVRE	100	39,00	3.900,00
1.13	T4 LIVRE	101	39,00	3.939,00
1.14	VDRL	875	21,00	18.375,00
1.21	AUDIOMETRIA	500	56,50	28.250,00
1.22	ACUIDADE VISUAL	500	41,90	20.950,00
1.23	ESPIROMETRIA	534	79,00	42.186,00
1.24	ELETROCARDIOGRAMA	500	73,00	36.500,00
1.25	ELETROENCEGALOGRAMA	500	130,00	65.000,00
1.27	VIDEOLARINGOSCOPIA	50	329,61	16.480,50
1.28	TRIAGEM TOXICOLOGICA	50	143,00	7.150,00
1.32	EPF	500	21,00	10.500,00
	VALOR TOTAL			3.316.866,50

Atenciosamente,

EDILSON MORAIS MONTEIRO:10860792722

Assinado de forma digital por EDILSON MORAIS MONTEIRO:10860792722
Dados: 2025.12.30 19:10:10 -03'00'

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Presidente do Consórcio CIM NORTE/ES

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fa19f41e36987ab099352e0e5d7a8115

GRUPO INNOVAR
CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Ibatiba (ES), 30 de dezembro de 2025

Ao

Ilustríssimo Senhor
Genesis Alves Bechara
Prefeito de Itapemirim

Assunto: **RESPOSTA OFÍCIO SEMAD Nº 436/2025 -** Solicitação de Manifestação e Aceite quanto à Adesão à Ata De Registro De Preços N° 072/2024.

Ofício-MEDTRAB nº 3.025/2025

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para manifestar de forma favorável a propensa adesão, como Órgão Interessado, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172, DE 05/06/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 19/07/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Neste intuito, a **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA "GRUPO INNOVAR"**, inscrita no CNPJ sob nº 08.114.492/0001-58, sediada a Rua Manoel Alcântara de Oliveira, nº 63, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000, através de seu representante legal, infra-assinado, em ato contínuo remete para vossa apreciação, este documento de manifesto.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2025.12.30 16:34:23 -03'00'

Breno Simoura Nascimento
CPF: 082.087.557-02
Representante Legal

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 246af9a36d744a0a29d487e1dd8391d

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 08.114.492/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:53 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2026.
Código de controle da certidão: **C8A3.2AA0.0A33.7836**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001704644

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.114.492/0001-58

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/12/2025**, válida até **01/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/12/2025.

Autenticação eletrônica: **0025.073D.5410.95C8**

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 108fe9b6401fdde65b77bba03fff933c

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 08.114.492/0001-58 NIRE 32201226428

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

LARA VEIGA MACHADO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente a Rua Domingos Martins, 750, Centro, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, nascida em 06/03/1989, na cidade de Itapemirim/ES, filha de Tomé Moreira Machado e de Sáskya Soares Machado, portadora da Cédula de Identidade nº 3055074/ES expedida pela SPTC-ES em 18/06/2007 e do CPF nº 132.768.947-26.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado a Avenida Domingos Martins, 750, Centro, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, nascido na cidade de Colatina/ES no dia 18/04/1980, filho de Marinaldo Nascimento e de Lourdes Simoura, portador da CNH nº 01119973193 emitida pelo DETRAN/ES em 06/11/2019 e do CPF nº 082.087.557-02.

Únicos proprietários da empresa: **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede e domicilio na Rua Manoel Alcantara de Oliveira, 63, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP.: 29.395-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32201226428, conforme despacho de 19/06/2006 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.114.492/0001-58. Resolvem alterar neste ato, seu contrato social nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CRIAÇÃO DE NOVA FILIAL.

Art. 1º - A sociedade cria a **DÉCIMA SÉTIMA FILIAL** na Avenida Champagnat, 567, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP.: 29.100-010. Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao funcionamento da filial criada.

§ Único – A **DÉCIMA SÉTIMA FILIAL** terá os seguintes objetivo sociais:

74.90-1-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DA MATRIZ, FILIAIS E DESIMPEDIMENTO.

Art.2º - A administração da sociedade, Matriz e Filias será exercida conjunta ou isoladamente pelos sócios a Sra. **LARA VEIGA MACHADO** e o Sr. **BRENO SIMOURA NASCIMENTO**, acima qualificados, com poderes e atribuições de administradores, bem como assinar quaisquer documentos para todos os fins que se fizerem necessários perante todos os órgão públicos e privados, autorizando o uso do nome empresarial, bem como onerar, alienar ou vender bens imóveis ou móveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Art. 3º - Os sócios declaram sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

LARA VEIGA MACHADO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente a Rua Domingos Martins, 750, Centro, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, nascida em 06/03/1989, na cidade de Itapemirim/ES, filha de Tomé Moreira Machado e de Sáskya Soares Machado, portadora da Cédula de Identidade nº 3055074/ES expedida pela SPTC-ES em 18/06/2007 e do CPF nº 132.768.947-26.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado a Avenida Domingos Martins, 750, Centro, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, nascido na cidade de Colatina/ES no dia 18/04/1980, filho de Marinaldo Nascimento e de Lourdes Simoura, portador da CNH nº 01119973193 emitida pelo DETRAN/ES em 06/11/2019 e do CPF nº 082.087.557-02.

Únicos sócios da empresa: **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede e domicilio na Rua Manoel Alcantara de Oliveira, 63, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP.: 29.395-000, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32201226428**, conforme despacho de 19/06/2006 e inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.114.492/0001-58**. Afirma que, em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, e que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 08.114.492/0001-58 NIRE 32201226428

CLÁSULA PRIMEIRA – Da sede e razão social da matriz (IBATIBA/ES – NIRE 32201226428 – CNPJ 08.114.492/0001-58):

Art. 1º - A sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Manoel Alcantara de Oliveira, 63, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP.: 29.395-000.

Art. 2º - A sociedade gira sob a razão social de **"MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA"** e nome fantasia **" GRUPO INNOVAR".**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO CAPITAL SOCIAL:

Art. 3º - O capital social da sociedade é de R$ 45.550.000,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 45.550.000 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. Ficando assim disposto o quadro de quotas.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
LARA VEIGA MACHADO	**22.775.000**	**R$ 22.775.000,00**	**50%**
BRENO SIMOURA NASCIMENTO	**22.775.000**	**R$ 22.775.000,00**	**50%**
TOTAIS	**45.550.000**	**R$ 45.550.000,00**	**100%**

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - O nome comercial não poderá ser objeto de alienação de acordo com o Art. 1164 da Lei 10.406/02.

Art. 4º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E FILAIS.:

Art. 5º - Os Objetivos sociais da matriz são **(IBATIBA/ES – NIRE 32201226428 – CNPJ 08.114.492/0001-58)**:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia, (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
73.11-4-00 - Agências de publicidade;
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 08.114.492/0001-58 NIRE 32201226428

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
82.19-9-01 – Fotocópias;
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento, (INCLUSIVE TELEMEDICINA);
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, (PALESTRAS RELACIONADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO, PRIMEIROS SOCORROS, DIREÇÃO DEFENSIVA, PRINCIPIO DE COMBATE A INCÊNDIO E OUTROS);
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, (INCLUSIVE TELEMEDICINA);
86.30-5-04 - Atividade odontológica;
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos;
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, (LABORATÓRIO RADIOLÓGICO EM UNIDADES MÓVEIS, EXCETO COM CONSULTAS, LABORATÓRIOS RADIOLÓGICOS EM UNIDADES MÓVEIS TERRESTRES, SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO; SERVIÇOS DE RÁDIO-IMUNODIAGNÓSTICO; SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA; SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOL. RADIOLOGIA; SERVIÇOS DE RAIOS X);
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, (EXAMES ECOSONOGRÁFICOS; SERVIÇOS DE ULTRASOM; SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA);
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, (AUDIOMETRIA);
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, (ESPIROMETRIA);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 08.114.492/0001-58 NIRE 32201226428

Art.6º - A sociedade fundou a **PRIMEIRA FILIAL (VITÓRIA/ES – NIRE 32900520937 – CNPJ 08.114.492/0002-39)** na Rua Amélia da Cunha Ornelas, 87, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-620. Com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado e em moeda corrente do pais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma. Sendo esse Capital Social destacado da Matriz.

§ Único - Os Objetivos sociais da primeira filial **(VITÓRIA/ES – NIRE 32900520937 – CNPJ 08.114.492/0002-39)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia, (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
73.11-4-00 - Agências de publicidade;
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
82.19-9-01 – Fotocópias;
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, (PALESTRAS RELACIONADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO, PRIMEIROS SOCORROS, DIREÇÃO DEFENSIVA, PRINCIPIO DE COMBATE A INCÊNDIO E OUTROS);
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-04 - Atividade odontológica;
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos;
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, (LABORATÓRIO RADIOLÓGICO EM UNIDADES MÓVEIS, EXCETO COM CONSULTAS, LABORATÓRIOS RADIOLÓGICOS EM UNIDADES MÓVEIS TERRESTRES, SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO; SERVIÇOS DE RÁDIO-IMUNODIAGNÓSTICO; SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA; SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA RADIOLOGIA; SERVIÇOS DE RAIOS X);
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, (EXAMES ECOSONOGRÁFICOS; SERVIÇOS DE ULTRASOM; SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA);

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, (AUDIOMETRIA);
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, (ESPIROMETRIA);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 7º - A sociedade fundou a **SEGUNDA FILIAL (MARATAÍZES/ES – NIRE 32900524223 – CNPJ 08.114.492/0003-10)** na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, nº 323, Centro, Marataízes/ES, CEP.: 29.345-000. Com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado e em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma. Sendo esse Capital Social destacado da Matriz.

§ Único - Os Objetivos sociais da segunda filial **(MARATAÍZES/ES – NIRE 32900524223 – CNPJ 08.114.492/0003-10)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia, (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
73.11-4-00 - Agências de publicidade;
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
82.19-9-01 – Fotocópias;
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, (PALESTRAS

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

RELACIONADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO, PRIMEIROS SOCORROS, DIREÇÃO DEFENSIVA, PRINCIPIO DE COMBATE A INCÊNDIO E OUTROS);
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-04 - Atividade odontológica;
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos;
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, (LABORATÓRIO RADIOLÓGICO EM UNIDADES MÓVEIS, EXCETO COM CONSULTAS, LABORATÓRIOS RADIOLÓGICOS EM UNIDADES MÓVEIS TERRESTRES, SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO; SERVIÇOS DE RÁDIO-IMUNODIAGNÓSTICO; SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA; SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA RADIOLOGIA; SERVIÇOS DE RAIOS X);
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, (EXAMES ECOSONOGRÁFICOS; SERVIÇOS DE ULTRASOM; SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA);
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, (AUDIOMETRIA);
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, (ESPIROMETRIA);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 8º - A sociedade fundou a **TERCEIRA FILIAL (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – NIRE 32900534351 – CNPJ 08.114.492/0004-09)** na Rua Vinte e Cinco de Março, 125, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100. Com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado e em moeda corrente do pais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma. Sendo esse Capital Social destacado da Matriz.

§ Único - Os Objetivos sociais da terceira filial **(CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – NIRE 32900534351 – CNPJ 08.114.492/0004-09)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 08.114.492/0001-58 NIRE 32201226428

SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia, (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
73.11-4-00 - Agências de publicidade;
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
82.19-9-01 – Fotocópias;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, (PALESTRAS RELACIONADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO, PRIMEIROS SOCORROS, DIREÇÃO DEFENSIVA, PRINCIPIO DE COMBATE A INCÊNDIO E OUTROS);
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-04 - Atividade odontológica;
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos;
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, (LABORATÓRIO RADIOLÓGICO EM UNIDADES MÓVEIS, EXCETO COM CONSULTAS, LABORATÓRIOS RADIOLÓGICOS EM UNIDADES MÓVEIS TERRESTRES, SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO; SERVIÇOS DE RÁDIO-IMUNODIAGNÓSTICO; SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA; SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOL. RADIOLOGIA; SERVIÇOS DE RAIOS X);
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, (EXAMES ECOSONOGRÁFICOS; SERVIÇOS DE ULTRASOM; SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA);
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, (AUDIOMETRIA);
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, (ESPIROMETRIA);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 9º - A sociedade fundou a **QUARTA FILIAL (ALEGRE/ES – NIRE 32900644199 – CNPJ 08.114.492/0005-81)** na Avenida Olívio Corrêa Pedrosa, 163, Centro, Alegre/ES, CEP.: 29.500-000. Com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma. Sendo esse Capital Social destacado da Matriz.

§ Único - Os Objetivos sociais da quarta filial **(ALEGRE/ES – NIRE 32900644199 – CNPJ 08.114.492/0005-81)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 10º - A sociedade fundou a **QUINTA FILIAL (ARACRUZ/ES – NIRE 32900647163 – CNPJ 08.114.492/0006-62)** na Rua Flor de Lotus, 45, Jardins, Aracruz/ES, CEP: 29.190-371.. Com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do pais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma. Sendo esse Capital Social destacado da Matriz.

§ Único - Os Objetivos sociais da quinta filial **(ARACRUZ/ES – NIRE 32900647163 – CNPJ 08.114.492/0006-62)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 11º - A sociedade fundou a **SEXTA FILIAL (BAIXO GHANDU/ES – NIRE 32900647171 – CNPJ 08.114.492/0007-43)** na Rua Sebastião S. Sobrinho, 49, Sede, Baixo Guandu/ES, CEP.: 29.730-000. Com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do pais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma. Sendo esse Capital Social destacado da Matriz.

§ Único - Os Objetivos sociais da sexta filial **(BAIXO GUANDU/ES – NIRE 32900647171 – CNPJ 08.114.492/0007-43)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 12º - A sociedade fundou a **SÉTIMA FILIAL (APIACÁ/ES – NIRE 32900647155 – CNPJ 08.114.492/0008-24)** na Avenida Carolina Silveira, 58, Centro, Apiacá/ES, CEP.: 29.450-000. Com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do pais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma. Sendo esse Capital Social destacado da Matriz.

§ Único - Os Objetivos sociais da sétima filial **(APIACÁ/ES – NIRE 32900647155 – CNPJ 08.114.492/0008-24)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 13º - A sociedade fundou a **OITAVA FILIAL (LAJINHA/MG – NIRE 31920103737 – CNPJ 08.114.492/0009-05)** na Rua Dr. Sidney Hubner Franca Camargo, 64, Centro, Lajinha/MG, CEP.: 36.980-000. Com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do pais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma. Sendo esse Capital Social destacado da Matriz.

§ Único - Os Objetivos sociais da oitava filial **(LAJINHA/MG – NIRE 31920103737 – CNPJ 08.114.492/0009-05)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 14º - A sociedade fundou a **NONA FILIAL (VARGEM ALTA/ES – NIRE 32900665986 – CNPJ 08.114.492/0010-49)** na Rua Eliseo Gasparini, 49, Loja 01 e sobreloja, Centro, Vargem Alta/ES, CEP.: 29.295-000. Com a mesma denominação social da sede, com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do pais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma. Sendo esse Capital Social destacado da Matriz.

§ Único - Os Objetivos sociais da nona filial **(VARGEM ALTA/ES – NIRE 32900665986 – CNPJ 08.114.492/0010-49)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 15º - A sociedade fundou a **DÉCIMA FILIAL (BOM JESUS DO NORTE/ES – NIRE 32900672737 – CNPJ 08.114.492/0011-20)** na Rua Candido Peralva, 296, Centro, Bom Jesus do Norte/ES, CEP.: 29.460-000. Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao funcionamento da filial criada.

§ Único - Os Objetivos sociais da décima filial **(BOM JESUS DO NORTE/ES – NIRE 32900672737 – CNPJ 08.114.492/0011-20)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 16º - A sociedade fundou a **DÉCIMA PRIMEIRA FILIAL (CARIACICA/ES – NIRE 32900672702 – CNPJ 08.114.492/0012-00)** na Rua Pio XII, 124, Campo Grande, Cariacica/ES CEP.: 29.146-290. Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao funcionamento da filial criada.

§ Único - Os Objetivos sociais da décima primeira filial **(CARIACICA/ES – NIRE 32900672702 – CNPJ 08.114.492/0012-00)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 17º - A sociedade fundou a **DÉCIMA SEGUNDA FILIAL (IÚNA/ES – NIRE 32900672753 – CNPJ 08.114.492/0013-91)** na Av. Presidente Tancredo Neves, 490, Loja B, Niterói, Iúna/ES, CEP.: . Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao funcionamento da filial criada.

§ Único - Os Objetivos sociais da décima segunda filial **(IÚNA/ES – NIRE 32900672753 – CNPJ 08.114.492/0013-91)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 18º - A sociedade fundou a **DÉCIMA TERCEIRA FILIAL (PRESIDENTE KENNEDY/ES – NIRE 32900672729 – CNPJ 08.114.492/0014-72)** na Rua Argentino Fricks Jordão, 161, Centro, Presidente kennedy/ES, CEP.: 29.250-000. Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao funcionamento da filial criada.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

§ Único - Os Objetivos sociais da décima terceira filial **(PRESIDENTE KENNEDY/ES – NIRE 32900672729 – CNPJ 08.114.492/0014-72)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 19º - A sociedade fundou a **DÉCIMA QUARTA FILIAL (SERRA/ES – NIRE 32900672711 – CNPJ 08.114.492/0015-53)** na Rua Princesa Izabel, 171, Serra Centro, Serra/ES, CEP.: 29.350-000. Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao funcionamento da filial criada.

§ Único - Os Objetivos sociais da décima quarta filial **(SERRA/ES – NIRE 32900672711 – CNPJ 08.114.492/0015-53)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas

anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 20º - A sociedade fundou a **DÉCIMA QUINTA FILIAL (SERRA/ES – NIRE 32900672745 – CNPJ 08.114.492/0016-34)** na Av. Segunda Avenida, 91, Quadra 05, Lote 01, Laranjeiras, Serra/ES, CEP.: 29.165-390. Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao funcionamento da filial criada.

§ Único - Os Objetivos sociais da décima quinta filial **(SERRA/ES – NIRE 32900672745 – CNPJ 08.114.492/0016-34)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 21º - A sociedade fundou a **DÉCIMA SEXTA FILIAL (DOMINGOS MARTINS/ES – NIRE 32900672699 – CNPJ 08.114.492/0017-15)** na Avenida Presidente Vargas, 913, Loja 04, Centro, Domingos Martins/ES, CEP.: 29.260-000. Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao funcionamento da filial criada.

§ Único - Os Objetivos sociais da décima sexta filial **(DOMINGOS MARTINS/ES – NIRE 32900672699 – CNPJ 08.114.492/0017-15)** são:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

AMBIENTAL);
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Art. 22º - A sociedade fundou a **DÉCIMA SÉTIMA FILIAL** na Avenida Champagnat, 567, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP.: 29.100-010. Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao funcionamento da filial criada.

§ Único – A **DÉCIMA SÉTIMA FILIAL** terá os seguintes objetivo sociais:

74.90-1-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL);
71.19-7-04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO);
86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E ADMINISTRAÇÃO.

Art. 23º - A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

Art. 24º - A administração da sociedade, Matriz e Filias será exercida conjunta ou isoladamente pelos sócios a Sra. **LARA VEIGA MACHADO** e o Sr. **BRENO SIMOURA NASCIMENTO**, acima qualificados, com poderes e atribuições de administradores, bem como assinar quaisquer documentos para todos os fins que se fizerem necessários perante todos os órgão públicos e privados, autorizando o uso do nome empresarial, bem como onerar, alienar ou vender bens imóveis ou móveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Art. 25º- Compete aos administradores:

a) A pratica de quaisquer atos de administração e de gestão, no interesse social;
b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;
c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
d) Fazer cumprir os presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões (ou assembleias) de sócios;
e) Os sócios-administradores poderão agir, em conjunto ou isoladamente, representando e obrigando a sociedade em todos os atos negociais;
f) Designar administradores em ato separado do presente contrato social;
g) Destituição de administradores;
h) Fixar a remuneração dos administradores;
i) Modificação do contrato social;
j) Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Art. 26º - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócias, nos termos dos Art. 1.071 a 1.080 de 10 de janeiro de 2002, para:

I. – Aprovar as contas dos administradores, até o ultimo dia do quarto mês, subsequente ao termino do exercício social;
II. - Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
III. - Nomeação e destituição de liquidação e o julgamento de suas contas;
IV. - Pedido de concordata;
V. Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
VI. Outros assuntos de interesse sociais:

§ 1º - As decisões dos sócios tomadas em reuniões inseridas no Caput deste artigo, deverão observar o quórum de 100% (cem por cento) do quadro societário.

§ 2º - As convocações dos sócios para a reunião, serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócios e do conselho fiscal, se houver.

I. – A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todas as sócias à reunião, ou quando estes declararem por escrito que tem conhecimento do

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

local, data, hora e ordem do dia;

II. _ A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de 100% (cem por cento) do capital social e, em segunda, somente com o mesmo numero;

III. - Um sócio pode ser representado pelo outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados;

IV. - A reunião será presidida e secretariada por sócias escolhidos entre os presentes;

V. - A reunião tornar-se-á dispensável quando todos as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o teor de seu objetivo.

§ 3º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócia que praticar atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

I. – Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião especifica, nos termos do Parágrafo 2º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião;

II. _ Deliberando a reunião para exclusão, os haveres da sócia que for excluída, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantando para este fim, na data da exclusão;

III. Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 27º - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste contrato social que, serão apreciadas na reunião, ou assembleia dos sócios. Ou, em caso de escolha do Lucro Real, também poderá ser encerrado trimestralmente conforme a Lei Vigente.

§ 1º - Os lucros e perdas, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada quotista no capital social.

§ 2º - Poderão os sócios, durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais, mensais ou qualquer período, e seus resultados, tratando-se de lucros, poderão ser distribuídos aos sócios, antecipadamente e proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

§ 3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador(es), quando for o caso.

§ 4º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 28º - Em caso de falecimento de um dos sócios, este será representado na sociedade,

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

§ Único - Caso os herdeiros da sócia que falecer desejem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado ás cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 29º - Havendo saída de qualquer sócia por qualquer outro motivo ou causa, os haveres da sócia que sair, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado ás cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 30º - Os sócios declaram sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Art. 31º - Os sócios elegem o Foro da cidade de Ibatiba/ES para dirimir quaisquer assuntos omissos neste contrato.

Ibatiba/ES, 23 de abril de 2024.

LARA VEIGA MACHADO
CPF nº 132.768.947-26
RG nº 3.055.074/ES

BRENO SIMOURA NASCIMENTO
CNH nº 01119973193-DETRAN/ES
CPF nº 082.087.557-02

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08208755702	BRENO SIMOURA NASCIMENTO
13276894726	LARA VEIGA MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 09:20 SOB Nº 32900680047.
PROTOCOLO: 240658108 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406000533. CNPJ DA SEDE: 08114492000158.
NIRE: 32201226428. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2024.
MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.
Protocolo: 421304225
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: 90f20ae551a3c7608719101991b15eac

Prefeitura Municipal de Ibatiba
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 4781 / 2025

Certifico: para os devidos fins que:

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CPF/CNPJ nº: **08.114.492/0001-58**

Rua MANOEL ALCANTARA DE OLIVEIRA Nº63 - BOA ESPERANCA - Ibatiba-ES CEP: 29290-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.ibatiba.es.gov.br.**

Certidão Emitida em: **03/12/2025**, Valida até: **03/03/2026**

Chave de Validação WEB: **39497b29**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 03/12/2025.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8eb619309d3139e54b11018af393ddb0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.114.492/0001-58

Razão Social: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Endereço: RUA MANOEL ALCANTARA DE OLIVEIRA 63 / BOA ESPERANCA / IBATIBA / ES / 29395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120603162258886506

Informação obtida em 08/12/2025 14:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: a291f17098e304dec714272debc74e71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.114.492/0001-58
Certidão nº: 73159936/2025
Expedição: 01/12/2025, às 10:40:28
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.114.492/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 6c85ec6bd7c6e8cd4cd987191f35edf6

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. GRUPO INNOVAR

CNPJ:	08.114.492/0001-58		
Data de Expedição:	24/12/2025 09:49:29	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025470529 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	IBATIBA	**Bairro:**	BOA ESPERANÇA
Logradouro:	RUA MANOEL ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	**Número:**	63
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.395-000
-- CONTATO --			
Email:	LARAVEIGA@GRUPO-INNOVAR.COM	**Telefone Fixo:**	(28) 3543-0657
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Sooretama/ES, 16/08/2024
Leonardo Sossai
Diretor

Protocolo 1383740

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

Convocação

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O **SANEAR** - **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 6.931/2022, portadora do CNPJ nº 06.698.248/0001-54, para fins de pesquisa de preços de mercado **CONVOCA** todos os interessados do ramo de atividade para que apresentem até o dia **23**/**08**/**2024**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM TODO O MUNICÍPIO DE COLATINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

O Termo de Referencia e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail setorcompras3@sanear.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 2102 4321.

Colatina-ES, 16 de Agosto de 2024

Rúbia Cristine Furtado de Mello
Setor Compras Sanear

Protocolo 1383284

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O **SANEAR** - **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 6.931/2022, portadora do CNPJ nº 06.698.248/0001-54, para fins de pesquisa de preços de mercado **CONVOCA** todos os interessados do ramo de atividade para que apresentem até o dia **26**/**08**/**2024**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DO SANEAR.

O Termo de Referencia e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail setorcompras@sanear.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 2102 4321.

Colatina-ES, 16 de agosto de 2024.

Claudia dos Reis Iglesias Dario
Setor Compras Sanear

Protocolo 1383324

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Contrato

Extrato de Ata de Registro de Preços

PROCESSO Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024
CONTRATADA: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial/ES.
Os valores dos itens encontra-se nas atas de registro de preços no portal da transparência do CIM NORTE/ ES.
Nova Venécia - ES, 16 de AGOSTO de 2024.
ANDRE WILER SILVA FAGUNDES
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Protocolo 1383581

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Deliberação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 979/2023 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO.
O PRESIDENTE do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Comissão Permanente de Licitação JULGOU e ele, RESOLVE:
HOMOLOGAR as ATA nº 25 de Julgamento do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Edital nº 002/2023, referente ao Chamamento Público - Processo 979/2023, realizado às 09h do dia 15 de agosto de 2024, tendo por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 196b36560947d343fe8f52d9172db55c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2864849653

2 e 1 NOME E SOBRENOME: BRENO SIMOURA NASCIMENTO
1ª HABILITAÇÃO: 10/02/2000
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/04/1980, COLATINA, ES
4a DATA EMISSÃO: 18/07/2024
4b VALIDADE: 18/07/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 52536 MTPS ES
4d CPF: 082.087.557-02
5 Nº REGISTRO: 01119973193
9 CAT HAB: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: MARINALDO NASCIMENTO
LOURDES SIMOURA
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		18/07/2034	
A1			
B		18/07/2034	
B1			
C		18/07/2034	
C1			

9	10	11	12
D		18/07/2034	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

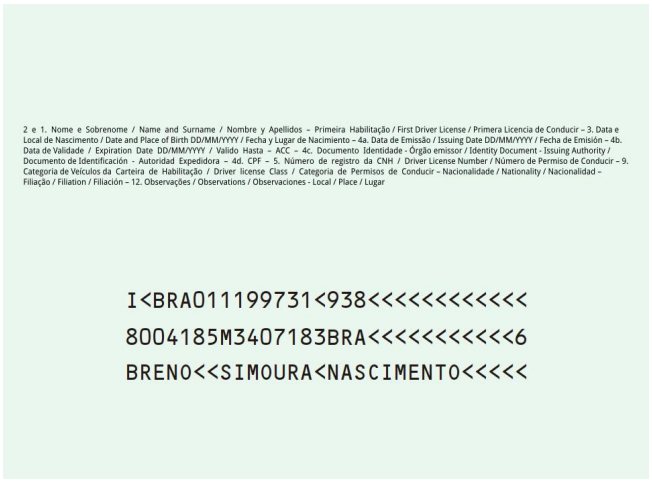
12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
00054438170
ES376553170

LOCAL
VITORIA, ES

2864849653

ESPÍRITO SANTO



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA011199731<938<<<<<<<<<<<<
8004185M3407183BRA<<<<<<<<<<<6
BRENO<<SIMOURA<NASCIMENTO<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PORTARIA SAAE-ARA-138/2024

Dispõe sobre nomeação para cargo efetivo de Engenheiro Civil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 39.047/2021, de acordo com as leis n.º Lei nº 4.693/2024 e 3.943/2015 e suas alterações, e conforme Portaria SAAE-ARA n.º 148/2023 e Processo Eletrônico n.º 288/2023, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor abaixo descrito, aprovado no Concurso Público n.º 001/2023, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, CARREIRA NS, CLASSE I, REFERÊNCIA 1 constante do Quadro Permanente de Pessoal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	Raphael de Martin Goncalves

Art. 2º O prazo para a posse será de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato de provimento, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 18 de julho de 2024.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021

Protocolo 1365829

Aditivo

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 - PROCESSO Nº 62/2023.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES
Contratada: TOMMASI ANALITICA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 12 (doze) meses com início no dia 20/09/2024 e término no dia 19/09/2025, conforme estabelecido no art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações e item 3.1 do contrato.
Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 279.500,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) para o período aditivado.
As Dotações Orçamentárias para fazer face ao objeto desse aditivo correrão a conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.1751200022.008.33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 00200 1.1751200022.009.33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1365370

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

Aditivo

RESUMO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023.

Processo Administrativo nº 370/2023.
Dispensa de Licitação nº 015/2023.
ID CidadES/TCE-ES: 2023.040E0100002.09.0015.

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 343 - Centro - João Neiva/ES - CEP: 29.680-000, inscrito no CNPJ nº 31.776.248/0001-72; **CONTRATADA: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.053.735/00010-30, situada na Rua Antônio Aleixo, nº 82 - Horto - Vitória/ES - CEP: 29.045-170; **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO (COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO EM SOFTWARE)**, para atender as necessidades do Setor Administrativo do SAAE de João Neiva/ES**. PRORROGA** o **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2023**, firmado entre as partes, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/07/2024 à 24/07/2025**, com fulcro no Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 031 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1712200102.025 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte: 1501 - Ficha: 013.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
João Neiva/ES, 19/07/2024.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA
Diretor do SAAE
Decreto Municipal nº 9.550/2024

Protocolo 1365927

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Edital

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes.
Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo nº 172, de 05/06/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, por meio do Departamento de Compras e Contratações Compartilhadas realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Resolução nº 009/2024 do Cim Norte, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/08/2024
Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h30min
Início da Disputa: 09h00min
Local: Portal de Compras Pública - www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

3. **DO CREDENCIAMENTO**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema Portal de compras pública.

4.2. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.11.1. O impedimento de que trata o item 4.4.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

4.3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.13. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.15. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional ou no formato porcentagem.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.4. Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global.**

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.8. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.1) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

7.8.2) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8.3) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.8.4) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8.5) Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.9) Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.11) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.30. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.2.1. deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Após o julgamento das propostas comerciais o licitante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.2.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;

9.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

9.3.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal:** Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **Estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.4.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento serviços similares com o objeto desta contratação, em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante executado os serviços de Programa de Gerenciamento de Risco – PGR ou Programa de prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Laudo Técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade – LI, Periculosidade – LP, atestado de saúde ocupacional e exames complementares laboratoriais, consultoria e Assessoria em medicina e segurança do trabalho, objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante legal e em papel timbrado do emissor (cópia autenticada), registrado junto ao CRA conselho regional de administração da sede da empresa.

b) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, de sua região;

c) Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM, de sua região;

d) Cadastro da empresa no CNES;

e) A empresa deverá apresentar registro no SESMT (situação declarado);

f) Declaração de possuir unidade móvel de atendimento, conforme especificação do termo de referência, acompanhado do alvará sanitário e documentos de licenciamento da referida unidade móvel, do ano vigente.

9.5.1. <u>Qualificação Técnico Profissional para fins de Habilitação.</u>

a) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, <u>01 (um) profissional Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho</u> na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido por conselho de classe competente.

b) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, <u>01 (um) profissional Médico (a) do Trabalho</u> com respectivo registro expedido por conselho de classe competente.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, 01 (um) profissional Administrador na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido por conselho de classe competente.

9.5.2. A comprovação de que os referidos profissionais integram o quadro permanente da licitante ou é contratado pela empresa para esse tipo de prestação de serviço, será realizado da seguinte forma:

d) Apresentação de cópia de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços ou de Trabalho – devidamente autenticado.

e) Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente que comprove tal situação.

9.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

9.6.1 Declaração de "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos", com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de
Identidade nº. ..... e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

Local e data .....
.....
.....

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

(Representante legal)

9.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de
Identidade nº. ..... e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data .....

.....

.....
(Representante legal)

9.6.3. Declaração de inexistência de vínculo com órgão público, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de
Identidade nº. ..... e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 14 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que seu(s) sócio(s) ou administrador(es) não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

Local e data .....

.....

.....
(Representante legal)

9.6.4. Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

Obs.: A falta da declaração de endereço eletrônico não ensejará a inabilitação da empresa licitante no presente certame.

Obs.: Estas Declarações deverão ser realizadas preferencialmente em papel timbrado da licitante.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.14.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.17. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.20. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.19.1.

9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.6.1. Alvará Sanitário, de Funcionamento e Localização (sede da empresa);

10.6.2. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO, de sua região;

10.6.3. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Psicologia – CRP, de sua região;

10.6.4. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRE-FONO, de sua região;

10.6.5. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA, da sua região;

a) Caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.

10.6.6. Comprovação de disponibilidade de Laboratório de Análises Clínicas, inclusive na forma de terceirizado, devidamente cadastrado no CNES e com Alvará Sanitário e de localização e funcionamento dentro do prazo de validade;

10.6.7. Comprovação de possuir Unidade Móvel, conforme especificação do Termo de Referência, acompanhado do Alvará da Vigilância Sanitária e documentos de licenciamento da mesma, mediante apresentação do contrato de locação ou de documento que comprove a propriedade da mesma.

a) Caso a unidade móvel seja locada, apresentar cópia autenticada do referido contrato de locação.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

11.1. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, os profissionais abaixo elencados:

a) 02 (dois) Engenheiros (as) de Segurança do Trabalho na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

b) 01 (um) Técnico (a) em Enfermagem do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

c) 01 (um) Médico Otorrinolaringologista com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

d) 01 (um) Médico Radiologista com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

e) 01 (um) Fonoaudiólogos (as) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia;

f) 01 (dois) Fisioterapeutas com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Fisioterapia;

g) 01 (um) Farmacêutico (a) /Bioquímico (a) e/ou Biomédico (a) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Biomedicina, de acordo com profissional definido;

h) 01 (um) Psicólogos (as) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Psicologia;

i) 02 (dois) Enfermeiros (as) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

j) 01 (um) Enfermeiro (a) do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

k) 03 (três) Técnicos (as) em Enfermagem com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

l) 02 (dois) Médicos (as) examinadores com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

m) 01 (um) profissional com formação em grau superior em Engenharia, Física, Química, Tecnologia, Bioquímica, Medicina, Biologia, OU outras ciências exatas ou biológicas correla-

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

tas, com certificado de participação em Curso de Higiene Ocupacional, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de uma das áreas mencionadas;

n) 01 (um) Médico (a) do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina – ROE.
o) 01 (um) Engenheiro (a) Ambiental na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

p) 4 (quatro) Técnicos (as) em Segurança do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

q) 01 (um) auxiliar administrativo, a fim de proceder a gestão, orientação e transmissão dos dados do e- Social, no que diz respeito às remessas de Medicina e Segurança do Trabalho;

r) 01 (um) Administrador (a) na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido por Conselho Regional de Administração, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, tendo em face a necessidade e a complexibilidade da gestão do quadro de pessoal, que compõem a equipe técnica multidisciplinar a ser despendida pela contratante, frente as demandas da contratada.

r.1) Caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.

11.2. A comprovação de que os profissionais identificados acima integram o quadro permanente da licitante ou são contratados pela mesma para a referida prestação de serviços, será através de apresentação de um dos seguintes documentos, quais sejam, a cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento equivalente; o Contrato de Prestação de Serviços; e, na hipótese do Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente que comprove tal situação.

11.3. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais indicados pela Contratada deverão participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

12.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início de sua vigência.

12.2. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

e) A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

f) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

g) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

h) A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

h.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

h.2) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

12.3. Será considerada extinta e liberada a garantia:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;

b) No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas **nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23**.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DO CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

15.1. Após a homologação do certame a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato e ou ata de registo de preços para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

15.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.5.

15.8.Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

15.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

15.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.11. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

15.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitido o contrato verbal.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

16.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações, situada à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

17. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

1.1 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

17.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e pa-

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

rágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

17.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Nova Venécia/ES, 17 de julho de 2024.

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES:06216274619
Assinado digitalmente por ANDRE WILER SILVA FAGUNDES:06216274619
Data: 2024.07.18 13:25:38 -0300

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO SOLICITANTE:
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES
Presidente: André Wiler Silva Fagundes
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – B. São Francisco – Nova Venécia – ES.
Telefone: (27) 3752-4480
E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br
CNPJ: 03.008.926/0001-11

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes, conforme INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 010/2024, em atendimento à legislação pátria e demais legislações pertinentes, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada encontra-se no presente Termo de Referência.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1.1 A assessoria em segurança do trabalho e medicina do trabalho será com a elaboração ou revisão do LTCAT sempre que houver necessidade de alteração em função de mudanças no ambiente de trabalho;

2.1.2 Realização dos serviços destinados à elaboração e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) contemplando monitoramento dos exames médicos ocupacionais específicos a cada função e / ou atividade, exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função e retorno ao trabalho, elaboração do cronograma de convocação periódica dos funcionários para exames médicos, elaboração do relatório anual do PCMSO, avaliação dos exames complementares específicos à função / atividade;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

2.1.3 Os laudos de readaptação e avaliação de servidor para exercício ou não de sua função deverão ser efetuados por médico do trabalho em local apropriado na sede/unidade da contratada.

2.1.4 É de responsabilidade da contratada que o médico que efetuará o exame clínico dispõe de todos os equipamentos necessários para realização de seu trabalho;

2.1.5 O médico que efetuar o exame clínico deverá emitir o laudo em 03 (três) vias, sendo 01(um) para o servidor e 02 (duas) para a municipalidade contendo:

a)	Nome do Servidor
b)	Matrícula
c)	Função exercida, com sua descrição;
d)	Motivo para não exercício da função
e)	Função similar sugerida

2.1.6 O exame clínico para homologação de atestado (absenteísmo) ocorrerá quando o servidor apresentar atestado médico superior a 01(um) dia ou conforme definido pela Contratante, por motivo de doença, acidente de natureza ocupacional ou não e licença maternidade;

2.1.7 O médico responsável deverá após o exame manifestar-se através de laudo a ser anexado ao processo encaminhando em seguida a Secretaria Municipal de Administração e/ou gerência responsável;

2.1.8 A avaliação clínica para o retorno ao trabalho se dará da seguinte forma:

a) O exame deverá ser realizado obrigatoriamente no 1° (primeiro) dia de retorno à atividade do servidor ausente, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença, acidente de natureza ocupacional ou não e licença maternidade;
b) Para a realização de exame de retorno ao trabalho deve ser considerada principalmente a avaliação clínica voltada para a patologia que motivou o afastamento do trabalho e os respectivos exames complementares julgados necessários;
c) Caso o Médico do Trabalho, constate que o servidor não apresenta condições de retornar ao trabalho, este será, imediatamente, reencaminhado ao INSS e ou Instituto de Previdência Municipal, conforme o caso, para reabertura de benefício;
d) Após o exame clínico o médico deverá emitir um laudo a ser anexado ao processo e encaminhado em seguida a CONTRATANTE no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar a partir da data do recebimento do processo pela empresa responsável.

2.1.9 Emissão do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT);

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

2.1.10 Análise pericial para homologação dos atestados médicos dos servidores e empregados públicos (absenteísmo) e para realização dos exames ocupacionais, a CONTRATADA deverá manter em sua sede um médico examinador que atuara sobre assistência e assessoramento do médico do trabalho coordenador do PCMSO para execução das análises periciais por 3 (três) vezes na semana, de acordo com a necessidade de atendimentos, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias, podendo se estender com a necessidade dos exames diários, sem alteração de valor praticado na unidade de medida de cobrança, que se refere a um valor mensal pré-determinado por servidor/empregado vinculado e ativo na folha de pagamento.

2.1.11 Para realização de exames de audiometria e realização dos serviços destinados à execução do PCA, a CONTRATADA deverá manter disponível em unidade móvel ou física, 1 (um) fonoaudiólogo (a), 3 (três) vezes na semana, de acordo com as necessidades de atendimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias, podendo se estender com a necessidade dos exames diários, sem alteração de valor praticado na unidade de medida de cobrança, que se refere a um valor mensal pré-determinado por servidor/empregado vinculado e ativo na folha de pagamento.

2.1.12 Analisar e emitir parecer, com base no laudo médico da perícia médica, sobre as atribuições que o servidor readaptado exercer;

2.1.13 Elaboração, emissão e monitoramento de documento base do Perfil Profissional Previdenciário (PPP) e enquadramento das funções avaliadas em relação à aposentadoria especial, quando necessitado;

2.1.14 Assessoria à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), quando instalada, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR 5;

2.1.15 Treinamentos sobre aspectos técnicos e legais preconizados nas normas regulamentadoras com abrangência a todos os serviços municipais envolvidos direta ou indiretamente nos seguintes temas:

a) Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho;
b) Após a entrega de equipamentos de proteção individual (EPI`s), orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado guarda e conservação;
c) Manuseio de materiais perfuro cortantes aos servidores das secretarias municipais de saúde;
d) Todos os treinamentos de acordo com as NR (normas regulamentadoras).
e) Treinamentos a princípios de Combate a Incêndio.

2.1.16 Assistência técnica em Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, nas demandas internas e judiciais;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

2.1.17 Realizar relatório individual de equipamentos de proteção individual, por função, a serem utilizados pelos servidores, bem como a fiscalização mensal no que tange ao cumprimento pelos servidores da utilização do EPI e execução de suas atividades conforme plano de cargos, evitando-se o desvio de função;

2.1.18 A contratada emitirá, mensal e/ou anualmente, relatório de acompanhamento das orientações constantes do programa de controle médico e saúde ocupacional PCMSO, Programa de Conservação Auditiva - PCA, programa de gerenciamento de riscos ambientais (PGR), Perfil Profissiográfico previdenciário (PPP) e equipamento de Proteção Individual (EPI), encaminhando para a CONTRATANTE os gargalos encontrados, com as devidas orientações e indicação do servidor que não estiver cumprindo as normas de segurança, que deverá ser devidamente notificado no ato da constatação da irregularidade.

2.1.19 Realizar vistoria e emitir laudos para atividades de medidas de segurança contra Incêndio e Pânico, nas dependências de todos os setores da CONTRATANTE, atividades de sistema de sistema de iluminação de emergência, sistema de sinalização de emergência, sistema de proteção por extintores, sistema de proteção por hidrantes e mangotinhos, entre outros laudos que possam ser emitidas por profissional habilitado em segurança do trabalho.

2.1.20 Para as demandas relacionadas à Segurança do Trabalho, para orientações, palestras, treinamentos na área de segurança, saúde e qualidade de vida, assessoria e consultoria as demandas da CONTRATANTE, a contratada deverá;

a) manter no município 2 (duas) vezes na semana, em tempo integral, 01 (um) técnico em segurança do trabalho e 1 (uma) vez na semana, em tempo integral, 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, nos municípios com até 500 servidores.
b) manter no município de segunda a sexta feira, em tempo integral, 01 (um) técnico em segurança do trabalho e 1 (uma) vez na semana, em tempo integral, 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, nos municípios de 501 a 1.000 servidores.
c) manter no município de segunda a sexta feira, em tempo integral, 02 (dois) técnicos em segurança do trabalho e 2 (duas) vezes na semana, em tempo integral, 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, nos municípios de 1.001 a 2.000 servidores.
d) manter no município de segunda a sexta feira, em tempo integral, 03 (três) técnicos em segurança do trabalho e 3 (duas) vezes na semana, em tempo integral, 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, nos municípios de 2.001 a 3.500 servidores.
e) manter no município de segunda a sexta feira, em tempo integral, 04 (quatro) técnicos em segurança do trabalho e 4 (quatro) vezes na semana, em tempo integral, 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, nos municípios de 3.501 a 6.000 servidores.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

2.1.21 A prestação dos serviços poderá ser executada de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h às 11h e de 12h30min as 17h30min, conforme acordados entre a Contratada e a CONTRATANTE.

2.1.22 Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município Contratante para programação da execução dos serviços.

2.2 Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e laudos setoriais e individuais de insalubridade e periculosidade

2.2.1 Avaliação, elaboração e emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT compreendendo laudos setoriais e individuais, por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, para fins de comprovação da exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou integridade física do servidor/empregado do CONTRATANTE, assim como, a caracterização ou a ausência de insalubridade e periculosidade atendendo ao seguinte:

a) O objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em conformidade com as NR's Portaria MTB 3.214/1978 e do Decreto Nº. 93.214, de 14 de outubro de 1986, abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços;
b) Medições dos agentes nocivos identificados, através de equipamentos adequados e devidamente calibrados, assim como por análises laboratoriais;
c) Verificação das etapas do processo operacional, com sua descrição minuciosa, para efeito de avaliação qualitativa, os possíveis riscos ocupacionais, o tempo e o tipo de exposição ao risco;
d) O documento do **LTCAT** deverá conter:

d.1) Identificação da instituição; razão Social;
d.2) CNPJ; endereço contido no CNPJ;
d.3) Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;
d.4) ramo de atividade de acordo com o quadro I da NR 4; número de servidores e sua distribuição por sexo;
d.5) Descrição das atividades da instituição;
d.6) Descrição do ambiente de trabalho;
d.7) Divisão de áreas com suas respectivas funções e descrição básica da atividade de cada área;
d.8) Quadro de reconhecimento dos riscos, divididos por função (ou grupo de funções homogêneas de exposição-GHE) contendo as seguintes informações referentes a esta função:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

d.8.1) Secretaria;
d.8.2) Função;
d.8.3) Números de Servidores por função;
d.8.4) Turno de trabalho;
d.8.5) Descrição da atividade da função;
d.8.6) Descrição do posto de trabalho;
d.8.7) Condições ambientais do posto de trabalho contendo informações tais como: tipo de piso, iluminação, ventilação e demais informações estruturais necessárias;
d.8.8) Indicação das medidas necessárias de proteção individual e coletiva;
d.8.9) Identificação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva -
d.8.10) EPC's a serem utilizados pelos empregados. Esses equipamentos devem conter o número do Certificado de Aprovação - CA e avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive, se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo com "SIM" ou "NÃO";
d.8.11) Tabela contendo os riscos e exposição;
d.8.12) Tipo de exposição por risco (habitual, permanente, intermitente e ocasional);
d.8.13) Nível de exposição a agentes nocivos para efeito de recolhimento de percentual para aposentadoria especial a ser informado na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;
d.8.14) Fundamentação científica e abordagem da legislação pertinente sobre os riscos identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados insalubres ou periculosos e os valores dos correspondentes adicionais, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a sua fundamentação legal.

e) Quadro geral de riscos (avaliação qualitativa) contendo os riscos encontrados na Prefeitura, suas fontes geradoras e informações complementares sobre o risco e os métodos de controle possíveis e / ou existentes;
f) Avaliação quantitativa dos riscos existentes contendo as funções avaliadas, os resultados e os limites de tolerância contidos na NR 15, os equipamentos utilizados, os métodos utilizados e a comprovação da calibração;
g) Conclusão sobre a existência ou não de insalubridade e periculosidade. Caso exista, indicar quais as funções que deverão receber o agente causador e a porcentagem do adicional a ser pago;
h) Assinatura do responsável pela elaboração do LTCAT e assinatura do responsável pelas informações fornecidas pela empresa; Nome e identificação do profissional responsável pela elaboração do laudo, número de registro no respectivo Conselho.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

2.2.2 Cada local avaliado deverá ter sua conclusão independente dos demais, na qual deverão constar os nomes dos servidores que fizerem jus ao adicional, registrando- se, ao final, uma tabela com os nomes de todos os servidores com seus respectivos locais de trabalho e seu enquadramento quanto à insalubridade ou periculosidade.

2.3 Elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

2.3.1 Planejamento, avaliação, elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

2.3.2 Confeccionar o PCMSO, com descrição de ações preventivas, descrição dos EPI´s a serem utilizados, em atendimento às normativas da NR-7, com descrição completa das atividades desenvolvidas, e ainda elaboração do Quadro III proposto na NR-7;

2.3.3 O documento a ser entregue deverá conter as seguintes informações:

a) Indicação de exames admissionais a serem realizados por cargo e setor de trabalho;
b) Indicação de exames periódicos a serem realizados considerando a atividade que realiza o agente de exposição, a idade entre outros;
c) Indicação de exames demissionais a serem realizados considerando o cargo e atividade desempenhada;
d) Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo / função a serem realizados;
e) Assinatura do relatório efetuado pelo médico do trabalho responsável.

2.4 Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e mapa de risco

2.4.1 Avaliação, elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR compreendendo mapa de risco, com o seguinte formato:

a) Completa descrição das ações preventivas, o tipo de EPI com o respectivo número do Certificado de Aprovação, em atendimento às normativas da NR-9;
b) Assistência técnica em Segurança do Trabalho, nas demandas internas e judiciais;
c) Medições em caso de riscos químicos e físicos a que estiverem expostos os servidores: vibrações, pressões, ruídos, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não-ionizantes, poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores e iluminância;
d) O relatório a ser entregue deverá conter as seguintes informações:

d.1) Avaliação e reconhecimento dos riscos ambientais com vistoria detalhada do ambiente de trabalho (internos e externos);

d.2) Descrição e análise física das áreas que compõem a estrutura do CONTRATANTE;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

d.3) Descrição e análise qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho;
d.4) Orientação sobre o uso de EPI's;
d.5) Elaboração dos mapas de risco, dimensionamento do grau de cada risco e indicação do local para fixação.

2.5 Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário.

2.5.1 O PPP será preenchido pela CONTRATADA com base nos dados administrativos, funcionais que serão fornecidos pela CONTRATANTE, e pelos dados médicos referenciados no laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

2.6 Exames clínicos, periódicos e complementares

2.6.1 Realização de exames clínicos e complementares de acordo com PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (admissional, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional) dos servidores públicos municipais.

2.6.2 OBSERVAÇÕES:

a) Para cada finalidade (admissional, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional) o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em3 (tres) vias.
b) Durante a execução dos exames periódicos de saúde ocupacional, qualquer doença detectada, ou necessidade de avaliações clínicas / laboratoriais que não tenha relação com doenças ou acidentes ocasionados pelo trabalho ou atividade exercida pelo servidor examinado, esse será encaminhado para a rede pública de saúde - SUS ou para a rede suplementar de assistência à saúde do servidor, por não se configurar agravo de natureza ocupacional.
c) As providências para a realização dos exames periódicos serão adotadas no horário de expediente, sem qualquer ônus ou necessidade de compensação de horários por parte dos servidores, cabendo à contratada estabelecer cronograma para realizar os exames clínicos e complementares os mesmos serão realizados na sede da empresa contratada, respeitando o horário de expediente de cada servidor, o local deverá obrigatoriamente ser no perímetro urbano do CONTRATANTE.
d) O quantitativo de profissionais a serem disponibilizados pela contratada deverá ser em número compatível com a demanda surgida, de forma que os serviços sejam realizados de forma ágil, dentro do prazo estipulado, sem que haja acréscimo ao valor licitado.
e) A CONTRATADA deverá fornecer:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

e.1) Orientação para a realização dos exames previstos nos procedimentos técnico-científicos atualizados e os profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados;
e.2) Registro dos resultados dos exames clínicos e complementares, além das conclusões e a medida aplicada em Prontuário Clínico Ocupacional Individual.
e.3) As informações contidas no dossiê dos colaboradores devem ser tratadas sem caráter confidencial;
e.4) Considerar-se-á concluído o exame médico periódico somente quando emitido o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. O ASO é parte integrante do ato médico, e o profissional deve estar atento para as diversas implicações de natureza ética, de responsabilidade civil e penal envolvidas na emissão e na assinatura do documento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme abaixo:

a) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: elaborar, atualizar e coordenar.
b) PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: elaborar, atualizar e acompanhar.
c) LTCAT - Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho: elaborar, atualizar e acompanhar.
d) PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.
e) AET - Análise Ergonômica do Trabalho: elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da AET.
f) Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho: assessorar o Departamento de Recursos Humanos nas questões que envolvam Saúde e Segurança do Trabalho, emitindo orientações e pareceres.
g) Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial: assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do eSocial.
h) Exames Médicos Ocupacionais: realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho.
i) Validação de atestado médico: realizar avaliação do empregado e do atestado apresentado, com o fito de apreciar a relação existente entre a doença apresentada e a quantidade de dias concedidos.

3.2 Os serviços deverão compreender assessoria técnica mensal, emissão de relatórios gerenciais, realização da gestão da SST — Saúde e Segurança do Trabalho no E-social, elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), realização de exames médicos ocupacionais clínicos e complementares com emissão do ASO, realização de treinamentos e assistência técnica em perícia trabalhista.

3.3 O serviço de assessoria técnica e gestão da SST no e-social serão prestados mensalmente, incluindo a visita do Técnico em Segurança do Trabalho para dirimir dúvidas a respeito dos assuntos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, apontamento de possíveis irregularidades e as ações corretivas cabíveis. Os leiautes do e-social deverão ser gerados e enviados nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

3.4 Cada laudo deverá ser apresentado num documento base separadamente (PCMSO, PGR, LTCAT, LIP e AET), em meio digital para o e-mail indicado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

LOTE	subitem	SERVIÇO	TOTAL GERAL ANUAL
01	1.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS LAUDOS (PCMSO, PGR, LTCAT E OUTROS) DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIM-NORTE E SEUS CONSORCIADOS.	**312.468**
	1.2	ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	**34.823**
	1.3	HEMOGRAMA/PLAQUETAS	**35.123**
	1.4	ABO + RH	**18.433**
	1.5	GLICEMIA	**25.753**
	1.6	COLESTEROL TOTAL	**25.143**
	1.7	COLESTEROL HDL	**25.143**
	1.8	COLESTEROL LDL	**25.143**
	1.9	COLESTEROL VLDL	**25.143**
	1.10	TRIGLICERIDEOS	**24.643**
	1.11	TSH	**9.473**
	1.12	T3 LIVRE	**9.473**
	1.13	T4 LIVRE	**9.473**
	1.14	VDRL	**19.003**

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

	1.15	HBSAG	**17.313**
	1.16	ANTI HBS	**16.813**
	1.17	HCV	**16.093**
	1.18	MERCURIO (URINA)	**8.203**
	1.19	PSA	**13.708**
	1.20	COLINESTERASE PLASMATICA	**11.543**
	1.21	AUDIOMETRIA	**20.393**
	1.22	ACUIDADE VISUAL	**20.173**
	1.23	ESPIROMETRIA	**20.393**
	1.24	ELETROCARDIOGRAMA	**20.403**
	1.25	ELETROENCEGALOGRAMA	**12.523**
	1.26	RAIO X TORAX OIT	**13.303**
	1.27	VIDEOLARINGOSCOPIA	**18.493**
	1.28	TRIAGEM TOXICOLOGICA	**12.633**
	1.29	ACIDO HIPURICO	**11.923**
	1.30	ACIDO METIL HIPURICO	**11.923**
	1.31	ACIDO MANDELICO	**11.923**
	1.32	EPF	**14.253**
	1.33	PARASITOLOGICO MIF	**13.753**

3.5 O quantitativo adotado neste Termo de Referência está fundamentado no número de servidores vinculados aos órgãos participantes CONTRATANTE, somado à fatores de variação da folha de pagamento, uma vez que no decorrer do exercício há desligamentos e ingresso de novos servidores, afastamentos, mudanças de função, retorno ao trabalho, dentre outros, fato pelo qual justifica-se a variação estimada no quantitativo acima apresentado. Tal aplicação se faz pela necessidade de que todos os servidores que estejam ou venham a se vincular à folha de pagamento da CONTRATANTE, tenham o devido acesso aos serviços objeto desse Termo de Referência.

3.6 O item 01 terá seu pagamento realizado de forma mensal, considerando o número de servidores ativos junto a CONTRATANTE e que desta forma estão assistidos pela estrutura e equipe multidisciplinar de profissionais dispostos pela CONTRATADA. Para tanto se utilizara por base de medição o quantitativo total de servidores e empregados públicos (todos os regimes de contratação e estagiários) do mês anterior a emissão da nota fiscal e relatório das atividades realizadas pela CONTRATADA, considerando o valor unitário por servidor/mês, multiplicado pelo número total de servidores da folha do mês referente a prestação dos serviços, sendo um quantitativo apenas estimativo;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

3.7 Para o item 02, o pagamento será efetuado de acordo com a execução, sendo pago por exame efetivamente realizado, conforme determinação de cada órgão Contratante;

3.7.1 Nos quantitativos acima já estão inclusos os exames clínicos e complementares para as finalidades de admissão e demissão, por esse motivo o quantitativo é superior ao informado na totalidade de servidores de cada consorciado.

3.8 Primando pela máxima na qualidade dos serviços aqui pleiteados na contratação, bem como apoiando no princípio de eficiência na gestão pública, de forma a melhor atender ao servidor municipal, bem como atender plenamente a expectativa da administração pública no que se refere a prestação dos serviços aqui elencados, é sugerido à CONTRATADA, que mantenha unidade/filial de atendimento na região próxima ao Município Contratante.

3.9 Nos municípios que possuem em seu quadro de pessoal menos de 1000 (mil) servidores, a Contratada, disponibilizará equipe composta por médico do trabalho e/ou assistente/examinador, para atendimento de perícias médicas (absenteísmo) a serem realizadas no território do Município Contratante, para atendimento pelo período mínimo de 04 (quatro) horas diárias, ao menos 01 (um) dia na semana, conforme cronograma a ser estabelecido pelo gestor do Contrato. Por sua vez a contratante, deverá disponibilizar local adequado, para a devida alocação e atuação da equipe disponibilizada pela contratada, com a finalidade de atender todas as demandas existentes no intervalo semanal entre os atendimentos e ou necessidade da Contratante.

3.10 Nos municípios que possuem em seu quadro de pessoal mais de 1000 (mil) servidores, a Contratada, disponibilizará equipe composta por médico do trabalho e/ou assistente/examinador, para atendimento de perícias médicas (absenteísmo) a serem realizadas em espaço próprio no território do Município Contratante, para atendimento pelo período mínimo de 04 (quatro) horas diárias, ao menos 03 (três) dias na semana. A Contratada por ocasião da contratação deverá comprovar que possui local adequado para a devida alocação e atuação da sua equipe, conforme a demanda e necessidade da Contratante.

3.11 As exigências acima justificam-se em razão dos atendimentos médicos, exames clínicos e complementares realizados exclusivamente nos servidores e empregados públicos vinculados à CONTRATANTE, sendo estes empregados públicos, comissionados, efetivos, contratos temporários, designação temporária e estagiários, os quais cada um no âmbito de sua função, desempenham importante atuação junto aos serviços disponibilizados ao munícipes, tornando-se inviável que os mesmos tenham que se deslocar grandes distâncias para atendimentos, principalmente nos casos de perícias médicas, onde esses servidores na maioria das vezes encontram-se com dificuldade de locomoção ou possível problema de saúde, sendo inadmissível submetê-los a grandes deslocamentos para o devido atendimento;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

3.12 A CONTRATADA manterá obrigatoriamente, durante a vigência do contrato, unidade móvel de atendimento, visando prover a máxima nos atendimentos aos servidores, de forma a suprir a impossibilidade de deslocamento deles, bem como quando determinado pela CONTRATANTE;

3.13 UNIDADES MÓVEIS:

3.13.1 Tratando-se de atendimentos médicos, exames clínicos e complementares realizados exclusivamente nos servidores e empregados públicos vinculados à CONTRATANTE, sendo estes empregados públicos, comissionados, efetivos, contratos temporários, designação temporária e estagiários, os quais cada um no âmbito de sua função, desempenham importante atuação junto aos serviços disponibilizados ao munícipes, tornando-se inviável que os mesmos tenham que se deslocar grandes distâncias para atendimentos, principalmente nos casos de perícias médicas, onde esses servidores na maioria das vezes encontram-se com dificuldade de locomoção ou possível problema de saúde, sendo inadmissível submetê-los a grandes deslocamentos para o devido atendimento. Poe esta razão, exige-se que a CONTRATADA mantenha obrigatoriamente, unidade móvel de atendimento, visando prover a máxima nos atendimentos aos servidores, de forma a suprir a impossibilidade de deslocamento dos mesmos, bem como quando determinado pela CONTRATANTE;

3.13.2 Os exames periódicos, incluindo os exames complementares, deverão ser realizados de acordo com o cronograma apresentado pelo CIM NORTE ou órgão Contratante, devendo ser realizados no município que fizer a Solicitação, utilizando-se preferencialmente unidades móveis.

3.13.3 A utilização das unidades móveis está condicionada ao agendamento junto à CONTRATADA por parte da CONTRATANTE, e o atendimento deverá ser realizado no local de trabalho desses servidores ou em outro local que atenda aos requisitos necessários para realização dos serviços, desde que determinado pela CONTRATANTE, impactando assim o mínimo possível na rotina dos servidores e respectivos serviços, uma vez que não se faz admissível que o serviço público despendido por tais servidores venha a ser reduzido e/ou cessado, diminuindo a oferta destes a população;

3.13.4 As Unidades deverão atender aos seguintes requisitos:

Quant	DESCRIÇÃO DA UNIDADE MÓVEL
01	UNIDADE MÓVEL COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PARA RAIO X, ATENDIMENTO CLÍNICO, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ESPIROMETRIA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

01	UNIDADE DE MÓVEL COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PARA TREINAMENTO, COM TURMAS DE NO MINIMO 15 PESSOAS SENTADAS, DEVIDAMENTE EQUIPADA E CLIMATIZADA.

3.13.5 As unidades móveis devem possuir Alvará Sanitário, fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou do município de origem bem como documentos de licenciamento do veículo devidamente regularizados, conduzidos por motorista habilitado em categoria exigida pela legislação pátria.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005.

Conforme previsão da Cláusula Segunda, do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CIM NORTE os entes federativos interessados, sendo que, atualmente, possui 14 municípios consorciados:

a) Água Doce do Norte
b) Barra de São Francisco
c) Boa Esperança
d) Conceição da Barra
e) Ecoporanga
f) Jaguaré
g) Montanha
h) Mucurici
i) Nova Venécia
j) Pedro Canário
k) Pinheiros
l) Ponto Belo
m) São Mateus
n) Vila Pavão

O CIM NORTE/ES através dos municípios consorciados abrange uma população total estimada em 305.956 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis) habitantes distribuídos em uma área geográfica de 9.930 KM², conforme fonte IBGE.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

O CIM NORTE atualmente é constituído de 3 (três) frentes de trabalho que são divididas em 3 câmaras setoriais: Saúde, Compras Compartilhadas e Meio Ambiente e uma coordenação geral do SAMU da região norte do estado, todos os serviços devidamente a disposição dos municípios Consorciado.

Como as condições de trabalho estão sempre em constante mudanças, torna-se imprescindível a reavaliação periódica do ambiente de Trabalho, priorizando uma política voltada à saúde do servidor, e, que por consequência, auxiliando no bom andamento dos serviços prestados pela Administração Pública.

A demanda foi apresentada pelo Setor de Recursos Humanos do CIM Norte, bem como de alguns consorciados, pois os mesmos precisam transmitir as informações dos servidores do órgão com segurança e agilidade. Os dados relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) de cada colaborador/servidor/empregado precisam ser enviados ao Ambiente Nacional do e--Social, que é totalmente online.

Como o CIM Norte, bem como a maioria dos Municípios consorciados não possuem, em seu quadro de servidores, pessoal suficiente e dotados com os conhecimentos técnicos que o objeto ora licitado exige, logo se mostra relevante a contratação dos serviços de envio mensal dos dados relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) dos Funcionários dos órgãos gerenciador e participantes
O demonstrativo dos quantitativos, com as respectivas descrições do objeto encontram-se anexo a este Termo de Referência.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) Conformidade legal: Garantir que todas as atividades relacionadas à segurança do trabalho estejam em conformidade com a legislação trabalhista e normas regulamentadoras pertinentes, evitando assim potenciais penalidades legais.
b) Ambiente de trabalho seguro: Implementar medidas preventivas e corretivas para reduzir riscos de acidentes e doenças ocupacionais, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os colaboradores.
c) Redução de custos: Minimizar custos associados a acidentes de trabalho, afastamentos por motivos de saúde e processos trabalhistas, resultando em economia para a organização.
d) Aumento da produtividade: Promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores pode contribuir para a redução do absenteísmo, aumento da motivação e da produtividade no ambiente de trabalho.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

e) Melhoria da gestão de pessoal: Disponibilizar informações precisas e atualizadas sobre a saúde ocupacional dos funcionários, auxiliando o setor de Recursos Humanos na tomada de decisões relacionadas a contratações, promoções, remanejamentos e demissões.

f) Avaliação contínua de riscos: Realizar avaliações regulares dos riscos presentes no ambiente de trabalho e implementar medidas de controle adequadas para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

g) Educação e Treinamento: Através de programas de treinamento e conscientização, a empresa pode educar os funcionários sobre práticas seguras de trabalho, prevenção de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs).

h) Elaboração de Documentação: A empresa pode auxiliar na elaboração de documentos e procedimentos relacionados à saúde e segurança do trabalho, como programas de prevenção de riscos ambientais (PPRA), programas de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudos técnicos, entre outros.

i) Capacitação e conscientização: Promover treinamentos e programas de conscientização sobre segurança do trabalho entre os colaboradores, aumentando sua percepção e responsabilidade em relação à segurança no trabalho.

j) Documentação precisa e organizada: Assegurar que todos os documentos relacionados à saúde ocupacional, como exames admissionais, periódicos e demissionais, estejam devidamente elaborados, armazenados e disponíveis para consulta quando necessário.

6 JUSTIFICATIVA

A medicina e segurança no trabalho é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento da saúde ocupacional e bem-estar dos funcionários.
A contratação pleiteada é justificada pela obrigatoriedade de atendimento aos ditames do artigo, 7º, do inciso XXII da Constituição Federal, do Capítulo V da CLT, com a redação dada pela Lei nº. 6.514/1977 e as Normas Regulamentadoras- NRs 01, 07, 09, 15 e 16, a saber:

a) A NR01 descreve a Disposições Gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, que tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

b) A NR 07 dispõe sobre o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preserva r a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

c) A NR 09, estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenci-

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

amento de Riscos - PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para riscos ocupacionais.

d) A NR 15, descreve as atividades, operações e agentes insalubres, inclusive seus limites de tolerância, de fine as situações que, vivenciadas nos ambientes de trabalho pelos trabalhadores, demonstrem a caracterização do exercício insalubre e os meios de os proteger da exposição nociva à saúde.

e) A NR 16, descreve as atividades e operações perigosas, as quais constam nos anexos da referida norma do MTE– Ministério do Trabalho e Emprego, as segurando ao empregado a percepção de adicional incidente sobre o seu salário base.

f) O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é um documento laboral e individual do empregado, destinado ao levantamento de informações referentes a atividade que exerce, exposição a agentes nocivos, registros ambientais com base no LTCAT, resultado de monitorização biológica com base no PCMSO (NR-7) e PGR (NR-1) e dados administrativos. Ele serve à empresa como instrumento de informações a serem encaminhadas ao INSS.

g) LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, conforme estabelece o Art .58 da Lei nº 8 .213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefício da previdência social, é o documento onde são identificados os agentes físicos, químico s e/ou biológicos aos quais o trabalhador está exposto e que são prejudiciais à saúde ou à integridade física. É instrumento para o fornecimento de in formações ao sistema previdenciário para fins de concessão da aposentadoria especial.

h) Os exames médicos e complementares consistem em um rol de exames que são solicitados e monitorados pelo médico do trabalho, de acordo com os riscos em que os trabalhadores estão expostos. A contratação constante do objeto em questão é justificada pela inexistência no quadro funcional desse Consórcio de profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços.

Acrescente-se, ainda, que a contratação pretendida nesse Termo implicará em benefícios destinados a garantir e preservar a saúde e integridade dos trabalhadores do CIM NORTE frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos (as) funcionários (as) a fim de identificar precocemente qualquer situação que possa comprometer a saúde dos/as mesmas/os.

A identificação dos possíveis riscos e a implantação das devidas medidas de controle possibilitarão para a manutenção da saúde dos (as) funcionários (as), com a prevenção da ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, contribuindo, assim, com a proteção do ambiente organizacional e para qualidade de vida dos (as) funcionários (as).

Finalmente, a contratação pretendida objetiva, ainda, atender as determinações estabelecidas no Decreto 8.373/14, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Providenciarias e Trabalhistas – e-Social, com vistas ao cumprimento da 4ª Fase, a ser im-

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

plementada a partir de janeiro de 2023, na qual deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

A Contratação se faz necessária tendo em vista que atualmente o CIM NORTE não possui profissionais competentes para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços.

A Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal 8080/90) regulamenta os dispositivos constitucionais sobre a Saúde do Trabalhador. O artigo 6º, parágrafo 3º estabelece:

> § 3º Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:
> I - assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;
> II - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;
> III - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;
> IV - avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;
> V - informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;
> VI - participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas;
> VII - revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

VIII - a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.

Considerando a necessidade da Implantação do Programa de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, constata-se a necessidade de uma assessoria técnica especializada para elaboração da legislação e regulamentação das atividades que necessitam do amparo da Segurança e Medicina do Trabalho, bem como a criação do programa de Saúde Ocupacional.

7 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1 O órgão gerenciador é o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES sendo participantes do presente registro os seguintes Municípios, por suas respectivas entidades administrativas:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
b) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
c) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
d) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
e) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
f) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
g) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
h) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
i) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
j) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR/MG

8 DAS ADESÕES

8.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não participante, observada a legislação vigente.

8.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP – Conforme art. 29 da Resolução nº 012/2024.

8.3 As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

8.4 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.5 A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, considerando o MENOR PREÇO GLOBAL, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações n° 14.133/2021.

9 DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente.

9.2 Cada órgão participante do Registro de Preços será responsável pela formalização do contrato, quando da efetiva contratação

10 PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de serviços.

10.2 A Administração poderá prorrogar o prazo do contrato, na forma do Art. 106, da Lei federal nº 14.133/2023.

10.3 Sugere-se que o Prazo inicial respeite o Exercício financeiro, caso o contrato seja firmado em 2024, em razão do disposto no artigo 42 da LC 101/2000, devendo os quantitativos serem contratados proporcionalmente.

11 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

11.1 Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor GLOBAL, desde que apresentado todos os documentos de Habilitação.

11.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global, por item.

11.3 O valor estimado da licitação deverá ser PÚBLICO, o modo de disputa adotado será o ABERTO e o critério de julgamento das propostas será o de MENOR VALOR ofertado.

12 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

Para os serviços mencionados, verifica-se que há no mercado um número restrito de fornecedores, contudo, há mais de um fornecedor.

Para tanto, a contratação deverá prever mecanismos de garantir o cumprimento contratual, dada a complexidade do objeto, tais como: qualificações técnicas, nas quais será possível atender à requisitos de contratação com a qualificação dos profissionais que irão atuar no contrato, em substituição à qualificação da empresa, para determinados casos.

13 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização dos serviços será feita por **GILBELLY ROFFMAN FEITOSA** telefone (27) 99919-7272, e-mail: cimnorte@gmail.com de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações e condições expressas neste termo de referência.

13.2 O órgão contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts.117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 A execução das obrigações integrantes deste contrato será fiscalizada através de servidor previamente designado, com autoridade para exercer, como representante do CIM, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

13.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos § 1º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7 A pessoa encarregada a exercer a função de fiscal deverá atender aos seguintes requisitos:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

a) Ser, preferencialmente, servidor(a) de cargo de provimento efetivo e que possua conhecimento sobre o objeto do contrato a fiscalizar;
b) Tenha atribuições de seu cargo relacionadas ao objeto do contrato ou possua formação técnica ou acadêmica compatível com a complexidade do contrato, comprovado na sua pasta funcional;
c) Não seja cônjuge ou companheiro do(a) contratado(a) nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
d) Tenha recebido capacitação específica para o exercício da fiscalização de contrato ou demonstre conhecimento e experiência na execução de contrato;
e) Não tenha sofrido nenhuma pena ou sanção(ões) disciplinar(es) ou administrativa nos últimos três exercícios.

13.8 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos materiais/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

13.9 Na fiscalização do(s) contrato(s) será permitida a assistência de terceiros indicados pela(s) Secretaria(s) Demandante(s).

13.10 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

14.1 **Reunião Inicial**: Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

14.2 A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença do representante legal da contratada, que apresentará seus prepostos para acompanhar a execução do contrato e atuar junto à Contratante, incumbidos de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

b) Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

14.3 Atribuições do GESTOR do Contrato:

a) O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado da contratação é de R$ 68.206.960,92 (sessenta e oito milhões, duzentos e seis mil, novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

15.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A Licitação para prestação de serviços será realizada pelo sistema de Registro de Preços, motivo pelo qual não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

15.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (municípios consorciados) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão realizados mensalmente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

16.2 A Contratada deverá emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta contratação.

16.3 Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais.

16.4 Os pagamentos somente serão liberados após o efetivo cumprimento dos serviços, com as respectivas exigências estabelecidas.

16.5 O CIM Norte poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

16.6 Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a Contratada proceda à alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela Contratada em um prazo de até 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela Contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

16.7 A Contratada obriga-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na contratação durante todo o período da execução do Contrato.

16.8 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, fiscal ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade a Contratante.

16.9 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.

16.10 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

17 REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 Para fins de reajuste, a periodicidade anual (doze meses) no contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta, que consta do preâmbulo do Edital. Antes do referido prazo, os preços serão fixos e irreajustáveis, observado o princípio de anualidade previsto no art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/01 e conforme art. 92, §4º da Lei 14.133/2021.

17.2 O índice de Reajuste Contratual a ser aplicado é o IPCA - Índice Nacional e Preços ao Consumidor Amplo.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

18.2 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as demais despesas decorrentes da execução dos serviços;

18.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

18.4 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo consórcio para a execução do Contrato;

18.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

18.6 Comunicar ao consórcio, por escrito em tempo hábil, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e obrigações relativas à execução dos serviços contratados, total ou parcialmente;

18.7 Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos;

18.8 Ficará por conta da contratada todos os equipamentos e materiais apropriados e específicos para execução dos serviços.

18.9 Prestar os serviços objeto do contrato por meio do atendimento de forma presencial na sede do consórcio por meio de visitas técnicas totalizando, no mínimo 20 (vinte) horas semanais, em turnos de 4h (quatro horas) diárias, para atender pessoalmente ao esclarecimento de dúvidas e ajustes que se fizerem necessário.

18.10 Realizar suporte remoto por telefone, aplicativo de mensagens, e-mail, e outras formas de comunicação existentes, e pré-determinadas entre as partes.

18.11 Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;

18.12 Entregar, mensalmente no consórcio, a fatura do serviço e respectivo detalhamento dos serviços prestados e comprovação da regularidade fiscal obrigatória, quais sejam: Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS), Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/RFB), Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.13 Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome do consórcio para fins comerciais ou campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal;

18.14 Cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, assumindo o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações fornecidas pelo contratante; e, obriga-se, também, a tratar e a descartar os dados em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

18.15 Manter consigo os prontuários individuais dos trabalhadores da contratante, durante o período de duração deste contrato, e entrega-los à contratante, em caso de rompimento do contrato, bem como ao final de sua vigência;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

18.16 Indicar os profissionais que realizarão os serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, e apresentar seus respectivos comprovantes de formação na área;

18.17 Observar, na elaboração dos serviços, as regras constantes das NR (Normas Regulamentadoras) do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

18.18 A contratada não poderá ceder ou subcontratar, em nenhuma hipótese os serviços objeto do presente instrumento;

18.19 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto;

18.20 Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.21 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme prevê Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

19 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 Permitir acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo de Referência, quando necessário;

19.2 Prestar as informações e os esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela contratada;

19.3 Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar os serviços, objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada à prestação dos mesmos;

19.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

19.5 Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela contratada;

19.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

19.7 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato, através de servidor designado pelo Consórcio;

19.8 Realizar o pagamento à contratada nas condições e preços pactuados, após a prestação dos serviços e atendimento das demais formalidades administrativas pertinentes, procedendo aos descontos legais pertinentes, quando for o caso.

19.9 Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;

19.10 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

19.11 O consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.12 Promover, através de seu responsável técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela contratada;

19.13 Determinar através da sua presidência as prioridades dos serviços a serem executados;

19.14 Responsabilizar-se-á, por meio do processo de ressarcimento de valores na forma de regulamento interno, pelas despesas provenientes de viagens realizadas a serviço do consórcio para participação em eventos, e, quando da necessidade de assessorar o representante do CONSÓRCIO perante as instituições, federações, órgãos do Governo Federal, Estadual e ou municipal.

20 MEDIDAS ACAUTELADORAS

O CIM NORTE poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

21 INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

i) Der causa à inexecução parcial do contrato;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

j) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
k) Der causa à inexecução total do contrato;
l) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
m) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
n) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
o) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
p) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
e) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

f) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

h) Multa:
I. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

21.3 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

21.4 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.5 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

21.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
g) As peculiaridades do caso concreto;
h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
i) Os danos que dela provierem para o contratante;
j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.12 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

21.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

22 DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

22.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

22.2 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

22.3 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

22.4 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

22.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

23 DA RESCISÃO

23.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na cláusula sexta deste contrato, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei n°. 14.133/2021.

24 MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

24.1 O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

24.2 A Empresa deverá firmar Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação.

25 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

25.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

25.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

25.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

25.3.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

25.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

25.4.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

25.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

25.4.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

25.5 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

25.5.1 <u>Qualificação Técnica para habilitação</u>

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento serviços similares com o objeto desta contratação, em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante executado os serviços de Programa de Gerenciamento de Risco – PGR ou Programa de prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Laudo Técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade – LI, Periculosidade – LP, atestado de saúde ocupacional e exames complementares laboratoriais, consultoria e Assessoria em medicina e segurança do trabalho, objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante legal e em papel timbrado do emissor (cópia autenticada), registrado junto ao CRA conselho regional de administração da sede da empresa.
b) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, de sua região;
c) Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM, de sua região;
d) Cadastro da empresa no CNES;
e) A empresa deverá apresentar registro no SESMT (situação declarado);
f) Declaração de possuir unidade móvel de atendimento, conforme especificação do termo de referência, acompanhado do alvará sanitário e documentos de licenciamento da referida unidade móvel, do ano vigente.

25.5.2 **<u>Qualificação Técnico Profissional para fins de Habilitação.</u>**

a) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, <u>01 (um) profissional Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho</u> na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido por conselho de classe competente.

b) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, <u>01 (um) profissional Médico (a) do Trabalho</u> com respectivo registro expedido por conselho de classe competente.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, 01 (um) profissional Administrador na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido por conselho de classe competente.

25.5.3 A comprovação de que os referidos profissionais integram o quadro permanente da licitante ou é contratado pela empresa para esse tipo de prestação de serviço, será realizado da seguinte forma:

a) Apresentação de cópia de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços ou de Trabalho – devidamente autenticado.

b) Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente que comprove tal situação.

25.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

25.6.1 Alvará Sanitário, de Funcionamento e Localização (sede da empresa);

25.6.2 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO, de sua região;

25.6.3 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Psicologia – CRP, de sua região;

25.6.4 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRE-FONO, de sua região;

25.6.5 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA, da sua região;

a) Caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.

25.6.6 Comprovação de disponibilidade de Laboratório de Análises Clínicas, inclusive na forma de terceirizado, devidamente cadastrado no CNES e com Alvará Sanitário e de localização e funcionamento dentro do prazo de validade;

25.6.7 Comprovação de possuir Unidade Móvel, conforme especificação do Termo de Referência, acompanhado do Alvará da Vigilância Sanitária e documentos de licenciamento da mesma, mediante apresentação do contrato de locação ou de documento que comprove a propriedade da mesma.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

a) Caso a unidade móvel seja locada, apresentar cópia autenticada do referido contrato de locação.

25.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

25.7.1 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, os profissionais abaixo elencados:

a) 02 (dois) Engenheiros (as) de Segurança do Trabalho na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

b) 01 (um) Técnico (a) em Enfermagem do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

c) 01 (um) Médico Otorrinolaringologista com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

d) 01 (um) Médico Radiologista com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

e) 01 (um) Fonoaudiólogos (as) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia;

f) 01 (dois) Fisioterapeutas com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Fisioterapia;

g) 01 (um) Farmacêutico (a) /Bioquímico (a) e/ou Biomédico (a) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Biomedicina, de acordo com profissional definido;

h) 01 (um) Psicólogos (as) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Psicologia;

i) 02 (dois) Enfermeiros (as) com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

j) 01 (um) Enfermeiro (a) do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

k) 03 (três) Técnicos (as) em Enfermagem com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

l) 02 (dois) Médicos (as) examinadores com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

m) 01 (um) profissional com formação em grau superior em Engenharia, Física, Química, Tecnologia, Bioquímica, Medicina, Biologia, OU outras ciências exatas ou biológicas correlatas, com certificado de participação em Curso de Higiene Ocupacional, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de uma das áreas mencionadas;

n) 01 (um) Médico (a) do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Medicina – ROE.
o) 01 (um) Engenheiro (a) Ambiental na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

p) 4 (quatro) Técnicos (as) em Segurança do Trabalho com respectivo registro expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

q) 01 (um) auxiliar administrativo, a fim de proceder a gestão, orientação e transmissão dos dados do e- Social, no que diz respeito às remessas de Medicina e Segurança do Trabalho;

r) 01 (um) Administrador (a) na função de Responsável Técnico, com respectivo registro expedido por Conselho Regional de Administração, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, tendo em face a necessidade e a complexibilidade da gestão do quadro de pessoal, que compõem a equipe técnica multidisciplinar a ser despendida pela contratante, frente as demandas da contratada.

r.1) Caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.

25.7.2 A comprovação de que os profissionais identificados acima integram o quadro permanente da licitante ou são contratados pela mesma para a referida prestação de serviços, será através de apresentação de um dos seguintes documentos, quais sejam, a cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento equivalente; o Contrato de Prestação de Serviços; e, na hipótese do Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente que comprove tal situação.

25.8 No decorrer da execução dos serviços, os profissionais indicados pela Contratada deverão participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissionais

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021.

26 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.1 A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início de sua vigência.

26.2 Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

e) A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

f) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

g) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

h) A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

h.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

h.2) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

26.3 Será considerada extinta e liberada a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;

b) No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

27 DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente os serviços objeto da contratação, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração.

27.2 Será vedada a subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
27.3 O serviço será recebido conforme o Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.4 As alterações contratuais ficarão exclusivamente a critério do CONTRATANTE na celebração deste contrato, desde que ocorra qualquer dos motivos previstos no capítulo VII da Lei Federal 14.133/21.

27.5 O Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário dos Municípios - Amunes, dando-se cumprimento ao Art. 176, Parágrafo Único, I e II da Lei n°. 14.133/2021.

28 MATRIZ DA RESPONSABILIDADE

28.1 O presente termo foi elaborado sob a análise e colaboração das pessoas que compõem a seguinte matriz de responsáveis:

Elaboração de Termo de Referência: Leilson Duarte – Superintendente

Justificativa da necessidade de contratação: Leilson Duarte - Superintendente

Aprovação de Termo de Referência: André Wiler Silva Fagundes – Presidente Consórcio CIM NORTE.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES,

Razão Social:
CNPJ:
Endereço Completo:
CEP:
Fones / Fax:
E-mail:
Site Internet:
Optante SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes.

LOTE	subitem	SERVIÇO	QUANT. (TOTAL GERAL ANUAL)	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**1.1**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS LAUDOS (PCMSO, PGR, LTCAT E OUTROS) DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIM-NORTE E SEUS CONSORCIADOS.	**312.468**		
	1.2	ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	**34.823**		
	1.3	HEMOGRAMA/PLAQUETAS	**35.123**		

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

	1.4	ABO + RH	**18.433**		
	1.5	GLICEMIA	**25.753**		
	1.6	COLESTEROL TOTAL	**25.143**		
	1.7	COLESTEROL HDL	**25.143**		
	1.8	COLESTEROL LDL	**25.143**		
	1.9	COLESTEROL VLDL	**25.143**		
	1.10	TRIGLICERIDEOS	**24.643**		
	1.11	TSH	**9.473**		
	1.12	T3 LIVRE	**9.473**		
	1.13	T4 LIVRE	**9.473**		
	1.14	VDRL	**19.003**		
	1.15	HBSAG	**17.313**		
	1.16	ANTI HBS	**16.813**		
	1.17	HCV	**16.093**		
	1.18	MERCURIO (URINA)	**8.203**		
	1.19	PSA	**13.708**		
	1.20	COLINESTERASE PLASMATICA	**11.543**		
	1.21	AUDIOMETRIA	**20.393**		
	1.22	ACUIDADE VISUAL	**20.173**		
	1.23	ESPIROMETRIA	**20.393**		
	1.24	ELETROCARDIOGRAMA	**20.403**		
	1.25	ELETROENCEGALOGRAMA	**12.523**		
	1.26	RAIO X TORAX OIT	**13.303**		
	1.27	VIDEOLARINGOSCOPIA	**18.493**		
	1.28	TRIAGEM TOXICOLOGICA	**12.633**		
	1.29	ACIDO HIPURICO	**11.923**		
	1.30	ACIDO METIL HIPURICO	**11.923**		
	1.31	ACIDO MANDELICO	**11.923**		
	1.32	EPF	**14.253**		
	1.33	PARASITOLOGICO MIF	**13.753**		
	VALOR GLOBAL				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (.....por extenso.....).

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS: 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de serviços.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:
Cargo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
CPF:

Dados Bancários da Empresa:
Banco:
Agência:
Conta:

Dados do Contato com a Empresa:
Nome:
Cargo:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:

Em ..... de ..... de 2024.

.....

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

OBSERVAÇÕES:

1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 10/2024.**

2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024
Processo Administrativo nº 172, de 05/06/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de XX/XX/2024, **Processo Administrativo nº XX/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 12/2024 do CIM NORTE e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES,** associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato designado simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **ANDRE WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado no Município de Nova Venécia, e de outro lado, a Empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel. XXX, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **XXX**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 009/2024 do Cim Norte, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição/contratação de XXXXX**, especificados no item ..... do Termo de Referência, anexo ..... do Edital de **PREGÃO Nº 10/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	*Prazo de garantia ou validade (se exigido no edital)*	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01								
02								
03								
...								
							Valor Total	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta abaixo:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será o/a **XXXXX** (nome do órgão).

Órgão Gerenciador:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

4.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA SEXTA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26 da Resolução nº 009/2024 do CIM NORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Nova Venécia-ES, ... de ..... de 2024.
Ordenador de Despesas
Nome e assinatura
Cargo
CNPJ

Representante legal do órgão gerenciador
Nome e assinatura
Cargo
CNPJ

Nome e assinatura do Representante da Empresa
RG nº
CPF n º
Nome da Empresa
CNPJ

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2024
Processo Administrativo nº 172/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES E A EMPRESA ....., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o **SR. XXXXX**, portador(a) do CPF nº XXX e da CI nº XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua/Avenida XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e de outro lado a Empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., nº ....., Bairro ....., (Cidade) ....., CEP: ....., e-mail: ....., telefone ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **.....**, portador(a) do CPF nº ..... e da CI nº ....., (Nacionalidade) ....., (Estado Civil) ....., (Profissão) ....., domiciliado(a) e residente na ....., nº ....., Bairro ....., (Cidade) ....., CEP: ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº 172/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRO: OBJETO

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE	subitem	SERVIÇO	QUANT. (TOTAL GERAL ANUAL)	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	1.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS LAUDOS (PCMSO, PGR, LTCAT E OUTROS) DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIM-NORTE E SEUS CONSORCIADOS.	**312.468**		
	1.2	ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	**34.823**		
	1.3	HEMOGRAMA/PLAQUETAS	**35.123**		
	1.4	ABO + RH	**18.433**		
	1.5	GLICEMIA	**25.753**		
	1.6	COLESTEROL TOTAL	**25.143**		
	1.7	COLESTEROL HDL	**25.143**		
	1.8	COLESTEROL LDL	**25.143**		
	1.9	COLESTEROL VLDL	**25.143**		
	1.10	TRIGLICERIDEOS	**24.643**		
	1.11	TSH	**9.473**		
	1.12	T3 LIVRE	**9.473**		
	1.13	T4 LIVRE	**9.473**		
	1.14	VDRL	**19.003**		
	1.15	HBSAG	**17.313**		

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

1.16	ANTI HBS	**16.813**		
1.17	HCV	**16.093**		
1.18	MERCURIO (URINA)	**8.203**		
1.19	PSA	**13.708**		
1.20	COLINESTERASE PLASMATICA	**11.543**		
1.21	AUDIOMETRIA	**20.393**		
1.22	ACUIDADE VISUAL	**20.173**		
1.23	ESPIROMETRIA	**20.393**		
1.24	ELETROCARDIOGRAMA	**20.403**		
1.25	ELETROENCEGALOGRAMA	**12.523**		
1.26	RAIO X TORAX OIT	**13.303**		
1.27	VIDEOLARINGOSCOPIA	**18.493**		
1.28	TRIAGEM TOXICOLOGICA	**12.633**		
1.29	ACIDO HIPURICO	**11.923**		
1.30	ACIDO METIL HIPURICO	**11.923**		
1.31	ACIDO MANDELICO	**11.923**		
1.32	EPF	**14.253**		
1.33	PARASITOLOGICO MIF	**13.753**		
VALOR GLOBAL				

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **processada sob o nº 10/2024.**

2.2. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções, que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

2.4. A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas.

2.5. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, sendo **de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

3.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O valor do presente Contrato é de **R$ ..... (.....).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:
UNIDADE:
FUNÇÃO:
SUBFUNÇÃO:
PROGRAMA:
ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSO:
FICHA:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A garantia de execução e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

9.1. A fiscalização dos serviços será feita por xxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxxxxx, telefone (27) xxxxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxx de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações e condições expressas neste termo de referência.

9.2. O órgão contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts.117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A execução das obrigações integrantes deste contrato será fiscalizada através de servidor previamente designado, com autoridade para exercer, como representante do CIM, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

9.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos § 1º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da orçamento estimado, em xx/xx/xxxx. (DD/MM/AAAA).

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA: DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei 14.133/2021).
14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e no Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão neste instrumento contratual e no Termo de Referência.**

16.4. Na assinatura deste Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência deste instrumento contratual.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da apli-

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE ES
LICITAÇÃO
CIMNORTE - ES

cação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES, ... de ..... de 2024.

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES:06216274619
Assinado digitalmente por ANDRE WILER SILVA FAGUNDES:06216274619
Data: 2024.07.18 13:27:42 -0300

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES
CONTRATANTE

CONTRATADA

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b57937255ff4d85dbb5545f8be98ecd2

Ata nº 000072/2024

Última atualização 03/12/2025

Local: Nova Venécia/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPIRITO SANTO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2024 **Data de assinatura:** 19/08/2024 **Vigência:** de 19/08/2024 a 18/08/2025

Id ata PNCP: 03008926000111-1-000018/2024-000001 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 03008926000111-1-000018/2024

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes.

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Ata		21/08/2024 - 09:27:34	Exigência Legal
Retificação - Ata		03/12/2025 - 08:47:04	Alteração no registro

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 10/2024

Última atualização 18/07/2024

Acessar Contratação

Local: Nova Venécia/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE - ES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/08/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03008926000111-1-000018/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 68.206.960,92	R$ 51.141.771,93

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Lote 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS LAUDOS (PCMSO, PGR, LTCAT E OUTROS) DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIM-NORTE E SEUS CONSORCIADOS.	312468	R$ 116,95	R$ 36.543.132,60
2	Lote 1 - ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	34823	R$ 78,80	R$ 2.744.052,40
3	Lote 1 - HEMOGRAMA/PLAQUETAS	35123	R$ 26,30	R$ 923.734,90
4	Lote 1 - ABO + RH	18433	R$ 33,65	R$ 620.270,45
5	Lote 1 - GLICEMIA	25753	R$ 23,98	R$ 617.556,94

Exibir: 5 | 1-5 de 33 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Protocolo: 42130/2025
file:///C:/Users/daniela.sartorio/Desktop/PUBLICAÇÃO EDITAL - PE 10.2024 - PNCP.html
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: a678a78d2116394f745a5721610bab8

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: a678a78d2116394f745a5721610bab8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024
Processo Administrativo nº 172, de 05/06/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 19/07/2024, **Processo Administrativo nº 172/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 12/2024 do CIM NORTE e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES,** associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato designado simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **ANDRE WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado no Município de Nova Venécia, e de outro lado, a Empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.114.492/0001-58, estabelecida na Rua Manoel Alcantara de Oliveira, nº 63, Bairro Boa Esperança, IBATIBA - ES, CEP: 29395-000, e-mail: licitacao@grupo-innovar.com, tel. (28) 3532-7733, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Senhor **BRENO SIMOURA NASCIMENTO**, CPF nº 082.087.557-02 e RG nº 2864849653 DETRAN/ES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 009/2024 do Cim Norte, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços especificados no item 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de **PREGÃO Nº 10/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2024.08.16 12:03:58 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4aad4bb0bfebdf6283b97c1eb95ac99

FORNECEDOR: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 08.114.492/0001-58					
LOTE	**SUBITEM**	**SERVIÇO**	**TOTAL GERAL ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**1.1**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS LAUDOS (PCMSO, PGR, LTCAT E OUTROS) DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIM-NORTE E SEUS CONSORCIADOS.	**312.468**	**69,80**	**21.810.266,40**
	1.2	ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	**34.823**	**67,50**	**2.350.552,50**
	1.3	HEMOGRAMA/PLAQUETAS	**35.123**	**21,50**	**755.144,50**
	1.4	ABO + RH	**18.433**	**29,00**	**534.557,00**
	1.5	GLICEMIA	**25.753**	**21,70**	**558.840,10**
	1.6	COLESTEROL TOTAL	**25.143**	**47,00**	**1.181.721,00**
	1.7	COLESTEROL HDL	**25.143**	**18,50**	**465.145,50**
	1.8	COLESTEROL LDL	**25.143**	**18,00**	**452.574,00**
	1.9	COLESTEROL VLDL	**25.143**	**13,50**	**339.430,50**
	1.10	TRIGLICERIDEOS	**24.643**	**13,00**	**320.359,00**
	1.11	TSH	**9.473**	**57,50**	**544.697,50**
	1.12	T3 LIVRE	**9.473**	**39,00**	**369.447,00**
	1.13	T4 LIVRE	**9.473**	**39,00**	**369.447,00**
	1.14	VDRL	**19.003**	**21,00**	**399.063,00**
	1.15	HBSAG	**17.313**	**39,00**	**675.207,00**
	1.16	ANTI HBS	**16.813**	**49,00**	**823.837,00**
	1.17	HCV	**16.093**	**65,00**	**1.046.045,00**
	1.18	MERCURIO (URINA)	**8.203**	**23,00**	**188.669,00**
	1.19	PSA	**13.708**	**40,00**	**596.320,00**
	1.20	COLINESTERASE PLASMATICA	**11.543**	**32,00**	**369.376,00**
	1.21	AUDIOMETRIA	**20.393**	**56,50**	**1.152.204,50**
	1.22	ACUIDADE VISUAL	**20.173**	**41,90**	**845.248,70**
	1.23	ESPIROMETRIA	**20.393**	**79,00**	**1.611.047,00**
	1.24	ELETROCARDIOGRAMA	**20.403**	**73,00**	**1.489.419,00**
	1.25	ELETROENCEGALOGRAMA	**12.523**	**130,00**	**1.627.990,00**
	1.26	RAIO X TORAX OIT	**13.303**	**72,00**	**957.816,00**
	1.27	VIDEOLARINGOSCOPIA	**18.493**	**329,61**	**6.095.477,73**
	1.28	TRIAGEM TOXICOLOGICA	**12.633**	**143,00**	**1.806.519,00**

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2024.08.16 12:04:22 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4aad4bb0bfebdf6283b97c1eb95ac99

	1.29	ACIDO HIPURICO	**11.923**	**25,50**	**304.036,50**
	1.30	ACIDO METIL HIPURICO	**11.923**	**31,00**	**369.613,00**
	1.31	ACIDO MANDELICO	**11.923**	**23,00**	**274.229,00**
	1.32	EPF	**14.253**	**21,00**	**299.313,00**
	1.33	PARASITOLOGICO MIF	**13.753**	**11,50**	**158.159,50**
	VALOR TOTAL				**51.141.771,93**

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
b) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES
c) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
d) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
e) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES
f) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES
g) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES
h) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES
i) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
j) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR/MG

4.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2024.08.16 12:04:45 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4aad4bb0bfebdf6283b97c1eb95ac99

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA SEXTA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2024.08.16 12:05:13 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4aad4bb0bfebdf6283b97c1eb95ac99

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2024.08.16 12:05:33 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4aad4bb0bfebdf6283b97c1eb95ac99

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2024.08.16 12:05:55 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4aad4bb0bfebdf6283b97c1eb95ac99

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2024.08.16 12:06:19 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4aad4bb0bfebdf6283b97c1eb95ac99

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2024.08.16 12:06:39 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4aad4bb0bfebdf6283b97c1eb95ac99

CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26 da Resolução nº 009/2024 do CIM NORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2024.08.16 12:07:02 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4aad4bb0bfebdf6283b97c1eb95ac99

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Nova Venécia - ES, 16 de agosto de 2024.

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES:06216274619

Assinado digitalmente por ANDRE WILER SILVA FAGUNDES:06216274619
Data: 2024.08.16 14:04:59 -0300

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES

CONTRATANTE

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702

Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2024.08.16 12:07:28 -03'00'

BRENO SIMOURA NASCIMENTO

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 08.114.492/0001-58

CONTRATADA

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4aad4bb0bfebdf6283b97c1eb95ac99

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES E A EMPRESA MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CONTRATANTE:
O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pinheiros/ES.

CONTRATADA:
A Empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.114.492/0001-58, estabelecida na Rua Manoel Alcantara de Oliveira, nº 63, Bairro Boa Esperança, IBATIBA - ES, CEP: 29395-000, e-mail: licitacao@grupo-innovar.com, tel. (28) 3532-7733, representada neste ato pelo Senhor **BRENO SIMOURA NASCIMENTO**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 072/2024, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. Importa o presente aditivo um acréscimo de 12 (doze) meses no prazo de vigência, no período de 19/08/2025 a 18/08/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Importa o presente aditivo o valor de R$ 51.141.771,93 (cinquenta e um milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2 - Integra-se ao presente Termo Aditivo o Processo nº 280/2025.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d46be32920513276ac8417559f3944e167

4.3 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia/ES, 15 de agosto de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIM NORTE/ES
CONTRATANTE

BRENO SIMOURA NASCIMENTO
MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d46be3292053276dcb4175563844e567

CONTRATO 039/2025
PROCESSO Nº 264/2025
Adesão da Ata de Registro de Preços 02/2025, gerenciada pelo Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), órgão do Ministeriodda Defesa, Pregão Eletrônico 90030/2024.
Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.
Contratada: CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 39.659.767/0001-62.
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192 nos Municípios Consorciados ao Consórcio Público de Saúde da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE ES.
Data Assinatura: 25/08/2025.

Nova Venécia - ES, 25 de agosto de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIMNORTE/ES
Protocolo 1619601

Aditivo

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 072/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - Processo Administrativo nº 172/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes.
Contratante: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.
Contratado: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, de 19/08/2025 a 18/08/2026.
Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 15/08/2025.
Protocolo 1619490

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Portaria

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 18 - R, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público com base no disposto do inc. III do Art. 5º da Resolução Orçamentária nº 3/2024 - Assembleia Geral.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, para exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais), para atender a dotação Orçamentária abaixo discriminada:
Quadro I:

FICHA	1	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
UNIDADE	0001	NOROESTE - CIM NOROESTE
FUNÇÃO	04	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
SUBFUNÇÃO	122	NOROESTE - CIM NOROESTE
PROGRAMA	0001	ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV.	2.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO	331901100	APOIO AS ATIVIDADES DE
VALOR R$	150.000,00	LICITAÇÃO COMPARTILHADA NOROESTE DO ES
		COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FICHA	30	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
UNIDADE	0001	NOROESTE - CIM NOROESTE
FUNÇÃO	10	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
SUBFUNÇÃO	302	NOROESTE - CIM NOROESTE
PROGRAMA	0004	SAÚDE
PROJ/ATIV.	2.008	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
ELEMENTO	331901100	AMBULATORIAL
VALOR R$	400.000,00	APOIO AS ATIVIDADES DA SAÚDE DO NOROESTE DO ES
		GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU 192
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
FICHA	31	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
UNIDADE	0001	NOROESTE - CIM NOROESTE
FUNÇÃO	10	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
SUBFUNÇÃO	302	NOROESTE - CIM NOROESTE
PROGRAMA	0004	SAÚDE
PROJ/ATIV.	2.008	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
ELEMENTO	331901300	AMBULATORIAL
VALOR R$	40.000,00	APOIO AS ATIVIDADES DA SAÚDE DO NOROESTE DO ES
		GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU 192
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FICHA	61	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
UNIDADE	0001	NOROESTE - CIM NOROESTE
FUNÇÃO	10	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
SUBFUNÇÃO	122	NOROESTE - CIM NOROESTE
PROGRAMA	0004	SAÚDE
PROJ/ATIV.	2.006	ADMINISTRAÇÃO GERAL APOIO AS ATIVIDADES DA SAÚDE
ELEMENTO	331901100	DO NOROESTE DO ES
VALOR R$	400.000,00	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 24104782f7b1254215017b15a2936f42

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.114.492/0001-58 **MATRIZ**		**19/06/2006**

NOME EMPRESARIAL
MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO INNOVAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.19-9-01 - Fotocópias
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL ALCANTARA DE OLIVEIRA	**63**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.395-000	**BOA ESPERANCA**	**IBATIBA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GRUPO-INNOVAR.COM	**(28) 3532-7733/ (28) 3532-7766**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/12/2025** às **08:26:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.114.492/0001-58 **MATRIZ**		**19/06/2006**

NOME EMPRESARIAL
MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL ALCANTARA DE OLIVEIRA	**63**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.395-000	**BOA ESPERANCA**	**IBATIBA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GRUPO-INNOVAR.COM	**(28) 3532-7733/ (28) 3532-7766**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/12/2025** às **08:26:53** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Protocolo: 42130/2025
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 66ba03a17feedc5f3d850258574a7622

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Protocolo Eletrônico nº 42130/2025

À SPO;

Considerando o despacho da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Identificador: 4bf1efb5fafad36f0eac822ddc91a8ad), solicitando o prosseguimento através de adesão a ata de registro de preço. Remeto ao autos para reserva orçamentária. Após, encaminhar à Procuradoria para análise e manifestação, quanto a legalidade do pedido da contratação.

Em, 31 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: fef688cd3894872074d25a0312044b77

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves



CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37

Data: 31/12/2025 08:44:37

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 31/12/2025 08:44:40

Protocolo nº.: 42.130/2025

Itapemirim/ES, 31 de dezembro de 2025

À

Procuradoria-Geral do Município,

Após verificação do Balancete Orçamentário da Despesa, alusivo ao exercício financeiro de 2026, constatou-se a existência de previsão orçamentária para custear a despesa relativa à prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho**,** contemplando engenharia de segurança do trabalho e saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra**,** realização de exames clínicos e complementares**,** SESMT completo para assistência aos servidores, bem como a inserção e transmissão de dados ao eSocial, referentes aos eventos de saúde e segurança do trabalho, em favor da empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.114.492/0001-58, no valor de R$ 3.316.866,50, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2024, registrada pelo CIM Norte/ES**.**

Diante do exposto, a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, a ser oportunamente empenhada no exercício financeiro de 2026, cujo Balancete segue em anexo:

Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Atividade/Projeto: 2.030 – Apoio a Saúde e Bem-Estar do Servidor
Fonte de Recursos: 170400000000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 000050

Victor da Silva Pereira
Assessor Técnico Contábil

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8c71adf13b96f857d6b695bba9da7858

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 8c71adf13b96f857d6b695bba9da7858

Documento assinado por:

Victor da Silva Pereira

CPF: ***.600.187-**

Email Verificado:
victorsilva.adves@gmail.com

IP: 192.168.4.125

Victor da Silva Pereira

Data: 31/12/2025 10:22:34

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 31/12/2025 10:22:36

GERAL

Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa
Órgão : 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Atividade/Projeto : 2.030 - APOIO A SAÚDE E BEM ESTAR DO SERVIDOR		
Fonte Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR		
0000050	170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Prefeitura Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 2699 / 2025

Certifico: para os devidos fins que:

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO

CPF/CNPJ nº: **08.114.492/0001-58**

Rua DUQUE DE CAXIAS Nº52 - CENTRO - Rio Novo do Sul-ES CEP: 29290000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.itapemirim.es.gov.br**

Certidão Emitida em: **31/12/2025**, Valida até: **30/01/2026**

Chave de Validação WEB: **5fab5a7e**

Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, 31/12/2025.

PARECER

Protocolo BPMS nº 42.130/2025

À SUBMATERLI,

Trata-se de processo administrativo onde a Secretaria Municipal de Turismo pretende aderir a Ata de Registro de Preço nº 072/2024 advinda do Pregão Eletrônico 010/2024, onde a entidade gestora é o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, e a empresa fornecedora é MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, SESMT COMPLETOS PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, para atender as necessidades do Município de Itapemirim.

Há nos autos documento de formalização de demanda – id. efae3b57d75b151602f50dc5db9e0f94, estudo técnico preliminar – id. b7b021e106eab19c7ab0dc27371eadf4 (juntamente com a justificativa de id. dff5166ebc7ffb82a47642ef98edf0fb), TR – id. 39a08688e545911c874e5621e324e421.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: a99bc87873f89b13d4cecc5c8e1e2dc2

Há, ainda, consulta ao órgão gestor – id. fa19f41e36987ab099352e0e5d7a8115 –, aceite da fornecedora – id. 246af9a36d744a0a29d487e1dd8391d e informação contábil – id. 8c71adf13b96f857d6b695bba9da7858 e 4ae1ac8b2c58dcdbfbd9aa2d0cc03548.

Após pesquisa de preços, fora juntado quadro comparativo em id. bb4d4ff8df1888658da1cbe3c090dd12.

Por fim, apesar da Ata ser do ano de 2024, a mesma fora prorrogada, estando vigente até o dia 18/08/2026 – id. 4aad4bb0bfebdf6283b97c1eb95ac99 e 446b35c6205327edc817559134945a51.

É o essencial relatório.

Ex tempore, revela-se imperioso registrar que o exame atinente a conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo, não se encontra inserto dentro do espectro de atribuições conferidas à PGM pela LC nº 158/2013, eis que se trata de questão eminentemente afeta ao mérito administrativo, de atribuição do gestor público.

Neste contexto, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, conforme orientação constante do enunciado n. 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

Convém salientar que a manifestação jurídica em epígrafe tem o escopo de atuar na segunda linha de defesa das contratações públicas, em especial no controle prévio de legalidade, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: a99bc87873f89b13d4cecc5c8e1e2dc2

Feitas essas considerações iniciais, registro que a Lei nº 14.133/2021, previu a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante, ao dispor no art. 86, § 2º, que:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> (...)
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

O dispositivo impõe ônus argumentativo reforçado, exigindo a demonstração concreta e atualizada de vantajosidade da adesão, a comprovação de que os preços registrados permanecem compatíveis com o mercado e a verificação de que o objeto registrado atende integralmente às necessidades específicas do município.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: a99bc87873f89b13d4cecc5c8e1e2dc2

Importante destacar que toda e qualquer adesão de ata de registro de preços precisa ser vantajosa, sendo que em uma pesquisa de preços várias condicionantes devem ser analisadas para se obter um resultado satisfatório, a exemplo da especificação do objeto, quantidades e etc.

Não obstante a ausência de atribuição e competência desta Procuradoria para certificar se a pesquisa de preços é ou não vantajosa, **verifico que há nos autos quadro comparativo em id. bb4d4ff8df1888658da1cbe3c090dd12.**

Para que haja regular adesão de ata de registro de preços, faz-se necessária, ainda, a caracterização do objeto a ser adquirido, o diagnóstico da necessidade de contratação, adequação do objeto aos interesses da Administração e apresentação das justificativas pertinentes.

Outrossim, nos procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços deve haver anuência do órgão gerenciador, aceite do fornecedor beneficiário e comprovação de que a ata está vigente. Ademais deve se manter as mesmas condições assumidas no certame original, observância aos limites quantitativos previstos na legislação vigente (50%) - art. 86 da Lei nº 14.133/2021, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, econômica, técnica e de idoneidade dos fornecedores.

Inobstante tudo que fora asseverado, deverá ter a Secretaria solicitante atenção ao disposto no Decreto Municipal nº 20.045/2023, especialmente quanto a "carona" que se pretende, vez que os arts. 28 a 30 do referido diploma traz regras e requisitos específicos, veja-os:

> Art. 28 - O Município de Itapemirim somente poderá aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, de órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital,

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: a99bc87873f89b13d4cecc5c8e1e2dc2

conforme §3º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

§ 1º O processo terá início de acordo com a minuta do decreto que regulamenta a "FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA" até a fase de pesquisa de preços, momento em que, identificada a possibilidade e vantajosidade, será solicitada a adesão, e terá prosseguimento somente após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora e aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o Município efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e as condições estabelecidas no edital que deu origem ao registro de preços.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante justificativa, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Art. 29 - Serão observadas, para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 28, as regras estabelecidas na regulamentação do órgão ou entidade gerenciadora quanto as condições e quantitativos das aquisições ou contratações (no caso de serviços) e no instrumento convocatório da ata de registro de preços.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: a99bc87873f89b13d4cecc5c8e1e2dc2

> Art. 30 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
> I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
> II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Dessa forma, é possível o Município de Itapemirim-ES aderir a Ata de Registro de Preços de órgãos ou entidades de outros Municípios, Estados, do Distrito Federal e da União. O percentual do item a ser aderido deverá respeitar o máximo permitido que é de 50%, o que deverá ser comprovado nos autos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a manifestação da Procuradoria Municipal é de caráter opinativo e não vinculante. Ademais, consoante precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, *"a mera emissão de parecer opinativo encontra-se sob a inviolabilidade dos atos e manifestações da atividade de advocacia, em razão da essencialidade do advogado à atividade jurisdicional, nos termos do art. 133 da Constituição Federal"* (RHC n. 126.954/SC, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 14/12/2021, DJe de 17/12/2021).

Ante o exposto, restrita ao exame dos aspectos jurídicos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam à análise jurídica em epígrafe, esta Procuradoria entende que, para que seja possível a adesão de Ata de Registro de Preços devem ser observados:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: a99bc87873f89b13d4cecc5c8e1e2dc2

i. se estão presentes todos os elementos elencados no parecer, respeitando os arts. 28 a 30 do Decreto Municipal nº 20.045/2023, com a efetiva demonstração nos autos, em cada caso;

ii. não haja qualquer espécie de direcionamento;

iii. a Submaterli certifique a instrução processual;

iv. seja respeitado o art. 60 da Lei nº 4.320/64;

v. haja autorização expressa do Chefe do Executivo.

É o parecer.

Itapemirim-ES, 31 de dezembro de 2025.

EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS
Procurador-Geral

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: a99bc87873f89b13d4cecc5c8e1e2dc2

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: a99bc87873f89b13d4cecc5c8e1e2dc2

Documento assinado por:

Eduardo Xible Salles Ramos

Eduardo Xible Salles Ramos

CPF: ***.394.237-**

Email Verificado:
eduardo@sallesramos.com.br

IP: 192.168.12.22 Data: 31/12/2025 11:23:51

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 31/12/2025 11:23:55

Protocolo Eletrônico nº 42130/2025

À SEMAPLAG,

Segue para atendimento do parecer jurídico (Identificador: a99bc87873f89b13d4cecc5c8e1e2dc2), bem como os requisitos elencados, certificação de autenticidade e veracidade e demais determinações. Após, encaminhar os autos para deliberação do Chefe do Executivo.

Em, 31 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 961b87b01c846b48888b73d4f3fe3b0a

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com



IP: 192.168.3.37

Data: 31/12/2025 11:31:37

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 31/12/2025 11:32:03

Itapemirim/ES, 31 de dezembro de 2025
Protocolo BPMS nº **42.130/2025**

À AEG,

Em atenção ao Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, especialmente quanto ao item *"i"* das conclusões, passa-se a manifestar:

Verifica-se que todos os requisitos exigidos pelos arts. 28 a 30 do Decreto Municipal nº 20.045/2023, bem como pelo art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, encontram-se devidamente atendidos e demonstrados nos autos.

No que se refere especificamente ao art. 28 do Decreto Municipal nº 20.045/2023, observa-se que:

I – A justificativa da vantagem da adesão encontra-se formalizada nos autos, conforme documento de ID 4bf1efb5fafad36f0eac822ddc91a8ad, demonstrando a conveniência e a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços;

II – A compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado foi devidamente comprovada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme quadro comparativo e preço médio apresentado pelo Departamento de Compras, constante no ID 3501899edff16e03022318d48746ba5c;

III – A consulta e a aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor estão regularmente juntadas aos autos, conforme IDs

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 744e1ce31358ea7207277307c032359c

fa19f41e36987ab099352e0e5d7a8115 e 246af9a36d744a0a29d487e1dd8391d, respectivamente.

Quanto aos arts. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 20.045/2023, constata-se que as regras relativas às condições, quantitativos, limites percentuais e controles da adesão foram devidamente observadas, estando tais requisitos expressamente analisados e reconhecidos no parecer jurídico, bem como demonstrados por meio da documentação instrutória constante do processo, inclusive no que se refere à vigência da ata, à observância dos limites quantitativos legais e à manutenção das condições originalmente pactuadas.

Dessa forma, resta comprovado que a instrução processual atende integralmente às exigências legais e regulamentares aplicáveis, inexistindo óbices jurídicos à continuidade do feito, conforme conclusão da Procuradoria Geral do Município.

Assim, considerando o integral cumprimento dos requisitos legais, bem como a regularidade da instrução processual, remetem-se os autos para apreciação e autorização do Chefe do Poder Executivo, nos termos do item "v" do parecer jurídico.

_____

MARCIA SILVA BITENCOURT
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 744e1ce31358ea7207277307c032359c

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 744e1ce31358ea7207277307c032359c

Documento assinado por:

Marcia Silva Bitencourt

Marcia Silva Bitencourt

CPF: ***.140.267-**

Email Verificado:
marcia-galante@hotmail.com

IP: 192.168.3.170

Data: 31/12/2025 11:48:29

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 31/12/2025 11:48:50

Itapemirim-ES, 31 de dezembro de 2025.

Processo: 42130/2025
Origem: Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência - SIGET
Destinatário: SUBMATERLI

DESPACHO

Trata-se Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Considerando o disposto nos autos em epigrafe e mediante atendimento de todos aspectos de regularidade, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30770016600198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.31 11:53:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GÊNESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4b3cfc7481619db8ac3aa76ee2f079b9

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 27.174.168/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA
Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administração@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 42130/2025

À DGPL,

Segue para análise e manifestação do Agente de Contratação, conforme determina o artigo 6º, inciso LX da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observado as atribuições do Decreto Municipal nº 20.041/2023, bem como cadastro no sistema CidadES.

Em, 31 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9c86144d8f85654ec41974d5a1c8eda9

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 9c86144d8f85654ec41974d5a1c8eda9

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

Fabiana Gomes Lesqueves

IP: 192.168.3.37 Data: 31/12/2025 11:57:01

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 31/12/2025 11:57:04

Toggle navigation cidades

- ContratoContratação
-
- ComunicaçõesComunicações
- 035E0700001 - PMI 093.679.167-52
  - Unidade Gestora
  - Responsáveis da UG
  - Trocar local
  -
  - Meus dados
  -
  - Ajuda
  - API do CidadES
  - Dados abertos
  - Sobre
  -
  - Sair

- Contratações
- Remessa de dados
- Retificação
- Transferências
- Consultas
-
- Painel de contratações
- Dúvidas

1. Início
2. Contratação
3. Contratações
4. Prefeitura Municipal de Itapemirim
5. 2025.035E0700001.16.0011 2025.035E0700001.16.00112025.035E0700001.16.0011

Identificação 2025.035E0700001.16.0011
Valor estimado R$ 3.316.866,50
Processo administrativo 42130/2025
Autuação 22/12/2025
Natureza 16 - Adesão à ARP
Tipo 01 - Serviços
Objeto ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIMNORTE/ES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DOTRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DEMÃO DE OBRA, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, SESMT COMPLETOS PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E AINSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARAATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

- Detalhes
- Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

Não há dados enviados para esta contratação.

Protocolo Eletrônico nº 42130/2025

À SIGET;

Informo que foi realizado os devidos registros no sistema CidadES, conforme documentos em anexo. Desta forma, realizada a correta instrução processual, estando apto para prosseguimento. Encaminho para assinatura do Excelentíssimo Prefeito, referente a Adesão nº 00332/2025.

Em, 31 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: f18bb30a341434b1c51ade75e22d831c

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com



IP: 192.168.3.37

Data: 31/12/2025 12:19:07

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 31/12/2025 12:19:09

ADESÃO Nº 332/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42130/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES – SECRETRAIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 08.114.492/0001-58

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO Nº 172/2024 DO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, SESMT COMPLETOS PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

VALOR: R$ 3.316.866,50 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ID CidadES: 2025.035E0700001.16.0011

ITAPEMIRIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

_____
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d08d9f302bcaf14aa9efb3be823bd9b4

ADESÃO Nº 332/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42130/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES – SECRETRAIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 08.114.492/0001-58

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO Nº 172/2024 DO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, SESMT COMPLETOS PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

VALOR: R$ 3.316.866,50 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ID CidadES: 2025.035E0700001.16.0011

ITAPEMIRIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.31 12:22:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d05d59902e5224c7391832f8234894a2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05
www.itapemirim.es.gov.br

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025 | Ano XV - Edição nº 4.432 | Página 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADESÃO

ADESÃO Nº 332/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42130/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES – SECRETRAIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 08.114.492/0001-58
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO Nº 172/2024 DO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, SESMT COMPLETOS PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.
VALOR: R$ 3.316.866,50 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ID CidadES: 2025.035E0700001.16.0011
ITAPEMIRIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim

PORTARIAS

PORTARIA Nº 070, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES A DIRIGIREM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO".
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, RENAN CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e pelo Decreto nº 21.174/2025.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o servidor listado abaixo a dirigir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Itapemirim.
I. Saulo Pereira Machado – Matrícula nº 109582-01
II. Debora Pinheiro Ribeiro – Matrícula nº 209892-07
III. Bruno da Cunha Abdenor – Matrícula nº 209909-24
Art. 2º – Dentre as atribuições para dirigir veículos da Administração Pública, destaca-se:
I. Estar em dia com a carteira nacional de habilitação - CNH,
II. Conservar em perfeitas condições de aparência e funcionamento do veículo (os pneus, o nível de água do sistema de abastecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento e combustível, etc;
III. Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
IV. Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
V. Cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade;
VI. Executar outras atribuições afins;
VII. Em todo o deslocamento deverá confeccionar a planilha: anotando KM inicial e final, com data, horário, nome do condutor, assinatura e a quantidade de combustível abastecido e Km de troca de óleo do motor;
VIII. Não conduzir passageiros acima do limite permitido.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Itapemirim/ES, 31 de dezembro de 2025.
RENAN CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 0028/2025
2025.035E0100001.09.0024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES, torna pública a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 000028/2025, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA, COM OPERADOR, POR HORA TRABALHADA, a favor da empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, no valor estimado de R$ 3.500.000,00, com fulcro no caput do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2025 - (Processo nº. 001346/2025 de 31/12/2025).

Itapemirim/ES, 31/12/2025
MAURÍCIO MOREIRA DA SILVA
Diretor Geral do SAAE



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 27.174.168/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA
Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administração@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº. 42130/2025

AO DECON;

Remeto os autos para formalização do instrumento contratual

Em, 02 de janeiro de 2026.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 527becbbfef369d5544ba31bb6e65302

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 527becbbfef369d5544ba31bb6e65302

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com



IP: 186.192.53.3 Data: 02/01/2026 07:55:15

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 02/01/2026 07:55:18

PROCESSO BPMS Nº. 2.909/2025 SOB O PROTOCOLO BPMS Nº. 42.130/2025

À SEMAPLAG,

Encaminho os autos para assinatura do **CONTRATO Nº 001/2026** pelo titular da pasta e pela contratada, **bem como, para que providencie a portaria de fiscal e a publicação, assim que o mesmo estiver assinado por ambas as partes**. Na sequência, encaminhar à Assessoria Executiva de Gabinete, para assinatura do Exmº. Sr. Prefeito. **Após, retornar os autos para prosseguimento.**

Em, 02 de janeiro de 2026.

Elenisa Leal Ferreira Gomes

Matrícula: 105105-01

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9a2b2be33a9f25e5c07a4521f7e6bab9

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 9a2b2be33a9f25e5c07a4521f7e6bab9

Documento assinado por:

Elenisa Leal Ferreira Gomes

CPF: ***.836.297-**

Email Verificado:
elenisalealferreira@gmail.com

IP: 192.168.3.1

Elenisa Leal Ferreira Gomes

Data: 02/01/2026 09:00:32

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 02/01/2026 09:00:34

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.174.168/0001-70, com Prefeitura sediada na Praça Domingos Martins, s/n, na cidade de Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, representado neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. GENESIS ALVES BECHARA**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob o nº. 128.882.037-23, residente e domiciliado no município de Itapemirim, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** representada por sua titular Sra. **MARCIA SILVA BITENCOURT,** doravante denominados apenas **CONTRATANTE** e a empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.114.492/0001-58, sediada a Rua Manoel Alcântara de Oliveira, nº 63, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000, e-mail: licitacao@grupo-innovar.com, tel. (28) 3532-7733, representada neste ato pelo Senhor **BRENO SIMOURA NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado a Avenida Domingos Martins, 750, Centro, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, portador da CNH nº 01119973193 emitida pelo DETRAN/ES e do CPF nº 082.087.557-02 e RG nº 2864849653 DETRAN/ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Eletrônico nº 2.909/2025 sob Protocolo Eletrônico nº 42.130/2025**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, por **Adesão nº 332/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pela licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Ata de Registro de Preços nº 072/2024 - Código Cidades TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008, Processo Administrativo n° 172/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES - CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, SESMT COMPLETOS PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo deste instrumento contratual.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 83e3119ea51a8073415cd3a03914eaf0

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, processada sob o nº 10/2024.

2.2. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções, que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

2.4. A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas.

2.5. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

3.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 3.316.866,50 (Três milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 83e3119ea51a8073415cd3a03914eaf0

Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Atividade/Projeto: 2.030 – Apoio a Saúde e Bem-Estar do Servidor Fonte de Recursos: 170400000000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha Orçamentária: 000050.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.2 A Contratada deverá emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta contratação.

6.3 Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais.

6.4 Os pagamentos somente serão liberados após o efetivo cumprimento dos serviços, com as respectivas exigências estabelecidas.

6.5 O **CONTRATANTE** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.6 Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a Contratada proceda à alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela Contratada em um prazo de até 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela Contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

6.7 A Contratada obriga-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na contratação durante todo o período da execução do Contrato.

6.8 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, fiscal ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade a Contratante.

6.9 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.

6.10 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 83e3119ea51a8073415cd3a03914eaf0

índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A **CONTRATADA** prestará garantia de execução contratual em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início de sua vigência.

8.2 Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

e) A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

f) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 83e3119ea51a8073415cd3a03914eaf0

g) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

h) A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

h.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

h.2) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

8.3 Será considerada extinta e liberada a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;

b) No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1. A fiscalização dos serviços será feita por **Viviane Silva de Góes - Matrícula nº 209988-06 - Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal e Cláudia Jaqueline Olga Lino - Matrícula nº 109255-01 - Auxiliar administrativo** de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações e condições expressas neste termo de referência.

9.2. O órgão contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts.117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A execução das obrigações integrantes deste contrato será fiscalizada através de servidor previamente designado, com autoridade para exercer, como representante do **Município**, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

9.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 83e3119ea51a8073415cd3a03914eaf0

à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos § 1º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. **Das Obrigações Da Contratante:**

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo de Referência, quando necessário;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos relativos ao objeto do Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela contratada;

10.1.3. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar os serviços, objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada à prestação dos mesmos;

10.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.1.5. Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela contratada;

10.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

10.1.7. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato, através de servidor designado;

10.1.8. Realizar o pagamento à contratada nas condições e preços pactuados, após a prestação dos serviços e atendimento das demais formalidades administrativas pertinentes, procedendo aos descontos legais pertinentes, quando for o caso.

10.1.9. Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;

10.1.10. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 83e3119ea51a8073415cd3a03914eaf0

10.1.11. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.12. Promover, através de seu responsável técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela contratada;

10.1.13. Determinar através da sua presidência as prioridades dos serviços a serem executados;

10.1.14. Responsabilizar-se-á, por meio do processo de ressarcimento de valores na forma de regulamento interno, pelas despesas provenientes de viagens realizadas a serviço do consórcio para participação em eventos, e, quando da necessidade de assessorar o representante do CONSÓRCIO perante as instituições, federações, órgãos do Governo Federal, Estadual e ou municipal.

10.2. **Das Obrigações Da Contratada**

10.2.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

10.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as demais despesas decorrentes da execução dos serviços;

10.2.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

10.2.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo consórcio para a execução do Contrato;

10.2.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;

10.2.6. Comunicar ao Contratante, por escrito em tempo hábil, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e obrigações relativas à execução dos serviços contratados, total ou parcialmente;

10.2.7. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos;

10.2.8. Ficará por conta da contratada todos os equipamentos e materiais apropriados e específicos para execução dos serviços.

10.2.9. Prestar os serviços objeto do contrato por meio do atendimento de forma presencial na sede do contratante por meio de visitas técnicas totalizando, no mínimo 20 (vinte) horas

semanais, em turnos de 4h (quatro horas) diárias, para atender pessoalmente ao esclarecimento de dúvidas e ajustes que se fizerem necessário.

10.2.10. Realizar suporte remoto por telefone, aplicativo de mensagens, e-mail, e outras formas de comunicação existentes, e pré-determinadas entre as partes.

10.2.11. Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;

10.2.12. Entregar, mensalmente ao contratante, a fatura do serviço e respectivo detalhamento dos serviços prestados e comprovação da regularidade fiscal obrigatória, quais sejam: Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS), Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/RFB), Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.13. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome do contratante para fins comerciais ou campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal;

10.2.14. Cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, assumindo o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações fornecidas pelo contratante; e, obriga-se, também, a tratar e a descartar os dados em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

10.2.15. Manter consigo os prontuários individuais dos trabalhadores da contratante, durante o período de duração deste contrato, e entrega-los à contratante, em caso de rompimento do contrato, bem como ao final de sua vigência;

10.2.16. Indicar os profissionais que realizarão os serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, e apresentar seus respectivos comprovantes de formação na área;

10.2.17. Observar, na elaboração dos serviços, as regras constantes das NR (Normas Regulamentadoras) do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

10.2.18. A contratada não poderá ceder ou subcontratar, em nenhuma hipótese os serviços objeto do presente instrumento;

10.2.19. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto;

10.2.20. Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.21. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme prevê Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 83e3119ea51a8073415cd3a03914eaf0

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 83e3119ea51a8073415cd3a03914eaf0

11.4 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 83e3119ea51a8073415cd3a03914eaf0

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na cláusula sexta deste contrato, caso em que a **CONTRATADA** não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei n°. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei 14.133/2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 83e3119ea51a8073415cd3a03914eaf0

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e no Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão neste instrumento contratual e no Termo de Referência.

16.4. Na assinatura deste Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência deste instrumento contratual.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 83e3119ea51a8073415cd3a03914eaf0

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapemirim/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapemirim/ES, 02 de janeiro de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ(MF) n. 27.174.168/0001-70
CONTRATANTE

MARCIA SILVA BITENCOURT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ sob nº 08.114.492/0001-58,
CONTRATADA

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 83e3119ea51a8073415cd3a03914eaf0

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CONTRATADA: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do Município de Itapemirim.
VALOR: R$ 3.316.866,50 (Três milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Atividade/Projeto: 2.030 – Apoio a Saúde e Bem-Estar do Servidor Fonte de Recursos: 170400000000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha Orçamentária: 000050.
PROCESSO: Administrativo nº 2.909/2025, sob o Protocolo Eletrônico nº 42.130/2025 - Adesão nº 332/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Ata de Registro de Preços nº 072/2024, Processo Administrativo n° 172/2024 - Código Cidades TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008 – Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM Norte/ES - Código Cidades TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008.

Itapemirim/ES, 02 de janeiro de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 83e3119ea51a8073415cd3a03914eaf0

ANEXO
CONTRATO 000001/2026

Processo: 042130 / 2025

CONTRATO Nº 000001/2026

Empresa: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 08.114.492/0001-58

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 52 - CENTRO - Rio Novo do Sul - ES - CEP: 29290000

Secretaria	*00000048 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO*					
Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00006689	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho bem como a elaboração e o revisão dos laudos (pcmso, pgr,ltcat e outros) descrito no termo de referência, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itapemirim.		UNI	41.220,000	69,800	2.877.156,00
00001	00004035	EXAME GLICEMIA		UNI	900,000	21,700	19.530,00
00001	00004024	EXAME TSH		UNI	100,000	57,500	5.750,00
00001	00004046	EXAME AUDIOMETRIA		UNI	500,000	56,500	28.250,00
00001	00004044	EXAME ESPIROMETRIA		UNI	534,000	79,000	42.186,00
00001	00004032	EXAME VDRL		UNI	875,000	21,000	18.375,00
00001	00004028	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL		UNI	900,000	67,500	60.750,00
00001	00004050	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA		UNI	50,000	143,000	7.150,00
00001	00004045	EXAME ACUIDADES VISUAL		UNI	500,000	41,900	20.950,00
00001	00006690	EXAME COLESTEROL TOTAL exame colesterol total		UNI	500,000	47,000	23.500,00
00001	00006691	EXAME COLESTEROL HDL exame colesterol hdl		UNI	500,000	18,500	9.250,00
00001	00004042	EXAME EPF		UNI	500,000	21,000	10.500,00
00001	00006693	EXAME COLESTEROL VLDL exame colesterol vldl		UNI	500,000	13,500	6.750,00
00001	00006694	EXAME TRIGLICERÍDEOS exame triglicerídeos		UNI	500,000	13,000	6.500,00
00001	00006695	EXAME T4 LIVRE exame t4 livre		UNI	101,000	39,000	3.939,00

00001	00006696	EXAME ELETROCARDIOGRAMA exame eletrocardiograma		UNI	500,000	73,000	36.500,00
00001	00006697	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA exame eletroencefalograma		UNI	500,000	130,000	65.000,00
00001	00006698	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS exame hemograma /plaquetas		UNI	900,000	21,500	19.350,00
00001	00004027	EXAME T3 - LIVRE		UNI	100,000	39,000	3.900,00
00001	00006157	EXAME ABO + RH		SERV	900,000	29,000	26.100,00
00001	00004052	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA		UNI	50,000	329,610	16.480,50
00001	00006692	EXAME COLESTEROL LDL exame colesterol ldl		UNI	500,000	18,000	9.000,00
							Total da Secretaria: 3.316.866,50
							Total Geral: 3.316.866,50

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.174.168/0001-70, com Prefeitura sediada na Praça Domingos Martins, s/n, na cidade de Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, representado neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. GENESIS ALVES BECHARA**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob o nº. 128.882.037-23, residente e domiciliado no município de Itapemirim, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** representada por sua titular Sra. **MARCIA SILVA BITENCOURT,** doravante denominados apenas **CONTRATANTE** e a empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.114.492/0001-58, sediada a Rua Manoel Alcântara de Oliveira, nº 63, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000, e-mail: licitacao@grupo-innovar.com, tel. (28) 3532-7733, representada neste ato pelo Senhor **BRENO SIMOURA NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado a Avenida Domingos Martins, 750, Centro, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, portador da CNH nº 01119973193 emitida pelo DETRAN/ES e do CPF nº 082.087.557-02 e RG nº 2864849653 DETRAN/ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Eletrônico nº 2.909/2025 sob Protocolo Eletrônico nº 42.130/2025**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, por **Adesão nº 332/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pela licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Ata de Registro de Preços nº 072/2024 - Código Cidades TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008, Processo Administrativo n° 172/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES - CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, SESMT COMPLETOS PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo deste instrumento contratual.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2026.01.02 10:07:17 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: affb628027ead8cfc1171c4c6b6070d9

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, processada sob o nº 10/2024.

2.2. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções, que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

2.4. A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas.

2.5. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

3.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 3.316.866,50 (Três milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2026.01.02 10:07:45 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: affb628027ead8cfc1171c4c6b6070d9

Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Atividade/Projeto: 2.030 – Apoio a Saúde e Bem-Estar do Servidor Fonte de Recursos: 170400000000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha Orçamentária: 000050.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.2 A Contratada deverá emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta contratação.

6.3 Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais.

6.4 Os pagamentos somente serão liberados após o efetivo cumprimento dos serviços, com as respectivas exigências estabelecidas.

6.5 O **CONTRATANTE** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.6 Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a Contratada proceda à alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela Contratada em um prazo de até 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela Contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

6.7 A Contratada obriga-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na contratação durante todo o período da execução do Contrato.

6.8 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, fiscal ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade a Contratante.

6.9 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.

6.10 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2026.01.02 10:08:03 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: affb628027ead8cfc1171c4c6b6070d9

índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A **CONTRATADA** prestará garantia de execução contratual em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início de sua vigência.

8.2 Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

e) A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

f) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2026.01.02 10:08:19 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: affb628027ead8cfc1171c4c6b6070d9

g) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

h) A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

h.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

h.2) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

8.3 Será considerada extinta e liberada a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;

b) No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1. A fiscalização dos serviços será feita por **Viviane Silva de Góes - Matrícula nº 209988-06 - Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal e Cláudia Jaqueline Olga Lino - Matrícula nº 109255-01 - Auxiliar administrativo** de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações e condições expressas neste termo de referência.

9.2. O órgão contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts.117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A execução das obrigações integrantes deste contrato será fiscalizada através de servidor previamente designado, com autoridade para exercer, como representante do **Município**, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

9.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2026.01.02 10:08:35 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: affb628027ead8cfc1171c4c6b6070d9

à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos § 1º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. **Das Obrigações Da Contratante:**

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo de Referência, quando necessário;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos relativos ao objeto do Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela contratada;

10.1.3. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar os serviços, objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada à prestação dos mesmos;

10.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.1.5. Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela contratada;

10.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

10.1.7. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato, através de servidor designado;

10.1.8. Realizar o pagamento à contratada nas condições e preços pactuados, após a prestação dos serviços e atendimento das demais formalidades administrativas pertinentes, procedendo aos descontos legais pertinentes, quando for o caso.

10.1.9. Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;

10.1.10. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2026.01.02 10:08:51 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: affb628027ead8cfc1171c4c6b6070d9

10.1.11. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.12. Promover, através de seu responsável técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela contratada;

10.1.13. Determinar através da sua presidência as prioridades dos serviços a serem executados;

10.1.14. Responsabilizar-se-á, por meio do processo de ressarcimento de valores na forma de regulamento interno, pelas despesas provenientes de viagens realizadas a serviço do consórcio para participação em eventos, e, quando da necessidade de assessorar o representante do CONSÓRCIO perante as instituições, federações, órgãos do Governo Federal, Estadual e ou municipal.

10.2. **Das Obrigações Da Contratada**

10.2.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

10.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as demais despesas decorrentes da execução dos serviços;

10.2.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

10.2.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo consórcio para a execução do Contrato;

10.2.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;

10.2.6. Comunicar ao Contratante, por escrito em tempo hábil, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e obrigações relativas à execução dos serviços contratados, total ou parcialmente;

10.2.7. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos;

10.2.8. Ficará por conta da contratada todos os equipamentos e materiais apropriados e específicos para execução dos serviços.

10.2.9. Prestar os serviços objeto do contrato por meio do atendimento de forma presencial na sede do contratante por meio de visitas técnicas totalizando, no mínimo 20 (vinte) horas

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2026.01.02 10:09:08 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: affb628027ead8cfc1171c4c6b6070d9

semanais, em turnos de 4h (quatro horas) diárias, para atender pessoalmente ao esclarecimento de dúvidas e ajustes que se fizerem necessário.

10.2.10. Realizar suporte remoto por telefone, aplicativo de mensagens, e-mail, e outras formas de comunicação existentes, e pré-determinadas entre as partes.

10.2.11. Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;

10.2.12. Entregar, mensalmente ao contratante, a fatura do serviço e respectivo detalhamento dos serviços prestados e comprovação da regularidade fiscal obrigatória, quais sejam: Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS), Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/RFB), Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.13. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome do contratante para fins comerciais ou campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal;

10.2.14. Cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, assumindo o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações fornecidas pelo contratante; e, obriga-se, também, a tratar e a descartar os dados em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

10.2.15. Manter consigo os prontuários individuais dos trabalhadores da contratante, durante o período de duração deste contrato, e entrega-los à contratante, em caso de rompimento do contrato, bem como ao final de sua vigência;

10.2.16. Indicar os profissionais que realizarão os serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, e apresentar seus respectivos comprovantes de formação na área;

10.2.17. Observar, na elaboração dos serviços, as regras constantes das NR (Normas Regulamentadoras) do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

10.2.18. A contratada não poderá ceder ou subcontratar, em nenhuma hipótese os serviços objeto do presente instrumento;

10.2.19. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto;

10.2.20. Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.21. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme prevê Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702

Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2026.01.02 10:09:25 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: affb628027ead8cfc1171c4c6b6070d9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702 Dados: 2026.01.02 10:09:42 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: affb628027ead8cfc1171c4c6b6070d9

11.4 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2026.01.02 10:10:00 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: affb628027ead8cfc1171c4c6b6070d9

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na cláusula sexta deste contrato, caso em que a **CONTRATADA** não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei n°. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei 14.133/2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702

Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2026.01.02 10:10:17 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: affb628027ead8cfc1171c4c6b6070d9

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e no Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão neste instrumento contratual e no Termo de Referência.

16.4. Na assinatura deste Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência deste instrumento contratual.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702

Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2026.01.02 10:10:36 -03'00'

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: affb628027ead8cfc1171c4c6b6070d9

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapemirim/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapemirim/ES, 02 de janeiro de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA:12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.01.02 10:25:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GENESIS ALVES BECHARA
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ(MF) n. 27.174.168/0001-70
CONTRATANTE

MARCIA SILVA BITENCOURT:07114026714

Assinado digitalmente por MARCIA SILVA BITENCOURT:07114026714
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19266984000185, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIA SILVA BITENCOURT:07114026714
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.02 11:00:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MARCIA SILVA BITENCOURT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702

Assinado de forma digital por BRENO SIMOURA NASCIMENTO:08208755702
Dados: 2026.01.02 10:11:57 -03'00'

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ sob nº 08.114.492/0001-58,
CONTRATADA

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CONTRATADA: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do Município de Itapemirim.
VALOR: R$ 3.316.866,50 (Três milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Atividade/Projeto: 2.030 – Apoio a Saúde e Bem-Estar do Servidor Fonte de Recursos: 170400000000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha Orçamentária: 000050.
PROCESSO: Administrativo nº 2.909/2025, sob o Protocolo Eletrônico nº 42.130/2025 - Adesão nº 332/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Ata de Registro de Preços nº 072/2024, Processo Administrativo n° 172/2024 - Código Cidades TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008 – Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM Norte/ES - Código Cidades TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0008.

Itapemirim/ES, 02 de janeiro de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: affb628027ead8cfc1171c4c6b6070d9

ANEXO
CONTRATO 000001/2026

Processo: 042130 / 2025

CONTRATO Nº 000001/2026

Empresa: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 08.114.492/0001-58

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 52 - CENTRO - Rio Novo do Sul - ES - CEP: 29290000

Secretaria	*00000048 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO*					
Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00006689	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho bem como a elaboração e o revisão dos laudos (pcmso, pgr,ltcat e outros) descrito no termo de referência, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itapemirim.		UNI	41.220,000	69,800	2.877.156,00
00001	00004035	EXAME GLICEMIA		UNI	900,000	21,700	19.530,00
00001	00004024	EXAME TSH		UNI	100,000	57,500	5.750,00
00001	00004046	EXAME AUDIOMETRIA		UNI	500,000	56,500	28.250,00
00001	00004044	EXAME ESPIROMETRIA		UNI	534,000	79,000	42.186,00
00001	00004032	EXAME VDRL		UNI	875,000	21,000	18.375,00
00001	00004028	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL		UNI	900,000	67,500	60.750,00
00001	00004050	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA		UNI	50,000	143,000	7.150,00
00001	00004045	EXAME ACUIDADES VISUAL		UNI	500,000	41,900	20.950,00
00001	00006690	EXAME COLESTEROL TOTAL exame colesterol total		UNI	500,000	47,000	23.500,00
00001	00006691	EXAME COLESTEROL HDL exame colesterol hdl		UNI	500,000	18,500	9.250,00
00001	00004042	EXAME EPF		UNI	500,000	21,000	10.500,00
00001	00006693	EXAME COLESTEROL VLDL exame colesterol vldl		UNI	500,000	13,500	6.750,00
00001	00006694	EXAME TRIGLICERÍDEOS exame triglicerídeos		UNI	500,000	13,000	6.500,00
00001	00006695	EXAME T4 LIVRE exame t4 livre		UNI	101,000	39,000	3.939,00

00001	00006696	EXAME ELETROCARDIOGRAMA exame eletrocardiograma		UNI	500,000	73,000	36.500,00
00001	00006697	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA exame eletroencefalograma		UNI	500,000	130,000	65.000,00
00001	00006698	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS exame hemograma /plaquetas		UNI	900,000	21,500	19.350,00
00001	00004027	EXAME T3 - LIVRE		UNI	100,000	39,000	3.900,00
00001	00006157	EXAME ABO + RH		SERV	900,000	29,000	26.100,00
00001	00004052	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA		UNI	50,000	329,610	16.480,50
00001	00006692	EXAME COLESTEROL LDL exame colesterol ldl		UNI	500,000	18,000	9.000,00
							Total da Secretaria: 3.316.866,50
							Total Geral: 3.316.866,50

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70

NOTA DE EMPENHO Nº 0000057/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 **Tipo:** Global
Ficha : 0000050 **Data :** 02/01/2026
Processo : 0042130/2025 **Valor :** 3.316.866,50
Despesa:

Órgão : 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade Orçamentária : 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 127 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.030 - APOIO A SAÚDE E BEM ESTAR DO SERVIDOR
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 170400000000-AAAA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPL

Favorecido : 16543 - MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA **CNPJ/CPF :** 08.114.492/0001-58
Bairro : CENTRO **Cidade :** Rio Novo do Sul
Endereço : RUA DUQUE DE CAXIAS **UF :** Espírito Santo
Telefone Fixo: 2835327733 **Celular:** 28035331436 **PIS PASEP :**

Histórico : Empenho em favor da empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, referente à execução do Contrato nº 001/2026, tendo por objeto prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do E-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do município de Itapemirim, alusivo ao exercício de 2026, conforme se constata dos documentos acostados aos autos (Protocolo BPMS nº 42.130/2025).

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	3.316.866,50	Despesa Empenhada	3.316.866,50	Saldo Disponível	0,00

(três milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos)

Modalidade: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000001/2026 **Data Vencimento:** 02/01/2027

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
54	SERVIÇOS TECNICOS	3.316.866,50
	Total	**3.316.866,50**

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.316.866,50	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.316.866,50
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.316.866,50	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.316.866,50
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	3.316.866,50	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.316.866,50
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.316.866,50	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.316.866,50

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM..., 02 de janeiro de 2026

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 60a792ffba8e6d98507b4a44f59a8055

Documento assinado por:

Francine Paz de Almeida Silva

CPF: ***.329.797-**

Email Verificado:
francine.paz@hotmail.com

Francine Paz de Almeida Silva

IP: 192.168.4.7

Data: 02/01/2026 18:39:20

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 02/01/2026 18:39:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000013/2026

Órgão	**SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO**	*Processo*	**042130/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico -**	*Contrato*	**000001/2026**
Dotação	**006006.041221272.030.33903900000.170400000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**	*Ficha - Fonte*	**00050-170400000000-AAAA**
Fornecedor	**MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**	*CNPJ*	**08.114.492/0001-58**
Endereço	**RUA DUQUE DE CAXIAS, 52 - CENTRO - Rio Novo do Sul - ES - CEP: 29290000**	*Telefone*	**2835327733**

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00006689	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho bem como a elaboração e o revisão dos laudos (pcmso, pgr,ltcat e outros) descrito no termo de referência, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itapemirim.	UNI	41.220,000	69,800	2.877.156,00
00002	00001	00006157	EXAME ABO + RH	SERV	900,000	29,000	26.100,00
00003	00001	00004027	EXAME T3 - LIVRE	UNI	100,000	39,000	3.900,00
00004	00001	00004042	EXAME EPF	UNI	500,000	21,000	10.500,00
00005	00001	00004046	EXAME AUDIOMETRIA	UNI	500,000	56,500	28.250,00
00006	00001	00006698	EXAME HEMOGRAMA /PLAQUETAS exame hemograma /plaquetas	UNI	900,000	21,500	19.350,00
00007	00001	00004035	EXAME GLICEMIA	UNI	900,000	21,700	19.530,00
00008	00001	00006695	EXAME T4 LIVRE exame t4 livre	UNI	101,000	39,000	3.939,00
00009	00001	00006692	EXAME COLESTEROL LDL exame colesterol ldl	UNI	500,000	18,000	9.000,00
00010	00001	00006693	EXAME COLESTEROL VLDL exame colesterol vldl	UNI	500,000	13,500	6.750,00
00011	00001	00006694	EXAME TRIGLICERÍDEOS exame triglicerídeos	UNI	500,000	13,000	6.500,00
00012	00001	00006691	EXAME COLESTEROL HDL exame colesterol hdl	UNI	500,000	18,500	9.250,00
00013	00001	00006690	EXAME COLESTEROL TOTAL exame colesterol total	UNI	500,000	47,000	23.500,00
00014	00001	00004028	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	UNI	900,000	67,500	60.750,00
00015	00001	00004045	EXAME ACUIDADES VISUAL	UNI	500,000	41,900	20.950,00
00016	00001	00004032	EXAME VDRL	UNI	875,000	21,000	18.375,00
00017	00001	00006697	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA exame eletroencefalograma	UNI	500,000	130,000	65.000,00
00018	00001	00006696	EXAME ELETROCARDIOGRAMA exame eletrocardiograma	UNI	500,000	73,000	36.500,00
00019	00001	00004024	EXAME TSH	UNI	100,000	57,500	5.750,00
00020	00001	00004050	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA	UNI	50,000	143,000	7.150,00
00021	00001	00004044	EXAME ESPIROMETRIA	UNI	534,000	79,000	42.186,00
00022	00001	00004052	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	UNI	50,000	329,610	16.480,50

JOAO PEDRO SANTOS DE SOUZA
Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 140a7aefce7a48d5ac54e1bd222d8c6c

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000013/2026

Total Geral	**3.316.866,50**

Justificativa:
Autorização de Fornecimento referente a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho de acordo com o Contrato N° 001/2026, conforme os demais documentos e justificativas constantes no Protocolo N° 42130/2025 e Empenho N° 57/2026

AUTORIZO a Aquisição / Execução.

Chefe Departamento de Compras

ITAPEMIRIM , 5 de janeiro de 2026

JOAO PEDRO SANTOS DE SOUZA
Protocolo: 42130/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 140a7aefce7a48d5ac54e1bd222d8c6c

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 140a7aefce7a48d5ac54e1bd222d8c6c

Documento assinado por:

Diana Marvila Pereira

CPF: ***.604.797-**

Email Verificado:
diana.marvila@hotmail.com

IP: 177.73.244.157



Data: 05/01/2026 14:27:20

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 05/01/2026 14:38:03